3 1761 07149879 4

Digitized by the Internet Archive
in 2026 with funding from
University of Toronto

https://archive.org/details/estudoshistorico0000samp_v0f6

337~

83

Estudos historicos e economicos

Officinas de O Commercio do Porto
Rua de "O Commercio do Porto", 108
∴ ∴ ∴ ∴ PORTO ∴ ∴ ∴ ∴

Alberto Sampaio

ALBERTO SAMPAIO

Estudos historicos e economicos

COM PREFACIO DO
DR. LUIZ DE MAGALHÃES

AS VILLAS DO NORTE DE PORTUGAL; AS POVOAS MARITIMAS; O NORTE MARITIMO; O MINHO RURAL E INDUSTRIAL, ETC.

VOLUME PRIMEIRO

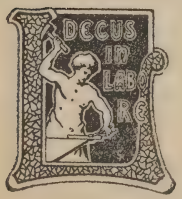

1923
LIVRARIA CHARDRON
de Lello, Irmão, Limitada, Editora — PORTO
AILLAUD, BERTRAND, PARIS-LISBOA

LIBRARY
DEC
19
1978
OF TORONTO
UNIVERSITY

JP
T96
S2
v.1

ALBERTO SAMPAIO E A SUA OBRA

I

Quando os dois grossos volumes em que se vão colligir os escriptos de Alberto Sampaio apparecerem á venda nas livrarias, não serão poucos os que, menos versados em trabalhos eruditos. estranhem o nome d'este auctor quasi inteiramente desconhecido do grande publico, mal suppondo que teem deante de si a obra d'um dos mais auctorisados, laboriosos e meticulosos pesquizadores das nossas origens, d'um verdadeiro historiador de raça, que concentrou o seu trabalho n'um dominio proprio e, n'elle, concorreu para illuminar, d'uma forma verdadeiramente reveladora, periodos historicos até então envoltos em penumbras vagas, quando não em densa obscuridade.

No decorrer d'este breve estudo, se verá por que caminhos arredados e indirectos este lucidissimo espirito abordou as questões historicas e economicas e como o seu feitio moral o fazia esquivar-se a toda a notoriedade, não deixando passar o seu nome de auctor alem da restricta área d'um pequeno circulo d'homens d'estudo.

A sua vida foi tão simples, tão calma, tão retrahida, como a do mais apagado anonymo que atravesse a existencia sem dar que fallar de si. Não ha, n'ella, successos retumbantes, nada que a ligue á marcha dos acontecimentos do seu tempo. Sendo um homem familiar da politica e dos meios politicos, nunca quiz ir ao parlamento, e, na administração local, apenas exerceu, uma vez, o cargo de Procurador á Junta Geral do Districto de Braga, onde represen-

tou o concelho de Guimarães. Afóra um curto periodo da sua mocidade em que viveu em Lisboa e viajou no extrangeiro, elle foi sempre, por temperamento e por vontade, um *provinciano*.

De velha raiz minhota, a sua terra natal foi a mesma da nossa nacionalidade. Nasceu em Guimarães, no *berço da Monarchia*, em 15 de novembro de 1841. Seu pae, o dr. Bernardino de Sampaio Araujo, juiz de direito, era natural da freguezia de S. Christovam de Cabeçudos, no concelho de Villa Nova de Famalicão, onde possuia casa e vastas propriedades ruraes, ainda hoje na posse dos seus descendentes directos. Sua mãe, D. Emilia Ermelinda Cardoso Teixeira, era, como foi seu filho, vimaranense e nascera, como elle veio a nascer, na freguezia de que é matriz a historica e formosa egreja de Nossa Senhora de Oliveira.

Aos quatro mezes apenas, ficava orphão, com seu irmão mais velho, o dr. José da Cunha Sampaio, um dos mais abalisados e illustres jurisconsultos do norte do paiz, no seu tempo, tão respeitado pelo seu grande saber como pela austeridade do seu nobilissimo caracter.

Educados por sua mãe na severa tradicção das nossas antigas familias provincianas, os dois irmãos matricularam-se em Direito, na Universidade de Coimbra, em 1858, formando-se Alberto Sampaio em 29 de Março de 1863.

Pertenceu a essa grande geração academica, revolucionaria e agitada, de que foram chefes de fila Anthero de Quental e Theophilo Braga, geração em que se produziu o movimento intellectual chamado da *escola coimbrã*, no qual estava em germen toda a bella evolução litteraria do fim do seculo XIX.

D'esse meio onde, na phrase de Eça de Queiroz, se vivia «n'um grande tumulto mental» passou para o de Guimarães, que foi um dos mais brilhantes centros de cultura regional que então floresciam no paiz e deixou, d'esse magnifico esforço, provas admiraveis na collecção da *Revista de Guimarães* e na publicação dos *Vimaranis monumenta histo-*

rica. E, do que foi a sua cooperação n'essa obra commum, se julgará por todos os trabalhos que, n'estes dois volumes, se recolhem, muitos dos quaes foram inicialmente impressos na primeira d'aquellas publicações.

Em Guimarães ou na casa paterna de Boamense, em Famalicão, passou, pode dizer-se, quasi toda a sua vida. Os cuidados agricolas e as pesquizas historicas absorviam-no. Apenas os interrompia para se dedicar a alguns trabalhos que interessassem a sua terra natal, como foi a importante exposição industrial de Guimarães em 1884, de que elle foi um dos principaes organisadores. Depois do famoso conflicto entre Braga e Guimarães, no mesmo anno, quizeram elegel-o deputado. Recusou inabalavelmente. Elle, tão illustrado, tão sabedor, dizia que lhe era impossivel fallar deante de vinte pessoas juntas. Pouco depois era-lhe offerecida a direcção da Agencia Financial do Rio de Janeiro, — porque esse erudito, com a sua insaciavel curiosidade, era um homem versado tambem em assumptos commerciaes, e até, para d'elles fazer uma justa e precisa ideia experimental, havia exercido, durante mais de dois annos, ahi entre 1874 e 1876, o lugar de guarda-livros do Banco de Guimarães.

A' morte, em 1899, de seu irmão, com quem sempre vivera, começou a passar longas temporadas no Porto. Tinha alli grandes amisades. Tinha outro centro de estudos, que era o da *Portugalia*, a explendida revista de Ricardo Severo e Rocha Peixoto, a que tanto deve a archeologia portugueza. Para ella, entre outros estudos, escreveu *As Povoas Maritimas* de que acabára o ultimo capitulo, quando, em 1 de Dezembro de 1908, em Boamense, uma doença d'algumas semanas punha termo a esta existencia tão serenamente laboriosa como voluntariamente modesta e que fôra a velada passagem pela vida d'um grande e luminoso espirito.

Taes são os traços da sua pallida biographia, sem grandes datas, sem ruidos nem pompas. Vejamos, agora, por dentro, esse homem, em toda a plenitude da sua intima gran-

deza, e vejamos a sua obra, sobretudo nos seus tres estudos capitaes: *A Propriedade e a Cultura no Minho*, *As Villas do norte de Portugal* e *As Povoas Maritimas do norte de Portugal*.

II

Raramente o espirito, o caracter e o coração se terão simultaneamente elevado e equilibrado n'um individuo, como se elevaram e se equilibraram na personalidade de Alberto Sampaio.

Intelligencia larga e profunda, cultivada por uma illustração variadissima e capaz de, ao mesmo tempo, se absorver na meditação dos problemas mais transcendentes e fixar-se na analyse das questões mais especiaes e mais práticas; natureza moral, de que a virtude, a nobreza, a sinceridade eram, por assim dizer, a essencia intrinseca e incorruptivel; bondade afablissima, cheia de extremas delicadesas de sentimento e exteriorisada n'um trato em que a doçura affectuosa e a cortezia irreprehensivel não eram um esmalte superficial da educação, mas uma emanação espontanea da sua intensa cordealidade, — este homem tão ricamente dotado tinha-se concentrado em si mesmo, todo recolhido na sua modestia e na sua desambição, que eram tão grandes (já o dissemos) como a sua intelligencia e o seu caracter.

Estudava para si, pensava para si, quasi que escrevia só para si, como quem satisfaz uma intima e exclusiva necessidade do seu espirito. O seu trabalho mental, a sua obra de historiador, eram mais o effeito espontaneo d'um pensamento activo, estimulado por uma curiosidade sem limites, do que um fim deliberado, o exercicio d'um labor que a nós mesmos nos impômos para affirmar, por meio d'elle, a nossa personalidade. Assim, o estudar e o escrever não fo-

ram nunca, para Alberto Sampaio, uma tarefa: foram um calmo e suave emprego do seu tempo, uma grata e deleitosa applicação do seu espirito. Era um escriptor *á antiga*, uma especie de benedictino trabalhando pacientemente as suas obras, investigando com meticulosidade as suas fontes e os seus documentos, escrevendo com escrupulo vernaculo, n'uma lingua simples, clara, elegante na sua sobriedade, nobre na sua despretenção, onde se sentia ainda a frequencia dos classicos e o salutar influxo do mestre illustre que elle amava como homem e admirava como escriptor — Alexandre Herculano.

Para espiritos d'esta ordem, desprendidos de si, vivendo apenas para o objecto dos seus estudos, encontrando na actividade mental o maior prazer da vida, — a popularidade é sempre indifferente, quando não importuna. Assim, a maior parte dos seus escriptos foram publicados mais por iniciativa dos seus amigos, que lh'os sollicitavam para revistas e jornaes que dirigiam, do que por deliberação propria. Das *Villas do norte de Portugal*, que sahiram primeiro na *Revista de Portugal*, depois, em segunda edição, na *Revista de Guimarães*, depois, na sua fórma definitiva, na *Portugalia*, fez extrahir para o publico uma *separata* de cincoenta exemplares! O seu admiravel livro sobre *A Propriedade e a Cultura no Minho* teve tambem uma edição limitada. «Quem lê isto?» — dizia elle com o seu sorriso bondoso e modesto. Para leitores, bastavam-lhe a roda dos seus amigos e meia duzia de estudiosos, preoccupados com os mesmos problemas historicos que o interessavam.

E, comtudo, a sua obra, essa obra que elle fez singelamente, sem attitudes de auctor consagrado e de mestre infallivel, essa obra, não muito vasta nem volumosa, mas fortemente concentrada e intensa, — essa obra é das mais estaveis pela solidez dos seus materiaes e das mais interessantes pelas suas revelações, entre as melhores da nossa historiographia contemporanea.

O *caso litterario* de Alberto Sampaio é, pois, dos mais

curiosos pela sua origem e evolução. Foi um escriptor, um historiador, que se fez quasi insensivelmente, ia a dizer quasi inconscientemente,—tão pouca deliberação propria, como já vimos, elle pôz n'esse rumo da sua vida, n'esse destino, que mais parece a consequencia d'um *devenir* espontaneo do que o resultado d'um intuito ou d'uma ambição litteraria.

Condiscipulo, na Universidade, de Anthero de Quental, seu fraterno amigo, contemporaneo d'essa bella geração de que João de Deus foi veterano e que deu, além do altissimo poeta dos *Sonetos*, uma pleiade de espiritos como Theophilo Braga, Eça de Queiroz, Guerra Junqueiro, Anselmo de Andrade, Germano de Meyrelles, Lobo de Moura, José Falcão, Santos Valente, Antonio de Azevedo Castello Branco e tantos outros, — Alberto Sampaio viveu a forte e intensa vida mental d'esse esplendido cyclo coimbrão, que tão grande influencia teve no movimento das ideias politicas, sociaes e litterarias do ultimo quartel do seculo XIX.

Sahiu de Coimbra, vibrando ainda d'esse fremito de pensamento que agitára a sua época academica. Incerto do seu destino, gastou-se um pouco por Lisboa, como já atraz fica dito, frequentando os meios litterarios, entre elles o da *Gazeta de Portugal*, de Teixeira de Vasconcellos, em que escrevia, por desfastio, uma vez ou outra. Depois viajou. Por fim, recolheu á sua casa do Minho, onde o chamavam interesses e cuidados agricolas. Com a sua insaciada curiosidade, o seu feitio estudioso e observador, o seu interesse por todos os problemas concretos,—o trato da terra tornou-o um proprietario culto, d'uma illustração rara. Esse bacharel em direito, com gostos litterarios, — fez-se a si proprio um agronomo e, mais especialmente, um viticultor e œnologo distinctissimo.

Mas, no meio das fainas agricolas, assistindo á rythmica successão dos trabalhos ruraes, observando as relações das classes, meditando na toponymia local, no archaismo immemorial dos processos da cultura, nas divisões e sub-

divisões dos predios, na terminologia technica, nos usos e costumes seculares da vida agricola, — o seu espirito inquiridor e reflexivo via em torno de si todo um mundo de problemas, de obscuridades historicas, cujo mysterio o tentava fortemente.

A esse tempo, escavando as *citanias*, remexendo nas suas ruinas, Martins Sarmento, com o seu vasto saber, a sua extraordinaria perspicacia, as suas subtis intuições, decifrava, á luz da moderna sciencia, esses enygmas archeologicos, espalhados tão profusamente na região de Entre Minho e Douro. As suas investigações, allumiadas pela clareza dos raciocinios, revelavam toda uma estratificação historica desapparecida, um mundo extincto, uma civilisação fossilisada que fôra como a raiz profunda e obscura das actuaes formas da nossa vida social e economica.

Amigo intimo de Sarmento, vivendo, como elle, em Guimarães, Alberto Sampaio seguiu de perto e com apaixonado interesse os seus trabalhos, que tantos subsidios elucidativos offereciam ás questões historicas em que o seu espirito andava empenhado. E, sobre a base das descobertas do illustre archeologo na parte relativa á proto-historia e á ethnographia, traçou o seu primeiro livro, o magnifico estudo sobre *A Propriedade e a Cultura no Minho*, que, desde logo, o collocou na primeira linha dos nossos publicistas de economia rural. E tanto que Oliveira Martins, ao elaborar o seu projecto de lei de *Fomento rural* (que, sendo, talvez, o maior attestado da sua vasta capacidade de estadista é, por outro lado, a prova da nossa inqualificavel incuria legislativa, que o deixou dormindo o eterno somno do esquecimento na sepultura d'uma commissão parlamentar) recorreu á collaboração e ao conselho de Alberto Sampaio, cujo conhecimento, ao mesmo tempo theorico e pratico, erudito e technico, da agricultura no norte do paiz, lhe era um precioso auxilio para dar ao seu monumental trabalho aquella exequibilidade prompta e segura que deve ser o ideal de todas as creações legislativas.

III

Na *Propriedade e a Cultura no Minho* o auctor lança, larga e profundamente, as bases da sua obra.

«A propriedade, — diz elle, — consequencia do trabalho exercido sobre o solo, adaptar-se-ha, antes de tudo, ás circumstancias particulares de cada zona, recebendo, em seguida, a impressão do modo de ser moral dos homens, mais ou menos modificado pelos acontecimentos historicos. Por isso, como proemio ao estudo das formas e desenvolvimento da propriedade que se fixou na provincia, convem indagar as condições da terra, clima, plantas e animaes, assim como a proveniencia da população e as feições mais salientes do seu caracter».

E' esta a summula dos fundamentos do seu trabalho, cujo critério, cujo pensamento intimo, se acentuam mais nos seguintes periodos: «Uma sociedade não rebenta espontanea do solo nem se forma de jacto. A arvore, antes de nascer, florir e fructificar, tem de se enraizar profundamente para haurir os principios constituitivos. Como esta é tambem aquella. No longo decurso da existencia social, o homem vae creando e adquirindo as differentes instituições que fazem a sua gloria de ser intelligente e consciente. Entre estes, avulta desde os tempos historicos, na Europa Occidental, como corollario da industria agricola, a propriedade sujeita ao progresso geral, soffrendo estas ou aquellas variações consoante as differentes epochas. Cada invasor traz, comsigo, o seu genio, o seu direito ou a sua civilisação, fundindo-se tudo nas gentes e costumes anteriores. Das contribuições de cada um, resultam novas maneiras de vida moral e social, modificam-se as usanças, o direito, e, portanto, a propriedade».

N'esta ordem de ideias, o auctor começa por examinar o meio natural, esse meio relativamente estavel e fixo, dentro de cujas condições têem de se amoldar os successivos elementos humanos, em extremo variaveis, addicionados, combinados e desenvolvidos pela vida historica.

Primeiro, estuda a terra na sua conformação orographica e hydrographica e na sua constituição geologica. Em seguida procura determinar o caracter climaterico da região e a sua influencia sobre a natureza das culturas. Entrando, depois, no dominio biologico, observa a flora e a fauna locaes, sob o ponto de vista agronomico: as plantas culturaes, as essencias arboreas, as vegetações bravias empregadas como materia prima de adubos, e as especies de animaes domesticos collaboradores ou apensos da exploração agricola.

Estudada esta parte estatica, o auctor passa depois á parte dynamica — os movimentos ethnographicos e os successos historicos operados n'este meio regional — parte que constitue o objectivo superior do seu estudo preliminar.

Aproveitando-se dos trabalhos archeologicos de Martins Sarmento, começa por nos traçar um quadro da vida prehistorica do Minho, de que as numerosas citanias, sobreviventes de seculos, são as rudes, mas fieis chronicas de pedra. Depois, partindo d'esta base, observa as successivas estratificações ethnicas, entrando já, desafogadamente, nas épocas historicas e apreciando, com a maior meticulosidade, a acção e influencias que cada uma d'essas colossaes sobreposições de gentes poderia vir a ter, debaixo do ponto de vista do genio, dos costumes e das instituições, na formação exterior do typo humano e no caracter social da provincia. «Primeiro ligure, pura ou mesclada, — escreve, — romanisada depois, em seguida recebendo uma infusão de sangue suevo e godo e, com elle, instituições e costumes do norte da Europa, conquistada e dominada, um momento, pelos arabes, confundida e misturada com os seus irmãos gallaico-asturianos desde o meado do seculo VIII por deante, e, por

fim, recebendo, com o advento do Conde Henrique, algum sangue franco e, sobretudo, a preponderancia d'este na organisação social e disposição moral — no meio de guerras, invasões, convulsões e devastações, assim se produziram os homens que povoam presentemente a região do Minho, raça misturada e procedida do cruzamento do elemento meridional ligur romanisado, que devia ser ou mais numeroso ou mais absorvente, com outro do norte, suevo, godo ou franco.»

Estabelecida a confusa estirpe do minhoto hodierno, estabelecidas as origens historicas do seu caracter e dos seus habitos, o auctor analysa o homem contemporaneo d'essa região, fazendo d'elle um retrato traçado por mão de mestre e, da sua laboriosa vida rural, um quadro fidelissimo e suggestivo.

O minhoto revive alli psychologicamente nas suas qualidades, nos seus sentimentos ingenitos, nas suas faculdades artisticas e na sua religiosidade. A sua habitação e o seu dominio rustico apparecem-nos entre a paisagem exuberante d'essa terra humida e planturosa. As condições economicas e sociaes da sua existencia são sabiamente notadas, explicando-nos mais d'uma causa d'esse velho e insistente phenomeno demographico da emigração, tradiccional n'essa provincia e assumindo, por vezes, proporções aterradoras.

A Propriedade e a Cultura no Minho, que acabamos de esboçar a largos traços, não era, todavia, mas do que o prologo d'uma obra mais vasta em que, nos seus detalhes, se historiaria como a terra do Minho fôra apropriada e como n'ella se haviam creado, organisado e desenvolvido as differentes formas de exploração agricola dentro das condições naturaes do clima e do solo, das aptidões dos homens e dos elementos diversos de civilisação ahi accumulados pelos movimentos ethnographicos e pelos *corsi* e *ricorsi* da historia.

A meio, porém, d'essa construcção, o espirito de Alberto Sampaio, d'uma meticulosidade inexcedivel, sempre sofrego de exactidão e de certeza, sentia lacunas no seu traba-

lho. Parecia-lhe que os fundamentos da sua obra não tinham aquella solidez inabalavel que sonhára dar-lhes. Novas publicações eruditas, novas theorias ethnologicas e historicas ou modificavam as suas opiniões ou lhe suggeriam outros problemas, cuja solução excitava a sua curiosidade sempre viva e activa.

O problema das *villas*, da propriedade rustica, esboçado apenas na *Propriedade e a Cultura no Minho*, entrou a offerecer-lhe, com o alargamento dos seus estudos, aspectos novos e d'uma capital importancia. Abordou-o com ardor e decisão. D'esse grande trabalho sahiram *As Villas do norte de Portugal*. E foi essa obra a primeira que o consagrou como um perfeito, probo e segurissimo historiador.

A sua forma de trabalho, constante e quasi indefinido, a sua insistencia na investigação exhaustiva d'um determinado ponto, o seu infatigavel amor do detalhe preciso e justo e da certeza incontroversa, o seu methodo de historia todo assente em factos, o seu processo de informação directa, buscada, com imperturbavel paciencia, nos seus elementos positivos, nos diplomas colligidos pela erudição, a sua probidade e imparcialidade de historiador levada aos ultimos limites do escrupulo — definem, ahi, ao mesmo tempo, a feição litteraria do escriptor e o caracter do homem de que aquella é um desdobramento intellectual.

IV

A designação toponymica de *villas*, que, genericamente, se dá, hoje, ao typo de povoações intermedias entre a cidade e a aldeia e que constitue uma cathegoria official de agrupamentos urbanos, não é mais do que um derivado, por extensão, do nome peculiar á forma da propriedade estabelecida na Peninsula pela dominação romana.

A *villa* primitiva, unidade agraria e fiscal que a civilisação latina sobrepôz á originaria propriedade collectiva dos habitantes das cividades foi, assim, por uma lenta degeneração, reduzida a um simples elemento de denominação chorographica.

Ora a historia d'esta transformação é nem mais, nem menos do que a historia secular da evolução da propriedade e da synchronica evolução social no noroéste da Peninsula, desde que o advento da jurisprudencia romana, trazida com a conquista, destróe o collectivismo da civilisação anterior, até que a monarchia portugueza se constitue e, mais tarde, se consolida e organisa definitivamente pela politica continua e tenaz da dynastia de Borgonha.

Eis, em duas palavras, o thema historico de Alberto Sampaio. Essa monographia profunda e lucida é a explanação demonstrativa d'este arduo e difficil assumpto. Mas essa demonstração, feita sobre os mais modernos trabalhos de erudição nacional e extrangeira e sobre os dados irrecusaveis fornecidos pelas diversas collecções diplomaticas, encerra, nas suas linhas geraes, a historia d'essa evolução, pacientemente reconstituida com a mesma admiravel e sabia perspicacia com que um paleontologista póde, guiado pelos principios da biologia e anatomia geral e pelos fragmentos dispersos d'um esqueleto fossil, reconstituir o animal desapparecido, o mamifero formidavel ou o saureo monstruoso a que esses ossos pertenceram.

Quando as legiões d'Augusto penetraram na região cisduriana, quatorze annos depois de Christo, encontraram-n'a na posse d'uma raça brava e aguerrida, de origem celta, segundo uns, ligurica, segundo outros, que vivia acantonada nas suas citanias ou cividades, povoações cintadas de muralhas, erguidas em pontos elevados, sob o presumivel regimen da dominação d'um chefe, mais pastores do que agricultores, e usufruindo em commum as terras que cercavam as habitações urbanas.

Vencidos esses povos, depois d'uma resistencia energica

e tenaz, o invasor, como fez por toda a parte, impôz-lhes as suas leis economicas, sociaes e politicas. Com um fim administrativo e fiscal, applicou á propriedade o regimen latino da *villa*. De cada dominio collectivo fez uma villa, demarcada com padrões terminaes; emcabeçou-a, fiscalmente, na pessoa do antigo chefe da citania, que passou a ser um *dominus*; exigiu d'elle o imposto respectivo, deixando-lhe o cuidado de, por sua vez, o cobrar dos usufruidores das subunidades, seus clientes pobres, que, com o tempo, se tornam, como no Lacio, em *adscripti* e *ingenui*, servos acasalados ou cultivadores livres. No meio da propriedade, na parte que o *dominus* reservou para cultivar por conta propria, ergueu-se o *palatium*, onde elle residia e onde, nas mãos do *factor*, se encontrava toda a administração rural; junto ao *palatium* havia a *fructuaria*, ou celleiro, e a *villa rustica*, onde se alojavam os *servi* e os gados; em torno, espalhados pelo vasto latifundio, surgiam as *casæ* ou *casalæ*, onde viviam os *casarii*.

O romano, introduzindo na região as suas formas de propriedade e os seus processos de cultura, transformava o regimen economico da terra, que, de pastoril, passava a agricola: — e, pelas condições especiaes da sub-divisão dos grandes predios, fundava a pequena lavoura, que ficou constituindo, para sempre, o seu typo cultural.

Quando esta organisação se tinha solidamente estabelecido, contando já quatro seculos de existencia, sobrevieram as invasões barbaras. Mas, como se sabe, suevos e wisigodos, longe de destruirem as formas da civilisação romana, adaptaram-se a ellas. Os novos elementos fundiram-se com os antigos ou justapuzeram-se a elles. A sociedade rural, porém, ficou sendo o que era, — e os *termini* seculares das *villas* subsistiram, cuidadosamente mantidos e respeitados pelos novos senhores da terra. Apenas duas alterações se produziram, de superior importancia: uma foi a troca das antigas designações romanas pelas barbaras na denominação das *villas*, que passaram a usar os nomes dos seus novos pos-

suidores; a outra foi a introducção do elemento christão ou, antes, do seu desenvolvimento, pois, já nos ultimos seculos do dominio romano, a conversão ao christianismo se ia operando n'esta parte do imperio, como em muitas outras.

No seculo VIII, a invasão sarracena traz uma momentanea perturbação a este modo de ser. Com a reconquista, porém, a velha ordem renasce, — mas já com uma profunda alteração juridica. Os reis astur-leonezes encorporaram na corôa o dominio das propriedades que se encontravam nas regiões conquistadas. As secções das *villas* que o antigo *dominus* reservava para cultivar de conta propria, tornadas terras *reguengas*, foram dadas aos nobres ou aos cavalleiros para que as usufruissem. As glebas agricultadas pelos *ingenui* foram reconhecidas como propriedade d'estes, ficando a pagar a sua antiga pensão. E, como os monarchas dividiram, nas doações dos reguengos, as velhas unidades, as *villas* entraram a desmembrar-se, deixando de ser o elemento economico e fiscal que, durante sete seculos, se mantivera immutavel e fixo.

Mas, dentro d'ellas, uma força nova mantinha uma unidade d'outra especie. Essa força era a religião. Junto do *palatium* erguera-se a egreja. E a egreja concentrava em si a vida moral das familias, congregadas, antes, pelo regimen economico das *villas*. Quando este desappareceu, os *filii-ecclesiæ*, os *filigrezes* dos velhos diplomas, os *freguezes* d'hoje, ficaram constituindo agrupamentos distinctos. A *freguezia rural* formou-se, assim, espontaneamente, dando origem a uma unidade ecclesiastica que, em nossos dias, se tornou em unidade administrativa. E de tal maneira que, ainda hoje, os limites de muitas das nossas freguezias, como a de Correlhã, no concelho de Ponte de Lima, que é a antiga *villa Corneliana*, coincidem absolutamente com os que apparecem indicados em diplomas da alta Edade Media e que, dada a inalterabilidade terminal em que os romanos e wisigodos mantiveram as confrontações das *villas*, se póde crêr que

são os primitivos, isto é, os que, ha quasi dois mil annos, lhes assignaram os funccionarios fiscaes de Roma!

Tal é, em delineamentos muito geraes, o quadro d'este largo e profundo estudo historico de Alberto Sampaio. Dentro d'elle, com uma extraordinaria e segura erudição, pois todo o seu trabalho se baseia ou nas mais recentes investigações da historiographia contemporanea ou n'uma documentação diplomatica minuciosa, positiva, irrecusavel, o auctor traça nitidamente a marcha dos successos e reconstitue, com incomparavel mestria, até aos seus minimos detalhes, as diversas sociedades e civilisações que, secularmente, se estratificaram n'esta parte da Peninsula. E, se os archeologos, os historiadores, os linguistas, os romanistas portuguezes, francezes ou allemães, como Sarmento, Herculano, Gama Barros, Coulanges, Juhainville, Mommsen, Marquardt, Rudorff, Körting, etc., lhe forneceram uma somma consideravel de ideias e de factos que o orientaram no seu trabalho, a verdade é que a parte mais original e mais interessante d'este é aquella em que, sobre os dados fornecidos pelos *Diplomatæ et Charæ* dos *Portugalia Monumenta historica*, Alberto Sampaio faz, com admiravel segurança, a reconstrucção de todo um longo e remoto passado, ainda ha pouco envolto em obscuras duvidas e incertezas.

Elle diz-nos como a propriedade era constituida, quer nos tempos pre-romanos, quer durante o dominio imperial, quer na epoca wisigothica, quer no periodo neo-godo, até aos primeiros tempos da Monarchia Portugueza; diz-nos qual a organisação social, quaes as relações das classes entre si e o seu respectivo viver; diz-nos quaes as areas das glebas, qual o regimen agricola, quaes as culturas e os seus processos, quaes as plantas conhecidas e cultivadas; diz-nos o que eram as construcções urbanas, as dependencias rusticas, as vedações e marcos das propriedades; diz-nos até qual fôsse o mobiliario, o seu uso, o seu caracter e o seu valor; diz-nos as rendas da terra, os impostos que sobre ella incidiam, os seus onus e as suas isenções e regalias, os

seus modos de transmissão, as diversas formas por que era possuida.

E tudo se encadeia e liga sem soluções de continuidade, dando-nos a mais perfeita e a mais clara ideia do que foi a evolução da propriedade n'este canto da Peninsula, desde que o romano aqui instituiu o regimen das *villas* até que estas se fragmentaram pela jurisprudencia neo-goda, que, considerando a terra *presuriada* um dominio da Corôa, a repartiu em doações pelos que, nos campos de batalha, a serviam.

V

Sob o ponto de vista da philosophia da historia, uma singular e profunda impressão se colhe do quadro que, nesta sua obra, nos traça o espirito perspicazmente reconstructivo de Alberto Sampaio.

Essa impressão é a da estabilidade inalteravel da vida rural, que tem sido sempre, e é ainda hoje, a mais funda base economica das sociedades humanas. As agitações da historia, — as emigrações das raças, as guerras, as conquistas, as convulsões politicas, as formações e as quedas dos imperios, o apparecimento e desapparecimento das nacionalidades, o progresso material e as suas invenções, — tudo isso passa em mutações continuas, n'um turbilhão de grandes successos, de epopeias, de tragedias, de deslumbramentos e maravilhas, como o fluxo e o refluxo das marés passam sobre as penedias da costa. Mas, no fundo, resistentes e immoveis como essas rochas primitivas, a terra-mãe e a vida dos que a exploram e cultivam manteem-se inalteraveis durante seculos e seculos. Em cima, a agitação, — em baixo, a immobilidade ou, pelo menos, uma evolução tão lenta que, como a marcha dos ponteiros d'um relogio, é quasi insensivel á vista.

Assim. meditando sobre este bello livro do meu illustre e saudoso amigo, e olhando, atravez d'elle, para o passado e para o presente, eu, proprietario rural d'Entre Minho e Douro, vejo que pouco ou nada se alterou, em desenove seculos, a vida da região em que habito.

Aqui foi a *villa Moraria*, de que fallam os velhos diplomas. Aqui viveu, como eu e muitos dos meus visinhos hoje vivemos, um *dominus*, que foi o proprietario d'estas terras. Esse *dominus* tinha os seus *servi*, como eu hoje tenho (livres, porém, na sua condição social) os meus creados de lavoura, os seus *casarii*, como eu tenho os meus caseiros. Dirigia-lhe a lavoura ou cobrava-lhe as rendas um *factor*, a quem, hoje, chamo feitor. As suas *bauzas*, que são as bouças actuaes, eram, como ainda agora, cercadas por *vallos*. Em volta da casa, que foi o *palatium* de que sahiram os inumeros *paços*, tão vulgares na toponymia do Norte, havia a *fructuaria*, que é hoje o celleiro; o *aditum*, que é o eido; a *cohors*, que é o pateo cercado pelas córtes; a *area*, que é a eira; e os *pomares*, que davam a *matiana*, as *pirae*, a *nux*, os *persicum*, o *ficus*, etc., como ainda hoje dão. Nos campos verdejavam ou lourejavam, como agora, o *triticum*, o trigo; o *cibus*, a *cevada*; o *centenum*, o centeio; a *avena*, a aveia; e o *milium*, o milho alvo, só depois da Renascença substituido pelo *maiz*. As *vinea*, em plantações baixas ou penduradas d'arvores, estendiam, já n'esse tempo, os seus festões viçosos, pondo, na paisagem sombria, uma nota de verde claro. Tirado, talvez, pelos pequenos e aloirados bois das raças actuaes, o mesmo carro rustico semelhante ao *plaustrum* sabino e o mesmo rude arado de madeira, que só agora vai desapparecendo ante a invasão das Howards e das Brabants, carregavam, ou lavravam a terra, assim como a mesma enxada a cavava e a mesma fouce abatia os manipulos dos cereaes maduros.

Após o romano ou o descendente romanisado dos homens das citanias, veio o wisigodo, que nada alterou n'este estado de coisas; um momento, o arabe subverteu tudo com

as suas incursões e o seu imperio ephemero na região. Mas, passada a onda islamita, a ordem anterior renasce e a sociedade neo-goda funda-se sobre ella. O *dominus* desapparece, substituido pelo cavalleiro; a *villa* esfacela-se, retalhada pelas doações. A toponymia, porem, mantem-se em geral, achando no portuguez nascente formas corruptas das velhas designações latinas; e, na nova epoca, o quadro da vida rural da região, a situação reciproca das classes, a cultura e os seus methodos permanecem quasi immutavelmente os mesmos.

E, comtudo, em todo este longinquo periodo de quasi dois mil annos, que de revoluções religiosas, sociaes, politicas, que de correntes e contra-correntes ethnicas, que de mutações historicas, não abalaram e revolveram o mundo! Só o profundo estrato rural ficou immovel. O que, para a historia politica, foram dezenove seculos, — foi, para a historia agricola, quasi um unico momento.

Não estará, n'esta força conservadora do ruralismo, que constitue a grande massa dominante dos agrupamentos sociaes antigos e modernos, o seu maior elemento demographico e economico, não estará n'elle o agente ponderador que equilibra a vida historica dos povos e que lhes mantem a continuidade, atravez das metamorphoses impostas pela mysteriosa energia evolutiva sob cujo influxo elle, de continuo, se transforma?

Este livro de Alberto Sampaio põe n'uma evidencia flagrante este phenomeno com a exemplificação admiravel do que, ha vinte seculos, se vem passando n'este angulo da Peninsula Iberica. Assim, o seu erudito trabalho é, por outro lado, uma contribuição de primeira ordem para as especulações da philosophia da historia.

VI

As Povoas Maritimas estudam outro capitulo da nossa vida historica anterior á fundação da Monarchia. E' o repovoamento do littoral, a aproximação do mar, — esse mar que já então «nos chamava de longe, como um dubio tentador» na phrase de Oliveira Martins.

As incursões navaes, primeiro da pirataria normanda, depois da pirataria arabe, tinham varrido das nossas ribas maritimas as suas pacificas populações. A linha costeira era, de continuo, invadida, talada, devastada por esses senhores do mar e, com o tempo, tornou-se n'um deserto. Os povos procuravam a sua segurança nas defesas naturaes do interior. Um cruzado inglez que, n'um relato da sua viagem para a Terra Santa, descreve a nossa costa do Norte, indica como povoações mais proximas do mar, na linha fluvial do Minho, Tuy, na do Cavado, Braga. Até lá, eram talvez, charnecas inhabitadas.

A longa reacção contra essa permanente ameaça de violencias e depredações pelas quaes se afastava do mar essa gente que, n'elle, viria a ter o glorioso caminho dos seus mais altos destinos, constitue o quadro d'esta obra do nosso historiador.

Como as *Villas*, as *Povoas Maritimas* são um trabalho fundamental para o esclarecimento das nossas origens historicas.

Além da exploração cuidadosa dos elementos diplomaticos e dos textos das mais antigas fontes de informação, que lhe permittiu resolver pontos obscuros, como o da situação de Cale e Portu Cale, da lenda do Rei Ramiro e outros, essa obra fixa, como facto primordial e causa decisiva das nossas primeiras tentativas maritimas, a tomada de Lisboa, que,

rechassando para o Sul a pirataria mourisca e tirando-lhe a base de operações do seu amplo e seguro porto, deixou livre o mar á actividade das *povoas* littoraes do Norte. N'este facto historico se originou a nossa vida maritima. A conquista do Tejo foi, por assm dizer, o primeiro canto da nossa epopeia naval. Desde que forçou as portas da sua alcandorada cidade, desde que, do alto das suas muralhas, dominou o estuario gigantesco do seu rio, Affonso Henriques lançou, sem o suspeitar, as bases do mais extraordinario monumento de Acção Heroica que ao homem foi dado erguer sobre a terra.

Mas, emquanto essa hora de admiravel eclosão do genio d'um povo não soava, a gente do Norte, affluindo ao littoral, povoando-o, colonisando-o, preparava-a lenta e obscuramente. A pescaria, a cabotagem, foram os nossos primeiros contactos com o mar. Surge, depois, o commercio externo com os imporios do norte da Europa, de que o Porto se torna, naturalmente, o centro mais importante. Espontaneamente, usos, costumes, instituições mercantis se criam com tão largo incremento que já no tempo de D. Fernando e preciso fixal-as em leis, e não *fomental-as*, como até hoje erradamente se suppunha. Alberto Sampaio prova que a celebre legislação commercial-maritima de D. Fernando não foi mais do que a transformação d'uma especie de direito consuetudinario n'um corpo de leis definitivamente formuladas e codificadas.

Da parte que o Norte do paiz teve na epopeia maritima em que, seculos depois, veio a desabrochar esse lento movimento de approximação da costa, do qual *As Povoas* nos traçam o quadro, dá-nos ideia um outro estudo do auctor, aqui incluido tambem e que, precisamente, se intitula *O Norte Maritimo*. N'esse estudo, anterior ás *Povoas*, é facil vêr estas em embryão. Mas, depois, entrando na zona já illuminada da historia, onde não faltam chronistas, nem os largos subsidios d'uma documentação vastissima, Alberto Sampaio historía a acção que as gentes do Norte tiveram no cyclo das Navegações e das Conquistas, citando os nomes de muitos

dos nossos grandes homens do mar que, n'essas homericas emprezas, se immortalisaram.

Outros trabalhos d'alto valor se reunem n'estes volumes, affirmando as qualidades e o saber do economista e do critico, os quaes se distribuiram pela segunda e terceira parte d'esta obra. Mas, d'entre esta, queremos extremar *Hontem e Hoje*, que é todo o traçado da nossa evolução economica, desde os inicios da Monarchia até aos nossos dias.

O que d'esse bello ensaio se vê é que, a partir do seculo XIV, Portugal, que fôra, lentamente, durante a primeira dynastia,—a forte dynastia dos Reis conquistadores, povoadores e lavradores,—assentando na terra as bases da sua vida economica, mudou, subitamente, de rumo, fazendo-se ao mar e sulcando-o, aventurosamente, na esteira do maior e mais bello sonho imperialista que os povos modernos sonharam. A terra foi abandonada. O lavrador fez-se navegante e mercante. E, assim, em tres seculos, elle viveu dos productos dos seus dominios, do cravo e da pimenta da India e, depois, do oiro e dos diamantes do Brazil. Até que, perdidos, successivamente, esses que foram os nossos imperios do Oriente e do Occidente, se encontrou de novo em face dos mesmos problemas, das mesmas necessidades economicas a que os nossos primeiros Reis tão sabiamente souberam applicar a sua acção administrativa: a necessidade de povoar, de distribuir melhor a população do paiz pela colonisação dos latifundios do sul, de alargar e intensificar a cultura da terra, de arborisar as serras e as dunas, de drenar os pantanos, de irrigar as charnecas aridas, de enterrar bem fundas, no velho solo da Patria, as raizes mais fortes e mais ricas de seiva da economia nacional.

VII

Na area de investigação dentro da qual circumscreveu os seus principaes trabalhos, Alberto Sampaio projectou sobre a historia portugueza as mais luminosas revelações.

Entre a obra archeologica de Martins Sarmento e a obra historica de Herculano, a de Alberto Sampaio interpõe-se como um nexo, uma ligação que as conjuga, as une e lhes dá continuidade, fazendo desapparecer um grande hiato de treva, de incerteza e de ignorancia.

E aqui está como um traço mental, fundamente caracteristico — a curiosidade — levou um agricultor illustrado até aos dominios mais inexplorados de erudição historica. O interesse pela terra e pelo trabalho agricola, sob o estimulo d'aquella força do espirito, que é a causa-mãe e a fonte de todo o saber, — encaminhou-o lenta e insensivelmente para a historia d'essa mesma terra e d'esse mesmo trabalho. E esta evolução, tão natural e logica, abona a competencia do publicista.

Este historiador da propriedade agraria e da sua cultura não é um tratadista de gabinete, armado apenas d'uma sciencia theorica e livresca. Não, a erudição de Alberto Sampaio tem a esclarecel-a o conhecimento practico e directo da vida rural e da região sobre que incidem os seus estudos. Não ha detalhe technico, nomenclatura de operações culturaes, de alfaias agricolas ou de suas peças componentes, dos productos do solo e da sua manipulação, que elle não conheça e que, para o seu espirito, não representem outras tantas indicações etymologicas que o conduzem no caminho das suas indagações de historiador.

Com este feitio e armado de tal saber, não é de pasmar que os seus trabalhos alcançassem a segurança inabala-

vel que os caracterisa e que, em muitos pontos, tivessem apresentado conclusões definitivas e fundamentaes.

Outro traço typico da sua individualidade era, como já observei, o seu forte cunho regional. Essa duplicação da patria, a nação e a provincia, *la grande et petite patrie*, como dizem os francezes, que parece constituir uma nova corrente moral nas sociedades contemporaneas, movimento de resistencia á excessiva absorpção centralisadora das capitaes e de reacção individualista contra a creação de unidades nacionaes em extremo uniformes, — esta duplicação da patria foi, em Alberto Sampaio, um phenomeno moral, espontaneo e innato. Esse portuguez — era um puro minhoto, e um minhoto essencialmente rural. Nascido no Minho, creado no Minho, elle amava, com entranhado amor, a sua provincia. Com egual amor a estudou em todos os seus aspectos,—a natureza, a paisagem, o homem, os costumes, o trabalho, a cultura, as formas de propriedade, as instituições tradicionaes, a historia nas suas mais entranhadas e occultas raizes. Conhecia-a na força productiva do seu solo, nas suas culturas, nos seus archaicos processos agricolas, como se, toda a vida, as suas mãos lhe houvessem amanhado a terra, revolvendo-a com a charrua ou com a enxada. Conhecia-a como historiador, desde o seu mais vetusto passado, em todos os seus estratos ethnicos, em todas as suas camadas historicas, em todas as suas successivas estructuras organicas, quer economicas, quer sociaes.

Do seu espirito, se podia, com razão, dizer que concentrava em si a *consciencia* d'uma raça, no tocante ás suas origens e aos seus destinos. N'elle e por elle, o minhoto ficou *conhecendo-se a si proprio*, como preceituava a sabedoria antiga.

Mas se o amor da *pequena patria* era, em Alberto Sampaio, tão vivo e profundo, não o era menos o da *grande patria*. De continuo, as nossas questões politicas, economicas e administrativas absorviam a sua intelligencia e tocavam o seu coração de portuguez. Nunca se resolveu a ser um po-

litico militante, um combatente das primeiras filas, a despeito de todas as solicitações que para isso (já o vimos) mais d'uma vez lhe foram feitas. Mas acompanhou sempre com interesse todos os movimentos que, entre nós, se caracterisaram por um sincero desejo de bem servir o paiz, de sanear e elevar a politica e de moralisar a administração, de fomentar a riqueza e a prosperidade nacionaes. O seu bom conselho, a sua illustração tão variada, o seu conhecimento practico das questões administrativas e economicas, sobretudo as que dizem respeito á nossa economia agricola, foram, para mais d'um homem publico, para mais de uma commissão official, um auxilio valiosissimo, uma verdadeira collaboração, prestada com o mais devotado zelo civico.

VIII

Eis, n'um mal traçado esboço, o que foi esse homem d'uma superioridade authentica e real. Eis o que foram os seus altos pensamentos e as suas bellas obras. Eis o que foi a sua simples e nobre existencia, de puro e fecundo trabalho intellectual.

Reunidos aqui os seus escriptos pelo piedoso e zeloso affecto representante do seu nome, o dr. Antonio Vicente Leal Sampaio, seu sobrinho, que, n'esta familia de homens de leis, tem mantido, como magistrado distinctissimo, que foi, e como advogado não menos distincto, que presentemente é, a tradiccão de saber e de rectidão, que é o seu timbre, — coube-me a mim, n'um encargo de amisade, que muito grato me foi, informar e esclarecer os leitores sobre a individualidade do auctor illustre, cuja obra é offerecida ao seu interesse e estudo, e sobre as origens, os objectivos, os methodos e processos d'ella.

O amor com que o fiz excusará a minha deficiencia cri-

tica. Mas uma grande parte d'esta obra, — póde dizer-se que a vi fazer. Dos seus planos, dos seus trabalhos de investigação, das suas luminosas hypotheses reconstructivas ou das suas seguras descobertas historicas, do texto original de mais d'um capitulo das *Villas* ou das *Povoas*, tive eu conhecimento no decorrer da sua elaboração, n'essas saudosas conversas, longas e serenas, da mais familiar intimidade.

Por isso, hoje, ao absorver-me, de novo, na obra de Alberto Sampaio, ao exhumar, d'entre os meus papeis velhos, os varios artigos que, sobre os seus livros escrevi, para examinar as impressões d'outr'ora e fixal-as definitivamente n'estas paginas, ao recordar os episodios do nosso longo e affectuosissimo convivio, a que andam misturadas tantas outras illustres amisades, — a sua boa e dôce figura, pensativa e calma, de verdadeiro homem de pensamento, surge a meus olhos, como trazida, d'alem da campa, n'uma fluida onda de saudade . . . E vejo-a hombrear com os homens da sua grande geração, d'essa geração que, no fim do seculo passado, deu á sciencia e á litteratura patrias uma grandeza e esplendor que, hoje, na distancia progressiva do tempo, vão já ostentando as suas largas proporções e a sua magnifica intensidade.

N'esse cyclo, em que brilham nomes tão insignes de poetas, de romancistas, de criticos, de eruditos, de archeologos, de historiadores, Alberto Sampaio tem, entre estes, bem marcado o seu logar, de que lhe serão titulos indiscutiveis de direito estes dois volumes das suas bellas, profundas e conscienciosissimas obras.

Luiz de Magalhães.

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA E ECONOMIA NACIONAES

I

AS VILLAS DO NORTE DE PORTUGAL

PROLOGO

Não é uma novidade para muitos leitores o estudo que vae seguir-se; publicado pela primeira vez em resumo na *Revista de Portugal*, depois com mais desenvolvimento na *Revista de Guimarães*, menos um capitulo que saiu na *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, e dois que aparecem agora, tem soffrido correcções e acrescentamentos em tal extensão, que só esta deve ser considerada a unica edição definitiva. As alterações feitas foram na verdade importantes: as difficuldades, inherentes ao assumto, nunca explorado entre nós, e a deficiencia de conhecimentos, produziram erros e lacunas que levaram longo tempo a corrigir e a preencher; quantas incorrecções, não obstante os cuidados repetidos, terão escapado ainda n'esta edição!

Dado o methodo de partir dos documentos medievaes para o dominio romano, era necessario fundamentar as investigações com extractos d'elles; em vez de os transcrever em notas, pareceu preferivel incluil-os no texto; a leitura seguirá assim sem interrupção, qualquer que seja o barbarismo dos dizeres e da orthographia; o mesmo se adoptou para as citações mais relevantes, juridicas e dos historiadores.

E' superfluo encarecer a importancia das questões que se ventilam n'este trabalho; o auctor crê todavia que a poucos leitores agradará uma historia sem personagens, faltan-

do-lhe o attractivo que nasce do drama das paixões e do jogo dos interesses; elle porém dar-se-ha por satisfeito, se os entendidos a julgarem d'algum valor, pequeno que seja, para o conhecimento das origens; se dos elementos que colligiu resultar um esboço, embora rude, do estabelecimento da propriedade e systema cultural no norte do paiz; e se emfim conseguir por esta maneira alargar um pouco o nosso horisonte historico.

Taes sendo os intuitos do presente estudo, elle deve, partindo das cividades, abranger o periodo romano, o suevo-wisigodo, o astur-leonez ou neo-godo, até terminar no meado da dymnastia borgonheza, quando o estado portuguez se constitue definitivamente; só assim é possivel conhecer o encadeamento historico, porque passou a propriedade rural atravez de tantas vicissitudes e mutações politico-sociaes. Para se obter este resultado, o essencial é marcar os pontos culminantes, evitando as sinuosidades das linhas secundarias, que em vez d'explicar concorrem sobretudo para confundir: aquelles porém de modo nenhum se determinarão sem o exame detido das especialidades, que deixam ver os principios fundamentaes, d'onde elles se derivaram. Um estudo geral pois assente sobre a discussão de factos e particularidades, é o que vae seguir-se. Pudesse o auctor completar a obra, como desejava: mas por força dos obstaculos será sempre imperfeita. Outros mais competentes farão melhor.

Resta emfim dizer que a presente edição é uma *Separata* do Tom. I da PORTVGALIA.

CAPITULO I

INTRODUCÇÃO

As investigações historicas relativas ao noroeste da peninsula hispanica, desde os tempos mais remotos, além do interesse geral como questão de origem, terão sempre um attractivo especial para os seus habitantes, por isso que elles representam ainda hoje a raça antiga, cuja emigração remonta a épocas longinquas.

Esta região, em grande parte limitada com maior ou menor aproximação pelo Douro, podendo comtudo pelo lado de Portugal estender-se até ao Vouga, caracterisa-se tanto pelos acidentes physico-geographicos, como pela sociedade, reconstituida espontanea e isoladamente, depois que a invasão dos arabes a separou durante seculos da communidade moral e politica das outras regiões peninsulares.

Na sua historia, a conquista romana é o acontecimento de maior vulto, quer pela diuturnidade, quer pela revolução total que operou nas condições anteriores; oppondo-lhe uma resistencia tenaz, foi a ultima parcella da Hispania a submetter-se-lhe; vencida porém, recebeu então de vez a norma do seu modo de ser social. O dominio de Roma, implantado aqui por Augusto [1] (fallecido em 14 d. de Ch.), subsistiu até 409,

---

[1] A submissão de todo o noroeste não se operou definitivamente no tempo de Augusto, pois não era ainda completa no segundo e terceiro seculo (Mommsen, *Römische Geschichte*, tom. v, pag. 57-61, ed. de 1894): não aconteceu porém o mesmo na parte regional de que me occupo, visto ser circumjacente de Braga, a capital da Galliza: aqui a pacificação estabeleceu-se com certeza immediatamente ás victorias d'Agrippa.

tomando a data do ingresso nos Pyreneus das primeiras hostes germanicas; permaneceu portanto a sua acção directa por quatro seculos, durante os quaes os nossos antepassados assimilaram por completo a civilisação latina.

Ao dominio dos romanos seguiu-se a occupação dos suevos, e depois a dos wisigodos. Homens da mesma ascendencia, os costumes de todos são identicos e igual o procedimento com os vencidos; moralmente inferiores aos romanisados, em especial os primeiros, longe de alterarem a estructura social que encontraram, aceitaram-na, fundindo-se n'ella. Decorreu este periodo desde 409 a 712; durou tres seculos; e se em tão largo tempo não ha a notar alterações, como no outro, tambem a influencia d'esta gente não deixou de ter alguma importancia, pela longa duração do seu governo e pela diffusão d'algumas gottas de sangue germanico — algumas gottas apenas, que o fundo antigo absorveu.

No principio do seculo VIII, a batalha do Chryssus ou Guadalete (Julho de 711) [1] abriu as portas da peninsula aos arabes, diante dos quaes succumbiu em breve praso o imperio wisigothico. D'este successo resultaram as consequencias mais decisivas para a historia peninsular. Os musulmanos espraiam-se rapidamente pelo sólo hispanico, cedendo com facilidade as forças imperiaes desorganisadas. Como em 712 [2] Muza estava na Galliza, podemos datar d'este anno a chegada dos sarracenos ao norte. Mas elles pelo seu curto dominio não exerceram nenhuma influencia, social ou ethnica, n'esta parte da peninsula. Logo em 718 ou 719 Pelaio levantou heroicamente a bandeira de guerra contra os invasores, que Affonso I (739-757) expulsou além do Douro. Segundo a lista das trinta e uma cidades que elle retomou, mencionadas no *Chronicon Sebastiani*, [3] a expulsão effectuou-se até Vizeu-Salamanca-Segovia. N'essas campanhas de exterminio nos primeiros annos activos do seu reinado, levando impla-

---

[1] PAQUIS, *Hist. d'Esp. et de Port.*, tom. I, pag. 249.
[2] PAQUIS, *Obr. cit.*, I, 155-156.
[3] *España Sagrada*, XIII, ap. VII.

cavel os inimigos a ferro e fogo — *omnes quoque arabes occupatores supradictarum civitatum interficiens*, lançou-os fóra de toda a região.

O grande rei, é certo, não conseguiu estabelecer de vez o dominio asturiano dentro da linha das suas conquistas, mas os inimigos não poderam jámais fixar-se pacificamente ao norte do Douro: não repartiram terras, não assentaram colonias, não denominaram logares, nem edificaram cidades. Mesmo entre Douro e Vouga, posto que no tempo d'Almansor (985-1002), essa estreita cinta voltasse ao poder sarraceno, os vestigios d'este apagaram-se ahi quasi de todo pela segunda reconquista, [1] sem deixarem influencia que alterasse a sociedade. Do sul, pelo contrario, os musulmanos fizeram uma patria; lá construiram monumentos, introduziram grandes massas de gentes orientaes, [2] governaram e povoaram por muitos seculos.

Não assim aqui. Os unicos tenues vestigios de arabismo, que quasi nem valia a pena notar, encontram-se só em alguns termos populares, dos quaes uns foram introduzidos pela legislação [3] e influxo da côrte, outros importados directamente pelos christãos immigrados, ou pelos conquistadores astur-leonezes, de volta ás suas montanhas nos breves intervallos d'essa longa campanha secular. D'este modo vieram a caracterisar-se na peninsula hespanhola — ao norte a *Espanha romano-gothica*, ao sul a *Espanha arabisada*. Em virtude das colonisações effectuadas pelos sarracenos, e do seu longo dominio, a organisação social soffreu na ultima mudanças profundas. E' certo que entre os novos senhores e povoadores permaneceram sempre habitantes da antiga es-

---

[1] Herculano, *Hist. de Port.*, III, pag. 204, 419 e seg. (2.ª ed.).

[2] Herculano. *Hist. de Port.*, I, pag. 65; II, pag. 33; III, pag. 200-201; Opusc. V, II, pag. 44, 174. Paquis. *Obr. cit.*, I, pag. 267, 284, etc. E a respeito dos sarracenos que ficaram vivendo em grande numero na peninsula meridional, póde consultar-se tambem Herculano, *Hist. de Port. passim*, especialmente III, pag. 206 e seg.

[3] Taes são, por exemplo, os nomes de pesos e medidas, *alqueire*, *almude*, *arroba*, *arratel*; — os de certas auctoridades, *alcaide*, *almotacel*, *almoxarife*, etc. Em todo o caso, convem notar alguns termos da primeira categoria no uso popular, que nada têm com a etymologia arabe: — *rasa* por alqueire, *libra* por dois arrateis, *cantaro* por meio almude.

tirpe, com o livre exercicio da sua religião, leis e costumes; no principio juxta-postos, pelo decurso de gerações successivas, estabelecida a convivencia mutua, relações d'amisade e parentesco, em contacto seguido com os extrangeiros, *arabisaram-se*, como exprime a denominação de *mozarabes;* [1] então a civilisação oriental, tornada dominante, envolveu e penetrou todos os elementos ethnicos. Não obstante, avançando a reconquista, correntes de immigrantes do norte refluirem para ali, juntando-se aos christãos existentes, muito embora na lucta tivessem corrido largamente o sangue agareno, as tradições romano-godas, apagadas de longa data, mal podiam reviver. Por isso a historia, relativa a estas, não tem para o sul da peninsula um interesse fundamental, como para aqui.

No norte do Douro, depois d'Affonso I, os sarracenos fizeram irrupções por mais d'uma vez; feriram-se batalhas sanguinolentas: mas elles nunca mais se demoraram, senão os breves momentos d'uma expedição militar; não alteraram a população ou regime social, nem exerceram preponderancia ou influencia. Exenta assim d'acção extranha, impulsionada por si mesma, a sociedade astur-leoneza, chamada tambem neo-goda, agremiada por Pelaio e consolidada pelo braço valoroso d'Affonso I, mal passada uma geração após a entrada dos arabes, ella não é mais que a sequencia da germanica, a qual a seu turno se moldára na romana.

Volvido o curto instante do dominio musulmano, reaparece logo todo o organismo do tempo precedente, como se vê das vendas, doações e trocas dos *Diplomata* e *Chartae* da nossa alta Idade-média. As alterações superficiaes, que se observam, não foram produzidas por se subverterem os principios constituitivos ou por se introduzirem novos elementos ethnicos, mas por causa das circumstancias peculiares da

---

[1] «Par ce nom on désignait les chrétiens qui vivaient au milieu des Maures... Il dérive de... (mostá rib) arabisé». Dosy. *Gloss* Cf. Gayangos, cit. por Herculano. *Hist. de Port.*, III, pag. 179, nota 2.ª.

época. O estado de guerra permanente devia produzir mudanças no regime governativo, violencias e desordens incessantes; os fundamentos sociaes só pela lentidão dos annos se foram modificando, pelo proprio desenvolvimento d'elles mesmos. Os homens d'então não tinham outra norma de vida social, senão essas tradições que vinham, como n'uma longa cadeia, desde os romanos e que se conservaram em parte até hoje.

Para se comprehender pois a historia subsequente d'esta região, é indispensavel o estudo da situação dos habitantes sobretudo no dominio de Roma; os povos germanicos, que o destruiram, vencedores pelas armas, foram vencidos pela civilisação com que se defrontaram; os romanos pelo contrario por meio das suas instituições que impuzeram aos vencidos, *romanisaram-nos*, como se costuma dizer. Entre os dois factos ha uma differença essencial; a germanisação atacou apenas a superficie; a romanisação foi pelo contrario uma completa absorpção, formando-se sob o seu influxo a definitiva organisação social, os costumes e a propria lingua — transformação profunda com tantas faces, como a mesma vida.

Do amplo circulo porém, que ella abrange, occupar-se-ha o presente estudo só de regime rural. Esta secção é todavia da maior importancia: com a agricultura está intimamente ligada a propriedade territorial que tem sido a base das instituições do Occidente; e por isso que sobre ella se fundou a sociedade, as variações d'aquella provocaram sempre uma mudança n'esta; sem se remontar ao estabelecimento d'essa instituição fundamental, não é possivel notar na sequencia as modificações, nem explicar com justeza as diversas transformações até ao presente.

Das investigações, a que se vae proceder, resultará o conhecimento da origem da maior parte da nossa constituição agraria; veremos então que ella não nasceu d'hontem, mas provém dos romanos, que lhe lançaram as fundações perduraveis; encontrando porventura um terreno adequado, a nova civilisação foi recebida pelos nossos antepassados, é de

crêr, como evolução da sua primitiva: por tal motivo sem duvida se radicou, desenvolvendo-se depois segundo o impulso dado por aquelles.

Se deixarmos de lado este periodo, e começarmos no seculo VIII, quando se organisa, em virtude das campanhas dos reis asturiano-leonezes, a Espanha medieval, partir-se-ha a filiação historica, e muitos factos fundamentaes não poderão ser comprendidos ou serão erradamente avaliados. Do Imperio romano saiu a Idade-média, d'esta o mundo moderno. No chão movimentado das sociedades, as instituições modificam-se, mas de grau em grau, mediante a experiencia e o poder progressivo, contido n'ellas; grande numero de costumes têm as raizes n'esse fundo, sobre o qual passaram muitos seculos; umas e outras nunca se entenderão, sem se remontar pelo menos á sua fonte mais proxima.

Infelizmente densas trevas cobrem a vida rural dos antigos; d'ella não se preoccuparam os historiadores, attrahidos pela historia politica e da administração; por isso o trabalho presente não é mais que uma tentativa, tamanhas são as difficuldades e tão limitados os recursos do auctor.

As informações obscuras dos escriptores latinos nada nos elucidam a respeito da vida rural que se seguiu á conquista. Se na linguagem, no direito consuetudinario, assim como nos marcos miliarios, columnas de templos, lapides funerarias e votivas, e em tantos outros restos de monumentos que se encontram vulgarmente, temos provas irrefragaveis da completa generalidade da nova civilisação — passam despercebidos os factos communs e ordinarios, a vida intima da sociedade romanisada que se desenvolveu sobre a outra.

Faltando-nos documentos contemporaneos, possuimos comtudo por fortuna titulos de doação, troca, compra e venda de propriedades rusticas, emanados da sociedade astur-leoneza, á medida que se vai reorganisando: como esta não era mais que a continuação das anteriores — romana e germanico-romana, esses *Diplomata* e *Chartae* retratam as duas épocas precedentes, uma vez que penetrêmos através dos escombros barbaros, que formam a camada superior, até á ultima, onde jaz o antigo edificio.

Este methodo porém não daria nenhum resultado sem uma comparação com o direito agrario romano, com os usos e costumes ruraes. Se é grande a escuridade sobre a vida rural do norte da peninsula, o mesmo acontece tanto na Italia como nas outras provincias do imperio. Os escriptores agricolas, Columella, Cato e Varro, são em geral omissos a respeito do que mais nos interessa n'este ponto, e a legislação não é bastante. Não nos podemos contentar com este ou aquelle auctor, com um ou outro texto; é necessario comparal-os e critical-os todos — os historiadores e poetas, agronomos e agrimensores, as leis e inscripções. Este longo e penosso trabalho de concentração está hoje quasi feito, senão feito, nos trabalhos historicos e de erudição: essas investigações, executadas com ampla e profunda critica, resultante do grande movimento d'esta ordem de conhecimentos no seculo XIX, servirão de guia nas densas trevas que cobrem esse periodo — guia segura, por isso que a Hispania era, como a Gallia e a Italia, uma parte do mundo romano.

O estudo actual ficará circumscripto a um pequeno tracto, destacado da grande região peninsular do noroeste, em consequencia dos acontecimentos politicos do seculo XII e hoje comprendido em parte na denominação de Portugal: — em parte, porque a área de investigações fica limitada pelo Minho e Vouga. Tomando para base d'ellas os *Diplomata* e *Chartae* não era possivel avançar para o sul além do Mondego; esses documentos terminam aqui. Entendi porém que não devia ultrapassar o Vouga; entre estes dous ultimos rios, os costumes e a cultura do norte modificam-se sensivelmente, tambem já algum tanto a população geral; a tudo isto seria necessario attender, e assim perturbar-se-hia a homogeneidade do estudo presente. Quanto ao exame da região ao norte do rio Minho, posto que identica, segundo creio, pertence comtudo aos nossos visinhos. No estado actual, faltando os trabalhos de detalhe, cada um tem de organisar os elementos da sua obra. A investigação ha de pois proceder por zonas conhecidas do escriptor. Determinada a nossa, se os factos, desenterrados do ultimo jazigo dos documentos me-

dievaes, estiverem de accordo, já com os occorridos nas duas secções do Imperio — a Italia e a Gallia, já com os costumes hodiernos, então elles adquirirão o maior grau de certeza, exigivel em questões tam obscuras.

Posto que incompleto e deficiente, como será pela força das circumstancias, nem por isso o estudo, que vae seguir-se, deixa de ter um interesse supremo; base da historia dos primeiros tempos da formação do estado portuguez, sem elle em vão se procurará fazer idéa clara d'esta época, da qual se derivou o desenvolvimento ulterior que chega ainda á actualidade: conhecida porém a situação romana e a wisigothica, os periodos immediatos — neo-godo, e o da fundação da monarchia, perderão a confusão aparente; o que é hoje obscuro, e tantas vezes inexplicavel, illuminar-se-ha á grande claridade das origens.

Elle devia portanto principiar com a conquista romana; mas havendo aqui anteriormente uma população assás densa, ficaria uma grave lacuna, se saltasse por cima d'ella, que foi, por assim dizer, a massa sobre que operaram os vencedores. Não obstante a escassez de noticias a respeito da sua organisação social primitiva, costumes e maneira de viver, ainda assim as poucas que restam, elucidar-nos-hão sobre o genio do povo, ajudando-nos a conhecer, como se fundou a nova situação. Antes, pois, convém colligir todas as informações possiveis, relativas a essa sociedade que succumbiu ás armas de Augusto.

CAPITULO II

AS CIVIDADES

Dos antigos habitantes, subjugados com tanto custo, restam-nos sómente fugitivas noticias. O norte da peninsula era o cabo do mundo: «para lá chegar por terra ou por mar é necessario transpôr uma grande distancia» — diz Strabo: [1] e depois da sujeição aos romanos, posto que fosse frequentemente visitado por elles, [2] não nos deixaram esses viajantes descripções de que se possa extrair um quadro completo; nem os escriptores classicos precisam os factos que desejamos conhecer. Não temos nada comparavel á Germania de Tacito, nem Augusto ou os seus generaes escreveram d'esta conquista, como Cesar da Guerra Gauleza. A narração do geographo grego está tambem muito longe de ser sufficiente; exceptuada uma ou outra indicação mais caracteristica, carece dos detalhes indispensaveis para se fazer uma idéa clara da vida d'estes povos; os costumes são sempre referidos por elle d'um modo tão vago, como se a descripção fosse formulada sobre informações genericas.

Segundo o recenseamento estatistico, feito por Agrippa, no tempo de Augusto, e sobre o qual Plinio baseou a sua exposição, [3] sabemos que na *Hispania Terraconensis* existia ainda n'essa época em pleno vigor a constituição cantonal. O auctor da *Naturalis Historia* começa a descripção da pro-

---

[1] *Geogr.*, l. III, c. III, n.º 8, trad. d'Am. Tardieu.

[2] *Ibid.*

[3] J. MARQUARDT *Römisch Staatsverwaltung*, I, pag. 18. Leipzig, 1873.

vincia, dizendo que estava repartida em sete *conventus*, circumscripções juridico-administrativas; depois de os designar acrescenta immediatamente — «accedunt insulæ, quarum mentione seposita civitates provincia ipsa præter contributas aliis CCXCIII continet, oppida CLXXVIIII, in iis colonias XII, oppida civium Romanorum XIII, Latinorum veterum XVIII, fœderatorum unum, stipendiaria CXXXV». [1] D'esta exposição deduz-se que havia duas distribuições da população; uma, a divisão official, como hoje diriamos, — a dos *conventus*, introduzida pelos conquistadores para facilitar o governo d'essa extensa região que vinha desde o Mediterraneo e Pyreneus até á Foz do Douro no occidente; outra — a antiga que persistia por baixo d'ella, formada no decorrer de seculos, em consequencia quer de guerras internas ou de affinidades ethnicas, representada nas *civitates* e *oppida*, a qual em seguida se foi delindo, até que desappareceu, fundindo-se nos sete districtos romanos. Convém portanto examinar, como devemos entender estes dois ultimos termos.

Postas de lado as significações, que não nos interessam agora, «*civitas*, diz Marquardt, [2] segundo a sua noção juridica é uma communa politicamente independente»; e a passagem de Plinio, acima transcripta, é por elle interpretada assim [3] — «na provincia terraconense, não contando as ilhas, havia 293 *civitates* autonomas, a saber, 179 communas urbanas (oppida), das quaes 12 eram *coloniæ*, 13 *oppida civium Romanorum*, 18 *oppida* com *ius Latii*, 1 *urbs fœderata*, 135 *civitates stipendiariæ*, e 114 communas sem *oppidum*. Esta interpretação resalta da propria narração de Plinio. Na descripção detalhada dos *conventus*, *civitas* é empregada juntamente com *populus* e uma vez referindo-se a «cidade» escreve *urbs:* do *conventus* de Astorga dependiam 22 *populi*, differenciados em *Augustanos* e *Transmontanos;* Astorga era

[1] Texto revisto por Detlefsen. J. Marquardt. *Obr. cit.*, I, pag. 104.
[2] J. Marquardt. *Obr. cit.*, I, pag. 28, not. 4; cf. pag. 4, 18, 30, 41, 62, 117, etc
[3] J. Marquardt, *Obr. cit.*, I, pag. 104-105.

uma cidade magnifica — «Asturica urbe magnifica»: o *conventus* de Lugo comprendia 16 *populi* além dos *Celticos* e dos *Lebunos;* o de Braga 24 *civitates*, das quaes, para não causar *fastidium* aos leitores, nomeia sómente os *Bibali*, *Cœlerini*, *Gallæci*, *Hequæci*, *Limici*, *Querquerni*.

As *civitates* eram pois pequenos povos com organisação politica autonoma, cujo numero aproximado é referido pelo citado auctor latino no detalhe de cada districto. Ellas cobriam toda a provincia e por ellas se repartiam os seus habitantes. Ora possuiam um *oppidum*, como centro de governo, de defeza e de habitação dentro do seu territorio; ora viveriam em logares abertos ou casas dispersas nos limites d'este; as ultimas estariam mais atrazadas, emquanto que para aquellas despontava já a aurora da vida urbana. Cada *conventus* abrangia muitas d'essas pequenas nações: o de Braga, como acaba de vêr-se, comprendia uma área, na qual assistiam 24 *civitates*, *populi*.

Quando tinham um *oppidum*, naturalmente esse logar, onde se concentrava a vida da população, representava a *civitas;* por isso, depois da conquista, o nome d'elle estendeu-se a toda, segundo os diversos regimes que foram impostos — diversidade proveniente da maior ou menor resistencia aos conquistadores, da maior ou menor facilidade com que receberam o seu governo.

Oppidum, posto que d'uma maneira geral designasse *municipia*, *coloniæ*, *praefecturae*, [1] tinha comtudo significação precisa; era uma praça forte, habitada, maior que o *castellum*, defendida quer pela posição, quer por obras de arte, fossos, muros, baluartes, etc. [2] *Oppidum*, como mostram as ruinas ultimamente exploradas, denominava com justeza essas povoações fortificadas que tamanho obstaculo puzeram á reducção definitiva do paiz; effectuada esta, ficaram sujeitas áquelles cinco regimes diversos.

Sabemos portanto que a população se repartia em gru-

[1] J. Marquardt. *Obr. cit.*, I, pag. 6.

[2] Rudorff, *Die Schriften der Römischen Feldmesser*, II, pag. 293-294.

pos distinctos — *civitates*. Quando possuiam logares fortificados — *oppida*, estes serviam não só para defeza, mas tambem para habitação; se fossem simples refugios, passados os momentos das hostilidades, ficariam abandonados, e em tal caso não podiam prestar a denominação geral.

A autonomia d'esses povos minusculos e obscuros desapareceu para sempre, restando das *civitates* apenas uma vaga memoria em poucos escriptores antigos; não assim as ruinas dos *oppida*, conhecidas hoje tradicionalmente por *cividades*, *citanias*, *castros* ou *crastos*. A primeira palavra seria logo no principio da formação do neo-dialecto a traducção de *civitas* e é hoje a de uso mais vulgar; [1] perdendo o sentido abstracto, quando cessou a organisação primitiva da sociedade, ficou subsistindo para designar esses povoados, onde os naturaes continuaram a residir por muito tempo, como a *cividade* de Bagunte, a *civitas* albarelios... [2] A etymologia da segunda não está ainda precisamente determinada. [3] As ultimas duas são derivadas de *castrum*, que substituiu a antiga *dun*, [4] como se deprende do nome d'uma povoação com este suffixo — Caladuno. [5]

Deve-se ao Snr. Francisco Martins Sarmento o conhecimento systematico d'estas antigas residencias entre Minho e Douro; pelas suas admiraveis explorações em Briteiros e Sabroso, pela determinação de grande quantidade de ruinas similares no mesmo territorio, com a sua sabia critica de lar-

---

[1] F. Martins Sarmento, *Materiaes para a Arch. do Con. de Barcellos* — na Rev. de Sciencias Naturaes e Sociaes, vol. III, n.º 12.

[2] *Dipl. et Chartae, Port. Mon. Hist.* n.º 16.

[3] O Snr. Martins Sarmento inclina-se á derivação de *civitas*, *cividanes*, *civitanes*, *ciutanes*; *log, cit.*

[4] «Le système défensif des Gaulois se complétait... par de petites citadelles... Elles étaient les postes avancés et comme les sentinelles de l'oppidum... c'est ce que César appelait des chateaux, et ce que nous appelons ici le *Dunum*... On le reconnait particullèrement sur les sommets que conservent encore aujourd'hui le nom gaëlique de Dum». — Bulliot et Roidot. *La Cité Gauloise*, pag. 138-149 e seg. — «If the residense of the Briton was on a plain, it was called Laun... If on an eminence, it was termed Dun, the origin of the Latin dunun...» James Logan, *Scottish Gaël* or *Celtic Manners*, vol. II, pag. 5.

[5] Argote. *De Antiq. Con. Bracaraug.*, pag. 122.

ga envergadura, desvendou-se o véo mysterioso, que as cobriu durante seculos.

Graças aos seus trabalhos, sabemos hoje, que essas fortificações cobriam muitos cimos montanhosos entre os dois rios, como as citanias de Briteiros, S. Fins de Ferreira, Monte da Saia, a cividade de Bagunte... com os seus castros — Sabroso, Capello-Vermelho...

Não só era assim ao sul do Minho, mas tambem ao norte. Tuy fôra primitivamente uma citania: «começou, diz Florez, [1] como outras cidades antigas no alto da montanha. Depois baixou á fralda... e foi o rei D. Fernando que no anno de 1170 a collocou no sitio actual.» No Viso, perto das nascentes do Lima, ha uma planura chamada *la ciudad*, onde esteve a cividade dos Limicos, — uma das *civitates* do *conventus* de Braga, já nomeada. Encontram-se ahi sepulturas, inscripções, pedras lavradas, tijolos... [2] A antiga Britania era igualmente situada sobre ampla montanha, restando d'ella no seculo passado um logar de 120 moradores. [3] Perto de Vigo, em monte sobranceiro á enseada, onde está hoje um posto fiscal — Castillo del Castro, vêem-se as ruinas d'uma citania — o *Vicus Spacorum* sem duvida, as quaes pareceram ao Snr. Sarmento identicas ás do sul do rio Minho: [4] e Numancia, para não citar mais que este oppido famoso, ficava tambem n'um alto, sobre as margens escarpadas do Douro. [5]

Se sairmos da Terraconense, veremos que semelhantes construcções cobriam n'esta época na Europa Occidental os cerros montanhosos. Na Irlanda ainda hoje são visiveis as ruinas d'ellas, tão parecidas com as de cá, avaliando pelas photographias e gravuras da obra monumental do conde de Dunraven; [6] na Escocia e Britania acontecia o mesmo; [7] na

---

[1] *España Sagrada*, tom. XXII, pag. 9, n.os 26-27; cf. pag. 4 e seg., e pag. 93.
[2] *España Sagrada*, tom. XVII, pag. 12.
[3] *Ibid.*, tom. XVIII, pag. 6-8.
[4] FR MARTINS SARMENTO, *Log. cit.*
[5] APPIANO. *De Reb. Hisp.*, c. VI, 76 e 91, etc.. ed. Didot: OROSIO. L. V, cap. 7.
[6] *Notes on Irish Arc. itecture.*
[7] J. LOGAN. *Obr. cit.*, passim e especialmente I, pag. 376-377.

Gallia os *oppida* occupavam geralmente situação igual. Pelo mesmo periodo de civilisação tinham já passado os povos das duas peninsulas mediterraneas; [1] e na Italia conservava-se ainda essa tradição no tempo de Hygino; diz este escriptor [2] — «Antiqui enim propter subita bellorum pericula non solum erant urbes contenti cingere muris, verum etiam loca aspera et confragosa saxis eligebant, ubi illis amplissimum propugnaculum esset.» Finalmente Mr. H. Martin exprime a sua impressão a respeito das ruinas de Briteiros nas seguintes palavras — «Il me parait probable que Citania a été fondée par les Celtes ou Gaulois primitifs de la Galice.» [3]

Era facil augmentar á vontade esta rapida digressão: ella basta comtudo para nos mostrar que em certos tempos antigos uma mesma raça habitava a Europa occidental e meridional, e que a mesma civilisação se estendia por toda ella até este ultimo canto do occidente — a civilisação de Mycenas: [4] mas os povos que estavam em situação geographica mais vantajosa, como os Italiotas e Gregos nas duas peninsulas do Mediterraneo, progrediram mais depressa. Cesar entrando na Gallia e Britania tinha diante dos olhos uma sociedade archaica, analoga á que os legados de Augusto venceram aqui. [5]

Esse viver antigo conservava-se ainda no noroeste da Hispania no principio do Imperio. Segundo revelam as explorações das ruinas d'alguns oppidos — Briteiros e Sabroso, cingiam-nos duas ou tres ordens de grossas muralhas de pedraria, de cuja construcção se póde fazer idéa por um panno ainda intacto no ultimo. As casas geralmente redondas, algumas quadradas, tinham um só compartimento, com o lar provavelmente ao meio. As pedras talhadas eram assentadas

---

[1] J. Marquardt. *Obr. cit.*, I, pog. 3-4 e 15. Mommsen. *Röm. G.* I, pag. 36-37, ed. de 1888.

[2] *Die Schr. der Röm. Feldmesser*, I, pag, 178-179.

[3] *Revue Archeologie*, 1880, n.º XI.

[4] Cf. Fr. Martins Sarmento. *Portugalia*, tom. I, fasc. I, pag. 1 a 12.

[5] Sobre a identidade da organisação cantonal na Hispania e Gallia, v. Mommsen. *Obr. cit.*, V, pag. 64-66, ed. de 1894: Marquardt. *Obr. cit.*, I, pag. 18.

a secco; pois o uso da argamassa desconhecia-se aqui, como em todas as construcções do *mundo* chamado *celta*. Posto que uma ou outra vez se vejam arruamentos, as edificações affectam comtudo uma disposição particular; juntam-se em grupos de poucas casas, com um pateo commum ladrilhado, não raras vezes em xadrez ou quinconce — disposição muito caracteristica e que deve ser tomada na maior consideração, pois indica que a população se repartia em pequenas unidades.

A pouca distancia dos oppidos grandes é vulgar verem-se restos d'outros mais pequenos, muitos dos quaes são ainda hoje denominados *crastos* na linguagem popular. Eram os *duns* de que já se fallou; — «subtus *ciuitas* albarelios et *castro* de boue,» diz um documento medieval. [1] N'este systema de fortificações os pequenos logares-fortes auxiliavam os outros, e de tal modo se dispunham todos, que o paiz apresentava-se como revestido de couraças successivas. Era assim tambem nas outras terras já ditas [2] Sabroso, pensa o Snr. Sarmento, não seria mais que um *dun* de Briteiros; subjugado o territorio, o castro perdera todo o valor, e talvez a população fosse obrigada a alojar-se alli. Capello-Vermelho, por explorar, com certeza um *dun* da citania de S. Fins tambem não explorada, localisava-se maravilhosamente, como sentinella a norte, este e oeste. A disposição das casas em Sabroso é todavia a mesma.

Quando hoje se observam as ruinas que se succedem a cada passo, muitas vezes onde menos se esperam, nota-se que a relação de Plinio menciona apenas um pequeno numero dos oppidos, que deviam ter existido; deixando ainda de lado os *duns*, elle é sempre diminuto. Era facil um erro n'este ponto, que aliás, por ser accessorio, não invalida o facto principal.

Mas seriam elles em geral de população fixa? O material commummente preferido n'esta época para as habitações era

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.* n.º 16.

[2] *La Cité Gauloise*, pag. 148 e seg.

a madeira — troncos de arvores, ramos, verga, com revestimento de barro, e os tectos de cannas, colmo ou outras quaesquer plantas. Em Sabroso, o Snr. Sarmento, relacionando o pequeno numero de casas de pedra com o perimetro das fortificações, pensa que havia muitas das outras. Era comtudo conhecida a arte de construir com pedra, o que é indubitavel em face das nossas ruinas, e das dos paizes citados; d'estes, as da Irlanda e da Escocia dão-nos sufficiente testemunho: na *Cité de Limes*, os auctores da *Cité Gauloise*, apesar de sustentarem uma these contraria, mencionam [1] vestigios de casas redondas: e segundo a interpretação dada pelo Snr. D'Arbois de Jubainville [2] ás differentes passagens da obra de Cesar, os oppidos da Gallia eram defendidos por grossas muralhas de pedra, dentro das quaes havia casas e uma população fixa, emquanto que os da Britania eram sómente logares de refugio, no meio de florestas tornadas inacessiveis pelos vallos e fossos com que os cercavam. Fallando d'esta ultima diz James Logan [3] — «Póde-se presumir com segurança que as fundações da cabana primitiva fossem de pedra em todos os sitios da ilha, onde ella abundava. Pequenos *vestigia* circulares vêem-se geralmente nos *muirs* da Escocia, que são com certeza os restos das cabanas celtas. Encontram-se algumas vezes em numero consideravel e frequentemente apparecem dentro da área das fortificações.» Não é de estranhar pois que, conservando o mesmo typo architectural, empregassem cá a pedra, tanto na construcção dos muros de defeza, como nas proprias habitações; o emprego d'este material provinha não principalmente da abundancia, mas da habilidade de o manejar, o que indica maior progresso, bem visivel nas numerosas povoações fortificadas e portanto na fixidez da residencia.

Esta era um facto realisado entre nós, quando chegaram

---

[1] *Obr. cit.*, pag. 25.

[2] *Recherches sur l'origine de la propriété foncière et des noms de lieux habités en France*, pag. 79-81.

[3] *Obr. cit.*, II, pag. 6-7.

os romanos. As habitações sendo em grande parte de pedra, a sua distribuição especial, a designação de *cividade* dos oppidos de Bagunte e Alvarelhos, e os diversos regimes d'elles, anteriormente referidos — tudo nos indica que continham uma população permanente. Se acontecesse o contrario, não seria preciso talhar as pedras e assental-as com tanto cuidado, nem o operario poria ahi todo o seu saber e gosto artistico; não teriam motivo os moradores de fazerem gravar inscripções relativas aos seus casebres, dispôl-os d'um modo especial, nem adoptar a telha de rebordo que se vê em muitas ruinas, faltando todavia em outras, onde a cobertura teria continuado a ser de colmo ou de quaesquer plantas.

Não é crivel que os conquistadores introduzissem nos oppidos transformações fundamentaes. O typo das construcções nada tem de romano; exceptuada a telha, nenhuma alteração mais é observavel n'este ponto; a acção d'elles insistia sobretudo na creação de cidades abertas — *urbes*, convenientemente localisadas, como eram já no tempo de Plinio as capitaes dos *conventus*. Fazer descer a população dos pincaros estava tanto na sua politica, como nos habitos da sua sociedade; passar-se-hiam todavia largos tempos antes que tão notavel acontecimento se realisasse por completo; n'esse intermedio os homens que continuavam a viver lá, introduziram um ou outro aperfeiçoamento accidental, como a telha de rebordo, e compraram nos *emporia* os objectos de adorno, importados pelos negociantes estrangeiros; mas os seus povoados, emquanto duraram, continuaram a ser no fundo o que tinham sido.

Além dos oppidos, as cividades possuiam em sitios opportunos, dentro do seu territorio, logares abertos e casas dispersas, como os *vici* e *œdificia* da Gallia: d'uns e outras faz menção Appiano; dos primeiros, quando conta o episodio militar succedido em certo *vicus*, pertencente a Numancia; [1] das segundas, quando diz, referindo-se aos Cauceos

---

De R. H. c. 89.

que se salvaram da matança de Lucullus, — «Caeteri barbari *ex cumpertribus...*» [1] Mas, vista a falta de ruinas, essas casas haviam de ser de madeira; e quer a cividade tivesse oppido ou não, precisavam todas d'estas habitações dispersas, necessarias para a exploração agricola-pastoril do territorio.

Assim dividido em pequenos povos, vivendo cada um sobre si, com a sua politica externa privativa, ora guerreando-se ou alliando-se mutuamente, ora colligando-se com os invasores, o noroeste da Hispania apresenta-nos no principio do imperio uma sociedade muito parecida com a da Gallia e Britania. Já se notou a analogia do systema de defeza militar nas tres regiões: quanto á organisação social das nossas *civitates*, Plinio é totalmente omisso; servindo-se d'esta palavra, entendeu que não tinha mais explicações a dar. Cesar usára da mesma em realção á Gallia. D'ella se haviam servido outros escriptores, e no tempo do nosso basta citar Tacito: o emprego pois do mesmo termo, em referencia ás populações autonomas gaulezas e gallicianas, convence-nos da identidade de condições sociaes nos dous paizes.

Todavia, se attendermos ao aranjo interno dos oppidos, tiraremos uma illação directa a respeito da organisação das cividades; viu-se, ha pouco, a distribuição das casas em grupos; talvez em cada um habitasse primitivamente uma *gens* (familia no sentido lato) com igualdade juridica de todos os membros d'ella — familias no sentido restricto; mas se foi assim na origem, antes da conquista romana deram-se já mudanças, cujo resultado foi crear desigualdades de posição; bastava para isso que os fortes impusessem aos fracos uma repartição desigual dos productos. Appiano, [2] contando a evasão nocturna de Rhetogenes atravez das linhas que sitiavam Numancia, diz que elle emprehendera o feito com *amicis quinque, totidemque famulis*. N'estas palavras exprimem-se claramente duas classes d'homens — uns que eram iguaes

[1] *Ibid.* c. 52.
[2] *Ibid.* c. 94.

do heroe, outros que estavam ao serviço e na dependencia d'elle; havia ahi portanto ricos e pobres ou nobres e plebeus, facto que não podia deixar de ser commum ás outras cividades, pois se todas eram dominadas pela mesma civilisação, todas haviam de ter organisação identica.

Em taes circumstancias, embora o territorio da cividade continuasse a ser theoricamente collectivo, o uso real d'elle teria sido usurpado por um pequeno numero; condições, que originaram as duas classes, teriam destruido de facto o collectivismo: e cada grupo de casas, formando uma molecula social, continha pessoas não juridicamente iguaes, mas era antes um agrupamento de dependentes, posto que alguns tivessem maior dependencia que outros; a muitos devia quadrar a phrase de Cesar a respeito de certos pobres gaulezes — *Plebs poene servorum habetur loco*. Os senhores formariam a classe aristocratica, obedecendo ella mesma a um chefe, como o Camal das inscripções de Briteiros, que sel-o-ia de toda a cividade representada por este oppido. A casa n'estas ruinas, cercada de bancos de pedra, comportando poucos logares, unica no genero, figura bem o sitio do conselho dos magnates, grosseiro esboço de senado. Se pois as cividades eram governadas por um chefe (como *Camal*) assistido por uma nobreza (personificada em *Rhetogenes*) á qual serviam pobres (os *famuli* acima citados) — essa organisação assemelha-se extremamente, se não é identica, á das *civitates* gaulezas.

N'esta sociedade primitiva, muitos seculos atrazada da dos conquistadores, viviam os nossos maiores, immobilizados pelo isolamento na chamada *civilisação do bronze*, [1] provavelmente a que trouxeram comsigo, quando se estabeleceram aqui. E quanto era simples a sua vida, dizem-no á primeira vista a rudeza e localisação dos povoados.

As vivendas nos fundos não podiam ser importantes; as mais das vezes teriam apenas caracter transitorio. O princi-

[1] Fr. Martins Sarmento. *Os Argonautas*, c. xii, esp. pag. 254 e seg.: *Ora maritima* 2.ª edição, pag. 141.

pal d'ellas estava nos altos; para lá devia convergir toda a actividade. Orosio, referindo-se á campanha de Augusto, deixa-nos a impressão que os exercitos se moviam por entre selvas e montes erriçados de fortificações — «Præterea ulteriores Galleciæ partes, quae montibus siluisque consitæ oceano terminantur, Antistius & Firmius legati, *magnis grauibusque bellis* perdomuerunt.» [1] Para opporem tanta difficuldade ao desenvolvimento da campanha, as mattas não podiam estar senão nos valles, onde naturalmente abundavam os pantanos, formados pelas aguas extravasadas na occasião das cheias; e de facto no incidente do *vicus*, Appiano diz que era — «fere undique limosa palude cinctus»: [2] o mesmo auctor tinha ponderado antes — «Numantia autem, propter duo flumina et valles silvasque densissimas circumjectas, aditu difficilis erat.» [3] Os montes apresentar-se-iam então como ilhas, emergindo d'um mar de arvoredo inextricavel. Em taes circumstancias as culturas annuaes haviam de fazer-se nos altos, onde o amanho era mais facil e o resultado mais seguro, por causa das guerras incessantes. Observa-se o mesmo na Escocia e na Irlanda em periodo identico; são tantos ahi os vestigios da cultura nos cimos, que se julgaria a população mais densa n'essa época, não se reflectindo que as terras baixas estavam abandonadas ás florestas. [4]

Nas planuras portanto dos montes e outeiros, principalmente perto das fortificações, é que se deviam produzir os cereaes. Strabo [5] affirma que bebiam uma especie de cerveja feita de cevada; Orosio [6] conta que os Numantinos se prepararam para o supremo ataque contra os soldados de Scipião, ingerindo grande porção de *celiam*, bebida habitual, pelo que se infere no seu dizer, preparada com *succo tritici*, malt

[1] L. VI, c. XXI
[2] *De R. H.* c. 89 e 76.
[3] *Ibid.* c. 89 e 76.
[4] J. LOGAN. *Obr. cit.*, II, pag. 85.
[5] *Geogr.* l. III, c. III, n.º 7.
[6] L. V, c. VII.

de trigo, segundo consta da laconica descripção: Plinio [1] diz que na Celtiberia se semeava a cevada em abril e dava duas colheitas por anno: e Appiano enfim, na narração da campanha numantina, a cada passo allude aos grãos panificaveis. [2]

Nos montes de Coura, junto dos gigantescos penedos, chamados «Castello da Furna», vêem-se, no meio de terras soltas, paredes antigas, formando vedações continuas. Estes terrenos fechados são conhecidos na localidade pelo nome tradicional de «Campos dos Mouros.» A designação toponimica de «murs» indica aqui sempre uma proveniencia pre-romana. Na vertente norte do monte, onde existem as ruinas da citania de S. Fins de Ferreira, e logo por baixo do castro de Capello-Vermelho, a meia encosta, divisam-se, no meio de bouças, muros de supporte, destinados a formarem taboleiros de cultura, hoje cobertos de matto; a tradição perdeu-se a respeito d'estas construcções, mas o seu aspecto indica uma remota antiguidade. Procede talvez d'esta cultura primitiva, que os cimos dos montes, onde ha frequentemente terra muito boa, ficaram desarborisados. Quando a população mudou de habitos e residencia, inverteram-se os termos da economia rural. O que d'antes tinha sido seara passou a pastagem; as pequenas plantas indigenas, herbaceas e arbustivas, resistindo ao dente do gado, conseguiram tapetal-os de verdura; mas, a arvore, uma vez arrancada, não mais voltou.

N'uma informação de Strabo [3] temos outra prova que a cultura se limitava aos altos desabrigados: «O vinho é raro... Em vez de azeite servem-se de manteiga» — diz o geographo grego. A vide e a oliveira, exigindo sitios soalheiros, defendidos dos ventos frios, não podiam prosperar nas montanhas: tal devia ser a razão da raridade do primeiro producto e da falta do segundo.

---

[1] *Nat. Hist.*, l. XVIII, 18, ed. Littré.

[2] «Rursus in quosdam *frumentatum* egressos impetu facto... Denique et redeuntibus *frumentatoribus*... c. 78; et quod a Vaccæ s numantini *frumento*... adjuti... c. 81; ... *frugesque*, licet non satis maturas, secabat .. c. 87; In *campo quodam* Pallantini agri.. » c. 88: *De R. H.*

[3] *G.* l. III, c. III, n.º 7.

N'este estado a vida agricola era com certeza muito limitada. As melhores terras estavam abandonadas, e as casas, segundo mostram as explorações do Snr. Sarmento, não comportavam os celleiros, necessarios a uma lavoira de grande producção; se os compartimentos contiguos eram destinados a estabulos de gado miudo, conforme parece, as provisões de cereaes não seriam avultadas. Ainda que a extensão cultural fosse relativamente grande, a rudeza dos processos obteria quantidades insufficientes. Strabo [1] diz que se nutriam de pão de glandes durante os tres quartos do anno: confirmarão a noticia as que se acharam carbonisadas em Briteiros, ou seriam destinadas a outro uso? Se o nosso geographo foi bem informado sobre este ponto, mais que as glandes, as castanhas, que são indigenas, cubririam de preferencia as deficiencias da agricultura. As mós manuaes tam vulgares nas nossas ruinas, com forma semelhante ás contemporaneas da Gallia e Irlanda, serviriam para moer uns e outros — os grãos ou os fructos sylvestres, sendo certo que estes utensilios indicam um verdadeiro progresso; a moagem succedera já á trituração primitiva.

Em todo o caso o fundo da alimentação seria constituido pelos despojos dos animaes, como em Barrozo é ainda hoje pelo leite e seus derivados. [2] Com menos cultura, temos na vida simples, que ali se conservou, um simile do que devia passar-se então geralmente, e em maior escala. O clima chuvoso, produzindo abundancia de pastagens, permittia a sustentação de rebanhos numerosos, de que os homens se nutririam principalmente.

Povos autonomos, amando sobretudo a independencia, bellicosos, habitando um paiz montanhoso coberto de florestas, *barbaros*, regendo-se por costumes proprios — eis o unico quasi apagado ecco que deixaram na historia. Já em 138 a. de C. Decio Junio Brutus, quando atravessou o Douro, ti-

---

[1] *G.* l. III, c. III, n.º 7.

[2] *Recenseamento ger. dos gados no contin. do reino de Port. em 1870.*

nha notado a extrema bravura dos Bracaros: [1] e na narração da campanha cantabrica, anteriormente alludida, Orosio [2] começa por dizer que Augusto se resolveu á empreza, considerando que pouco valeriam os feitos de duzentos annos na Hispania, se deixasse os Cantabros e Astures — *suis uti legibus*. O imperador dirigiu elle mesmo as operações militares contra estes povos gallegos — *Cantabri et Astures Galleciae provinciae portio sut;* depois os dous legados subjugaram o resto — *magnis grauibusque bellis*. Grandes e graves guerras realmente: o monte *Medullium*, sobranceiro ao rio Minho — diz o mesmo auctor, foi preciso cercal-o com um fosso de quinze mil passos, para vencer a multidão que se fortificára n'elle; a gente era *trux natura et ferox*, preferindo a morte voluntaria á servidão. Mas apezar da sua heroicidade, tiveram emfim de ceder ás armas romanas. Pobres, desconhecendo absolutamente a riqueza, habitavam em casebres desprovidos de todo o conforto: todavia os lavores das pedras, os restos de ceramica e outros objectos extrahidos dos escombros, testemunham bem que possuiam noções artisticas e que desejavam embellezar a vida com os seus poucos recursos.

---

[1] «Et haec gens *bellicosissima* est, et hi quoque mulieres armatas secum in pugnam ducebant; et adeo fortiter pugnabant omnes, ut praesentem mortem potius occumberent, quam terga verteret quisquam, aut vocem ullam indignam emitteret...» Appiano. *De R. H.* VI, 72.

[2] L. VI, c. XXI.

CAPITULO III

A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE

Cada cividade occupava pois uma circumscripção — *ager* (no sentido de territorio) maior ou menor, segundo a sua importancia; essa superficie proporcionava-lhe a alimentação, quer em grãos cerealiferos, despojos dos animaes domesticos ou bravios quer em fructos; no ponto mais elevado havia geralmente um oppido, que servia de refugio no caso de invasão, tendo tambem uma população fixa; ahi as casas dispunham-se em pequenos grupos, cada um dos quaes havia de ter um senhor cortejado de clientes, de que serve de exemplo Rhetogenes e os seus *famuli*. Mas quaes seriam as relações entre estes homens? Conheceriam elles á propriedade mais ou menos identica á estabelecida na terra romana por Numa ou Romulus? Certamente que não. Se ella existisse, os exercitos commandados pelos legados d'Augusto, em vez de marcharem por entre selvas, como sabemos pelas palavras d'Orosio, teriam atravessado valles e encostas cobertos de casaes. Estes povos achavam-se n'um estado muito primitivo para conhecerem essa instituição: como elles, tambem os latinos a desconheciam, quando se estabeleceram no Latium; [1] do mesmo modo a Gallia, quando foi conquistada por Cesar: [2] e a semelhança da organisação politica e mili-

[1] Cap. VI.
[2] JUBAINVILLE. *Rech. sur l'or.* etc., pag. 4-6.

tar, n'esse tempo entre este ultimo paiz e o nosso noroeste, leva-nos naturalmente a concluir pela identidade das instituições civis. Em todo o caso veremos se é possivel recompor alguns traços da vida rural pre-romana, não obstante a falta de monumentos escriptos. Se os vestigios d'ella desappareceram em geral na provincia, no macisso do Gerez existem ainda bastantes. Ahi, em virtude de condições topographicas particulares, manteem-se usanças archaicas, que nos deixam divisar as linhas principaes.

A producção agricola em todo este tracto montanhoso não é muito abundante: um pouco consideravel nas duas margens do Cavado, diminue em Barrozo, onde se limita a algum centeio, batatas e maïz em diminuta quantidade. Em face d'esta agricultura pouco desenvolvida avulta comtudo a creação dos gados, especialmente bovino, a sua principal riqueza: as pastagens são a parte mais valiosa do solo; n'ella abundam os prados naturaes, possuidos collectivamente por varias freguezias e logares, emquanto que as terras de cultura, d'extensão muito restricta, são d'exclusiva propriedade particular. D'uma nota, fornecida por um informador da localidade, resulta o seguinte resumo:

Durante o verão, as freguezias de Villar da Veiga, parte de Ruivães e Cabril, apascentam os gados na serra do Gerez; — as de S. João da Cova, Ventosa, Caniçada, Louredo e Salamonde na serra da Cabreira, assim como os logares de Espinho e Zebral; — Soutellos, Santa Leocadia e Botica na serra do Rebolar (prolongamento da Cabreira), tendo por consocios n'essa pastagem Campos e Lamalonga (S. Vicente de Campos); estes, todos os annos no 1.° domingo de maio, reunidos no sitio do Foral do Carvalhal de Santo Antonio de Lamalonga, elegem um pastor, chamado *Vaqueiro*, que dá um fiador para garantia do gado que recebe e que pastoreia no Rebolar nos mezes de maio, junho, julho e agosto até 20 de setembro; — as freguezias de Barrozo apascentam na serra que se estende de Sidrós ao Larouco, mas as de Parada d'Outeiro, Paradella e Pitões tambem no Gerez, e a ultima tem no verão a Mourella, onde deitam as vacas com crias;

na serra do Gerez os gados descançam de noite em *curraes*, glebas cercadas de paredes que só produzem centeio; cada curral tem uma *cabana*, geralmente em fórma redonda, para o pastor dormir e cozinhar.

Eis aqui, n'este rapido esboço, uma economia rural bem differente da que domina no resto da provincia; se, como se disse, nas margens do Cavado a cultura tem alguma importancia, em Barrozo desce ao grau mais inferior; ahi o regime pastoril torna-se tão preponderante que sem exagero se póde dizer que a população vive sobretudo dos rebanhos, que n'um largo periodo do anno se criam em montes ricos de pastagens e no uso collectivo dos visinhos.

Esta maneira de criar gados não era antigamente só privativa d'esse canto montanhoso: fazia-se do mesmo modo em toda a provincia, pois por toda ella abundavam as pastagens communs, quer nos montes, quer nas terras fundas.

As dos montes extinguiram-se ainda no tempo presente, em consequencia da divisão d'elles; mas antes, quando estavam indivisos, eram d'uso collectivo; todos os contemporaneos de pouco mais de meia idade viram pastar ahi os gados d'uma freguezia ou d'um logar, como hoje no macisso gereziano os actuaes, provavelmente descendentes, pelo menos na maioria, da estirpe dos antigos. [1] Uma das palavras com que se nomeam os terrenos vagos e incultos — *manninho*, mostra a extensão do regime desde tempos longinquos: segundo Cornu, [2] deriva-se de *mannus* — o garrano: á primeira vista mal se concebe a relação entre as duas cousas; mas se considerarmos o costume de crear manadas de garranos — a raça cavallar typica da região, n'esses locaes, o

---

[1] O cavallo, gabado por Plinio (L. VIII, 67) pelo trote d'andadura, pertence ao typo *galliziano*, cujo habitat comprehende todo o noroeste da peninsula. O porco é o chamado *celtico* por Samson, por ser o que existia tambem na Gallia, Ilhas Britanicas, etc., distincto do *romanico* (alemtejano e napolitano) do sul da Europa e costa norte d'Africa. As cinco raças de bois bem definidas, typicas, parecem privativas da região. Quanto ao gado meudo, nas ovelhas sobretudo, é de crêr que tenha havido alguma introducção d'outro sangue. *Recenseamento ger. dos gados no cont. de Port. em 1870*, I, pag. 30, 108-110, 56-59, 61, 62, 72, etc.

[2] *Die Portuguiesische Sprache*, § 151 — «Maninho für *manio* wahrscheinlich eine Ableitung von *mannus*: cf. § 16.

que ainda agora se vê nos montes de Coura, facilmente se comprehenderá que o animal denominou as terras onde se criava; outro termo equivalente, quasi popular é *baldio*, que parece provir do adjectivo allemão — *bald;* [1] dada tal origem, *baldio* mostra a importancia do costume no governo dos povos germanicos.

Das pastagens communs nas terras fundas, posto que a sua extincção não seja tam recente, sobrevivem comtudo d'ellas vestigios irrecusaveis. Taes são os que afloram em certas aguas indivisas, chamadas de *torno tornas* ou de *torna tornas;* este regime, desconhecido pelo Codigo Civil e pelas Ordenações precedentes, têm-se mantido apesar das *leis portuguezas*. As aguas assim denominadas pertencem a um grupo de lavradores, d'um ou mais logares, como os montes manninhos ou baldios; os compartilhantes tomam d'ellas a parte de que precisam, governando-se por costumes especiaes; em sitios, quem primeiro *torna* a agua, aproveita-se d'ella emquanto a guarda; — em outros, deixa no *talhadoiro* ou *pigeiro* o chapéo ou um ramo de carvalho, e emquanto existem ali aquelles symbolos de apropriação ninguem a desvia: — em outros, a agua tornada corre sempre até cobrir a gleba; — emfim tambem ha localidades em que cada um torna livremente, quando quer, sem mesmo se importar com a presença do visinho que está fazendo uso d'ella; mas as aguas assim indivisas no outomno, inverno e parte da primavera, são divididas no estio; apropriadas n'esta ultima estação, voltam a ser communs no resto do anno. N'um paiz, onde a agua é com razão considerada como agente principal da fertilidade, esta singularidade não é explicavel sem nos retrotrahirmos a uma época, em que na extensão regada pasciam em commum os rebanhos dos antepassados d'esses que hoje ainda se aproveitam d'ella; as aguas fertilisavam então prados communaes, como os do Gerez; depois que essa superficie se retalhou em campos e appareceu a propriedade individual, a agua foi igualmente dividida no tempo da cultu-

[1] Körting. *Lateinisch-romanisches Wörterbuch.*

ra, mas conservou-se no pé anterior, quando as mesmas glebas voltavam nas restantes estações á producção primitiva. N'um periodo portanto muito proximo da actualidade, grande parte dos campos, e com certeza os considerados hoje mais valiosos agricolamente, eram simples pastagens; os valles fundos e terras humidas, antes do mais, não tinham outro destino: a creação dos gados era a exploração agricola predominante, como é presentemente em Barrozo. [1]

Que ella vinha dos tempos proto-historicos dizem-no as escassas informações escriptas que restam. Sem a grande abundancia de rebanhos não era possivel o emprego usual da manteiga, como affirma Strabo: de Numancia refere Orosio que no caso de guerra os guardavam n'um cerrado de trez mil passos; [2] e em Pallantia representavam papel tam importante que Appiano [3] lhes faz allusão expressa na narrativa do assedio d'esta citania. A mesma riqueza zootechnica continuou depois da romanisação, como mostram os documentos da época asturiana. Na grande doação de Mummadona ao mosteiro de Guimarães diz-se — «Vaccas quantas habemus in uarzena et in suagio et alias quantas habemus... oues et boues et pecora promiscua quantas habemus per has villas que in isto testamento resonat.» [4] N'essa grande somma de predios doados, que de modo nenhum podiam ser cultivados por conta propria da doadora, o que é explicito do mesmo texto, ella possuia gados seus proprios em tal quantidade, que os mencionou expressamente. Em geral porém elles eram incluidos nos diplomas na phrase — «cum omni sua prestantia» ou outras equivalentes: todavia podem-se ci-

---

[1] A abundancia de gados, em consequencia da applicação exclusiva das terras fundas a pastagens, explica o fabrico corrente da manteiga e queijo em toda a provincia no seculo XIII, tal é a multiplicidade de pensões e rendas n'estes generos nas *Inquirições* — fabrico que durou com certeza até a introducção do maïz; desapparecendo depois em geral por causa da nova cultura, conservou-se apenas na região montanhosa, até que hoje volta a rejuvenescer sobretudo na industria da manteiga.

[2] «Unde credibile est, quia hoc spacii cura alendorum custodiendorumque pecorum, vel etiam exercendi ruris commodo cum bello premerentur, incluserint.» L. V, c. 7.

[3] «Iamque jumenta omnia perierant.» *De R. H.* L. VI, c. 82.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 76, pag. 47.

tar alguns titulos em que se lêem as passagens — «caballos equas boues et uaccas pecora promiscua;» [1] — «medictatem de gregibus equis meis.» [2] Todos estes gados não eram os dos cultivadores, porque esses não podiam ser alienados pelo proprietario da villa; mas dentro d'ella tinha elle animaes seus, que se criavam nos logradouros communs, que havia ahi, juntamente com os d'aquelles.

As pastagens communaes nunca faltam na vida primitiva dos povos; ficaram existindo no Latium, depois da divisão das terras, e em toda a Italia; [3] por toda a parte continuaram a subsistir a par das apropriadas. Entre nós deu-se o mesmo: depois da constituição da propriedade, posto que pertencentes ao *possessor* e incluidas nos limites das villas, ficaram comtudo com a applicação anterior, limitada aos habitantes de cada uma. Os diplomas designam-nas sempre com o nome de *terras irruptas*, *pascua*, *padules*. E como tinham sido deixadas para logradouro commum dos lavradores dos predios, quando estes se desmembraram, não se lhes mudou o regime, e assim chegaram á actualidade.

Nos tempos pois em que começa a historia d'estes povos, a sua maior riqueza era formada pelos gados que se criavam em terras collectivas; os vestigios ainda existentes são testemunhos que não erram. A respeito da parte cultivada deve inferir-se que tinha tambem a mesma natureza juridica; essa porção era tam restricta, que impossivelmente seria governada por um regime diverso; antes o das outras, que comprehendiam quasi o todo, é que devia impor-se, como regra geral. A cultura cerealifera, que apenas dava pão para um quarto do anno, era muito acanhada e rudimentar, para exigir nas terras, em que se fazia, uma jurisprudencia especial.

Na Gallia, admittem os historiadores, a terra estava usurpada pelos nobres, quando foi conquistada pelos roma-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 6.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 99.

[3] Rudorff. *Die Sch. d. röm. F.*, II, pag. 311, 395, etc.: Ch. Maynz. *Eléments de dr. rom.*, I, pag. 22.

nos. Cesar lançou-lhe um tributo geral de 40 milhões de sestercios, que as cividades rateavam entre si, obtendo esta somma das contribuições pagas pelos ricos em relação á área explorada por cada um; Augusto, estabelecendo o *census*, substituiu aquelle por um imposto de quotidade que o detentor da terra pagava ao fisco romano; no ponto de vista fiscal a cividade desappareceu logo, e o occupante adquiriu, em virtude do imposto e pelo mesmo facto da inscripção n'esse registo, a propriedade ou quasi-propriedade, que depois se tornou definitiva. [1] D'esta maneira, os senhores tornaram-se possuidores legaes das secções que antes occupavam por titulo precario, dentro das quaes foram tambem assignadas aos dependentes parcellas mediante certas prestações; por isso as villas gaulezas comprehenderam tres partes distinctas — a do senhor, *terra indominicata* da França feudal, a dos plebeus que abrangia a maior extensão, e os communaes. [2]

Não podia ser outra a administração fiscal estabelecida aqui por Augusto; quem reformou na Gallia a do seu antecessor, não mandaria administrar o noroeste da Hispania de modo diverso, tanto mais que este paiz se prestava melhor ao seu modo de vêr, visto não ser preciso mudar uma administração anterior. E' de presumir pois com a maior probabilidade que o fisco romano, immediatamente á victoria pelas armas, taxasse os proceres pela terra que tinham em seu uso; pelo imposto pago, a *possessio*, seja-me licito empregar este termo, foi reconhecida pelos conquistadores. [3] Mas n'essa terra, cuja natureza juridica ia mudar, trabalhavam os clientes — os *famuli* de Rhetogenes: no primeiro momento as coisas não podiam alterar-se sensivelmente; mas á medida que se desenvolvia a agricultura, a situação economica primitiva tinha de se transformar; a exploração sobretudo

---

[1] Jubainville. *Rech. s. l'or.* etc. pag. 6-7. F. de Coulanges. *Hist. des Inst. pol. de la Fr.*, première partie, pag. 189-190, ed. de 1857.

[2] Jubainville. *Rech. s. l'or.* etc., pag. 12-13.

[3] Cap. ix.

pastoril restringiu-se dentro de cada área (villa) aos terrenos de cultura mais difficil ou desnecessarios para o numero dos individuos das clientellas; d'estes, os que estavam perto da cervitude e se transformaram em *servi*, nada tinham que reclamar; não assim os outros, cuja dependencia era muito menor, os quaes o senhor teve d'installar em secções isoladas, junto d'aquella que tomou para si proprio, e das terras que deixou para uso commum, segundo adiante se exporá; e por isso que o chefe pagava um imposto ao fisco, esses cultivadores ficaram a pagar-lhe uma prestação annual. D'esta maneira explicam-se as desigualdades das villas, como se hade vêr, e das sub-unidades d'ellas, e o estabelecimento do systema parcellario n'uma época, em que a pequena cultura tinha desapparecido da Italia. Se os predios fossem formados sem attenção a costumes anteriores, se não houvesse pessoas que devessem ser collocadas em pequenos lotes, ou se as fundações fossem feitas por meros especuladores estrangeiros, a distribuição das terras havia de ser outra; naturalmente appareceriam os *latifundia*, agricultados só com esquadras de *servi*, como acontece modernamente com a grande lavoira, servida por machinas.

Estabelecida a nova administração fiscal, estava iniciada a transformação nos seus principios fundamentaes; para se consumar porém decorreram ainda largos tempos. As rudes colmeias humanas, couraçadas de muralhas, que coroavam as elevações orographicas, não se dispersaram n'um dia: durante muito tempo continuaram a ser habitadas, consoante demonstram os objectos de procedencia romana, descobertos em muitas ruinas. Exceptuadas algumas raras deslocações forçadas, em consequencia de occorrencias especiaes, como aconteceu á população de Numancia, [1] as outras cividades em geral continuaram a subsistir, e dentro d'ellas, concebe-se bem, mudanças radicaes não eram possiveis nas primeiras gerações: os proceres taxados pelo fisco deixaram-

[1] «Numantino agro inter vicinos diviso...» App. *De R. H.*, cap. 98.

se ficar nos seus povoados; as casas com inscripções, como a *Coroneri Camali Domus* das ruinas de Briteiros, provam essa residencia dos magnates; e a medalha de Constantino descoberta lá, mostra igualmente que a habitação d'esta citania se prolongou até ao IV seculo; esse facto não é excepcional, pois em quasi todas as ruinas abundam restos de procedencia romana; emquanto porém os ricos continuavam a ter alli a sua residencia, pelo menos em parte do anno, presos por habitos seculares, conservando talvez junto de si um pequeno pessoal, os seus cultivadores, dada a paz e a segurança publica, poderam fixar-se nas áreas que lhes foram deferidas ou que exploravam sob as ordens dos seus senhores, até que estes mesmos desceram tambem dos pincaros e vieram residir entre os seus homens, governando e dirigindo cada um o retalho que lhe tocou da cividade.

Depois d'uma conquista, Roma lançava sobre as populações subjugadas um enxame de funccionarios e especuladores, que exploravam, se não exhauriam os recursos do paiz. Não fallando nos administradores que enriqueciam no exercicio dos seus cargos, appareciam logo os *argentarii*, banqueiros que faziam as transferencias dos valores, os *feneratores*, que emprestavam a juros exorbitantes, muitas vezes a 48 %, os negociantes, os emprezarios constructores de estradas, pontes, edificios publicos, templos, aqueductos, fabricantes de telha e tijolo, industriaes emfim, occupando-se de todas as obras que a civilisação inferior dos vencidos não sabia executar: a nobreza tomava tambem parte na expoliação, arrematando os impostos, cuja cobrança se fazia com extorsões inexoraveis. [1]

Se as provincias eram exploradas ferozmente pelos dominadores, como são hoje as colonias pelos estados europeus, a influencia romana, fomentada pelo governo imperial, [2] infiltrava-se por toda a parte. Em contacto com essa

---

[1] MARQUARDT. *Das Privatleben der Römer*, II, 382-383, ed. de 1882.

[2] MOMMSEN. *Röm. G.*, tom. V, pag. 64.

turba de especuladores, os habitantes das cividades abandonaram lentamente a sua maneira social e receberam a romanisação. Foram aquelles sem duvida que com grande usura lhes subministraram os meios para as primeiras construcções, que por bom preço lhes venderam a telha, e nas feiras *(emporia)* a multiplicidade de adornos que a picareta levanta dos entulhos; que lhes ensinaram a lingua latina, a arte da cultura systematica, o modo de demarcar os campos, os seus costumes agrarios, a sua jurisprudencia e emfim toda a sua civilisação.

Só ao cabo de algumas gerações, é provavel, a nova ordem de coisas pôde ser comprehendida pelos antigos collectivistas; só então os fragmentos dos territorios das cividades, occupados d'antes por titulo precario, foram chamados Villae, predios em dominio pleno, cujos limites obliterando por completo os das circumcripções dos povos, se fixaram tão profundamente que ainda hoje existem. Os grupos de clientes installados ahi de vez, esquecendo-se da cividade, concentraram a sua vida e trabalho n'esse estreito recinto; differenciados pelo novo direito, uns ficaram reduzidos á pura servitude, emquanto que outros conservaram a sua ingenuidade, como lavradores parcellarios; ensinados pelos conquistadores, sob a acção directa do *dominus*, principiaram e realisaram o desbravamento dos matagaes, laquearam as aguas e cobriram de campos ferteis os valles e as encostas.

CAPITULO IV

A TERMINOLOGIA E AS DEMARCAÇÕES

A constituição das villas assentava fundamentalmente n'uma nova jurisprudencia, sem a qual não sahiriam do collectivismo das cividades as secções dos seus territorios, que os chefes tinham occupado, mas sem titulo definitivo; d'estes recebia agora o fisco romano directamente o imposto, reconhecendo-os desde logo por detentores legaes d'esses terrenos, de que mais tarde viriam a ser senhores exclusivos. Para exprimir pois as relações resultantes da nova ordem de cousas, era necessaria tambem uma terminologia juridico-agraria, que não podia ser senão a dos conquistadores.

Nos primeiros tempos, até Vespasiano pelo menos, [1] as villas haviam de ter a natureza juridica das *possessiones*, que eram as partes do *ager publicus* occupadas precariamente: os bens immoveis nas provincias estavam sujeitos a um regime parecido ao d'este, por ellas pertencerem ao estado em virtude da conquista, segundo as theorias dos jurisconsultos; só depois de lhes ser conferido o *jus Latii* é que os immoveis ahi se converteram em propriedade effectiva; por isso é de crer que *possessiones* e *possessores* fossem os primeiros termos introduzidos; *possessio* no singular e no sentido technico significava o *usus:* [2] para esta expressão a nova linguagem formou *posse* e de *possessor* derivou *possuidor*.

---

[1] Capitulo IX.

[2] ...«Possessio ergo usus.»— Dig. L. 50, tit. 16, l. 115.

Mas desde que as provincias foram igualisadas á Italia, tanto no ponto de vista fiscal como juridicamente, então os mesmos direitos, que tinham sido o apanagio dos cidadãos romanos, tornaram-se geraes; e com elles generalisou-se tambem a terminologia que lhes era propria; n'esta exprimia-se o direito pleno ao solo por *dominium*, *proprietas;* o senhor d'elle por *dominus*, *proprietarius;* ás duas primeiras corresponderam no neo-dialecto — *dominio* (exclusivamente no sentido abstracto) e — *propriedade*, significando quer o direito, quer a terra objecto d'elle: de *dominus* derivou-se *dono*, e *dom* — titulo honorifico; de *proprietarius* — *proprietario* que se tornou o termo mais corrente para esta especie.

Se duas palavras bastaram para designar o poder absoluto do homem em relação á terra, as áreas apropriadas tiveram pelo contrario uma nomenclatura copiosa; notando só a que se usou aqui e passou á nova linguagem, ha a mencionar — *fundus*, *praedium praediolum*, *ager agellus*, *villa villare villula;* em outras linguas romanicas ella foi ainda mais abundante; limitando-nos porém á nossa, convem considerar separadamente cada um d'esses termos, tanto a respeito da sua significação, como do seu emprego.

Fundus, diz o texto de Digesto, [1] *est omne, quidquid solo tenetur;* equivale portanto a *immovel;* e talvez porque se principiou a usar d'esta ultima palavra, aquella foi posta de lado, e não deu nenhum derivado directo popular na accepção de que se trata, na qual comtudo foi empregada modernamente por Herculano. [2] Não obstante o seu desuso actual, na Idade-media estava em circulação entre os redactores dos diplomas, o que é explicito d'algumas passagens, como — *fundum;* [3] — *in loco nuncupato Morarie fundo.* [4]

---

[1] Dig. L. 50, tit. 16, l. 115.
[2] Opusculos IV, III, pag. 44.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 76.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 138.

Praedium *utriusque suprascriptae* (fundus, possessio, ager) *generale nomen est;* [1] e na verdade elle conserva em *predio* a generalidade da significação, a respeito tanto de terras de cultura ou de bravio, como de terrenos com construcções; designando sempre um immovel, não os especialisa nem distingue uns dos outros, a não ser os rusticos dos urbanos; pois a distincção que faziam os latinos «*praedia rustica, urbana*» fazemol-a nós tambem; entre elles podia ser uma *possessio*, emquanto que entre nós é sempre de propriedade plena, e é o termo que preferimos hoje nos titulos de contractos; nos diplomas lê-se — *predia* [2] *e prediolo.* [3]

Ager *est, si species fundi ad usum hominis comparatur:* [4] esta denominação só convinha pois aos immoveis agricultados e susceptiveis de dominio — *proprietas loci;* d'este modo *ager* era um nome especial dos predios rusticos em exploração, de propriedade plena. E de facto, postas de lado as outras accepções não juridico-agrarias, *ager* significava ou a totalidade do predio, ou o campo — a gleba cultivada; da primeira que foi a mais usual não nos restam vestigios; na ultima, e tambem na de sub-unidade, apparece repetidas e frequentes vezes em *agro* e *agra* não só nos diplomas, [5] como mais tarde no portuguez litterario, onde falta na actualidade, conservando-se todavia na linguagem popular, commum e toponimica. *Agellus* quasi equivalia a *ager;* apesar de diminuitivo, Horacio serve-se d'elle, quando se refere á sua propriedade aliás consideravel: hoje existe só no onomastico local em *Agrello* e *Agrella.*

Resta emfim a villa. [6] Esta palavra denominou primitivamente a vivenda do *dominus*, mas depois na Italia, na Gal-

---

[1] Dig. L. 50, tit. 16, l. 115.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 76.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 76.
[4] Dig. L. 50, tit. 16, l. 115.
[5] *D. et Ch , P. M. H.*, n.º 13, 29, etc.
[6] ...«quo fructus convehebantur, villae;» Verro, *De ling. lat.* L. v, 35: — «uilla a uallo, id est aggere terrae, nuncupata, quod pro limite constitui solet;» Isid. in *Gromatici Veteres, Die Sch. der Röm. Felm.*, I, pag. 369, 2-3.

lia e na Hispania comprehendeu quanto se continha dentro d'um predio rustico [1] — a habitação do proprietario, a dos trabalhadores, os estabulos e celleiros, os terrenos cultos e incultos, constituindo tudo uma unidade rural. No mesmo sentido persistiu aqui a palavra emquanto durou o systema agricolo-economico romano. Todos os documento dos tempos da restauração asturiana não escrevem outra, quando nomeiam uma propriedade rustica na sua totalidade, trocada, vendida ou doada; e poucas vezes falta na mesma transmissão de fracções, para mostrar a localisação d'ellas: como um ecco longinquo encontramol-a ainda empregada no seculo XIII. [2]

O diminuitivo *villula* foi tambem usado: [3] de *villare* fallar-se-ha adiante, por que elle designou sómente sub-unidades; e então se tratará não só d'esta, mas de todas as outras, formadas dentro dos fundos primitivos; a todas se dará o necessario desenvolvimento, visto o papel importante que representaram mais tarde, transformando-se em verdadeiros predios independentes.

A denominação rural de *villa*, posto que tenha desapparecido por completo, foi todavia a mais geral. Se nos faltassem os monumentos escriptos, restava-nos ainda o testemunho decisivo da toponimia, onde essa palavra se gravou em mil exemplos e nas fórmas as mais variadas: [4] esta circumstancia mostra á evidencia, que se ella foi d'uso corrente entre os notarios, não circulou menos entre o povo, sem o que de modo nenhum passaria ao onomastico de tantas localidades, que a cada passo se encontram assim denominadas.

As villas mencionadas nos *Diplomata et Chartae* dos *Portvgaliae Monumenta Historica* desde o seculo IX por dian-

---

[1] F. DE COULANGES. *L'Alleu et le domaine rural*, pag. 16, 367.

[2] *Inquirições; passim*: ed. *P. M. H.*

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 61.

[4] Villa-verde, Villa-mean, Villa-cham, Villa cova, Villalba, Cabo-de-villa, Fundevilla, Villa, Casa-da-Villa, Cima-de-villa, Cauvilla...

te e os referidos em alguns documentos mais antigos, publicados na *España Sagrada*, são de facto predios rusticos pertencentes a particulares, a mosteiros ou á corôa. Os titulos quasi nunca se esquecem de declarar que os seus limites são os antigos — *per suos terminos antiquos;* uma alteração d'elles é muito rara, de que ha comtudo exemplos — *cum suis locis nouissimis et antiquis:* [1] mas em geral doa-se, vende-se ou troca-se a villa no todo ou em parte com as demarcações estabelecidas *ab antiquo* ou *ab antiquis*.

Ora os antigos para os homens dos seculos VIII, IX e X, eram a anterior sociedade germanica que se fundira completamente na romana. Os suevos e wisigodos, apoderando-se d'um paiz romanisado, não destruiram os costumes, nem alteraram o regime e limites das propriedades. Sobre esta questão lança luz intensa o Codigo Wisigothico. [2] O titulo III do livro X, occupando-se especialmente das demarcações, começa na lei I com a seguinte disposição geral: — «Antiquos terminos et limites sic stare iubemus, sicut antiquitus videntur esse constructi, nec aliqua patimur commotione divelli»: depois na lei II estabelecendo as penas pela arrancagem dos marcos, diz — «Qui studio pervadendi limites complanaverit aut *terminos fixos* fuerit ausus evellere...»: na lei III, considerando o caso de litigio a proposito dos limites, recommenda que se investiguem os marcos postos antigamente — «id est *aggeres terrae* sive *arcas*, quos propter fines fundorum apparuerint fuisse *congestas* atque *constructas; lapides* etiam, quos propter indicia terminorum notis evidentibus *sculptos* constiterit esse difixos»: finalmente na lei V estatue que se antes do advento dos godos qualquer parte d'um fundo tivesse sido destacada para diverso, por venda, doação, divisão ou outro contracto — «id in eius fundi, ad quem á *romanis antiquitus probatur adiunctum*, iure consistat.» De todas estas determinações vê-se que os povos ger-

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 434.
[2] Ed. *Port. Mon. Hist.*

manicos conservaram cuidadosamente as limitações anteriores, o que estava no seu interesse, pois assim mais facilmente se effectuaria o lançamento dos tributos.

Esses marcos mantiveram-se e existiam ainda no periodo astur-leonez, visto serem mencionados nos titulos d'esta época.

Os exemplos que se seguem, convencer-nos-hão a este respeito:

Affonso III doára em 877 [1] ao bispo Savaricus o mosteiro de Dume com o seu territorio. No tempo do filho, Ordonho II, foi necessario por qualquer motivo identificar a demarcação antiga; [2] fez-se uma *congregatio magna:* o bispo apresentou o seu documento; nomearam-se peritos — *qui solent antiquitum compravare;* recompôr o passado era a preoccupação d'essa sociedade. Os peritos em presença dos magnates seculares e ecclesiasticos determinaram as linhas de demarcação com a maior facilidade. Ahi acharam repetidas vezes — *petras fictas, qui ab antico pro termino fuerunt constitutas,* — *archa petrinea ab antiquis constructa,* — *congesta petrinea,* — *agirem;* e outros marcos, como — *petra scripta, ubi dicet terminum,* — *terra tumeda, qui fuit manum facta.*

As *petras fictas* correspondem d'uma maneira geral aos *terminos fixos* do Codigo Wisigothico: os *termini* podiam ser de pedra ou de madeira; [3] o codigo não os distingue na lei primeira, insistindo unicamente na circumstancia da fixidez (lei segunda), emquanto que o diploma, escrevendo como muitos outros — *petras*, indicava a materia de que eram feitos, e com o epitheto de *fictas (lapides... sculptos* da lei terceira) acentuava claramente que eram *termini* no rigor da linguagem gromatica, isto é, que tinham as fórmas artisticas que se costumavam dar aos *lapidei*, fórmas que variavam segundo as differentes situações em que eram collocados. As

---

[1] *Esp. Sagr.*, t. 18, pag. 313-314: esta doação indica os limites do territorio de Dume, mas não tam detalhadamente como o diploma abaixo citado de 911.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 17.

[3] *Gromatici Veteres, Die Sch. d. röm. F.*: pag. 126, 19-127, 3; 218, 4-5; etc.

petras fictas ou fictiles mencionam-se em mais documentos, o que mostra terem sido empregadas vulgarmente; e foram de tam longo uso popular, que originaram designações locaes, como a — *villa petrafitta*, [1] hoje a freguezia de Perafita em Bouças, e em outros sitios.

A *arca* era um marco especial, composto de quatro paredes, como as guardas d'um poço, que os agrimensores edificavam nos quadrifinios e perto das nascentes; [2] nos trifinios construiam a *arcella;* [3] a *arca* foi muito frequente, pois é fallada em muitos titulos; — «*et inde ad archa qui sta super ipsa uilla*» [4] — «*et inde per illa archa;*» [5] — «*per arcas antiquas;*» [6] — «*petra da arca quomo verte agua contra Ameedela.*» [7] D'esta palavra vem provavelmente a designação local de *Arca* (freguezia de Nespereira, Guimarães), *Arcella* (Guimarães), *Arca d'Agua* (Porto) etc. Uma *villa de arca* é referida no segundo documento citado.

As *petras fictas e arcas*, de que se está tratando, não se devem entender como monumentos pre-historicos — menhirs e dolmens; se as primeiras nas demarcações diplomaticas representam os *terminos fixos* do Codigo Wisigothico, assim o declara o diploma — *ab antico pro termino fuerunt constitutas*, e portanto n'estas não póde haver duvida, de modo nenhum havel-a-ha tambem nas *arcas* que o mesmo codigo diz que foram expressamente construidas para servirem de marcos, e por isso não podiam ser outras, senão as dos agrimensores romanos.

As *congesta petrinea* equivalem á *congeries petrarum*, [8]

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 197.

[2, 3] *Gr. Vet.*, pag. 341, 16; 352, 9-10; 308, 25; 352, 13-14; 363, 28-29: Isidoro (lib. pag. 367, 4-7) diz: — «Arcam ab arcendo uocatam: fines enim agri custodit eosque adire prohibet. Trifinium dictum eo quod trium possessionum fines attingit. hinc et quadrifinium quod quattor.» Cf. Rudorff. in *Grom. Vet.* II (*Die Sch. d. röm. F.*) pag. 264.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 67.

[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 81.

[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 138.

[7] *Inquirições:* pag. 332.

[8] *Gr. Vet.*, pag. 401, 3.

ou *congestiones petrarum*, [1] acervos de pedras, destinados a determinar as limitações.

Os *aggeres terræ* expressados no Codigo Wisigothico (*agirem* do diploma, por *aggerem*) eram a mesma coisa que o *terreus agger* de Varro, [2] um combro de terra, formado pela que se tirava da construcção do fosso, parallelo, para escoamento das aguas: «Agger is bonus, diz o auctor citado, qui intrinsecus junctus fossa, aut ita ardus, ut eum transcendere non sit facile.» Isidoro [3] define-o em poucas palavras — «*uallo*, id est aggere terræ.» Na Maia ainda hoje é costume fazerem-se estas vedações de terra e torrão que se chamam *vallos:* eram muito communs no tempo em que se redigiam os diplomas; foram provavelmente as primeiras introduzidas, por mais economicas e de mais facil execução. Depois, quando os capitaes augmentaram pelo desenvolvimento da riqueza, os *vallos* transformaram-se em muros ou paredes. Continuaram porém a subsistir onde era rara a pedra e sobretudo se as vedações não precisavam ser muito fortes.

A *petra scripta* representa as *petras signatas*, [4] *scriptas* [5] ou os *terminos inscriptos*, [6] pedras com signaes ou palavras entalhadas; e algumas vezes seriam até gravadas as naturaes — *petræ naturales notatæ;* [7] se as havia d'estas occasionalmente nas limitações, ficavam ahi a servir de marcos.

A *terra tumeda, qui fuit manum facta*, um montão de terra feito intencionalmente, é o *tumor terræ in effigiem limitis constitutus* [8] ou *monticellus;* e não o *tumulus* pre-historico, pois os diplomas distinguem este ultimo, chamando-lhe *mamola* [9] — a *mamua d'hoje*. Faustus e Valerius dizem em que condições punham esse marco; — «in limitibus uero, ubi

---

[1] *Gr. Vet.*, pag. 255, 19.
[2] *Rer rust. de Ag.*, L. I., XIV.
[3] *Gr. Vet.*, pag. 369, 2.
[4], [5], [6] *Gr. Vet.*, pag. 400, 23-24; 402, 1-2; 139, 14.
[7] *Gr. Vet.*, pag. 142, 27-28.
[8] *Gr. Vet.*, pag. 401, 19-20.
[9] «Agro de *mamola*.» *D. et Ch. P. M. H.*, n.º 91; «*mamola* de adaulfi,» ib. n.º 303; «*mamolas* antiquas,» *Esp. Sagr.* Tom. XL, cap. 12, pag. 366.

rariores terminos constituimus, *monticellos plantauibus de terra.*» [1]

Os limites antigos, romanos, ahi estavam claros sobre o solo. O mosteiro de Dume fora fundado por S. Martinho no meado do seculo VI; e o seu termo, pelo que vimos, havia de comprehender uma ou mais villas do periodo romano, cujos marcos deixaram ficar e se conservavam ainda no tempo d'Ordonho II; na primitiva limitavam os predios rusticos, depois determinaram o termo do mosteiro e as villas circumjacentes pelos lados confinantes.

O diploma discutido, excepcionalmente interessante para a questão presente, porque especialisa os diversos marcos que se encontravam nas linhas divisorias, é quasi unico no seu genero: em geral os titulos não os mencionam, a não ser de passagem; nem precisavam d'isso; as villas estavam delimitadas desde tempos remotos, e tam definitivamente que se confrontavam umas com outras: só quando havia duvidas, o que era muito raro, segundo parece, é que se recorria a esse exame minucioso, ou quando o notario queria descer a minudencias, o que era mais raro ainda; está n'este caso a doação de *Moraria* (Moreira de Conegos) feita em 983 ao mosteiro de Guimarães por Gundesalvus, como se vê da seguinte transcripção: — «ipsa Villa superius comprehensa per omnes suos terminos, per *arcas antiquas*, *petras concavas*, seu *burgatas*, et *sculptiles*, cum *ageris terrarum*, saltim *fictiles petrarum* hinc atque ultra ribus in ea discurrentia, quos ipsi termini intercludunt.» [2] Se nada ha a acrescentar ao que se disse a respeito das *arcas* e *ageris terrarum*, resta examinar os outros termos; — as *petras concavas* haviam de corresponder ao *terminus cauatus*, [3] um cubo de pedra com uma cavidade rectangular superior, ou ao *subcauus*, [4] com igual

[1] *Gr Vet.*, pag. 308, 1-2.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 138.
[3] *Gr. Vet.*, pag. 308, 25; fig. 248.
[4] *Gr. Vet.*, pag. 305, 20; fig. 236.

cavidade de lado; e provavelmente havel-os-hia d'ambas as especies; — as *sculptiles*, e *fictiles petrarum* ou *petras fictiles* [1] exprimem, vista a sua significação fundamental, o mesmo que as *petras fictas*, e os redactores dos diplomas empregavam aquelles termos, antes para variação e embellezamento do estylo á sua maneira, do que para indicarem diversidades; mas ainda que as houvesse, eram sempre os *termini lapidei*, cujas esculpturas ou ornatos variavam tambem entre os Gromaticos: [2] exceptuando as *petras burgatas*, tudo o mais é nosso conhecido.

Não eram só a pedra e madeira talhadas ou as pedras nativas, que denotavam demarcações; serviam do mesmo modo para isso arvores expressamente destinadas a esse fim — as *arbores antemissœ* dos Gromaticos: [3] comc exemplo d'arvores demarcantes temos *VII^em^ suberes* que estavam n'uma das linhas divisorias de Crestuma em 922; [4] esta maneira de indicar os limites é ainda hoje corrente, e a sua origem ficamol-a conhecendo.

No exame que precede apuramos a existencia de variadas especies de marcos romanos, os mais caracteristicos, visiveis ainda na restauração astur-leoneza: estes vestigios, bastantes para o nosso fim, têm subido valor, porque nos prestam mais um esclarecimento sobre a origem das villas, e n'uma epoca em que já estavam em adiantada decomposição; os contornos exteriores, são estes unicamente que nos interessam por emquanto, continuavam a subsistir, muito embora dentro d'elles se estivesse elaborando uma nova evolução agraria; quando pois os titulos nos dizem que a villa estava limitada pelos *suos terminos antiquos*, sabemos agora qual era essa antiguidade; — a unidade rural antiga, que elles assignalavam, tinha sido fundada e demarcada primitivamente no periodo romano.

---

[1] Cf. *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 42.

[2] *Gr. Vet.*, pag. 305-306, 340-342, etc.

[3] *Gr. Vet.*, pag. 128, 2; 129, 18; 133, 19; etc.: 143-145. Cf. Rudorff, *Die Schr. der röm. Feldm.*, pag. 267-268.

[4] *D. et. Ch., P. M. H.*, n.° 25.

CAPITULO V

A DENOMINAÇÃO

Demarcando o terreno, desbravando-o, no todo ou em parte, e fazendo as primeiras construcções, o instituidor do predio romano gravava quasi sempre n'elle a sua personalidade, com a imposição do proprio nome; transmittindo-se depois atravez as diversas successões, como a memoria do fundador d'uma cidade, elle servia por isso para o identificar mais que a mesma localisação.

Formava-se este nome ordinariamente adjectivando o gentilico do proprietario com o suffixo — *anus*. Assim se lê na *Tabula Alimentaria* de Veleia, para não citar outros monumentos. O maior numero dos *fundi* inscriptos n'ella — o *Acilianus*, *Aemilianus*, *Afranianus*, *Antonianus*, *Appianus*, *Atilianus*, *Aurelianus*... derivam a sua denominação dos gentilicos — *Acilius*, *Aemilius*, *Afranius*, *Antonius*, *Appius*, *Atilius*, *Aurelius*. [1] Da Italia passou o mesmo costume para a Galia, generalisando-se de tal modo que a maior parte dos nomes das communas e logares actuaes — antigas villas, provêm d'um gentilico latino, com a differença que ahi o suffixo é em regra — *acus*. Os gaulezes, romanisando-se, adoptaram o nomasticon dos conquistadores, do qual procede a multiplicidade de nomes latinos na toponimia franceza. [2] Quando a

---

[1], [2] JUBAINVILLE. *Rech. sur l'orig. de la propr. etc.*, pag. 125 e seg.; F. de COULANGES. *L'All. et le dom rur.*, pag. 34 e passim.

civilisação romana se defrontava com outra inferior, absorvia-a por completo, imprimindo a sua forte individualidade em todas as manifestações da vida social do povo vencido.

As numerosas inscripções, relativas ao dominio romano, recolhidas na peninsula, incluindo o territorio comprehendido na minha area d'investigações, mostram á saciedade identica adopção de nomes pessoaes latinos, que deviam ter servido, como na Gallia, para denominar os fundos organisados segundo a nova jurisprudencia; e se estes são uma das mais expressivas manifestações da romanisação, o que é indubitavel em face de todas as evidencias que n'elles encontrámos, não se póde admittir a omissão d'um signal tam caracteristico.

Faltando-nos documentos contemporaneos, temos de recorrer aos do periodo astur-leonez; mas logo á primeira vista ficámos enleados sobre este ponto; ao contrario das *chartae* da França, mal se divisa nas nossas um nome topónimo, derivado d'um gentilico latino. Eis-nos pois em face d'uma questão historica do maior interesse — como e quando se expungiram essas denominações primitivas?

Visto o cuidado que os povos germanicos tiveram em conservar tudo na situação anterior, os nomes latinos existiram até á queda do seu imperio; na Gallia não os apagaram; deixando-os ficar pelo contrario, perduram ainda na maioria actualmente. «As invasões e o dominio dos reis germanicos — diz Coulanges, [1] não mudaram os nomes de propriedades. Não se vê em nenhuma provincia vestigios d'uma transformação geral de nomes nos seculos quinto e sexto.» Não havendo razões para suppor que os Suevos e Wisigodos procedessem áquem dos Pyreneus de maneira differente, somos obrigados a concluir que as denominações romanas foram conservadas por elles. O codigo wisigothico por seu la-

---

[1] F. de Coulanges. *L'A. et le d. r.* pag. 225: cf. o cap. VII, pag. 220 e seg.: ed. de 1889.

do, não permittindo mudança nos marcos antigos, cuja antiguidade já se determinou, dá-nos a prova mais convincente que nenhumas alterações se fizeram no regime agrario que existia; e este facto ajuda a corroborar a opinião, hoje geralmente seguida, [1] que não houve partilha de terras entre invasores e invadidos, pois se a tivesse havido, com a divisão ter-se-iam alterado as demarcações; ora se os hispanos continuaram a possuir as suas propriedades, da mesma maneira seria guardado o nome do predio, que ninguem tinha interesse em mudar. E' possivel que se dessem algumas expulsões de proprietarios, e aqui ou alli mudança de nome, mas só por excepção: a regra geral foi a conservação do estado existente.

A substituição dos nomes — facto tam expressivo d'uma alteração na parte mais intima da sociedade, não teve com certeza logar n'esta época, mas na immediata, do que nos convencem os acontecimentos d'ella; e na verdade só seria realisavel em face d'uma nova theoria juridica, como a que imperava nos reis d'Oviedo e Leon, quando resgatavam os territorios occupados pelos mussulmanos.

Volvidos uns vinte e sete annos depois da queda do Imperio Wisigothico, Affonso I, continuando as tradições de Pelaio, principiou com o maior exito as suas guerras de restauração christan; mas ao mesmo tempo que expulsava os africanos d'uma região e se apoderava da soberania politica, com ella tomava tambem para a corôa o direito de propriedade; [2] se o primeiro acto não influia na sociedade, não assim o segundo que, pela aprehensão dos immoveis *(presuria)*, derogava direitos constituidos legalmente, derogação que se fazia no meio d'uma profunda desordem, pois as provincias

---

[1] F. DE COULANGES. *Hist des Inst. p. de l'a. F.*, I, pag. 400 e seg., 534-543: ed. de 1875.

[2] V. cap. XI, onde se deu ao assumpto o desenvolvimento necessario.

retomadas careciam d'auctoridades que estabelecessem com firmeza a ordem e a segurança publica.

Foi d'estas expedições que o chronista disse, que o grande rei, depois de matar os arabes, «christianos secum ad patriam duxit»; [1] frase exaggerada até ao extremo, pois era absolutamente impossivel que toda a gente desde Lugo até á linha Vizeu-Salamanca-Segovia — termo das campanhas d'Affonso I, o acompanhasse ao seu dominio do norte. Com o rei victorioso emigrariam muitos de boa ou má vontade, mas não o grande numero, que fica sempre, quaesquer que sejam as tormentas, retrahido, escondido, na passagem dos exercitos amigos ou inimigos, dando ao paiz a apparencia d'um deserto. Isto originou sem duvida a frase emphatica do chronista, e as expressões contemporaneas — *ermo*, *deserto*, *terra deshabitada*. Mas que nunca houve ermamento conhece-se com toda a clareza dos documentos da epoca.

Consideremos em primeiro logar os relativos a Lugo. Foragido, acompanhado d'um sequito de parentes, servos e outras pessoas, o bispo Odoario recolheu-se a esta cidade, quando soube das victorias d'Affonso I, que o incumbiu de a restaurar, a ella e á provincia. Executada esta incumbencia, passou a fazer o mesmo em Braga, fallecendo então. [2]

A restauração e repovoamento de Lugo e seu districto effectuar-se-ia só com os companheiros do bispo? O sequito não podia ser muito numeroso. Na propria exposição por elle feita, diz — *Cum nostris multis familiis, & cum cœteris populis tam nobiles quam inobiles*. [3] *Familiis*, sabe-se, eram pessoas da classe mais ou menos servil, senão aqui tambem clientes ou dependentes; o resto seriam visinhos, amigos, parentes. Treze d'esses, fundando uma egreja em Villamarci, dizem que sahiram da sua terra com o bispo — elles *simul*

---

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XIII, ap. pag. 481.
[2] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 103-104.
[3] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 365.

cum cœtris plurimis. [1] Não era uma multidão; nem as palavras *cœtris populis* e *cœtris plurimis* a designam, nem tam pouco a boa razão admitte que uma tal podesse permanecer por desvios durante muito tempo — *fecimus moram per loca deserta multis temporibus.* [2] Pois com um punhado de seguidores, Odoario, encontrando a cidade — *desertam et inhabitabilem*, restaurou-a *intus & foris* [3] — *quam ex radici restauravi.* [4] Simultaneamente com a mesma facilidade, reorganisou a vida agricola. Apoderando-se d'uma grande quantidade de villas, fez renascer em todas a cultura, e attribuiu o senhorio d'algumas aos seus companheiros. Com os predios distribuiu-lhes logo — *boves ad laborandum & jumenta ad serviendum eis.* [5] Já se vê que não estava n'um paiz deserto; aliaz com esses individuos, bem poucos em relação ao territorio, em tam curto praso era-lhe impossivel restaurar a cidade com a sua provincia; nem poderia obter os *boves & jumenta* que menciona.

A verdade era outra. A população existia, mas fugidiça, sem ponto d'apoio, justamente medrosa pelas violencias, a que estava sujeita n'uma terra sem leis nem auctoridades. Desde que teve quem a protegesse appareceu immediatamente para a vida social; por isso os trabalhos progrediram com rapidez; e tam diminutos seriam os estragos, que tudo se recompoz em poucos annos, pois quando falleceu, Odoario effectuava em Braga igual reorganisação.

Considerando os documentos ao sul do rio Minho temos a mesma impressão — que não estavam ermas as villas tomadas de *presuria*. Dos *diplomas* [6] 5 e 6 vê-se que ella se fizera *cum cornu et cum aluende de rege*. Esta circumstancia deixa logo perceber que por essas insignias militares se im-

---

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 353.
[2] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 365.
[3] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 365.
[4] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 357.
[5] *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 365.
[6] *D. et Ch., P. M. H.*

punha silencio aos direitos anteriores, e se validava a sua derogação violenta. Se não houvesse ahi habitantes, seria inutil fazer a occupação em acto de guerra; bastava apoderar-se do que estava abandonado; no caso contrario aquellas insignias sanccionariam a aprehensão feita pelo recem-chegado. Consta do n.º 5 que os *presores* edificaram uma egreja dotando-a com terras, casas, cubos, cubas — *omnia edificia cum intrinsecus suis*. A doação valiosa mostra que encontraram os moveis, as edificações e que o predio estava em exploração regular; pois não é de crer que dessem tudo, nem de presumir que com o trabalho de poucos annos adquirissem tantos objectos e valorisassem d'esse modo um terreno ermo. Do n.º 6 (anno 870) vê-se que a *presuria* se effectuára pelos *priores*, paes ou segundos avós quando muito, avaliando pela data; e todavia a villa estava cheia de cultivadores, gados e moveis em tal abundancia que o *casale* referido era quasi uma reproducção da antiga vivenda do senhorio, trabalho superior ao de tres gerações se tivessem de fazer tudo.

Na investigação dos limites de Dume, nas proximidades de Braga, a grande cidade regional, já se viu [1] com que facilidade se determinou a antiga demarcação; sem a sequencia de gerações, habitando ahi desde o tempo suevo-wisigothico até á restauração neo-goda, seria impossivel obter as informações precisas, constantes do documento.

Dos factos adduzidos resulta que nunca houve despovoamento — as *cinctas de desertos*, como entendia Herculano, opinião que já segui tambem. Pelo contrario, a critica que o illustre historiador faz a respeito da Beira no tempo d'Almanssor, [2] é igualmente verdadeira para o norte do Douro n'este periodo.

O que houve foi uma desordem profunda e prolongada, resultante da ausencia de governo regular, das guerras incessantes, e da nova comprehensão dos direitos da coroa so-

---

[1] Capitulo IV.

[2] *Hist. de Port.*, vol. III, pag. 421 e seg. (2.ª edição).

bre os predios, [1] de que se derivou a *presuria* e a substituição de proprietarios; mas quer ella se exercesse sobre a parte que estes exploravam por sua conta, quer sobre a outra dividida em lavoiras parcellarias, o *presor* tinha o maior interesse em conservar os trabalhadores, aliás cessaria o rendimento. Por isso ora fugindo ora voltando ás suas casas, elles persistem: mas o senhorio, apprehendido pelo rei, ou cedido por elle aos seus homens, ou tomado por qualquer chefe sem consentimento regio, frequentes vezes é do mais forte. Cite-se ainda um exemplo: no tempo d'Affonso I, Odoario fez a Sé do Lugo senhora de parte do territorio de Braga, que elle apprehendera, e onde reorganisou a vida civil. Succedem-se os annos, passam-se innumeras convulsões, até que vem emfim a segurança. Descobre-se então (reinado d'Affonso V de Leon) que os condes se tinham apoderado á força d'essas terras. [2] As camadas dos senhores faziam-se e desfaziam-se, consoante a sorte da guerra com os estrangeiros ou das luctas intestinas.

Foi n'esta época de *presores* [3] e *presuria* que se effectuou com a substituição dos proprietarios a transformação geral dos nomes dos predios. Os documentos de Lugo vão elucidar-vos immediatamente, emquanto não produzem prova mais decisiva os mesmos nomes que ficaram.

A treze companheiros que pediram a Odoario uma villa *ex ipsis quas ipse prendiderat*, deu-lhes — *unam Villam prenominatam Villamarci, quam ipse prendiderat & dederat Marco sobrino suo, a quo nomen accepit Villamarce.* [4] Antes da apprehensão ella havia de ter um nome que o bispo substi-

---

[1] Cap. XI já citado.

[2] ARGOTE. *Memorias Ar.* etc., tom. III, Doc. 7.

[3] Em face dos documentos citados e a citar, não podemos concordar com a opinião do illustre Herculano a respeito dos *presores*: *Hist. de Port.*, vol. III, 2.ª ed. pag. 318.

[4] *Esp. Sagr.*, tomo XL, pag. 354.

tuiu pelo do sobrinho. Este facto não é singular nem accidental. N'outro documento [1] Odoario conta que concedeu a seis dos seus homens as villas — Avezani, Guntini, Desterit, Provecendi, Sendoni, Macedoni, e que as denominou pelos nomes d'elles — Avezano, Guntino, Desterigo, Provocendo, Sendo, Macedonio. Relativamente á primeira accrescenta uma phrase que se não deve omittir — *misimus ad eam nomen Avezani de nostra praesura*, palavras muito significativas no seu laconismo; pois explicam a razão dos novos nomes; a tradição romana não se tinha obliterado: a imposição do novo nome pessoal seria como uma ficção juridica, pela qual se julgaria, expungido o antigo, fundar a villa novamente. A romanisação era ainda a vida moral d'essa epoca, antecessora da nossa: a terra continuava a ser como a extensão da personalidade do homem que a possuia.

Estes factos, que nos revelam os documentos medievaes ao norte e sul do rio Minho, isto é na região cedo incorporada na corôa d'Oviedo e Leon, explanam o motivo, porque na denominação dos predios encontramos hoje nomes pessoaes d'origem goda, ou antes neo-goda, e latinos d'esta classe muito poucos: dada a derogação dos direitos tradicionaes, os senhores mudaram, e com elles em geral a denominação das villas; por isso que a mudança do nome não lhes alterava o organismo, o novo adquirente impunha-lhe o seu proprio, signal da sua occupação juridica. Não aconteceu o mesmo com os marcos, cuja conservação era essencial, por exprimirem a extensão da propriedade: e assim elles se enraizaram ao solo, juntamente com os cultivadores, usos e costumes.

Apezar de tudo podem citar-se tres exemplos typicos, nos quaes o gentilico se adjectiva em — *anus* na denominação do predio;

---

[1] *Esp. Sagr.*, tomo XL, pag. 365.

— *villam Cornelianam* (D. 18 e 19) [1] de Cornelius, hoje a freguezia da Correlham (Ponte do Lima);

— *v. Campaniana* (D.409) de Campanius, h. a freg. de Campanham (Porto);

— *v. Valeriani* (D. 112) * *Fundum Valerianum*, de Valerius, h. a freg. de Vairão (Villa de Conde).

Não obstante o emprego de *villa* em vez de *fundus*, de que aliás se encontram muitos exemplos, [2] é manifesta a forma classica, que se repete tambem em nomes da restauração:

— *v. palmatianas* ou *palmacianus* (D. 158, 362) * *Fundum Palmatianum*, de Palmatius (D. 5) antiga Palmazão, logar que ficava na freg. de Alvarellos (Santo Thirso);

— *v. aldiani* (D. 420, pag. 260) * *Fundum Aldianum*, de Aldia (D. 49), h. a fr. d'Aldão (Guimarães).

Além d'este suffixo usaram-se outros na Idade-media, e entre elles — *arius;* [3] a freguesia actual de S. Salvador de Briteiros — *Villa britteiros* (D. 420, pag. 259) teria sido um * *Fundus Brittarius*, de Brittus, [4] nome pessoal hispanico. Britto. — *v. britti* (D. 420, pag. 259) é h. uma freguesia; com o suffixo — *elo*, *Britello* — *britelo* (D. 111) uma quinta na freg. Gandarella; com a mesma denominação existem duas freg. na provincia.

Os nomes pessoaes porém, que originam denominações de predios na época asturiana, apresentam-se em geral nos diplomas terminados em — *i*, antigos genitivos da segunda declinação, fixadas em patronimicos. Nomes de pessoas, formados d'este modo, é certo, encontram-se já nas inscripções [5] do periodo romano, abundando sobretudo nas assi-

---

[1] Para evitar acumulação de notas, designam-se os *Diplomata et Chartae* dos *Portug. Monum. Historica* pela letra D antes dos numeros incluidos nos ( ) que seguem os nomes: a letra F na mesma posição indica a obra de Förstmann, *Altdeutches Namenbuch, Personennamen* e o numero a pagina respectiva: a letra E está por *España Sagrada*, indicando o primeiro numero o tomo, e o segundo a pag.

[2], [3], [4] Jubainville, *Obr. cit.*, pag. 613, 536.

[5] Inscripções da citania de Briteiros — CATVRO VIRIATI; CORONERI CAMALI DOMUS; MEDAMUS CAMALI; inscr. de Vizella — MEDAMUS CAMALI.

gnaturas diplomaticas. [1] Se esta maneira foi de emprego commum no dominio romano, o uso do genitivo entre os asturleonezes prender-se-ha a um costume remoto: em todo o caso foi elle que produziu na maioria as designações locaes que chegaram á actualidade. Outros em muito pequeno numero, terminados em — *es* por — *is*, representam talvez o genitivo da terceira declinação, e encontram-se tambem n'uma inscripção romana; [2] servem para exemplo d'estes os cinco penultimos da lista que se segue; o ultimo apparece sem modificação. A radical é quasi sempre germanica, mas como a maioria se encontra nos *Diplomata et Chartae*, designando quer as partes contractantes quer as testemunhas, taes nomes pertenciam com toda a probabilidade aos senhores da restauração.

Por elles explicam-se de facto as denominações de muitas villas:

— *villa nandini* (D. 41, 180) de Nandin F. 952), nas Inquir. d'Affonso II — Nandim, hoje a freguezia de Landim (V. N. de Famalicão);

— *v. sindini* (D. 195) de Sendinu (D. 26) * *Sendinus*, h. Sendim, logar da freg. de Nevogilde (Bouças);

— *v. uermudi* (D. 440, 263) de Vermudus (D. 17), nas Inquir. d'Affonso II — Vermui, h. a freg. de Vermuim ou Vermoim (V. N. de Famalicão);

— *v. lusidii* (D. 76, 53) de Lucidus (D. 67) ou Lucidius (D. 76, not. 159) h. a freg. de Luzim (Penafiel);

— *v. de avezani* (D. 410, 223) de Avezano (E. 40, pag. 365) * *Avezanus*, nas Inquir. d'Affonso II — Avezam h. a freg. de S. Thomé d'Abação (Guimarães);

---

[1] *Vermudus Lucidi* (D. 17); *Lucidus Vimarani* (ibid.), ***Vimaranus*** (Esp. Sagr. 40, pag. 393); *Vimarani* lê-se tambem no D. 76 como unico nome: ***Froila gundesindi*** (D. 31), Gundesindus (Ibid.); *Ingladius rudesindi* (D. 31), Rudesindus (D. 36); ***Menendus menendi*** (D. 99), e tambem em — *iz*, Menendu menendiz (D. 225); ***Arias dagaredi*** (D. 35), Dagaredus (Esp. Sagr. 40, pag. 368); etc., etc.

[2] Inscr. de Idanha Velha — QUINTUS. MODIISTIS: PLACIDIA. MODIITIS; Hubner, C. I. L. n.º 455.

— *v. cresimiri, crexemir, creysimir* (D. 31, 223, 326) de Creximirus ou Creixemiro (D. 46, 75) h. a freg. de Creixomil (Guimarães);

— *v. Argemir* * *Argemiri* (D. 595) de Argemirus (E. 40, pag. 393), h. Argemil, logar da freg. de Santo Thirso;

— *v. recaredi* (D. 192) de Recaredus (D. 175) h. Recarei, logar da freg. de Leça do Balio (Bouças);

— *v. Vimaredi, uimarei* (D. 595, 796) de Vimaredo (D. 75) * *Vimaredus*, h. a freg. de Guimarei (Santo Thirso);

— *v. segefredi* (D. 402) de Segefredo (D. 400) * *Segefredus*, h. a freg. de Jesufrei (V. N. de Famalicão);

— *v. uiliauredi* ou *uiliabredi* (D. 115, 216) de Uiliabredus (D. 58) h. a freg. de Guilhabreu (* *Guilhabrei?*) (Maia);

— *v. gundiuadi* (D. 188, 213) de Gundiuado (D. 75) * *Gundivadus*, h. Gundivae, logar da freg. de Leça de Palmeira (Bouças);

— *v. fromarici* (D. 67) de Fromaricus (D. 5) h. Fromariz, logar da freg. de Villa de Conde;

— *v. romarici* (D. 711) de Romarigo (D. 46) ou Romaricus (E. 19, pag. 361) h. a freg. de Romariz (Arouca);

— *v. alduari* (D. 156, 159) de Aldoard F. 52) h. a freg. de Aldoar (Bouças);

— *v. atanagildi* (D. 76, pag. 46) de Atanagildo (D. 87) * *Atanagildus*, h. a freg de Tagilde (Guimarães);

— *v. de ataulfu* * *ataulfi* (D. 76) de Adaulfus, Ataulfus (D. 88, 81) h. a freg. de Adaufe (Braga);

— *v. gemundi* (D. 465) de Gesemundus (E. 40, pag. 356) ou de Gemmund (F. pag. 514, 515) h. a freg. de Gemmunde (Maia);

— *v. uiliulfus* * *uiliulfi* (D. 496) de Vliiulfus (D. 5) h. a freg. de Guilhufe (Penafiel);

— *v. randulfi* (D. 420, pag. 262) de Randulfus (D. 6) h. a freg. de Randufe ou Rendufe (Guimarães);

— *v. cagiti, caidi, caydi* (D. 201, 223, 420, pag. 259) de Cagidu (D. 98) * *Cagidus*, h. o logar de Caide, antiga freg., actualmente annexada á d'Atães (Guimarães);

— *v. gunzalbi* (D. 731) de Gunzaluus (D. 73) h. o logar de Gonsalves, freg. de Leça de Palmeira (Bouças);

— *v. gatonis* ou *gatones* (D. 188, 277) de Gaton (D. 6, 8) h. o logar de Gatões, freg. de Guifões (Bouças);

— *v. arones* (D. 223) d'Aron (D. 14) h. as freg. d'Arões (Fafe);

— *v. Vimaranes* ou *vimaranis* (D. 71, 99) de * *Vimaranes* (Vimara, D. 6; Vimaranus, E. 40, pag. 393) h. a cidade de Guimarães;

— *v. quintilanes* (D. 420, pag. 259 e 262) de * *Quintilanes (Quintilla ou Quimtilla*, D. 81, 577) h. o logar de Quintiães, freg. de Randufe (Guimarães);

— *atanes* (D. 223) de Atan (D. 440) h. a freg. d'Atães Guimarães);

— *v. marecus* (D. 324) de Marecus (D. 63) h. a freg. de Marecos (Penafiel).

Estes personagens neo-godos denominam não só predios, mas tambem montes, extensos territorios e monumentos prehistoricos: — *mons gundemari* (D. 170) de Gundemarus ou Gondemaro (D. 101, 156) — Gondomar, na actualidade um concelho e duas freguezias; com Adaulfus desapareceu o nome antigo do tumulus, ao qual o D. 103 chama «*mamola de adaulfi*».

Os exemplos citados mostram que na restauração asturleoneza predios foram denominados com nomes de pessoas, sendo de presumir que estas eram os novos senhores, como nos deixa inferir com segurança o incidente narrado pelo bispo Odoario. Seria um costume novo? Evidentemente não; bastavam os vestigios da verdadeira forma latina, já mencionados, para nos convencer que a denominação pessoal se introduziu aqui tambem na epoca romana; esses nomes novos, prestam antes um testemunho do acontecido em tempo mais antigo; por elles, que aparecem agora sob formas barbaras, remonta-se até á era em que os gentilicos se adjectivavam com o suffixo — *anus;* o recem-chegado, adquirindo com violencia uma terra, impunha-lhe o seu nome, seguindo o costu-

me romano que tinha á vista, pois foi elle mesmo quem substituiu o nome antigo, conforme confessa o proprio Odoario. A transformação das denominações começou portanto com a reconquista asturiana, quando a *presuria* se tornou uma forma juridica de adquirir, jurisprudencia que chegou até ao seculo XII: [1] em 1045 conta de *tauoadelo* o D. 340, como Ordonio Ranemiriz *pressit ipsa villa per potencia.*

Não sendo o fim d'este estudo investigar a origem da toponimia moderna escolheram-se para exemplo alguns predios que os diplomas confrontam, e cujas denominações se conservam ainda; assim, apenas se tocou n'este abundante jazigo começado a explorar agora, [2] e que recompensará com generosidade a quem o seguir em todas as suas ramificações; ficaram igualmente de lado os nomes que se explicam da mesma maneira, mas não são mencionados nos poucos documentos medievaes que restam.

Juntamente com as designações pessoaes encontram-se nos *Diplomata et Chartae* outras que não devem ser esquecidas, provenientes de varias origens.

Durante o periodo romano tinha-se estabelecido o uso de formar termos toponimicos de nomes communs por meio de suffixos: [3] depois extendeu-se aos predios ruraes a mesma nomenclatura, que será indicada somente, consoante já se fez com a anterior.

Os nomes communs usados nas denominações das villas foram derivados, uns de plantas, animaes, mineraes e de diversos; outros, empregados sem modificação. Alguns po-

---

[1] V. Capit. XII.

[2] O 1.º artigo do resumo d'*As «Villas» do Norte de Portugal* com o capitulo «*A Denominação*» foi publicado pela primeira vez na *Revista de Portugal*, vol. IV, n.º 23, em abril de 1892: o 2.º artigo (resto do resumo) no n.º seg., maio do mesmo anno. O capitulo «*A Denominação*» foi republicado com maior desenvolvimento na *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, vol. III, n.º 10, em 1894: os outros cap., mais desenvolvidos, sahiram á excepção dos ultimos, na *Revista de Guimarães*, 1893-1897.

[3] JUBAINVILLE, *Obr. cit.*, pag. 602-634, *passim.*

dem remontar á epoca romana, mas o maior numero pertence visivelmente á Idade media, e não poucos quando o neodialecto estava em via de formação. Observe-se ainda que esta maneira de denominar os predios não é privativa nossa, mas de todos os paizes de linguas romanicas. [1]

Derivados de plantas (tres suffixos);

— *v. moraria* (D. 99 *ripa arrogio auizelle*) de *morus*, h. a freg. de Moreira de Conegos (Guimarães); — *v. moraria* (D. 481 *subtus mons pedras rrubias*) h. a freg. de Moreira (Maia);

— *v. mazanaria* (D. 216, 451) de *matiana*, h. a freg. de Macieira (Villa de Conde);

— *v. mortaria* (D. 223, 291) de *murtus* ou *myrtus*, h. o logar ou quinta da Morteira de baixo e de cima, freg. de Matamá (Guimarães);

— *v. cornaria* [2] (D. 263 *subtus castro uermudi discurrente rribolum aue)* de *cornus*, h., em parte pelo menos, o logar de Corneira ou Corneiras, entre Landim, S. Miguel e S. Paio de Seide (V. N. de Famalicão);

— *v. ulvaria* (D. 504) de *oliva*, h. a freg. d'Oliveira do Douro (V. N. de Gaya);

— *v. nesperaria* (D. 111, 223) de *mespila*, h. a freg. de Nespereira (Guimarães);

— *v. pinario* (D. 275) de *pinus*, h. a freg. de Villar de Pinheiro (Maia);

— *v. laureto* (D. 210) de *laurus*, h. o logar de Louredo, freg. de S. Mamede de Coronado (Santo Thirso);

— *M. de zersedo* (D. 420, pag. 259) nas Inquir. d'Affonso II — *Cerzedo*, de *quercus*, [3] h. a freg. de Cerzedo (Guimarães);

— *v. laurito* (D. 326) de *laurus*, h. o logar de Lourido, freg. de S. Martinho de Candoso (Guimarães);

---

[1] Jubainville, *Obr. cit.*, pag. 602-634, *passim*.

[2] A respeito da denominação d'esta villa, v. nota no fim.

[3] Sobre esta etymologia, cf. J. Leite de Vasconcellos, *Rev. Lus.*, vol. I, pag. 240; e tambem Cornu, *Die port. Spr.* § 114.

— *v. moreirola* ou *moreiriola* (D. 281, 462) de *morus*, h. o logar de Moreiró freg. da Labruge (Villa de Conde).

Derivados de animaes e mineraes:

— *luparia* (D. 223, 420, pag. 262) de *lupus*, h. a freg. da Lobeira (Guimarães);

— *territorio ferraria* (D. 755) de *ferrum*, h. talvez parte ou todo o concelho de Ferreira (Paços); — *sancto andre de ferraria* (D. 542).

Derivados de diversos (cinco suffixos);

— *villarelio* (D. 223) de *villar*, h. Villarelho, logar da freg. de Sarafão (Fafe);

— *montelios* (D. 17) de *mons*, h. a Quinta de Montelhos, freg. de Dume (Braga);

— *sautello* (D. 81) de *sautus (saltus);*

— *v. quintanella* (D. 67) de *quinta*, h. o logar de Quintella, freg. d'Argivae (Póvoa de Varzim);

— *v. monasteriolo* (D. 415) de *monasterium*, h. a freg. de Mosteirô, ou logar na mesma (Maia);

— *v. eglesiola* (D. 26) de *ecclesia*, h. a freg. de Grijó (V. N. de Gaya);

— *v. teroso* (D. 281) * *terroso*, de *terra*, h. a freg. de Terroso (Povoa de Varzim);

— *v. uillarinu* (D. 501) de *villar*.

Sem modificação terminal:

— *v. fornos* (D. 134);

— *v. retorta* (D. 198) h. a freg. da Retorta (Villa de Conde).

— *v. plana* (D. 281) h. a freg. de Villa-Cham (Villa de Conde).

As listas precedentes, aridas apezar de reduzidas quanto possivel, e na verdade de difficil leitura, serão desculpadas pela benevolencia de quem percorrer estas paginas, se reflectir que a falta de trabalhos especiaes sobre o assumpto no nosso paiz, obrigaria necessariamente a indicar pelo menos os elementos constituitivos da nomenclatura dos pre-

dios, que é uma parte integrante de este estudo: tambem por alguns dos nomes pessoaes rastreamos um facto historico de grande importancia — a substituição de senhores durante a formação do estado astur-leonez.

Resta emfim mencionar ainda outra ordem de denominações, que deixaram uma impressão indelevel e caracteristica n'esta parte da toponimia — as dictadas pela religião christan. Dos tempos pagãos temos a *villa fano* (D. 77) de *fanum;* [1] é um dos poucos nomes d'esta especie, senão o unico que se lê nos diplomas, o que se explica pela absorpção que d'elles fez a igreja, substituindo-os naturalmente pelos dos Santos; e não raras vezes estes absorvem toda a designação anterior, como — *villa de sancto torquato* (D. 223), hoje a freg. de S. Torquato (Guimarães); — *v. de sancti tome* (D. 377) hoje a freg. de S. Thomé de Negrellos (Santo Thirso); e muitos mais, que é inutil citar. Esses nomes christãos, que ora substituem por completo qualquer outro, ora precedem sempre pelo menos o já existente, e esta é a regra geral quando as villas se desconjuntam, bastam para nos dizer da maneira a mais expressiva, sob que influencia se operou a transformação dos antigos predios nas novas agremiações de lavradores, pois na denominação de cada uma d'ellas não faltará nunca o nome do santo padroeiro — o orago da freguesia.

[1] *Cf.* José Leite de Vasconcellos, *Rev. Lusit.* I, pag. 245.

CAPITULO VI

A EXTENSÃO

Antes de ter sido retalhada em unidades singulares rigorosamente demarcadas, a terra romana, no principio apropriada collectivamente, dividia-se em districtos, pertencentes ás associações de familias que os occupavam; possuida e cultivada em communidade agraria, os productos repartiam-se pelos fogos que demoravam dentro da circumscripção; e o *heredium*, ou terreno de direito privativo, não era mais que um pequeno campo junto á casa, ou quintal de dois *jugera* [1] (50 ares). Segundo a tradição, foi Numa quem repartiu *viritim* as terras que Romulus conquistára, ou este mesmo; mas fosse um ou outro, antes da constituição de Servius já se havia operado a transformação da propriedade collectiva em individual, pois n'esta época cada familia (no sentido restricto) possue isoladamente uma área sua propria em que trabalha e de que se sustenta; a extensão d'esta, segundo Mommsen, [2] deveria ter sido de 20 *jugera* (5 hectares).

Juntamente com esta pequena propriedade de cultivadores, que constituiam uma forte classe média rural, aparece logo a grande, sobre a qual se fundou o patriciado. Originá-

---

[1] O *jugerum* equivalia a 25 ares: Jub., *Rech. s. l'or. de la pr. fonc.* etc., pag. 5. «Actus duplicatus ingerum facit, ab eo quod est iunctum, iugerum nomem accepit». Isid. in *Gr. Vet.* pag. 368, 2-3.

[2] Na presente exposição segui o illustre historiador allemão na sua *Römische Geschichte*, 8.ª ed. de 1888, vol. I, especialmente pag. 35, 36, 93 e 182-184.

ra-se ella quer da mesma divisão que teria dado maiores superficies, quando os membros da *gens* (familia no sentido lato) eram em menor numero, quer em virtude de acquisições, facultadas pela accumulação de capitaes. [1] A sua extensão foi comtudo no principio muito restricta, mais exactamente uma propriedade média; no tempo de Cato regulava entre 200 a 240 *jugera* (50 a 60 hectares), nos vinhedos descia a 100 *jugera* (25 hectares). [2] Preferia-se então possuir muitos fundos medianos, em vez d'um só mais largo; e n'essa propriedade dominava a pequena cultura, pois os patricios collocavam ahi em parcellas os seus clientes, entre os quaes viviam, administrando e dirigindo. [3] Só mais tarde tornando-se absenteistas, o regime cultural tomou um caracter differente.

Por muito tempo coexistiram as duas especies de proprietarios; a força principal de Roma estava no seu exercito formado exclusivamente de lavradores, que, segundo a frase de Mommsen, [4] asseguravam com o arado as terras adquiridas com a espada. A' medida que a conquista se estendia sobre os povos italicos, ia augmentando tambem o *ager publicus*, em consequencia do confisco de um terço pelo menos das terras dos vencidos; ahi fundava o povo romano *colonias* ou fazia *assignações* viritanas; na parte não assignada ou distribuida — *ager occupatorius*, os ricos talhavam *possessiones*, no principio reversiveis ao Estado e sujeitas a um imposto, a área das quaes foi fixada pela *Lei Licinia* em 500 *jugera* para os paes de familia e 250 para os filhos. No tempo antigo comtudo os *possessores* em vez de agricultarem as *possessiones* como um unico predio, dividiam-nas em dois ou tres.

D'estes diversos typos de extensões culturaes veiu por fim a prevalecer o maior — o das *possessiones*, consideravel-

[1] Mom., *R. G.*, I, pag. 188.
[2] Mom., *R. G.*, I, pag. 831.
[3] Mom., *R. G.*, I, pag. 188, 189, 190 e 443.
[4] Mom., *R. G.*, I, pag. 442.

mente amplificadas, e convertidas em verdadeiro dominio particular. Não pertence ao estudo presente descrever as luctas seculares que sobre este objecto se combateram em Roma, terminadas pela victoria da grande ou grandissima propriedade; nem enumerar as condições sociaes que prepararam essa funda revolução economica. Basta-nos saber, que as guerras e confiscos de Sulla (fallecido em 77 antes de C.) completaram o desaparecimento da pequena agricultura italiana, dando-lhe o golpe definitivo, preparado desde largos tempos. [1] A terra passára ao poder dos capitalistas; só elles tinham os meios de operar a transformação cultural, exigida pelo extremo abaixamento do preço do trigo. Hyginius, [2] que escrevia quasi no fim do primeiro seculo da éra christan, falla da absorpção dos pequenos fundos, como caso que vinha de longe; e Plinio, quando formulava a famosa frase — *latifundia perdidere Italiam*, criticava um facto consummado, havia muito tempo.

Se entre as grandes propriedades ficaram existindo ainda algumas pequenas, o que era natural, na generalidade aquellas tornaram-se o typo commum, dominando o regime agrario. Esta tendencia, que começa antes do fim da republica, vai augmentando sempre cada vez mais: os 300 *fundi* da Inscripção de Veleia (104 depois de C.) pertenciam já a cincoenta e um proprietarios sómente. [3] São estas unidades ruraes, fundadas no Imperio, as que chegam á Idade-média tanto na Gallia, [4] como aqui; são os limites d'ellas que encontramos hoje entre nós, como vamos vêr, em entidades diversamente denominadas.

As pequenas propriedades burguezas, do tempo de Augusto, tomando por typo a de Horacio, [5] á qual elle mesmo

[1] Marquardt, *Röm. Staatsverwaltung*. I, pag. 444; ed. de 1873. — Mommsen, *R. G.*, II, cap. II.

[2] *Gr. Vet.*, pag. 130, 12-14.

[3] F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 27.

[4] F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 30-31.

[5] Hor., *Satir*, L. II, 7, v. 117-118; *Epist.*, L. I, 14, v. 1-3; *Carm.*, L. III, 16, v. 30. Sobre a interpretação dos versos citados, veja-se Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 65, 81-82.

chamava *agellus*, eram incomparavelmente maiores que as antigas de cultivadores, ha pouco referidas. Consoante o dizer do poeta, o seu agellus, além da habitação dominical, jardins e uma pequena matta, estava dividido em duas secções — uma cultivada de conta propria por oito *operae*, dirigidos pelo *villicus* — a outra por cinco arrendatarios livres *(quinque boni patres)*: dava portanto trabalho a oito homens com o feitor, e a cinco familias cada uma com a sua casa. Se a extensão a cargo de cada familia se aproximava ao typo antigo dos 20 *jugera*, com menos difficilmente poderia viver, só esta parte montava a 100 *jugera;* e se não ha exagero em suppor que a secção cultivada pelos oito *operae*, incluindo a matta, a villa urbana e suas dependencias, fosse igual á dos arrendatarios, concluiremos por uma totalidade aproximadamente de 200 *jugera* ou 50 hectares.

A fundação das nossas villas, datando da conquista, effectuou-se desde Augusto por diante; ora a tendencia, como se viu, era a formação de grandes predios, que se prestavam melhor quer á collocação de capitaes, quer á especulação. Se attendermos só aos costumes da época, um prediosinho aproximar-se-hia ao agellus de Horacio; seria o typo minimo, visto o poeta relembrar frequentes vezes a modestia do seu immovel: o maximo iria até aos latifundia. Podia-se prever que os fundadores, se não houvesse razão especial em contrario, tomariam o maior typo, vista a pouca cultura e a situação agraria do paiz, onde lhes era facil talhar á vontade, sem o obstaculo de limites antigos, consagrados pelo costume e pela religião, como na Italia.

A leitura diplomatica porém faz-nos suppôr que nem sempre se seguiu aqui a ultima regra; não se deve duvidar que pequenos predios, relativamente aos costumes do tempo, se misturaram com os grandes; e estes mesmos nunca chegaram á extensão maxima. A desigualdade não é explicavel pela maior ou menor fertilidade do sólo, onde se fundava a villa; adiante citar-se-ha uma em terreno montanhoso, mais

restricta que outra em terra fertil. E' antes muito mais preferivel a hypothese da occupação pre-romana a titulo precario d'um retalho do territorio da cividade por cada um dos nobres, retalho maior ou menor, segundo a riqueza e influencia d'elles; essas áreas, preoccupadas não juridicamente mas de facto, ou usurpadas, tornaram-se detenções legaes, immediatamente depois da conquista, em virtude do imposto ao fisco romano; [1] d'este modo, a desigualdade precedia já a jurisprudencia que transformou em *dominium* a occupação precaria anterior.

A hypothese proposta, discutida desenvolvidamente no Capitulo III, está d'accordo com todas as revelações da investigação; e a desigualdade dos fundos, muitas vezes assaz consideravel, é um argumento que me parece decisivo. Por outro lado, a historia não conservou qualquer tradição d'uma divisão agraria official dos territorios das cividades, feita por agrimensores *(gromatici)*, nem o nosso espirito a pode aceitar, por ser d'um trabalho quasi inexequivel, vista a larga extensão em que se havia d'operar; emquanto que, tendo-se limitado os romanos a sanccionar um facto pre-existente, tudo se faria sem a menor difficuldade ou embaraço. Os proceres ficaram com o que tinham tomado: o fisco recebeu d'elles o imposto, reconhecendo-os como *possessores* das áreas occupadas. São estas as que se chamaram *villae* no governo romano; os suevos, que foram o primeiro povo germanico, estabelecido n'esta região, não lhes tocaram, visto estarem intactas no tempo dos wisigodos, consoante provam as disposições do seu codigo em relação aos limites; e continuaram assim, até de todo se extinguir o systema economico-agricola da primitiva. Por isso as villas mencionadas nos *diplomata* eram as superficies ruraes, exploradas irregularmente desde o tempo das cividades, e legalisadas depois pelos romanos que lhes impuseram o cunho da sua forte civilisação. E' certo que no tempo em que se redigiam os nossos documentos

[1] Capitulo III.

medievicos, accentuando-se já a corrente do desmembramento, raras vezes aparece a indicação das confrontações completas; a villa começava a ser um termo generico de identificação de uma gleba ou sub-unidade; mas como existiam ainda villas integras, posto que raras, e algumas confrontadas pelas visinhas ou accidentes topographicos, por essas podemos fazer uma idéa do termo medio das extensões.

Um diploma [1] do anno de 953 fornecer-nos-ha alguns exemplos de predios sufficientemente confrontados. Comecemos pelo mais pequeno; diz o texto — «uilla uocitata *quintanella* ab intecro per suos terminos quomodo diuidet cum uilla *fromarici* et uilla *tauquinia* et perge ad archa de poeri et diuide cum uilla *argeuadi et* cum uilla *ansericio*. A villa *quintanella* confinando com Fromariz *(fromarici)*, Touguinha *(tauquinia)*, Argivae *(argeuadi)*, é hoje o logar de Quintella, comprehendido n'esta ultima freguesia, concelho da Povoa de Varzim. Para completar a confrontação falta, é verdade, a *uilla anserici*, que desappareceu: mas esta omissão não póde occasionar erro, por isso que, dadas as confrontações acima ditas, só fica a descoberto o poente, occupado hoje pelo Casal do Monte, pouco mais amplo que 1 hectare; e demais, como a seguir na mesma direcção está Regufe *(regaulfi)*, [2] Quintella não podia estender-se sensivelmente para este lado: devemos portanto admittir que a superficie actual contém a da villa do seculo x. Com o seu terreno fresco e abundante de nascentes, era uma pequena propriedade, regulando por 60 hectares, repartidos agora por quatro casaes de lavoira e cinco cabanas. Uma gleba denominada — *campo do paço (palalium)*, está a revelar a sua organisação romana; n'elle esteve a *villa urbana*, a antiga habitação do *dominus*, do primeiro proprietario d'este predio.

Passando á limitrophe villa de Fromariz, encontramol-a sufficientemente limitada; acabamos de a vêr confinando com

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 67.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 281.

Quintella: e o mesmo diploma [1] dá-nos uma segunda confrontação — *uilla de comite quomodo diuidet cum uilla fromarici;* temos portanto dois limites diplomaticos — pelo norte Quintella, pelo poente Villa de Conde; ao sul fica o rio Ave, em cuja margem opposta demorava a *uilla retorta;* [2] a nascente era então a *uilla tanquinia*, hoje a freguesia de Touguinha. Com estas limitações, que são tambem as actuaes, a área de Fromariz regulará por 100 hectares: contém sete casaes de lavoira e algumas cabanas, além do terreno occupado por uma fabrica de fiação e tecelagem. Em 953 era um predio unico: depois fragmentando-se e perdendo a unidade juridica, converteu-se em freguesia, cuja egreja parochial ainda existe: mas não podendo com os encargos da nova situação, annexou-se á de Villa de Conde.

Eis aqui pois duas propriedades d'extensão pouco consideravel, sobretudo a primeira. E havel-as-hia ainda inferiores a esta?

Confinantes com o mosteiro de Dume [3] mencionam-se algumas villas, que não chegaram a formar logares; entre ellas a de *Infidias;* será representada na actualidade pela quinta de Infias? Recordemos tambem a designação de *villa medeana* (Villa Meam), que se repete frequentemente aqui e na Galliza, nos documentos e na toponimia; é crivel que predios denominados por este epitheto fossem antes pequenos na origem, que fracções destacadas dos grandes; não estava nos usos da linguagem chamar «*villas*» a simples retalhos d'ellas. Da mesma sorte, lê-se ás vezes nos diplomas a palavra *villula;* mas Coulanges [4] adverte que nem sempre no estylo diplomatico o diminuitivo indicava pequenez, servindo principalmente para tornar o termo mais gracioso. No colmello de divisão dos bens entre Mummadona e seus filhos diz-se: — «ex-

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 67.
[2] *D et Ch., P. M. H.*, n.° 198.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 17.
[4] *L'A. et le d. r.*, pag. 212-213.

ira iam duobus prenuncupatis *uillulis*» ; [1] uma d'estas é a freguesia de Silvares, cuja área primitiva não é determinavel com precisão, porque só está confrontada com Creixomil. [2] A' villa *vimaranes* (Guimarães) chama *prediolo* o n.º 76 [3]

Quanto aos fundos de superficie extensa, que foram, segundo creio, o typo mais commum, deve citar-se em primeiro logar Villa de Conde, cujas limitações são bem explicitas no mesmo diploma ; [4] — «*uilla de comite* quomodo diuidet cum *uilla fromarici* et cum *uilla euracini* et inde per aqua maris usque in suos terminos antiquos ab intecro uobis concedimus cum suas salinas et cum piscarias et ecclesia que est fundata in castro uocitato sancto iohanne». Villa de Conde é limitada ainda, como então, a nascente e norte por Fromariz *(fromarici)* e Povoa de Varzim *(euracini);* pelos outros lados fica o mar e o rio : em 953 possuia uma igreja no sitio, occupado hoje pelo extincto mosteiro, consoante reza a tradição, de accordo n'este ponto com o dizer do titulo ; no fundo d'esse monticulo ha a fonte de S. João, cujo nome contém uma reminiscencia da denominação do castro. Era um grande predio, pois a sua superficie deve ser de 550 hectares, pouco mais ou menos. O sólo não seria muito fertil na maior parte, mas tambem na facha littoral não estava assoreado n'essa época, como se vê agora ; a camada das areias tem uma pequena profundidade, abaixo da qual se encontra boa terra aravel que já foi cultivada ; paredes de vedação e casalejos envolvidos pelas dunas estão a mostrar que não muito remotamente esses terrenos eram productivos. Nos tempos historicos portuguezes, a antiga propriedade rustica, em virtude da sua situação junto á foz do Ave, transformou-se na povoação urbana que conserva ainda o nome, pelo qual era conhecida no seculo x.

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 61.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 31.
D. et Ch., P. M. H., n.º 76.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 67.

No anno de 926 Ramiro II doa a Ermenegildo e Mummadona a — «*villa* nominata *creximir* que est secus fontano *selio* territorio inter ambas aues... et diuidet ipsa uilla cum villa *silvares* villa *candanoso* et *colgeses:* [1] a identificação e confrontação não offerecem difficuldades; *creximir* é a freguesia de Creixomil no suburbio de Guimarães, junto ao rio Selho, limitada pelas de Silvares, Candoso *(candanoso)* e Urgezes *(colgeses)*: faltam apenas designarem-se as confrontações do norte e nordeste, aliás muito restrictas; e além d'isto como por aqui defrontam hoje Guimarães e Fermentões que foram a *villa vimaranes* [2] e *Farramundanes*, [3] podemos admittir sem erro sensivel que as duas ultimas tivessem então por estes lados as mesmas limitações da actualidade. Localisada n'um valle extremamente fertil, de funda terra cultivavel, a área da villa de Creixomil devia regular por 600 hectares, tal é aproximadamente a da freguesia hodierna que se divide em duas partes distinctas: — a rural que contém cincoenta e quatro quintas ou casaes de lavoira, — a fabril que comprehende, distribuida em grupos, uma numerosa população, cujas cabanas, não fallando de algumas habitações puramente burguezas, são mais de quinhentas. Com estas dimensões era uma propriedade muito grande; mas a sua producção não seria tamanha, como foi depois da introducção do milho maiz. A quinta do *Paço*, que existe n'ella, mostra a constituição do predio na época romana.

Ao contrario de Creixomil, a proxima *villa de auezani* servir-nos-ha de exemplo de um fundo em terreno montanhoso (saltus). Um diploma do anno 1058 [4] indica as confrontações por todos os lados tão detalhadamente, que nenhuma duvida resta de que ella occupava o terreno da actual freguesia de *S. Thomé d'Abação*. Dos nomes ahi indicados, é certo,

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 31.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 76.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 223.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 410.

desapareceram alguns; mas essa falta não occasiona erro, por isso que os conhecidos limitam-na precisamente. A *villa de auezani* confinava, como hoje S. Thomé d'Abação, com *pinario* (Pinheiro), *colgeses* (Urgezes), *sancti mameti* (logar de S. Mamede, na freguezia da Costa), *matamala* (Matamá), *caluos* (Calvos), *montecello* (Montezello), *sancto christofori* (S. Christovão d'Abação) e *tauoadello* (nas Inq. d'Aff. II, Santa Eulalia de Taboadello, hoje Santa Eulalia de Pentieiros). A sua superficie é um pouco menor que a de Creixomil, apesar do terreno ser de qualidade inferior, pois ha de comprehender uns 525 hectares, [1] divididos na actualidade por trinta quintas ou casaes de lavoira e uns sessenta fogos, habitações de operarios com horta ou quintal.

Entre as villas, de que rezam os nossos documentos, escolheram-se os exemplos acima relatados, por terem as demarcações completas ou quasi, o que não é vulgar; geralmente diz-se apenas que a villa fica perto d'esta ou d'aquella, junto de tal rio, monte ou castro. Basta, é certo, em geral a identificação, podendo-se dispensar a exigencia das confrontações, porque estas conservaram-se quasi inalteradas: as de Quintella, Fromariz, Villa de Conde, Creixomil e S. Thomé d'Abação, que acabam de ser examinadas, são as mesmas da actualidade — nas tres primeiras desde o anno de 953, na quarta desde o de 926, e na ultima desde o de 1058, datas dos respectivos diplomas; com estes titulos á vista temos a certeza que essas superficies se não alteraram em periodos, de 943 annos para Quintella, Fromariz e Villa de Conde, de 970 para Creixomil, de 838 para S. Thomé d'Abação — isto é desde a data dos diplomas até ao presente, época das mais fundas mudanças, visto ter sido n'ella que se operou a des-

[1] Na falta da carta agronomica regional, as áreas de Quintella, Creixomil, Abação e Fromariz, foram deduzidas de informações locaes; a de Villa do Conde foi calculada com aproximação dos seus limites sobre a Carta n.º 7 da *Direcção ger. dos trab. geodes.* Apesar de faltar ás superficies citadas exactidão rigorosa, creio comtudo que os erros não devem ser de grande monta, nem invalidarão as conclusões geraes.

membração juridica das villas; na immediata anterior, que decorre da queda do imperio wisigothico (711) menos seria possivel qualquer mudança, tam vivas estavam as tradições que a preoccupação era, como já se expoz, conservar os limites antigos — *antiquitum compravare*, [1] do mesmo modo que havia acontecido no tempo germanico: [2] devemos portanto ter por certo que os termos das villas, indicados nos nossos documentos medievaes, eram os do tempo da sua organisação legal no governo romano: por isso preferiu-se para exemplo as detalhadamente demarcadas, para com mais segurança se fazer ideia das superficies attribuidas então aos predios regionaes.

O primeiro — Quintella, não excedia muito o agellus de Horacio, mas, apezar da sua pequenez relativa, representa o que hoje se chama a grande propriedade, segundo a classificação franceza: [3] Fromariz era quasi o dobro: e os ultimos tres — Villa de Conde, Creixomil e S. Thomé d'Abação com as áreas de 550, 600 e 525 hectares constituem a grandissima propriedade; mas ainda assim estavam muito longe d'aquelles *latifundia* que um cavalleiro não podia circuitar n'um dia, segundo o dizer de Columella. [4]

Estas antigas superficies agrarias são ainda na maior parte visiveis: as relações do parentesco e amizade, que se estabeleceram durante seculos entre os cultivadores de cada uma, não permittiram o desapparecimento das demarcações primitivas; fraccionadas, e deixando de ser o *dominium* de um unico individuo, as villas não perderam por isso a sua in-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 17.

[2] Cap. IV.

[3] Très petite propriété (0 à 2 hect.).
Petite propriété (2 à 6 hect.).
Moyenne propriété (6 à 50 hect.).
Grande propriété (50 a 200 hect.).
Très grande propriété (plus de 200 hect.).
(Alfr. de Foville, *Le Morcellement*, pag. 91).

[4] *De Re rust.*, L. I, 3 — «more præpotentium, qui possident fines, gentium, quos ne circumire equis quidem valent».

dividualidade historica; o tempo tinha-lhes dado a coheção moral necessaria para persistirem como nucleos sociaes, apezar de todas as transformações juridicas. A comparação entre certos documentos em diversos periodos — os Diplomas, as Inquirições e a Circumscripção parochial da actualidade, mostra-nos que as maiores se converteram isoladamente em *freguesias*, e que as pequenas se annexaram entre si ou a alguma maior para o mesmo fim, mas conservando ainda n'este caso a sua pristina individualidade, pois formaram então *logares*, nome que o povo lhes conferiu por analogia com as secções dos predios, de que adiante se fallará.

Por isso que as villas, quando se deu a sua desmembração, se converteram em *freguesias* e *logares*, cujas superficies são aproximadamente as mesmas, não é difficil avaliar na generalidade a extensão que tiveram na primitiva; a grandissima propriedade nunca excedeu aqui certos limites, misturando-se aliás com a grande e media, e em todas appareceu logo a pequena cultura, como se dirá no capitulo immediato. Portanto a área maxima devia regular pela d'uma freguesia media actual; a minima foi muitas vezes inferior á d'um predio rural provinciano dos nossos dias, um pouco espaçoso.

É assim a *freguesia rural* — molecula fundamental da sociedade portugueza, foi uma creação espontanea popular, nascida das relações seculares entre os cultivadores d'um mesmo predio ou visinhos, remontando ao tempo em que Roma ensinou aos habitantes das cividades as suas leis e a sua civilisação.

CAPITULO VII

AS CONSTRUCÇÕES E SUB-UNIDADES CULTURAES

No tempo da conquista do noroeste da Hispania, as villas da Italia dividiam-se na generalidade, quanto á exploração, em duas secções principaes; — uma era cultivada por conta do proprietario com esquadras de *servi*, trabalhando em commum sob as ordens do *villicus*, que aqui se chamou *factor*, [1] pois *feitor*, seu derivado, é o unico termo correspondente na linguagem popular; — retalhava-se a outra em parcellas, ou sub-unidades culturaes, agricultadas isoladamente por homens livres ou da classe serva, mediante a prestação de certa renda, com ou sem serviços pessoaes. Este systema foi tambem introduzido na Gallia; [2] segundo Jubainville, no tempo de Augusto; [3] e entre nós na mesma época.

Havia no predio muitas construcções; mas a que se destacava sobre todas era residencia usual ou temporaria do proprietario — a *villa urbana;* unidas a esta, como accessorios obrigados, estavam — a *rustica*, onde se alojavam os *servi* que trabalhavam juntos e os animaes, — a *fructuaria*, onde se guardavam os productos agricolas. Dispersas por

---

[1] *Factor* era termo conhecido em terminologia rural: designava o operario que fazia o azeite (Cato, *de r. r.*, 145); e no sentido de *gerente*, segundo Quicherat, lê-se em Inscripções *(Dic. lat. — fr.)*.

[2] F. DE COULANGES, *L'A. et le d. r.*, pag. 36 e seg.

[3] *Rech. sur l'or, de la pr. f.* etc. pag. 5-14.

todo o perimetro havia emfim as *casae* ou *casulae* dos cultivadores sobre si, dispostas em grupos ou isoladas.

Na Italia, na Gallia e Britania a vivenda do *dominus* era vulgarmente luxuosa, luxo que talvez nunca teve n'este canto do mundo: em todo o caso é fora de duvida, como se vae vêr, que houve nas nossas villas uma habitação dominical, e por isso tambem uma secção reservada para a cultura por conta do proprietario, segundo o costume; as duas são correlativas e não se concebe uma sem a outra.

Nos documentos tomados para base d'este estudo, as habitações, pois é só d'estas de que se está fallando, são designadas por tres palavras indifferentemente — *domus*, *casa*, *edificium*, e em regra pelas duas primeiras, pouco importando que se trate da morada d'um proprietario ou d'um lavrador dependente: se em alguns documentos [1] — *domus habitacionis* se refere á d'aquelle, em outros designa a d'um lavrador talvez adstricto — *domus aruetani;* [2] com *casa* dá-se a mesma indistincção. Mas nos nossos titulos nunca se lê, como nos medievaes francezes — *casa* ou *domus dominica*, [3] que correspondia á *habitatio dominica* ou *villa urbana* dos tempos romanos: a omissão entre nós é muito significativa, pois mostra que nenhuma vivenda, parecida com esta, existiu aqui desde a alta Idade-media, ao contrario do que acontecia na França feudal; e não se perca de vista que esse falta caracterisa por si só a sociedade neo-goda. [4]

Uma vêz porém que a *villa urbana* por força havia de ter existido, visto ser um elemento essencial d'ordem no regime romano e wisigothico, a sua denominação propria só podia expungir-se, quando este se afundiu: e por isso havemos de ir procural-a no ultimo jazigo dos diplomas. E de facto fixado na toponimia, encontra-se já no anno 747, nos documentos da Galliza, um nome commum antigo — *palatium*,

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 28, 409.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 13: sobre os tres termos, Cf. n.os 31, 99, 19, etc.

[3] F. DE COULANGES, *L'A. et le d. r.* pag. 439.

[4] Cap. XII e cap. XIII.

cuja significação se adapta a essa vivenda dominical — *per terminum Palatio — & praesimus loca Palatii*, [1] e na nossa collecção em — *villa palatiolo* (anno 922, 924...) [2] — *palatio* (anno 950...). [3] Esta palavra fôra de pratica seguida e prolongada, sem o que não se teria gravado no onomastico local: contendo uma noção d'auctoridade ou de governo, [4] adoptou-a aqui o povo no tempo romano para exprimir a habitação do proprietario, pois era este realmente quem governava todos os habitantes da villa; do mesmo modo então ella se chamava tambem *praetorium*, [5] cujo sentido no fundo é quasi identico.

Depois da queda dos wisigodos, as relações anteriores soffreram uma profunda modificação, por causa da nova doutrina juridica dos reis asturianos. [6] Os novos senhores, que elles crearam, ficaram n'uma posição de dependencia, e as suas habitações não poderam jámais chamar-se com o nome que exprimia uma auctoridade que não tinham; por isso os notarios deixaram de o empregar, e só o povo o conservou quer onde estiveram os antigos edificios, quer nos existentes, onde morava o representante da auctoridade, como adiante se verá. Mas que *palatium* e *palatiolum* designaram as *villae urbanae* primitivas, está a dizel-o, além do mais, a toponimia; *paço* e *paçô* encontram-se vulgarmente nas freguesias, como nomes locaes: na de S. Vicente d'Oleiros (Guimarães) descobriu-se, ha annos, uma hypocausis romana, [7] n'um campo perto da casa do Paço, que é hoje uma

---

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XL. *Ap.*, pag. 358 e 365.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 25, 29, etc.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 81, etc.

[4] F. DE COULANGES, *Hist. d. Inst. pol. de l'an. Fr.: Pr. partie*, ed. de 1875.— «Dans la langue ordinaire du quatrième siècle, l'administration centrale s'appellait le palais, *palatium*». pag. 435; — «Le mot palais ou maison, *palatium*, *domus* resta employé dans leur langue officiel pour désigner, non pas l'habitation du roi, mais l'administration centrale» — *ibid.* pag. 436.

[5] F. DE COULANGES, *L'A et le d. r.*, pag. 92.

[6] Cap. V e XI.

[7] Foi verificada pelo Sr. Sarmento.

habitação de lavradores: ahi esteve uma villa urbana, talvez luxuosa, na qual pelo menos o proprietario passava o inverno com o conforto d'um calorifero. *Palatiolum* em França deu origem á denominação de duas localidades — *Palaiseau*, perto de Paris — *Palz*, perto de Tréves. [1]

Segundo as explorações archeologicas feitas em outros paizes, a *villa urbana* era em geral um edificio ao rez-do-chão, formado de quatro corpos unidos que fechavam um jardim, sobre todos os lados do qual corria uma varanda ou claustro: da sua planta fundamental ou contornos geraes dá-nos idéa o andar terreo dos conventos, que a tomaram por modelo. Estes quatro corpos dividiam-se internamente de modo a comprehender os aposentos necessarios para moradia, e muitos d'elles só se communicavam por meio da varanda. As fundações eram de pedra até ao nivel dos pavimentos; d'ahi para cima faziam as paredes de taipa, podendo ser que algumas fossem todas de pedra, que não se encontra hoje, por ter sido removida; a regra mais geral era porém aquella. Apesar da fragilidade da construcção, adornavam-nas muito, com mosaicos, placas de marmore, baixos relevos em argamassa e pinturas. Os seus aposentos eram comtudo pouco espaçosos, visto serem casas de um só andar: e se o maior numero, como é natural, havia de ser modesto, não faltavam luxuosas, com salas de recepção e bibliothecas, occupando então um perimetro extenso. Foi a estas vivendas terreas, que o povo chamou *palatium (paço)*, menos pela apparencia grandiosa que não tinham, mas por estar n'ella a administração do seu pequeno mundo e ahi residir o *dominus*, quasi o seu soberano. Contigua ou proxima ficava a *villa rustica* e a *fructuaria*, composta de tres ou quatro corpos tambem ao rez-do-chão, que fechavam um eido ou eirado (cohors): em volta d'elle dispunham a cosinha e aposentos dos servos, as córtes dos gados, os compartimentos pa-

---

[1] F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 229.

ra a guarda dos productos, tudo emfim o que era necessario para a exploração agricola da terra, directamente por ordem do proprietario. [1]

A maior ou menor distancia d'esta construcção que dominava o predio, estavam ou em grupos ou isoladas as *casae* que primitivamente foram a habitação dos cultivadores parcellarios. «*Casa* — diz Isidoro, [2] est agreste habitaculum palis, atque virgultis, arundinibusque contextum, quibus possint homines tueri a vi frigoris, vel caloris injuria». D'ella a cada instante fazem menção os nossos documentos; — *kasa tractemiri;* [3] *cum casa una murea teliata... alia casa murea coperta a genesta.* [4] Distinguia-se, segundo o mesmo escriptor, [5] do *tugurio* e da *cabana* — «Tugurium casula est, quam faciunt sibi custodes vinearum ad tegmen sui... Hanc rustici Capannam vocant». Nos documentos de França, é commum o uso de *casa* no sentido de vivenda nobre; ao contrario, porém, do que aconteceu nas duas peninsulas, foi lá substituida por *maison*, de *mansio*.

A casa era pois uma construcção romana — a habitação isolada de quaesquer trabalhadores *(casarii)*. Depois de Constantino veio a designar a mesma superficie que o trabalhador cultivava, e *casales* ou *casalia* eram os marcos que a limitavam *(termini, signa)*. [6] Muito diversa da *villa rustica*, onde se alojavam os servos e animaes para fazerem a cultura por ordem e conta do proprietario, referia-se ás construcções, dispersas pelo perimetro do predio, habitadas por homens da classe serva ou não, cultivando pequenas áreas. N'ella vivia uma familia, agricultando a sua parcella, mediante o pagamento de certa renda, com ou sem prestação

---

[1] De Caumont, *Ab. d'Arch., Ère gallo-romaine*. pag. 376-410; m. auct. *Arch. cie. milit.*, pag. 7-9.

[2] *Etymol.*, L. xv, cap. xii.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 13.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 149.
Etymol. L. xv, cap. xii.
Rudorff, *Die Sch. der röm. Feldm.*, II, pag. 235: *Grom. Vet.* pag. 315, 31, etc.

de serviços pessoaes, segundo a classe a que pertencia, os termos do arrendamento ou da concessão.

Além dos agricultores propriamente ditos, na *casa* moravam tambem os jornaleiros e artifices ligados á lavoira, carpinteiros, ferreiros, pedreiros... que vêmos ainda na actualidade nas freguesias ruraes, construindo e reparando as habitações rusticas, a sua mobilia e apeiria.

O systema parcellar em parte das villas, adoptado em geral na Italia e na Gallia, introduziu-se aqui tambem logo na fundação das nossas. A infinidade d'essas sub-unidades culturaes nos seculos IX e X, e as suas denominações, dizem claramente que vinham dos romanos e que não tinham nascido na vespera; um desenvolvimento tão extenso de pequena cultura não podia ter-se effectuado, senão durante seculos de trabalho perseverante: nos diplomas encontram-se as sub-unidades com as designações principalmente de — CASALES, QUINTANAS OU QUINTAS, e VILLARES.

Todas estas quatro palavras exprimem fracções de villas, transformadas já na alta Idade-média em predios independentes: a leitura diplomatica não nos deixa perceber nenhuma differença entre ellas, mesmo quando a desaggregação era a regra geral. A nova sociedade não estava ainda constituida, por isso conservava-se o mesmo fundo antigo. E a synonimia, existente ainda n'esta época, permitte-nos induzir com a maior probabilidade que vinha da primitiva, significando cada uma d'essas expressões a superficie concedida pelos primeiros proprietarios a servos ou clientes pobres, para ser agricultada, mediante certas prestações.

Das quatro a mais commum é — CASALE. Nos primeiros seculos da Idade-média havia-os de grandezas muito variadas, sendo até alguns já possuidos por gente da classe nobilitada. Primitivamente porém teria sido uma pequena extensão cultural com *casa;* e se esta denominou aquella entre os romanos, aqui foram os marcos — *casales*, que prestaram o nome. De *casarium* se derivou *caseiro* com que no princi-

pio se chamaram os cultivadores d'essas parcellas e na actualidade os seus representantes — os arrendatarios de bens rusticos e os foreiros.

Na divisão da villa de Santa Eulalia [1] mencionam-se CASALES que deviam ser do typo originario, pois alguns, agricultados por *homens* claramente da classe servil, eram tam pequenos que não soffreram partilha; emquanto que Cartemiro e Astrilli, [2] descendentes dos *pressores* da villa de *Sonosello*, denominam CASALE a sexta parte d'esta, a qual continha gado graudo e miudo — *cubus et cupas lectos et cathedras mensas sautos et pumares emexinares uineales terras ruptas uel barbaras casas facar...* tudo n'uma superficie continua, como se vê da descripção. Era um predio importante: mas a palavra conservava a significação fundamental, posto que agora amplificada. Havia-os cercados de paredes—*casale nostrum propriu per sua clausura et cum paretes*, [3] ou eram apenas circuitados por valles — *medietate de illo* CASARE... *comodo iace concluso per suo uallo:* [4] n'outros emfim habitavam já os seus proprietarios — *mediatatem de meos domus ubi modo auito de ipso casalem in omnique giro comodo est conculsu.* [5]

Das innumeras passagens que lhes dizem respeito, assim como das descripções que apparecem aqui e alli, vê-se que os CASAES eram verdadeiras sub-unidades culturaes, contendo terrenos variados, provavelmente de todas as producções que havia nas villas. Na desmembração d'estas transformaram-se em predios rusticos independentes, persistindo atravez de todas as convulsões sociaes. Mas desde que se tornou effectiva a nova organisação da sociedade, a palavra ficou restricta ao predio rustico não nobre: e talvez, porque se

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 13.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 6.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 207.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 151.
[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 79.

prendia mais á vida do povo, veio a designar em geral o patrimonio da familia, e n'este sentido foi recebida pelo direito civil: passou tambem á toponimia, e foi muito usada nas outras linguas romanicas; na hespanhola tem a mesma significação da nossa; em italiano diz-se por um logarejo, e em Sickel, lê-se — *de casale Paterniano.* [1]

QUINTANA e QUINTA apparecem-nos logo tambem. Em 933 Viliulfo e mulher vendem — *septima portione de quintana de teuuili... in villa... alvarenga... de ipsos suos pumares cum casas et lagar petrinio terras... i que giru sunt sit et in molino.* [2] Na doação em 949 de Godon a Mummadona declara-se — *et extra mea quintana conclusa cum uinea.* [3] Em 1029 Mendo Garcias vende na villa de Loureiro — *in loco predicto bustelo quinta per suos locis et terminos antiquis ut ila polueriti inuenire in casas pomares sautos uineas pomiferas pascuos padules:* [4] — *kasa con sua quintana:* [5] — *Id sunt quintana ubi parentes nostros auitarunt domus auitacionis in pumares sautus*, etc. [6] — *in terra de penafiel una quinta:* [7] — 1.ª *larea de terra qui iace in illa quinta de codesindu consalbiz.* [8] Juntamente com estas duas fórmas encontra-se QUINTANALE, — *ilo quintanale ubit auitabit gundilsalbo... comodo est concluso in omnique giro... in uilla nanandinit* (nandini, Landim). [9]

Dos textos adduzidos, sendo inutil citar mais, infere-se que QUINTANA e QUINTA eram, como os casaes, sub-unidades agricolas, formadas dentro das villas; compunham-se, como elles, de habitações de cultivadores ou proprietarios, po-

[1] Cit. por JUBAINVILLE, *Rech.*, pag. 483.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 38
[3] *D. et Ch., P. M. H*, n.º 59.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 266.
[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 306 e 371.
[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 409.
[7] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 441.
[8] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 519.
[9] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 180.

mares, terras lavradias, soutos, vinhas, etc. QUINTANALE seria um diminuitivo, correspondente ao QUINTAL da actualidade — a gleba horticola junta a uma casa, que tambem se chamaria QUINTANA. [1]

D'estas tres denominações, subsistem hoje duas — *Quinta* e *Quintal*, designando cada uma superficies culturaes de diversa extensão. Filiam-se todas em *quintana*, *quintãa*, a originaria, segundo Cornu, [2] da qual se derivou *quinta*, pela queda do «*n*» e retrocesso simultaneo do accento, ou desde o principio seriam as duas empregadas? De *quintana* derivou-se não só *quintal*, como mostra a fórma *quintanale*, mas tambem a denominação toponimica — *Quintã*, *Quintães*, nomes vulgares de muitos sitios e predios rusticos. O facto pois de se ter conservado o accento n'estas ultimas, faz crêr que se conservaria do mesmo modo na palavra commum, se fosse a unica originaria, o que nos leva a aceitar de preferencia a segunda hypothese: nos documentos de França encontra-se uma villa denominada «MEDIA-QUINTA». [3]

Quintana e *Quinta* eram pois sub-unidades de meros cultivadores, como os *casales*, e assim foram sempre até depois da completa desorganisação das villas: ainda nas *Inquirições* não eram outra cousa, visto havel-as de herdadores e de cavalleiros. Só mais tarde, desaparecendo a primeira — *quintana*, a segunda serviu para designar o predio rustico com uma habitação nobre; e por fim hoje voltou á significação da primitiva, e tanto designa este, como qualquer outro.

Estas duas denominações parecem remontar ao periodo da fundação das villas: a sua origem, posto que obscura, não será como a recordação da agrimensura romana? No estabelecimento das colonias os Gromaticos, depois de traça-

[1] Cf. *D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 303 e 371.
[2] *Die port. Spr.*, § 123.
[3] F. DE COULANGES, *L'A et le d. r.*, pag. 222.

rem o *Decumanus maximus* (E. a W.) e o *Kardo maximus* (N. a S.), passavam a demarcar as centurias com linhas parallelas ao primeiro, seguindo o antigo systema decimal; o numero *cinco* tinha por isso uma grande importancia; cinco centurias formavam um QUINTARIUS *qui quinquem centurias cludit;* [1] o QUINTUM *quenque limitem* determinar-se-ha *diligenter* — diz Higinio, e o QUINTARIUS deve ser marcado por uma lapide. [2]

Nada mais possivel que os fundadores das villas, na medição d'ellas, seguissem o systema decimal; então apareceriam naturalmente as designações de *quintarius*, *quintana* ou *quinta;* talvez no principio a terminologia fosse rigorosamente empregada; a primeira palavra designaria uma superficie de *cinco* ou d'um multiplo de cinco medidas agrarias; as segundas, uma qualquer quinta divisão, onde se poria um marco especial. Essa medição serviria para o proprietario conhecer a extensão da sua villa, como hoje fariamos, medindo em hectares; beneficiando posteriormente alguns dos seus trabalhadores com uma parcella cultural, se esta demorava no sitio d'essa divisão, facilmente receberia o nome de *quintana* ou *quinta* que já tinha antes. Repetindo-se o facto era natural inverterem-se as significações: — *quinta* e *quintana*, em vez de linha numeral, passou a designar a parcella agricola, e *quintarius*, conservando a idéa fundamental de superficie limitada, daria origem a *quinteiro* — nome em muitos sitios do pateo interior da vivenda rustica, synonymo de *eido*, *aido*, *eirado* ou *rua;* isto é, o termo que significava uma área extensa, ficou para denotar outra muito restricta.

Póde ser tambem que *quinta* ou *quintana* fossem quer uma subdivisão decimal de qualquer medida agraria, quer uma medida completa, mas provavelmente não tão pequena,

---

[1] *Grom. Vet.*, pag. 174, 16.
[2] *Grom. Vet.*, pag. 112, 9-12.

como a indicada por Ducanje. Em todo o caso, segundo parece, o termo deve provir da agrimensura. [1]

Villar era uma outra sub-unidade de cultivadores, como o casal ou a quintana; — *uillare spasandi*. [2] Esta palavra teria sido derivada do adjectivo *villaris*, pertencente á villa. Escreve-se no singular, mas mais geralmente no plural, representando um grupo de secções agricolas. Hoje perdeu a significação commum; conserva-se unicamente na toponimia. *Villare* lê-se tambem no *Codex Wissemburgensis;* [3] segundo F. de Coulanges, podia referir-se a predios iguaes ás villas. [4] Quicherat [5] considera *villare*, *villier*, augmentativo de villa. Aqui pelo contrario exprimiu apenas fracções, significação que lhe é dada sempre pelos nossos diplomas.

Antes de concluir a discussão d'estas denominações, convem lembrar ainda duas que foram muito usadas; uma — *chors*, *tis* ou *cohors*, *tis*, significava em latim classico o recinto das construcções rusticas; Varro [6] aconselha nas grandes explorações duas *cohortes*, uma das quaes, pela descripção que faz, corresponde com justesa ao nosso *eido*, *eirado* ou *quinteiro;* por extensão veiu a significar uma sub-unidade — «*in uilla dagaredi... salinas... uendimus uobis medietate de ipsa corte;* [7] — *ipsa corte inter corte de ceidi teudaldiz et de alia parte corte de cidi pelagiz... in uilla matesinus*. [8] *Corte* não se fixou n'este sentido, que aliás apenas

---

[1] Nos acampamentos militares, *quintana*, com o mesmo sentido decimal, era uma estrada parallela á *via principalis*, dividindo primitivamente o *quinto* do *sexto manipulus;* designava ahi tambem uma feira por traz do Praetorium: a primeira accepção estendeu-se depois a qualquer via larga carrossavel, a segunda a pequenos mercados. Rudorff, *Obr. cit.*, pag. 350, not. 299; Festus, v. *Quintana* e not.: Isid., *Etym.*, lib. xv, cap. II, n.os 23 e 24; Ducanje, v. *Quintana*, 5.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 13.

[3] F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 119, not. 2.

[4] F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 212.

[5] *De la formation française des anciens noms de lieu*, pag. 15.

[6] *De r. r.*, I, XIII.

[7] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 35.

[8] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 274; cf. *Inquirições*, pag. 382, 1.ª e 2.ª col., onde se lê *corte* em referencia a salinas que então se chamavam *sainas* ou *saynas*.

se lê, creio, applicado ás salinas, mas sim no seu antigo ligeiramente mudado e em certas glebas.

A outra denominação tambem usada foi — *ager*, *agri*, *agellus* (agro, agra, agrello, agrella,) como se vê das seguintes referencias — «*agro ubi ansemundus habitat*» [1] — «*agrelo ubi atanagildus habitat.* [2] A palavra porém não se conservou n'esta significação, mas sim na de gleba cultural, como se dirá no capitulo immediato.

Estas sub-unidades, sob qualquer das denominações anteriores, misturando-se com as dos simples operarios, diffundiram-se por todo o perimetro das villas. Mas estariam as casas destacadas umas das outras, ou unidas? e no ultimo caso de que maneira seria o agrupamento? A este respeito os documentos repetem constantemente dois termos — *vicus* e *locus;* algumas vezes — *villar;* — *uigus uel uilares;* [3] — *llocis et uigus*, [4] — *uicos et locis* [5] — *in uigo que dicent minudal;* [6] — *uillam... cornelianam cum uiculis.* [7]

Quando os textos dizem *villares*, já sabemos que devemos entender um grupo de sub-unidades culturaes, tendo a distribuição dos *logares*, talvez com a differença que seriam exclusivamente de cultivadores, e não tambem de artifices, como estes ultimos. Em todo o caso não consituiam arruamentos, por isso que as localidades assim chamadas hoje não affectam esta disposição.

Vicus [8] pelo contrario, exprimia habitações agrupadas; podia ter seis significações bem diversas; — grupo de casas de servos ou de cultivadores da villa, rua, confluencia de ruas, bairro de uma cidade, grandes burgos transformados

---

[1], [2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 13.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 64.
[4] *D. et Ch , P. M. H.*, n.º 112.
[5] *D. et Ch.. P. M. H.*, n.º 159.
[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 43.
[7] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 18.
[8] F. DE COULANGES, *L'A. et le d. r.*, pag. 38-40; MARQUARDT, *Röm. Staatsv.*, pag. 7 e 8.

posteriormente em cidades; e emfim povoados de proprietarios com residencias contiguas, formando uma communa rural, especie de associações, com administração propria limitada a certos fins, sob a denominação de *vicani*. N'estas ultimas circumstancias haveria um povoado perto de Amarante, como deixa inferir a inscripção [1] ahi descoberta; da penultima temos um exemplo em Vigo *(Vicus Spaborum)*. Não é evidentemente a nenhuma d'estas especies, nem ás tres anteriores, ás que se referem os titulos, pois a existencia d'ellas seria de todo o ponto impossivel em tal quantidade dentro das villas; mas sim á primeira — aos grupos de *casae* ou *casulae* dos agricultores parcellarios: a palavra popular então usada devia ser *vigo*, consoante nos permitte induzir a fórma diplomatica *vigo*, que se encontra em Vigo, na actual cidade maritima da Galliza. A palavra no sentido commum perdeu-se, talvez porque taes agglomerações eram raras; os notarios escrevel-a-hiam por fórmula de tabellionato ou por hesitação de linguagem, e não porque o facto fosse vulgar, aliás o termo teria subsistido, como *logar*.

As raras e poucas agglomerações existentes, antigamente chamadas *vigos*, são designadas agora por *aldeia*, que se não lê nos diplomas; esta omissão e a sua origem arabe na significação de *bourgade*, [2] estão a dizer que foi importada posteriormente do sul, onde é corrente esta fórma de povoados. Apesar de ser estrangeira tornou-se popular, visto encontrar-se na toponimia, dizendo-se quando não ha presentemente agglomeração — *logar d'aldeia*, ahi onde, é de crêr, houve um vigo em tempos remotos. [3]

A maneira usual e commum de dispôr as habitações dos lavradores e industriaes devia ser em *locis; — per suis ter-*

---

[1] Hoje no Museu da Sociedade Martins Sarmento, Guimarães: — IOV MA || XUMO || VICANI || ATUCAUSE (nses?).

[2] Dozy, *Gloss.*

[3] É claro que se não consideram aqui outras significações derivadas e litterarias, como *estar n'aldeia*, aldeia — *predio rural*, etc., etc.

minis et locis antiquis; [1] — *per llocis et uigus et terminos antigus;* [2] — *uel uicos et locis antiquis.* [3] Havia pois certas secções que os notarios indicavam por *locus* que distinguiam de *vigus*. Que aquelle termo na pura linguagem juridica designava uma parte do *fundus*, não póde haver duvida: Ulpiano diz [4] — «Locus est non fundus, sed portio aliqua fundi»: e na *controversia de loco* indagava-se se certa gleba em litigio pertencia a tal ou qual predio. [5] Entre nós, mantendo a sua significação fundamental — parte da villa, *portio fundi*, denominou especialmente os sitios dentro d'ella, onde se reuniam as parcellas culturaes, como se vê da distincção entre *vicus* e *locus*, feita pelos notarios nos exemplos citados — distincção confirmada pela accepção popular de *logar* n'este sentido. Um *locus* ou *localis* foi desde a introducção do parcellamento, como é ainda hoje, uma superficie preoccupada por vivendas de cultivadores e artifices, não contiguas, mas separadas por glebas. Se são muito raros os arruamentos *(vigos, aldeias)* — os *logares* constituem a generalidade, a fórma typica, que se reproduz sempre, até onde as construcções são recentes.

Esta distribuição por *logares*, feita logo pelos primeiros *possessores* das villas, segundo a palavra está a dizer, foi a que se radicou. O casal, que começou talvez com poucas e diminutas glebas, foi augmentando posteriormente, mediante o sentimento profundo que prende o homem á terra, até que adquiriu, no decurso do tempo, o limite maximo da sua expansão — a área cultivavel por uma familia.

Cada uma das casas dos casaes era no principio aquelle *habitaculum agreste*, de que falla Isidoro, podendo apenas

---

[1] *D. et Ch.*, P. *M. H.*, n.º 10.
[2] *D. et Ch.*, P. *M. H.*, n.º 112.
[3] *D. et Ch.*, P. *M. H.*, n.º 159.
[4] *Dig.*, l. L, tit. XVI, l. 60.
[5] Rudorff, *Die Schr. der röm. Feldm.*, pag. 235, 438, 442.

defender os inquilinos da intensidade do frio ou do calor; mas quando as pequenas glebas se tornaram fecundas, deu-se naturalmente um grande aperfeiçoamento, ainda durante o regime romano. A influencia d'elle é bem visivel, tanto no delineamento geral, como nos compartimentos principaes da habitação rustica, que se constituiu então, como hoje a vêmos, pelo menos nos seus pontos fundamentaes; a parte mais importante d'ella foi com certeza a cosinha *(culina, cocina)*, que serviu ao mesmo tempo de *atrium*, pois o nome de *lar* ou *lareira* dado á pedra sobre que se faz o fogo indica, que essa plataforma se destinava quer para preparar os alimentos, quer para queimar o incenso aos *lares*, segundo o costume primitivo da Italia, onde a vida commum da familia rural no *atrium* durou até ao imperio. [1] Essa distribuição antiga, desconhecida já n'esta época nas vivendas ricas, conservou-se nas pobres, e foi aqui introduzida, consoante as palavras mostram: *âtre (d'atrium)*, *foyer* (de *focus*) levam-nos a suppôr identica introducção em França. E se então, não se póde deixar de presumir, as nossas habitações ricas possuiam um compartimento especial destinado á cosinha, na qual a plataforma do lume se chamava propriamente *caminus* [2] — o termo usado nas habitações do povo, tornando-se o unico geral, absorveu-o, como casa absorveu *domus* e *palatium*. Do mesmo modo são de origem latina — *trasfegueiro*, *cantareira*, *forno*.

Ahi, n'essa cosinha terrea, sem chaminé, segundo o uso romano, passou-se, como se passa ainda, quasi toda a vida do cultivador, de portas a dentro; ahi tem velado os serões das longas noites de inverno, e descançado as horas da sesta na força do estio; ahi dormiram as mulheres e as crianças emquanto não póde construir o sobrado, pois aos adultos masculinos bastava um ninho de palha nas *barras*,

---

[1] Marquardt, *Das Privatleben der Römer*, I, pag. 213-214, ed. de 1879.

[2] Rich, *Dic.*, cf. as palavras — *atrium*, *focus*, *caminus* 3, *culina*, *domus*.

sobrepostas aos estabulos. A' entrada ou pateo central chamou, conforme as localidades — *eido* [1] ou *aido* (de *aditus*), *eirado* (de *eira*), *quinteiro* (de *quintarius*), *rua* (de *ruga*); em volta ou ao lado levantou o alojamento dos animaes — as córtes (de *chors, chorstis*). N'um coberto qualquer, pegado ao *eido*, fabricou o vinho, e ahi deixou as cubas, antes de possuir uma *cella vinaria*, que só seria construida mais tarde, como *loja*, de origem germanica, faz suspeitar. Na *eira (area)* debulhou os cereaes, levantando ao lado d'ella, para os defender dos chuveiros do verão ou dos orvalhos da madrugada, um abrigo ligeiro — o *alpendre (ad pendulum)*. Fez tudo á pressa, com pouca solidez, porque lhe faltavam os capitaes do proprietario; mas bem ou mal alojado, o cultivador estava em sua casa. Teimoso e pertinaz, passaram sobre elle calamidades sem numero, mas não o desalojaram; o *paço* cahiu em ruinas, a *casa* ficou. A palavra que entre os latinos tinha um sentido servil, nobilitou-se na Espanha e na Italia. Ao mosteiro de Guimarães chamava já *casa* a linguagem popular em 983. [2]

Se na *casa* os sacrificios se faziam ainda na cosinha á maneira antiga, no *palatium* tinham os *lares* o seu *sacrarium* proprio ou *lararium*, como por toda a superficie se diffundiram tambem os templos e templosinhos, que se ligavam tam intimamente á vida rural e cujos vestigios se encontram hoje aqui e alli, nos valles e montes. Todos esses templos possuiam terras de cultura, e mattas sagradas, quer para o uso dos sacerdotes, quer para o exercicio das festas. Em volta d'elles estavam os *fines templares e sepulturarii*, [3] que depois da prégação do christianismo reapparecerão sob outro nome. As egrejas, capellas e ermidas christans, substi-

[1] Por extensão, veio a significar tambem um pequeno predio rustico: nas *Inq.* lê-se a pag. 323, 1.ª col. — «eido de Balteiro cum seu cortinal est reganengo».

[2] *D. et Ch.*, P. *M. H.*, n.° 138.

[3] Rudorff, *Die Schr. du röm. F.*, pag. 262-264.

tuindo os antigos templos, não poucas vezes occuparam os mesmos sitios, segundo attestam os restos ahi descobertos. Das terras destinadas ao velho culto, se todas ou a maior parte foram secularisadas, as instituições chistans accumularam bem depressa grandes haveres territoriaes, mediante a piedade dos fieis. As novas fundações religiosas estendem-se e disseminam-se constantemente. As doações succedem-se, tornando-se tão valiosas, que as egrejas vieram a representar um papel culminante na aggremiação dos homens que viviam no perimetro das villas. Quando estas se desmembrarem, convém notar desde já, dentro das suas demarcações primitivas e em volta do campanario emergirá uma nova sociedade de lavradores.

CAPITULO VIII

AS GLEBAS E PLANTAS CULTIVADAS

A discussão das sub-unidades, que acaba de fazer-se no capitulo anterior, deixou a claro que a cultura em vez de se estabelecer em grande, ao que davam margem as areas de 500 a 600 hectares, [1] foi pelo contrario desde o principio instituida parcellarmente. Mas os casaes, quintanas e villares não representam a ultima divisão, a necessaria para a rotação e differenciação das plantas cultivadas; essa, estando no fundo da escala, encontra-se nas *glebas;* é ahi onde o lavrador vai exercer o seu trabalho e tirar o pão de cada dia; n'ellas está o fundamento da vida e regime rural; na grande lavoira estendem-se a perder de vista, na pequena restringem-se á actividade d'uma familia, como aconteceu no nosso systema agrario. Por isso reunem-se n'um mesmo capitulo as glebas que produzem, e as plantas produzidas.

Quasi todos os diplomas fallam de *terras irruptas* ou *barbaras*, *bustelos* ou *bauzas*, e *saltus*. Posto que estas palavras designem em geral falta de cultivo, ha comtudo differença na sua significação especial. Pelas duas primeiras entendem-se terras que nunca receberam amanho — *barbaras*, de que se derivou *bravo* [2] e *desbravar;* o mesmo sentido ficou na frase corrente — *terrenos de bravio*. *Bustelo* e *bauzas*

[1] Cap. VI.

[2] J. LEITE DE VASCONCELLOS, *Rev. Lus.*, II, n.º 4, pag. 304 e 361.

eram parcellas destinadas á producção de matto, semeado ou espontaneo, tanto para pastagem como para a cama dos animaes. *Bauza* é ainda termo usual na fórma — *bouça*, por intermedio de *bouza;* [1] *bustelo* só existe na toponimia. *Saltus* exprimia terrenos montanhosos, cobertos de arvoredos sylvestres; este sentido conserva-se em *souto*, matta de castanheiros ou carvalhos, que além da plantação não exigem nenhuma cultura mais.

As bouças e bravios não denotam um retrocesso agricola, mas antes existiram sempre, tão intimamente se ligaram ao systema cultural, que ainda hoje são a base fundamental d'elle. A sua vegetação espontanea era uma riqueza natural a que recorreram os fundadores, destinando-a ora á pastagem e preparação de estrume *(stramen, * strumen)*, [2] ora ao fornecimento de madeira e lenha para as construcções e usos domesticos. Os terrenos de bravio representaram sempre um papel importante; sendo pouco ferteis, não pagavam outra cultura: dentro das villas distribuiram-se pelas peores secções, aqui e alli, irregularmente, como os vemos na actualidade: d'elles havia uns privativos de cada sub-unidade, outros ficaram no uso commum dos lavradores d'uma mesma villa, ou de mais, pois que, quando ellas se extinguiram, essa communidade passou aos habitantes da freguesia ou freguesias que substituiram os predios.

Para as terras cultivadas *(ruptas)* o termo geral é *campo*, cuja derivação é bem conhecida: mas como elle podia ter diversas situações e culturas, a terminologia havia tambem de differenciar estas e aquellas.

Junto das casas estavam as *cortinhas*, ainda hoje vulgarmente na mesma situação — *illa cortina integra comodo iace conclusa con suas cidrieiras* [3] *et con suas mazanarias et*

---

[1] *Inquirições*, pag. 301, 1.ª col., pag. 332, 1.ª, *passim*.

[2] J. Leite de Vasconcellos, *Rev. Lus.*, II, pag. 368.

[3] Esta arvore parece ser a cidreira *(citrus medica, propriamente dita)*. A respeito d'ella diz De Candole, *Origine des plantes cultivées*, pag. 143: «On estime que l'espèce a été cultivée en Italie dans le IIIe ou le IVe siècle, après des tentatives multipliées. Palladius, dans le Ve siècle, en parle comme d'une culture bien établie». Não admira pois que existisse aqui em 986, data do diploma.

con suas... arias iuxta domum... [1] — «*siue de omne casale quomodo iacet cum suas cortinas...*» [2] ou — de *illa alia cortina qui iacet tras casa...* [3] D'estes textos vê-se que a cortinha era uma gleba vedada perto das habitações, o que confere com alguns exemplos referidos por Ducange; hoje apparece com o mesmo nome em quasi todos os casaes, assim como *cortêlho*, seu affim. Filiam-se ambas em *cohors cortis*, *curtis* — o recinto fechado em volta do qual estavam as construcções agricolas incluindo os estabulos, aos quaes agora a linguagem popular chama — *córtes*, de que *cortêlho* é tambem um diminuitivo no mesmo sentido. De *curtis*, significando o conjuncto das edificações com um pateo, [4] derivou-se litterariamente *côrte*. No sentido rural porém *cohors* ou *curtis* nunca entre nós denominaram todo o predio, ao contrario do que aconteceu em França.

Ahi tambem, perto das habitações ou ás vezes a distancia, quando o terreno era mais adequado, estavam as glebas destinadas á horticultura — o quintal ou a horta, que haviam de produzir os legumes e as plantas herbaceas de consumo directo. No capitulo anterior citou-se o diminuitivo de quintana — *quintanale*, [5] de que procede a forma *quintal*. Não se póde affirmar se ambas tiveram identica significação, mas é de crêr, porque *quintanale* exprime uma reducção da quintana; pelo menos as duas palavras, que designam as glebas horticolas, remontam á fundação das villas.

Nos valles fundos e terrenos abundantes de aguas, eram cultivadas as hervagens, dando-se d'elles uma ou mais parcellas a cada casal. Lá estavam os *pratis pascuis padulibus*, [6] os prados ou lameiros, as pastagens ou paues, que alimen-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 151.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 206.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 419.
[4] F. DE COULANGES, *L'A et le d. r.*, pag. 440-441.
[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 180.
[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 56, etc.

tavam o gado, sobretudo na força do estio, quando as hervas amadurecem e seccam nos montes; não só os prados naturaes, mas os preparados artificialmente pela sementeira de hervas e distribuição da agua por conductos — *ductibus aquarum*. [1] N'esse tempo as terras humidas não serviam para outra producção, exigindo os cereaes terras enxutas: aquellas porém não eram de pouca monta. Por isso as fontes e todas as correntes foram cuidadosamente aproveitadas; expressões como *aquas cursiles uel incursiles*, [2] — *fontes aquis aquarum*, [3] repetem-se constantemente; percebe-se que o conhecimento d'esta riqueza era tradicional e sobre ella exercia-se, conforme a jurisprudencia romana, um direito de propriedade, analogo ao da terra — *illo* (agro) *concedo cum sua aqua de aqua leuita que ipso agro inrigat*. [4]

Nas margens dos rios, as glebas tomavam muitas vezes a denominação de *varzena* ou *varza*; — *heredíate... ad foze depauia. Id sunt illas uarzenas integras de ambas partes in ripa de pauia*; [5] — *cum suas uarzas de ambas partes durio*; [6] — *varzena... in ripa leza quomodo est conclusa de illo arrugio*. [7] Esta palavra é de origem obscura; foi comtudo muito commum, porque existe vulgarmente na toponimia em *Varzea*, *Varge* ou *Barge*.

Por isso que n'esta época as aguas não estavam laqueadas, nem se tinha operado a terraplenagem artificial de grande parte de glebas, o que só foi possivel mais tarde com o augmento de capitaes, escolheram-se para a producção cerealifera os terrenos com uma certa seccura e de superficie plana ou quasi, onde o arado podesse trabalhar com facilidade; pois os cereaes então usados não eram cultivaveis

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 56, etc.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 58.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 64.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 291.
[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 49.
[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 101.
[7] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 193.

em terras carregadas de humidade. As chans das encostas, as planuras dos outeiros, as planicies enxutas dos valles, realisavam naturalmente estas condições, sem exigirem obras d'arte: os terrenos d'esta qualidade, comprehendidos na demarcação das villas, receberam a denominação de *ager*, *agri*, na significação restricta de que depois a neo-linguagem formou *agro*, *agra*, *agrello*, *agrella*, que se fixaram na toponimia, designando ainda hoje ora terrenos na situação indicada — *Agra do Salvador*, *Agra de Lustosa...*, ora sitios ou logares a que se estendeu a denominação primitiva d'uma parte d'elles; — *Agra* (S. Torquato, Guimarães; Palmeira, Santo Thirso, etc.), *Agrella* (Santo Thirso, etc.) Com o uso popular estão de accordo os documentos que a cada passo mencionam estas parcellas.

Mas como as villas se repartiram logo em sub-unidades, a cada uma d'ellas necessariamente devia ser deferido um retalho d'esse campo cerealifero, muitas vezes o unico que existia no perimetro do predio; por tal motivo foi dividido em pequenas áreas — *leiras*, palavra que se lê nos nossos titulos sob varias fórmas — *larea e lariolla;* [1] — *laria;* [2] — *laira;* [3] — *leira.* [4] A sua etymologia é opiniativa; de — *lira*, *area*, *glarea?* [5]

As agras pertencem hoje a muitos proprietarios, que representam juridicamente os antigos cultivadores dos casaes, quintanas e villares; quando as villas se extinguiram, cada uma das sub-unidades ficou com a parte que alli lhe tinha sido attribuida; e como estas persistiram, persistiu tambem a divisão em *leiras* d'esses terrenos que foram, de

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 91, 141, 142, 153, etc.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 404.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 401.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 142.

[5] Cornu, *Obr. cit.*, § 18; Körting, *Lat.—rom. W.*, art. 716. Observe-se que as leiras se encontram de preferencia em terrenos ferteis; por isso mal se lhes adapta a significação de *glarea*, areia grossa, cascalho: *area* traduz com justeza o sentido de leira — ***Humus in areas dividitur***; Colum.

pois dos cimos montanhosos, os primeiros cultivados em cereaes.

Comprehendiam estes duas classes — de inverno e de verão. Pertenciam á primeira o centeio (*centenum*, adj.), [1] a cevada (*cibat (us, a) um*), [2] *aveia* (*avena*), trigo (*triticum*): quanto ás variedades d'este, póde ter-se como certa a cultura do *far*, o cereal mais antigo do Latium [3] e o unico empregado no Ritual romano, cuja recordação ficou gravada no diminuitivo *farello*. [4] Todos estes nomes procedem do latim, perdendo-se infelizmente os indigenas, pois algumas especies, senão todas, eram já cultivadas em volta das citanias; os diplomas fallam a miudo d'elles, menos da aveia, que me não lembra vêl-a mencionada. Os de verão eram o milho alvo (*milium, panicum miliaceum*, Lin.) e o painço (*panicium, panicum italicum*, Lin.); sobre este ultimo são tambem omissos os titulos da alta Idade-média, talvez por ser cultivado principalmente por causa da palha. Basta citar as seguintes referencias: — *civaria;* [5] *ciuada;* [6] *inter milio et centenum;* [7] *milio... tritico.* [8] Modernamente *milho* ou *milhão* veiu a designar o *maiz*, que se tornou o cereal preponderante. Todavia em muitas localidades ainda hoje, quando se diz *milho*, entende-se *milho alvo*. [9]

Relaciona-se com os cereaes o *restibo*, a segunda cultura no mesmo anno, significação um pouco alterada de *restibilis*, que se dizia d'uma terra cultivada annualmente.

Se attendermos aos costumes, o pão foi preparado com

[1,2] Körting, *Lat. rom. W.*

[3] «Primus antiquis Latio cibus,» Plin., *N. H.*, L. XVIII, 19, ed. de Littré: esta variedade, segundo Alph. de Candolle, *Or. d. pl. cult.*, era talvez o *Tr. diococcum* ou *Tr. monococcum*.

[4] Cornu, *Obr. cit.*, § 5.

[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 140, 142, 151, etc.

[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 153.

[7] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 91.

[8] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 212.

[9] Este cereal era usado na Campania. Marquardt, *Das Privatleben der R.*, II pag. 404, nota 1 (ed. de 1883).

o trigo, centeio e milho alvo; com cada um dos dois primeiros isoladamente, ou misturados entre elles ou com o ultimo; mas o mais commum havia de ter sido a mistura de centeio e milho alvo; pois as frases populares tradicionaes dizem — *pão de mistura*, depois de feito; *pão meado*, em grão. O trigo, vista a sua producção pouco abundante, era reservado para a gente rica, emquanto que ao povo restavam os outros dois cereaes, ordinariamente misturados; e de tal modo se radicou o habito da mistura, que se faz modernamente com o maiz e centeio.

No tempo das cividades, os cereaes eram moidos nas pequenas mós manuaes, já referidas; [1] os romanos, é de crêr, não introduziram as suas, cuja fórma de ampulheta é bem conhecida, movidas a braços ou a força animal, aliás ter-se-hiam encontrado aqui ou alli restos d'esses utensilios; a completa ausencia d'elles faz antes suppôr que os cereaes continuaram a ser moidos nas mós antigas, [2] emquanto não foram importados os novos moinhos d'agua, que não tardaram muito, e deveram vulgarisar-se rapidamente, em consequencia da abundancia de correntes aproveitaveis para este fim. Segundo os textos adduzidos por Marquardt, [3] elles existiam na Italia no tempo de Plinio, e conforme os nossos usos de linguagem, o engenho introduzido pelos romanos foi o que se chama *moinho* (turbina primitiva) que conserva a raiz latina *(molinus, a, um,)* [4] emquanto que a roda hydraulica, n'esta applicação pelo menos, foi empregada muito mais tarde, pois *azenha*, nome technico, deriva-se do arabe. [5] Com a linguagem estão conformes os documentos; na nossa região, no seculo x, existia sómente o primeiro, mencionado ora na fórma quasi definitiva — *molino*, [6] era

---

[1] Cap. II.

[2] Em Villa Chã (Espozende) parece que existem ainda em casa dos lavradores utensilios parecidos com estes.

[3] *Das P. d. R.*, II, pag. 406, n.º 7.

[4] KÖRTING, *Obr. cit.*

[5] DOZY, *Gloss.*, v, *aceña*.

[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 13 e 82.

em *sesegas* ou *sesigas* [1] *molinarum* ou *molinantium* [2] e em *sesicam molinariam;* [3] no territorio de Coimbra porém, além dos *molinos*, [4] havia então mais a azenha *(azenia):* [5] emquanto pois o norte só possuia o moinho, turbina de madeira, a roda hydraulica já tinha sido applicada no sul pelos arabes á moagem.

Das leguminosas temos a certeza da cultura de quatro especies — a fava *(faba)*, a ervilha *(ervilia, ervum)*, [6] as lentilhas *(lenticula)*, [7] e o chicharo *(cicer)*. [8] As duas ultimas desappareceram da parte littoral, mas conservam-se na transmontana. Do feijão *(phaseolus*, ital. *fagiolo*, antigo espanhol *fascolo)* Alph. de Candolle [9] entende que entre os romanos a palavra não designava a planta actual, mas uma leguminosa parecida, pois o feijoeiro vulgar é oriundo da America. Observa-se comtudo que no seculo XII se cultivava muito um grão, a que as *Inquirições* chamam *feygiones* [10] ou *feygioes*. [11] O *tremoço* exige mais explicações: esta palavra, derivada do grego Θερμος entrou no portuguez e no espanhol *atramuz* ou *altramuz*, segundo Dozy, [12] por via da ara-

[1] *Sesegas* ou *sesigas molinarum* exprimem o local onde estava o moinho. DUCANJE (*Gloss.* VI, pag. 322 e 458) cita as fórmas parecidas — *sessa, sessus, sesses*, provenientes de *sedes*: compare-se com esta a usada ainda na linguagem popular — *sessegas*, pedras ou arvores que indicam uma limitação, e portanto uma área determinada. A noção fundamental vem pois a ser o espaço occupado por qualquer coisa. V. *Elucid.* HERCULANO, *Hist. de Port.*, I, not. 21, pag. 505, entende que a palavra se restringe ao local das moendas. Nas *Inquirições*, lê-se — «*quod daret* ei illam sesegam et quod faceret ibi molendinum,» pag. 538, 1.ª col.; — «Sesiga molendini», *ibid.*, pag. 537, 2.ª col. No mesmo sentido de *sessegas* diz o n.º 64 dos *D. et Ch.* — *stateras molinarum.*

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 14, 26, 56, etc.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 25.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 113, etc.

[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 179.

[6,7] KÖRTING, *Lat. — rom. W.*

[8] CORNU, *Obr. cit.*, § 168.

[9] *Or. des pl. cult.*, pag. 270.

[10,11] *Inq.*, pag. 327 1.ª col. e 356, 1.ª col. E RUI FERNANDES, escrevendo em 1531-1532 a *Descripção do ter. em r. da cid. de Lamego*, diz — «E de legumes a saber; favas, feijões. . os feijoões vam muitos pera Tralos montes, e pera Castello. . .» (*Inedit. da Hist. port.*, v. pag. 555). A extensão da cultura com o seu commercio já fixado faz duvidar que estes feijões fossem americanos, pois Colombo aportou a Lisboa em 1493 e o Brazil foi descoberto em 1500.

[12] GLOSS., v. *atramuz.*

be *al-tormos*. Candolle [1] indica duas especies — o *Lupimus albus* com a variedade *Lup, hirsutus*, e o *Lup. thermis*, ambas tão semelhantes que já houve lembrança de as reunir n'uma só; na opinião do mesmo auctor a planta é cultivada na Espanha desde tempos remotos, onde existe quasi espontanea. Mas admittindo-se a procedencia do nome directamente do arabe, como as duas especies são muito parecidas, e não se póde entender que a palavra fosse aceite para caracterisar o *Lup. thermis*, havemos de concluir que a planta era desconhecida na nossa região, na época romano-goda, ou muito pouco cultivada; só assim era possivel a introducção d'um termo novo. Como explicação, convém dizer que o tremoceiro apenas se cultiva hoje por excepção, nas bordas d'um ou outro campo de centeio, raramente.

O linho *(linum usitasisimum*, Lin.*) teve uma cultura* muito extensa, pois é raro o documento que se não refira a *linarelios* e *linares;* [2] exigindo regas amiudadas, cultivava-se perto das nascentes — *ad fontes uno linar.* [3] A especificação d'estas glebas perdeu-se modernamente, porque os linhaes entraram em rotação com o maiz. As *fuseolas*, que aparecem em grande abundancia nas ruinas das citanias, identicas ás usadas domesticamente na actualidade, serviriam então como agora, para torcer os fios do linho? Se foi assim, o emprego textil da planta remonta entre nós a tempos bem antigos: em todo o caso, é de suspeitar que a intensidade da cultura se realisou depois dos romanos; uma das variedades pelo menos, *o linho de inverno*, foi com toda a probabilidade importada por elles, visto ser conhecida unicamente como cultivada em algumas provincias da Italia; [4] e ao mesmo tempo que a cultura se fixou firmemente, nas-

---

[1] *Or. des pl. cult.*, pag. 260-261.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 13, 166, etc.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 755.
[4] Alph. de Candolle, *Obr. cit.*, pag. 97.

ceram as industrias caseiras de fiação e tecelagem; disseminadas por toda a provincia, foram de muita importancia, e ainda são d'alguma, na economia domestica; provavelmente datam dos romanos, pois na Italia os pannos grossos de linho para uso familiar eram do mesmo modo preparados em casa. [1] A terminologia tem tambem a mesma procedencia; assim — bragal, [2] designando tanto a roupa branca como o panno que lhe é destinado, e braga, bragas (de *braca*, palavra gallo-latina), massar (*massare*, esmagar as hastes do linho), estopa (*stuppa*), tomentos (*tomentum*), espadella (diminuitivo de *spatha*), espadar ou espadelar (bater com a spatha ou espadella), estriga (*striga*), fuso (*fusus*), maunça ou mainça (de *manuncia*, pl. de *manuncium*, ou de manicia, pl. de *manicium*), [3] *e roca* (*rukka*, got., em esp. *rueca*, em ital. *rocca*) — todos estes termos provêm do latim, excepto o ultimo, cuja origem germanica nas tres linguas é bem singular.

A pomicultura que nos fins da republica era já uma exploração agricola remuneradora, [4] foi desenvolvida aqui com intensidade, determinando-se-lhe glebas especiaes — pomares (de *pomo*). As castas mais finas, depois de introduzidas nas visinhanças de Roma, espalhavam-se pelas provincias; foram estas provavelmente as que, transportadas para cá, absorveram os nomes de especies mais inferiores que com certeza deviam preexistir no paiz. [5] Os pomares actuaes, exceptuando as laranjas, limões, tangerinas e nes-

---

[1] Marquardt, *Das Priv. der R.*, II, pag. 463-470.

[2] A respeito d'esta palavra e d'algumas seguintes, v, Körting, *Obr. cit.*

[3] Cornu, *Obr. cit.*, § 123, cita sómente *maunça*, que deriva do pl. de *manucium*; mas como esta palavra se escrevia tambem *manicium*, do seu pl. deve derivar-se *mainça*.

[4] Marquardt, *Das Priv. der R.*, II, pag. 410-413.

[5] A respeito da antiguidade da cultura das fructeiras na Europa occidental, cf. Ed. Pirtte, *L'anthropologie*, VII, I.

peras japonicas, [1] não produzem outros fructos, senão esses, cultivados antigamente — pera *(pira*, pl. de *pirum)*, maçã *(matiana*, pl. de *malum matianum)*, [2] ameixa *(damascena)*, abrunho (* *pruneum* ou * *pruneus)*, noz *(nux)*, cereja (* *cerasea)*, figo (*ficus*), pecego *(persicum)*, nespera *(mespila)*, avellã (*avellana*), marmelo *(melimelum)*, amendoa *(amygdala)*, amora *(mora*, pl. de *morum)*. [3]

As plantações estenderam-se e prosperaram, disseminando-se geralmente, pois d'ellas tirava o agricultor uma parte da sua alimentação; tamanha era a attenção que se dava ás fructeiras, que são raros os titulos que as não nomeiam: examinando diversos d'estes, [4] parece que muitas vezes se agrupavam arvores da mesma especie; como exemplo das fórmas dialectaes, citarei as seguintes: — *figarias figares*, *ceresales*, *cersales*, *avellanales*, *mazanarias mazaneiras*, *pesegales pesequarios*, *nogales*, *perarias perares*, *ameixenarias amexales*... Cumpre notar comtudo que a pomicultura nunca attingiu aqui o grande aperfeiçoamento a que chegou nas proximidades de Roma; o pomicultor regional limitava-se a plantar e a enxertar, deixando crescer a

[1] Sobre a introducção na Europa do limoeiro, laranjeira azeda e doce, v. ALPH. DE CANDOLLE, *Obr. cit.*, pag. 139-149; segundo elle, estas especies foram propagadas pelos arabes: os portuguezes importaram unicamente da China uma qualidade superior da ultima. E de facto, RUI FERNANDES, na *Obr. cit.*, de 1531-1532, diz—«Ha n'este circoito muitas arvores d'espinho... muitas laranjas, limões, e alguãs limas, muitas cidras e zamboas, que abastam a terra, e carregam os almocreves para toda a beira...» (*Inedit. da Hist. port.*, v, pag. 556-557). O preço das primeiras regulava pelo das maçãs *(ibid.)*. As laranjeiras e as outras citreaceas cultivadas assim n'esse tempo em tanta abundancia em Lamego não podiam ter sido importadas pelos portuguezes da India, visto mediar apenas 32-33 annos entre o regresso de Gama (1499) e a composição do livro. A introducção da tangerineira data do principio do seculo XIX, DE CANDOLLE, *Obr. cit.*, pag. 149. A vulgarisação da nespereira japonica é contemporanea, mas talvez já exista na provincia desde o principio d'este seculo.

[2] «Mala Matiana ou Mattiana eram consideradas as mais finas por Athenäus e derivaram o seu nome de C. Matius, contemporaneo de Augusto». MARQUARDT, *Das P. der R.*, II, pag. 411.

[3] Sobre a maior parte das etymologias das palavras anteriores, v. CORNU, *Die port. Spr.*, §§ 122, 176, 234, 124, 164, 93, 7, 148, 120, 129, 5; J. LEITE DE VASCONCELLOS, *Rev. Lusit.*, II, pag. 373 e 370. KÖRTING deriva nespera do *Mespilus,—um*.

[4] *D. et Ch.*, *P. M. H.*, especialmente os n.os 67, 79, 80, 90, 91, 134, 286, 329, 334, 358, 359, 364, 377, 382, 410.

arvore naturalmente; tal é a lição que se deduz da pomicultura tradicional.

Mas de todas as fructeiras nenhuma tinha talvez tanto valor como a macieira; além de vir sempre mencionada, havia glebas exclusivamente plantadas com esta especie — *larea... cum XV mazanarias;* [1] *IIas mazanarias cum suo terreno;* [2] *stant in ipsa larea XV mazanarias.* [3] Esta importancia resultaria do maior agrado ou conservação do fructo, ou seria elle tambem applicado ao fabrico do vinho de maçãs? Que os romanos o conheciam não ha duvida: Plinio [4] diz — «vinum fit... et e piris, malorumque omnibus generibus.» Hoje ainda em alguns sitios todos os annos, e por toda a parte quando ha falta de uvas, prepara-se esta bebida, que não tem nome privativo. Em todo o caso a maçã é a fructa mais popular.

O castanheiro, sem duvida espontaneo, [5] havia de ser conhecido e explorado antes dos romanos. Esta especie, prosperando em toda a pujança nos paizes graniticos, avantaja-se ás outras fructeiras pela rusticidade da producção e sua facil conservação. Propagado extensamente, era quasi o pão diario dos lavradores durante quatro a cinco mezes; um *fungus*, segundo se crê, destruiu nos nossos dias esta especie preciosa pela sua madeira e pelos fructos, tanto mais que dispensava quaesquer amanhos; por isso os castanheiros *(castinarias, castineiras)* não se plantavam em pomares, mas em soutos — *terras pumares et sautos.* [6] Feita a plantação, nenhum trabalho mais era preciso. Os soutos, que são mencionados em quasi todos os diplomas, dispunham-se repetidas vezes nas terras de bravio, nas chans ahi de melhor qualidade, e quasi sempre arborisando os largos nos loga-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 359.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 382.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 477.
[4] *N. H.*, XIV, 19.
[5] De Candolle, *Obr. cit.*, pag. 283; cf. *L'anthropologie*, VII, 1.
[6] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 76, etc.

res em frente das vivendas rusticas, hoje substituidos na mesma situação por carvalhos. Os nomes pre-romanos perderam-se, pois os actuaes são de origem latina; e até pela semelhança do *Ericius* chamou-se *ouriço* á capsula armada de espinhos que envolve os fructos.

Mais interessante é a terminologia agricolo-industrial da oliveira, que apresenta a singularidade de ser em parte latina e em parte arabe;—*oliveira*, *olival*, *olivedo* pertencem á primeira, —*azeite*, *azeitona*, á segunda; as duas series aparecem tambem no espanhol e são bem difficeis de explicar, pois não se observam na nomenclatura de nenhuma outra planta. Esta arvore foi na antiguidade propagada no norte do mediterraneo pelos hellenos, no sul pelos egypcios e phenicios, [1] que talvez a introduzissem na Hispania; mas as palavras semitas citadas não pertencem provavelmente aos ultimos; as que vieram com a arvore, haviam de ser absorvidas pelos romanos. Que ella já existia na peninsula anteriormente a estes, é certo; em 151 antes de C., tendo L. Lucullus, na campanha de Numancia, atacado d'improviso e vencido os Caucæi, os *seniores* d'este povo foram pedir-lhe paz — *cum ramis ac coronis oleæ:* [2] mas evidentemente os romanos levaram a sua cultura a grande florescencia: o *azeite* da Betica era famoso no tempo de Plinio: [3] os arabes nada tiveram a acrescentar; como se deu pois a mudança nos nomes? As duas series demonstram a concorrencia de duas linguas differentes, prevalecendo na denominação da arvore e seus derivados a raiz latina, na do fructo e seu producto a arabe: este facto anormal será só explicavel, admittindo-se que *azeite*, sendo um termo especial, não só tornou oleo *(oleum)* uma palavra generica, mas ajudou tambem a sustentar *azeitona;* juntamente com esta ha ainda em espanhol *oliva*, que esteve do mesmo modo em uso aqui, pois o nome to-

---

[1] De Candolle, *Obr. cit.*, pag. 222-227.
[2] App., *De reb. hispaniensibus*, liv. vi, 52.
[3] *N. H.*, liv. xv, 3.

ponimico de Modivas é expresso por *mola de olibas* n'um diploma; [1] uma vez que este é do anno 1033, e já então ha exemplos de traducções de nomes de logares, o que só se tornou frequente no seculo XIII, [2] devemos aceitar a possibilidade da traducção; mas como occorreria ao espirito do notario a decomposição de Modivas em Mó-d-ivas, se o final lhe não recordasse *olivas*? Das considerações precedentes, pode-se concluir que a nomenclatura latina completa — *oliveira, oliva, oleo*, foi em parte supplantada por duas palavras arabes, em virtude das razões expostas.

A oliveira nunca representou nenhum papel importante na nossa economia rural, nem os diplomas a mencionam; ella existia comtudo disseminada pela região na época romano-goda; a citação anterior d'Appiano mostra a sua existencia no norte antes dos romanos; e em 747 o seu nome já estava gravado na toponimia — «Villa Olivatello majore et alio Oliveto Ripa Sile (Galliza)», [3] ao sul do rio Minho apparece posteriormente *oliuaria* [4] (anno 1066) e *uluaria*, [5] hoje a freguesia de Oliveira do Douro (Gaya); a fórma *ulveira* é a usada nas *Inquirições*. [6]

Não só então era pouco cultivada, mas tambem hoje; em muitas localidades da provincia falta quasi absolutamente. Em 1190, [7] Gelmirez, arcebispo de Compostella, obteve de Affonso VII a doação d'uma propriedade em Talavera, afim de ter azeite, dizia elle, para allumiar o apostolo no inverno; n'esta quadra vinham alli poucos romeiros e não chegava a cêra que levavam. No Minho consta que grande nu-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 281: cf.—«*quintana* Molis Olivarum,» Inq., pag. 480, 2.ª col.;—«vila .. *Mola Olivarum* Superna» *Ibid.*, pag. 486, 2.ª

[2] «C'est un fait qui s'est produit depuis que la langue vulgaire a prévalu, c'est-à-dire depuis le dixième siècle. Il a été surtout fréquent au treisième.» QUICHERAT, *De la formation française des anciens noms de lieu*, pag. 78.

[3] *Esp. Sagr.*, tom. XL. pag. 357.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 451.

[5] *D. et Ch. P., M. H.*, n.º 504.

[6] *Inq.*, pag. 15, 17, 61, 68, etc.

[7] *Esp. Sagr.*, tom. XIX, pag. 308.

mero de oliveiras existentes data do principio do seculo, plantadas por iniciativa d'um arcebispo de Braga, que premiava as estacas enraizadas. [1]

Ao contrario da oliveira, a vide occupa em todos os documentos da alta Idade-média logar proeminente. Quando se trata d'um predio de certa extensão, nunca se esquecem as *vineas*, colligindo-se da redacção que havia muitas em cada um. E' de crêr que o arbusto fosse conhecido no tempo das cividades, segundo o dizer vago de Strabo; mas a viticultura em grande só se estabeleceu muito depois. Até Probus (fallecido em 282) havia uma tal ou qual limitação viticola nas provincias, para obstar á concorrencia que os novos vinhos podiam fazer aos italianos: [2] Cicero falla especialmente das Gallias, mas que ella mais ou menos comprehendia algumas regiões da Hispania, deduz-se do texto de Vopiscus, referente a este imperador — «Gallis omnibus et Hispanis ac Britannis hinc permisit, ut vites haberent vinumque conficerent;» a prohibição não era todavia absoluta, mas sobretudo relativa a novas plantações; em todo o caso havia de impedir a expansão natural da vide e particularmente n'esta região que, é de presumir, ficou no regime prohibitivo, visto ter sido a ultima parcella hispanica vencida; d'esta fórma, a grande extensão da viticultura deve datar-se aqui do terceiro seculo por diante.

Uma vez livre e desafogada de peias officiaes, foi-se estendendo e propagando sem cessar por toda a superficie, do que servem de prova os diplomas, assim como os nomes mostram que foi no dominio romano que ella se estabeleceu e radicou: taes são — vide, videira, vinha *(vitis, vinea)* tronco de vide *(trunculus)*, cacho *(caplus)*, bago (*baculum*), uva,

---

[1] Soares Franco, *Dic. d'Agr.*, I, pag. 145.

[2] Marquardt, *Das Priv. der R.*, II, pag. 430 e seg.; da prohibição deviam ser excluidas a Betica e outras localidades da Terraconense, cujos vinhos eram bebidos em Roma; *ibid.*, pag. 437.

vinho, vindima *(uva, vinum, vindenia)* podar, podão, podoa *(puto, — are)*, fouce (*falx*), mergulha *(mergus)*, cuba, copo, cubilhete *(cuppa, * cupa, — am)*, pipa, pipo *(pipo, — are)*, aduella *(doga)*: [1] o lagar *(lacar,* [2] *— lagar petrinio)* [3] provém, quaesquer que sejam as modificações, do *lacus* que era o receptaculo do mosto; o cantaro é evidentemente uma reminiscencia de *cantharus*, com o sentido um pouco desviado; e adega emfim formára-se de *apotheca*, que tem comtudo antes um caracter litterario, pois a linguagem popular usa de preferencia, de *loja*, de origem germanica, [4] e com mais propriedade, porque n'ella não existem os refinamentos da apotheca.

As vasilhas de madeira eram só usadas na Gallia; [5] d'esse uso ficou em francez *tonneau* (de *tunna*), [6] em italiano *tonello*, ás quaes corresponde na nossa lingua *tunnel*. Os romanos pelo contrario serviam-se exclusivamente de vasilhas de barro; envasilhavam o vinho novo em *dolia;* depois trasfegavam-no para *amphoras*, que serviam para o transporte, e d'ellas o tiravam para gasto diario. Restos de amphoras aparecem em grande quantidade nas ruinas da citania de Briteiros e em muitas outras; não assim dos *dolia* que parecem faltar. Da ausencia d'estes vasos poderá concluir-se que o vinho n'esse periodo não se fabricava cá, sendo importado o que se consumia? Uma resposta precisa é temeraria; em todo o caso, vistas as restricções á viticultura até ao imperador Probus, é mais conjecturavel a importação. Note-se ainda que as vasilhas de madeira — *cubus et cupas, cubos cubas*, [7] eram já communs entre nós no seculo IX: al-

[1] Sobre estas etymologias, cf. CORNU., *Obr. cit.*, §§ 136, 134, 263, e KÖRTING, *Obr. cit.*: observe-se que o auctor no artigo *mergus* não refere a fórma portugueza, a qual todavia não tem outra origem, como se vê das francezas, citadas por elle — *marcotte, margotte*, e das italianas - *margota, margolato*; cf. DIEZ. *Etym. Wört.*

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 6.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 38.

[4] KÖRTING, *Obr. cit.*, art. 4704.

[5] MARQUARDT, *Das Priv. der R.*, II, pag. 445.

[6] KÖRTING, *Obr. cit.*, art. 8230.

[7] *D. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 6, 5, etc.

gumas d'estas serviam para guardar cereaes, outras eram destinadas ás bebidas — *cubas cum bibere cubos cum cibaria.* [1]

Não é possivel distinguir hoje por qualquer informação precisa, qual era a fórma adoptada nas *vineas* e *vineales* no tempo dos diplomas e chartas: que então a viticultura estava consignada a glebas especiaes, é fóra de duvida; a frase — *vinea integra*, lê-se em muitos d'elles. Mas uma vinha tanto podia ser formada de vides baixas, como de vides trepadeiras encostadas a arvores: em Basto veem-se hoje muitas d'estas. E' de crer que as houvesse d'ambas, sendo talvez predominantes as baixas, que com toda a probabilidade só desappareceram quasi modernamente, desde depois o meado do seculo passado, em seguida á legislação do Marquez de Pombal, que privilegiou n'este ponto a parte transmontana do Douro. O que é certo é que as *Inquirições* estão cheias de depoimentos relativos a vinhas baixas, e d'ellas ha ainda noticias irrefragaveis no seculo XVII. [2] Em todo o caso a viticultura alta [3] havia de existir, aliás a baixa impossivelmente soffreria essa transformação. Dada porém a existencia d'aquella, desde que certas leis tolheram o desenvolvimento d'uma e outra em geral, é natural que então se conservasse só a que era mais barata, embora o producto fosse

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 114.

[2] São decisivas as seguintes duas passagens do praso d'um dos casaes do Reguengo, freg. de Cabeçudos, V. N. de Famalicão: o praso é de 1660, reforma d'outro de 1500 e existiu em poder do fallecido S. Fortunato J. da Silva Basto (Guimarães): — Um bacello que serve de dar vinho e está plantado de vides e vinho de chamão (*chantão*, sem duvida) e latadas baixas e tem figueiras e outras arvores de fructo... levará trez homens de cava e dará de vinho cinco almudes.» — «Outro bacello que tem outras 45 varas... levará trez homens de cava e dará cinco almudes de vinho.» No alto Minho a forma baixa é ainda hoje a preferida, e da sua grande extensão encontram-se vestigios claros em terras actualmente de pinhaes. Cf. sobre este ponto da provincia—FORRESTER, *The Prize-Essay on Portugal*, pag. 91 e seg. No foral de Guimarães, de D. Manuel, falla-se da pena imposta aos que traziam os cães soltos no tempo das uvas. Cf. TAVEIRA, *Portugal (Circums. do norte) Noti. a. dos s. vinhos*,—Fascic. II, pag. 160.

[3] Esta forma cultural em arvores e ramadas altas, existia em 1531-1532 no concelho de Lamego, onde produzia a decima parte do vinho, (RUI FERNANDES, *Obr. cit.*, pags. 553, 559 e 579), e era corrente na provincia do Minho, como se deprehende da mesma obra e paginas citadas.

inferior, visto que essas leis prohibiam a sua sahida para fóra da localidade.

A consignação de parcellas especiaes para a viticultura trepadeira não deve admirar, tam meticulosos eram os vitricultores romanos na escolha dos sitios para plantação de vides. Por um texto anteriormente citado, temos noticia d'uma cortinha, cercada de cidreiras, macieiras e d'umas outras arvores, cuja leitura é incompleta, mas não de vides, segundo parece. Este texto, confrontado com a especialisação de glebas viticolas, permitte concluir, que nem na fundação das villas, nem no seculo x os campos estavam cercados *d'ureiras:* nem talvez o estivessem na epoca das *Inquirições*.[1] A diffusão das vides trepadeiras em volta das glebas culturaes, substituindo as macieiras e outras arvores fructiferas, não se realisou por ventura, pelo menos com a extensão da actualidade, senão no periodo precedentemente indicado, quando pela legislação do seculo xvm a viticultura baixa da provincia recebeu o golpe mortal.

As ramadas altas existiam no tempo dos suevos. Reinando Miro, diz-se, havia em frente da cathedral de Orense uma galeria coberta de vides, cujas uvas costumavam ser consagradas a S. Martinho: era a *pergula (pergola*, it.) muito usada para adorno dos jardins. O chronista,[2] que conta o milagre do santo na occasião em que um jogral do rei pegou n'um cacho, ficando-lhe a mão adherente á ramada com o braço immovel, serve-se d'um termo generico — *dextra ejus adhærens cameræ*, e não do technico. Qualquer que

---

[1] Nas *Inquirições*, tanto nas de 1220 como nas de 1258, são constantes as referencias a vinhas baixas, e é por isso inutil fazer citações, emquanto que me não lembro de ler allusões a vides altas. Mas nos *Documentos Ineditos do Mosteiro de Souto* publicadas, a expensas da Sociedade Martins Sarmento, de Guimarães, pelo Sr. Oliveira Guimarães, ha um de 1335 (n.º 109, pag. 114) em que se diz — *«vinho da vinha e dueiras»*, differenceando-se assim as duas culturas. Provavelmente, como o producto das uveiras era inferior, os foros das *Inquirições* pagavam-se com o das vinhas baixas, e d'ahi a omissão do outro. Nos cit. *Doc. de Souto*, são muito numerosos os dizeres relativos a vinhas baixas.

[2] *Esp. Sagr.*, tom. XVII, pags. 34, 35-241.

fosse o motivo do abandono d'este, é certo que as palavras — ramada, latada ou lata, [1] com que veiu a designar-se esta maneira de cultivar, posto que não recentes, são comtudo posteriores ao tempo romano.

Com a viticultura porém assim diffundida e diversificada, n'um paiz cujas condições de terra e clima se lhe adaptavam, o vinho foi suplantando as outras bebidas fermentadas, até se tornar a unica popular. E' certo que no seculo x a *sicera* (vinho de maçans) ainda se fabricava em grande escala. Um diploma de 965 computa o preço de certos bens em «xxxx et v quinales de sicera et xxxx vi modios inter milio et centenum et uno quinal de uino.» A relação de quantidade entre os dois liquidos permitte induzir que aquella era então talvez mais commum, e com isto está d'accordo a vulgarisação da macieira, a que acima se alludiu. Mas já nos primeiros reinados portuguezes, as vinhas tinham-se estendido tanto e com tal exuberancia de producção sem duvida, que os cultivadores dos reguengos não raras vezes as arrancavam para semearem cereaes. [2]

Podemos fazer agora uma idéa muito aproximada, como estavam distribuidas as culturas dentro das villas no seu estado de completo desenvolvimento. Em cada uma demarcaram-se os casaes de modo a partilharem todos das differentes qualidades de terrenos que ella continha, embora fi-

---

[1] «—o qual vinho seu natural é em ramadas altas» Rui Fernandes, (1531-1532) *Obr. cit.*, pag. 559. Quanto a *latada*, v. a nota 2.ª da pag. 113.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 91. J. P. Ribeiro, (*Diss. C. e C.*, iv, P. 11, pag. 113) entendia *sicera* por cerveja—interpretação inexacta, pois Sicera,—am deu em ital. *sidro*, em francez *cidre*, e em espanhol *cidro*; emquanto que cerveja provem de * Cervisia, —am (Körting, *Obr. cit.* A falta n'um portuguez popular d'um derivado de *sicera*, para o vinho de maçans, mostra que elle deixou de ser vulgar. Quanto á cerveja, se era usual no tempo das citanias, depressa cahiu em desuso, visto não haver a seu respeito nem tradição, nem nenhuma referencia diplomatica. A opinião gratuita de Viterbo, (*Elue.* v. Azena), sobre o emprego corrente d'ella nos principios da monarchia, pela raridade do vinho, é contradictada pela multiplicidade das vinhas, registadas nas *Inquirições* e pelo facto da substituição d'ellas: «Et estes devanditos campos foram vinas velias... et talaron as.» *Inq.*, pag. 393, 1.ª col.: *passim*.

cassem constituidos por glebas descontinuas, pois só assim podia dar-se a cada familia uma área que a sustentasse nas multiplas necessidades da vida; é esta ainda a regra geral para os casaes existentes. A parte do chefe ou senhor sujeitou-se á mesma norma, visto não encontrarmos hoje nas freguesias extensões typicas, diversas essencialmente das subunidades. D'esta maneira, não obstante o systema parcellar, foi possivel igualisar a todos na distribuição das terras: as planas e enxutas de facil cultivo *(agros, agras)*, foram destinadas aos cereaes, alternando-se annualmente, os de verão com os de inverno; junto das nascentes ficavam os linhaes *(linares)* que davam o bragal; nos sitios mais seccos e abrigados as vinhas *(vineas, vineales)*, formadas ou de vides trepadeiras encostadas a arvores, ou mais geralmente de arbustos baixos; intermeados com ellas, os pomares *(pumares)* aproximando-se todavia das casas, junto das quaes estavam as cortinhas e as hortas; aqui e alli os soutos *(saltus)* de castanheiros, que ha cincoenta annos ainda dominavam a paizagem; nos locaes altos ou pedregosos, pouco ferteis, as bouças *(bauzas, bustelos)* que forneciam o matto para a cama dos animaes e a lenha; nos fundos os lameiros *(pascua, padules)* destinados á pastagem e sustentação dos gados no estio. Ao lado dos terrenos, que o senhor reservára exclusivamente para si e para cada casal, estavam os de logradouro commum — os communaes, onde todos os moradores da villa podiam pastorear o gado, cortar matto e lenha para os usos domesticos. As casas dos cultivadores, jornaleiros e industriaes viam-se agrupadas em logares e dominadas pelo *palatium*, que representava o governo d'este pequeno mundo. Se supprimirmos o maiz, cuja introducção é do tempo portuguez, e em volta das glebas lavradias a orla das uveiras, que eram então macieiras ou outras arvores fructiferas, se substituirmos o campanario pelo paço, era tudo quasi como hoje, com menos população, manchas sem cultura um pouco mais extensas, mas em todo o caso o aspecto geral não mudaria muito.

CAPITULO IX

AS CLASSES

Um facto de mera administração — o estabelecimento do *census*, mudára por completo a economia e a jurisprudencia dos antigos povos, segundo o exposto no capitulo III: tornados os chefes, logo depois da conquista, quasi proprietarios das áreas que d'antes exploravam sem titulo, tiveram de as aproveitar de modo a poderem satisfazer os encargos recentes, collocando ahi os homens que viviam unidos a elles ou sob a sua protecção; tudo isto, já se ponderou, operou-se vagarosa mas incessantemente, emergindo ao cabo de algumas gerações uma nova sociedade; resta examinar em que relações ficaram vivendo esses antigos protegidos, e como foram acantonados dentro das villas.

As differentes classes deviam ser differenciadas com rigor pelo genio jurista dos romanos, occupando graus precisos na hierarchia social; as tres que encontramos depois — *possessores*, *ingenui*, *servi*, já existiam; [1] o exemplo de Rhetogenes, seus amigos e *famuli*, não nos permitte duvidar a este respeito: a unica mudança foi nos nomes e na definição nitida da situação de cada um; os chefes ou proceres transformaram-se em *possessores*, e dos clientes sahiram os trabalhadores livres *(ingenui)*, e os não livres *(servi)*.

---

[1] Cap. II e III.

Posto que o solo das provincias pertencesse em theoria ao estado romano, na pratica elle abandonava-o aos vencidos, mediante um tributo — *vectigal* para quem o recebia, *stipendium* para quem o pagava; d'este originou-se o imposto predial; os detentores da terra eram apenas *possessores*, sómente com a *possessio* e o *usufructus;* [1] pelo decurso porém dos annos adquiriram o *dominium*, se o não possuiam já desde o *census*, quando a latinidade se estendeu pelo mundo fóra; á Hispania concedeu-a o imperador Vespasiano, [2] antes da generalisação a todo o imperio no tempo de Caracalla. Foram elles — primeiro *possessores*, depois *domini*, que constituiram a aristocracia no governo romano, e sem duvida procederam dos individuos graduados das cividades, pois só elles tinham as clientellas necessarias para a cultura regular dos novos predios, e os meios para emprehenderem as obras respectivas. O mesmo aconteceu na Gallia em seguida á campanha de Cesar: [3] assim como os chefes gaulezes se tornaram proprietarios, de igual maneira praticaram os de cá. Era até de todo o ponto impossivel que um punhado de estrangeiros, n'este canto remoto, diffundisse e multiplicasse as unidades agrarias, de fórma a abrangerem toda a superficie cultivavel. [4] Os restos de construcções, as lapides votivas, as inscripções, os vestigios em summa da vida romanisada, encontrando-se por toda a parte, onde menos se esperam, são prova irrefragavel da extensão cultural, que só podia effectuar-se pelo commando dos homens ricos das cividades; aprendendo a lingua e assimilhando as idéas

---

[1] Rudorff, *obr. cit.*, II, pag. 316, 373 e seg. Ch. Maynz, *Elem. de dr. rom.* I, pag. 66, 71, 115, 430. Marquardt, *Röm St.*, II, pag. 217, ed. de 1876 (Leipzig). O elemento essencial do *jus Latii*, creado no fim da republica, era o *commercium*, e uma das suas consequencias mais importantes, o *dominium*: o *jus italicum* era a exempção do imposto predial, a qual foi abolida por Diocleciano: A. A. cit.

[2] *Plin., N. H.*, III, 4 *in fin.* — «Universae Hispaniae Vespasianus... Latii jus tribuit.»

[3] Jubainville, *Rech. s. l'or.* etc., pag. 10.

[4] No imperio, nos paizes novamente conquistados, nem se distribuiam terras aos soldados, nem as cidades eram edificadas por elles: Marquardt. *Röm. St.*, I, pag. 455.

dos seus mestres, romanisaram-se; perdendo até os nomes indigenas, adoptaram os dos conquistadores; desalojando-se por ultimo dos estreitos recintos dos oppidos vieram habitar a *villa urbana*, á qual o povo chamou «paço» *(palatium)*.

Os *famuli*, que cercavam os proceres, estariam em diversos graus de dependencia, pois d'elles resultaram os cultivadores e operarios divididos em *ingenui* e *servi*. Em consequencia da conquista talvez augmentasse o numero dos ultimos, dado o costume de escravisar os captivos, o qual não era peculiar dos romanos; repete-se na historia dos povos antigos, e se attendermos que os *populi* do noroeste da Hispania viviam em guerras constantes, é presumivel á primeira vista a existencia de captivos, e portanto de servos nas populações das cividades. Pobres livres haviam tambem de existir, visto aparecerem posteriormente; eram os simples protegidos, conservando a liberdade e certos direitos que foram respeitados na organisação das villas. Trabalhadores livres e servos atravessam os diversos periodos e chegam assim denominados até aos seculos da monarchia artur-leoneza, embora as condições dos ultimos estivessem já mais ou menos modificadas, questão não pertencente a esta época; o que importa saber por emquanto, para a investigação das origens, é se existiram ambas no dominio romano e se se conservaram no germanico.

Antes porém de progredirmos no exame especial do nosso assumpto, vem a proposito uma pequena digressão para considerarmos de relance os costumes da exploração agricola na Italia no mesmo tempo, em que se fundou aqui a propriedade territorial. As villas eram ahi agricultadas em parte por *servi*, os *operae* do *agellus* de Horacio, e em parte por homens livres, jornaleiros ou arrendatarios de parcellas; [1] aos ultimos chamava o poeta *boni patres*, a linguagem

[1] Varro, *D. r. r.*, I, 17—«Omnes agri coluntur hominibus servis aut liberis aut utrisque. Liberis, aut cum ipsi colunt, aut plerique pauperculi cum sua progenie; aut mercenariis...» Columella, *De r. r.*, I, 7—... «tum maxime in hominibus. Atque hi vel coloni vel servi sunt, soluti aut vincti...»

technica juridica *conductores*, e a commum *coloni*, lendo-se tambem nos jurisconsultos este termo em identica significação; os romanos preconisavam muito o arrendamento de parcellas a familias pobres, que as agricultavam ellas mesmas, e Columella aconselha aos proprietarios tratal-as com a maior brandura. Segundo Coulanges, [1] *colonus* designou até ao III seculo o arrendatario livre parcellar; simultaneamente havia arrendatarios, oriundos da classe servil, conservando-se na dependencia do *mominus;* n'um mesmo predio coexistiam ou podiam coexistir trabalhadores livres e servos; aquelles ora arrendatarios ora jornaleiros; estes ora trabalhando em esquadras, commandadas pelo feitor, ora estabelecidos em parcellas isoladas, se o senhor queria beneficiar algum com esta fórma de trabalho; a capacidade juridica mudava, segundo o estado das pessoas.

Quando os magnates das nossas cividades se apoderaram dos territorios d'ellas, achavam-se em posição muito diversa dos proprietarios italianos; pois iam organisar uma sociedade, já secularmente velha na Italia. A sua situação parecia-se antes com a dos chefes gaulezes no tempo de Cesar. Cercados de clientellas, como estes, cada qual tinha de installar dentro dos seus limites os antigos protegidos, conforme o grau de dependencia.

Os miseraveis, os captivos e todos os que estavam perto da servitude, converteram-se em verdadeiros *servi*, pelo influxo e rigor das leis romanas; empregaram-se uns em trabalhos industriaes, e são os *servi idonei* do codigo wisigothico; outros na agricultura, cujos descendentes têm no mesmo codigo o epitheto de *rusticus*. [2] Qualquer que fosse o seu estado antes da conquista, a legislação dos conquistadores igualisou-se aos *servi* italianos; á imitação d'estes ficaram á disposição dos senhores, occupados sobretudo na cul-

---

[1] *L'all. et le dom. rur.*, pag. 65: veja-se desde pag. 42 a 87 a sabia exposição sobre as differentes fórmas de exploração rural.

[2] *Cod. Wis.*, L. III, tit. III, l. 9; cf. HER., *H. de P.*, III, pag. 255.

tura da secção das villas reservada para elles, trabalhando em commum, ou installados isoladamente, conservando porém sempre a condição servil.

Os de menos funda dependencia, não obstante fazerem parte d'uma clientella, foram collocados em fracções, como lavradores parcellarios ingenuos, pagando uma prestação annual ao *possessor;* pois, inferindo dos nossos monumentos posteriores, parece muito mais adequado á verdade admittir que desde a origem houve aqui agricultores, que eram e ficaram sempre livres, os poucos dependentes na primitiva.

Mas os outros não gozando de completa liberdade, e os verdadeiros *servi*, apezar de estabelecidos em parcellas, permaneceram todos na servitude, não obstante trabalharem independentemente; n'esta hypothese foram os homens das duas ultimas classes os que, por occasião da organisação do cadastro no fim do III seculo, se chamaram *servos adscriptos* ou *adscripticios — adscripti glebae.* [1]

Por entre as densas trevas que envolvem a fundação das nossas villas, reconhece-se sem a menor hesitação remontar a ella o estabelecimento do systema parcellario; já vimos, [2] que os nomes das construcções e sub-unidades se derivam da lingua e costumes dos romanos; basta esta consideração para fazer admittir que provém d'estes a primeira collocação de lavradores em parcellas destacadas, tam numerosa depois, quando nos restam memorias escriptas. Essa forma d'exploração agricola, desenvolvendo-se sempre e cada vez com mais intensidade, provavelmente por causa da numerosa população, sendo já a norma do tempo romano, continuou a sel-a após o advento das hostes germanicas.

Dividiram-se então as villas? De modo nenhum. Já se

[1] Esta denominação provém da *adscriptio*, inscripção d'esses cultivadores nos registos do cadastro, comprehendido n'aquella época com o fim da igualisação do imposto predial. COULANGES, *L'A. et le d. r.*, pag. 56.

[2] Cap. VII.

demonstrou, que na época wisigothica conservavam os seus limites antigos, — romanos; e isto seria impossivel se tivessem sido retalhadas. E' provavel ter havido violencias, não capazes porém d'affectar a economia interna dos predios. ellas haviam de exercer-se sobre os proprietarios que representavam a nobreza do paiz; decahindo da antiga supremacia, tiveram de sujeitar-se ás imposições d'esses combatentes aguerridos, para os quaes passou nos primeiros momentos exclusivamente a soberania: talvez em certas eventualidades fossem lançados tributos arbitrarios, mas só por excepção, porque em regra continuaram a ser cobrados pelo cadastro do imperio. Em todo o caso a condição do cultivador ficava a mesma; aos invasores não convinham alterações, nem elles sabiam fazel-as: se aqui ou ali algum proprietario foi expropriado com violencia pelo trabalhador suevo, o que havia de acontecer, o facto não era legal: mais vulgar foi antes a collocação de soldados barbaros dentro das villas, na qualidade de *hospites* [1] ou arrendatarios; collocação voluntaria, da parte dos romanizados, porventura determinada sobretudo como meio de defeza das propriedades; para os chefes tinham os novos reis as terras publicas, onde podiam talhar concessões á larga. [2] Os primeiros, constituidos em lavradores parcellarios, pagavam ao seu proprietario uma terça parte dos rendimentos — *tertia romani*, ficando para si com dois terços — *duabus partibus goti*, como o Codigo Wisigothico [3] declara, com o fim de resolver as duvidas que provavelmente mais tarde se levantaram sobre taes arrendamentos: os segundos — os chefes, adquiriram as suas propriedades, quer por contractos particulares quer por con-

---

[1] «... colonus, aut hospes...» Dig. L. XLIII, t. 19, l. 1, § 7: «... Consortes vel hospites...» *Cod. Wis.*, L. VIII, t. v. l. 5. Cf. Gloss, in f. *Cod. Wis.*, v., *hospes*, ed. *P. M. H.*

[2] «.... les domaines public suffisainent à satisfaire leurs plus ardentes convoitises.» — F. de Coulanges, *Hist. d. Inst. p. de l'a. Fr.*: pr. partie, pag. 406, ed. de 1875.

[3] *Cod. Wis.*, L. x, tit. I, l. 8. O principio d'esta lei — «Divisio inter gotum et romanum,» refere-se a qualquer divisão, feita por um contracto regular — «si tamen *probatur celebrata* divisio. .»: — «*largitate*» allude ás concessões domaniaes.

cessões dos reis, e chamavam-se *Sortes goticae*, [1] não por terem sido tiradas á sorte, mas por serem do dominio d'um godo. Esta interpretação, sustentada por F. de Coulanges, [2] é a seguida hoje geralmente, [3] e por ventura encontra confirmação no contemporaneo Orosio, [4] quando diz que os barbaros execrando a guerra se voltaram emfim para a lavoira, amigos e companheiros dos romanos: uma conversão a contento de todos, revelada pelas palavras do nosso auctor, não seria realisavel, senão por este meio, pois só por elle os recem-chegados podiam fazer-se lavradores, sem a violencia d'uma partilha geral dos immoveis, do que aliás os contemporaneos não fallam, nem o mesmo Idacio, apezar da sua intransigencia e exagerações. Como em toda a parte, a queda do governo de Roma não succedeu sem grande abalo; mas aqui a entrada das hostes germanicas só teve logar no primeiro quartel do seculo v, ao contrario do occorrido em outras provincias do Imperio, onde taes entradas continuaram desde então até aos seculos ix e x. Dos quatro povos que vieram para a Hispania, passado curto intervallo, desappareceram dois: os Suevos e Wisigodos, que ficaram, accommodaram-se tam depressa, que Orosio viu-os chegar e conheceu-os já apaziguados. Por isso foram nullos e de pouca duração os desarranjos sociaes provocados por esse acontecimento.

Quando os suevos entraram na nossa região, a cultura extendia-se por toda ella; nas citanias não ha vestigios d'elles: e do *Chronicon* de Idacio, vê-se quanto eram differen-

---

[1] *Cod. Wis.*, L. x, tit. ii, l. 1. A palavra *sors* é synonima de *potrimonium*: sobre a sua significação v. F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.* pag. 167-171, e sobre a origem da sua significação v. Rudorff, *Die S. der r. Feldm.* ii, pag. 367. N'este sentido diz o *Cod. Wis.*, L. viii, tit. v, lei 5: «Qui vero sortem suam totam forte concluserit.»

[2] *Hist. des Instit. polit. de l'anc. France*, i, pag. 400-407 e 534-543 (ed. de 1875).

[3] Gama Barros, *H. da ad. p. em P.*, i, pag. 389. Herc. *Op. V*, ii, pag. 303, onde o illustre historiador modificou a opinião, seguida na *Hist., de Port.*, iii, pag. 227 e seg.

[4] «Quanquam et post hoc quoque continuo barbari execrati gladios suos, ad aratra conversi sunt, residuosque Romanos ut socios modo et amicos fovent, ut inveniantur iam inter eos quidam Romani, qui malint inter barbaros pauperem libertatem, quam inter Romanos tributariam solicitudinem sustinere. Lib. vii, cap. 41.

tes as condições, comparadas com as do tempo de Augusto, em que os exercitos manobravam por entre selvas inextricaveis. As populações, vivendo agora no meio dos campos, se os invasores eram excessivamente duros, acolhiam-se aos *Castella*, que no principio das invasões germanicas começaram a levantar-se por aqui e além. [1] Nos quatro seculos de governo romano desenvolvera-se a civilisação e multiplicára-se a riqueza, de modo a tornar possiveis as *depraedationes*, lamentadas pelo chronista com tanta insistencia. Grandes cidades cultas eram as capitaes dos *conventos juridicos*, como Astorga, Lugo, Braga, etc. Mercados *(emporia)* junto das margens dos rios, como PORTUCALE, [2] junto ao Douro, que provavelmente não fôra outra cousa, facilitavam a troca dos productos indigenas com os extrangeiros.

Toda esta civilisação apoiava-se sobre uma agricultura perfeitamente regulada, que não era facil alterar; por isso o systema parcellario, cuja origem romana se demonstrou, é tambem expresso no Codigo Wisigothico: as leis XI, XII e XIII (Liv. X, tit. I) tratam do arrendamento de bens rusticos; [3] e posto que differentes sob o ponto de vista da duração, ambos são designados pela denominação — *ad placitum canonis*, porque assentam sobre uma renda certa; o arrendamento da lei XII é de tempo limitado; pelo contrario o da lei XI é perpetuo, se o arrendatario nunca deixar de pagar o canon, e que um e outro se referem a fracções de predios conhece-se com facilidade, confrontando as primeiras com a terceira. Essas duas leis esclarecem sobremodo a investigação relativa ao estabelecimento das pequenas lavoiras dentro das villas, pois para fazerem parte do texto wisigothico, haviam de ser de uso corrente anterior: o senhor

---

[1] C. JULLIAN, *Gallia*, pag. 104-105.

[2] «... locum, qui Portucale apellatur;» IDACIO, *Chr.* anno 456, na *Esp. Sagr.* IV:— «Portucale castrum;» *ibid.*, an. 459.

[3] Cf. HERC., *H. de P.* III, pag. 247.

arrendando parcellas, criava sub-unidades que se fixavam, quando o contracto se fazia segundo a lei XI, isto é — por tempo indeterminado, conferindo posse ao arrendatario, com a unica obrigação do pagamento do canon e só na falta d'este com a reversão ao proprietario. As familias assim collocadas tornavam-se de facto possuidoras d'um fragmento da villa, que se ia cubrindo de casaes á medida que taes installações augmentavam. Esta maneira agraria pertencia aos romanos; era o seu arrendamento perpetuo de certas terras, nomeadamente das pertencentes aos municipios, corporações religiosas, [1] etc.: muito mais antigo, que o *jus emphyteuticum* do Codigo de Justiano, vulgarisou-se cedo na Hispania nos terrenos particulares e devia de ser de pratica seguida, por isso que foi incluido para elles tam expresso no nosso monumento; e desde a restauração asturiana até á primeira dynastia portugueza era a forma juridica mais geral de ter a terra sob os nomes de — *placito*, *plazo*, *prazo*, *emplazar*, *emplazamento*, termos todos derivados do *placitum* wisigothico. [2] E com certeza são os arrendatarios por este titulo os mencionados em 915 na confirmação da doação da *villam Cornelianam* (freg. da Correlham) feita á Sé de Santiago por Ordonho II; [3] «siue et homines ingenuos ibi habitantes censum quod nobis persoluebant parti uestre inexcusabiliter persoluant.» Estes *homines ingenuos*, que pagavam um *censum*, não eram *colonos* (no sentido posterior ao seculo III) [4] ou *adscriptos*, mas homens livres populares, tanto mais que o mesmo diploma, poucas palavras antes, nomeia os *serui uel liberti*. A indicação d'aquelles em grande numero d'esses documentos mostra-nos que gente, gozando de plena ingenuidade, se mantivera sempre em tal estado atravez de todos os periodos historicos; com a maior

---

[1] Ch. Maynz, *Elém. de dr. rom.*, I, pag. 552-563, texto e notas.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 46, 183, etc. e *Inquirições, passim*. Veja-se nota no fim.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 19.
[4] F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 65.

probabilidade vêm desde a fundação das villas cultivadores arrendatarios, possuindo e transmittindo hereditariamente as suas fracções, pois esta era uma das caracteristicas do arrendamento perpetuo, [1] sem outros encargos que a satisfação da renda; mais tarde, adquirirão a faculdade de as alienar a extranhos; taes alienações feitas por homens d'esta classe abundam desde os primeiros diplomas. No texto acima citado Ordonho limita-se a declarar a transferencia para outrem do *censum* que lhe pagavam esses ingenuos. Em todo o caso convem notar que entre os romanos os arrendatarios livres, se não pagavam o preço estipulado, podiam tambem vêr-se presos á terra alheia, [2] cahindo em servitude, como devedores insolventes; d'estes estavam cheios os latifundios. [3]

As parcellas cultivadas por *servi* são claramente indicadas no codigo wisigothico, quando annulla as alienações feitas por elles da *domum, agrum, uel uineam*, pertencentes a seus senhores. [4] Em face do texto é evidente ter havido nos tempos godos agricultores parcellarios da classe servil, como já os houvera entre os romanos; o facto, accusado na lei wisigothica, existia antes da chegada das hostes germanicas; esses servos tanto podiam ser descendentes dos antigos, como alguns beneficiados recentemente; mas foram aquelles, os que no fim do seculo III, sendo encontrados em parcellas dentro das villas, os empregados do fisco inscreveram no cadastro com a denominação de *adscripti glebae*. A existencia de cultivadores d'esta especie na região, de que nos occupamos, é denunciada por muitos documentos medievaes, [5] em que se trata de alienações de terras de tal natureza.

---

[1] «... veluti si qua res in perpetuum locatavit, ... neque ipsi conductori, neque heredi ejus praedium auferatur...» GAIUS, *Inst.* c. III, § 145.

[2] COULANGES, *L'A. et le d. r.*, pag. 69, nota 1.

[3] «... fines .. aut occupatus nexu civium .. tenent;» Colum., I, 3; *Cod. W.* L. V, tit. VI, l. 5.

[4] *Cod. Wis.*, L. V, tit. IV, l. 13.

[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 263, 295, 309, etc.

As designações diplomaticas de — *servi*, *liberti*, *ingenui*, mostram que homens em differentes situações juridicas viviam e trabalhavam nas villas em tempos relativamente proximos; essa diversidade não nasceu apoz a queda wisigothica; topámol-a em primeiro logar nos usos e costumes romanos, seguimol-a no codigo wisigothico, e por fim nos titulos dos contractos neo-godos. Os notarios, tendo de distinguir esses diversos estados de pessoas, serviam-se dos tres termos tradicionaes; e se na significação d'alguns d'estes o tempo havia produzido qualquer modificação, esta não podia ser fundamental, e por elles retrogradamos com segurança á primitiva organisação do trbalho nas villas. Os *servi* da monarchia astur-leoneza, descendiam ou representavam os miseraveis e captivos que ficaram á disposição do *possesor*, empregados na secção reservada para elle, e alguns foram por favor installados em parcellas; os *liberti* provinham dos manumettidos no periodo romano-gothico, e então gozariam dos beneficios especiaes que as leis lhes conferiram, e talvez formassem o maior numero dos *adscripti*; os *ingenui* eram os homens livres, no principio arrendatarios por contractos temporarios ou perpetuos, mas na alta Idade-média a maior parte possuia o dominio util e a livre disposição dos seus casaes.

Além dos agricultores propriamente ditos, havia ainda os operarios livres ou servos, empregados em todos os misteres mais necessarios á vida, pois o predio estava ordenado de modo a satisfazer com os recursos proprios ás principaes necessidades dos seus habitadores.

Estas classes — servos commandados por um feitor ou installados em parcellas, libertos na ultima situação, cultivadores livres (arrendatarios por tempo definido ou indeterminado), foram as estabelecidas na fundação das villas. Com homens — *soluti aut vincti*, á maneira da Italia e da Gallia, principiou-se a cultura e assim se continuou por largo tempo; no principio discriminados com precisão, esbatendo-se

depois as côres graduantes, vieram por fim a confundir-se as tres n'uma unica — a dos ingenuos; mas antes de se chegar á fusão final, a diversidade primitiva complicou-se, tornando-se incomprehensivel a multiplicidade medieval, se se deixarem de lado os elementos originarios; sabendo porém que o trabalho se organisou com aquellas tres classes, é facil comprehender a complicação, resultante dos beneficios especiaes concedidos pelos proprietarios a alguns dos seus homens, e como todos se igualisaram juridicamente, pela força do desenvolvimento social. Convem todavia notar, que desde os romanos até á monarchia neo-goda persiste o mesmo fundo, sendo apenas aparentes as alterações; só no fim d'esta, e passo a passo, a liberdade individual se estendeu á massa geral dos cultivadores.

Tendo-se estes, desde o principio, apegado tenazmente ao solo, radicou-se o systema parcellario, isto é, a pequena lavoira dentro da grande propriedade. Por tal motivo não foi possivel estabelecer-se aqui a grande cultura, o que aliás talvez houvesse acontecido, se a extensão total do predio fosse cultivada por esquadras de *servi;* em tal caso as unidades teriam grande difficuldade em se fraccionarem; a cada divisão seriam necessarias novas construcções, vedações e demarcações; e aos trabalhadores faltaria a aprendizagem da pequena cultura. Onde a secção reservada para o senhor foi muito extensa, aparece hoje a grande propriedade e grande lavoira; mas aqui essa parte ou foi muito restricta na origem, ou diminuiu posteriormente pela concessão de novas sub-unidades. Em consequencia da generalisação d'este regime, o dominio util, por lenta evolução, foi passando para os cultivadores, onerados todavia com as prestações do dominio directo; eram estas já um grande rendimento, na maior parte das villas na epoca asturiana; e por isso tambem simultaneamente as fracções se faziam independentes, obliterando-se a tradição da unidade.

Longos tempos porém decorreram, durante os quaes o *dominus* intervinha, dirigindo e mandando: pago o imposto

ao fisco, e satisfeitos os seus deveres de cidadão na *urbs* ou *civitas*, não tinha mais dependencias: desde Vespasiano, senão d'antes, pertencia-lhe o *dominium;* e como um, todos; o districto, de que aquella era a capital, dividia-se em villas, geralmente de grande extensão, apropriadas por cidadãos com igualdade de direitos e obrigações, e em face da administração romana, uniformes quanto á jurisprudencia: mas dentro d'ellas assignalar-se-iam differenças, conforme o maior ou menor predominio do elemento servil, sobre o qual imperou o *dominus* sem restricções por larga diuturnidade, [1] a sua acção tambem se havia de fazer sentir sobre os mesmos individuos livres, habitantes d'uma terra alheia, e que pódiam cahir na servitude por insolvabilidade.

Não devemos perder de vista este ponto essencial — um homem governa e possue uma area, que em geral mais tarde se chamou «freguezia»: o povo ahi acantonado acostumou-se a respeitar e a obedecer a um chefe; os antigos clientes das cividades, disciplinados á romana, transformaram-se em legião de lavradores, agremiados em volta do paço: por intermedio d'este receberam a civilisação latina, que tam funda se imprimiu na alma popular; internados nos predios, ahi passou cada um a maior parte da vida, cultivando e plantando; á medida que augmentavam, o proprietario installava novas familias em parcellas, que foram depois a origem dos pequenos casaes historicos da provincia. Intimamente unidos dirigentes e trabalhadores, em quatro seculos de paz civilisadora, completaram esta obra grandiosa — a agricultura d'um paiz selvatico.

[1] F. de Coulanges, *Hist. d. Inst. p. de l'anc. Fr.*, pr. partie, ed. de 1875, pag. 200-202.

CAPITULO X

A PERMANENCIA DAS VILLAS

Ter-se-ha notado por variadas vezes que o predio rural romano era um organismo muito complexo. N'essa superficie assaz extensa não se fazia uma cultura unica, nem os terrenos eram d'uma só qualidade, nem os homens trabalhavam segundo um modelo uniforme para todos; a variedade, pelo contrario, era a regra geral nas pessoas e coisas; as culturas multiplices adequavam-se aos diversos sólos, existentes dentro dos limites; os trabalhadores occupavam diversas situações, agricultando uns a secção do senhor, outros (a maioria) cultivando, mediante prestações, sub-unidades formadas de glebas dispersas, de modo que a todos tocasse um retalho de cada producção; ao lado dos terrenos cultivados estavam os maninhos para uso commum, produzindo pastagens, madeiras, matto e lenha; e o mesmo nome designava a pequena colmeia, que vivia n'esse recinto circumscripto e meticulosamente demarcado. Ligados todos estes elementos constituintes pela obediencia ao commando superior, resultava d'essa organisação uma unidade que se não prestava com facilidade a ser repartida em fracções reaes. Por isso as villas persistiam na sua integridade atravez de gerações successivas, quaesquer que fossem as vicissitudes dos proprietarios.

Não era a lei que impedia a fragmentação ou a alienação parcial, nem de modo nenhum obrigava o co-herdeiro ou

com-proprietario á indivisão: muito cedo a legislação romana permittiu a mobilisação dos bens immoveis; cada qual podia alienar no todo ou em parte o seu predio; mas a economia privativa d'estes e a sua unidade caracteristica difficultavam tanto a divisão effectiva, como até a absorpção d'um por outro, se o mesmo individuo adquiria dois contiguos. [1]

Quando pois nas successões se partilhava a villa entre muitos herdeiros, ou a seu dono convinha alienar uma parte, a partilha ou alienação parcial não se faziam em regra pela decomposição real do predio, mas por meio de divisões *idéaes*, chamadas *partes*, *portiones*, *rationes*, geralmente *unicæ* — duodecimos, as quaes abrangiam tudo, incluindo as proprias habitações. Os co-herdeiros ou co-adquirentes tornavam-se então com-proprietarios da villa na proporção das fracções obtidas; e se os rendimentos tinham de se dividir, a vida e unidade rural d'ella ficava intacta, como quando pertencia a um só dono; nem as transacções posteriores, effectuadas sobre as *portiones*, alteravam o fundo primitivamente demarcado. Não quer isto dizer que não houvesse casos de divisões reaes, nem impossibilidade juridica de as fazer, pois são bem conhecidas as prescripções do direito romano a este respeito; mas as difficuldades de proceder a novas demarcações, de destrinçar as glebas das sub-unidades, de organisar tudo de novo, avultam tanto que a fórma geralmente seguida era aquella. [2]

Em taes condições concebe-se sem custo, como as villas tiveram tam dilatada duração no mundo romano; por todo elle, sendo a sua organisação identica, ellas sobreviveram ao imperio e a um sem numero de catastrophes sociaes: entre nós faltam-nos, é certo, documentos anteriores á alta

---

[1] Cf. a inscripção de Velcia.

[2] Cf. F. DE COULANGES, *L'A. et le d. r.*, pag. 20-22, 248 e seg. RUDORFF, *Die Sch. d. r. V.* pag. 303. CH. DE MANNS. *Elem. de dr. rom.*, I, pag. 440. MOMMSEN. *Röm. Geschichte*, I, pag. 188.

Idade-média; os d'esta, porém, bastam para demonstrar a sua resistencia tenaz á desmembração, como nas outras provincias romanas, apezar de serem escriptos n'uma época já de fragmentação — nova corrente que em breve subverterá os costumes antigos, elles citam comtudo ainda villas integras.

Em 915 [1] a *villa Corneliana* (freg. da Correlham) ainda em poder da corôa, foi doada n'este anno por Ordonho II á diocese de Compostella na totalidade — *per omnes suos terminos in omni circuitu*, e n'esta integridade se conservou até á fundação da monarchia portugueza, sendo ampliada, segundo parece, em 1061 [2] pelo bispo Cresconio, que obteve de Fernando Magno um privilegio para os seus cultivadores.

Em 953 [3] as *villas de Comite* e *Quintanella* (Villa de Conde e Quintella) eram possuidas por Flamula, que as vendeu ao mosteiro de Guimarães: no titulo declara que as aliena *ab intecro*, *per suos terminos antiquos*, e especifica as confrontações.

Em 968 [4] Gundisalbus, filho de Mummadona, dôa ao mosteiro de sua mãe a *villa Moraria* (Moreira de Conegos) *per suis terminis et locis antiquis.*

Convem observar que a frase *ab integro*, com as suas variantes, pode ter diversas significações; ora é simplesmente emphatica, destinada a tornar o periodo mais sonoro; ora exprime que o alienante cede tudo quanto tem na villa; outras vezes refere-se ás demarcações geraes d'esta; mas que em certos diplomas indica a alienação total da villa, vê-se claramente do texto, e estão n'este caso as anteriores.

Tinham chegado pois ao periodo astur-leonez villas in-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 18.
[2] *Esp. Sagr.*, XIX, pag. 197-198: *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 429.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 67.
[4] *D et Ch., P. M. H.*, n.º 99.

tegras, possuidas por um unico proprietario. Ellas haviam conservado atravez de muitas gerações, tanto a sua unidade territorial, como o dominio d'uma só pessoa: e tal era ainda a força das velhas usanças que em 870 Flomarico e Gundila, Scelemondo e Astragundia, apoderando-se por *presuria* da Villa Negrellus, em vez de a dividirem, conservaram-na na integridade anterior; edificando ahi uma egreja dizem — *in nostra villa que presimus.* [1]

A v. de Comite descrita com as confrontações completas estava intacta em 953: mas provavelmente não era toda possuida por Flamula. No tempo de Sancho I pertencia á corôa uma parte, que elle doou a D. Maria Paes Ribeiro.

O maior numero comtudo dos contractos diplomaticos versa sobre fracções, chamadas *portiones* e *rationes*, como na Italia e Gallia. Ellas abrangiam todos os terrenos e culturas, até as mesmas casas d'habitação: — «uindo uobis, diz Flamulina em 964, in ipsa uila omnia mea racione quantum me ibidem compodet inter meos eredes, pumares sautus casas cum intrinsegus domorum terras rutas uel inructas aquas cursiles uel incursile quidquid in ipsa uila inuenire podeuridis in mea racione.» [2] Como se vê, houvera uma successão hereditaria, de que resultou a *racione* de Flamulina, que a vendia agora a terceiro. O quinhão não estava destrinçado, quanto á terra; e comtudo ella traspassava-o a outrem; era uma parte de todo o patrimonio herdado dentro da villa de S. Martinho, computada sem duvida sobre os rendimentos; e assim por meio das successões, calculadas d'esse modo se formaram as *ereditates*, tornadas depois predios independentes, quando chegar a hora definitiva da desmembração: mas emquanto esta não era a regra geral, os quinhões hereditarios e alienações parciaes faziam-se ainda pela divisão dos rendimentos, pois ha exemplos tam complicados que se não podem entender, senão referidos a elles: em 968 Ver-

[1] *D. et Ch., P. M. H*, n.° 5.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 86; cf. 149, 162, 93, *passim*.

mudo com a mulher e filhos vende um herdamento em Moreira da Maia nos seguintes termos: — «faciant se de ipsa ereditate de medietate VIII^as^ demus tiui de ipsas octauas I octaua integra menus VI media et de alia octaua III^a^ integra et de alia octaua II^as^ setimas.» [1] O vendedor calculava a *ereditate* dividida em *portiones*, apezar de se não servir do termo, e d'estas só vendia certas determinadas; é evidente que assim do seu patrimonio ficava só com parte, e tam enlaçada com o resto, que só se podia destrinçar nos rendimentos; por isso uma vez estabelecidas, as *portiones* tornavam-se objectos de contractos; embora se dividissem ellas mesmas, não fragmentavam a unidade fundamental, nem produziam predios. O seu uso constante na alta Idade-média e a persistencia, mostram a conservação tenaz do costume antigo d'effectuar as partilhas e alienações parciaes. O seculo x e os immediatos constituem um verdadeiro periodo de transição; o mundo romano-germanico tende a diluir-se na nova sociedade que vae despontando lentamente.

As *rationes* e *portiones*, ainda formadas na mesma época dos diplomas, são para nós do maior valor, desde que sabemos terem sido usuaes no regime romano; não eram maneira recente de contractar, nem podiam ser; n'esta data a formação de predios independentes dentro das villas é a norma que em breve será exclusiva; antes porém de se radicar a mudança, os costumes vacillavam e d'essa vacillação resultam os vestigios do passado, pelos quaes nos é possivel remontar até ao tempo longiquo, quando a maioria das divisões parciaes, successorias ou outras, se fazia por aquella fórma.

Sem ella não seriam reconheciveis os predios antigos em data tam proxima, nem seria explicavel a sua diuturnidade; pelo contrario elles fragmentar-se-iam desde a primeira partilha, e entrariam n'um movimento constante de deslocação. Dado porém aquelle costume, o herdeiro ou

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 98.

adquirente parcial, em vez de proprietarios d'uma fracção real, eram antes com-proprietarios de toda a villa; por isso se conservava inalteravel o fundo primitivo. As gerações passavam, os proprietarios succediam-se, mas a unidade romana subsistia atravez de todas as eventualidades.

E assim foi até ao fim do imperio germanico, consoante é expresso dos textos citados; pois se o Codigo wisigothico manda conservar os predios no mesmo estado em que se achavam no tempo dos romanos, e os seus marcos eram os d'estes, as villas antigas mantiveram-se até então, resistindo ás divisões, graças ao systema das *portiones* e *rationes* ideaes.

As investigações precedentes mostram-nos a agricultura, nas suas fórmas mais variadas e como trabalho ordenado, fundada e adquirindo a sua florescencia, durante os quatro seculos de dominio romano.

Se antes d'elle tivesse havido lavoira regular, com technica rural bem definida, á romanisação teriam sobrevivido bastantes affirmações originaes que chegariam até nós. A falta absoluta d'estas prova a irregularidade da exploração da terra na época das cividades e sem regras fixas que formassem uma doutrina bem estabelecida, capaz de resistir á absorpção extrangeira; por isso as usanças ruraes d'então perderam-se sem deixarem vestigios apreciaveis, fundindo-se nas importadas pelos conquistadores.

No tempo d'estes a organisação social mudára fundamentalmente, lançando-se as bases da que ainda dura; a mais completa uniformidade egualisou a extrema complicação precedente, resultante dos numerosos *populi* autonomos, frequentes vezes em guerra entre si, e talvez com costumes, variando d'uns para outros; sobre tudo isso passou a rasoira d'uma civilisação superior.

O solo das cividades, exceptuando porventura os tractos mais alpinos, sahindo de vez do collectivismo, dividiu-se em secções de propriedade individual. Esta divisão,

creando predios geralmente de grande extensão, creou os nucleos fundamentaes do mundo agricola; em cada qual alojou-se um grupo de trabalhdores, ás ordens e sob a direcção do *dominus;* este dependia, é certo, da *urbs*, de que era cidadão, mas nem por isso as villas deixaram de ter vida propria, que lhes permittiu sobreviver á ruina dos povoados urbanos.

Disseminadas e propagadas, dentro d'algumas gerações transformou-se em cultivada a região selvatica, que tinham atravessado os legados d'Augusto; e se de poucas só conservam memoria os nossos documentos medievaes, é por que elles são apenas os salvados de poucos archivos; na sua falta temos comtudo outros monumentos dignos da maior fé — os nomes toponimicos, a conformidade da terminologia e dos usos ruraes, assim como os restos do viver romanisado, que a picareta ou o arado levantam por toda a parte; manifestações eloquentes da generalidade cultural.

Retalhados os territorios das cividades, o quadro, que se nos apresenta, delinea-se nos traços mais simples. Uma capital — *urbs* ou *civitas*, domina a região coberta de villas: estas áreas de rigorosa propriedade, differentes quanto á superficie, estão sujeitas aos mesmos processos culturaes e á mesma jurisprudencia; apezar da egualisação juridico-economica, cada uma vivendo sobre si, differenceada das limitrophes, caracterisa-as a todas uma forte individualidade; eis porque serão o asylo das tradições e vida moral do povo, quando succumbir a cidade regional, d'onde haviam recebido a civilisação. Extendendo-se contiguas, como as densas malhas d'uma rêde, as villas foram um dos principaes pontos d'apoio da romanisação: e unindo moralmente os trabalhadores, deram a cada grupo a cohesão necessaria para mais tarde se converter em molecula social. Se abstrahirmos pois das numerosas povoações urbanas da actualidade, e olhando só para as freguezias ruraes, as imaginarmos predios rusticos que eram então, representar-nos-hemos com bastante fidelidade o aspecto geral da distribuição agraria no dominio romano e wisigothico.

CAPITULO XI

NEO-WISIGODOS: SENHORES E CULTIVADORES

A entrada dos arabes no principio do seculo VIII (711 ou 712), se não produziu influencia directa aqui, onde o seu dominio passageiro e mal firme cedeu com grande facilidade aos primeiros ataques de Affonso I (739-757), — indirectamente comtudo teve a maior importancia, por ser a causa que na sequencia determinou uma profunda desordem em todas as relações sociaes. Atravessando o Douro, os sarracenos avassallaram em breve tempo toda a Galliza; occuparam as cidades e os sitios fortificados, onde deixaram guarnições militares, sem duvida mais diminutas que nas outras provincias já invadidas; se n'estas tinham sido pequenas, em consequencia de ser pouco numeroso o exercito com que entraram na peninsula — e por isso guarnições na maioria compostas de judeus, [1] fracas seriam na nossa região, e mais ainda no extremo norte, onde eram muito reduzidas, como a de Gijon, [2] trucidada com grande facilidade n'um logarejo. Assim devia ser; a invasão progredindo e alastrando-se, as forças rareavam, enfraquecida a occupação militar com o desenvolvimento das armas victoriosas: foi talvez esta fraqueza sobretudo que ajudou Affonso I a engrandecer rapidamente, em tam curto prazo, o estado asturiano.

---

[1] HERC., *H. de P.*, III, pag. 209.

[2] *Esp. Sagr.*, t. XVII, *Monachi Silensis Chronicon*, pag. 284.

Quanto á politica seguida pelos arabes no noroeste, ella não podia ser differente da adoptada no sul, da brandura da qual restam monumentos de sobra, sendo inutil repetir o que está dito e redito. [1] Não obstante o senhorio das terras pertencer em theoria aos musulmanos, a posse e cultura d'ellas, pagos os tributos, eram conservadas aos christãos, com o livre exercicio da sua religião, da lingua, e das proprias leis; tal era aqui a tolerancia, que continuou sempre a haver prelados na diocese de Dume, junto a Braga; só mais tarde, no tempo e por ordem de Affonso III, [2] o bispo se retirou d'alli, talvez porque o monarcha receasse pela segurança pessoal d'elle, quando se dessem incursões dos inimigos, provocadas pelas guerras incessantes que lhes fazia. Lendo-se porém os chronistas e diplomas, na primeira impressão figura-se-nos vêr a terra despovoada; que a gente espavorida, em face d'estes inimigos malditos, abandonou as casas e campos, fugindo ora para montes cobertos de matagaes, ora para sitios desertos, ou — «qui evaserunt, ora maris arripientes, in concavis petrarum habitaverunt», como se exprime um documento de 915. [3] A impossibilidade comtudo de se viver assim durante um quarto de seculo, e os proprios diplomas que nos revelam, depois d'estas descripções terrorosas, a existencia de uma população agricola compacta, convencem-nos que as coisas se passaram de maneira muito diversa. Tomadas as cidades, os vencedores limitaram-se ao lançamento dos impostos, e a uma ou outra medida policial, se receavam opposição; os fugitivos do primeiro momento, só por excepção deixariam de regressar logo, coagidos pelas necessidades imperiosas da vida. O acontecido no sul informa-nos bem a respeito da nossa região, sem comtudo n'esta os invasores terem tido tempo para estabelecer colonias nem introduzir a sua civilisação, como lá.

---

[1] Herc., *H. de P.*, III, pag. 167-177.

[2] *Esp. Sagr.*, t. XVIII, Ap. pag. 313; *ibid*, pag. 46.

[3] *Ibid.*, t. XIX, Ap. pag. 350.

E' de crêr até que as irregularidades fossem de nenhuma monta; ou por falta de forças, ou porque o noroeste os não attrahia com demasiado ardor, á reacção asturiana deixaram tomar grande incremento, em seguida á batalha de Cangas d'Onis, e emquanto dominaram, visto não haver aqui nenhuns vestigios de sociedade sarracena, a sua acção foi muito limitada, restringindo-se a manter os pontos fortificados e a cobrar os impostos; a vida rural havia de ser a mesma d'antes, com os mesmos homens, exceptuando os poucos que succumbiram na invasão, ou alguns mais abastados de bens moveis que preferiram expatriar-se. A reapparição de todos os usos e costumes antigos faz prova decisiva da continuação da sociedade anterior, pois pelos documentos medievicos foi possivel recompôr nos capitulos precedentes a situação rural nos tempos romanos. Os cultivadores, agrupados nas villas, continuaram na exploração da terra, cada um na sua classe, segundo os processos culturaes que vinham da época remota, quando foram installados n'essas antigas unidades agrarias, muito embora o paço estivesse deserto ou tivesse perdido a supremacia moral.

A grande confusão social pertence á restauração. Desde as primeiras emprezas dos reis asturianos, manifesta-se sem a menor ambiguidade uma nova comprehensão dos direitos reaes, a qual representará na sociedade, que vai formar-se, um papel de primeira importancia. O *Chronicon Sebastiani*, depois de enumerar as cidades reconquistadas por Affonso I, accrescentando — «exceptis Castris cum Villis & viculis suis» [1] (tomados os castros com as villas e seus logarejos), repete uma tradição ainda muito viva no seu tempo: o rei não se limitou a occupar só os logares fortificados *(exceptis Castris)*, substituindo o seu governo pelo dos arabes, mas apoderou-se simultaneamente dos predios rusticos com as habitações que elles continham *(cum Villis & viculis*

[1] *Esp. Sagr.*, t. XIII, pag. 482.

suis: por onde elle passava, toda a propriedade ficava portanto incorporada na corôa.

Facto de tamanha magnitude social, embora revelado pelo *Chronicon*, custaria a acreditar, se não fosse confirmado por um diploma de 841; Affonso II, querendo engrandecer a egreja de Lugo e restituil-a ao seu antigo brilho, dôa-lhe muitos dos predios e moveis adquiridos, diz elle, na guerra com os musulmanos — «de meis facultatibus, seu hereditatibus, quas abstuli, juvante Deo, ab Hismaelitarum jure proprio gladio.» [1] Estas palavras estabelecem com a maior clareza o direito de conquista; foi em virtude d'elle que os bens entraram no poder da corôa, e se passavam agora para a Sé de Lugo era por generosidade real. Expulsando os inimigos d'um territorio e repondo ahi o governo christão, os monarchas da restauração julgaram-se conquistadores do paiz revertido ao seu governo — jurisprudencia politica que prevaleceu até muito tarde; se elles conheciam, como é de crêr, a ficção juridica musulmana, occorrer-lhes-ia logo assenhorear-se do direito de propriedade, theoricamente em poder dos infieis; com o *proprio gladio* adquiriam tanto a soberania, como os immoveis *(hereditates)* e os moveis que saqueavam *(facultates);* tudo tinha sido arrancado de espada em punho ao *Hismaelitarum jure*. D'essa theoria foi consequencia directa e fórma pratica — a *presuria;* d'ella que mudou o senhorio dos predios e os nomes d'elles, já se fez referencia larga no capitulo v; todavia, por a materia ser de interesse capital para o presente estudo, além dos exemplos ahi citados convém recordar mais alguns, que apresentam variedades na applicação do mesmo principio.

Avezano, fundando em 757 uma egreja na villa Avezani, declara que a houve por *presuria* — «per jussionem Domini Adephonsis Principis;» [2] em 886 Affonso III, restaurando a Sé de Orense, diz — «Genitor noster... Ordonius... hanc Se-

[1] *Esp. Sagr.*, t. XL, Ap. pag. 374.
[2] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 352.

dem apprehendit cum Villis, vel omnibus adjacentiis suis;» [1] e em 899 inclue na grande doação á egreja de Santiago — «Villas... in Varma, quas divisimus cum filiis Suarii, unde nos *prendidimus medietatem* & illi medietatem.» [2] Ora era o rei em pessoa que aprehendia, ora os soldados por sua ordem; n'este ultimo caso, nas *presurias* regulares reservava-se sempre um quinhão para o monarcha: esta doutrina deduz-se não só do terceiro trecho precedente, mas tambem da demanda, litigada em 1025 entre certos proprietarios do territorio de Braga e a Sé de Lugo: diziam aquelles que não tinham dependencias com esta, por isso que os seus antepassados vieram de Oviedo e *aprehenderam* as villas que possuiam — «& ipsas... quæ presserunt ibidem quintarunt illas, & dederunt illa quinta ad ille Rex (Affonso II),» e que a *presuria* se fizera por consentimento real e em acto de guerra — «gratia de Rex... Edefonso mayor, & Coucorno de ipse Rex per manus Comite Petrus Vimaras.» [3] Affonso III ficou com ametade das *presurias* em Varma e deu a outra aos filhos de Sueiro; no caso de Braga, os *presores* separaram para Affonso II apenas um *quinto;* esta quota parece ter sido a mais usual, pois elles invocaram-na com firmeza, como o melhor argumento do seu dominio.

Oviedo fôra edificada por Fruela [4] (757-768); então já a Galliza havia sido reconquistada por Affonso I; no reinado e por ordem d'este, Odoario, depois de restaurar a diocese de Lugo, veio proceder a identico trabalho em Braga; fallecendo, deixou a obra incompleta; em tal situação havia ainda margem para novas aprehensões. Os homens que vieram de Oviedo posteriormente, no reinado de Affonso II, consoante a tradição exposta, eram sem duvida um troço de guerreiros, que fizeram a presuria passando por alli, para alguma correria ao sul. A sentença foi decidida contra elles, talvez

---

[1] *Esp. Sagr.*, t. XVII. Ap. pag. 244.
[2] *Ibid.*, t. XIX. Ap. pag. 341.
[3] ARGOTE, *Mem. p. a h. ec. do Ar. de B.*, III, doc. VII, pag. 422.
[4] HERC., *H. de P.*, I, pag. 130.

por essas possessões terem pertencido ás antigas da Sé de Braga, o que só foi possivel reconhecer em 1025, quando a paz permittiu pesquizas mais exactas. Note-se o costume de reservar nas aprehensões, feitas por soldados, uma parte para o rei — costume corrente, e que salvaguardava a preza dos novos adquirentes, aliás não seria apresentado, como argumento de valor, contra as pretenções do bispo lucense. D'esta jurisprudencia resultava a incorporação na corôa dos immoveis d'uma provincia retomada; e no mesmo acto da campanha, a cada passo o rei consentia que os seus homens tomassem logo para si uma porção: tal é o caso anterior e innumeros outros, entre os quaes basta citar o de Fernando Magno [1] que retribuiu assim os seus magnates quando reconquistou Coimbra definitivamente; e ainda Affonso Henriques [2] no Alemtejo fazia presurias, que dividia com os companheiros: com o rendimento porém das villas em poder dos monarchas, quer inteiras, quer fraccionadas por effeito de alienações ou usurpações, elles sustentavam as despezas publicas, e d'ellas sahim constantes liberalidades, já para corporações religiosas, já para cavalleiros.

Com predios adquiridos de tal maneira, por direito da guerra, (as terras publicas, que dos romanos passaram para os suevos, estavam esgotadas ha muito), formou-se mórmente o patrimonio real, do estado conhecido pelo nome de «bens da corôa.» Essa immensidade de propriedades, disseminada por toda a parte, nos cantos mais remotos, e sob as fórmas mais variadas, não me parece que possa ter outra origem. O nosso illustre historiador portuguez, é certo, pensava d'outro modo: segundo elle, esses bens formaram-se em quatro classes de terras: 1.ª n'aquellas em que havia colonias sarracenas e que ficaram sem donos, em consequencia das guer-

---

[1] «ibi morante *(Coimbra)* cum suos barones et cum suos uassallos et fideles iussit illis ut apprehendissent unusquisque uillas.» *P. M. H., D. et Ch.*, n.º 656. Cf. Sr. Gama Barros, *H. da ad. p. em P.*, II, nota II, pag. 307; os textos ahi colligidos mostram como foram postergados os direitos dos antigos proprietarios.

[2] Herc., *H. de P.*, III, pag. 361.

ras de conquista; 2.ª nas terras fiscaes sarracenas, onde existissem; 3.ª nas que os particulares perdiam a favor do fisco por crimes ou por qualquer outro motivo; 4.ª nas absorvidas pela corôa, pelo direito de *maninhadego* ou *maneria*. [1] Eliminadas as duas primeiras não existentes ao norte do Douro, restam as duas ultimas, que de modo nenhum comprehenderiam a immensa massa de bens, que a corôa possuia aqui ainda nos primeiros reinados portuguezes, não obstante as doações ás mãos largas durante os quatro seculos anteriores; apesar d'essa extrema liberalidade e de usurpações sem numero, elles montavam tanto no principio da monarchia que o estado, sem exagero, era o grande proprietario. Nas *Inquirições* vêem-se apenas os restos d'um patrimonio que fôra immenso: mas por elles podemos facilmente recompôr o gigante de outros tempos. [2] Nem o *pro judicato*, isto é, as terras perdidas para o fisco por effeito de actos criminosos, nem a *meneria* pela qual o rei herdava do villão sem filhos, se os bens d'este não tinham directo senhor particular — bastam a explicar a incorporação na corôa d'essa enormidade de immoveis. Para se realisar tão extraordinario acontecimento, foi necessaria a applicação, não de excepções, mas d'uma regra geral: e esta é explicita nos textos acima citados.

A' demonstração já feita no capitulo v, que as villas aprehendidas estavam povoadas e agricultadas, não será ocioso accrescentar-lhe um pequeno desenvolvimento. Quando o *Chronicon Sebastiani* diz que Affonso I com os castros

---

[1] Herc., *Op.*, VI, III, pag. 207. — Cf. *H. de P.*, III, pag. 340 e seg., especialmente 353 e 361.

[2] Cf. as *Inquirições geraes* de 1220 e 1258, ed. *P. M. H.* Em S. Paio de Riba Vizella — seis dos casaes reguengos estavam em poder de D. Martinho Gonçalves (*Inq.*; 1320, pag. 4): em S. Salvador de Amares — *Rex nullum habet ibi Regalengum, quia dedit quantum ibi habebat per cartam Martino Gunsalvis Sanchia, scilicet, terciam de tota villa* (*Inq.*, 1220, pag. 19); em S. Martinho do Lago — *Rex nullum habet ibi Regalengum, quia est in cauto de Randufi* (*Ibid.*); em S. Paio de Villa Chã — *Rex nullum habet ibi Regalengum, quia est cautum de domno Gomecio Veegas* (*Ibid.*, pag. 22); — Santa Maria de Móz é Onra *e non fazem nem uno fôro al Rey* (*Inq.*, 1258, pag. 433), item, S. Miguel e Santa Marinha de Onriz (*Ibid.*); *passim*.

tomou tambem os immoveis, deixa perceber claramente que essas áreas culturaes estavam em plena exploração, aliás não valeria a pena mencional-as; e igual situação nos reinados seguintes é confirmada pelo mesmo *Chronicon:* — Fruela [1] «Gallæciæ populos contra se rebellantes, simul cum patria devastavit»; [1] — Silo (774-783) «Populos Gallæciæ contra se rebellantes, in monte Cuperio bello superavit, & suo imperio subjugavit.» [2] Estas duas referencias convencem-nos que uma densa população habitava a Galliza, immediatamente após a reconquista: de outro modo seriam de todo o ponto impossiveis essas rebelliões, a primeira das quaes foi tamanha que Fruela não se atreveu a debellal-a, vingando-se em talar os campos dos gallegos revoltados; Silo, mais feliz, subjugou-os.

Odoario no seu testamento de 747 [3] começa por dizer que achou a cidade de Lugo e o seu territorio desertos, sendo elle quem restaurou tudo — *ex radice restauravi;* em seguida nomeia uma grandissima quantidade de villas que aprehendeu para a sua egreja, a maioria das quaes ficou povoada com *familia* d'elle. A interpretação litteral levar-nos-ia a entender que a gente do bispo era uma verdadeira multidão, distribuida agora por essas tantas propriedades nomeadas; a confirmação porém de Affonso I no fim do documento, elucida a questão em poucas palavras — «Ego... Adephonsus Rex, cujus in tempore... hac *restitutio*, seu *reintegratio* facta dignosticur, hanc nostram Scripturam, quam *ex pressuria radicitus acmentastis* vobis... Odoario... auctoritate Regali... consignamus, & condonamus.» [4] O texto diz que o acto do bispo foi apenas uma *restitutio* ou *reintegratio*, isto é, elle não fez mais que repôr tudo no estado anterior, e por isso comprehende-se á primeira vista a procedencia dos homens designados pelas palavras — *familia*

[1, 2] *Esp. Sagr.*, t. XIII. Ap. pag. 483.
[3] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 356-361.
[4] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 361.

mea: esses cultivadores eram *adscriptos* que agricultavam as terras da Sé antes da invasão arabe; repellida esta, em breve e sem grande esforço, voltaram as coisas a ser, como haviam sido no regime wisigothico; a unica novidade foi o augmento dos bens, mercê da generosidade real.

Avezano, fundando a sua egreja em 757, depois de contar que viera para alli com Odoario fazer presurias por ordem do rei e que tudo estava deserto, menciona na doação, além de moveis valiosos, gados, pomares, vinhas, conductos d'agua, moinhos, o conjuncto emfim d'uma exploração agricola ininterrompida. [1]

Em 832 Affonso II annexa á Sé de Lugo — «Civitates Bracharam... & Auriensem Urbem, que omnio à Paganis destructa... & populo, & muro: & non valeo eas recuperare in pristino honore.» [2] Braga e Orense estariam reduzidas a um montão de ruinas, ou apenas decahidas do antigo lustre? Dando o devido desconto á emphasis do estylo, a segunda hypothese é mais verosimil; mas seja como fôr, as duas cidades não estavam cercadas de desertos, como se vê da sequencia do mesmo diploma — «Has itaque Urbes seu sibi subditas Provincias... concedo... Lucense Sedis, ut Pontificalem ab ipsa accipiant ordinem, seu benedictionem... & reddant debitum censum secundum Decreta Canonum eidem Ecclesiæ, id est, tertiam partem.» [3] Comparando os dois trechos, ficamos entendendo que o rigor das guerras repetidas recahiu principalmente sobre os povoados urbanos, facto aliás presumivel, mas que as terras das duas dioceses eram habitadas e cultivadas; d'outro modo seria irrisorio obrigal-as a pagar o *censum* devido: volvidos nove annos, o mesmo rei torna a repetir o já dito a respeito de Braga — «à Paganis est destructa, & ad nihilum omnino redacta, & populo & muro solo tenus prostrata.» [4] Se á cidade fallavam

[1] *Esp. Sagr.*, t. XL. Ap. pag. 362-363.
[2] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 371.
[3] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 371.
[4] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 378.

condições de segurança para ter arcebispo, se alguns habitantes a abandonaram de vez, e o geral sempre a cada passagem de tropas, se as muralhas estavam desmanteladas, a provincia adjacente pelo contrario continuava com a vida ordinaria; o monarcha, insistindo na transferencia para o bispo de Lugo da jurisdicção bracarense, exprime-se em taes termos que nol-a deixam vêr bem povoada; — «totius Galleciæ, seu *Portugalensi Provintiæ* summum suscipiat Præsulatum, & *curam agat animarum*... ne benedictio, & fides catholica... evacuetur.»[1]

Pouco depois do meado d'este seculo, desde 870 por diante, abundam os diplomas de transmissão de propriedades no norte do Vouga; [2] d'elles fizeram-se nos capitulos anteriores os extractos bastantes para demonstrar a persistencia da gente que nunca abandonou as suas casas, apesar de Braga, a grande cidade regional, jazer em maior ou menor decadencia; a restauração definitiva d'ella parece datar de Affonso III. [3]

As repetidas convulsões sociaes, que duraram longamente, affectavam sobretudo o senhorio das villas; não poucas vezes elle fluctuava á mercê dos acontecimentos politicos. Os reis davam e tiravam, segundo o cavalleiro lhes cahia em graça ou desagrado; o genio insoffrido dos batalhadores nem sempre se sujeitava á disciplina: a estes bravos cuja vida se passava nos campos de batalha, quando se rebellavam, punia-os o monarcha, confiscando-lhes os bens com que a sua munificencia d'outr'ora os enriquecera; muitas vezes, cobertos pelos castellos que commandavam, affrontavam ahi a colera do soberano, ao qual restava a vingança de lhes retomar as terras, anteriormente doadas que não podiam defender; essas voltavam de novo á corôa, e n'ella se incorpo-

[1] *Esp. Sagr.*, t. XL. Ap. pag. 378.

[2] *D. et Ch.. P. M. H.*: estes titulos chegam até ao Mondego, mas pelas razões expostas no capitulo I limitou-se a área de investigações do estudo presente pelo Vouga.

[3] *Esp. Sagr.*, t. XVIII. Ap. pag. 313 (doc. do an. 877).

ravam. Frequentemente pagavam os serviços do fiel que os subjugava, como aconteceu a Guicia, rebellado nas fronteiras de Portugal, margens do Lima, cujos bens passaram para Ermigildo, pai de S. Rosendo ou Rudesindo, por o ter vencido. [1] Outras vezes eram doados a corporações ecclesiasticas em acto de graças pelo vencimento do rebelde. Em 886 Affonso III dòa á egreja de Santiago as salinas que perderam Hermegildo e sua mulher — «ob rebellionis crimen,» [2] e em 899 os bens dos filhos de Sarraceno e Sendina, então já em seu poder — «propter eorum insolentiam erga nos, & erga Ecclesiam Dei.» [3] Da doação de Portumarini, [4] consta que tres escravos de Bermudo II se haviam refugiado nas terras do rebelde Gundisavo Menendici; vindo o rei á Galliza mandou por elles, mas Gundisavo recusou entregal-os; Bermudo prendeu-lhe o filho, que pediu para ir tratar com o pae, dando fiadores e a sua villa de Portumarini em garantia; livre da prisão e seguro na casa paterna, fez saber que nem voltava, nem os escravos seriam restituidos: o rei apoderou-se então do predio. Finalmente Affonso VI, doando em 1088 á Sé de Lugo os bens de Rodrigo Ovequiz, exprime-se a seu respeito nos seguintes termos: — «Ego, ut filium nutrieram, & honore, & munere ditaveram, conjuratione facta... contra me rebellis... extitit.» [5]

Nem o senhorio dos bens pertencentes a entidades religiosas estava livre de fluctuações; não raramente os bispos e monges vendiam os immoveis das proprias egrejas; assim fez Censerico, o segundo bispo de Orense depois da restauração, o qual — «in tanta inhaesit vesania, ut ipsam Ecclesiæ dotem dissipare, vendere, & licitationem cum pretio ab emptoribus accipere.» [6] O abbade Saulus de Santa Maria de

---

[1] *S. Rudes. V. et M.: Scriptores: P. M. H.*, pag. 36, 2.ª col.
[2] *Esp. Sagr.*, t. XIX. Ap. pag. 340.
[3] *Ibid.*, t. XIX. Ap. pag. 342.
[4] *Ibid.*, t. XIX. Ap. pag. 382-384.
[5] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 424.
[6] *Ibid.*, t. XVII. Ap. pag. 244.

Logio foi mais longe; casou, teve filhos e netos, que ficaram possuindo o mosteiro; com medo de represalias, os ultimos descendentes lavraram carta de doação d'elle á condessa Ermesinda, que os protegeu; mas por morte d'esta, o filho, D. Guterres, expulsou-os e restaurou a regra conventual. [1] Na doação da egreja de Santa Maria da villa Tenciana, feita por Affonso III em 869, *lê-se a seguinte nota:* — «Terras vero & vineas & pomifera, quas homines laici de ipsa ratione Ecclesiæ illicite obtinent, omnia adprehendere, quas Monachi negligentes propter ambitionem secularem vendiderunt, vel donaverunt.» [2] A's alienações praticadas pelos mesmos ecclesiasticos, ajuntavam-se ás vezes as tomadias pelo poder real; receando-se da incerteza dos tempos e do direito, os padres tinham sempre a prudencia de solicitarem do novo rei a confirmação das dadivas anteriores; em geral obtinham-na, mas tambem ha exemplos do contrario. Fruela, irmão de Sancho, a quem succedeu no throno da Galliza, vindo a Compostella, em vão foi rogado pelo bispo e clerezia para confirmar os privilegios e dons, concedidos pelos seus antecessores; em vez de condescender, tirou-lhes o que estes haviam dado — «confirmata sacrilego more abstraxit.» [3]

A cada passo o senhorio transitava de mão em mão tumultuariamente: firme nas duas epocas precedentes, com as transmissões reguladas por lei, perdeu agora a estabilidade. Derogados os direitos adquiridos, segundo a legislação consolidada pelo decorrer de seculos, era natural seguir-se uma confusão, que levaria largos tempos a regular — confusão aggravada ainda pelo estado de guerra permanente.

Se a esta anarchia official accrescentarmos as *presurias* feitas sem conhecimento ou consentimento real em qualquer sitio remoto, onde chegava um troço de soldados, pelos for-

---

[1] *Esp. Sagr.*, t. XVIII. Ap. pag. 327-328.
[2] *Ibid.*, t. XIX. Ap. pag. 337.
[3] *Ibid.*, t. XIX. Ap. pag. 360.

tes contra os fracos, [1] faremos uma idéa aproximada de quanto era profunda a desordem governativa. E em geral o senhorio estando em mãos inhabeis para a direcção dos trabalhos agricolas, os cultivadores ter-se-iam afundido n'um verdadeiro cahos, se os usos ruraes, fundamente enraizados, a não dispensassem.

As substituições de senhores não influiam por isso no regime do predio, nem na vida dos trabalhadores. Apesar d'ellas, a grande preoccupação dos asturianos era a recomposição do estado anterior, quanto possivel. Na confirmação regia do testamento de Odoario, já vimos a declaração que a obra do bispo fôra uma *restitutio* ou *reintegratio:* no documento de 841, acima citado, Affonso II accrescenta: — «ac restitui, quod fuerat ante possessum à Rectoribus ejusdem Ecclesiæ... temporibus Theodomiri regis.» [2]

Desde os diplomas mais antigos da epoca, encontra-se sempre a declaração que os homens paguem o censo consuetudinario, os *directis* ou *directuris*, as prestações em especie ou trabalho, cada um na sua classe. Estes dizeres repetem-se a miudo; na doação de Affonso II á egreja de Valpuesta (em 804) diz-se — «Losa Ciella Formal cum suis terminis & suis directis: & Villam Lumnos cum suis directis;» [3] em 832, o mesmo rei manda que os territorios das dioceses de Braga e Orense paguem o «debitum censum;» [4] em 897, Affonso III declara que a «familia regia», de certas propriedades, assim como a que vier para ahi de novo, preste á Sé de Lugo o «obsequium» que lhe costumava prestar a elle e aos seus antecessores «à diebus antiquis;» [5] em 924, Fruela II, confirmando a concessão das doze milhas a Santiago, ordena — «censum, vel tributum fiscalium, quod populus, solvere soli-

---

[1] Sirva de exemplo o caso narrado no n.º 340 dos *D. et Ch., P. M. H.* já citado no cap. V, pag. 45.

[2] *Esp. Sagr.*, t. XL. Ap. pag. 374.

[3] *Ibid.*, t. XXVI. Ap. pag. 443.

[4] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 371.

[5] *Ibid.*, t. XL. Ap. pag. 386.

tus est Regiæ potestati, cuncta vobis reddant;» [1] emfim, Ramiro II, na sua doação de 934, declara a gente — «non ut servi, sed ingenui» e que pague o «Regium censum» do costume. [2]

Qualquer que fosse portanto a falta de governo, a confusão era superficial; o fundo sobre o qual assentava a neosociedade era o antigo: a parte superior do edificio arruinára-se, mas as fundações resistiam, ligadas pelo forte cimento romano.

Como a doação dos immoveis, depois de incorporados na corôa, se fazia, raramente sobre a totalidade do predio, quasi sempre sobre fracções d'elle, era o caso mais vulgar haver varios senhores dentro de cada um — o rei com o cavalleiro e a corporação ecclesiastica; os diversos interesses confinantes, frequentemente em opposição, a cada passo produziam conflictos, dirimidos pela força; ora o rei tomava as concessões feitas; ora o cavalleiro expulsava, se não mutilava o mordomo real, se se atrevia a entrar nas terras que o monarcha lhe déra ou elle usurpára; ora os representantes da entidade religiosa faziam irrupções nos terrenos alheios, quando não eram victimas das dos outros, e entre ellas mesmas havia contestações com caracter não mais dôce, como aconteceu na villa de Silva Escura, [3] possuida em 906 por dois bispos, cujos feitores praticaram taes violencias que foi preciso dividil-a.

Não obstante o contínuo e incessante redemoinho das classes governantes, como as gerações da gente rustica, — villãos (*VILLANUS — *villa*) [4] se succediam segundo a ordem natural, os processos culturaes, os encargos e a situação social de cada um, transmittiam-se tambem tradicionalmente. Atravez dos documentos vê-se com a maior claridade esta

---

[1] *Esp. Sagr.*, t. XIX. Ap. pag. 358.
[2] *Ibid.*, t. XIX. Ap. pag. 364.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 13.
[4] KÖRTING, *Lat.-rom. W.*

antithese, que é de todos os tempos, d'hontem e d'hoje — o tumulto e as convulsões em cima, a paz e o socego na vida do povo; fixado dentro das villas, elle continuava, apesar das tormentas politicas, no percurso das suas occupações ordinarias, apenas com as differenças trazidas devagar pela lentidão dos annos.

Discutindo os periodos anteriores, viu-se que a população antiga, não se desprendendo nunca do solo, era a antecessora da contemporanea da restauração que conservava ainda agora assaz claras as graduações primitivas, facto confirmado pela confrontação dos Diplomata com as *Inquirições:* este precioso registro da propriedade no seculo XIII, descrevendo as fórmas de possuir e os costumes agrarios, se não em detalhes como hoje desejavamos, todavia não lhe falta a extensão bastante para servir até certo ponto de commentario áquelles.

Na fundação das villas, a cultura começára com homens livres e servos — *coloni soluti* e *vincti*, segundo o costume; estas duas classes populares passam dos romanos para os wisigodos, epocas de que já se tratou, e sobrevivendo a estes aparecem no regime astur-leonez, como vamos vêr agora.

Se a leitura diplomatica, quanto aos não livres, nem sempre deixa perceber a verdadeira significação das palavras — *servi*, *mancipia*, *liberti*, [1] ahi occurrentes com frequencia, se a um dos mais nobres espiritos [2] que Portugal gerou no seculo XIX repugnava acreditar no rigor da servitude entre os neo-wisigodos, parece-me comtudo que em tempos muito adiantados da restauração, havia ainda trabalhadores ruraes, privados da liberdade. Na *Kartula de moreira de monte longo* [3] (an. 1014) o mosteiro de Guimarães referindo certas propriedades, doadas pelo rei Ramiro III, distingue as classes que as habitavam — «... *ingenuos*, et *homines fisca-*

---

[1] Cf. Sr. GAMA BARROS, *H. da ad. p.*, II, pag. 363 e seg., 383 e seg.

[2] HERC., *H. de P.*, III, pag. 272 e seg. *Op.*, III, I, pag. 237-332.

[3] *D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.º 223.

lia fatientes siue et *seruos* quod in colmellos resonant etiam et *ingenuatizos* sicut scripti sunt in noticias et in agnitione.» As quatro designações — *ingenuos*, *fiscalia fatientes*, *seruos*, *ingenuatizos*, exprimem quatro situações sociaes differentes; por mais indecisa que fosse a linguagem medieval, se não tivessem significações distinctas, o notario não as escreveria n'uma relação que elle mesmo está fazendo das classes rusticas de determinadas terras; os serviços de uns, as prestações de generos de outros, ou ambas as coisas, constituiam o melhor, quando não, em certos casos, o unico rendimento; por isso elle havia de mencionar com precisão as situações dos cultivadores, o mesmo quasi que especificar os direitos e os rendimentos do proprietario: e assim relacionou os homens livres *(ingenuos)*, os adscriptos *(fiscalia fatientes)*, os servos *(seruos)* que distinguc tanto dos anteriores, como dos libertos *(ingenuatizos)*. Na doação da Correlhã, feita em 915 por Ordonho II, notam-se tres estados de pessoas — *homines ingenuos*, *serui*, *liberti:* aos primeiros dá-se simplesmente conhecimento de transferencia do censo para o novo senhor; os outros ficam a servil-o para sempre — «...in ministerio ecclesie uestre permaneant perpetualiter seruientes;» [1] eram pois individuos sujeitos a trabalhos servis, e não adscriptos, cujas obrigações precisas de modo nenhum exprime a generalidade da frase citada. A servidão, herdada das duas epocas anteriores, não podia apagar-se de golpe; mas que no principio d'esta começava a mitigar-se, tambem me parece certo; em 946 corria já uma palavra nova — *serbitial*, [2] que dará origem á fórma portugueza «*servizal*, *serviçal*,» [3] estando ainda em uso o termo antigo «*servus*,» traduzido na linguagem popular por *serbo*. [4] O emprego concurrente das duas palavras indica dois estados servis differen-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 19.

[2] «*Serbitial de cozina*» — *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 56.

[3] *Inquirições*, pag. 392, 2.ª col.; 314, 2.ª col.; *passim*.

[4] «*fuit serbo de suo auio*» — *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 216. Este *serbo* era um *adscripto*; cito porém a fórma, por me parecer a popular, correspondente a *servus*.

tes; e ainda que o individuo designado como *serbitial* seja doado pelo marido á mulher, a doação podia comprehender sómente certos serviços, n'este caso relativos á cozinha, satisfeitos os quaes ficaria livre. O documento nada diz a tal respeito, mas o emprego da palavra merece toda a attenção, pois sendo a antecessora de «*serviçal, servizal*» das *Inquirições*, deve significar antes obrigações determinadas, [1] do que a servidão pura ou da gleba. No regime asturiano encontravam-se pois com verdadeiros servos originarios outros, cuja servitude já estava consideravelmente mitigada, e veio a diminuir, até que no seculo XIII restava d'ella sómente os *serviços* e os *serviçaes* de *raça* ou por geração. [2] Estes aparecem ainda aqui e alli nas *Inquirições*, como reminiscencia da pura classe servil de outros tempos; muito embora os seus representantes possuissem agora o casebre onde se alojavam e algumas courellas, a tradição, nomeando-os, conservára a recordação de um estado que a civilisação expungira.

Muitos d'elles beneficiados pelos seus senhores com installação isolada, adquiriram cedo melhoria de condições. No seculo III, era corrente esta maneira de exploração agricola; e os empregados do fisco romano, inscrevendo no cadastro os servos agricultores de sub-unidades dentro das villas, com o nome de *adscripti glebæ*, legalisaram esse estado: ficando o senhor a pagar um imposto que se lhes referia, não mais poderem abandonar o casal, nem elle expulsal-os. A adscripção á gleba foi muito commum nas nossas villas, e tambem na Galliza; talvez se lhe deva em grande parte o estabelecimento do systema parcellario. Os servos assim collocados, melhoravam consideravelmente de posição, e ao senhor tornava-se mais facil a administração do predio. Por isso não faltam textos neo-wisigothicos a seu respeito, [3] e é provavel até que esta fórma de ter a terra continuasse então a des-

---

[1] *Inq.*, pag. 392, 2.ª col.; 314, 2.ª col.; 315, 2.ª col.; 360, 2.ª col.; *passim*.

[2] «...linagem de... sum mayordomos et serviçaes...» *Inq.*, pag. 315, 2.ª col.; — «...Estas generationes sum serviçaes et mayordomos...» *Ibid.*, pag. 392, 2.ª col.; *passim*.

[3] Cf. Sr. Gama Barros, *H. da ad.*, pag. 387 e seg.

envolver-se, pois não era a menos adequada a esses tempos. Em geral nos nossos documentos os adscriptos são designados pela palavra — *creação:* assim lhes chama Flamula [1] no titulo de venda da villa de Conde e Quintella, e o mesmo nome lhes dá, entre outros documentos, [2] a *Kartula de moreira de monte longo*, [3] além de — *fiscalia fatientes*, já citado, e que pede aqui uma breve explicação. As terras relacionadas n'este diploma pertenceram á corôa (fisco) até uma data recente; por isso se denominam *fiscalia* os encargos d'esses homens da classe servil. Não foi uma simples designação a memoria, que os diplomas nos conservaram dos adscriptos: em alguns vêem-se estes como agricultores, presentes ou proximamente passados, das sub-unidades. Litigando-se em 1011 [4] a propriedade de certo predio, um dos contendores invocava a seu favor o facto de elle ter sido de Asperigo, servo de seu avô, servo com herdade, só podia ser adscripto. Do mesmo modo um patrimonio junto ao rio Leça, de que tratam os diplomas dos annos de 1037 e 1039, era claramente agricultado pelos adscriptos, Gutina e Gudesteo, ahi nomeados. [5] Emfim, em 1027 quatro individuos vendem os seus casaes com consentimento dos senhores — «una pariter cum nostros domnos,» e um d'este recebeu elle mesmo o preço da venda; [6] vendedores que tinham *domnos* e não podiam contractar sem annuencia d'elles, não eram proprietarios ingenuos, nem simples servos, mas adscriptos. A adscripção é tão corrente nos principios da restauração, e porventura daria garantias de segurança ao homem do povo, quando o senhor fosse pessoa influente, que em 991 Argimiro e mulher constituiram-se por vontade propria quasi servos adscriptos de Dona Trastula. [7] Pelo correr do tempo porém esta condi-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 67.
[2] *Ibid.*, n.os 507, 578, 681.
[3] *Ibid.*, n.° 223 — «criationem quos concessit comitissa domna flamula».
[4] *Ibid.*, n.° 216.
[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 294, 295 e 307; cf. n.° 309.
[6] *Ibid.*, n.os 263, 222.
[7] *Ibid.*, n.° 164.

ção servil, como a anterior, foi-se attenuando de modo que nas *Inquirições* os adscriptos confundir-se-iam com os ingenuos, se certos encargos não mostrassem a origem adscripticia de muitos: estão n'este caso a *loitosa* e a *gayosa* ou *goyosa*. Pagava-se a primeira quando morria o chefe da familia pelos valores mobiliarios — «et dam de loitosa quando morrem ij. maravedis pelo aver movil.» [1] A razão do encargo, declarada n'um registo de tradições ruraes, projecta muita luz sobre a obscuridade do passado; pois na prestação de uma parte dos bens moveis do foreiro, em seguida ao seu fallecimento, vê-se claramente resto do direito, pelo qual o senhor herdava o peculio do servo, direito agora muito reduzido, porque comprehendia não a totalidade, mas uma fracção dos valores que elle economisára. Não menos elucidativa é a *gayosa* ou *goyosa*, fôro que se pagava pelo casamento dos filhos — «cada que casa seu filio ou filia, dá al Rey ij. soldos leoneses ou uno reixelo por *gayosa*.» [2] A' primeira vista figura-se-nos que ella teria sido sempre um reconhecimento prestado ao directo senhor pelo cultivador nas nupcias dos filhos; mas por fortuna uma passagem das *Inquirições* explica-nos a origem — que foi a compensação em dinheiro ou em generos, paga pelo adscripto, se os filhos sahiam do casal paterno — «Et cada uno destes quando casam suas filas dam al Rey... senos maravedis, se as sacam d'estes casaes,» [3] explicação tanto mais aceitavel que a mesma prestação se pagava tambem pela mudança de residencia — «et dam goyosa se se vae morar para o couto.» [4] E' inutil encarecer o valor d'estas revelações, que nos deixam avistar ao longe a adscripção primitiva, da qual a *gayosa* libertava os filhos que podiam estabelecer-se em outro sitio, explanando-nos ao

---

[1] *Inq.*, pag. 382, 2.ª col.; pag. 378, 2.ª col.; a *luctuosa* é referida no n.º 912 dos *D. et Ch., P. M. H.*, (anno 1099).

[2] *Ibid*, pag. 327, 2.ª col.; pag. 331, 2.ª col.; 328, 1.ª col.; 329, 2.ª col.

[3] *Ibid.*, pag. 389, 2.ª col.

[4] *Ibid.*, pag. 334, 1.ª col.

mesmo tempo a razão porque nunca se accumulavam gerações sobre gerações no mesmo casal, não obstante a prisão da gleba. Como estamos vendo, os dois encargos não eram novos, e são antes expressivos da alta antiguidade da adscripção, da qual nas *Inquirições* resta sómente lembrança fugitiva.

O progresso social tinha já igualizado no seculo XIII os ingenuos com os adscriptos, pois o nosso monumento só conhece duas classes populares — *vilãos herdadores* e *vilãos reguengueiros*. [1] Os primeiros, apesar dos serviços pessoaes de muitos, possuem a livre disposição de todos os seus bens; os segundos são apenas simples arrendatarios dos *reguengos*, terras de plena propriedade da corôa, e representam os servos que trabalhavam ás ordens do *villicus*. Se nos foi possivel distinguir nas *Inquirições* os successores das duas classes servis, não acontece o mesmo com a distincção entre adscriptos e ingenuos; ambos se acham confundidos ahi. Todavia não é possivel duvidar da existencia de lavradores ingenuos desde a epoca romana: refere-lhes o Codigo Wisigothico, [2] e os Diplomata não só os nomeiam, [3] mas a cada passo relatam transmissões de fragmentos de villas, feitas visivelmente por cultivadores livres, porque dispunham d'elles á vontade e sem interferencia de terceira pessoa. [4] No seculo XIII a mesma liberdade e faculdade de disposição [5] estende-se a todos os «erdadores del Rey» ou «erdadores que fazem foro al Rey,» qualquer que seja a sua origem, unicamente obrigados, uns e outros, a prestações em generos, em dinheiro ou em trabalho. Apezar de possuirmos um registo,

---

[1] «... o padroadigo d'esta ecclesia era inde a meya dos vilaos regaengueiros, e a meia dos vilaos erdadores...». *Inq.*, pag. 296, 1.ª col ; *passim*.

[2] L. II, t. IV, l. 2; l. VI, t. I, l. 2.

[3] Além dos textos citados, cf. HERC., *H. de P.*, III, pag. 282-284 e nota XV no f. do vol., 2.ª ed.; Sr. GAMA BARROS, *H. da ad. p.*, II, not. X.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 24, 41, 79, 110, 180, *passim*.

[5] «... o Archiepiscopo comparou erdade dos erdadores que faziam foro al Rey...» *Inq.*, pag. 326, 2.ª col. — «... don. P S... comparou erdades et filiou desses erdadores vilaos...» *Ibid.*, pag. 334, 1.ª col., *passim*.

em que se descrevem por miudo as maneiras de ter a terra, não é possivel descriminar com precisão os predios dos herdadores originariamente ingenuos, dos que tinham sido adscriptos. O nosso illusttre historiador quiz vêr na *fossadeira* [1] o signal da ingenuidade avoenga; segundo elle, os populares livres de raça eram nos principios da monarchia [2] os cavalleiros villãos obrigados a ir ao *fossado;* quando este serviço militar deixou de ser necessario ao norte do Douro, remiram-no por aquelle imposto. A leitura seguida das *Inquirições* não permitte, creio, esta opinião: ahi muitas e repetidas vezes a fossadeira está junto á luctuosa e a serviços pessoaes, e que não eximia de ir ao *fossado* consta tambem de algumas passagens: basta isto para nos mostrar que a *fossadeira* não se relacionava com a procedencia dos foreiros que a pagavam. [3] A differença entre os dois estará antes no quantitativo dos fóros? Os mais diminutos seriam pagos pelos sempre livres, emquanto os mais pesados recahiriam sobre os que tiveram de aceitar, por causa do seu estado, condições mais gravosas? Embora a questão seja complicada, nem por isso deixa de ser verdadeira a existencia das duas classes populares na restauração.

Quando veio o governo asturiano, a corôa, fazendo a presuria dos predios rusticos, estabeleceu logo, como regra, a conservação de regime existente; [4] este só por excepção e violencia foi alterado [5] — politica sensata, em virtude da qual continuou ininterrompida a producção agricola e o desenvolvimento da população, não obstante a confusão dos tempos.

---

[1] Herc., *H. de P.*, III, pag. 331 e seg.

[2] *Ibid.*, III, pag. 318.

[3] Vej. nota no fim.

[4] «... semper ita fuerunt uti...» *Inq.*, pag. 470, 2.ª col.;—«... ita vidit semper uti...» *Ibid.*, pag. 471, 1.ª col.;—«Interrogatus quis dedit eis istum forum, dixit quod nullus, sed semper ita uti fuerunt ex longo tempore...» *Ibid.*, pag. 565, 2.ª col.;—«e disse que o aviam d'uso.» *Ibid.*, pag. 296, 1.ª col.

[5] «Et don P. N. avia y uno casal, et fez inde dous et una casa... et aqueles vilaos que sum erdadores tornou los in sua maladia...» *Inq.*, pag. 296, 1.ª col.; 312, 2.ª col.; *passim.*

Definiu-se [1] a distincção entre o dominio util e o directo; distincção, que se não vinha das épocas anteriores, póde-se considerar pelo menos um resultado dos costumes agrarios d'ellas; mais tarde ou mais cedo, viria naturalmente a dividir-se a propriedade dos predios, visto haver dentro d'elles lavradores parcellarios tradicionaes, que desde a epoca romana tinham a posse dos seus casaes por arrendamento perpetuo e os transmittiam hereditariamente; [2] d'estes limitou-se a corôa a receber as prestações em generos, em dinheiro ou em serviços, distinguindo os ingenuos dos ascriptos, o que não era difficil; todos os lavradores estavam bem differenciados — «sicut scripti sunt in noticias et in agnitione;» [3] aos primeiros deixou a liberdade e a disposição, aliás já obtida, das glebas que cultivavam, emquanto os outros continuaram presos á terra, até se confundirem ambos na dos herdadores.

As parcellas porém que eram lavradas por servos sob a direcção do feitor, tomou-as a corôa para si nos dois dominios — em plena propriedade, e por isso se chamaram — *reguengos (regalengos regaengos)*, sendo cultivadas no principio da restauração e durante ella ainda por bastante tempo pelos *servi* dos Diplomata, e depois pelos seus successores — os *reguengueiros*, sob a fórma de arrendamentos [4] contractados pelos mordomos, que na maioria provinham talvez, por geração, [5] dos antigos villicos. A corôa administrativa, como

---

[1] A distincção entre os dois dominios pertence á Idade-Média. F. de Coulanges, *L'A. et le d. r.*, pag. 10.

[2] Vid. cap. IX, pag. 81.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 223.

[4] «Et estes Reguengos... de San Johanne a Sancto Johanne... os dá o Mayordomo por sua offrezom a quem li mais dá...» *Inq.*, pag. 300, 1.ª col.—«... R. J... tragia una vina, que li dera o Joiz et o Mayordomo... tragia outros Regaengos per mao do Mayordomo...» *Ibid.*, pag. 299, 2.ª col., *passim*:—«*kampos regalengos*,» *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 888, (anno 1098).

[5] «linagém de... sum mayordomos et servizaes... linagem de... sum mayordomos das eiras por cabezas.» *Inq.*, pag. 315, 2.ª col.—«... estes sum Mayordomos pequenos de tragerem esta .. collatione... et sacarem todas ...dereituras, et darem nas al Rey ou al Ricomem.. scilicet; casta de J. P. de S., etc , etc » *Ibid.*, pag. 418, 1.ª col.; 418, 2.ª col., *passim*.

qualquer grande proprietario; tinha adegas e celleiros para receber os generos, e para lá acarretavam-nos os reguengueiros ou os serviçaes; a renda que pagavam era grande: em geral o terço do pão e ametade do vinho, além de outras pensões fixas. Quando queriam colher os fructos, chamavam o mordomo das eiras, que assistia á partilha, e davam-lhe de comer. Estes homens sem propriedade, sujeitos a mil encargos, se estavam agora pessoalmente livres, [1] economicamente podiam julgar-se escravisados; os seus antecessores não teriam estado em peores condições.

Se do modo como se effectuou a presuria, resultava possuir a corôa em cada freguezia, antes de fazer alienações, duas especies de propriedades — terras e fóros, tambem muitos seculos depois da organisação agraria romana resurgem as mesmas classes da primitiva, apenas com nomes diversos; — o *dominus* era o rei ou os seus cessionarios; — *servi* eram os reguengueiros, cultivadores sem nenhuma propriedade, e cuja situação social passára, atravez de successivas transformações, desde a servidão pura até ao proletariado rural; — os *ingenui* chamavam-se *vilãos herdadores* em cujo numero entravam os que haviam sido adscriptos.

Apesar da forte organisação das villas, a desordem não deixava comtudo de produzir os seus effeitos lentamente. A aprehensão geral dos predios, pelo direito de conquista ou *proprio gladio*, como dizia Affonso II, e a transmissão subsequente de fracções d'elles, quebravam a tradição da ordem legal e da unidade; ao mesmo passo, a incapacidade da maioria dos novos proprietarios nas coisas agricolas despreoccupava a população da necessidade de chefes dirigentes. Por outro lado as violencias a que estavam sujeitos os fracos, preparavam o caminho para instituições de protecção, cujas circumscripções nem sempre e raramente eram as dos velhos predios, que ficavam envolvidos n'ellas, sem

[1] *Inq.*, pag. 307, 2.ª col.; 307-308, 1.ª col., *passim*.

todavia perderem a individualidade. Todas as mudanças porém, como já se disse, eram superficiaes: o fundo antigo persistia inalteravel: o modo de ser romanisado na sua multiplicidade — os costumes, a lingua, o direito, as legendas, todo o dominio espiritual em summa, transmittia-se sem interrupção de paes a filhos; e os novos senhores, barbarisados pela profissão de batalhadores infatigaveis, encontravam no povo, com quem viviam intimamente, sempre vivas as tradições que refloresciam em cada geração.

CAPITULO XII

TRANSFORMAÇÃO DAS VILLAS: A PEQUENA PROPRIEDADE

Até ao principio do seculo VIII, a historia da peninsula confunde-se ou quasi com a da Gallia: ambas, antes da conquista romana, com organisação social parecida, ficam depois sujeitas ao influxo da mesma civilisação e das mesmas occurrencias: mas com a entrada dos arabes a situação muda: as instituições politico-sociaes peninsulares particularisam-se, e a formação da nova sociedade hispanica é affectada por condições e circumstancias derivadas d'esse acontecimento.

Em face do inimigo, ameaçando permanentemente o estado christão, que se funda nas Asturias e se vae alargando cada vez mais, d'esta nação de soldados é o rei o chefe militar; e não só reune todos os poderes soberanos, sem o que faltaria ao governo a unidade e rapidez d'acção indispensaveis, mas tambem pela presuria tornou-se o unico senhor territorial. A' concentração do senhorio das villas nas suas mãos corresponde uma nobreza pobre, que se está fazendo e seleccionando nos campos de batalha entre os combatentes mais valorosos: a generosidade do monarcha dá-lhes os meios de subsistencia em doações simples, sem obrigação de serviço militar, [1] e por isso os *assoldada*, durante a guerra; d'ahi procedeu o costume privativo nosso das *soldadas*, depois *quantias*, que serão um abuso mais tarde, quando a classe se

[1] Cf. HERC., *H. de P.*, II, pag. 166. Esta obrigação é caracteristica do regime feudal.

apoderar da maior parte dos bens da corôa: agora porém, sendo necessitada, as doações haviam de repetir-se com frequencia; os bens doados a cada um, ou deixados aprehender de vez, restringem-se geralmente a alguns casaes dentro d'uma villa: e estes pequenos patrimonios são os revelados nas *Inquirições*. Abaixo dos nobres está o povo, armado e obrigado a servir na guerra; todo na dependencia directa do rei, excepto nas terras que elle mesmo *honrava* ou *contava*.

Taes condições sociaes são muito diversas das que prevaleciam na Europa central. Este seculo é o da dynastia carlovingiana e do reinado de Carlos Magno (768-814), tentativa da restauração do imperio do occidente: a sociedade, que lá existia, não soffrera nenhum abalo, como a da peninsula; a ordem social continuava a ser a do imperio romano, tendo já atravessado a anterior dynastia merovingiana, com a mesma organisação fundamental: [1] até então não houvera nenhuma mudança geral fundamente perturbadora; a grande aconteceu só no fim dos carlovingianos, quando em consequencia da chegada dos ultimos barbaros — os *Normandos*, e da fraqueza real, as antigas villas se couraçam de castellos e os condados amoviveis se tornam hereditarios (877). [2] E' o feudalismo que rebenta espontaneo e com applauso popular, como unico meio de defeza em face da importancia do governo. Os nobres transformam-se em senhores feudaes, dependentes de suzeranos superiores, e estes d'outros até ao rei, que por fim apenas conserva um pallido reflexo do poder.

Por esse tempo na peninsula a guerra incessante entre os astur-leonezes e os ultimos invasores — os sarracenos, era já secular: desde Pelaio (718-737) até ao contemporaneo da explosão feudal, Affonso III (866-910), passam-se mais de seis gerações, durante as quaes se fixam os fundamentos da

[1] Cf. F. DE COULANGES nas duas *obr. cit.*

[2] MICHELET. *H. de Fr.*, I, pag. 393 e seg., ed. de 1852: DES MICHELS, *Précis*, etc., pag. 170-171, 8me ed.

sociedade da alta Idade-media espanhola, isoladamente, face a face de condições privativas suas, ampliando-se tanto o novo estado, que a capital é transferida no ultimo reinado d'Oviedo para Leon. Todas as forças vivas da nação concentram-se na corôa; senhora da paz e da guerra, para ella tinha revertido tambem a maior riqueza do paiz — o senhorio da propriedade territorial; administrando os lavradores, dotando egrejas, restaurando a organisação civil e militar, criando nobres, dando-lhes os meios de subsistencia e castigando-os rudemente ou fossem simples cavalleiros ou governadores amoviveis de districtos que nomeava, nomeação muitas vezes feita para pagar serviços — ella era como o coração da sociedade, d'onde partia e para onde refluia o sangue vivificador. Os mesmos bens doados não eram privilegiados senão por graça real, pois era o rei quem os *contava* ou *honrava*, prescindindo dos direitos de que fazia mercê; estes *contos* ou *honras*, onde em geral não entram os mordomos reaes, conteem talvez os germens dos concelhos, [1] cujos foraes ou cartas serão tambem dados pela corôa, directa ou indirectamente.

Em França, contra a vontade do rei, que os tolera por necessidade publica e fraqueza propria, levantam-se os castellos feudaes; depois contra estes insurgem-se as *communas*, agitadas por um espirito revolucionario. [2] Os nossos concelhos pelo contrario longe de serem filhos d'uma revolução, cria-os a corôa, por si ou intermedia pessoa, como centros de população urbana, expediente financeiro e organismos militares: [3] os nossos castellos tambem não foram instrumentos d'oppressão ou rapina, porque serviam para a defeza da terra nas mãos dos castellarios ou castelleiros, [4] delega-

---

[1] Cf. Sr. Gama Barros, *H. d. adm. p. em. P.*, II, c. IV.

[2] «Les premières révolutions communales précédent ou suivent de près l'an 1100.» Michelet, *H. de Fr.*, II, pag. 251, ed. cit. Cf. Rédéric Morin, *La France au Moyen Age*, cap. III, *pr. part.*

[3] Herc., *Op.*, VI, III, Apunt. etc., pag. 222, 234, 243 e 250.

[4] *Inq.*, pag. 361, 1.ª col.; 362, 2.ª col.; 315. 1.ª e 2.ª col.; 363, 1.ª, etc., Todos os foros e serviços relativos aos castellos são ahi descriptos como fiscaes, propriedade da corôa.

dos do rei. Se muito tarde d'além dos Pyreneus, vieram uns tons feudaes, trazidos pela moda e influencia do conde Henrique, elles só affectaram a parte superficial; o cerne, formára-o a seiva peninsular. [1]

Na monarchia asturiana, disposta sobretudo para o ataque, a desordem sentia-se a cada passo, maior ou menor, n'este ou n'aquelle ponto; era talvez mais sensivel na administração dos immoveis, pela sua immensidade e particularidades de cada um: costumes diversos, antigos, prevaleciam nas villas, quer no quantitativo e materia das prestações, nas epocas de pagamento, quer na diversidade dos outros encargos; esta variedade exigia grande prudencia nos agentes reaes, a qual por interesse proprio poucas vezes se dava: não admira por isso que senhores e cultivadores desejassem livrar-se d'elles; os primeiros procurando obter do rei a concessão de *Contos* e *Honras*, os ultimos abrigando-se ahi das demasias fiscaes; e na sua falta era natural que as familias populares buscassem abrigo no *amadigo*. Embora o cavalleiro n'um momento de colera ferisse brutalmente, em geral a protecção devia ser sincera; o protegido era da mesma raça, e posto que homem de trabalho, seu companheiro d'armas e frequentes vezes parente proximo. Mas ou amparados pelo novo senhor, ou sujeitos ás duras exigencias do fisco, os cultivadores iam-se radicando nas pequenas lavoiras.

D'estas serve d'exemplo a distribuição agraria da villa de Silva Escura, de que resta uma descripção muito succinta na verdade, mas sufficiente para se fazer ideia da organisação da cultura ahi em 906. [2] Essa propriedade pertencia então em commum aos bispos de Compostella e de Coimbra: o documento não diz como a tinham adquirido; é provavel que fosse em virtude d'uma doação regia, feita a ambos e recente, pois

---

[1] Cf. Herc., *Op.*, vol. cit., pag. 219, 220 e 296; e vol. v, II, *Da exist. ou n. exist. do Feud.*, e *H. de P.*, I, pag. 164; *ibid.*, II, pag. 166; *ibid.*, III, pag. 66.

[2] *D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.º 13.

os direitos estavam tam confusos, que foi preciso dividil-a para obstar ás violencias, praticadas pelos feitores nos homens uns dos outros. Contando sómente, como sub-unidades, as parcellas designadas por *kasale*, *villare* e *agro* (agra, agrelo ou agrela), e deduzindo a duplicação, proveniente da partilha, chega-se á conclusão que na villa havia pelo menos umas vinte e cinco lavoiras, não fallando em algumas mais pequenas, indicadas por *kasa* e *domus*, assim como um moinho *antigo*, deixado em commum. Esta villa que o diploma nomea — «uilla uocabulo sancta eulalia que scita est in silua scura in territorio brakarensis sedis ubi dicent aquas sanctas,» póde identificar-se com a actual freguezia de Silva Escura (Maia), proxima á d'Aguas Santas. Ora nas *Inquirições* de 1258 a villa «que vocatur Silva Scura,» [1] estava dividida em seis *ville* ou grandes secções, as quaes todas comprehendiam trinta e quatro casas de lavoira; em trez seculos e meio o augmento fôra só de nove casaes, se tanto; apezar de pequeno, pequenez explicavel pela inconstancia dos tempos, prova comtudo que a população rural, longe de desaparecer ou diminuir, augmentava sempre, e em vez d'um retrocesso de cultura havia pelo contrario um desenvolvimento progressivo, maior ou menor; mostra-nos mais que o systema parcellario de 1258 não nascera na vespera, mas vinha de 906; o d'este com certeza remontava a maior antiguidade; a época não era d'aquellas em que se pudesse alterar um regime existente, por ser o periodo da lucta mais activa. Se a população agricola persistia, desenvolvendo-se constantemente, os senhores mudaram tanto, que em Silva Escura no seculo XIII já não existiam vestigios dos dois: e quantos não teriam passado, antes e depois, até aos das *Inquirições?* A instabilidade d'elles era a regra, accusada pelos documentos, em opposição com a permanencia do povo.

O exemplo de Silva Escura não é o unico que mostra a

[1] Pag. 497, 1.ª col.

extensão dominante da cultura parcellaria: pelo contrario desde os titulos escriptos mais antigos vêm-se logo no principio da restauração as villas cobertas de pequenas lavoiras: e sabemos que eram tradicionaes não só pelos nomes das sub-unidades e glebas, mas tambem pelas differentes situações dos lavradores, como já se demonstrou. Se a pequena cultura era tradicional, não assim a pequena propriedade: as villas entre os romanos e godos eram ou possuidas por uma só pessoa, ou por muitas em *portiones;* desde a restauração começam a dividir-se, apresentando-se já nas *Inquirições* definitivo e fixado o typo geral da pequena propriedade.

Esta manifestar-se-ia, desde que as successões e alienações parciaes em vez de se fazerem por *portiones*, se effectuassem por divisões verdadeiras; brevemente ellas se converteriam em predios, por lhes faltar centro d'attracção, como quando a villa era governada por uma só administração — o paço. Mas substituidos de golpe os antigos senhores, em virtude da presuria, e tendo a corôa estabelecido o systema das doações parciaes, a unidade do fundo estava virtualmente partida; esta transformação, tam facil á primeira vista, levou todavia muitas gerações; as mudanças, que affectam os habitos d'uma sociedade, são sempre de lentidão secular.

Nos contractos diplomaticos cruzam-se duas correntes em sentido inverso: a antiga, a das *portiones;* a recente, sobre superficies demarcadas — glebas ou sub-unidades; posta de lado a primeira, já discutida, resta considerar a segunda.

As divisões principiaram, é de crêr, pelas sub-unidades existentes, comprehendendo casaes completos as presurias e doações regias; bastava isto para haver logo na mesma villa dous ou mais proprietarios de verdadeiros pedaços. Tal é o caso de Cartemiro e Astrilli; [1] em 870 possuiam na

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 6: em muitos outros numeros se descrevem *portiones* effectivas.

villa *Sonosello* (hoje a freguezia de Souzello) um casal — *nostro casale proprio*, a sexta parte d'ella que lhes tocára em partilha — *que habuimus per particione:* no acto da presuria, estava inteira, visto ter sido dividida n'essa occasião ou depois em seis pares, e não é prezumivel que as outras cinco pertencessem todas aos herdeiros dos presores; tendo-se feito a presuria com insignias militares — *cum cornu et cum aluende de rege*, havia de reservar-se o quinhão para o rei; a divisão porém, é esta que nos interessa agora, fez-se real e verdadeiramente, dada a possessão d'um casal, comprehendido na sexta parte da villa: aquelle, como indica o nome, era uma d'essas sub-unidades de cultivadores, já descriptas. Os novos proprietarios augmentaram sem duvida as construcções, guarneceram-nas de mobilia — *cubus et cupas lectos et catedras mensas*, e edificaram ahi uma egreja, á qual doaram o casal. Este facto mostra que elle adquirira individualidade propria. Não vivendo alli agora só os lavradores, mas tambem os proprietarios, cujos filhos se ordenaram em monges, estamos vendo destacar-se um retalho da antiga unidade, para se converter em predio independente.

Nas primeiras successões ou alienações seguir-se-ia a divisão por este modo: nas seguintes extender-se-ia ás proprias sub-unidades, se eram grandes, ou se o dono queria dispor de parte; assim Eldeges em 960 vende ametade do seu casal, incluindo a casa d'habitação, onde vivia: [1] exemplos semelhantes repetem-se a miudo, como tambem do fraccionamento de glebas; em 936, Reirigo [2] vende a Astruario a oitava parte d'uma leira, que demarcou perante testemunhas; e varias glebas na villa Zelsoni são vendidas por Teodilo em 973. [3]

Estes casos repetem-se tanto, que é inutil mencionar mais. Dir-se-ia que as terras cultivadas iam chegar a um par-

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 79.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 41.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 110.

cellamento extremo: e comtudo não foi assim; o genio [1] da raça, sem qualquer influencia governativa, d'isto não ha vestigios, fez parar o movimento dentro de justos limites, em média os das antigas sub-unidades; se eram grandes ou pequenas demais, dividiam-se ou agrupavam-se as glebas, de modo a formar-se, por mera acção popular, o typo do casal historico, adequado ás condições da terra e por ventura dos mesmos homens: com o casal de lavradores, formou-se tambem a parcella menor — a casa com campo e horta, ou só com a ultima, a residencia do operario rural, empregado sobretudo nos misteres relacionados com a lavoira. Os contractos, mencionados nos diplomas referentes a glebas, faz-nos crêr, com a maior probabilidade, que d'este periodo datam tambem essas parcellas minimas, ainda hoje misturadas com as outras.

D'este movimento, produzido pelas circumstancias ponderadas, foi consequencia necessaria o retalhamento das villas; principiando por se repartir o senhorio entre pessoas de diversas jerarchias, depressa as secções se tornaram independentes do laço commum; resultou d'aqui um dos factos mais culminantes da sociedade astur-leoneza; — a formação da pequena propriedade, convertidos em predios as sub-unidades d'outras epocas: então acaba a villa, mas n'esse momento historico, em vez de desaparecer, transforma-se por mera espontaneidade popular em novo organismo, onde continuará a desenvolver-se a vida moral dos lavradores, cujos estreitos vinculos d'amizade, parentesco e irmandade espiritual, se apertarão sempre, não obstante a diversidade de vontades senhoreaes.

A' medida que as villas se decompõem, as pequenas egrejas ruraes cada vez se tornam mais preponderantes e sobranceiras ao desconjuntamento geral. Mediante a inexgotavel liberalidade dos fieis reunem constantemente em seu po-

[1] Formado pela educação historica, é elle quem organisa a vida social; sobre esta, nada póde a acção do governo, decisiva pelo contrario na vida nacional.

der bom numero de parcellas do antigo predio: adquirindo bens, adquirem ao mesmo tempo a supremacia moral sobre todos os homens que viviam em volta d'ellas. Como os *fines templares* e *sepulturarii* dos velhos tempos, os *passus*, *pasales*, que começaram a ser modestamente obtidos no contorno do edificio religioso — *pro corpora ad tumodanda et propter gobernacionem fratrum*, [1] vão-se extendendo sob a designação de *passal*, até abrangerem muitas vezes parte consideravel da villa. As doações tornam-se tam importantes, tam ricas as egrejas e os pequenos conventos, que umas e outros são objectos de contractos, [2] incidindo ahi tambem as *portiones*, [3] como sobre quasquer outras propriedades; os fundadores reservavam para si certas quotas de rendimentos e certos beneficios, que transmittiam aos seus successores, chamados *herdeiros* ou *descendentes* d'essas entidades religiosas.

Os monjes do cenobio ou convento, o padre da egreja ou *abbade*, [4] já pelo caracter sacerdotal, já pela riqueza dos bens de raiz da sua instituição, herdarão a soberania moral do *dominus;* e darão cohesão aos lavradores, que vivem no perimetro do antigo predio romano, sem ponto d'apoio agora, quando o paço se submergiu. Os presbyteros, que os dirigem espiritualmente, chamar-lhes-hão *seus filhos* — *filiis ecclesie*, [5] *filigreses*, [6] *fregueses*, recente denominação religiosa-popular, abrangendo todos os habitantes da villa, como esta, perdendo o nome anterior, se chamará *freguesia* [7]

---

1 *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 54, 63, etc.

2 *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 53, 71, etc.

3 *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 200, 465, 478, 518.

4 *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 110.

5, 6 *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 440, 514.

7 *Freeguisia, Inq.*, pag. 3, 2.ª col. — Se antes de Wamba houve uma organisação parochial, essas *parochias*, que desappareceram, eram totalmente diversas das freguezias que subsistem, formadas não pela egreja, mas por mero impulso popular. Note-se que a palavra *parochia* é um termo erudito-ecclesiastico, quasi não existente na linguagem popular.

— congregação dos filhos da egreja. Por isso a villa desde o seculo oitavo deixa de ser pouco a pouco a superficie agraria normal, e no decimo e seguintes serve sobretudo para identificação dos predios minusculos desconjuntados do tronco principal, substituida por vezes a sua enunciação por *loco*. [1] Em vão a residencia do cavalleiro tentará substituir-se ao *palatium;* na longa decomposição haviam-se partido as relações antigas; a terra fragmentada não podia voltar á unidade d'outros tempos: e a vida do povo rural, ora agricultor, ora combatente e companheiro d'armas dos seus novos senhores, era muito diversa da antiga. Só uma entidade, que representasse um alto sentimento moral, conseguiria agremiar outra vez os rudes e fortes lavradores-soldados. Então o campanario, que se levantava por cima das pobres habitações rusticas, deu-lhes a adhesão necessaria para as villas se converterem em pequenas communas, sem protecção em geral e sem organisação escrita, mas contendo a união de vontades, homogeneidade de sentimentos e communidade d'aspirações moraes, que são a base da vida social.

Se a villa estacionava perto da foz d'um rio, em sitio estrategico ou confluencia d'estradas, construido ahi um castello ou mosteiro, nasceram ás vezes povoações urbanas, como Villa de Conde, Fan, Guimarães nas *Villa de Comite*, *Fano*, *Vimaranes;* foi só em taes, como nas referidas, que se conservou posteriormente a palavra «villa» no sentido restricto da *villa urbana latina* — as construcções do predio rural: e assim, depois de haver designado durante seculos a totalidade d'este, a sua significação por ultimo retrotraíu-se á primitiva de «casarias unidas.»

Exceptuados os agrupamentos urbanos, nascidos aqui e ali recentemente, as villas em geral, habitadas pelos successores dos que haviam sido collocados n'ellas na fundação,

---

[1] «*in loco nuncupato Morarie fundo*» — *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 138: — «*ipsa creditate... in loco preditu figuerola,*» *Ibid.*, n.º 150: — «*prope loci vimaranis,*» *Ibid.*, n.º 49.

transformaram-se nas freguesias ruraes, da actualidade: quando se partem os laços politicos da sociedade romano-wisigotica, o povo, reunido em volta do campanario, entregue a si mesmo e guiado pelo seu recto juizo, criando essas agremiações, sem as quaes ter-se-hia convertido em multidão desordenada e instavel, salva-se do cahos, em que parecia sepulta-lo a destruição da ordem antiga: a base da nova, funda-a elle n'esse organismo, que será a molecula do futuro *concelho*, justamente como no mundo romano o conjuncto de muitas villas constituia o termo da *civitas* ou *urbs*.

CAPITULO XIII

A FREGUESIA RURAL

Consumada a divisão do senhorio das villas, persistindo a pequena propriedade e a pequena cultura que o tempo cimentára, resta vêr como esses elementos se comportaram na organisação da entidade successora — a *Freguesia rural.* Para o exame possuimos, nos PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA, documentos d'inextimavel valor onde se guardam tradições preciosas, e sobre todas as INQUIRIÇÕES; os costumes, que ellas descrevem, não só desenham a epoca, mas dão-nos tambem a filiação historica, por estarem d'accordo com os já vistos nos *Diplomata et Chartae.*

O nosso objectivo principal será agora o periodo da fundação portuguesa, sequencia do asturiano-leonez, de que se derivou. Para maior claridade dividiu-se em quatro secções.

I

OS HOMENS

O primeiro logar pertence sem contestação ao padre que ministra na egreja, em volta da qual se agrupam os homens, cujos antepassados ligára ao *dominus* um laço judidico; partido este, só os podia agremiar de novo quem representasse poder superior; e tal estava reservado ao parocho que chamava a todos, sem distincção de classes, «seus fregueses».

Desde longinqua data existiam essas egrejas parochiaes, como hoje dizemos; a maior parte devia provir dos tempos wisigotico-romanos: um documento de 911 cita entre as pessoas importantes — *varios plures Abbates et Presviteros*, [1] e outro de 973 escreve a forma dialectal definitiva — *Abbade*. [2] A pregação christan, se não se aproveitava dos templosinhos pagãos, christianisando-os, por força os havia de substituir logo — quantas vezes no mesmo local [3] e com os mesmos materiaes! por humildes edificios, posterior e successivamente ampliados na estructura e dotação.

Nos diplomas mais antigos vêem-se as villas munidas d'egrejas; taes são a de Soalhães, a de Silva Escura, a da Correlham, a de Villa de Conde... [4] Quando o titulo relata a construcção d'alguma como a de Souzello, [5] no qual os signatarios a dizem feita por seus *priores*, não se deve entender que faltasse ahi de todo, mas que nova se construira, maior e mais bem dotada.

Avaliando pelos *padroeiros* d'ellas, nomeados em extenso nas *Inquirições*, base que não offerece duvida, umas foram fundadas pelos senhores no governo romano e wisigotico, outras por elles juntos com os cultivadores, e o maior numero só por estes. No primeiro caso, mediante a presuria, o padroado passou extreme para a corôa; no segundo apenas a parte do senhor, continuando em poder do povo a que d'antes lhe pertencia; no terceiro era d'exclusiva propriedade do ultimo, e em seu poder ainda se conservava no seculo XIII, quando não tivesse havido usurpações. Nos depoimentos de Nogueira, Lousada, Silvares e Avelleda, [6]

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 17.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, 110. «Abbate», *Inq.*, pag. 318, 2.ª col.: «Casal d'Abbade», *ibid.*, pag. 362, 2.ª col.

[3] Na Capella de S. Maria de Negreilos (freg. de Roriz) encontraram-se, ha annos, um capitel de columna com a palavra «IOVI» e uma lapide funeraria romana. Foram ambos colleccionados pelo fallecido snr. F. Martins Sarmento.

[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 8 (anno 875); n.º 13 (an. 906); n.º 18 (an. 915); n.º 67 (an. 954).

[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 6 (an. 870).

[6] *Inq.*, pag. 544, 1.ª e 2.ª col. pag. 542, 1.ª col. pag. 543, 1.ª col.; *passim*.

diz-se expressamente que os herdadores fundaram essas igrejas, e por isso apresentavam o parocho. Esta tradição tam viva, illuminando a origem do padroado popular, deixa-nos vêr ao mesmo tempo a de todos; elle provinha da fundação e dotação: — *abbadava* [1] *quem fundára;* não era a prerogativa d'entidades illustres, mas um direito dos fundadores e seus representantes, transmittindo-se segundo as formas usuaes dos contractos: [2] em geral o dos cavalleiros, ordens, mosteiros e dioceses resultava de compras, doações obtidas da corôa ou de particulares, e tambem de violencias muito vulgares n'isto; [3] até se adquiria por *commenda*, consoante fizeram os Silvares e Avelleda, que foram pagar pequenas pensões e prestar serviço a uma dama e a certo cavalleiro, para se defenderem dos governadores da terra, que lhes usurpavam o direito de fundadores d'essas igrejas. [4]

A importancia dada ao padroado põe o parocho em primeira plana, entre os demais personagens da freguesia; comprehende-se quanto custava aos populares perder a escolha do homem, que os havia de governar espiritualmente, aconselha-los e dirigi-los nas eventualidades difficeis da vida: ministrando n'essas quasi-ermidas, construidas e adornadas com pobresa, muito embora a linguagem emphatica dos notarios lhes chame «basilicas», elle tinha nas mãos um poder que ninguem contestava. Depois de apresentado pelos padroeiros, confirmava-o o bispo, e se aquelles eram o povo, a apresentação fazia-se em verdadeira eleição democratica: procedendo em geral da classe popular (os nobres tinham, no alto clero e na guerra, carreira mais brilhante e lucrativa), educado nos presbyterios [5] ou em qualquer dos in-

---

[1] «que el Rey est padrom, et que a abada per si», *Inq.*, pag. 330, 2.ª col.: — «et os erdadores abbadam essa ermida per si», *ibid.*, pag. 349.

[2] Capitulo XII.

[3] Comprovam o texto os depoimentos das *Inq.*, sobretudo os da 2.ª alçada, mais explicitos sobre este ponto: basta folheal-os; em todo o caso cf. pag. 525, 1.ª col.; 538, 1.ª col.; 491, 2.ª col.; 653, 1.ª col.; 490, 2.ª col.; 487, 2.ª col.; 563, 1.ª col.; 499, 1.ª col.; 543, 2.ª col.; 551, 2.ª col.; *passim*.

[4] *Inq.*, pag. 542, 1.ª e 2.ª col.; pag. 543, 1.ª col.

[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 6.

numeros pequenos conventos ruraes, se a sua cultura intellectual não divergia muito da capacidade dos doutrinandos, e quasi sempre no fundo tam rude como elles, com as mesmas boas e más qualidades, e na maioria não se distinguindo pela pureza dos costumes, [1] o caracter ecclesiastico comtudo e os bens territoriaes valiosos, que administrava, davam-lhe a proeminencia e representação official. Já em 911 os *abbates* haviam sido convocados para provisores das demarcações de Dume, e nas *Inquirições* de 1220 e 1258 aos prelados, assim lhes chamam, dá-se sempre a precedencia.

Vivendo entre o povo, e ligado a elle por intimas relações em virtude do seu ministerio, apoz a queda wisigotica, o abbade tornou-se o centro de gravidade d'esses pequenos nucleos de população; não os deixando desunir, foi transformando pouco a pouco a antiga unidade agraria na nova freguesia.

Mas, se na organisação d'esta o ecclesiasticismo foi o ponto de partida, ella cedo se apresentou tambem como pequena communa rural, pois os fregueses, «filhos da igreja», em virtude da sua união formavam uma molecula social distincta. Tal feição é revelada por um personagem, cujas competencias o tornam ao menos contemporaneo dos primeiros progressos das armas christans, ou talvez a força das circumstancias o fizesse aparecer na desordem ocasionada pela invasão sarracena, quando os habitantes das villas se viram sem governo.

Posto que d'origem bem obscura, o *Judex*, *Joiz*, mencionado sempre no grupo dos depoentes nas *Inquirições* de 1258 com o *abbas* ou *prelatus* e nas de 1220, [2] não era de creação recente. Na inquirição do *Judicatu de Corneliana*, diz-se — «Item, estes davanditos omees erguem d antre si Joiz, et outorga o Sancto Jacobo de Gallecia, et pois vam al Rey

[1] *Cf. D. et Ch., P. M. H.*, n.° 53.
[2] *Inq.*, pag. 86, 1.ª col.; *passim*.

que o confirme». [1] A passagem tem duplo valor para a questão presente: da maneira como está formulada vê-se ser costume de longinqua data; devia existir antes de 915, anno da doação da Corneliana á Sé de Compostella por Ordonho II; [2] no diploma de Fernando Magno (1061) [3] apenas se fala de demarcações e vagamente da cedencia de direitos reaes, mas que não foi de todos, deduz-se das palavras acima transcriptas. Não sendo crivel deixarem os padres de Santiago estabelecer ahi nova autoridade, com certeza a encontraram, quando receberam a doação; por outro lado ficamos sabendo que havia d'estes juizes d'eleição popular. O final porem do depoimento relativo aos moradores d'Ulveira — «soyam ir a joizo do Joiz de Prado, et ora an seu Joiz e seu mordomo, et non é posto por el Rey», [4] faz crer, se a ultima frase se refere a *Joiz*, serem alguns de nomeação regia. O mais presumivel é terem sido na origem de mera eleição popular; estabelecida uma administração publica regular, a corôa talvez avocasse a si, por via dos governadores dos districtos, o direito de confirmação pelo menos, vistas as atribuições de que os achamos encarregados;— representantes da autoridade central, inspectores das propriedades reaes da freguesia, protectores dos lavradores contra as agressões de quaesquer, e excessos dos mordomos: [5] elles organisavam em nome do rei casaes novos, quando necessario, e taxavam a renda; [6] assistiam ás vezes ao pagamento dos foros; [7] decidiam sobre a natureza juridica das terras; [8] resolviam sobre as coimas; [9] nas requisições de generos, fixavam os preços, [10] e dis-

---

[1] *Inq.*, pag. 342, 2.ª col.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 18 e 19.

[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 429.

[4] *Inq.*, pag. 302, 2.ª col.

[5] *Inq.*; «Judicem qui non defendit eis» *(reguengueiros)*, pag. 463, 2.ª col.; «Judex non ponit eis *(mordomos)* consilium», pag. 537, 2.ª col.; *passim*.

[6] *Inq.*, pag. 477, 2.ª col.; 474, 1.ª col.; 307, 2.ª col.; 464, 2.ª col.; *passim*.

[7] *Inq.*; «fossadeiras... perante o Joiz de Vila Chaa», pag. 439, 1.ª col.

[8] *Inq.*; «derom na bouza por ragaenga per juyzo», pag. 314, 2.ª col.

[9] *Inq.*; «et de todas caomias so joyzo,» pag. 418, 1.ª col.; «o sôizo das caomias», pag. 418, 2.ª col.; «todos so joyzos», pag. 422, 2.ª col.

[10] *Inq.*; «se o Ricomem da terra fila y condoito paga o per mandado do Joiz da Terra», pag. 390, 1.ª col.

tribuiam algumas despezas de guerra, por exemplo as do Castello de Froyam. [1] Taes eram as suas funcções principaes; embora resumidas quanto possivel, conceber-se-ha facilmente a importancia d'esses modestos magistrados, que se regulavam pelos costumes e equidade, a cujo ministerio recorria todos os dias a população dos campos nas pendencias com o Estado, muito mais complicadas então que hoje.

O cargo seria gratuito ou remunerado? A primeira hypothese é a verosimil. Não obstante falar-se no depoimento de S. Miguel de Perri d'uns *dineros de so joizo*, [2] estes deviam entrar intactos, visto serem prestações fixas, nos cofres da fazenda real, provavelmente destinados para o salario dos juizes de circunscripção mais larga, instituidos com regularidade por Affonso II, [3] sem duvida os dos Julgados, constantes das *Inquirições*. Os das freguesias porém, creados pelo povo, como «Pelagio Monaco clerico que foy Joiz entre erdadores rendeiros,» [4] em seguida aceites pelo rei sob a fórma de nomeação ou confirmação, podem considerar-se precursores, apesar da mudança de jurisdições, dos que mais tarde se chamam — *eleitos*, ou *da vintena*. [5]

Os poderes exclusivos do dominus estavam portanto agora nas mãos do abbade e do juiz, para os quaes passára o governo espiritual e secular da antiga villa romana.

Nas freguesias ruraes não faltavam amiudadas vezes cavalleiros nobres, residindo em algumas habitualmente. Batalhadores por officio, d'elles saiam os condes, governadores amoviveis das provincias ou districtos, depois os ricos-

---

1 *Inq.*, pag. 363, 1.ª col.

2 *Inq.*; «dam... al Rey... j. bragal et iij, dineiros de so joizo», pag. 363, 1.ª col.

3 *Leges et Consuetudines*, *P. M. H.*, pag. 163.

4 *Inq.*, pag. 312, 2.ª col.

5 Cf. *Juizes eleitos* por José da Cunha Sampaio, na *Revista de Guimarães*, vol. XII, n.º 3.

homens e senhores das terras: [1] constituiam a côrte e o sequito dos reis, não raro fornecendo os titulares do alto clero: formavam emfim a classe superior. A sua principal ocupação era a guerra; o grau de cavallaria, quando o tinham, [2] sobretudo o mister das armas e das funcções publicas, que foi gerando uma ascendencia de guerreiros e funccionarios, [3] chamada mais tarde a *linhagem*, davam-lhes o caracter distinctivo, não a maneira de combater a cavallo, pois pertencia tambem a outra especie de cavalleiros, de que logo se tratará. Nas leis d'Affonso II, sómente em duas se emprega a palavra *fidalgo;* nos documentos contemporaneos d'Affonso III não se lê a miudo, e nas *Inquirições* em muito poucas passagens, indicio seguro de não ter ainda então a linhagem importancia decisiva e estarem por organisar as geneologias, ou mal esboçadas; [4] o termo usual para a classe é em portuguez «*cavalleiro*» e em latim «*miles*», entretanto que no reinado de D. Diniz «*filho d'algo*» é o commum e official. O emprego dos dois, significando o primeiro a profissão, o segundo a ascendencia, caracterisa duas epocas differentes; n'aquella as familias nobilitadas preponderam pelo cargo, nesta pelo nascimento. E são na verdade epocas diversas: com Affonso III terminam as guerras para a acquisição do solo nacional; posteriormente, os filhos dos chefes illustres do passado cobrem-se com a gloria de seus paes.

Submergida a sociedade wisigotica, conhecer-se-hia immediatamente a necessidade de refazer a administração

---

[1] «Ruy Gomez de Briteiros que era infançom... E depois fez elrrey dom Affomsso este dom Ruy Gomez rricomem e deu lhe pendam e caldeiro». *Os Livros de Linhagens; Scriptores; P. M. H.*, pag. 291. «João d'Aboim... fezeo el rey D. Affonso rico-homem». *Ibid.*, pag. 161. «don Suerio Ayras tenia a terra *(Melgazo)* de mao del Rey don Alfonso I». *Inq.*, pag. 378, 1.ª col.

[2] «... e elle *(Ruy Gonçalluez)* disse que em sa terra nom preguntauam ao Caualleiro por carta de cauallaria, senom ao creligo por caata das hordens». *Os livros de Linhagens, Script.; P. M. H.*, pag. 382.

[3] Segundo Fr. Ant. Brandão, os Brasões das familias nobres de Portugal derivam-se de feitos militares do tempo d'Affonso Henriques e seus successores, *(Monarchia Lusitana*, 3.ª P., L. X, c. VII).

[4] V. nota no fim.

do Estado; nem governo, nem exercito. De golpe desappareceram os dirigentes das coisas publicas; falleceram uns ou sucumbiram na invasão; os outros, envolvidos nas forças sarracenas, dispersavam-se pela peninsula, caidos em profunda obscuridade. Por isso, na nação que rebentou espontanea no isolamento das serranias cantabricas, a falta de chefes foi com certeza uma das maiores; não existindo os antigos, os novos só podem ser o resultado d'uma selecção; com o inimigo á porta e sempre á vista, os fortes e habeis commandam no campo da batalha, e d'ahi passarão a exercer na paz altos cargos. O monarca reconhecer-lhes-ha o valor com parcellas do immenso patrimonio adquirido á ponta de espada, quer permittindo presurias, quer fazendo doações que veem do começo da resistencia asturiana, e passam alem da primeira dynastia portuguesa; a estas acquisições que são caracteristicas, acresceram as compras, os legados, os donativos espontaneos do povo pela protecção, e as rapinas, vulgares na fazenda nacional mas muito raras na propriedade particular, [1] excepto nos padroados.

Com a restauração neo-goda principia a historia, ora verdadeira ora legendaria, dos que serão o tronco da nova nobreza peninsular, datando a mais antiga de Portugal do conde D. Henrique.

Nos primeiros tempos os feitos distinguem os homens, e não o nascimento; [2] os nomes dos engrandecidos e dos humildes são os mesmos — em geral germanicos, porque depois do advento dos suevos e wisigodos, os hispanos denominaram-se com nomes d'elles, como d'antes com os dos romanos. Nos documentos da alta Idade-media a nomenclatura pessoal é commum para todos, e em regra tam uniforme, que nos diplomas [3] pelas assignaturas não se differençam os

---

[1] Um dos muito poucos exemplos d'usurpações d'esta especie é citado nas *Inq.*; pag. 312, 2.ª col. — «Menendo Picom filou una casa foreira per forza a esses erdadores, e vendeua a...»

[2] V. nota no fim.

[3] *D. et Ch., P. M. H.; passim.*

cavalleiros dos herdadores; este facto repete-se mais notavelmente nas *Inquirições*, onde por entre os patronimicos d'uso geral, começam a despontar os apelidos actuaes, designando ora nobres ora populares. [1] A uniformidade de nomenclatura, desde o seculo IX até ao XIII, prova de sobra a proveniencia commum das duas classes. Uma raça dominante, de sangue diverso dos habitantes, é inadmissivel sem denominação pessoal privativa. E a contra-prova é ainda hoje patente nos nomes e no typo physico, confundidos e misturados em toda a população. Nos nossos nobiliarios só raras vezes se relatam as primeiras origens do fundador da linhagem; pela maior parte ignoradas, estavam longe de interessar os geneologistas; a historieta porem relativa a Pero Novaes [2] «homem pobre», enriquecido no negocio do milho, e tronco de gerações illustres, é bem significativa, assim como a referencia ao alcayde D. Esteve Annes da Covilhã. [3]

Não era a raça, nem a grandeza das propriedades, verse-ha adiante, que davam ás familias nobilitadas o predominio; mas sim a posição social que lhes permittia atribuirem-se isenções e privilegios, em virtude da direcção dos negocios publicos a seu cargo; por tal motivo os cavalleiros nobres, comparaveis aos influentes e politicos da actualidade, se tornavam proeminentes nas freguesias onde residiam ou tinham bens.

Os populares, que se sustentavam da terra, dividiam-se,

---

[1] Para prova basta citar, excluindo os patronimicos, os seguintes nomes de populares que se leem nas *Inquirições*; — Menendo do lago (pag. 311, 2.ª col.); Pelagio Trigoso (pag. 349, 1.ª col.); Johanne Botelio (pag. 349, 1.ª col.); Petro Lobo (pag. 295, 1.ª col.); Pedro Diaz (pag. 296, 2.ª col.); Pelagio Falcon (pag. 288, 1.ª col.); Petro Froiaz (pag. 300 2.ª col.); Petro Velio (pag. 305, 2.ª col.); Petrus Botus (pag. 308, 2.ª col.); Petrus Franco (pag. 321, 2.ª col.); Petrus Bravo (pag. 323, 1.ª col.); Martinus Calatus (pag. 469, 1.ª col.); Johanne Merlo (pag. 392, 2.ª col.); P. de G. et Martinus Conelius (*mercatores*, pag. 459, 1.ª col.); *passim*. Por esta pequena lista, que aliás se pode augmentar á vontade, vê-se que apelidos dos mais nobres posteriormente já eram então usados tambem pelo povo. Cf. a nota no fim.

[2] *Os Liv. de Linh.; Scriptores: P. M. H.*, pag. 374-375.

[3] *Os Liv. de Linh.; Scriptores: P. M. H.*, pag. 378.

como d'antes, [1] em duas classes — possuidores, e simples arrendatarios.

Os primeiros, chamados *herdadores*, ora exerciam a lavoira e eram verdadeiros lavradores-proprietarios, ora arrendavam as herdades no todo ou em parte: pagavam foros em generos e serviços á corôa, a succedanea do primitivo senhor. Essas obrigações foram-nas alienando os reis, aqui e acolá, por doações ou concessão de Couto ou Honra a favor de particulares e entidades eclesiasticas; nestes casos considerava-se legal a transferencia, convertendo-se os herdadores em foreiros dos donatarios; abusivamente, deixavam de satisfazer taes encargos, quando se colocavam sob a protecção d'um poderoso, obrigando-se-lhe a prestações ou a serviços *(encommenda, commenda, emplazamento)*, e sendo cavalleiro tambem pela criação de filhos *(amadigo)*; em qualquer das hypotheses a corôa perdia os seus direitos; numa cessava a propriedade do Estado; na outra os mordomos não se atreviam a effectuar a cobrança, com medo das duras represálias a que ficavam expostos.

Os arrendatarios, semelhantes aos caseiros actuaes, chamavam-se reguengueiros, quando agricultavam as terras reaes ou do fisco; alem de *direituras* (pequenas pensões) pagavam ora rendas certas, ora quotas — o terço, o quarto, ou a metade de determinadas colheitas. O quantitativo dos arrendamentos particulares é omisso nas *Inquirições*, por ser objecto que lhes não pertencia, mas provavelmente o dos reguengos dava a norma.

Dos herdadores, com certa riqueza, saiam os «cavalleiros villãos», assim ditos, porque professavam por habito a vida rustica (das villas), não as armas; mas quando os convocavam, iam á guerra a cavallo, armados de lança e escudo sem emblema ou empresa: os menos abastados e os reguengueiros serviam a pé, «peões». Os cavalleiros populares

[1] Capitulo XI.

gosavam de valiosas prerogativas, e assinalavam-se pela bravura: constituiriam uma classe média rural?

Não deve ficar em silencio o facto muito notavel, alludido nas *Inquirições;* é o tratamento de *dom*, dado a numerosos herdadores, não mais privilegiados que os outros: como estes, pagavam foros ao fisco e estavam sujeitos ás exigencias dos mordomos, de que se livravam, acolhendo-se ao patrocinio dos cavalleiros profissionaes, consoante os meios usados. [1] O nosso monumento limita-se sempre unicamente a antepor o *dom* ao nome, sem dar a razão. E' comtudo presumivel que elle qualificasse populares abastados, não exercendo trabalho fabril ou agricola. No depoimento de *Petra lada* de Ramalde [2] (hoje Prelada) diz-se que os quatro casaes do logar eram *Domne Regine*, pagando cada um varias direituras e a sexta parte do pão; tres estavam em poder de *Domni Silvestri, cujusdam mercatoris Portu.* Esse negociante era homem do povo, não só em vista da profissão, mas tambem pela maneira de ter os casaes; e todavia chamava-se «D. Silvestre». Dos depoimentos de S. Ysidro de Negrellos (em 1258) e de S. Martinho do Campo (em 1220), [3] consta a

---

[1] «et a quintana de don Egas est pousa de Mayordomos et inchouve y o ganado, assi como na quintana de Martino Payol... E desta quintana de don Egas devem a ser Mayordomos das eyras per cabezas... Item, da quintana... et de don Salvador de Prado de Susao am de selo Mayordomos das eyras per avoenga et per cabezas...» *Inq.*, pag. 294, 1.ª e 2.ª col.; — Item, da quintana de don Lobo de Prado dá de foro al Rey... (com o serviço pessoal de lhe adubar as casas)», *Inq.*, pag. 295, 1.ª col.; — «Item, da quintana de... et quintana de domna Bofina... fazem todas tal foro al Rey quomo a de don Lobo de Prado», *Inq.*, pag. 295, 1.ª col.; — «Item, Domnus Simeon criou filia de Martini Alfonsi. Item, Domnus Petri de Congusti criou filo de Vicentio Martini Corotelo... Domna Dominica criou fila de... Domna Mameda criou fila de... Domna Mayor do Outeiro recebeu M. A. per filo...» *Inq.*, pag. 321, 1.ª col.; — «Domno Godino qui erat herdator et solebat dare fossadeiriam et vitam Maiordomo annuatim», *Inq.*, pag. 479, 1.ª col. Cf. *Inq.*, pag. 297, 2.ª col.; 298, 1.ª col.; 307, 1.ª col.; 308, 2.ª col.; 312, 1.ª col.; 315, 1.ª col.; 316, 2.ª col.; 317, 1.ª col.; 320, 2.ª col.; 321, 2.ª col.; 322, 2.ª col.; 461, 1.ª e 2.ª col.; *passim*. A cada passo se encontram herdadores titulados de *dom*.

[2] *Inq.*, pag. 464-465; provavelmente estes casaes tinham entrado na doação de Sancho I á filha, D. Mafalda. O nome de *Petra lada* repete-se tambem em Cubidi; *Inq.*, pag. 419, 2.ª col.

[3] «cuidam homine qui vocabatur Dompnus Vilanus», *Inq.*, pag. 538, 2.ª col.; — «domno Villano burgensi Vamarañ», *Inq.*, pag. 207, 1.ª col.

doação regia de parte dos bens da ultima igreja a um *D. Villão*, burguez de Guimarães. Embora o *domnus Villanus* do texto seja a traducção d'uma frase burlesca, as duas palavras antitheticas exprimem bem um popular rico, desocupado de trabalhos manuaes. Se por outro lado reflectirmos que nas *quintanas*, casas de campo não destinadas exclusivamente á lavoira, viviam, ora nobres ora populares, havemos de concluir pela existencia d'uma classe media, composta d'individuos sem a linhagem, mais ou menos abastados, não trabalhando na terra. Com a maior probabilidade são elles os titulados de *dom* e formariam a cavallaria villan, por terem os meios necessarios para manter cavallo á sua custa. A consideração, de que gosavam, está a indica-la o tratamento, o qual portanto no seculo XIII se dava quer a individuos de grande gerarchia, quer a numerosos simples proprietarios ruraes; — traço social caracteristico e mais uma prova da communidade d'origem de todos; assim como os nomes e os typos se confundem, o tratamento é o mesmo, quando os bens attingem certo grau.

Além dos homens que tiravam da terra o seu sustento, ou directamente pelo proprio trabalho ou por via d'arrendamento, havia os industriaes estabelecidos no campo, muito antes da monarchia. As villas estavam organisadas, é inutil repetir, de modo que fornecessem o necessario mais urgente aos habitantes, e por isso não faltavam n'ellas misteres fabris. Em todo o caso convem não omittir uma menção, embora ligeira, d'esta especie de trabalhadores, que sem duvida moravam nas cabanas, [1] como os jornaleiros agricolas. Um diploma de 1014 [2] refere-se aos *tecelões (lenzarios)* dispersos pelo perimetro, com pouca differença, do actual con-

---

[1] «Cabanarii»; *Inq.*, pag. 522, 1.ª col.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 223. Cf. n.º 420, pag. 259 (Caidi): sobre a significação de *lenzarios*, cf. GAMA BARROS, *H. da Ad. p. em Port.*, pag. 352 e segs. *Lenzo*, panno de linho, J. P. R., *Diss. chr. e Cr.*, v, pag. 3.

celho de Guimarães; — *ferraria* é a denominação d'uma villa em documentos de 985 e 1077, [1] e d'um territorio, [2] o hodierno concelho de Ferreira. Mais explicitas porem são as *Inquirições*, que mostram officios em toda a provincia: a repetição incessante do foro de *bragal* só era possivel com a tecelagem disseminada; em varias passagens citam foros de ferros d'arado e ferraduras, [3] e até dão fé do despovoamento d'um logar de ferreiros, por causa d'uma feira nova do Porto que desviou para aqui os compradores. [4] A' manipulação da cera fazem-se reiteradas allusões. [5] O fabríco da telha, principiado no dominio romano, continuou entre os asturianos, pois em 945 se vende uma *casa murea teliata*, [6] e em seguida nos tempos portugueses, do que são prova os foros pagos pelos telheiros. [7] Mas muito mais que os documentos, por natureza laconicos a este respeito, basta o typo archaico das multiplices industrias caseiras, exercidas no campo, para nos convencer do largo alastramento e antiguidade d'ellas.

A corôa, representavam-na os juizes, em parte os senhores das Terras ou ricos-homens, e os mordomos. Estes ultimos, geralmente descendentes dos villicos do periodo romano e wisigothico, [8] depois da presuria em massa do dominio das villas, ao officio de feitores acumularam a cobrança das penas pecuniarias pelos delictos e crimes *(calumpnia, caomias, vozes);* [9] em vez de dirigirem os servos nos traba-

---

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 146 e 542.

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 775.

[3] *Inq.*; pag. 400, 1.ª col.; 124, 2.ª col.; 125, 1.ª col.; *passim*.

[4] *Inq.*; pag. 506, 2.ª col.

[5] *Inq.*; pag. 354, 1.ª col.; 378-379; 393, 2.ª col.; 415, 2.ª col.; *passim*.

[6] *D. et Ch., P. M.* H., n.º 149.

[7] *Inq.*; pag. 523, 2.ª col.

[8] Cf. capitulo XI.

[9] «Et in esta freeguesia entre o Mayordomo a iiij. cousa s, scilicet; furto, e rouso, et merda in boca, et omizio». *Inq.*, pag. 304, 2.ª col.; — «E intra y o Mayordomo d el Rey a iiij. caomias». *Inq.*, pag. 305, 1.ª col.; — «E entra y o Mayordomo d el Rey a iiij.or calumpnias conoszudas». *Inq.*, pag. 311, 2.ª col.; — «pectan meyas das iij. vozes, se as fazem, sci licet, rouso et merda et morte». *Inq.*, pag. 334, 2.ª col.; *passim*. As coimas dividiam-se ás vezes entre o rei e o os cavalleiros; *Inq.*, pag. 314, 2.ª col.

lhos agricolas, arrendavam aos seus successores as glebas que aquelles cultivaram por conta do dominus, colhendo as rendas dos novos arrendatarios (reguengueiros), e os foros dos herdadores que succederam aos colonos primitivamente installados em lotes. O arrendamento, substituindo a exploração directa das secções em plena propriedade do antigo senhor no momento da reconquista, e a cobrança das multas, constituiam as unicas novidades; tudo o mais, como fôra; a profissão hereditaria, [1] e os salarios recebidos em prestações fixas, em usofructo de glebas ou casaes, em gratificações consentidas e declaradas *(offrezom, offreciom)*, pela diversidade e feitio, bem se vê que procediam de tempos remotos. Além de tudo isto, comiam e bebiam em casa dos prestamistas, comedorias divergentes d'um para outro sitio. [2]

O officio era lucrativo, mas tam odiento que não raras vezes caíam victimas do zelo, ou antes da avidez. Não obstante odiados, a sua importancia manifesta-se á primeira vista, por serem agentes do fisco; então não havia outros impostos, senão estas pensões devidas ao Estado — todas em especie, sujeitas a recusa, e muitas d'ellas indeterminadas, como as quotas das producções nos reguengos; o seu procedimento supõe-se já, seria mais ou menos benevolo, consoante o acolhimento dos contribuintes, que por tal motivo, embora com sacrificio, os trataria á larga, eximindo-se todavia da sua acção, quando podiam. Homens da classe popular, encontram-se ás vezes divididos em mordomos grandes e pequenos. [3] Os reguengueiros em regra não faziam a colheita

---

[1] *Inq.*; pag. 424, 1.ª col.; *passim*.

[2] Sobre a *offrezom* ou *offreciom* cf. *Inq.*, pag. 299, 2.ª col.; 326, 2.ª col.; 386, 1.ª col.; 388, 2.ª col.; 300, 1.ª col.; 317, 1.ª col. Sobre as prestações fixas, além d'algumas das passagens anteriormente cit., mais pag. 417-418; 424, 1.ª col.; 436, 1.ª col. Sobre as terras usofruidas pelos mordomos, pag. 430, 1.ª col; 418, 1.ª col.; 424, 1.ª col. col. Sobre os arrendamentos feitos por elles, pag. 299-300; 300, 2.ª col.; 301, 1.ª col. Sobre as comedorias, além das citações adiante na IV secção, cf. pag. 403, 1.ª col.; 414, 2.ª col.; *passim*.

[3] «casta de don Dominicus de Soriba, et casta de... sum Mayordomos pequenos. Item, casta de... Mayordomos grandes da Terra». *Inq.*, pag. 424, 1.ª col.; *passim*.

sem os chamar e por isso se diziam «mordomos das eiras». Elles mesmos ora transportavam os generos ao celleiro ou adega da circunscripção, ora faziam o transporte os proprios que pagavam, ora outros individuos, chamados «serviçaes». [1]

Na villa romana e wisigotica havia uma unica vontade a que todos obedeciam; na freguesia repartia-se entre os varios detentores d'uma parcella do dominio: em primeiro logar o rei ou os seus representantes — o juiz, o mordomo, algumas vezes o rico-homem; em seguida os donatarios seculares e ecclesiasticos — cavalleiros nobres, ordens, mosteiros e dioceses, os quaes além das incessantes liberalidades regias recebiam doações dos populares ou adquiriam terras por titulo oneroso. Em baixo, impulsionado nas diversas direcções, estava o povo trabalhador, composto de herdadores, industriaes, arrendatarios de bens particulares, e reguengueiros; quando os reguengos saíam da corôa, os ultimos tornavam-se caseiros dos donatarios. Sobranceiro porem a esses grupos minusculos, o abbade com o seu poder espiritual, unificando-os, ligava-os tenazmente ao campanario.

Esta sociedade que se delinêa nos primeiros diplomas, apresenta-se completa nas *Inquirições:* mudanças notaveis, provocadas pelas circunstancias e progresso social, tinham occorrido na situação dos homens do povo, comparada com a primitiva; o fundo todavia era o mesmo; a forma diversificou atravez dos tempos; mas o fundamental antigo permanecia então, como transparece ainda hoje.

II

OS PREDIOS

Nesta secção, depois do que foi dito e discutido no capitulo VII, não ha a notar senão o regime de cada especie, con-

[1] *Inq.*, pag. 314, 2.ª col.; pag. 325, 2.ª col.; *passim*.

soante a qualidade dos possuidores. Exposta já a terminologia diplomatica, basta relembrar que *villar* se perdeu até ás *Inquirições; quintana* obliterou-se d'estas por diante; *casal* e *quinta* são ainda os termos actuaes d'uso corrente; *villa* lê-se ali com significação vaga, referida em geral a qualquer parte da freguesia.

Os casaes dos diplomas são sempre singulares; quando estes querem designar um conjunto de predios servem-se de *locus* e em certos casos de *vicus*, duas palavras desusadas no seculo XIII: em vez d'ellas as *Inquirições* empregam «casal» ou «quintana», quer seja uma só propriedade ou algumas; mas os dois termos na ultima epoca designavam predios differentes; por isso convem examiná-los separadamente, dando a precedencia ao primeiro.

Em S. J. de Chamoyn, o casal de D. Gontino pagava trese verbas, especificadas no depoimento, o qual acrescenta — «et de quantos fogos y ouver dam senas spatulas cum senas teeigas de centeo». [1] D'esta passagem e de frequentes analogas resulta que por casal exprimiam ora um predio unico ora um agrupamento; no ultimo caso sobre o principal incidia provavelmente o maior peso dos encargos; esse seria o *cabeça* ou *cabecel*, recebendo o dono as prestações dos outros para as entregar ao directo senhor. O *encabeçamento* é tam vulgar nas *Inquirições* que os foros cobravam-se em regra por via do *cabeça de casal*, segundo a doutrina explicita na frase seguinte — «Rex non habet partem de foris ipsius casalis, quia non habet partem in capite casalis»; [2] e quando se desconhecia o cabecel, perdiam-se quasi sempre; certo cavalleiro, conta uma testemunha de S. M. de Idaes, occultando-o por interesse proprio, assassinou o denunciante. [3]

---

[1] *Inq.*, pag. 417, 1.ª col.

[2] *Inq.*, pag. 472, 2.ª col.

[3] *Inq.*, pag. 556, 1.ª col. Cf. a passagem relativa a D. Theresa Martins na pag. 477, 1.ª col.

O encabeçamento, muito parecido com a *humana capitatio* [1] dos romanos, podia remontar ao tempo em que os antepassados dos foreiros foram installados nas suas parcellas; então a capitação dos colonos era cobrada, conforme o cadastro e entregue ao fisco pelo dominus; este, é de crer, repartiu a responsabilidade legal pelos cultivadores de maiores terrenos da villa, respondendo cada um pelas quotas de certo numero de visinhos, e elle pelas de todos; o dominus seria pois encabeçado na totalidade, como alguns em relação a outros. Quando o senhorio se dividiu, cessou naturalmente o encabeçamento total, mas os parciaes subsistiram para com a corôa ou os seus donatarios. Fixado o preceito, não só se estendeu aos casaes novos, mas tambem se inscreveu nos *prazos*, quando se foram redigindo por escrito os usos e costumes anteriores.

Outro vestigio da *humana capitatio* sobrevivia na solidariedade de todos no pagamento de certos foros, sobretudo pela habitação; embora alguma casa se despovoasse ou os inquilinos se pusessem sob a protecção de pessoa poderosa, a quantia era integrada pelos restantes; tal é o caso dos homens de Goyos que foram morar no couto de Palmeira e Fão, vindo d'ahi agricultar as suas terras foreiras — «et torna sse a renda sobre los outros omees»; [2] do mesmo modo o casal de «dona d'arriba», por ser possuido por dous cavalleiros nobres; [3] e assim muitos mais. Dando-se factos d'esta ordem, os que pagavam pelos visinhos lastimavam-se; — a renda dos eximidos, diziam, «pectan na os mezquinos». Na falta d'um responsavel, a corôa exigia a somma integral aos residentes, fossem muitos ou poucos. O abandono da habitação era trivial, se havia perto Couto. Honra ou herdamento ingenuo; mudada a residencia para a terra immune, de lá vinham lavrar os campos, livrando-se das coimas, exigen-

---

[1] Cf. Herc., *H. de P.*, vol. III, pag. 240.

[2] *Inq.*, pag. 312, 1.ª col.

[3] *Inq.*, pag. 317, 1.ª col.

cias fiscaes, e das prestações pela moradia, satisfazendo só as da cultura, se o protector os não defendia de todos os encargos. [1]

Juntamente com estes casaes, verdadeiros logares rusticos, havia-os tambem isolados, registrados em cada pagina das *Inquirições*, em accepção identica aos dos diplomas; e o mais interessante é que a nossa linguagem actual se aproxima muito da diplomatica, ou antes é a mesma, pois se queremos designar um grupo de predios ruraes dizemos «logar» e não «casal».

Os foros, quando consideraveis, solviam-se em diversas estações do anno; para não sairmos do exemplo de D. Gontino, aliás muito trivial — 7 verbas pagavam-se pelo S. Miguel, 1 pelo Entrudo, 1 pela Pascua, 1 por Kalendas de Maio, 1 pelo S. João, 2 pelo Natal; nesta occasião ainda outras ao mordomo pequeno, e mais algumas pela Pascua: os restantes fogos pagavam juntas a *spatula* e a *teiga de centeio*. [2] Em contraposição havia-os tam insignificantes que representavam apenas o reconhecimento do senhorio; em S. M. de Idaes quatro casaes tinham o onus de duas lebres vivas, que no tempo das *Inquirições* estavam trocadas por quatro cabritos; [3] com certeza não eram senão isto a espadua do porco montez e as mãos do urso, pagas pelos caçadores de varios sitios do macisso geresiano. [4] Esta diversidade está mostrando uma alta antiguidade; remonta ao dominio d'um unico proprietario, impondo aos seus clientes obrigações mais ou menos onerosas, segundo o grau de beneficio que quiz conceder-lhes.

Os casaes compunham-se de glebas, cujas denomina-

---

[1] Cf. *Inq.*, pag. 312, 1.ª col.; 417, 1.ª col.; 719, 1.ª col. — «et istud casale Domini Regis vocatur de Merloos (et) tenebat domos in Regalengo, et fil averunt petram istarum domorum et fecerunt inde alias domos in hereditate ingenia, et modo stat casale... hermum et laborat illud ipse J. D.»

[2] *Inq.*, pag. 417, 1.ª col.

[3] *Inq.*, pag. 556, 2.ª col.

[4] *Inq.*, pag. 413, 2.ª col.; 416, 1.ª e 2.ª col.; 418, 1.ª col.; *passim*.

ções já foram discutidas, sendo redundante voltar ao assunto; retalhos das villas, os mesmos maiores eram predios pouco extensos, de propriedade media; ao lado viam-se mais pequenos, os componentes d'um cabecel, os meios-casaes ou fracções inferiores, vulgares então, [1] e hoje.

Qualquer que fosse a extensão, o typo era identico. Ora constituiam o patrimonio proprio, a *hereditas* (herdade, herdamento) dos que por tal motivo se chamaram *herdadores*, representantes dos colonos ingenuos, na primitiva installados em lotes, com a liberdade de disposição, sujeitos só a prestações fixas. Ora, tendo ficado desde o principio em dominio pleno do dominus, arrendados a servos, libertos ou a homens livres, com essa natureza juridica aprehendidos pela corôa na reconquista neo-goda, foram os casaes reguengos; no desmembramento das villas, [2] principiaram a ser adquiridos, a titulo oneroso ou gratuito, por cavalleiros e corporações ecclesiasticas, agricultados por cultivadores em variadas situações, conforme os tempos, redusidas todas por fim ao arrendamento. Mas tanto nas epocas anteriores, como no seculo XIII, eram todos caracterisados pelas construcções unicamente destinadas á exploração agricola; ainda no ultimo tam pobres, desconfortaveis e exiguas, que se chamavam *pardieiros*, palavra que substituiu *casa*, quando esta se nobilitou: — «adhuc modo ibi sedet paridenarius ubi fuit casale»; [3] — «illud casale est hermum et destruxerunt totum paridenarium Domini Regis». [4] Nestas pobres habitações, com as suas familias, gados, utensilios e haveres, viviam os meros lavradores, cuja profissão exclusiva era o trabalho da terra. Se um nobre ou popular rico viesse estabelecer-se ahi, construiria a vivenda, de que vae falar-se.

Quintana ou *quinta* tinham sido simples sub-unidades

---

[1] *Inq.*, pag. 513, 2.ª col.; 327, 2.ª col; 304, 1.ª col.; 309, 1.ª col.; 313, 1.ª col.; *passim*.
[2] *D. et Ch., P. M. H., passim*.
[3] *Inq.*, pag. 524, 1.ª col.
[4] *Inq.*, pag. 532, 1.ª col.

culturaes, como quaesquer outras, cuja origem, já se viu no Capitulo VII, remontava ao tempo romano. Agora cumpre explanar as mudanças, que se elaboraram durante o governo asturiano-leonez e se achavam radicadas nos primeiros tempos portugueses. Consumada a divisão das villas, e formada, pelo augmento da riqueza e fixação da ordem publica, uma classe média rural, principiaram a despontar aqui e além residencias, não destinadas exclusivamente a trabalhos agricolas, embora humildes, menos desconfortaveis que os pardieiros, com terrenos agricultados em sua dependencia. Ao mesmo passo que se generalisava a burguesia campestre, os cavalleiros nobres, adquirindo propriedades rusticas, vinham mais ou menos estabelecer-se nellas, fazendo construcções para moradia. *Paço (palatium)* de modo nenhum se adaptava a habitações particulares; com pequenas áreas adjacentes, aos seus donos faltava a riqueza e posição social do dominus. D'entre a terminologia agraria corrente, para designar taes vivendas de pequenos proprietarios não lavradores, — «casas de senhorio e caseiros», a linguagem escolheu as palavras — *quintana* ou *quinta*.

São estas as enunciadas nas *Inquirições*, subsistentes entre os casaes e as glebas não acasaladas. Pertencendo a herdadores, a nobres, ou á corôa, tinham todas o mesmo typo fundamental, visto designá-las um termo unico. A citada no depoimento de Vilarinus era *cujusdam herdatoris et fratrum ejus;* [1] do mesmo modo a de Regalados, a de Lourido, a de Cornibus, a de Santa Christina de Cauto, [2] e tantas outras, impossiveis d'especificar. Das pertencentes a cavalleiros bastam algumas citações; — em S. M. de Fontoyra, P. Novaes comprou uns terrenos, «et fez y quintana de morada»; — em S. S. de Avellaneda, J. M. de Taindi comprou «unum campum de herdatoribus... et facit ibi unam quintanam»; —

[1] *Inq.*, pag. 494, 1.ª col.

[2] *Inq.*, pag. 431, 2.ª col.; 80, 1.ª col.; 487, 2.ª col.; 533, 2.ª col.: cf. as de Villar, de J. Mouro, etc., pag. 420, 1.ª col.: *passim*.

«quintana do lameyro cum iij. casaes que fora de D. Egas Fifiaz» : [1] e emfim para não acumular transcrições, note-se a declaração relativa á quintana de Lourenço Soares — «ille locus ubi sedet illa domus Lourencii Suarrii». [2] A quintana vinha a ser uma habitação, superior aos pardieiros, e cercada com terrenos mais ou menos amplos. O incidente, referido no depoimento de Zurara, tira todas as duvidas: Garcias P. Ardagam, querendo apoderar-se de certas terras reguengas, «fecit ibi unum paridenarium, et volebat ibi facere unam quintanam» ; [3] principiando por construir casa propriamente de lavoira, depois construiria, se o deixassem, outra para sua morada. No ponto de vista agrario as quintanas dos diplomas são pois identicas ás das *Inquirições;* qualquer que fosse a gerarchia do proprietario, o povo deu a todas o mesmo nome, por não ver entre as d'uns e d'outros nenhuma differença typica.

As precedentemente referidas tinham um só fogo; alem d'estas occorrem com frequencia as de muitos fogos, como as de Martino Payol, em S. Gens, e a de Dom Lobo do Prado, em Cabanellas, [4] verdadeiros grupos d'herdadores, cujos encargos de cada um se descrevem por extenso; eram portanto semelhantes aos casaes encabeçados, e a differença de denominação não podia provir senão da vivenda, em que moravam os cabeceis, diversa dos pardieiros, e por ventura elles mesmos não fariam lavoira, tendo as terras arrendadas.

Taes eram as de patrimonio particular; as reguengas [5] não divergeriam, dada a identidade de denominação. Que essas casas não foram edificadas pelo fisco, é mais que provavel; mas te-lo-hiam sido por individuos que ou desconhe-

---

[1] *Inq.*, pag. 365, 2.ª col.; 543, 1.ª col.; 429, 1.ª col.
[2] *Inq.*, pag. 521, 2.ª col.
[3] *Inq.*, pag. 482, 2.ª col.
[4] *Inq.*, pag. 294, 1.ª col.; 295, 2.ª col.
[5] *Inq.*, pag. 294, 1.ª col.; 409, 2.ª col.: *passim.*

cessem a natureza juridica da terra, ou de proposito contando com uma usurpação que não pôde realisar-se, como teria acontecido a Garsias P. Adargam, se procedesse precipitadamente. A estas novas construcções, provocadas pelo progresso social, ajuntavam-se as sub-unidades antigas e tradicionaes, expostas no Capitulo VII.

Quinta, mencionada nos diplomas, aparece tambem nas *Inquirições*, [1] e por fim foi esta designação a que prevaleceu, obliterando-se a outra.

Entre os portugueses, deve observar-se, são muito mais frequentes as quintanas, talvez por se ter desenvolvido intensa a classe média, com individuos de varias procedencias, semelhante á actual; n'esta especie de predios, já então vulgares no campo, chamados *urbanos* ou *mixtos* na terminologia fiscal corrente, viviam ora populares abastados, ora nobres, e não raras vezes face a face; mas as mais famosas eram as quintanas dos ultimos, especialisadas com cuidado no nosso monumento pelos prejuizos causados á fasenda publica, e não pela aparencia, que era a de todas, vista a designação commum: de perto mal se distinguiriam pelo emblema, quando o tinham, transportado do escudo para a padieira da porta, ou para o marco fronteiro, se o fundador havia chantado padrões.

A descripção minuciosa dos reguengos, um dos objectivos principaes das *Inquirições*, lança jorros de luz sobre a divisão tradicional da propriedade e cultura ao norte do Douro. Elles provinham, já se mostrou, da presuria; e eram os restos que tinham escapado das doações regias a favor de chefes militares e corporações eclesiasticas; mas nesta epoca constituiam ainda um immenso patrimonio territorial; talhado e dividido até ao extremo, não affectando locaes priva-

[1] «duas quintas in Vila Cova, que eram de Palmi, faziam foro al Rey», *Inq.* pag. 310, 1.ª col.: — «cortinal que jaz cabo quintas», *Inq.*, pag. 365, 1.ª col.

tivos e extensos, desdobrava-se em innumeras ramificações, formadas de parcellas, dispersas por todas as freguesias; onde faltavam, os depoimentos acusavam ou a liberdade real ou usurpação. Estes bens, que se instillam de continuo por entre os dos outros possuidores, sem vastidão nem caracteristica distinctiva, estavam tam impressos na memoria do povo, que com a maior facilidade se destrinçavam, ainda quando alguem os queria sonegar; elles comprehendiam ora casaes ou fracções e quintanas, ora campos, agros, vinhas, leiras, eiras, bouças e montes, ou parte d'estes, ora aguas, servidões e arvores, ora igrejas total ou parcialmente. [1]

E' escusado fazer citações; algumas dariam pelo contrario uma idea incompleta do vasto quadro que se desenrola, variando sempre d'uma para outra localidade, desde a primeira até á ultima pagina das *Inquirições;* ahi, em cada freguesia, está tombada com precisão a parte d'el-Rei; e este tombo põe-nos diante dos olhos com a maior clareza o retalhamento das possessões reaes com o seu regime de pequena cultura. A totalidade d'essas innumeras glebas, unidades e direitos, formava os bens da corôa no norte. Os mordomos, os juizes e ás vezes os ricos-homens arrendavam-nos por quotas de generos ou por dinheiro a lavradores que não possuiam nenhuns ou a herdadores de casaes diminutos; as rendas arrecadavam-se em celleiros ou adegas, dispostos em diversos pontos.

Embora os reguengos fossem as secções das villas, reservadas em plena propriedade para o dominus, e com tal natureza juridica aprehendidas na restauração neo-goda pela corôa que o substituiu — o parcellamento vinha muito

---

[1] Ha exemplo, é certo, d'uma freguesia inteira reguenga, segundo parece, — a de S. Fiiz de Belino, que continha 37 casaes, (*Inq.*, pag. 314, 1.ª e 2.ª col.); não sei se haverá mais nestas condições; se as houver, serão muito poucas: e a excepção não invalida a regra geral, que era a diffusão das terras da corôa, entremeadas com as dos outros. Apesar de ser reguenga toda a freguesia, a cultura não divergia das outras.

Observe-se tambem que ficam de lado os foros, porque aqui se trata só de terrenos.

detraz, como demonstrou o exame dos *Diplomata et Chartae;* nem seria praticavel nos tempos asturianos nem nos portugueses: os agentes do fisco regulavam-se pelos costumes, e era-lhes impossivel estabelecer demarcações que subentendem uma distribuição agraria, superior ás suas attribuições e capacidade.

Não podiam ter sido elles, que demarcaram os terrenos com essa exactidão, que regularam o curso das aguas, dando a porção congrua a cada visinho, que dotaram as igrejas com bens reaes para a corôa ficar padroeira no todo ou em parte, que estabeleceram a diversidade das quotas nas rendas, frequente dentro d'uma mesma freguezia. Um conjunto tão completo e simultaneamente diversificado só proviria de proprietarios, que tivessem vivido entre os lavradores; e que esses foram os senhores das villas no tempo romano, di-lo a nomenclatura rural. [1] Fizeram-se depois, é certo, arrotêas, [2] como ainda se fazem, mas subordinadas aos termos estabelecidos: assim tambem se registram os casaes de herdadores, entrados por excepção em poder do Estado, quando deixam de satisfazer os foros. [3]

Taes os reguengos, taes os patrimonios particulares e das corporações ecclesiasticas: como aquelles se formavam de retalhos destacados, assim tambem estes eram restrictos em cada sitio, e as grandes fortunas compunham-se de predios diversamente localisados. Quando se desmembraram as villas, a nova propriedade tomou por base a pequena cultura, estabelecida nellas desde a primitiva. A attenção minuciosa, prestada a qualquer canto, capaz de producção, é indicativa d'uma agricultura parcellar, levada ao extremo.

---

[1] Exposta na Primeira Parte.

[2] «et dos outros Regaengos deste Joigado que forem rotus per mão do Joiz et dos mordomos», *Inq.*, pag. 294, 2.ª col.

[3] E' o caso de Rio Tinto: o lavrador fugiu, porque encontrou uma criança morta em casa; *Inq.*, pag. 524, 1.ª col. Cf. pag. 422, 2.ª col., em que se refere outro abandono pelo excesso dos encargos. Nestas hypotheses e analogas os casaes eram incorporados na corôa.

Nem sequer se esqueciam as arvores fructeiras, cujo rendimento se dividia entre o rei e certos visinhos: — «... in esta collatione ha el Rey seu Regaengo demarcado, scilicet... Item, in Cova meios de iiij. castineiros, et meya de una cerdeira, et meya de una pereira, et ij. maceeiras». [1]

E' impossivel ir mais longe em questiunculas agrarias, nem hoje. A população compacta, que se manifesta nesta região no primeiro alvorecer da historia, havia de organisar uma cultura de familia, da qual se derivou a propriedade correspondente. O tam lamentado retalhamento do solo e da cultura, fixado desde seculos, ainda não levou a provincia á pulverisação, nem ella deixou de produsir cada vez com mais intensidade.

Não era pois pela vastidão de cada propriedade, nem pelo regime diverso do commum, que se distinguiam os bens da corôa ao norte do Douro; misturados com os outros, careciam absolutamente de qualquer distincção; o facto caracteristico porem é a sua immensa multiplicidade, só explicavel pela presuria em massa, effectuada pelos reis d'Oviedo-Leon, e d'elles transmittida aos monarcas portugueses, como representantes do Estado que fundaram no condado portugalense.

Com o avanço das armas christans, [2] uma onda revolta de presores espraiára-se sobre as regiões retomadas, no meio da mais inextrincavel desordem; nesse periodo confuso, em que tudo se concedia ou permittia, os novos chefes, com a velha sociedade ainda diante dos olhos, poderam proclamar-se senhores d'extensos territorios, impondo-lhes os seus nomes, que a memoria popular conservou, offuscada pelo brilho das espadas; a ocupação porem foi tam passageira, que d'elles apenas restou a reminiscencia na toponí-

---

[1] *Inq.*, pag. 420, 1.ª col.; *passim*.
[2] Capitulo XI.

mia, não tornando a relembrá-los os documentos posteriores; em seu logar, e dentro das villas que denominaram, estabelecem-se os cavalleiros dos principios da monarchia, agora com firmesa, mas em fragmentos, isto é, em predios do typo commum — «casaes e quintanas». Dada a economia agraria do paiz, os homens, que se engrandeciam, tinham de conformar as suas fundações ao parcellamento historico e ás normas usuaes; e assim foi, quer obtivessem as propriedades por doações regias, em recompensa de serviços publicos, quer de particulares por titulo gratuito ou oneroso, e algumas vezes, raras, por usurpações. Poucos exemplos porão em relevo o estabelecimento fundiario das familias nobilitadas pelos tres meios que são os unicos ocorrentes. Em S. M. de Zapardos, possuia a corôa seis casaes; doou-os Sancho I a Paio Novaes, em cuja descendencia se mantinham; [1] e em Baldosende tres a Fernando Johannis, seu escudeiro, «assi quomo os avia, et que non fazem neuno foro al Rey». [2] Em virtude da graça regia, os dous tornam-se senhores de terras reguengas, não distinctas das ordinarias. Das acquisições por titulo oneroso basta citar as duas seguintes: — Gonçalo Mendes Douchristi comprou «erdade et una bouza in Belino et fez y casa de morada»; [3] em Unda havia sete casaes que pertenceram a D. João Peres da Maia, comprados por elle a um *rustico herdatore*, e onde fez uma quintana. [4] Eram portanto predios populares os adquiridos, nos quaes se fixam, comprando-os, esses dois cavalleiros. Quanto a usurpações é caracteristica a referida em S. M. d'Oleiros; [5] — D. Nuno Sanches possuia ahi um *casal* [illegible] *vedro* sem immunidades; um dia quiz pousar na igreja, mas como os freguezes se oppuseram, retirou-se; o filho D. Pe-

[1] *Inq.*, pag. 351, 1.ª col.
[2] *Inq.*, pag. 421, 1.ª col.
[3] *Inq.*, pag. 314, 1.ª col.
[4] *Inq.*, pag. 477, 2.ª col.
[5] *Inq.*, pag. 296, 1.ª col.

dro Nunes voltou, e conseguiu-o á força; desdobrou o casal antigo em dous, e construiu uma casa, *in que pousa:* tomou os herdadores *in sua maladia*, ameaçou o mordomo de lhe cortar um pé; correu-o, e elle não mais lá tornou; o neto, D. Nuno Peres, colheu da igreja os maravedis de reconhecimento de padroeiro: com taes violencias a familia de D. Nuno Sanches mudou em senhorio nobre um casal sem prerogativas.

Exemplos, como os citados, repetem-se a miudo, e a narração corre quasi sempre com as mesmas palavras. Os cavalleiros nobres obtém por qualquer fórma terras ordinarias; construem ahi uma vivenda, levantam padrões, e declaram-se isentos, e os seus arrendatarios, dos encargos fiscaes: os mais antigos são quasi todos adquirentes nos tempos portuguezes — circunstancia digna de nota, por marcar a epoca das nobilitações fundiarias definitivas. Quanto á extensão — «Casalia militum sunt parva et casalia Domini Regis sunt magna, et milites ut habeant servicium homnum fecerunt casalia parva». [1] Os *homines* porém haviam de ser bem poucos, em virtude da pequenez das possessões; e o serviço militar, a que o povo era obrigado, sendo unicamente devido á corôa, consoante é expresso em todos os depoimentos das *Inquirições*, os taes serviços não eram diversos dos que aos seus caseiros exigem os actuaes proprietarios.

A unica distincção entre as terras dos nobres e as dos populares consistia na immunidade dos direitos fiscaes, pretendida por aquelles para si e para os lavradores que as agricultavam, illegal comtudo, excepto se o rei concedia o *Couto* ou *Honra*, [2] havendo tambem propriedades d'homens do povo privilegiadas: — «Item, dixit quod case que fuerunt Pelagii Petri alfayate semper fuerunt onrate». [3]

As origens d'estas duas instituições não se pódem attri-

---

[1] *Inq.*, pag. 503, 2.ª col.; 523, 1.ª col.; *passim*.
[2] V. nota no fim.
[3] *Inq.*, pag. 737, 2.ª col.

buir a ideias feudaes: pois o couto de Valpuesta, apontado adiante, foi estabelecido em *804*, e a explosão do feudalismo data de *877*. Ambas identicas, quanto ás prerogativas, foram antes suscitadas por uma reminiscencia vaga e confusa das antigas villas.

Ainda em tempos adiantados da reconquista, a qualidade do proprietario não isentava nenhuns bens d'encargos; apenas muito mais tarde, quando os cavalleiros e entidades ecclesiasticas se tornaram preponderantes, algumas d'estas pretenderam privilegiar as suas terras e os outros inventaram a famosa formula: — «milites non faciunt forum nec intrat in suis casalibus maiordomus», [1] doutrina só reconhecida, talvez como conciliação, por D. Diniz — «salvo se for tal pessoa, que per razom de sy deva ser honrado seu herdamento». [2] Não assim antes; se o tivesse sido, as instituições regias dos *Coutos* e *Honras* eram inuteis e portanto inexplicaveis.

O Couto de Santa Maria de Valpuesta, acima citado, foi instituido em 804 por Affonso II de Oviedo nestes termos — «ut non habeant Kastellaria aut anubda *(serviços de fortificações)* vel fossadaria *(foros que pagavam á corôa)* & non patiantur injuriam Sajonis neque pro fossato *(serviço militar)* neque pro furto neque pro homicidio, neque pro fornicio, neque pro calumnia aliqua *(multas por quaesquer crimes)*:» [3] com a terra o rei doára tudo, os encargos communs e os direitos magestaticos: ahi não mais o mordomo real entraria. Identica concessão fez em 916 Ordonho II ao mosteiro de Lerez — «Concedimus... cartam, & libertatem, & solutionem, tam de omni parte nostra Regia, quam etiam de omni parte & voce Episcopali»: [4] o bispo interveiu porque o mosteiro estava na diocese de Compostella; mas a cessão dos

---

[1] *Inq.*, pag. 535, 2.ª col.; *passim*.
[2] Orden. Affons., Livro II, tit. 65, § 17.
[3] *Esp. Sagr.*, tom. 26, pag. 443.
[4] *Esp. Sagr.*, tom. 19, pag. 354.

direitos d'elle e dos outros privilegios, não se fizeram sem a graça expressa do rei. Os doados, longe de se contentarem com a doação d'um só monarca, nunca se esqueciam de solicitar a confirmação dos successores: Ordonho II em 915 confirmou o Couto das nove milhas em volta da Igreja de Santiago, que Fruela II rectificou em 924. [1]

Com os cavalleiros acontecia o mesmo. O rei ora se limitava á simples doação de terras e foros, ora dava os privilegios de Coutos ou Honras. Sueiro Mendes exprime esta distincção, dizendo que recebera do Conde D. Henrique «honore magna et terra multa». [2] De facto, não faltavam doações sem essas prerogativas; em 1068 Garcia doou a Munio Viegas e em 1070 a Affonso Ramirez, ambos seus valídos *(fideles)* muitas propriedades, mas não as honrou: [3] para isso era necessaria declaração expressa. Assim o fizeram o Conde D. Henrique e D. Thereza, quando doaram em 1097, auctorisados por Affonso VI (de Leon) a Sueiro Mendes as terras, que depois por doação d'este ultimo passaram em 1098 [4] para o Mosteiro de Santo Thirso; a carta dos primeiros diz — «ponimus tibi cauctum et degretum, ut nullos homo ibi ingrediatur pro malefaciendum, non pro rapina, non pro peniora... nec pro nulla calumnia, sed liberum et persolutum tibi damus». [5] Se para a immunidade legal não fosse precisa esta concessão, nada aproveitaria Sueiro Mendes com ella. Do mesmo modo seria inutil que Affonso Henriques honrasse Sequeiros a Egas Fafiz, e Sancho I Gundiar a Pelagio Novaes. [6] A respeito d'um dos mais assinalados cavalleiros, cujos descendentes vieram a assentar-se no throno portuguez, commemora-se no registro das linhagens — «Este dom Gomçallo Rodriguez de Palmeira chamousse de Palmeira

---

[1] *Esp. Sagr.*, tom. 19, pag. 351 e 358.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 914.
[3] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 474 e 491.
[4] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 871.
[5] *D. et Ch., P. M. H.*, n.° 864.
[6] *Inq.*, pag. 428, 2.ª col.; 356, 1.ª col.

porque era senhor do couto que era naquell tempo grande, e ganhou o delrrey dom Sancho de Portugall que lho deu quando s'el veo de Castella». [1] Ainda posteriormente não faltam exemplos que confirmam a necessidade da intervenção regia, sem a qual eram devassas as terras possuidas por cavalleiros: — «Interrogatus unde Domna Maria habuit predicta casalia, dixit quod comparavit ea de *Militibus de Mauriz, te tunc temporis intrabat ibi Maiordomus*». [2]

N'este tempo porém eram já vulgares os Coutos e Honras de cavalleiros, sem carta nem authorisação regia. A classe enriquecida e cada vez mais poderosa, queria distinguir-se, mostrando a superioridade da sua posição, e auferir d'ella maiores recursos: — (S. M. de Toris) «é Couto, e non per padroes nem per carta»; — (S. P. de Sesgudi) «esta colletione é onra et que nunca foy onrada per el Rey»; — (S. M. de Mosegaes) «esta davandita colletione é onra de cavalleiros e non per el Rey, et an a d uso». [3] Como taes se estabeleciam, far-se-ha idea pelos seguintes casos: — «don S. P. d A. comparou de don C. erdade, et gaanou erdade de..., que faziam foro al Rey e davam na renda, et quer y fazer casa de morada, et chantou padroes». [4] Em Fontello entrava o mordomo real a *voz et caomia* no tempo de D. Ermigio; depois Stephano Ermigiz de Teixeira «ergeu inde o mayordomo d el Rey, que non intra I nem ousa y entrar». [5] A Honra de cavalleiros está nascente nos dois exemplos; do mesmo modo se haviam originado as outras d'egual especie. Ellas comtudo, antes de D. Diniz, eram illegaes; a lei das anuduvas isenta só d'essa obrigação os habitantes de *cautis et onris antiquis et quas Rex fecit uel fecerit de nouo;* [6] — «e que as defecesse (onras) salvo aquellas que forom onrradas pe-

---

[1] *Os Livros de Linhagens: Scriptores; P. M. H.*, pag. 284.
[2] *Inq.*, pag. 480, 1.ª col.
[3] *Inq.*, pag. 436, 2.ª col.; 376, 1.ª col.; 376, 2.ª col.: *passim.*
[4] *Inq.*, pag. 326, 2.ª col.
[5] *Inq.*, pag. 428, 2.ª col.
[6] *Leges et Consuet., P. M. H.*, pag. 217.

los Reys e de que teen ssas cartas». [1] As que não estavam nas ditas condições, eram portanto abusivas, mas bafejadas pelo favor popular: a este abuso acrescia o da extensão da terra immune além dos seus limites: — «domini istius cauti (Palmazanos) deffendunt alias villas extra cautum... et propter hoc amitit Donimus Rex jus suum». [2] O alargamento dava grande lucro aos senhores do Couto, porque passavam para elles as rendas do fisco.

Segundo acaba de vêr-se, a instituição dos Coutos e Honras era uma graça do rei; se este doava quanto a corôa possuia em determinados sitios, o doado deixava de lhe fazer foro, visto haver recebido tudo: mas a isenção dos direitos fiscaes precisava d'essa concessão especial, recebida aliás com fundo agrado pelo povo, que por todos os meios procurava colocar-se sob o abrigo d'um poderoso, para se livrar dos mordomos reaes. Não obstante D. Diniz affirmar o contrario, [3] os casos d'amadigo e emplasamento, apontados em quasi todas as paginas das *Inquirições*, são bem expressivos; sem espontanea popularidade seria impossivel tornar-se esta corrente caudalosa a ponto, que se a corôa, comprehendendo o perigo não se apressa a pôr-lhe um dique, muito antes de findar a primeira dymnastia teria perdido todos os bens ao norte do Douro.

As classes superiores aumentavam a influencia e patrimonio, cobrindo de protecção as pessoas que vinham abrigar-se sob ella, mediante a prestação de serviços ou pensões; grande parte dos foros a particulares e corporações, fixados depois pelo uso e redusidos a escrito, provieram d'esta origem. Pelo *amadigo* os cavalleiros tinham quem lhes cuidasse dos filhos em tenra idade, os quaes educados com o povo adquiriam todo o seu modo de ser espiritual: com haveres

---

[1] *Memorias para a historia das Inquirições*: Doc. n.º XIV; cf. Doc. n.º XVI e XVII.

[2] *Inq.*, pag. 492, 2.ª col. Cf. pag. 332, 2.ª col., onde se refere um caso analogo; *passim*.

[3] *Ord. Affon.*, Liv. II, tit. 65, § 4.

muito limitados, a sua posição social não era sustentavel, senão pela simplicidade da vida d'então, pelas rapinas ao erario publico, e pelas quantias que os reis lhes pagavam durante a guerra. As villas integras possuidas por uma só pessoa são raras nos diplomas mais antigos e posteriormente não se encontram freguesias em taes condições: [1] as fortunas territoriaes das familias enobrecidas formaram-se de pequenas propriedades do typo commum dispersas pela provincia; essas, que se chamaram *solares*, não são mais que predios ordinarios, cuja acquisição se está vendo nas *Inquirições*, acontecendo com as terras o mesmo que aconteceu com os homens. Como se nobilitam alguns para constituirem a nobreza, tambem se nobilitam os bens, onde elles se estabelecem.

A exposição precedente mostra que os predios rusticos do seculo XIII, ou fossem de nobres, de populares, de corporações ecclesiasticas, ou da corôa, eram as sub-unidades culturaes das villas, tornando-se proeminentes as quintanas ou quintas e os casaes. As grandes unidades romanas vieram por fim a repartir-se em pequenos predios, muitas vezes minusculos; e a mesma corôa contentou-se com fragmentos, muito embora elles, tomados no conjunto, fossem como um gigante, cujos braços se estendiam por entre todos os outros, e por toda a parte. Acelerada a pequena propriedade, principiou a despontar uma burguesia, e junta com ella a nova nobresa, do mesmo modo adquirente de fracções antigas — movimento que crescia sempre, quer em virtude de contractos particulares quer das doações regias, feitas em lotes diminutos a variadas entidades. Não obstante a evolução agraria, mantiveram-se as tradições, por isso que ella se effectuou seguindo o parcellamento historico; os lavradores cultivavam as mesmas

[1] Nos depoimentos de S. J. e de S. O. de Saa (*Inq.*, pag. 376, 2.ª col.) diz-se, que essas igrejas *cum suas collationes* foram de D. Menendo Alfonsi; não quer isto significar, vê-se do texto, que fôra proprietario unico das duas freguesias, mas sim padroeiro d'essas igrejas, possuindo foros espalhados naquellas e por isso as honrou. Observe-se, que é extremamente rara, senão unica, uma affirmação como esta.

sub-unidades, e os encargos, que pesaram sobre cada uma, subsistiam, modificados todavia pelo progresso social, que tornára já livre o colono, antes preso á gleba pela lei fiscal romana; mas além das rendas, sobreviviam ainda as prestações de trabalho, a luctuosa e a gaiosa, restos da construcção originaria.

III

VIVENDAS NOBRES E POPULARES; FORTALEZAS

O esboço da vida rural ficaria incompleto, deixando de lado as habitações; d'ellas dedusem-se inferencias caracteristicas da organisação social, e tambem interessa muito examinar as mudanças, sobrevindas neste ponto, quando se formou a neo-sociedade.

E' escusado repetir quanto se mudaram as condições das classes superiores depois da queda wisigotica; derogados os antigos direitos e concentrados na corôa os poderes do Estado juntamente com o senhorio das villas, aos novos chefes militares e magnates faltava a riquesa territorial e autoridade do dominus; por isso as suas habitações não podiam chamar-se palatium: os notarios deixaram d'empregar esta palavra para as construcções do predio transmittido; desaparecida do uso official, conservou-se na linguagem popular num unico caso, analogo ao antigo, do qual logo se tratará. A uniformidade da terminologia diplomatica [1] mostra que entre os neogodos as habitações não se differenceavam, fossem de senhores ou de populares, aliás cada especie seria distinguida.

Fazendo-se um exame minucioso nas *Inquirições*, chega-se a identico resultado; as condições portanto eram as mesmas, do seculo VIII ao XIII; as habitações, com uma unica excepção, são ahi designadas por *casa* ou *casas;* e que as dos

[1] Capitulo VII.

cavalleiros não tinham outro nome, vê-se de todas as passagens referentes a ellas; além das citações anteriores, seja permittido lembrar as seguintes:—«A. N. tem dous casaes foreiros d el Rey implazados de Ganfey, et fez in uno d eles casa de morada, et non fazem foro al Rey»; [1] — «Item, Marina de Varzea recebeu Petro Onriguiz por filo et deu li una saca in que pousa cada que y vem»; [2] — «don P. S.... fez y una quintana de morada». [3] E sempre assim; casa ou quintana designam vivendas ora populares ou de cavalleiros nobres; estes não habitavam pois aqui, como os senhores feudaes, em castellos ou habitações fortificadas, aliás ter-se-hia conservado um termo expressivo do acastellamento, que por ser circumstancia typica de modo nenhum seria omittida: e haveria hoje, para exprimir uma antiga residencia rural nobre, designação especial, como teem os povos, onde aquelle facto occorreu; em vez de casa ou quinta diriamos *castello* ou *torre*. [4] Com a linguagem estão d'acordo as leis portuguesas mais antigas — as de 1211 e de 1251: [5] ambas protegem as casas nobres com a mesma precaução que as do povo — disposições legaes inuteis para as primeiras, se fossem fortificações: a uniformidade porém de todas explica a protecção; umas e outras estavam sujeitas ás agressões de malfeitores, ou a vinganças á mão armada; e as torresinhas de defeza, onde a familia pudesse salvar-se no primeiro momento, seriam tam raras, quão vulgares os assaltos, vistas as duas leis promulgadas em curto praso.

As casas nobres careciam tambem d'amplitude; fundamentalmente diversas dos castellos feudaes — cercados d'extensas terras que foram a grande propriedade do Imperio romano, as construidas nas quintanas limitavam-se a ter anexos uns casalejos, cujo rendimento, adicionado ainda aos foros

---

[1] *Inq.*, pag. 367, 2.ª col. Cf. pag. 365, 2.ª col.; *passim*.
[2] *Inq.*, pag. 413, 1.ª col.
[3] *Inq.*, pag. 334, 1.ª col.
[4] Em sentido semelhante ao de *chateau* em fr., etc.
[5] *Leges et Consuet.*, *P. M. H.*, pag. 166, 167 e 190.

de protecção, era d'escassa mediania. Engana-nos a imaginação, excitada por leituras extrangeiras, se no-las representa espaçosas, cheias de fausto e de numeroso pessoal; o viver parcimonioso e a pequenez das possessões excluem á primeira vista moradas grandiosas; infelizmente nenhuma subsiste anterior á monarchia ou dos primeiros reinados portugueses: as mesmas ruinas são raras; por ellas comtudo não é difficil fazer uma idea clara da sua exiguidade. Os restos mais antigos deixam-nas ver de pequenas, acanhadas proporções — um primeiro andar com dous ou tres sobrados, nas lojas as tulhas de pão e as cubas de vinho, a cosinha terrea. Em grau inferior estavam só os pardieiros dos casaes ou as cabanas dos cabaneiros, vivendas pobres ao rez do chão.

Com as mais humildes e desconfortaveis habitações das quintanas não raras vezes se confundia, no aspecto e estructura, o paço: disse-se acima que este termo se mantivera na linguagem popular numa unica accepção; omittido nos diplomas e cartas para o uso commum, reaparece nas *Inquirições*, quando os depoimentos versam sobre a morada, embora passageira, do rei ou do seu delegado, o rico-homem:— «el Rey est padron d esta ecclesia... quando ven pela terra pousa in ecclesia, et os da vila levam li lenia para a cozina ataes a porta do paacio»; [1] «Paacio da Sovereira é pousa d el Rey»; [2] — «Et esses de Darqui Mayor... am de fazer a ramada al Rey, et varrer as casas. Et ha y el Rey sua pousa»; [3] — «Eira vedra é pousa do Ricomem... Item, filos e netos de... cobrem o paacio da pousa do Ricomem». [4] Visiveis reminiscencias d'antigos sitios senhoriaes e de costumes servis guardavam-se na memoria popular, e com elles tambem

[1] *Inq.*, pag. 305, 2.ª col.
[2] *Inq.*, pag. 350, 2.ª col.
[3] *Inq.*, pag. 315, 2.ª col.
[4] *Inq.*; pag. 360, 2.ª col.

a palavra que os representava, largos tempos depois de se haver afundido o palacio romano-wisigotico: os notarios não a empregavam, sabendo-a usada pelo povo só em relação ao rei ou ao seu logar-tenente, o que era o mesmo, por ser aquelle o successor do dominus no senhorio das villas e o soberano do Estado; no ultimo sentido chama-se hoje «paço» a residencia real, porque ahi se despacham os negocios publicos geraes, e «paços do concelho» onde se resolvem os da communa; assim, durante prolongados seculos «palatium, paço», conservaram a accepção fundamental — a noção d'autoridade suprema, que o caracterisava, e não a architectura, grandesa ou luxo. No primeiro texto citado, o rei pousa *in ecclesia*, sem duvida na habitação proxima em que d'ordinario vivia o parocho, e os visinhos levam-lhe a lenha até á porta da cosinha; no terceiro, quando chega, vão varrer-lhe as *casas*, não descriminadas de quaesquer outras; o quarto dá a entender que esse paço do rico-homem e portanto real era colmaço, pois certos foreiros haviam de o cobrir. Morada, embora transitoria, nas condições reveladas, apenas podia servir para homens, cujo viver se não distanciasse do povo; e se o hospedado era o rei, elle seria, é claro, absolutamente falto de melindres.

Nos depoimentos de Creixomil lê-se — «et palacium Petri Laurencii est regalengus cum omnibus herediatibus que pertinent ipso palacio». [1] Esta habitação, que a frase á primeira vista parece atribuir a um particular era comtudo do rei *(regalengus)* e por tal motivo se chamava palacium. Ramiro II doára em 926 a villa de Creixomil na totalidade a Ermenegildo e Mummadona; em 950 Creixomil não se nomeia na divisão dos bens por morte do marido; no testamento da ultima faz-se-lhe uma allusão muito obscura: [2] a villa voltára ao poder da corôa, como de facto estava quasi toda neste

[1] *Inq.*, pag. 710, 1.ª col.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.os 31, 61, 76.

tempo; e entre o que andava perdido ou usurpado, indica-se o paço, do qual se apoderára Pedro Lourenço. Caso mais ou menos analogo deve ser o indicado na passagem:—«Item. sobe lo palacio de Darqui que foy de Suerio Acha». [1] Um dos monges de Cella Nova, referindo-se á casa em que nasceu S. Rudesinho, chama-lhe palatium, designação que explica quer o alto cargo militar exercido pelo pae em Coimbra, quer a circumstancia de pertencer á corôa essa propriedade, no todo ou em parte — «erat autem Sala villa Regia». [2]

Se qualquer d'estas pousas do rei ou do seu delegado passasse ao dominio d'um particular, o nome de paço continuava a subsistir toponimicamente, como tambem abundavam localidades assim designadas, onde se conservava a tradição da vivenda romana:—«Domnus Vermudus, quidam miles qui morabatur in Zamodim in loco qui dicitur Palacio, quod tenebat furtatum iiij^{or} casalia regalenga». [3] Fosse cavalleiro o adquirente, tal é o anterior, com certeza o nome não lhe desagradaria, muito embora soubesse que não convinha ao seu predio, como denominação commum; mas volvidas algumas gerações, afidalgada e enriquecida a familia, e tornando-se de moda um certo feitio feudal, esse nome impressionaria a imaginação dos vindoiros; não obstante exprimir uma auctoridade que entre os neo-godos e portugueses só pertencia ao rei, nem por isso deixava de ser adorno de valor para os genealogistas. Mas que palatium provinha do tempo romano, e não denominou as vivendas dos cavalleiros asturianos, nem dos que fundaram a monarchia portuguesa, tem sido assaz demonstrado: encontra-se na toponimia antes do meado do seculo VIII, [4] e basta isto para nos convencer da sua antiguidade; originára-se da primitiva sociedade romanisa-

---

[1] *Inq.*, pag. 315, 2.ª col.
[2] S. Rud. V. et M.; *Scriptores*, *P. M. H.*, pag. 34 e 35.
[3] *Inq.*, pag. 556, 2.ª col.
[4] Capitulo VII, pag. 57 e 58.

da e não do viver da nobresa neo-goda, ou da que lhe succedeu na nossa região.

Apesar de ser pousa do rei ou do rico-homem, o paço não era habitação fortificada: um dos textos acima citados equipára-a a *casa*, distinguindo-se sómente pela qualidade da pessoa, a cuja moradia se destinava. As fortificações chamavam-se *torres*, ou *castellos*. De *castro* ha lembranças nos *Diplomata* e nas *Inquirições*, mas muito vagas; em Crestelos [1] conservava-se a memoria d'um, cujas terras os da villa dividiram entre si, o que de modo nenhum fariam, se fosse fortaleza em serviço activo: as allusões diplomaticas, ainda que laconicas, sôam como nomes locaes. [2]

As torres, embora pouco citadas nos textos, deveram comtudo ter sido vulgares, porque tambem o são as localidades que dominaram: muitas não passariam d'obras transitorias de defesa segundo as necessidades de momento, fixando-se na memoria popular por serem a parte principal dos castellos, aliás d'extrema simplicidade, quando se organisa a resistencia e ataque contra os sarracenos: em França, no tempo de Carlos Magno, elles redusiam-se a reductos de terra guarnecidos de palissadas, ou a pequenos fortes envolvidos de fossos; os dos seculos x e xi compunham-se d'uma torre com recinto em volta defendido por estacas, dentro do qual havia casinholas para alojamento de pessoas e guarda de coisas: [3] entre nós não seriam mais solidos, pela urgencia não rara da construcção, nem se affastariam muito d'esse typo: a madeira era assaz empregada; indicam-na os foros dos vinhos, que ora tinham só a obrigação de a transportar, ora de corta-la e descascá-la, ora obravam-na;— «Et todos desta collectione levavam as abolas et a madeira ao Castello et faziam o tavoado et as escaadas»: [4] mas nas torres entrava frequen-

---

[1] *Inq.*, pag. 254, 2.ª col.

[2] *D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 67, 16, 198, 263, *passim*.

[3] De Caumont, *A. d'Arch.*, *Arch. civ. et mil.*, 3.me ed., pag. 375 e seg.

[4] *Inq.*, pag. 416, 2.ª col. Cf. pag. 313, 1.ª col. (S. J. de juxta prope Castellum); 319, 2.ª col. (S. M. de Turguesa); 361, 1.ª col. (S. J. d'Enfesta); 420, 1.ª col. (S. M. de Cubidi); *passim*.

temente a pedra — «levaram d esse paacio d el Rey a pedra et a madeira pora a torre que fizerom in Crastelo» : [1] as casas do recinto fechado não passavam de cabanas, — «vam fazer a cabana ao castello da Pena Regina», [2] cobertas de giestas ou cannas, pois os da villa d'Antas haviam de levar «segnos feixes de geesta» [3] e os de Bilino «canizos, cada que os pidirem». [4]

Qualquer que fosse a sua forma, não os distinguia a grandesa, nem a solidez; pelo contrario, até ao tempo d'Affonso III, exigiam reparações continuadas: este encargo e o da defesa recaíam sobre o povo. [5] Nos depoimentos d'algumas localidades declara-se — «*vam in anuduva e ao castello;* e se dizem simplesmente — «*vam ao castello* ou *a chamado*, na generalidade comprehendiam-se as duas obrigações: em alguns sitios a segunda é expressa. [6]

Construidos e reparados pelo povo, com as unicas excepções de protecção, defendidos por elle mesmo, os castellos ao norte do Douro pertenciam á corôa, isto é, ao Estado: as obrigações e prestações, relativas á defesa e reparação, na qual intervinha algumas vezes o juiz da terra, [7] eram fiscaes, o que exclue a menor sombra de dominio particular, exactamente o opposto do regime feudal. [8] Era tambem o povo quem sustentava os governadores, pagando certos foros em generos, [9] ou dando-lhes de comer nas proprias casas;— «o Castellario quando veer ao primo dia do mes devem et am a

---

[1] *Inq.*, pag. 350, 2.ª col.

[2] *Inq.*, pag. 373, 2.ª col.

[3] *Inq.*, pag. 313, 2.ª col.

[4] *Inq.*, pag. 314, 1.ª col.

[5] *Inq.*, *passim*.

[6] *Inq.*, pag, 363. 1.ª col.; 375, 1.ª col.

[7] *Inq.*, pag. 319, 2.ª col.

[8] Herculano, falando da questão, relativa aos castellos do Montemor e Alemquer, entre D. Affonso II e as irmans, D. Theresa e Sancha, diz: «Desde que o rei limitára as suas pretenções ao senhorio eminente, ao governo militar dos castellos disputados, deixando livres as rendas para as irmans, a justiça estava de sua parte. Tal a tradição politica do reino». *Hist. de Port.*, vol. II, l. IV, pag. 176.

[9] *Inq.*, pag. 314, 1.ª col.; 412, 1.ª col.; *passim*.

elle os omees a dar a comer de qual vida ouverem» ; [1] — «dam vida ao Maiordomo... et ao casteleiro... una vez in cada mes cada uno deles per si» ; [2] comedorias que se forneciam até á autoridade mais superior do districto, ao rico-homem. [3] O rei nomeava o Castelleiro, que lhe prestava menage ; e este, se passava o castello a outrem, entregava-o com a mesma condição. A anecdota do Nobiliario do Conde D. Pedro, a respeito de Mem Cravo e do Castello de Lanhoso, no tempo da guerra entre Sancho II e Affonso III expõe claramente a doutrina — «E ficou por treedor este Mem Cravo pello castello que nom deu a dom Godinho Fafez a que fezera menagem por elle, nem a elrrey cujo o castello era». [4] Mais explicito é o caso do Castello de Celorico de Basto ; Martin Vaasques de Cuynha, para o entregar ao rei, que o não queria aceitar, recorreu a um extranho expediente, chamado pelo nobiliario «boa façanha». [5] Outra anecdota elucidativa refere-se ao sul do Douro ;— «Sueiro Bezerra ouve filhos bem máaos como elle... e forom treedores tambem o padre como os filhos, cá derom peça de castellos na Beyra que tinham delrrey dom Sancho a que aviam feito menagem por elles, e deromnos ao conde dom Affomsso de Bolonha quando viinha por gouernador do rregno per mandado do papa». [6]

O castelleiro não precisava de grande linhagem, como parece o não era Mem Cravo, e até ha motivo para crer que algumas vezes o seriam homens d'origem bem humilde : o chronista de S. Geraldo conta que o santo fôra um dia ao castello «quod Lagenosa dicitur» reprehender um villico servil do conde D. Henrique, chamado Ordonho, personagem importante, e então governador d'esse castello, [7] segundo se

---

[1] *Inq.*, pag. 313, 1.ª col.

[2] *Inq.*, pag. 363, 1.ª col. ; cf. *passim*.

[3] *Inq.*, pag. 413, 2.ª col. ; 414, 1.ª col. ; *passim*.

[4] *Os Liv. de Linh. ; Scrip. ; P. M. H.*, pag. 349.

[5] *Os Liv. de Linh. ; Scrip ; P. M. H.*, pag. 358.

[6] *Os Liv. de Linh. ; Scrip. ; P. M. H.*, pag. 376.

[7] *Vit. S. Gerald ; Scrip. ; P. M. H.*, pag. 56, § 13 : *Legenosa* deve ser *Lanhoso* : não se esqueça que o chronista era estrangeiro (*Ibid.*, § 36).

deprehende. No tempo de paz, alguns tinham apenas quem os guardasse, e talvez este fosse o regime para os menos importantes, pelo menos ha exemplo d'isto:—«Item, dixerunt que generacion de... é morador e guardador do Castello de Boyro, et tenia por en j. casal in prestamo d el Rey»: [1] se uma familia tomava assim conta d'elle, com certeza não havia ahi castelleiro ordinariamente.

Em 968 Mummadona, [2] receando futuras irrupções d'inimigos, mandou construir o castello de S. Mamede no monte sobranceiro ao convento: não obstante a vontade da edificadora, que fosse sempre possuido por este e commandado por pessoa da familia d'ella, não mais tornam a mencioná-lo os diplomas conventuaes. A corôa não podia de facto consentir nessa posse, por subverter os fundamentos da sociedade; não tardou por isso a deitar-lhe a mão: restaurado e reedificado — quem sabe quantas vezes! veiu por fim a ser o historico castello de Guimarães, sem duvida no local da fortaleza do seculo x e dando origem á *Villa do Castello*, [3] que foi a sede dos fundadores da monarchia.

Cabana, pardieiro, casa ou quintana, paço — eis os termos, com os quaes nos documentos se exprimem as habitações humanas, consoante os meios de vida de cada um, excepto a ultima, que a linguagem especialisára para a do chefe supremo da nação. Na cabana vivia o trabalhador rural ou artifice d'algum mester: no pardieiro habitavam os lavradores propriamente ditos; na casa ou quintana, ora populares remediados ora cavalleiros nobres. Sem opulencia nem grandeza, as casas d'estes, desprovidas de fortificações, eram apenas protegidas pela lei; entremeadas com quintanas populares e vivendas ao rez do chão dos cultivadores, jornaleiros e mesteiraes, envolviam-nas a todas pequenos campos, torna-

[1] *Inq.*, pag. 416, 2.ª col.
[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 97.
[3] V. nota no fim.

dos ferteis á força de trabalho. Os castellos, destinados á defeza do paiz, erguidos aqui e além, pertenciam á corôa, e commandavam-nos castelleiros, nomeados por ella: obra do povo, que os construia e reparava, jámais o vexaram; nem d'isso ha a menor queixa; pelo contrario abrigavam-no em ultimo refugio, quando o inimigo não podia ser rechassado a peito descoberto.

IV

A VIDA DOMESTICA

Posto que sejam escassos os vestigios do viver de portas a dentro, convem todavia não os despresar; embora poucos e mais apagados, constituem traços caracteristicos indispensaveis.

O mobiliario enunciado nos diplomas reduz-se aos termos mais simples — cadeiras, mesas, leitos, cubos, cubas; [1] com taes palavras acharam os notarios a formula geral para os moveis, tanto em relação ao conforto, como á guarda dos generos agricolas, á qual pertencem as duas ultimas — *cubas cum bibere cubos cum cibaria.* [2] Ainda que formula tabellioa, a sua simplicidade não deixa de ser qualificante: nas melhores habitações, deprehende-se d'ella, as peças de mobilia não excediam as indispensaveis para a vida civilisada: haveria necessariamente mais, mas não numerosas, nem de grande monta, aliás a formula não seria tam curta: as designadas eram as mais importantes, e de pessoas abastadas. A generalidade não exclue a existencia excepcional de coisas preciosas, tecidos de seda com bordados ricos, objectos de prata, ou de prata dourada, raras vezes d'ouro, tapetes, e outros moveis assim: [3] todos porém tam pouco vulgares que são

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 6, 64, 102, 109, *passim.*

[2] *D. et Ch., P. M. H.*, n.º 114. *Cibaria*, nome generico dos grãos frumentaceos; cf. Viterbo, V. *Ceveira.*

[3] *D. et Ch., P. M.* H., n.ºs 9, 326, 407, *passim.*

sempre especificados nas doações, e valorisados nas compras e vendas; por ventura adquiridos nas expedições ao sul, conforme fazem crer os nomes arabisados d'alguns. Certas pelles chamadas *agninias* ou *aguinas* [1] e outras, talvez fossem usadas nas coberturas das camas; mas não communs, pois se lhes dava sempre um valor em moeda ou em generos. De bragal havia grande abundancia: a cultura do linho consta dos documentos mais antigos, e que augmentára sem cessar, mostram os foros das *Inquirições*, em especie e tecido; este, fabricado em casa ou por tecelões d'officio *(lenzarios)*, abundava a familia de roupa branca e limpesa; servia tambem para parte do vestuario exterior no verão, em tempo proximo ainda d'uso popular: no inverno bastava o burel, fabricado com as lans indigenas. Os pannos melhores vieram do norte com o commercio maritimo, desde os fins do reinado de Sancho I.

Podiam vêr-se aqui e ali objectos de valor, deslocados sobre mesas toscas, ou ao canto d'um aposento desguarnecido; em geral a mobilia distinguia-se pela maior modestia. Luxo teria existido no palatium, mas depois das convulsões que se seguiram á catastrophe wisigotica, as mesmas classes superiores sujeitaram-se a viver com simplicidade, emquanto não augmentou a riqueza. Os cultivadores contentaram-se com muito menos; se as habitações dos casaes eram tão humildes que se chamavam pardieiros, a mobilia havia de ser coisa insignificante, como a das cabanas.

Pelas obrigações da comida, fornecida aos mordomos reaes, na occasião de receberem as rendas, pode-se fazer idea da alimentação popular. Em S. M. de Gandera davam-lhes duas carnes, pão e vinho: em Portella (S. J. de Priz) pão, vinho, leite fervido, vêrsas da horta e dous frangos: em Palmeiró (S. M. de Soutello) quando segavam a *messe*, pão de centeio, vinho, leite fervido e uma tachada de filhós *(sar-*

[1] *D. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 232, 269, *passim*.

tegeada de filioos); pelo S. Miguel, na colheita do milho alvo, o mesmo menos as filhós, a mais porém carne fresca de porco: em S. J. de Chamoyn, queijo, manteiga, ovos e *corazil.* [1] Estas transcripções contêm as iguarias costumadas, e por isso as d'uso geral; ou fossem consumidas nessas occasiões, ou levadas pelos mordomos, ellas mostram os termos communs da alimentação, que se aproxima á actual, exceptuados os lacticinios, então frequentes: até na mesa d'Affonso Henriques se comia nata, segundo a passagem referente a D. Fernam Mendes, num dos Livros de Linhagens; [2] embora o caso occorresse em Coimbra, o costume não deixaria d'existir aqui onde abundava o producto, de que servem de prova os foros de manteiga e queijo, repetidos nas *Inquirições;* dos gados, a cujo sustento se aplicavam exclusivamente as terras fundas, tiravam-se em abundancia os lacticinios, raros depois, em consequencia da revolução cultural, operada pela introducção do milho maiz. O mel era muito usado, e em certas localidades tam abundante que se indicam d'elle foros avultados, e algumas vezes consumido em favos; [3] mas em geral usavam-no sem duvida em logar do assucar d'hoje.

As comedorias, historiadas no nosso monumento, provinham com certeza do tempo em que os caseiros regalavam o feitor do dominus, quando ia ás eiras receber as rendas. Do uso sahiu a obrigação, tornada porteriormente num dos encargos mais onerosos, porque os novos feitores eram agentes do fisco, senhor que estava longe e não conhecia nem protecionava os seus homens: não obstante, a lavoira produsia de sobra os alimentos necessarios á população em grãos, carnes e derivados de leite; cada pagina d'esse registo da fasenda real nos convence da intensidade da producção agricola, que abastecia o consumo local e supportava pesadas contribuições. O pão de centeio e de milho alvo, ou de trigo, simples

[1] *Inq.*, pag. 403, 1.ª col.; 412, 1.ª col.; 436, 1.ª-2.ª col.; 417, 1.ª col.; *passim.*
[2] *Os Liv. de Linh.*; *Scriptores: P. M. H.*, pag. 325. Cf. pag. 165.
[3] *Inq.*, pag. 416, 2.ª col.; 418, 2.ª col.; 383, 2.ª col.; *passim.*

ou misturado, as hortaliças e legumes, o vinho, a carne e em especial a de porco, as galinhas e frangos, a manteiga e queijo, as fructas, sobretudo as castanhas, encontravam-se num dia ou noutro na mesa do lavrador, mais ou menos farta, conforme os meios de cada um.

A comida do povo não se distinguia muito da dos cavalleiros nobres, por isso que estes estavam sempre em continuas relações d'intimidade com os seus visinhos rusticos; factos, como o de Pero Rodrigues de Pereira e sua mulher [1] que foram um dia jantar a casa de Gonçalo Fogaça do Bairral, eram triviaes; não só comiam com os populares, mas além d'isto entregavam-lhes a creação dos filhos. Esta convivencia seria de todo o ponto impossivel, se o modo de viver domestico das duas classes não tivesse entre si funda semelhança. Aos costumes geraes acrescem outros particulares muito elucidativos: em Cubidi certos lavradores tinham obrigação de cosinhar, quando pousava ali o rei ou o rico-homem; [2] os do logar d'Alvarelhos, em S. M. de Vouhado, haviam d'emprestar ao rei as suas escudellas, e iam buscá-las depois d'elle partir; [3] se o rico-homem passava no Souto de Carril — «dam li de qual vila teiverem pora seu comer»; [4] e os de Lindoso levavam-lhe do seu pão, queijo, leite e ovos. [5]

Se a fidalguia se acomodava com tamanha facilidade aos habitos populares, não os tinha evidentemente requintados. E na verdade assim foi durante os primeiros reinados: ainda mesmo, depois do augmento da riqueza operada pelo com-

---

[1] «In loco... Bairral Gunsaluus Fugaça inuitauit Petrum Ruderici, & uxorem suam ad prandium in ipso loco, & recepit ibi eorum filium pro filio suo, & ex illo tempore est locus taliter honoratus, quod non habet Maiordomus passum pedis». Passagem inedita das *Inq.*, cit. por FR. FRANC. BRANDÃO, *Mon. Lusit.*, 5.ª parte, liv. XVI, cap. 69.

[2] *Inq.*, pag. 420, 1.ª col. (quintana de G. C.)

[3] *Inq.*, pag. 500, 1.ª col.: além das escudellas, nas mesmas casas pobres havia *louça* e nas camas *mantees*, pois os da quintana de Pezoo — «dam li (ao Mordomo Mor) os mantees et escutellas et louza in que comia», *Ibid.*, pag. 314, 2.ª col.

[4] *Inq.*, pag. 418, 2.ª col. (S. M. de Britelo).

[5] *Inq.*, pag. 414.

mercio por via de mar, determinadas já novas condições economicas, o menu prescripto para os homens da côrte no paço d'Affonso III redusia-se a tres ou quando muito a quatro pratos. [1] E' certo haver exemplos de viverem com aparato algumas familias; dos paes de S. Rudesinho ou Rosende diz um dos chronistas — *prospere et abundanter procedebant;* a mãe, a condessa Ilduara — acrescenta outro, ia á igreja de Monte Corduba (Santo Thirso) sem sequito *militum uel dominarum, ut mos est;* [2] mas esta familia principesca era extraordinariamente rica: Hermigildus, o avô do santo, valido e parente d'Affonso III de Leon, aos seus haveres ajuntára os do rebelde Guicia, doados pelo rei; o pae, o conde Guterre Mendes, exercia um cargo militar superior — o commando do exercito que em Coimbra combatia os sarracenos. Tirante porém excepções, a regra geral era carencia de luxo, ou antes parcimonia. Mencionado o incidente, succedido na Quinta de Unhão entre Affoso Henriques e a mulher de D. Gonçalo de Souza, diz um dos Nobiliarios, [3] ter-se passado o caso, emquanto o cavalleiro fôra arranjar a comida para o rei, circumstancia assaz expressiva, que nos deixa vêr o trem da sua casa. Outro Nobiliario, na legenda do Rei Ramiro, faz significativas allusões aos costumes domesticos; a cuvilheira da rainha ia á fonte todas as manhãs buscar-lhe agua para lavar as mãos, unica toilette que memora: se as grandes damas d'então se contentavam com esta singelesa levada ao extremo, os manjares não precisavam ser muito complicados; e de feito, continúa a legenda, para o mesmo rei — capão assado, regueifa e um copo de vinho, eram jantar lauto. [4]

Da pequenez geral dos patrimonios derivára-se para a maioria, qualquer que fosse a classe, condições de vida homogeneas, não se alteando em meios de fortuna nenhuma, tomada na generalidade, de forma a separar-se por completo

---

[1] *Log. et Consuet, P. M. H.*, pag. 199.
[2] *S. Rud. V.; Scriptores, P. M. H.*, pag. 34, 35-36.
[3] *Os Liv. de Linh.; Scriptores: P. M. H.*, pag. 190.
[4] *Os Liv. de Linh.; Scriptores: P. M. H.*, pag. 180 e 181.

do viver das outras, pois só a riqueza, desconformemente repartida, cava abysmos profundos entre os homens. Reunidos a cada passo sob a mesma bandeira, nobres e populares, companheiros nos mesmos perigos, todos combatiam o inimigo commum; em curtos intervallos, á visinhança e convivencia nos logares de moradia ordinaria seguia-se a camaradagem militar. Analoga era a educação intellectual; o filho do cavalleiro, creado entre o povo, recebia nessa edade, em que mais fundas se gravam no espirito as impressões alheias, o modo de ser moral do amo, o qual depois vinha acolher-se á sua protecção. Dada a egualdade de fortunas, de cultura intellectual, d'aspirações e desejos, não admira que o viver de portas a dentro quasi se uniformisasse, confundindo-se no uso ordinario os habitos de todos.

CAPITULO XIV

EPILOGO

No esboço do largo periodo de quasi trese seculos, tentado nas paginas precedentes, os factos examinados mostram-nos o desenvolvimento social, marchando sempre numa filiação historica, desde quando a civilisação romana, apoz a conquista pelas armas (14 depois de C.) se impoz á população vencida, imprimindo-se-lhe no espirito, de modo a tornar-se a base da sociedade, que ainda hoje subsiste. Fundam-se então as *Villas;* nellas os chefes citanienses, instruidos pelos conquistadores, installam em parcellas os clientes pobres, conforme o grau de dependencia, e tomam para si uma secção, agricultada por servos. Nessa grande e grandissima propriedade desponta logo a pequena cultura, que no futuro dará a norma áquella. Por occasião do cadastro do fim do III seculo, muitos lavradores parcellarios (os servos acasalados) converteram-se em adscriptos á gleba; outros porém (os ingenuos) conservaram a liberdade originaria. Coberto o paiz de predios rusticos, systhematicamente organisados para a exploração agricola, jámais se interrompeu o aproveitamento do solo e o alargamento da gente. Fixa-se a terminologia rural, da qual o neo-dialecto derivou a d'uso corrente. A romanisação, apagando a lingua, os costumes e o direito indigenas, creou uma nova sociedade. E' o periodo da grande e definitiva civilisação.

Em 409 chegam os suevos, mas o seu advento não pro-

vocou mudanças radicaes; se occasionou no primeiro instante uma convulsão sobretudo politica, a ordem facilmente se restabeleceu, unindo-se invasores e invadidos para formarem na peninsula um reino á parte até 585, anno em que os wisigodos o absorveram. Consoante se vê do Codigo Wisigotico, conservaram-se nas duas epocas as demarcações das propriedades, os usos e costumes, e a organisação social. Uma das poucas novidades foi a adopção pelos hispanos de nomes germanicos, abandonando os romanos que tinham suplantado os das citanias.

Com a invasão sarracena em 712 a desordem foi maior e mais prolongada. Os recem-chegados não conseguiram firmar-se no norte da peninsula, nem um pouco ao sul do Douro; mas a resistencia christan não pôde tambem estabelecer em acto continuo a segurança publica nas regiões retomadas. Apesar da incerteza, do terror do inimigo e decadencia das cidades, as Villas permaneceram; dentro d'ellas, guiado pela pratica, o povo perseverou no cultivo da terra, muito embora, na falta de governo protector a visse frequentes vezes talada, e tivesse de a defender ou esconder-se, emquanto passavam os exercitos indisciplinados: com o trabalho agricola manteve tambem as tradições do dominio espiritual.

A doutrina juridica dos reis d'Oviedo e Leon, incorporando na corôa com a soberania politica o senhorio das propriedades rusticas, e as suas doações fragmentarias, determinaram a grande evolução agraria neo-goda. Elles, não só aprehendiam, mas deixavam fazer presurias aos seus condottieri; e se estes, nos tempos da grande lucta, com a recordação viva do passado, se dizem senhores das villas, e deixam ahi o seu nome, quando volta a estabilidade, a corôa revendica os seus direitos; d'elles não mais fala a historia. Como as presurias se faziam, guardando-se os costumes, a situação de cada um não mudava; as secções reservadas para o dominus ficam reguengas, ou sejam glebas ou sub-unidades; aos possuidores de parcellas confirmou-se a propriedade, mediante as pensões pre-estabelecidas; e em consequencia das

doações regias parciaes, o senhorio divide-se, tornando-se as antigas sub-unidades predios independentes. Por isso, entre nós na alta Idade-Media a pequena lavoira romana transforma-se em pequena propriedade, ao contrario do occorrido nos paizes feudaes, onde continúa persisitindo a grande — a do tempo dos imperadores romanos, defendida por Castellos, que na decadencia dos descendentes de Carlos Magno construiram os proprietarios, para resistirem aos normandos: neste tempo as nossas villas, posto que haja algumas intactas, na maioria serviam, para identificar os predios desmembrados do tronco principal. Assim se foi operando o retalhamento, até que no seculo XIII apenas se ouve d'ellas um eco longinquo, termo indeciso que se aplica vagamente ora a secções, ora a toda a *Freguesia rural*, já em plena florescencia.

As duas instituições succedem-se, mas não se confundem: as villas foram propriedade em todo o rigor da palavra; a freguesia é uma especie de communa sem carta, que se forma em volta do campanario. Precisar a data em que uma deixa d'existir e começa a outra, é impossivel; transformações d'estas effectuam-se lenta e parcialmente; ao lado da instituição moribunda vae despontando a nova, ora balbuciante ora quasi na juventude, até se effectuar a evolução por completo. Todavia em ambas o perimetro é em geral o mesmo, e identica a população, proveniente da stirpe antiga das clientelas, que desceram das citanias acastelladas. O senhorio é que diversificou; os domini faziam uma classe de grandes proprietarios, com poder quasi absoluto sobre a maioria dos cultivadores, entretanto que os senhores astur-leonezes careciam da riqueza, do poder, da fixidez e autoridade dos outros. Desfeitos os grandes fundos satisfazem-se com fragmentos os mais ambiciosos, e os mesmos bens da corôa não passam de retalhos dispersos pela provincia. Depois da catastrophe wisigotica cessa o viver faustoso das classes superiores; a mediania nas condições geraes da vida e um regime em requintes são o typo commum. Apesar da divisão do senhorio, das luctas com o extrangeiro e discordias internas,

os lavradores não cessam de tirar da terra nunca inerte o sustento de cada dia e o custeio das despesas publicas: os dirigentes descem pela maior parte ao nivel popular.

Tal era a sociedade, cujos traços fundamentaes memora a tradição nos documentos precedentes. As batalhas incessantes, que seleccionaram e nobilitaram os combatentes mais valorosos, levaram a liberdade ás ultimas camadas da população rural; methodicamente armada pela necessidade do ataque e defesa, apresentava-se já, antes de se fundar o Estado portuguez, exercida por igual na guerra e no trabalho; a cada passo o apellido arrancava-a das cabanas, dos pardieiros e quintanas, reunindo-a no campo da peleja. Acontiados pela corôa os nobres são os cavalleiros de profissão: residindo em casas sem luxo, vivem em intimidade com o povo, ora na melhor harmonia, ora em questiunculas de proprietarios minusculos, mas sempre protegendo-o. D'este os mais pobres combatem a pé, e peões formam a admiravel infantaria portuguesa medievica. Dos herdadores abastados sáem os cavalleiros villãos, que na batalha occupam o logar honroso da vanguarda; dado o primeiro choque, confundem-se com os cavalleiros nobres, e se-lo-hão tambem, se a fortuna e a sorte das armas os ajudar. O castelleiro, em cujas mãos reside a ultima defeza do paiz, e o rico-homem, governador da terra, com pendão e caldeira, assentam-se ambos, no tempo de paz, á mesa do lavrador, e comem do seu pão. Acima de todos está o Rei, senhor do seu reino, com o imperio absoluto, que os de Santa Maria d'Alvarelhos definiam no reponso tradicional — «*Tua est potencia, tuum Regnum, Domine*». [1] Apesar do poder supremo, tam pouco exigente, contenta-se com o aceio que os foreiros lhe fazem no paço, e com a comida rustica que sabem preparar. A disciplina distingue os homens, mas liga-os a irmandade do sangue, assim como os iguala a mesma vida do espirito e uma pobresa forte.

[1] *Inq.*, pag. 511, 1.ª col.

NOTAS

Nota A

Referindo-me nas pag. 7, 8 e 9 aos habitantes da orla norte da peninsula até ao Douro, exprimi-me d'uma maneira muito geral, o que deve ser comtudo sufficiente; as especialidades nesse ponto exorbitam do meu assumpto. Em toda esta região peninsular, a sociedade da alta Idade-Media formou-se em condições e tempo, identicos ou quasi, sem o dominio sarraceno exercer influencia directa sobre os seus homens; destes que continuaram entre si apoz curto intervallo em relações seguidas, quando no centro e sul imperavam os extrangeiros, partiu o movimento de reconquista, que devolveu a soberania aos naturaes, passados muitos seculos de combates. Não tendo havido absorpção de sangue e civilisação dos invasores, conservaram-se portanto ahi sempre vivas as tradições e costumes da sociedade anterior e o genio das populações antigas. E' isto o que constitue a sua homogeneidade historica.

Nota B

«Dos factos adduzidos resulta que nunca houve despovoamento... pag. 56.

Não obstante as provas, reunidas neste capitulo e em outros, sobre a permanencia da população antiga no norte do Douro, terá comtudo algum interesse enumerar os vestigios de gente extranha, que se encontram nos documentos da restauração asturiana e dos tempos portugueses.

Dos romanos, suevos e wisigodos, disse-se o bastante para demonstrar que não alteraram a ethnologia dos habitantes das cividades. O mesmo foi com a invasão sarracena; nem

colonias, nem monumentos, nem onomastico d'esta procedencia. Houve, é certo, mouros captivos nas correrias ao sul, mas estes não exerceram a menor influencia, como acontece sempre aos escravos, pelas privações a que estão sujeitos. D'elles ha uma referencia generica na inquirição de S. M. de Lindoso — «et se fllam bestia selata, fílam a sela pora si... et de jugo de boys et de mauro que fuge senos maravedis», (*Inq.*, pag. 414, 2.ª col.): além d'esta, apenas me lembro das seguintes;— tres escravas na villa de Freiseno (*D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 14 e 16), um dado em compra de propriedades (*Ibid.*, n.° 384), outro em poder do convento de Pendurada (*Ibid.*, n.° 561), dous em Santa Maria d'Ancora (*Inq.*, pag. 328, 2.ª col.), alguns pertencentes a Affonso Henriques no Mosteiro de Gondemar (*Inq.*, pag. 415, 2.ª col.), outros da igreja de Lordello (*Inq.*, pag. 460, 1.ª col.), e uma Sancia Mofarra (?) em Avenoso (*Inq.*, pag. 494, 2.ª col.). A seu respeito creio que se não encontrarão muitas mais allusões.

De sarracenos aqui estabelecidos convém recordar a seguinte menção:— «uilla de armiri... quantum ibidem obtinuit mofarrage»;— «quod fuit de Moabita Meffarraie» (*D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 99 e 138). Mosarabes, como Tructino Falaph ou Halaph (*D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 307 e 295), e Abunagar Trastemiriz (*Ibid.*, n.° 263), são muito raros; lê-se mais vezes, sem frequencia comtudo, a particula *ibn*, exprimindo o patronimico, que se fixou em Viegas (*ibn* Egas): e quantos filhos d'um Egas se não chamariam assim, unicamente por moda, se é licita a frase? (Cf. sobre este ponto *D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 193, 195, 294, 337, 357, 376, etc.) Convém observar que taes assignaturas occorrem sobretudo nos ducumentos de Leça — facto explicavel por elle pertencer á Vacariça desde 1021 (*D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.° 248), e ambos depois á Sé de Coimbra (Herc., *H. de P.*, III, pag. 424); por isso o convento de Leça receberia a miudo individuos provenientes d'entre Vouga e Mondego, na qual região eram vulgares as assignaturas arabes e arabisadas, segundo consta dos diplomas, que lhe dizem respeito (Cf. *D. et Ch.*, *P. M. H.*, *passim*).

No titulo acima citado *(Ibid.*, n.º 307) Tructino Falaph declara que tem dous filhos — *sub imperio ismaelitarum;* immigrante de data recente, vivia no mesmo convento, a que fez doação dos bens, pouco antes comprados por elle perto d'ali, em Rial e Gondivae. (Quanto á nenhuma influencia ethnica do elemento sarraceno sobre a população christan até ao meado do seculo XI, cf. HERC., *H. de P.*, III, pag. 201-205).

De gente d'outra procedencia conservam-se duas recordações — a povoação de Bolianti e a doação a francos de terras em Guimarães. Quanto á primeira dizem as *Inquirições* — «veerom omees antigos d'outra terra et poblarom Bolianti por outorgamento dos Reys de Portugal, et fezerom y ermida que chamam Sanctus Salvator, et compararom et gaanarom erdades que deram a essa davandita ermida unde fezerom et fazem foro al Rey; et os erdadores abbadam essa ermida per si», (pag. 349, 1.ª-2.ª col.). Elles seriam em pequeno numero; o Bolianti referido não podia ser muito extenso por se incluir na inquirição de Caminha, nem tam pouco estava deserto, visto os ádvenas comprarem herdades. Por ventura a corôa possuia ahi casaes reguengos, e nelles estabeleceu o conde D. Henrique, a cujo tempo Herculano retrotrae esse facto *(H. de P.*, III, pag. 214), alguns populares, pois são «erdadores», de procedencia francesa. Em seguida adquiriram pelos seus novas propriedades.

O mesmo illustre historiador *(Ibid.)* cita mais d'essa epoca uma colonia de francos fundada em Guimarães. Com certeza limitar-se-hia a um restricto numero d'homens de côrte, cavalleiros ou padres; nomes que se pódem julgar d'origem francesa, como Bernaldus, Rochella *(Inq.*, pag. 9, 2.ª col.; 425, 1.ª col.; 726, 1.ª col.), são muito raros nas *Inquirições*, signal infallivel de o serem tambem os estabelecidos.

Esta região, densamente povoada nos tempos proto-historicos (Capitulo II) não podia receber depois immigrantes em quantidade apreciavel. Mal os romanos apasiguaram as tribus barbaras, ensinaram-lhes a arte da sua agricultura, que no dominio d'elles se extendeu a todos os cantos da provincia.

Desde a fundação das villas, houve sempre dentro d'ellas *bravios*, ligados ao systema cultural (Capitudo VIII), diminuidos depois pelo aperfeiçoamento da lavoira — arrotêas que ainda hoje se fazem e se farão por muito tempo. A divisão dos casaes, operada pelos cavalleiros no seculo XIII, indica, sem necessidade de mais provas, abundancia de braços e maior perfeição no grangeio, aliás a familia rural não tiraria d'elles o seu sustento e as prestações que pagava. Os casaes ermos da corôa, já se explicou, não eram terras abandonadas, mas casas: os lavradores, para se eximirem dos encargos que recaíam sobre ellas, abandonavam-nas, transferindo a moradia para dentro de qualquer Couto ou Honra, e de lá vinham cultivar os campos, pagando só os onus relativos a estes. Da epoca precedente, basta folhear os poucos *Diplomata et Chartae* que restam, para nos convencermos, quanto era compacta a população e intensa a agricultura.

Nota C

«v. *cornaria*», pag. 64.

Nos nossos pomares é hoje desconhecida por completo a *cornus* dos latinos (*Cornus mascula* de Lin.) — arvore fructifera de pequeno porte, cuja madeira teve na antiguidade grande reputação de dureza, segundo Virgilio.

> . . . . . et bona bello
> Cornus . . . . . (G. II, v. 447-8).

Não a conheceram melhor os lexicographos portugueses, tal tem sido a divergencia na traducção da palavra latina; tradusem-na uns por *corniso*, outros por *sanguinho*, outros por *pilreteiro*, julgando alguns que era uma especie d'*abrunheiro*, ou de *cerejeira brava*. Esta discordancia d'opiniões, numa coisa tam simples, indica total desconhecimento da arvore; e comtudo ella foi cultivada entre nós, com uso profon-

gado e teve um nome privativo seu, que se fixou em denominações locaes.

O documento n.º 263 (an. 1027) dos *D. et Ch., P. M. H.*, dá-nos uma informação decisiva a seu respeito na seguinte passagem — *uilla Cornaria subtus castro uermudi discurrente rribolum aue.*

Sendo usual no periodo romano (Jubainville, *Recherches s. l'or. de la pr. f. et d. n. de l. hab. en F.*, Cap. xvi) a designação de localidades e predios rusticos com nomes, derivados de vegetaes por meio de varios suffixos, entre elles *-arius -aria*, logo á primeira vista *cornaria* se nos apresenta formada de *cornus* + *aria;* sem a menor hesitação a *cornaria* do diploma póde-se portanto considerar equivalente á *cornus* do latim classico.

Vejamos agora se aquella entrou na linguagem popular, vertendo-se *-aria* em *-eira.*

Por fortuna o texto contém indicações bastantes, para nos ser possivel a investigação de localidade. O predio alludido devia ser pouco extenso, porque não produsiu freguesia rural, mas deixou comtudo reminiscencia na toponimia. Aproximadamente a 4 kilometros do Castro de Vermui, em baixo, ao sul, nos limites de Landim, S. Miguel e S. Paio de Seide (Villa Nova de Famalicão) ha um terreno, comprehendendo campos e bouças, chamado hoje o logar de *Corneira* ou *Corneiras;* desde d'aqui até ao rio Ave fica quasi a mesma distancia. A situação da antiga villa não offerece duvida; onde esteve a Cornaria do diploma está a Corneira actual.

Parte da freguesia de Tagilde (Guimarães) chama-se ainda hoje «*Villa Corneira*» que supõe uma *Cornaria*, como muito bem entende o seu erudito parocho, o snr. Oliveira Guimarães (Cf. *Tagilde, Mem. hist. descrip.*)

Em face dos nomes topónimos precedentemente citados vê-se que a *cornus* deu origem a *cornaria* e *corneira*, devendo ser esta ultima a traducção da primeira palavra.

O nome porém, que nunca existiria sem a arvore, abandonando-se a cultura d'ella, perdeu-se para a linguagem

commum; por tal motivo passou despercebido aos lexicographos.

Quanto á denominação do fructo *(cornum, -i) — lapidosaque corna (Aeneid.*, III, v. 649) dá-se a mesma obscuridade, faltando a forma portuguesa, que indubitavelmente existiu. Mas no onomastico deparam-se *Cornias (Inq.*, pag. 350, 1.ª col., texto em portuguez) e *Cornas (Inq.*, pag. 487, 1.ª e 2.ª col., texto em latim). Algumas d'estas palavras, sobretudo aquella, seria de significação commum e designaria os fructos da corneira?

Nota D

. . . . a forma juridica de ter a terra sob os nomes de *placito, plazo, prazo, emplazar, emplazamento,* termos todos derivados do *placitum* wisigotico . . . . pag. 125.

A lei XI liv. X, tit. I, do Codigo Wisigotico, citada naquella pagina é do teor seguinte:— «Terras quae ad placitum canonis datae sunt, quicunque suscepit, ipse possideat, et canonem domino singulis annis qui fuerit definitus exsolvat, quia placitum non opportet inrumpi. Quod si canonem constitutum singulis annis implere neglexerit, terras dominus pro iure suo defendat: quia sua culpa beneficium quod fuerat consequutus amittit, qui placitum non implesse convincitur». *(Leges et Consuet., P. M. H.*, pag. 104). Neste texto está definido claramente o arrendamento de bens rusticos por tempo indeterminado, com a posse do arrendatario, e successão hereditaria (cf. l. XIII e XIV, *ibid.)*, sem reserva de quaesquer direitos do arrendante, excepto a reversão para elle no caso unico de falta de pagamento do canon. E' o arrendamento perpetuo romano, como já se disse a pag. 124, e quando era vulgar na peninsula no seculo VII, é prova mais que bastante a sua inclusão no Codigo Wisigotico; elle foi introdusido pelos romanos desde os primeiros tempos; mais tarde era provavel que trouxessem antes a emphytheuse, estabelecida no Codigo de Justiniano.

Sobrevivendo ás duas sociedades anteriores, o placito continuou a prevalecer entre os asturianos-leoneses; os lavradores que pagavam pensões certas e vendiam as suas terras (fracções das villas) sem interferencia de terceira pessoa *D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.os 24, 41, 79, 110, 180, etc.) e sem a menção dos dois direitos dominicaes-emphytheuticos — *laudemio* e *consentimento* do senhorio não podiam possuir por outro titulo. E' provavel que houvesse tambem placitos vitalicios, segundo se deprehende do n.º 409 dos cit. *D. et Ch.*, embora o texto não seja muito claro; mas os perpetuos, só com o encargo do canon, são os dominantes. O mesmo em geral acontece com os *herdadores d el Rey*, que tinham a faculdade de alienar, sem serem obrigados a pedir consentimento, e poucos a pagar uma percentagem do preço da venda: como, porém, ha exemplos d'esta ultima obrigação *(Inq.*, pag. 564, 1.ª e 2.ª col.) é de supôr, que depois do arrendamento perpetuo romano se introdusisse tambem desde o seculo VI a emphytheuse, co-existindo d'então por diante as duas formas juridicas, mas prevalecendo por largo tempo na maioria a primeira. Não obste a *luctuosa* e a *gaiosa*, muito communs nas *Inquirições;* restos de remotas obrigações servis (cf. o Cap. XI), nenhuma d'ellas pertence ao direito emphytheutico justinianeo: a luctuosa, cuja origem já se expoz, foi sem duvida inserida depois nos contratos, quando a emphytheuse absorveu o placito wisigotico.

As *Inquirições* descrevendo o extravio da fasenda real, praticado pelos herdadores, que preferiam ao senhorio da corôa o d'uma entidade ou pessoa poderosa, capaz de os proteger, servem-se dos termos — *emplazar*, *implazar;* — «Nuno Petri emplazou sua erdade com Fernando Faldropo de Valentia... et excusa se per y que não faz foro al Rey» *(Inq.*, pag. 352, 2.ª col.); — «Martinus Crespo emplazou uno casal com Santo Fiiz que fazia foro al Rey et non faz foro» *(Inq.*, pag. 351, 1.ª col. — Cf. *Inq.*, pag. 308, 2.ª col.; 317, 1.ª col.; 350, 1.ª col.; 351-352; 355, 2.ª col.; 361, 1.ª col.; 387, 1.ª col.; *passim):* — «Maria Nuniz cum seus filos, foreiros por cabezas

d el Rey, rendarumse cum dona Tarasia Roderici, et empara os de todo o foro d el Rey» *(Inq.*, pag. 367, 2.ª col.) O pagamento de prestações *(rendaram-se)*, feito para tal fim, designado pela palavra «emplazar» mostra a existencia nesta epoca do *placitum canonis*. Provavelmente os foreiros offereciam aos protectores um foro mais pequeno, aliás não valia a pena a mudança, e esse foi aceite no principio, muito embora os senhorios particulares, quando se julgaram firmes, impossessem mais onus, e os obrigassem a aceitar a emphytheuse. Alguns já no tempo das *Inquirições*, á imitação dos encargos tradicionaes em poder da corôa, colhiam a luctuosa: — «quando herdatores moriunter levant inde luctuosam illi milites qui tenent e os in comenda» *(Inq.*, pag. 494-495).

Dos factos expostos resultam as seguintes conclusões: —1.ª que o arrendamento por tempo indeterminado, só com o encargo do pagamento do canon, modelado sobre o perpetuo dos romanos, foi introdusido nos primeiros tempos d'estes, sob o nome de «placitum», e tal era o contracto, a que o neodialecto chamou — placito, plazo, prazo, emplazar, emplazamento, emprazamento;— 2.ª que depois do Codigo de Justiniano foi adoptado tambem o *Jus emphytheuticum*, senão em toda a puresa, pelo menos em parte, visto nas *Inquirições* se nomearem herdadores que tinham de pagar 10 % do valor das terras vendidas (cf. pag. 564, 1.ª e 2.ª col.);— 3.ª que a coevidade do placitum com o systema parcelar romano estabelecido dentro das villas e a semelhança d'aquelle com a emphytheuse, permittiram a popularidade d'esta, o que não teria sido possivel, se a ultima fosse de pura introducção dos romanistas;—4.ª que na linguagem popular ficou o termo antigo — placitum, prazo, para designar o novo contracto — a emphytheuse, palavra que nunca se popularisou; e por tal motivo aconteceu não corresponder a designação á forma juridica que exprime.

Observe-se ainda que *laudemium (laudemio)* não vem no Codigo de Justiniano; este limita-se a prescrever que no caso de venda pertence ao proprietario (senhorio) uma quota do

preço; foram os commentadores que inventaram a palavra (Ch. Maynz, *Obr. e log.*, cit): Körting (Lat.-rom. W.) deriva-a de * *laudemia -am (laus)*.

Nota E

. . . a *fossadeira* não se relacionava com a procedencia dos foreiros que a pagavam. Pag. 159.

Já no texto foi exposta de passagem a opinião de Herculano a respeito d'esta prestação rural. Segundo o illustre historiador, os predios que a pagavam pertenciam a cultivadores originariamente livres — os descendentes dos cavalleiros villãos que eram obrigados a ir a cavallo ao *fossado*, expedição que se fazia todos os annos, em geral na primavera, contra os sarracenos. Quando porém as fronteiras christans avançaram muito ao sul, essas rapidas incursões tornaram-se impossiveis para os homens que habitavam mais ao norte; assim os cavalleiros villãos d'entre Douro e Minho já não iam ao *fossado*, quando esta obrigação pesava ainda sobre os da Beira; mas por isso que os primeiros deixaram de fazer um serviço militar obrigatorio, vieram a pagar por elle uma contribuição fixa que se chamava *fossadeira*. (Herc., *H. de P.*, III, pag. 323-333).

Não ha duvida haver aqui exemplos de se considerar a *fossadeira* como multa pela abstensão do fossado militar, termo novo dos neo-godos, derivado talvez do fosso de defeza, com que a pequena hoste de cavalleiros se cobria em caso de necessidade. Tal é a passagem do privilegio de D. Fernando, concedido em 1040 ao Mosteiro de Guimarães; se alguem no seu termo «omicidium uel raptum fecerit aut in fossatum non fuerit», o vigario «ipsius cenobii» resolverá sobre o «omicidium quam raptum siue fossataria seu qualicunque calumpnia» (*D. et Ch.*, *P. M. H.*, n.º 372). Outro analogo lê-se no Foral de Valença, dado em 1217 por Affonso II — Et de illa tercia que debuerit facere fossatum, ille qui ibi non fuerit pe-

ctet pro fossadeyra quinque solidos in appretiatura» (*Leg. et Consuet., P. M. H.*, pag. 570).

Mas que á classe d'estas não pertenciam os foros impostos com esse nome em innumeros casaes ou quintanas resulta das seguintes considerações:

1.ª — Em regra, nas *Inquirições* a *fossadeira* está junta com a luctuosa e serviços pessoaes, o que contradiz a ingenuidade avoenga dos que a pagavam (*Inq.*, pag. 320, 1.ª e 2.ª col.; 321, 1.ª e 2.ª col.; 323-324; 324-325; 327, 1.ª e 2.ª col.; 329, 1.ª e 2.ª col.; 334, 1.ª col.; 336, 2.ª col.; 345, 2.ª col.; 349, 2.ª col.; 350, 1.ª col.; 351, 1.ª e 2.ª col.; 358-359; 359, 2.ª col.; 382, 2.ª col.; 408, 1.ª col.; 413, 2.ª col.; 414-415; 425, 2.ª col.; etc., etc.). Herdades unicamente *afosseiradas* tambem aparecem, e taes são as que se nomeiam nas *Inq.*, pag. 295, 2.ª col.; 297, 1.ª e 2.ª col.; 320, 2.ª col.; etc., etc.; mas estas não são tam vulgares; e bastava que houvesse de umas a outras para a *fossadeira* perder a marca distinctiva da origem; dada essa mistura, a unica consequencia a deduzir, e que ella tanto recaia sobre predios dos originariamente livres, como dos que provinham da classe servil.

2.ª—A obrigação de ir ao *fossado* é raro nas *Inquirições;* menciona-se comtudo algumas vezes, posto que agora já não contra os sarracenos; os homens de Barcellos, por exemplo, eram obrigados a ir a Tuy, Bragança, Trancoso ou Coimbra, recebendo um tanto por dia pelo seu serviço (*Inq.*, pag. 308, 2.ª col.); mas o mais notavel e decisivo para o nosso caso é a cumulação, que se encontra em certas localidades, das duas obrigações simultaneamente — o pagamento da *fossadeira* e o serviço do *fossado* (*Inq.*, pag. 352-353; 353-354; 355, 1.ª col.; 355-356; 372, 2.ª col.); se a primeira substituisse a segunda, é evidente que as duas nunca se poderiam reunir nos mesmos individuos ao mesmo tempo.

3.ª — O *fossado* durante um praso igual para todos, se a corôa o substituiu por um *imposto*, este devia ser uniforme ou quasi: e comtudo a diversidade no quantitativo e qualidade das prestações é a regra constante, até sempre na mesma

freguesia: ha *fossadeiras* de — *iij. nozes*, — *v. peras meia*, — *viiij. dineiros et ij. fogazas et ij. dineiros et ij. frangaos et ij. cabritos et ij. leitoes*, e ha as excentricas — *j.ª costela pora matar os passaros (Inq.*, pag. 326, 1.ª col.; 367, 1.ª col.; 358, 2.ª col.; 367, 1.ª col.; *passim)*. Esta variedade é visivelmente contradictoria d'uma medida fiscal, *contribuição* que não póde deixar de se entender senão deliberada igualmente para todos, ou pelo menos por zonas, e com equivalencia do serviço remido, a qual não existe na grande maioria: pelo contrario, mostra no seu movimento caprichoso um caracter archaico, e o lançamento em épocas diversas e por diversas vontades.

4.ª — A *fossadeira* pagava-se em differentes quadras do anno — em janeiro, em maio, pelo S. João e pelo S. Miguel. Se fosse a remissão militar, era natural que todos a pagassem no mesmo tempo, e este provavelmente devia ser o mez em que se fazia o serviço remido.

Estas considerações, creio, são as bastantes para nos obrigarem a procurar á *fossadeira-foro* outra origem que não seja a do *fossado* militar. As *Inquirições* de Affonso III (1258) mencionando-a em quasi todas as paginas, nem uma só vez se referem á sua proveniencia: a unica illação certa que se póde tirar d'ellas é que era paga pelos *herdadores*, lavradores acasalados, qualquer que fosse a sua extracção: era portanto o distinctivo d'essa maneira de ter a terra, isto é, do casal e não do *casaleiro*. A excepção dos *reguengueiros* da villa d'Antas *(Inq.*, pag. 356, 2.ª col.) e alguma outra que possa haver, de modo nenhum invalidam a regra constantemente geral.

Nas *Inquirições* porém de Affonso II (1220) lêem-se tres passagens que, segundo me parece, elucidam a questão. Em S. Salvador de Reguela havia sete casaes reguengos, cujos fóros estão descritos, mas quanto á *fossadeira* tres d'elles não a têm fixada, pois — «debent dare pro fossadeira quantum Judex ipsius terre viderit pro directo, *quia nunquam invenimus hominem qui vidérit illa populata*, nec Judex fecit» (pag.

86, 1.ª col.); se do *quantum* de todas as prestações, só d'esta se perdera a lembrança por causa da despovoação immemorial — isto é, porque os cultivadores não viviam nas casas proprias dos casaes, se por esse motivo o Juiz nunca a taxou, mostra isto que ella se lançava pela habitação, sendo certo que depois continuava a pagar-se ainda que o casal se ermasse, uma vez que não faltasse a memoria, como é no caso referido a pag. 320, 1.ª col. das *Inquirições*. De accordo com esta interpretação e mais explicitos ainda são os seguintes depoimentos — «de quadam *entrada* da Ribeira dant pro fossadeira iij. bracales, etc.... Et de quadam *entrada* de Candaoso pro fossadeira j. bracale». *(Inq.*, pag. 80, 1.ª col.). As duas passagens indicam claramente a origem da prestação, que exprimem até com o mesmo termo popular; era o fôro que o cultivador pagava pela sua *entrada* no casal.

Esta tradição é sobremodo preciosa, porque não só nos dá a origem do encargo, mas, mostrando a sua união com o acasalamento, deixa-nos prevêr que remonta ás installações primitivas, se encontrarmos como contraprova, uma palavra d'esse tempo, da qual possamos derivar a *fossadeira*.

Com o sentido dos tres textos de 1220 concorda tambem o foral dado a Guimarães por Affonso Henriques — «Et caualeiro aut uassallo de infanciom aut nullo homine qui fuerit ingenuo et in Vimaranes *uenerit morare* et ibi *domum suam fecerit* non donet fossadeira...» *(Leg. et Cons.*, pag. 351, *P. M. H.)*. Como se vê, o encargo nada tinha com o *fossado* militar, pois dispensa d'este os cavalleiros que não eram obrigados a elle; mas, como ahi se diz, era antes uma prestação pelo assentamento da residencia ou construcção de casa, applicando aos povoados urbanos o foro da *entrada* nos casaes rusticos. Com a mesma significação emprega-a Affonso III nas côrtes de Guimarães, e até menciona as «fossadarias archiepiscopi». *(Leg. et Cons.*, *P. M. H.*, pag. 187 e 189).

Nesta hypothese portanto a *fossadeira* não tem nenhuma dependencia com o *fossado* militar da restauração. A sua origem provém sim do *fossatum*, mas no sentido romano de de-

marcação agraria, servindo tambem de vedação. — «*Fossatum* decisum paruum in fine pro termino possuimus...» (*Gromatici Veteres*, pag. 361, 16; cf. *Ibid.*, pag. 335, 12; 352, 22; 360, 6); a mesma palavra foi tambem empregada para designar uma vedação pelo Codigo Wisigotico — «quod si propter paupertatis angustiam campum sepibus non possit ambire, *fossatum* protendere non moretur». (L. VIII, t. IV, l. 25).

A vedação por meio de um fosso, a menos dispendiosa e a mais facil de executar, naturalmente seria a primeira empregada pelo lavrador parcellario, qualquer que fosse a sua classe, quando *entrava* no casal, onde o proprietario o colocava: e assim o fôro que pagava por essa entrada, denominou-se com um derivado de *fossatum*, muitos seculos antes da invasão dos arabes e do *fossado* militar contra elles.

A hypothese proposta explica as variadas circumstancias que acompanham á fossadeira — a diversidade do quantitativo, que foi maior ou menor, consoante o senhor antigo quiz beneficiar mais ou menos o cultivador; — o typo archaico de grande parte, visto provir de tempos remotos; — as differentes épocas de pagamento, que dependia da installação do cultivador e vontade do proprietario; — o exclusivismo d'este fôro aos *herdadores*, ingenuos ou servis, pois só elles habitavam em casa propria nas sub-unidades que cultivavam; — e a sua vulgarisação emfim, proveniente da diffusão do systema parcellar.

Quando a corôa fez a *presuria* dos immoveis, conservando os costumes existentes, conservou tambem as *fossadeiras* que se pagavam, e porisso vieram a aparecer nas *Inquirições* com essa extrema variedade, inexplicavel pela theoria do serviço militar.

Durante muito tempo segui a opinião do illustre autor da *Historia de Portugal* a respeito d'esta e de muitas outras questões relativas á população e propriedade no norte do Douro. O exame mais minucioso porém dos documentos historicos, cuja publicação se deve ao seu alto saber e vontade inquebrantavel, obrigou-me, qualquer que fosse a repugnan-

cia em me separar das doutrinas do mestre, a adoptar sobre esses pontos opiniões diversas. O leitor que teve a paciencia de percorrer as paginas do presente estudo, julgará se o meu modo de vêr, apesar da sua divergencia com o de tam eminente historiador, se justifica ou não pelos textos e documentos citados.

As considerações anteriores referem-se, como já se disse, unicamente ao norte do Douro. No sul pelo contrario a fossadeira deriva-se do fossado militar, pois sem a menor duvida era a multa imposta aos que não satisfaziam essa obrigação. (Cf. Foral de Linhares, *Leg. et Cons.*, *P. M. H.*, pag. 394: *passim. Ined. da Hist. de Port.*, v, pag. 399; etc.): ahi tinha-se obliterado o sentido primitivo, do qual já nenhum vestigio restava nos principios da monarchia.

Nota F

«estarem por organisar as geneologias, ou mal esboçadas...» pag. 188.

Não obstante o nosso grande historiador entender, que a origem mais afastada dos *Livros de Linhagens* deve remontar ao principio da Monarchia (Herculano, *Proemio*, á Ed. dos *P. M. H.*), se me é licito discordar ainda uma vez de tam sabia e autorisada opinião, direi que o primeiro ou primeiros nobiliarios não pódem datar de tam longe.

O chamado *Livro Velho* (ed. cit. 1 pag. 43) faz provir a fidalguia de Portugal d'uns trinta individuos, estabelecidos no norte, na epoca d'Affonso vi de Leon — «ricos homens, e infançoens que ora poremos por padroens onde descendem os filhos d algo», personagens importantes sem duvida, exercendo altos cargos publicos, quando D. Henrique veiu governar o condado portugalense. A descendencia d'esses trinta padrões era de tal modo confusa, e ignorada pelos proprios interessados, no tempo da redacção do nobiliario, que elle se tornou urgente, para a destrinçar, o que era de subida im-

portancia em muitos casos;— «E deste liuro se pode seguir muita prol e arredar muito danno: cá muitos uem de bom linhagem e nom o sabem elles, nem o sabem os reis, nem o sabem os grandes homens... outros nom casam como deuem... porque nom sabem o linhagem. E muitos som naturaes e padroeiros de muitos mosteiros, e de muitas igreias, e de muitos coutos, e de muitas honras, de muitas terras, que o perdem á mingoa de saber de que linhagem uem». *(Ibid.)*

Como acaba de vêr-se, o escriptor originario não se propunha uma obra historica pura, só destinada a perpetuar descendencias d'homens illustres; o seu fim era antes discernir, para o effeito das successões, os verdadeiros representantes, pelo sangue, d'esses antigos cavalleiros. Resta indagar em que periodo se reconheceu a indispensabilidade de tal registo e fixar assim, embora aproximadamente, a epoca do mais remoto.

O conde D. Pedro vae dar-nos um esclarecimento a este respeito no Fragmento n.° IV, que lhe é attribuido; depois de fazer no preambulo considerações quasi identicas ás do outro, acrescenta;— «E os homeens que nom som de boo conhecer nom fazem comta do linhagem que ajam senam dirmaãos e primos comirmaãos e segundos e terceiros. E dos quartos açima nom fazem comta». (Ed. cit., pag. 230). Até pois ao penultimo grau pelo menos não havia duvidas, porque todos o conheciam; mas além começava ou podia começar a ignorancia, e por isso era necessario um registo, que suprisse a deficiencia usual de não ir mais longe. Ora, tomando por ponto de partida o conde D. Henrique, quando existiam os trinta padrões — os terceiros primos do tronco d'estes encontram-se no tempo d'Affonso III, que é a quarta geração, excluidos, como era a regra em Direito Canonico e hoje em Direito Civil, os progenitores communs. Só depois, visto o computo nacional não avançar mais, começava a obscuridade em questões de parentesco, accusada nos dois preambulos; e como ambos se exprimem, rememorando uma epoca passada, por isso que já se mostrára a sua necessidade, havemos de concluir que o mais antigo é posterior a Affonso III.

Por outro lado deve considerar-se que neste reinado a luta entre o poder real e a nobreza subiu ao auge, e que no de D. Diniz se chegou a uma especie de conciliação, dando-se certas prerogativas ás pessoas de linhagem e validando-se os Coutos e Honras anteriores. Então, pois que se principiou a proceder com regularidade em tal ponto, era imprescindivel o conhecimento preciso do parentesco; e tendo-se já observado a confusão e difficuldades, occasionadas pelo grau adiante dos terceiros primos, o qual ficava fóra da contagem tradicional, tornava-se indispensavel um registo, comprehendendo as gerações excluidas d'ella pelo costume. A tradição assinalando o conde D. Pedro, como organisador das genealogias, não errará grande coisa; é possivel que antes d'elle existisse algum nobiliario; mas esse, pelas considerações feitas, não podia datar d'além do reinado do pae.

No *Elucidario*, v. Cavalleiro, Cavaleiro, Cavalario ou Cabalario, diz Viterbo — «No tempo d'El-Rei D. Affonso III se começou a usar entre os Portuguezes da palavra *Fidalgo*, ou *Filho d'algo* para distinguir os *Cavalleiros* e *Escudeiros de Linhagem*, dos que o não eram». Esta opinião do erudito escritor corrobora o que se disse acima e no texto. Em documentos de chancellaria d'Affonso II, lê-se «filho d'algo» no «Stabelecimento contra os oveeçaaes etc.» (*Leg. et Cons.*, *P. M. H.*, pag. 176) e «filiis de algo» no Estatuto contra os decretos de Fr. Sueiro Gomes (*Ibid.*, pag. 180): nos outros diplomas do mesmo monarca, os individuos das classes superiores, não mecánicas, são indicados por «nobres homens» (*Ibid.*, pag. 166: cf. pag. 167 e 174), ou por «caualeiro» (*Ibid.*, pag. 177): o primeiro dizer não exprime hereditariedade, por isso que a nobreza podia resultar da profissão; no segundo esta é bem expressa. Não passe sem se notar ainda, quanto é expressiva a significação originaria de «filho d'algo»: posto que no futuro designe extensa linhagem d'avós, na primitiva restringia-se a uma unica geração: o «algo», a posição elevada adquirida pelo pae, distinguia o filho.

Nota G

«Nos primeiros tempos, os feitos distinguem os homens, e não o nascimento.» Pag. 182.

O entrelaçamento das duas classes sociaes era ainda tam visivel quasi no fim da Idade-media, que a esse respeito exprime-se D. Diniz nos seguintes termos; — «... alguus Lavradores se querem honrar, e honrão, porque dizem, que veem de Filhos-dalgo, pero que nom fazem vida de Filhos-dalgo em nenhuã guisa. A MINHA Corte julgando mandou, que estes taaes nom ajam honra de Filhos-dalgo, em mentre que nom fezerem vida de Filhos-dalgo, filhando mester de ferreiro, ou de çapateiro, ou d'alfaiate, ou de cerieiro, ou d'outro mester semelhavel a estes per que careça, ou lavrando por seu preço em outro herdamento alheo emquanto tal vida fezerem...» (*Ord. Affons.*, l. II, tit. 65, § 16). A lei confessa da maneira mais explicita que havia homens do povo da linhagem dos Filhos-dalgo em todas as profissões, desde os officios industriaes até aos arrendatarios de bens rusticos; unicamente nega-lhes as honras, emquanto viverem de trabalhos mecánicos. Se populares e nobres estavam assim tam enlaçados, volvidos mais de cinco seculos, durante os quaes os cavalleiros lutaram tenazmente para constituir uma classe á parte, é facil de comprehender, quanto o teriam sido muito mais no primeiro periodo.

Qualquer que fosse a sua preponderancia em certo tempo, a nobreza nunca conseguiu formar uma aristocracia fechada; a generalisação dos mesmos nomes a pessoas das mais diversas condições, como acontece com os apellidos actuaes, não é um facto novo na nossa sociedade; explica-o assaz a troca constante d'individuos, d'uns que se illustram, d'outros que voltam á massa popular d'onde haviam saído; e a lei de D. Diniz ahi está, como milliario entre duas epocas, a dar-nos a confirmação historica.

Nota H

«quando o rei concedia o Couto ou Honra». Pag. 201.

A etymologia das duas palavras não offerece duvidas. A primeira aplicou-se desde logo á terra privilegiada pelo monarca, á qual chamaram «Couto» de *Cautus, a, um*, (Körting, *Obr., cit.)*, por ficar sob o abrigo de favor real, e por isso isenta, em relação ao donatario, das obrigações fiscaes que pesavam sobre as outras: e d'ahi proveiu dar-se a mesma designação aos marcos limitantes;— «esta collatione é omada per coutos et divisoes *(Inq.*, pag. 426, 1.ª col.; — «virom erger os Coutos in termio de Valentia... et poserom os padroes, scilicet...» *(Inq.*, pag. 365, 2.ª col.). Cf. Viterbo, *Eluc.* A significação originaria, propriamente pessoal, da segunda palavra estendeu-se á terra possuida por individuos, chamando-se «Honras» os coutos dos cavalleiros, embora haja exemplos de se designarem estas com aquelle nome;— Couto de Palmazanos, de Bravaes, de Palmeira, etc., pertencentes a nobres *(Inq.*, pag. 492, 2.ª col.; 405, 1.ª col.; *Os Liv. de Linh.*, pag. 284).Em geral porém a Honra era de individuos, o Couto de dioceses, mosteiros, igrejas e concelhos.

Fundavam-se ambos por quatro maneiras; — *per pendonem Domini Regis, per patrones, per cartam (Inq.*, pag. 494, 1.ª-2.ª col.; *passim)* e *per divisiones, divisoes (Inq.*, pag. 558, 2.ª col.; *passim)*. Levantar a bandeira real, ou erguer os padrões (marcos), em presença dos representantes do rei, era o bastante, posto que a carta fosse documento mais decisivo, porque dispensava testemunhar a assistencia d'estes. Quanto ás *divisoes*, a carta d'Affonso Henriques, relativa ao Couto de S. Vicente de Fragoso, dá alguma explicação; — «Et ego facio per terminum quo mihi placet et directum est. Quomodo dividet de Cardos, et ende per terminum de... et inde quomodo divídet per illum terminum... Facta est agnitio et divisîo...» *(Inq.*, pag. 318, 2.ª col.). A *divisão* parece exprimir uma limitação muito mais detalhada.

Além das fundadas pelos meios acima ditos, havia tambem a Honra, resultante da pousa do rei:— «Interrogatus quomodo est onrrata, dixit quod vidit ibi pausare Dominus Rex Sancius··· et nunquam vidit nec audivit quod ibi intrasset Maiordomus postea» *(Inq.*, pag. 488, 1.ª col.).

Nota I

«... a Villa do Castello», pag. 215.

O Sr. Abbade de Tagilde, publicou na *Revista de Guimarães*, (vol. xv, n.º 1) sob o titulo «a Villa do Castello», uma interessante monographia, na qual demonstrou a existencia de dois povoados proximos — um em baixo, em torno do mosteiro, a *Villa de Guimarães*, outro em cima, a *Villa do Castello*. Seja-me porém licito discordar da prioridade, estabelecida pelo erudito autor.

A fortaleza primitiva foi fundada por Mummadona em 968 *(D. et Ch., P. M. H.*, n.º 97); diz o texto: — «persecutio gentilium irruit in huius nostre deligionis suburbium et ante morum metum laborauimus castellum quod uocitant sanctum mames in locum predictum alpe latito quod est super huius monasterio constructum». Estas palavras excluem sem sombra de duvida a existencia de qualquer fortificação anterior. A fundação fôra resolvida apoz uma irrupção excepcional de normandos ou sarracenos, com mais probabilidade, dos primeiros. Se portanto o castello é posterior ao mosteiro, a este e ao povoado nascido com elle pertence a prioridade.

Pelo diploma vê-se que Mummadona, com receio de novo assalto dos *gentilium* mandou construir á pressa (ante illorum metum) o *castellum*, para servir de refugio nessa eventualidade, no monte largo *(alpe latito)*, sobranceiro ao convento. Quando a corôa se apoderou d'elle, incluiu-o dentro d'um povoado fortificado, o qual conjunto se chamou o «Castello de Guimarães». Consta das *Inquirições*, (pag. 736-737) que Affonso Henriques deu aos moradores *intus castelli* frase que

empregam sempre, certos privilegios, confirmados por Sancho I. E ahi o rei, além d'açougues, d'um forno e terreno não edificado, tinha a sua propria habitação;— «et alind casale quod tenet Petrus Gomecii qui moratur in castello Vimarañ. non dat ullam derecturam. Interrogatus quare, dixit quod propter quod habet varrere ipsas domos castelli Domini Regis et curare illas et revolvere in quolibet anno» (*Inq.*, pag. 723, 1.ª col.). A estas *domos* chama com propriedade o conde D. Henrique nosso Paço Real na doação, feita por elle e pela rainha D. Theresa a Amberto Tibaldi, de certo campo «quem habemus in Villa de Vimaranis, & jacet juxta Padatium nostrum Regale, & ex alia parte sicut dividit cum clausis Ecclesiae Sanctae Mariae, deind sicut intestat cum atrio ejusdem Ecclesiae» (Souza, *Provas*, tom. I, pag. 3; cf. Herc., *Hist. de Port.*, III, pag. 214, 2.ª edição). As *Inquirições* distinguem o logar *Sancti Michaelis Castelli Vimarañ* da *Ville Vimarañ* (pag. 736 e 737). No primeiro ficava o palacio e pagando com elle o campo, já na Villa Vimarañ, o qual vinha desde cima entestar com o adro da igreja de Santa Maria. O palacio estava por ventura no mesmo sitio, onde por doação do pae, o primeiro duque de Bragança levantou a vivenda monumental (hoje quartel militar), visto que as doações regias recaíam sempre em immoveis de plena propriedade da corôa. Perto pois da fortaleza iniciada no seculo X e abrigada por ella, existiu uma povoação antes da monarchia portuguesa, onde pousariam os reis de Leon, quando vinham á provincia, e d'ordinario os condes que a administravam. Estabelecendo ahi a sua residencia o conde D. Henrique e D. Theresa, não admira que por tal motivo o povo lhe chamasse logo *villa*, em virtude das prerogativas da séde do governo, e por isso *velha* em relação ao povoado em baixo, sem ellas, junto do mosteiro.

Quanto ao castello existente, com certeza não póde ser na totalidade o primitivo, nem talvez o do tempo d'Affonso III. A torre de menagem tem, é facto, a porta em *arco*, e as ameias são de duas peças, posto que do typo das outras: mas depois

da *ogiva*, que se vê nos torreões da muralha envolvente, e que appareceu em França do seculo XII por diante, construiu-se com as duas fórmas e com *padieira* direita (cf. de CAUMONT, *Obr.* cit.). A mesma porta referida está nivelada com a muralha, de modo a receber ingresso d'ella pela ponte levadiça. Em geral o edificio deixa-nos a impressão d'um plano uniforme, parecendo ser o systema de construcção identico em todo. Segundo me communicou o Sr. Abbade de Tagilde, as muralhas, que circundaram os dois povoados urbanos, foram edificadas por D. Diniz e por D. Fernando; por D. João I as torres das portas, infelizmente hoje demolidas, das quaes apenas subsiste um pequeno resto da de S. Paio. Em qualquer d'estes reinados, talvez no primeiro, o castello foi reedificado na fórma actual, senão no todo, pelo menos na maior parte.

*

* *

Seja-me permittido referir um diploma de 960, embora elle diga respeito á Beira, fora da area d'investigações do presente estudo.

No testamento de Famua lê-se; — «Ordinamus nostros castellos id est Trancoso moraria longobria uaumam uacinata amindula pena do dono alcobria seniorzelli Caria cum alias penellas et populaturas que sunt in ipsa stremadura omnia uindere.» (*D. et Ch., P. M. H.*, n.° 81). Se não é facil precisar a significação, attribuida pelo notario á palavra «castellos», não se póde admittir comtudo que uma dama possuisse dez fortificações e alguns fortes (penellas) n'essa «stremadura», theatro então de guerras incessantes entre christãos e musulmanos, e que as mande vender como quaesquer propriedades. O mais crivel é, que n'esta data estiveram essas localidades fortificadas, (castellos) e a testadora tivesse ahi dentro alguns predios: o notario designou-os d'uma maneira generica, como era d'uso fazer ás fracções das villas. Só depois de Fernando Magno (1037-1065) a soberania da Beira se devolveu definitivamente aos leoneses.

INDICE

CAPITULO I: INTRODUCÇÃO . . . . Pag. 7 a 14

Romanos. — Suevos e Wisigodos. — Sarracenos. — Reacção asturiana, Pelaio, Affonso I. — Almanssor. — Espanha romano-gotica e arabisada, (Cf. nota A). — Arabismo em algumas palavras populares do norte. — Sociedade leonesa ou neo-goda. — Romanismo e Germanismo. — Objecto do presente estudo. — Fundamento da nossa constituição agraria. — *Diplomata* e *Chartae* da alta Idade-Media. — Methodo e elementos d'estudo. — A'rea d'investigações. — Necessidade d'esboçar a situação pre-romana.

CAPITULO II: AS CIVIDADES. . . . Pag. 15 a 29

Escassez d'informações nos auctores antigos. — Hispania Terraconensis, conventus, civitates, oppida. — Populi. — Cividades, citanias, castro ou crastos, dun. — Explorações do Sr. Francisco Martins Sarmento. — Citanias e Cividades ao norte e sul do Rio Minho. — Ditas fora da Terraconense. — Civilisação de Mycenas. — Construcções nas citanias ou oppidos, e systema defensivo. — População fixa. — Povoados abertos, vici e aedificia. — Organisação social. — Culturas e alimentação nas cividades. — Conclusão.

CAPITULO III: A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE. . . . . Pag. 31 a 40

Territorios collectivos das Cividades. — Pastagens communs no macisso gereziano. — Ditas nos outros montes da provincia. — Manninhos, baldios. — Vestigios da mesma communidade nas terras fundas. — Gados. — A propriedade rural principia com o *census* romano. — Divisão dos territorios das cividades. — Clientes dos chefes estabelecidos em pequenas áreas. — Residencia dos chefes nas citanias. — Influencia de Roma. — Villae.

CAPITULO IV: A TERMINOLOGIA E AS DEMARCAÇÕES. . . . . Pag. 41 a 50

Possessio, possessor-posse, possuidor. — Dominium, proprietas, dominus, proprietarius-dominio, proprietario, dono, dom. — Fundus, praedium praediolum, ager agellus, villa villare villula — fundo, immovel, predio, agro agra agrêllo, agrélla, vila villar. — Villas dos *Dipl. et Chart.* dos *P. M. H.* — O Codigo Wisigotico e os marcos antigos-terminos fixos, aggeres terrae, arcas, lapides. . . sculptos. — Demarcação do territorio de Dume. — Petras fictas, terminos fixos, petras fictiles. — Arca, archa, arcella. — Congesta petrinea (congeries petrarum, congestiones petrarum). — Aggeres terrae (agiren, aggerem, terreus agger). — Vallos. — Petra scripta (petras signatas, scriptas, terminos inscriptos). — Terra tumeda (tumor terrae, monticellus). — Mamola, mamua, tumulus. — Edificação do mosteiro de Dume. — Demarcação da villa Moraria (Moreira de Conegos). — Petras concavas (terminus cauatus). — Sculptiles, fictiles petrarum, petras fictiles. — Petras burgatas. — Arbores antemissae. — Terminos antiquos (romanos).

CAPITULO V: A DENOMINAÇÃO . . . Pag. 51 a 66

Nome do fundador da villa, o gentilico com o suffixo *-anus*. — Tabula alimentaria de Veleia. — Na Gallia, suffixo

-acus. — Nomes pessoaes latinos na Hispania. — Raridade de nomes topónimos derivados de gentilicos latinos. — Explicação e época da substituição. — Campanha d'Affonso I; presuria. — Ermo, deserto, terra deshabitada. — Restauração de Lugo e provincia por Odoario. — Estado das villas presuriadas ao sul do Rio Minho. — Demarcações de Dume. — Cintas de desertos, segundo Herculano, (Cf. nota B). — Differentes camadas de senhores. — Epoca da mudança das antigas denominações. — Substituição de nomes em villas apprehendidas por Odoario. — Razão dos poucos nomes d'origem latina. — Nomes topónimos, formados de pessoaes latinos e neo-godos, com os suffixos *-anus -arius* e *-elo*. — Ditos de procedencia germanica e neo-goda com o genitivo em *-i*, em *-es* por *-is*. — Novos nomes de territorios, e monumentos pre-historicos, derivados de nomes pessoaes neo-godos. — Nomes derivados de plantas, animaes, mineraes, e diversos, (Cf. nota C). — Denominações religiosas.

CAPITULO VI: A EXTENSÃO. . . . Pag. 67 a 78

Propriedade familiar primitiva entre os Romanos. — Heredium; jugerum. — Propriedade pessoal antes de Servius e sua extensão; dita no tempo de Cato. — Ager publicus, occupatorius. — Assignações viritanas; Lei Licinia; possessiones. — Desapparecimento da pequena propriedade na Italia: agellus d'Horacio. — Epoca da fundação das nossas villas; desigualdade d'ellas; como foram talhadas. — Sua extensão; varios exemplos — Quintella, Fromariz, Infidias, Villa mediana, Villa do Conde, Creixomil, Abação. — Conversão das Villas em Freguezias e Logares.

CAPITULO VII: AS CONSTRUCÇÕES E SUB-UNIDADES CULTURAES. . . . Pag. 79 a 95

As villas italianas e suas edificações principaes. — Domus, casa, edificium, nas nossas villas. — Palatium, palatiolum, paço, paçô, villa urbana. — Villa rustica e fructuaria. —

Casa. — Casarii, casales, casalia. — Sub-unidades-casales, quintanas ou quintas, villares, côrte, agro, agra, agrello, agrella. — Logares e vigos; aldeia. — A casa rustica. — Sacrarium ou lararium nas habitações ricas. — Igrejas, capellas e ermidas christans.

CAPITULO VIII: AS GLEBAS E PLANTAS CULTIVADAS. . . . . Pag. 97 a 116

Glebas. — Terras irruptas ou barbaras, bustelos, bauzas, bouças, saltus, soutos, terrenos de bravio. — Campo, cortinha, quintal, pratis, pascuis, padulibus, prados, lameiros. — Varzena, varzea, varge ou barge, agro, agra, agrello, agrella. — Leira, larea, etc. — Cereaes d'inverno e de verão. — Pão de mistura, pão meado. — Moendas. — Leguminosas. — Linho. — Pomicultura. — Castanheiro. — Oliveira, olivedo, azeite, azeitona. — Viticultura e vasilhas vinarias. — Sicera. — Conclusão.

CAPITULO IX: AS CLASSES . . . Pag. 117 a 129

Possessores. — Trabalhadores ingenui, servi. — Vectigal, stipendium, dominium, latinidade. — Domini. — Exploração agricola na Italia romana. — Installação nas nossas villas dos dependentes das Citanias. — Adscripti glebae. — Não houve divisão de terras na invasão germanica. — A agricultura nesta epoca. — Systema parcellario; — Ad placitum canonis, placito, prazo, etc. — Parcellas cultivadas por ingenui, servi, liberti. — Resumo das classes trabalhadoras: radica-se o systema parcellario. — Acção do dominus.

CAPITULO X: A PERMANENCIA DAS VILLAS . . . . . Pag. 131 a 137

Razão da duração d'ellas. — Partes, portiones, rationes, unciae. — Ex. de villas integras. — Ex. de rationes ou portiones. — Conclusão.

CAPITULO XI: NEO-WISIGODOS; SENHORES E CULTIVADORES . . . . Pag. 139 a 162

Entrada dos árabes e seus effeitos no norte. — Confusão resultante da conquista asturiana; presuria do senhorio das villas. — Bens da corôa. — População e cultura nas villas tomadas de presuria. — Mobilidade do senhorio. — Conservação dos costumes. — Variedade de senhores. — Villões. — Conservação das antigas graduações da classe popular. — Adscripti glebae. — Loitosa (luctuosa) e gayosa ou goyosa. — Villãos herdadores. — Villãos reguengueiros. — Fossadeira, (Cf. nota E). — Mordomos. — Politica asturiana na presuria. — Comparação com o regime antigo. — Conclusão.

CAPITULO XII: TRANSFORMAÇÃO DAS VILLAS: A PEQUENA PROPRIEDADE . Pag. 163 a 173

Particularisação das instituições peninsulares desde o seculo VIII. — Na Corôa concentra-se a soberania, e o senhorio das villas. — Nobreza pobre, soldadas, quantias. — Dynastia carlovingiana, normandos, feudalismo. — Coutos e Honras. — Concelhos e communas francezas. — Distribuição agraria da villa de Silva Escura. — Constituição definitiva da pequena propriedade. — Igrejas ruraes, sua importancia. — Passus, pasales, passal. — Abbade. — Filiis ecclesie, filigreses, freguezes. — Freguezia. — Villa, no sentido d'agrupamento urbano.

CAPITULO XIII: A FREGUEZIA RURAL Pag. 175 a 221

Freguesia, successora da villa. — *Os homens*. — Abbade, parocho. — Igrejas parochiaes ou ruraes. — Padroeiros, origem e transmissão, etc. do padroado. — Freguesia, pequena communa rural. — Judex, Joiz (Juiz), suas attribuições, eleição ou nomeação. — Juizes eleitos ou da vintena. — Cavalleiros nobres, ricos-homens, senhores das Terras, profissão, origem, posição social. — Linhagem. — Fidalgo, (Cf.

notas F e G). — Herdadores. — Reguengueiros. — Industriaes. — Mordomos. — *Os predios*. — Casaes, no seculo XII. — Encabeçamento, humana capitatio. — Pardieiros. — Quintana ou Quinta, na dita epoca. — Reguengos ou bens da corôa. — Presores. — Propriedade dos cavalleiros nobres na epoca portuguesa. — Coutos e Honras, (Cf. nota H). — *Vivendas nobres e populares: fortalezas*. — Casa ou Casas (nobres e populares). — Palatium. — Torres e castellos, (Cf. nota I). — Castelleiros. — *Vida domestica*. — Mobiliario e vestidos. — Comidas. — Viver dos nobres.

CAPITULO XIV: EPILOGO. . . . Pag. 223 a 226
NOTAS. . . . . Pag. 227 a 247

II

AS POVOAS MARITIMAS

PROLOGO

Nas vilas rurais, constituídas sob o domínio de Roma, fundou-se em bases sólidas e nas principais formas a cultura da terra; sistematizada, ficsou-se com tal firmeza que jamais se interrompeu, avançando e melhorando sempre. O trabalho do mar, pelo contrário, só passados muitos séculos se organizou.

Num estudo precedente [1], foi possível rastrear desde as orijens a filiação histórica da propriedade rural e os diversos graus de desenvolvimento; da navegação, porém, são muito mais escassos os testemunhos que nos restam, quer do ponto de partida quer das suas fases sucessivas. Apesar disso, devemos coliji-los com o maior cuidado. Não raras vezes uma afirmação social nos parece simples criação de momento, quando por trás dela há já o labor obscuro de muitas gerações. Que um conjunto de ideas e factos observados esteja latente por larga diuturnidade, não é razão para lhe passarmos por cima a esponja do esquecimento. Sementes muito enterradas germinarão com vigor, se um accidente as trousser mais á superfície do terreno, de ante-mão preparado.

---

[1] *As «Vilas» do Norte de Portugal*, pelo autor. No t. I da *Portugalia* ou na edição separata.

As duas actividades mais culminantes da nação, a lavoira e a arte de navegar, manifestaram-se em épocas bem distanciadas. A primeira, remontando aos tempos antigos, cedo se desenvolveu e radicou. A segunda atinje apenas um certo aperfeiçoamento e importância decisiva pouco depois da independência do condado portugalense; e os elementos primordiais vagarosamente adquiridos não foram com certeza de somenos valor no século XII, na ocorrência das circunstâncias económico-políticas que impeliram a população neste rumo.

Chamaram-se então «Póvoas» os grupos urbanos, nascidos em geral á sombra dos forais, outorgados pelos reis da dinastia borgonhesa, ou por entidades sucedáneas da coroa. Houve-as no interior e na costa; nestas, as que nos preocupam agora, brotaram e progrediram a pesca e navegação do alto-mar; não obstante excluir-se a narração detalhada da vida de cada uma, êsse nome ajustava-se melhor que qualquer outro a ser o termo determinante no título do presente opúsculo, por exprimir com assás transparência onde e quando a nova enerjia se revelou.

A área das nossas investigações, convém todavia notar ainda, fica limitada a uma pequena parte do litoral, á compreendida entre o rio Minho e o Vouga. E' dela que nos ocupamos, ou seja antes da fundação da monarquia ou depois, sobretudo até Afonso III. Mal se obteve aqui a segurança suficiente com a tomada de Lisboa, a actividade marítima, por motivos que serão indicados com as suas consequências, não se demorou a tomar uma rápida e inesperada expansão.

Embora no futuro êste movimento suba ao auje da glória no centro do país, nem por isso o do norte, sem brilho mas principiando antes da conquista de todo o solo nacional, deixará de interessar á história do povo português, pois é o seu primeiro embarque nessa longa e trájica viajem.

CAPITULO I

DESDE OS TEMPOS PROTO-HISTORICOS ATÉ AOS NOVI-GODOS

A costa do norte de Portugal, com fraca altura de mar cheio de parceis, com a arrebentação a considerável distância e de difícil abôrdo por temporais, carece de condições favoráveis á navegação; os rios que a sulcam, embora numerosos, exceptuado o Douro, são de pequeno volume; em toda, faltam elevações protectoras dos portos baixos, estreitos, tortuosos, no meio da penedia á flor da água; e o seu contôrno, quási rectilíneo, sem chanfraduras que entrem pela terra dentro em baías abrigadas, estende-se debruado por um areal, mais ou menos largo, ora plano ora com montículos bastante elevados, consoante as circunstáncias locais. E' assim na actualidade: o mesmo, porém, não se pode dizer do passado. Apesar de nunca se terem executado nesta zona arenosa trabalhos seguidos, que nos elucidem a seu respeito, todavia pelos factos observados nalguns pontos temos a certeza de haver sido bem diferente. Num estudo anterior [1], já notámos que no litoral de Vila de Conde as areias cobrem terreno fértil, de cultura não muito remota, testificada por paredes de vedação e casas perdidas nas dunas; e não é raro na verdade obter aí terra humosa em excavações a baixa pro-

[1] *As «Vilas» do Norte de Portugal*, pelo A., ed. separata, pájina 58.

fundidade. Na Póvoa de Varzim, limítrofe, um acaso feliz pôs a descoberto as ruinas, soterradas na praia, duma vila rural da época romana, cuja significação em todas as suas ramificações é exposta na sábia monografia, que o Sr. Conselheiro José Fortes acaba de publicar [1]. O ilustre arqueólogo, além do estudo meticuloso dos objectos encontrados, presta-nos mais sôbre esta parte especial as seguintes valiosas informações — «Advirta-se no entanto que não é unicamente aqui, neste conciso trecho do litoral povoense, que afloram indicios ineluctaveis de uma vida intensa de velhas gerações . . . Ao norte a designação toponimica de *Praia das Mós* promete revelações identicas a quem puder revolver e perscrutar-lhe demoradamente o terreno. Nas proximidades da capella de Santo André, Abremar, apparecem pelo chão fragmentos de ceramica de aspecto lusitano-romano [2]. Seguindo na mesma direcção, apontam-se a meúdo indicações de se ter efectuado a maior força do assoreamento tanto em Fão e Espozende, como no distrito de Viana, em eras históricas e recentes nalguns sitios [3]. As condições do litoral apresentam-se agora muito diversas das existentes entre os romanos; em vez de areias estéreis, cobria-o terra produtiva, que se retalhou em vilas rurais; delas fazem menção os documentos da alta Idade-Média, quer nas fozes dos rios, quer junto de pequenas angras [4]. Que a planície, hoje banhada

---

[1] *Restos de uma vila lusitano-romana*. Porto, 1905.

[2] José Fortes, ob. cit., páj. 18-19. Na ortografia de «Abremar» o erudito autor, abandonando a dos letrados «A ver o mar» ou «A-vê-lo-mar», preferiu a lição do povo, que pronuncia do primeiro modo com o sentido claro de «Abra do mar», angra ou barra; e de facto aí perto houve, segundo a tradição, um pequeno pôrto, localidade que ainda hoje se chama Pôrto-Carreiro. Igual orijem deve ter «Lavra» (freg. do conc. de Bouças) escrita «labra» no n.º 12 dos *Diplomata et Chartæ Portugal, Mon. Historica*, provindo o «l» do artigo antigo (La-Abra).

[3] Sobre o assoreamento da costa no distrito de Viana, cf. o sr. Figueiredo da Guerra, na *Portugalia*, t. I, pájs. 610-612. — Argote, *Memorias para a Hist. Ecl. do Arceb. de Braga*, t. II, doc. VIII, resposta á pergunta IV.

[4] Tais são, entre outras, a v. *matesinus* (*Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 274), v. *leza* (*Ib.*, n.ºs 277, 288), v. *pinidello* (*Ib.*, n.ºs 453, 501, 932), v. *de comile* (*Ib.*, n.º 77), v. *euracini* ou *uerazini* (*Ib.*, n.ºs 67, 281), v. *fano* (*Ib.*, n.º 77), etc.

pelas ondas, era económicamente aproveitável no domínio de Roma, deduz-se das investigações hodiernas. Na Póvoa de Varzim sob uma duna de três a quatro metros, não contando os seixos rolados e terra arenosa, mostra-se a antiga camada produtiva de 50 cm. de espessura. O autor referido supõe «o avanço das areias, determinado por um prezumivel abaixamento da costa» [1]: dado êste fenómeno, lentamente operado, mal nos podemos representar a sua configuração passada; ¿mas seria êle só o factor do assoreamento, tal como o vêmos? Sem querer de modo nenhum entrar numa questão que exije conhecimentos especiaes, seja-nos lícito considerar o seguinte: antes da subjugação dos castros fronteiros, quando as populações viviam ali, essa planície estava com a maior probabilidade inculta, e porventura estaria guarnecida de matagais e arvoredo: se foi assim, ¿o corte das matas, indispensável á agricultura metódica, introduzida pelos romanos, não destruiria o unico dique capaz de prender o areal na faixa das marés?

Em remota antiguidade, esta costa fizera parte da Ofiuza dos Oestrímnios, e o mar adjacente fôra a estrada do estanho do Cornoalhes para o Mediterráneo, aberta pelos tartéssios, freqüentada por êles, pelos albiões e depois pelos fenícios [2]. Essas navegações discutidas e comentadas com a vasta erudição do falecido Sr. Fr. Martins Sarmento, basta indicá-las, porque excedem os limites do estudo presente.

Principiaria êste com os tempos proto-históricos, se densas trevas nos não ocultassem os dados positivos, ainda os mais elementares ou de carácter genérico. Mas no estado actual das nossas informações é obscuro, se os habitantes das

---

[1] José Fortes, ob. cit., páj. 19.

[2] Cf. Fr. Martins Sarmento, *Ora Maritima*, Estudo s. a obra de Rufus Festus Avienus, 2.ª ed., pájs. 77, 95, *passim*. As longas viajens dos tartéssios no Oceano atlântico são mencionadas pelo sr. Gustav Oppert — «*Tharshish und Ophir*», na Zeitschrift für Ethnologie, 1903, páj. 59, n.º 30.

citánias próssimas do mar, quando foram vencidos pelos romanos, se entregavam ou não a qualquer navegação oceánica. As notícias demasiado lacónicas de Estrabão não nos fornecem declarações explícitas, e nos demais escritores não as há. Por outro lado, as ruinas dessas residéncias citanienses não foram por emquanto submetidas a explorações completas: talvez um dia descubram o segredo que nos enleia: no entretanto a mudez dos reconhecimentos até hoje empreendidos, deixa-nos neste ponto na maior obscuridade. Só sabemos com certeza, que após a sujeição do noroeste peninsular ás armas de Augusto, as populações costeiras aceitaram a civilisação dos vencedores; descendo do cimo dos montes, vieram estabelecer-se nas terras baixas, aptas para a lavoira — em vilas rurais, com evidentes características da sua fundação no governo de Roma, como todas as outras da província, segundo julgamos ter demonstrado no estudo acima aludido [1]: e o exame minucioso, feito pelo Sr. Conselheiro José Fortes [2] nos restos das casas e objectos encontrados na estação arqueolojica da Póvoa de Varzim, revelou uma residéncia com gente provinda duma citánia sob a influéncia dos conquistadores; — dous factos que foram distinguidos pelo ilustre arqueólogo com grande clareza e saber técnico.

Dessem os romanos á navegação impulso igual ao empregado no fomento da agricultura, teriam deixado naquela os mesmos fundos traços com o correspondente poder progressivo, como nesta: e por força, na costa ou nas marjens dos rios perto das barras, multiplicar-se-íam grupos urbanos, onde ela pudesse exercer-se, o que aliás não consta de nenhuma fonte.

As únicas povoações, vezinhas do mar, existentes então, eram «Calem» e «Portucale». Menciona a primeira o Itinerá-

---

[1] *As «Vilas» do Norte de Portugal*, pelo A.

[2] Obr. cit., *passim*.

rio de Antonino [1], que data do princípio do século IV, como a última estação da estrada de Lisboa a Braga. Da segunda dá-nos um cronista do país, ao terminar o período romano, informações elucidativas; no ano 456, refere Idácio [2], que Teodorico, rei dos godos, entrando na Hispánia, derrotara o suevo Rechiar, junto do Orbigo, a dez milhas de Astorga; o vencedor marchou sôbre Braga que saqueou, e o vencido fujiu — «ad extremas sedes Gallaeciae — ad locum qui Portucale appellatur»; em 457 — «Ariulfus Portucale moritur»; e em 459 Maldras, depois de assassinar o irmão — «Portucale castrum idem hostis invadit». — Idácio, homem culto, conhecedor do país, embora exajerasse certas descrições excitado pelo ódio aos estranjeiros, sabia muito bem que a Gallaecia terminava no Douro; e por isso o «Portucale locum», colocado por êle nas «extremas sedes» desta província, é claro, não podia ficar senão na marjem direita, onde ela acabava. Consoante está dizendo o primeiro elemento da sua denominação «portu», êsse «locum» era o pôrto que servia a Calem ou Cale da banda da Gallaecia, ao norte do rio; e sem fortaleza, pois o escritor contemporâneo claramente o distingue do outro, munido de «castrum», contraposição que se deve julgar tanto mais intencional, quanto repetidas vezes o autor fala dos «castra» e «castella», onde se refujiavam os hispanos, quando os invasores se tornavam intratáveis. O «Portucale castrum», pelo contrário, demorava na vertente esquerda, e em sítio elevado, porque só nestes se construíam os castros: adeante em ensejo oportuno indicaremos a sua situação; por agora, basta considerar que Calem ou Cale teria sido na orijem uma citánia lusitana, erijida em qualquer cerro, e depois aproveitada pelos romanos para a estação, da qual, localizada no alto, vinham os passajeiros embarcar em baixo; e como estava ligada sem interrução com o embarcadouro, não é presumível que se formasse no fundo,

---

[1] Ed. de G. Parthey et M. Pinder. Berlim, 1848, páj. 200.

[2] *Chronicon*, na *España Sagrada*, t. IV, an. cit.

por desnecessária, uma povoação semelhante á da marjem direita. O «pòrto», porém, avultava tam singularmente, que já no princípio do século v, em vista do texto idaciano, tinha operado a mudança do nome primitivo do Itinerário — mudança explicável pela influência determinante que o embarque representava nas funções da estação; e por tal motivo, «portus» veiu a preficsar-se no topónimo orijinário. Mas no tempo do nosso cronista, a antiga citânia romanizada voltou, visto o epíteto «castrum», a ter fortificações, as quais, é de supor, seriam recentes, levantadas por causa da chegada dos povos germânicos. — Assim, no rejime romano, em qualquer alto da vertente esquerda do Douro ficava a derradeira estação da estrada de Lisboa a Braga, chamada «Calem» no Itinerário de Antonino e em Idácio «Portucale castrum»: á direita formara-se uma povoação marjinal, em sítio capaz de ser fácilmente atracado pelos barcos, que completavam a via interrompida pelo rio, e indispensável, quer para abrigar os passajeiros do norte quando por força de temporal a travessia exijisse demora, quer para entreposto das mercadorias da Gallaecia; era o «Portucale locum» de Idácio, em cuja vida não existia ainda a sé: e dêste lado, entre os romanos ou no ocaso do seu govêrno, não consta ter havido nenhuma outra povoação. — Os dous «Portucale», adstritos ao serviço da estrada, completavam-na pelo transporte fluvial das pessoas e mercadorias, pouco ou nada se ocupando de empreendimentos marítimos, aliás nas duas marjens até á Foz se encontrariam ruinas de construções apropriadas.

Esta falta, indício sujestivo da pequena freqüentação do mar no litoral adjacente, contrapõe-se dum modo impressionante aos restos existentes da estrada referida e das quatro lançadas de Braga a Astorga, cuidadosamente conservadas, segundo mostram os numerosos miliários, datados de diversos reinados imperiais. Cumpre, todavia, notar que entre essas, cujos cruzamentos faziam a rêde de comunicações das principais cidades da Gallaecia, havia uma, indicada no Itinerário de Antonino com a epígrafe — «Item per loca mari-

tima a Bracara Asturicam». Argote [1], em face do título e da contajem parcial por estádios, atribuía-lhe uma secção por mar, com a primeira estação naval, cuja identificação não conseguiu, «Aquis Celenis», se o era, na embocadura do Cávado. A carência de monumentos, quando não aí, pelo menos ás bordas do rio, onde seriam ainda visíveis, o siléncio dos cronistas e documentos da alta Idade-Média ou mesmo dos tempos primários portugueses, enchem de dificuldades a opinião do erudito académico, ás quais acresce a obscuridade do Itinerário, proveniente da confusa colocação das estações, sobretudo das imediatas ao ponto de partida, e da deficiência das medições, geralmente aceita. O documento escrito mais antigo [2], referente a Fão, do ano 959, descreve esta localidade como simples propriedade rústica, sem outra alusão. O próprio nome — «villa nuncupata fano», não contém nenhuma idea de «pôrto»: êsse «fanum» seria um dos muitos templozinhos pagãos, espalhados nos campos; e dêste, por qualquer motivo tornado notável, ficou memória na toponímia; nem do nome, pois, nem do texto do diploma se pode inferir que a foz do Cávado tivesse tido tal serventia. Provada, contudo, a hipótese de Argote, só por excepção seria aproveitada uma estrada nessas condições, em virtude do diminuto tráfego da costa.

De facto, ela apresenta-se muito longe de ter sido frequentada com regularidade. A campanha contra os cántabros, sabemos, que a apoiaram os romanos com navios de guerra; mas nunca depois tiveram ocasião de lá estabelecer uma estação naval permanente [3], a qual provocaria sem dúvida um movimento nos portos da Gallaecia. Talvez então levantassem a famosa tôrre ou farol da Corunha, que ficou a assinalar o segundo ángulo da descrição geográfica de

---

[1] *De antiquitatibus Conventus Bracaraugustani*, liv. II, cap. II; liv. III, cap. IV. — *Mem. para a Hist. Eccl. do Arc. de Braga*, t. I, páj. 271 e seg.

[2] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 77.

[3] Mommsen. *Röm. Geschichte*, t. V, páj. 61, 4.ª ed.

Orósio [1]. O monumento, tipicamente romano [2], parece indicar na primeira impressão um tráfego considerável; se, porém, foi construído, quando os legados de Augusto subjugaram o noroeste, não voltando a haver no norte da península nenhuma estação naval, será antes a comemoração dessa vitória. Para a Itália, sobram-nos informações, que se navegava com intensidade da Bética — terra superabundante de riquezas e onde fôra o centro da remota civilisação dos tarléssios, cujas viajens são conhecidas desde longinquas eras, continuando a florescer entre os fenícios, cartajineses e romanos [3] que tinham em subido apreço muitos dos seus produtos; iguais relações davam-se com os últimos em toda a costa oriental; de cá não se recordam exportações marítimas valiosas, merecedoras da atenção dos escritores.

Não obstante a carência de dados positivos e a grande obscuridade que envolve as orijens das nossas navegações, no meio dessas trevas palpam-se influências, dignas de ponderação, entre as quais a terminolojia torna salientes as romanas. Circunstâncias desconhecidas impediram certamente que êste trabalho chegasse a plena florescência no novo rejime político-social. Estabelecida, todavia, a paz e segurança pública, podemos depreender que os habitantes das vilas rurais costeiras se entregassem, mais ou menos, a uma pequena cabotajem, á pesca, e á extracção do sal marinho; em todas estas formas de trabalho encontramos na linguajem reminiscências claras do domínio de Roma.

As palavras que designam embarcações nos nossos mais antigos documentos são de orijem latina — «baixel» de *vascelum*, «caravela» de *carabus* no diminutivo (em esp. cáraba), «nau e nave» de *navis*, «pinácia» (correspondente a «pinac-

[1] «Secundus angulus circium intendit: ubi Brigantia Gallecíæ civitas sita, altissimum pharum, & inter pauca memorandi operis, ad speculam Britaniæ erigit». *Adversus Paganos Historiarum Libri Septem*, liv. I, cap. II, ed. de 1738.

[2] Florez, *Esp. Sagr.*, t. XIX, pájs. 14-15.

[3] Cf. G. Oppert, obr. cit. páj. 57 e seg.

cia» ital.) de **pinacea*, e «barca» de *barca* [1]. Segundo o sr. G. Oppert [2], *Barke* (alem.) deve provir dum termo semita que significa «curvar»; em tal caso «barca» podia ter ficado na península desde os fenícios ou cartajineses, embora fosse igualmente recebida no latim. A terminolojia, pelo contrário, relativa ás partes constituintes duma embarcação, mostra-se proveniente de várias fontes. E, na verdade, se «proa» procede de *prora*, «popa», de *pupis*, «remo» de *remus*, não assim «quilha» que vem de *Kiel*, «mastro» de *Mastr*, vocábulos germánicos, e «leme» também da mesma procedéncia ou melhor de λέμμα. Entre nós os últimos três, e sobretudo os dous primeiros, a respeito dos quais não há dúvidas etimológicas, com toda a probabilidade não foram trazidos pelos invasores nórdicos do século v, porque os suevos e visigodos, os únicos que exerceram influéncia, não eram povos navegadores; talvez viessem mais tarde por intervenção dos normandos. Observe-se ainda que «mastro» e «quilha» pertencem ao domínio románico: «leme» é privativo dos dialectos espanhóis [3], e sendo mais apropriada a etimolojia grega, a sua introdução na Hispánia pode muito bem datar das remotas viajens dos samoenses e fócios a Tartessos [4].

«Piloto», de origem controversa, talvez se derive com justeza de πηλώτης, consoante a conjectura de Breusing, mencionada em Körting [5]. Neste caso, é possível que o termo fosse introduzido pelos navegantes acima referidos, ou por quaisquer da mesma estirpe, passando por outras vias para as línguas congéneres da nossa. «Arráiz», que se usa hoje na navegação do Douro e em Aveiro nas companhas de pesca, é de procedéncia árabe: deriva-se de *ar-ráis* [6], patrão do barco; era de emprêgo ordinário em Lisboa no tempo de

---

[1] Körting, *Lat. — roman. Wörterbuch*, v. cit.
[2] Obr. cit., páj. 59, n.° 31.
[3] Körting, obr. cit., v. cit.
[4] O sr. G. Oppert fala nestas viajens na ob. cit., pájs. 64 e 65.
[5] Obr. cit., v. cit.
[6] Dozy, *Gloss. des mots espagnols et portugais dérivés de l'arabe*, v. cit.

Gil Vicente [1], que o repete em muitas passajens; não repugna, todavia, que fosse recebido aqui directamente dos árabes, quando construíram o castro de Mafamude, de que abaixo falaremos, ou se assenhorearam de novo do Entre-Douro-e-Vouga no tempo de Almançor (966-1002).

Tam poucos, como os da navegação, são os vestíjios relativos á pesca. O exame dos achados nas ruinas arqueolójicas da Póvoa de Varzim deixou apenas formular a hipótese, se um peso de tear com dous orifícios teria servido também para rêdes de pescar [2]. E' certo que o número das cousas encontradas, por desfortuna, foi em extremo diminuto; por isso a ausência de utensílios bem característicos e sem a menor dúvida destinados a êste fim não permite concluir por uma completa abstenção. Na falta, porém, dêles e de explorações seguidas nas residências contíguas ao mar, podemos ainda uma vez recorrer á linguajem; e pelos esclarecimentos que nos subministra, torna-se de todo o ponto provável que os lavradores dessas vilas se entregavam também á pesca: não só provém do latim êste termo, mas alguns mais que exprímem objectos relacionados com ela. De facto, «rêde» de *rete*, «anzol» de *hamus*, «ísca» de *esca*, «lancha» de *planca* ou *lancea*, «bicheiro» («bicho», *bestius*), denuncíam a interferência romana; «fisga» do gótico *fiskôn*, deve datar dos visigodos; com «arpão», se do grego ἅρπη [3], acontecerá o mesmo que acima se observou em relação a «piloto».

Outra indústria atribuível aos romanos é a extracção do sal da água salgada. O sal em Roma era monopólio do Estado [4], mas esta circunstância não se opõe a que os concessionários permitissem ou fomentassem aqui a preparação. A terminolojia, empregada pelos notários dos diplomas e cartas, é característicamente latina; e apesar de ser muito

---

[1] Especialmente nos três *Autos das Barcas*.

[2] José Fortes, obr. cit., pájs. 26-27.

[3] Körting, obr. cit., v. cit.; sôbre «bicho» cf. Cornu., *Die port. Sprache*, §§ 14 e 721.

[4] Mommsem, obr. cit., t. I, pájs. 265, 796 (8.ª ed.); t. II, páj. 381 (8.ª ed.).

restrita, indica os pontos capitais. Poucas transcrições serão bastantes. Em 1032, Benedictus e sua mulher Munia vendem uma — «corte de salinas. . . et sunt v talios in ipsa corte. . . illas concedimus cum sua uasa quantumlibet ibi necessarium est» [1]: outro documento de 1070 refere — «damus uobis de ipsa marina. . . et son m^{es} talios cum sua uida» [2]; e enfim num do ano 1080 lê-se — «in illa corte noua duas salinas cum sua uida» [3]. Sendo iguais os termos em todos os títulos que tratam do assunto, torna-se escusado fazer mais extractos. «Côrte» de *cohors* [4], adoptada para designar estas propriedades, transporta-nos por si só á constituição agrária realizada durante o govêrno de Roma. Nas vilas contíguas ao mar, que tinham terrenos convinháveis, estabeleceram-se sub-unidades, destinadas á extracção do sal; chamaram-nas «côrtes», cujo sentido se especializava com a palavra «salinas» *(salinae, -arum);* donde «côrte de salinas» exprimia um prédio rústico, por assim dizer, com tal produção: sabemos mais que se dividiam, como hoje, em compartimentos — «talhos» (talios, de *talio, -are*) [5]. «Marina» *(marina, -ae,* água do mar) enunciava antes as condições de fácil inundação dum certo sítio: — «Damus uobis nostras salinas cum sua uita. . . in illa marina de leza» [6], significação que, entre outras, conserva ainda «marinha» na actualidade. Quanto á denominação dos utensilios, não possuímos infelizmente a privativa de cada um. Se confrontarmos, todavia, o primeiro documentos novi-godos, e tomou grande incremento na costa portuguesa, desde que o litoral melhorou de condições com texto acima citado [7] com os outros três [8], vê-se que a *vida*

---

[1] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 274.
[2] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 487.
[3] *Dipl. et. Ch., P. M. H.*, n.º 584; cf. n.ºs 495, 516, 336, 67.
[4] *As «Vilas» do Norte de Portugal*, ed. separata, pág. 63.
[5] KÖRTING, obr. cit., v. cit.
[6] *Dipl. et Ch. P. M. H.*, n.º 341, cf. n.º 406.
[7] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 274.
[8] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 487, 584, 341.

ou *vila* dêstes corresponde aos *vasa* daquele, termo assás conhecido e com o sentido apropriado, por isso que *vas*, além de outras cousas, significava o apeiro dum casal, e portanto no caso presente os utensílios e instrumentos usados no fabrico do sal; a palavra *vasa*, escolhida pelos notários, para exprimir esta generalidade, é mais uma pègada tradicional da orijem. — Esta indústria exercia-se tanto ao norte do rio Minho [1], como ao sul do Douro. Na segunda rejião menciona-a o testamento de Mummadona; — «In territorio colimbrie. . . terras in alauario et salinas que ibidem comparauimus» [2]. Se «alauario», não obstante ter uma única identificação, se pode interpretar por Aveiro (Al + Avário), a extracção do sal aí, é de crer, remonta também aos tempos romanos. Com a chegada dos povos germánicos talvez ela aumentasse, por se livrar de peias fiscais, e diminuísse depois, em virtude dos assaltos dos piratas, visto praticar-se á orla do mar, sem defesa: quaisquer, porém, que fossem os contratempos, manteve-se, conforme nos esclarecem os documentos novi godos, e tomou grande incremento na costa portuguesa, desde que o litoral melhorou de condições com a tomada de Lisboa, por ser um dos mais importantes artigos do comércio estranjeiro.

Os invasores nórdicos do século v, que se ficsaram no país, não eram navegantes; entrando pelos Pireneus em 409, dos álanos, vándalos e suevos, em curto prazo, restaram só os últimos. De vindas por mar neste período, Idácio [3] nomeia três; uma descida dos vándalos na Galiza, e duas dos hérulos em 456 e 459, mas nenhuma de conseqüência; rechassados imediatamente, embarcaram de novo, tendo-se limitado a depredações costeiras. Os que permaneceram, tanto suevos como visigodos, efectuavam as suas empresas por terra: nem nas aspirações duns e outros entravam tam

[1] *Esp. Sagr.*, t. XIX, páj. 340; t. XXXVII, páj. 331, etc.
[2] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 76, páj. 46.
[3] *Chr.*, na *Esp. Sagr.*, t. IV, anos cit.

vastos planos de conquista que lhes fossem necessárias frotas de guerra e mercantes, destinadas a avassalar os mares. O comércio por esta via durante o seu govêrno foi bem insignificante; o código visigótico reùne todas as determinações em quatro sucintas leis [1], que teem por fim principal regular as relações entre os «transmarini negotiatores» e a gente da terra, ordenando a maneira e por quem hão-de ser julgadas as suas causas; donde se vê, que o pequeno tráfego marítimo internacional corria por mãos de estranjeiros. Apenas da primeira das leis se colije que os artigos de importação usual, pois são os únicos nomeados, se limitavam a «aurum, argenteum, vestimenta vel quaelibet ornamenta»: cifrava-se tudo nos dous metais preciosos e em certos vestidos de luxo ou objectos decorativos. Talvez por intervenção dêsses comerciantes tivessem vindo para certa cidade os mármores com que se fizeram belas construções, e os quais depois Afonso III de Leão aproveitou na reedificação da igreja de Santiago [2], com grandes difículdades, por estarem nos domínios mussulmanos. Não eram contudo, observe-se, relações nem de lonje comparáveis ás dos povos que por hábito cultivam o comércio marítimo em navios próprios; mas simples transacções feitas por negociantes estranhos. O exame dos documentos novi-godos confirma retrospectivamente a falta duma activa marinha mercante visigótica; tivesse-a havido, embora afrouxasse no momento da catástrofe, voltaria de novo ao estado anterior, conforme aconteceu a todos os outros elementos económico-sociais: muito pelo contrário, porém, só nos aparecem a seu respeito tam escassas alusões, que somos levados a concluir pelo nenhum desenvolvimento após os romanos, mantendo-se todavia neste período e no seguinte o pouco deixado por êles. — Quanto á marinha de guerra o código visigótico é totalmente omisso, nem sequer se lhe reporta da maneira a mais fujitiva no tí-

[1] *Cod. Visig.*, liv. XI, t. III — «De transmarinis negotiatoribus». Ed. *P. M. H.*
[2] *Esp. Sagr.*, t. XIX, pág. 344.

tulo [1], em que trata dos que não cumprem a obrigação de ir á guerra ou fojem dela. Através do silêncio da lejislação sôbre êste ponto divisa-se logo o nenhum cuidado prestado ás cousas do mar e a carência de navios armados que defendessem os portos. — Antes de concluir, cumpre relatar um facto, ocorrido neste período que nos interessa sobremodo, a edificação, no alto da vertente direita do Douro, da igreja que foi a primitiva sé portugalense. Em seguida nasceu a par dela uma povoação, abastecida provávelmente no princípio com elementos do Portucale romano marjinal: pelo menos o transporte dêste nome para a nova sé e diocese denuncia, até certo ponto, a procedéncia dos primeiros moradores. Segundo J. P. Ribeiro [2], conhecem-se-lhe bispos desde o século VI, e Florez [3] nomeia o primeiro ou Viator em 572 ou Constáncio em 539. A creação duma e doutra é o acontecimento mais culminante do govêrno visigótico em relação ao nosso assunto, não só pela importáncia que o futuro lhe reserva, mas também por ter dado lustre ao antigo Portucale, cujo nome transmitiu á pequena nação que o imortalisou na história das navegações.

O curto prazo, que durou o governo dos árabes no norte do Douro, não lhes permitiu, como em tudo o mais, exercer aqui qualquer acção no trabalho de que nos estamos ocupando. Se não destruíram o existente, pelo menos disso nada consta, por sua vez a terminolojia náutica, atrás esboçada, só rejistou uma única palavra que pode provir dírectamente dêles: e esta rareza no vocabulário técnico persuade-nos, sem necessidade de mais provas que também não fomentaram a navegação no nosso litoral, nem lhe deram algum ensino ou adeantamento. Depois de repelidos da rejião por

---

[1] *Cod. Visig.*, liv. IX, t. II, ed. *P. M. H.*

[2] *Novos Addit. ás Dissert. Chron. e Crit.*, páj. 7, e *Dissert. Chron. e Crit.*, t. IV, part. II, páj. 30.

[3] *Esp. Sagr.*, t. XXI.

Afonso I de Oviedo (739-757), quando de dominantes passaram a agressores, fizeram sempre essa longa guerra secular com exércitos e não com esquadras. De empresas do último género, que nos digam respeito, não há a arquivar senão duas isoladas, adeante referidas, mas que de modo nenhum se prendem a um plano sistemático de campanhas. Só tarde, muito depois dos normandos e pouco antes dos cruzados, organizaram a pirataria que encheu, é certo, de pavor e desolação a costa ao norte do Vouga, por virtude dos desembarques em determinadas estações do anno, perante os quais fujia a população, sem nunca contrair relações amigáveis com os piratas, que aliás nada podiam ensinar-lhe da navegação atlántica [1]. Não se lhes deve atribuir por isso nenhuma influéncia na pobre arte naval indíjena, quer antes quer ainda durante o período agudo dêsses assaltos, pois continuou a existir no seu estado rudimentar anterior, após a queda do império visigótico.

Concluído o esboço dos três períodos precedentes, é ocasião de voltar outra vez ás duas povações vezinhas da barra do Douro. Expusemos acima que o «Portucale castrum», Calem do Itinerário de Antonino, ficava á esquerda do rio. A sua situação é marcada duma maneira geral nas supostas «Actas do Concílio Lucense»; tratando das igrejas da diocese de Coimbra, dizem que lhe pertencia — «Portucale castrum antiquum IV» [2]. Este documento, que não faz parte das actas do concílio nem remonta aos godos, é o fragmento dum escrito da época novi-goda [3], e digno de toda a confiança em relação a ela; então o bispado de Coimbra terminava no Douro, e aí tinha quatro igrejas, incluídas num «Portucale» dito «Castrum antiquum»: o epíteto indica o castro já não existente, mas sim no período visigótico ao qual os

[1] V. cap. II.

[2] ARGOTE, *Mem. para a Hist. Eccl. do Arceb. de Braga*, t. II, doc. I, páj. 804.

[3] ARGOTE, obr. cit., t. II, páj. 753 e seg.

homens da restauração novi-goda reportavam sempre a «antiguidade» [1]: o da sé portugalense pelo contrário, fronteiro, é mencionado no mesmo escrito, logo se verá, como «novo», e portanto edificado pelos asturianos-leoneses. No seu tempo, contudo, mantinha-se a tradição do «antigo», que fôra o invadido por Maldras, e apesar de ter desaparecido no govêrno dos árabes, conservou-o em memória aquele autor e relembravam-no os notários, quando qualificavam de «portugalense» o território voltado para o Vouga: dêle restava em 922 um vestíjio na toponímia — «vila de portugal. . . quomodo diuidet cum illa uilla de mahamuti. et inde per montem a termino colimbrianos usque in galia (?)» [2], confinante com Mafamude, tocando em Coimbrões e no reguengo de Gaia havia uma propriedade rústica, a «vila de Portugal», que assinala evidentemente o chão, onde esteve «Calem» do Itinerário e depois «Portucale Castrum» [3]: destruído na invasão sarracena, não tardou a ser levantado outro, a pequena distância, o de «mahamuti» [4], cujo nome mostra a procedência com assás clareza; tam eminente se tornou que serviu até aos cristãos para identificar propriedades ao norte do Douro, quando já havia o castro dêste lado; denominou o próprio monte [5] e a actual freguesia de S. Cristóvão de Mafamude, raro exemplo de topónimo árabe nestes sitios. ¿Seriam extraordinários acontecimentos que lhe deram o renome? ¿ou a tradição veria sempre por trás dêle o «castrum antiquum»? Mudando várias vezes de senhor, depois de Afonso I de Oviedo, uma dessas gravou-se funda na memória

---

[1] Cf. *As «Vilas» do Norte de Portugal*, ed. separata, pájs. 32-33.

[2] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 25.

[3] Cf. J. P. Ribeiro, *Dissert. Historico-Juridica*, etc. (Coimbra, R. Impr. da Univer., 1834). Discutindo o dipl. cit. n.º 25, diz o erudito escritor — «que a povoação de Portugal era a mesma, que dava o nome ao territorio, por declarar, que ella estava entre Mafamude e Coimbrões, e portanto ao Sul do Douro, no sitio da antiga Cale, hoje Gaia, que na Doação se chama Galha». Desta opinião só discrepamos, quanto a «Gaia» ou «Galha», pelas razões expostas na continuação do texto.

[4] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 54.

[5] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.ºs 156, 159.

popular, que ficou a contá-la na lenda do Rei Ramiro. Pôsto que perdesse toda a utilidade com o avanço definitivo das armas cristãs até ao Mondego, existia ainda em tempos portugueses adeantados; era o Burgo Velho do Pôrto que foi absorvido por Vila Nova de Gaia. — Não obstante a antecipação cronolójica, permita-se-nos um excurso a respeito destas duas povoações. No foral em que criou a última, evidenceia Afonso III de Portugal a intenção de substituir por ela o Burgo Velho [1], o que de facto se realizou, em despeito da tentativa posterior de D. Denis [2]. O território conferido por aquele a Vila Nova de Gaia foi o reguengo dêste nome — «quomodo diuidit cum termino de Combrianos et de Camdelo et de Almeara et deinde quomodo intrat in dorium» [3]. Comparando a presente demarcação com a do diploma n.º 25, já citado, e seguindo no mapa da Comissão Geodésica a linha de Coimbrões, Candal (Camdelo) e Almeara até ao Douro, vê-se que a poente de S. Cristóvão de Mafamude ficava o reguengo de Gaia, e ao nascente a «vila de Portugal», que por Coimbrões tocava nele — «usque in galia (?)». Diz Herculano [4], que no códice orijinal só se podia ler «Ga...a», que J. P. Ribeiro [5] interpretou «Gahlia»: na colecção, porém, dos *Dipl. et Ch.*, *P. M. H.*, dirijida pelo ilustre historiador, aparece «Galia» com o sinal «(?)». Um exame mais atento, é de crer, fêz adoptar a última leitura: se restava dúvida, não seria tamanha. «Galia» é a tradução em latim bárbaro do topónimo «Gaia», que denominou a nova vila.

---

[1] «Concedo uobis populatoribus qui morabimini in meo burgo ueteri de Portu omnes hereditates quas habeatis in ipso meo Burgo... Et mando... quod vicinus de Gaya non det portaginem et non habeatis militem pro vicino... nisi prout habebat quando morabimini in meo burgo ueteri de Portu». *Leges et Consuetudines*; *P. M. H.*, pájs. 662 e 663.

[2] «illo nostro loco qui consuevit vocari Burgum vetus, cui imponimus nomen Villa Nova de Rei, pro foro forum de Gaya». VITERBO, *Elucid.*, v. Burgo.

[3] *Leg. et Cons.*, *P. M. H.*, páj. 662. Sôbre *almeara*, v. Sr. GONÇÁLVEZ VIANA, *Ortografia Nacional*, páj. 224: a orijem da palavra dá alí mais um topónimo árabe.

[4] *Historia de Portugal*, t. I, nota final I.

[5] *Novos Addit. ás Dissert. Chron. e Crit.*, páj. 5.

Ainda hoje há na área do antigo reguengo um lugar assim chamado.

Quanto ao «Portucale locum», o texto de Idácio elucida plenamente, duma maneira geral, a sua situação: uma vez que demorava nas «extremas sedes Gallaeciae», havia de ficar á direita do Douro; e que o seu assento era marjinal, em sítio de ser atracado com facilidade pelos barcos, que completavam a estrada de Lisboa a Braga, di-lo a sua função de pôrto de Cale ao norte do rio — lugar, assinalado pelo cronista com a prisão de Rechiar e talvez com o falecimento de Ariulfus.

Da fundação da sé portugalense já se falou acima; a igreja, contudo, e as casas em volta não implicavam a necessidade de fortificações, aliás inúteis entre os visigodos. De facto, o castro existente foi construído pelos asturianos-leoneses, por isso que era «novo» então, consoante se exprime o escrito acima citado, as «Actas do Concílio Lucense»; — «Ad Sedem portugalensem in castro novo Ecclesias quae in vicino sunt» [1], e como Sampiro [2] relaciona a «Portugalensis» no número das «urbes» restauradas por ordem de Afonso III de Leão, (866-910) é de crer que date dêle a primeira fortaleza, e bem frájil, como o futuro demonstrou. — O *Chronicon Sebastiani* [3], redijido entre os séculos IX e X, mencionando as «civitates» retomadas por Afonso I de Oviedo, incluíu na lista «Portucalem»; e o seu continuador Sampiro, acaba de ver-se, dá-lhe o título de «urbs». Exceptuadas estas duas qualificações, devidas á dignidade episcopal, não se lê nos demais escritores da época, senão a simples indicação de «Portugale» ou «Portucale» [4]. E' até de notar, que o autor do *Chronicon Abeldense*, repetindo a versão de Idácio sôbre a prisão de Rechiar, omitiu o «locum» do original, natu-

---

[1] ARGOTE, *Memorias para a Hist. Eccles.*, etc., t. II, páj. 804.

[2] *Chronicon*, na *Esp. Sagr.*, t. XIV, páj. 454.

[3] *Esp. Sagr.*, t. XIII; páj. 484.

[4] *Chronicon Abeldense* na *Esp. Sagr.*, t. XIII, páj. 446; *Chron. do Silense*, ib., t. XVII, páj. 318; *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.° 25.

ralmente por não haver já motivo para a contraposição doutro Portucale: e na verdade, no seu tempo só havia o da direita, pois o da esquerda tinha sido arrasado pelos árabes, na forma anteriormente exposta. — As singelas referências, que da localidade fazem os cronistas, deixam-na perceber, logo á primeira vista, de muito somenos importância, o que se explica em virtude da situação cheia de dificuldades, apenas sustentada pelo denodo dos seus habitantes e dos conterrâneos do interior. Nem o assento alcantilado da pequena povoação a par da sé, nem as muralhas, depois de Afonso III, eram suficientes para a guardarem; a cada acometida entravam-na os inimigos. Peor ainda devia achar-se o que restava do Portucale romano, marjinal e privado de fortificações. A' circunstância de ser a terra, com intervalos maiores ou menores, uma fronteira do país mussulmano, acrescia a barra do Douro sem defesa — porta sempre aberta ás devastações; por ela entravam os normandos, em 997 entrou parte do exército de Almançor, e por fim os piratas sarracenos, os mais terríveis de todos pela insisténcia e repetição anual dos assaltos. Mas emquanto não chega êste último período calamitoso para as populações do litoral, convém reatar o fio da narração que deixámos interrompida.

Embora sejam em extremo lacónicas as notícias marítimas, legadas pela restauração asturiana-leonesa, devemos, contudo, aproveitá-las cuidadosamente, como preciosos esclarecimentos do fundo antigo; e são, na realidade, tam escassas que só de raros documentos é inferível a existéncia duma simples cabotajem. Duas alusões directas, duas empresas bélicas conservadas na tradição, uma afirmação categórica da *Historia compostelana*, eis quanto foi possível reünir. E' pouco: isso, todavia, nos convencerá que se praticava então uma navegação, embora rudimentar, de pôrto a pôrto, na nossa costa.

Entre êstes humildes fastos navais, tem a precedéncia, pela ordem cronolójica, a empresa por via de mar, que os

Livros de Linhagens referem na conhecida lenda do Rei Ramiro. Reduzida a escrita, provàvelmente pela primeira vez, no Fragmento II do *Livro Velho* [1], repetiu-a o n.º IV [2], atribuído ao Conde D. Pedro, com excepcional estensão, grandes alterações e muito mais complicada. Ainda que êstes monumentos não mereçam absoluta fé histórica, por não serem textos orijinários [3], mas cópias de cópias onde cada um escreveu a seu sabor, devem, contudo, julgar-se verídicos, quando é possível rectificá-los com outros documentos. No caso presente, da narrativa tal como nos foi transmitida, apura-se apenas o facto fundamental, — a audaciosa expedição marítima, que chegada ao Douro, vinda da Galiza, retomou o castro de Mafamude, voltado pelos azares da guerra ao poder sarraceno, após as campanhas de Afonso I de Oviedo. Essa devemos considerá-la verdadeira: não só concorda com outro acontecimento, mas também constitui o núcleo, em volta do qual a fantasia popular e erudita dobou os fios quiméricos da lenda, com incidentes e personajens que a história nega. Ou sejam, uns e outros, «colores legitimos de novela» [4] ou casos passados em diversos tempos e com diversas pessoas, é força rejeitar parte do enrêdo e os príncipes cristãos, protogonistas nele. A mesma data do Fragmento IV, «Ramiro o Segundo» [5] (931-950) precisa de ser retrotraída «ao primeiro» (842-850); assim fica de acôrdo a empresa guerreira com o transporte de materiais, levados de Mafamude, uns quarenta anos depois de Ramiro I, pelo seu neto, Afonso III (866-910), o que seria impossível se o castro não estivesse subjugado: a êste remexímento de pe-

---

[1] *Scriptores, P. M. H.: Os Livros de Linh.*, pájs. 180-181. V. nota A, no fim do volume.

[2] *Scriptores, P. M. H.: Os Livros de Linh.*, pájs. 274-277. V. nota A, no fim do volume.

[3] Cf. HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. I, páj. 468 (nota final XI) e páj. 508 (nota XXIII): e Prol. á cit., ed. dos *Liv. de Linh.*

[4] FLOREZ, *Memorias de las Reynas Catholicas*, t. I, páj. 106. As palavras transcritas mostram de sobra a opinião do erudito autor a êste respeito.

[5] *Scriptores, P. M. H.: Os Liv. de Linh.*, páj. 274.

draria, amplificado pela transmissão oral, como é de costume, alude o passo das duas versões, com certeza tradicional — «nom ficou em essa vila de Gaya pedra sobre pedra que tudo não fosse em terra» [1]. A localização em Gaia não invalida a tradição, nem a sua antiguidade; mostra antes, que no tempo do escritor a imajinação tinha transferido para a nova Vila o acontecimento que se dera no Castro de Mafamude, subseqüentemente o Burgo Velho do Pôrto. — No longo combater das duas raças não faltaram raptos, uniões secsuais mistas e casamentos depois de certa época, sobrando ensejos de pôr em confronto as maneiras das duas sociedades; ¿vários factos dêstes seriam enfeixados num conto único, que os linhajistas utilizaram, colorindo-o ainda com a falsa erudição usual? Seja como for, não repugna que das relações dum batalhador cristão e duma dama moura se orijinasse a familia de que procedeu Gonçalo Méndez da Maia, o Lidador. A alteração feita na data, convém observar, não é a primeira discrepáncia na série das gerações mencionadas no Fragmento IV [2]; pois as rejistadas aí fazem o fundador da família contemporáneo de Ramiro III (966-984) e não do «Segundo». — No meio de tam inextricável confusão e incongruéncias sobresai a empresa audaz, que um troço de cavaleiros, surjindo furtivamente no Douro, levou a cabo, tomando de improviso a fortaleza mais famosa, que os islamitas possuíam no extremo norte então dos seus domínios. Que entre êles viesse o ascendente do Lidador, e no espólio dos vencidos encontrasse uma cristã cativa, namorada do sarraceno; e que pelo contrário o coração duma agarena se rendesse ao chefe dos expedicionarios — excede o nosso quadro: basta-nos sómente arquivar a reconquista do Castro de Mafamude, que a navegação costeira proporcionou aos asturianos no meado do século IX.

O diploma da grande doação, feita por Afonso III de

---

[1] *Script., P. M. H.; Os Liv. de Linh.*, pájs. 181 e 276.
[2] *Script., P. M. H.: Os Liv. de Linh.*, páj. 277.

Leão á igreja de Santiago de Compostela, além de ratificar o feito-de-armas anterior, subministra-nos mais, por incidente, uma notícia de vulto. O monarca, descrevendo a sua obra, e indicando a procedéncia dalguns materiais de preço, conclui — «de oppido Portucalense ratibus deportatas adduximus quadras, & calcem unde sunt aedificatae columnae decem & VIII cum aliis columnelis marmoreis simili navigio» [1]. Pedestais e pedra calcárea, com a qual se obraram dezoito colunas, importaram-se por mar, assim como outros colunelos de mármore, do «oppido Portucalense». Esta expressão traz-nos logo á lembrança a idaciana de «Portucale Castrum», que era a primitiva, e por isso talvez ainda empregada, apesar de não corresponder á realidade, por lhe ter sucedido, na invasão árabe, o afamado Castro de Mafamude, levantado nas vezinhanças; pôsto que por vezes mudasse de senhores, como o rei leonês não atribui a si a tomada, entende-se que o achara dominado pelos seus, o que está conforme com a expedição vitoriosa de que acabamos de falar, não tendo por emquanto desde então saído do poder dos cristãos, cujos estados chegavam agora, é bem sabido, até Coimbra; mas sôbre o Douro, só em Mafamude podia ter havido habitação principesca com tal riqueza de construção, e deserta depois da façanha asturiana. Foi o mesmo Afonso III quem restaurou a cidade portugalense na marjem direita ou lhe levantou a primeira fortificação: nessa ocasião mandaria escolher no castro fronteiro de Mafamude os melhores materiais de qualquer grandiosa vivenda mourisca abandonada, e outrora trazidos do sul, destinando-os ao adôrno da nova catedral compostelana. — Sabemos mais que tudo se transportou por mar, visto dizer-nos o documento que os pedestais e a pedra calcárea foram conduzidos em «ratibus» e os colunelos marmóreos «simili navigio». Empregando os dous termos, o notário ou quis exprimir

[1] *Esp. Sagr.*, t. XIX, pág. 344.

duas espécies de embarcações, a não se entender o segundo destinado a embelezar o estilo, ou teve em vista indicar transporte repetido, suposição a que dá lugar até certo ponto a maneira como o texto está redijido. Em todo o caso a importação seria considerável, atendendo á impressão deixada na reminiscéncia do povo, consoante reza a frase acima citada — hipótese tanto mais verosímil que a esquadrilha de carga havia de ser muito reduzida, e necessárias portanto viajens repetidas. Carreados êsses restos da magnificéncia arábica até á borda do rio, do qual não distavam muito, carregavam-nos aí á medida da capacidade das embarcações que iam e vinham: assim naturalmente se formou a tradição de não ter ficado pedra sôbre pedra. Grande pena é que os vasos de transporte designados por palavras latinas, não o tivessem sido pelas populares usadas então, cujo conhecimento tanto nos interessaria; quaisquer, porém, que êles fossem, construíam-se e aparelhavam-se cá.

Testemunha a existéncia desta indústria nas marjens do Douro, em 922, a narração da visita de Ordonho II e da rainha Elvira a Gomado, bispo resignatário da sé de Coimbra, recolhido no mosteiro de Crestuma; — «uenit rex in portugale et mandauit pro ipso episcopo... et ipse episcopus non exiuit de confessione... rex pro sua mercede et illa regina excitauit naues in portugale cum suos comites... fuerunt navigio eremitam uisitare» [1]. A transcrição diz-nos que, chegado a «Portugale», o rei mandou chamar o bispo, mas como não saísse do convento, êle e a rainha ordenaram que em «Portugale» lhes aprestassem «naues», e embarcados foram com os seus homens de côrte visitar o ermita. E' óbvio que Ordonho II não estava na vertente esquerda, onde não precisava de «naues» para ir a Crestuma, do mesmo lado e pouco acima; por isso a passajem é mais uma prova, se ainda fosse necessária, que «Portugale» ficava na direita, e

[1] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 25.

era a povoação que ao fundar da monarquia se chamava o «burgo portugalense», e logo nos primeiros reinados portugueses o «Pôrto», isto é a povoação junta á sé com as suas adjacéncias. Alojado nela, o rei encontrou aí construtores de embarcações. — A indústria, é de crer, datava dos romanos, quando os barcos passavam sôbre o rio as pessoas e mercadorias que seguiam pela estrada de Lisboa a Braga; depois aplicou-se á navegação do Douro e á atlántica de cabotajem. Quanto á primeira informa o diploma precedentemente citado — «dedit ipse rex et ipsi comites nabulum et portaticum de dorio in die sabbati de portu de aliouirio et per totos illos postus usque in illa foce de durio ubi cadit in mare». De Aliouirio ou Aliovirio (?) até á Foz havia muitos sítios atracáveis, «portus», onde os barcos pagavam certos impostos — «nabulum» e «portaticum» [1] que foram cedidos nos sábados ao mosteiro de Crestuma: ¿seria a escolha dêsse dia determinada por já então se fazer esta feira semanal no burgo portugalense? Entre êsses «portus» na antiguidade tinham florescido os dous que serviam a Cale, tornando-se por fim eminente o da direita, e no qual ficou sempre existindo e acabamos de vê-la em exercício, no seculo x, a arte de construir e armar embarcações.

A segunda empresa marítima tradicional é a dos cavaleiros, chamados «gascos». O Fragmento II dos *Livros de Linhagens* conta-a dêste modo — «A quinta geraçom, que veo postrimeira a Portugal de Gasconha com Monio Gasco, donde vem os que ora chamão de Riba do Douro; e veyo com elle seu irmão o bispo D. Sesnando... e o bispo D. Enego seu irmão» [2]. Quási idéntica é a narrativa do Fragmento IV, mas mais estensa e especializada; marca confusamente a data «Dom Ramiro de Leom», nomeia dous filhos de Monio, «dom Egas Moniz e dom Garcia Moniz», acrescentando — «veerom por mar portar na foz do Doyro... e em

[1] Cf. Viterbo, *Elucid.*, v. *Nabam, Portadigo, Portatico, Portagem.*
[2] *Script., P. M. H.: Os Liv. de Linh.*, pág. 175.

aquell tempo chamauomlhe a foz Doyro máao, e lidarom hi com muy gram peça de mouros» [1]. Não permite dúvida o cognome de «gasco», porque se lê também na campa de Monio cognome de «gasc», porque se lê também na campa de Monio ou Moninho Viegas — «D. Muniõ Viegas. . . qui dicitur Gascus» [2]. O autor do letreiro notou um sobrenome; os linhajistas, ou interpretando mal, ou impelidos pela tendéncia de considerar estranhos á terra os «padrões» das familias que se nobilitaram, fizeram-no natural da Gasconha; duas causas diferentes, entre as quais a preferéncia pertence á inscrição tumular. Como o seu falecimento ocorreu em 1022 (era 1060), o sucesso que lhe valeu o cognome teve evidentemente lugar depois das guerras de Almançor (966-1002), feitas no meio da maior discórdia política dos cristãos, pois muitos condes se entendiam com o general sarraceno: dessas a mais adequada á nossa questão, parece ser a campanha de 997 [3]; nesta, vindo por terra, Almançor recebeu em Portucale munições e tropas, transportadas numa esquadra de Alcácer. Reünido todo o exército, marchou através do Entre-Douro-e-Minho para Compostela; de lá chegou á Corunha, donde retrocedeu pela província de Leão. Só em resultado dela ou de qualquer outra da mesma época, se alguma houve posterior por êste lado, podia haver então guarnições sarracenas nas marjens do Douro, deixadas na rectaguarda duma incursão. ¿E existeria aqui também alguma intelijéncia com os inimigos? ¿E seria em tais circunstáncias que Munio Viegas se veria obrigado a ir com os filhos, irmãos e talvez mais

---

[1] *Script., P. M. H.: Os Liv. de Linh.*, páj. 316.

[2] D. Rodrigo da Cunha transcreve a inscrição que diz ter visto no claustro do convento de Vila Boa do Bispo, no *Cat. e Hist. dos B. do Porto*, 1.ª parte, cap. xv, pájs. 182-183 — «Era M.L.X. Obijt D. Muniõ Viegrs, prioli qui dicitur Gaseus, et filij eius Egeas Moniz, et Gomes Moniz. Requiescant in paco. Amẽ». Pinho Leal, *Portug. Ant. e Mod.*, vol. xi, v. Vila Boa, páj. 671, afirma que «ainda hoje se conserva a inscrição».

[3] Herc., *Hist. de Port.*, t. i, pájs. 150-151: sôbre o carácter destas guerras, v. obr. cit., t. iii, liv. vii, part. i, páj. 186, 2.ª ed.; começando no princípio do reinado de Ramiro iii (*ib.*, t. i, páj. 147), o que provávelmente ocasionou a confusão da data do *Liv. de Linh.*, acima cit., terminaram (*ib.*, pájs. 152-153) na batalha de Lorca (ano 1002) no reinado de Afonso v.

cavaleiros patriotas, pedir socorro a estranhos? ¿Atravessaria os Pireneus [1]? Não é crível que fosse tam lonje: pode-se até supor que não passasse da Galiza, onde ainda no século XI, veremos logo, havia uns «Vascones»: êstes ou os da costa peninsular superior deram-lhe o sobrenome e os reforços; embarcado veiu «per mar portar na foz do Doyro», e caindo de golpe sobre as guarnições inimigas, derrotou a «muy gram peça de mouros». — Os nomes citados, novi-godos, excluem a naturalidade francesa, sujerida talvez para explicar a invocação da Senhora de Vandoma ou Vendome, explicação impossivel de admitir-se, visto que «Vendome», no «Cher-et-Loire» e não na «Gascogne», nunca foi sede episcopal [2], e por isso também D. Nunego ou Enego não podia ter sido lá bispo. A invocação, pelo contrário, indica-nos a procedéncia portugalense dos expedicionários. Desde tempos remotos havia sôbre as marjens do Souza o monte «Bendoma» — «subtus montis bendoma discurrente ribulo sauza» [3]: e sendo o diploma de 985, o topónimo já existia muito antes da expedição. A freqüéncia de ermidas nos nossos montes faz presumir aí uma com a Senhora dessa invocação, que os cavaleiros tomaram por padroeira. Todavia Monio não era filho de D. Gonçal Moniz, segundo entenderam alguns escritores; em tal caso o patronímico seria «Gonçálvez», e não «Viegas». Como o pae e filhos foram sepultados em Vila Boa do Bispo, é provavel que fossem naturais dali. — Dos dous irmãos que a tradição dá por bispos da sé portugalense, não é difícil aceitá-la a respeito de D. Enego, visto haver um bispo assim chamado, signatário dum documento de 1025 (era 1063), portanto três anos depois do falecimento de Mo-

---

[1] «Unos *escritores portugueses*) dicen que fueron à la Gascuña de Francia, otros à la de España, y no falta quien recurra à una y otra». *Esp. Sagr.*, t. XXI, pájs. 41-42.

[2] «no veo que Vandoma (hoy Vendosme, Cabeza de Ducado) haya sido Obispado, sino pura Abadia». *Esp. Sagr.*, t. XXI, páj. 43.

[3] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 146. Cf. sôbre o mesmo nome os n.ºs 498, 542, 547, 555 e 748.

nio: não assim quanto ao outro, porque o bispo Sesnando I viveu entre 1048-1070 (era 1086-1108), e se foi êle, morreu 48 anos pelo menos depois do irmão [1]. De qualquer forma, e seja qual for a ascendência do nosso herói, do qual proveiu Egas Moniz, tipo da lealdade portuguesa, é certo que com a sua patriótica expedição mudou desta vez o «Doyro máao» em Douro salvador.

O cometimento, realizado com tamanha felicidade por Monio Viegas, não produziu, contudo, nenhuma defesa eficaz na entrada do rio. Que neste ponto persistiu o mesmo estado anterior, deduz-se claramente do seguinte facto: em 1071, Sancho II e sua irmã (Giloira, Gelvira ou Elvira) restabelecendo prelados residentes nas sés de Braga e Lamego [2], deixam em siléncio a do Pôrto, que continuou a ser governada por arcediagos [3], e dêste modo ficou até ao bispo Hugo; a barra, privada de fortalezas e sem navios que pudessem opor resistência ao desembarque de inimigos, tirava á terra a segurança que requeria a dignidade prelatícia.

Uma nota retrospectiva, lançada na *Historia Compostelana*, elucida-nos assás sôbre a espécie de embarcações que havia e sabiam fabricar aqui, concordando com a ilacção deduzida do nosso documento de 922. O autor, é verdade, refere-se aos galegos; mas tendo os portugalenses a mesma civilisação, tanto monta falar duns como doutros: podemos por isso apropriar, sem restrições, o passo, que diz — «Verum enim vero Galliciani, nec naves construere exceptis sarcinariis, nec velifero biremibus pelagi alta secare in consuetudine habebant» [4]. Destas palavras tam explícitas, escritas por um contemporáneo, com os factos á vista, antes da chegada dos genoveses [5], resulta, sem sombra de ambiguidade, que os armadores ao norte do rio Minho não costumavam

---

[1] Cf. J. P. Ribeiro, *Dissert. Chron. e Crit.*, t. IV, part. II, pájs. 31-36.
[2] *Esp. Sagr.*, t. XVII, páj. 248.
[3] Herc., *Hist. de Portug.*, t. I, páj. 237.
[4] *Hist. Compostelana*, na *Esp. Sagr.*, t. XX, liv. I, cap. CIII.
[5] V. cap. II.

construir senão barcas de carga (sarcinariis), nem os nautas demandavam o alto-mar á vela em biremes. Dada a homojeneidade e relações estreitas entre êles e os seus vezinhos até ao Douro, havemos de concluir que a instrução era idéntica; ambos não iam além de aparelhar essas barcas que singravam terra a terra. Esta deficiéncia do ensino tradicional denuncia quam fraco êle foi na antiguidade na costa da Gallaecia, e ao mesmo tempo fornece-nos ainda uma prova de não ter havido dela então navegações seguidas para a Itália, as quais excitariam a actividade dos habitantes e lhes proporcionariam mais amplos conhecimentos. A técnica duma indústria, que lançou grossas raízes nos hábitos dum povo, tornando-se em costume, emquanto novas necessidades e experiéncias a não obrigam a modificar-se, renasce sempre na forma em que tinha sido no passado: e o texto, trazido á colecção, dizendo-nos qual fôra êsse — «in consuetudine habebant», afirma da maneira a mais cabal, que esta gente nunca saíra da arte rudimentar de construir embarcações e de as marear. Talvez não estejamos muito lonje da verdade, se imajinarmos as «sarcinariia» galegas e portugalenses aprossimadamente semelhantes ás lanchas póveiras da actualidade. Em todo o caso foram elas que sustentaram a pequena navegação costeira, não obstante a falta de fomento governativo e os assaltos dos piratas.

A' incúria, tam largamente dilatada, vieram acrescer ainda os males provenientes das piratarias dos normandos, os quais apareceram pela primeira vez no noroeste peninsular durante o reinado de Ramiro I (842-850), e desde então continuaram a abordá-lo até ao século XI. Desembarcando em geral sem resisténcia, começavam por saquear o litoral, e quando êste os não abondava de despojos, internavam-se, praticando por toda a parte danos e crueldades. Segundo dizem os documentos, tornaram-se num verdadeiro terror, o que parece dever entender-se sobretudo até certo tempo. Privada a costa de defesa, as autoridades em regra não acu-

diam a repeli-los, senão depois de terem praticado grandes depredações. Pôsto que os cronistas só se refiram á Galiza, dêsses ataques não era esenta a província portugalense, nem a sua acção se limitava aqui; passando o domínio cristão, corriam todo o sul da península, e chegavam á Mauritánia e Baleares. As entradas mais famosas, além da mencionada acima, aconteceram nos reinados de Ordonho I (850-866), de Afonso III (866-910), de Afonso IV (925-931) e de Ramiro III (966-984). A última foi excepcionalmente avultada e duradoura [1]: chegados em cem navios, os piratas lançaram-se a assaltar o interior, sendo provável que se aprossimassem de Guimarães; por sua causa, Mummadona mandou em 968 construir o castello, sobranceiro ao convento: não obstante o diploma os nomear com a palavra de significação indecisa— «gentilium» [2], pois os nossos antepassados chamavam também assim aos sarracenos, a data, contudo, incluindo-se no reinado de Ramiro III, persuade terem sido êles, contra quem a fundadora tomou essa prevenção. Que ela se não enganara muito na previsão do futuro, esclarece-nos a nota da *Chronica Gothorum* no ano 1016 — «Era MLIV. VIII° idus septembris veniunt Lormanes ad castellum Vermudii, quod est in provincia Bracharensi» [3]. Entre Vermuim e Guimarães mediando pequena distáncia, estiveram de facto bem perto dali. Da mesma maneira teve Afonso III de defender contra êstes pagãos embarcadiços — «navalis gentilitas» [4], a catedral de Oviedo, consoante reza a inscrição que mandou gravar sôbre a porta do castelo, de propósito edificado para a protejer de tais agressões. Mas, usualmente, fora dos portos, a demora nunca seria tamanha, nem tam grande o contacto dos navegadores nórdicos com a gente da terra. Ainda descontando

---

[1] *Chronicon de Sampiro*; na *Esp. Sagr.*, t. XIV, páj. 471.
[2] *Dipl. et Ch.*, *P. M. H.*, n.° 97.
[3] *Script.*, *P. M. H.*, páj. 9.
[4] «caventes, quod absit, dum navalis gentilitas piratico solent exercitu propera-e». *Esp. Sagr.*, t. XXXVII, pájs. 329-330. Cf. o mesmo t., pájs. 215-217.

a ênfase ordinária do estilo, de Tui resta uma triste recordação do estado, a que se viu reduzida a cidade pelo mesmo motivo [1]. Esse exemplo na falta de documentos próprios, permite colijir o que se teria passado nos sitios abordáveis da costa portugalense. Do ano de 1026 temos todavia conhecimento da cedéncia de certas propriedades no território de Santa Maria, banhado pelo rio «Ovar», como indemnisação dum resgate a normandos — «Sakastes nobis de barcas de landomanes et dedistis pro nobis. . .» [2] — Mas por êste tempo os bárbaros entravam já em relações amigáveis com a população do país. Transparece isto, com assás clareza, do incidente da rebelião, levantada na diocese de Lugo, na época de Bermudo III (1028-1037): os rebeldes, certos «Vascones» da Galiza, fortificaram-se no castelo de Lapio: competia ao conde Veremudo Vegilaz trazê-los á ordem: então — «coadunavit seipse Comes cum omnes suos Barones, & cum Gens Leodomanorum, & cerravit ipsa pena, & pressit ea per fortia, & cremavit, & solavit ea» [3]. Com a gente da sua competéncia o conde alistou na hoste guerreiros normandos, aproveitando algum desembarque recente: reùnidos todos, estranjeiros e naturais, tomaram á força o castelo, queimaram-no e arrasaram-no: tal aliança de modo nenhum podia dar-se, sem se ter estabelecido convivéncia entre uns e outros. ¿Resultaria daí para os habitantes do litoral qualquer ensino? ¿Seria então que se introduziram na terminolojia náutica alguns dos termos de orijem germánica, precedentemente referidos? Seja como for, entre as duas datas acima citadas «842-850 e 1028-1037», metem-se de permeio quási dous séculos, no correr dos quais as entradas deviam ter sido em maior número, tendo-nos sido transmitidas só as mais notáveis. Esses navegantes audaciosos impressionariam os mal instruídos marinheiros da terra, que no período de

---

[1] *Esp. Sag.*, t. XXII, Ap. I e II.

[2] *Dipl. et Ch., M. P. H.*, n.º 261.

[3] *Esp. Sagr.*, t. XL, páj. 411. Cf. VITERBO, *Elucid.*, v. Laudomanes.

relações amigáveis, é possível, receberiam dêles conhecimentos da navegação atlântica. Não aconteceu, porém, o mesmo com os sarracenos.

A tradição mais antiga de acometidas mussulmanas, por via de mar, remonta ao fim do reinado de Ordonho I ou princípio do de Afonso III [1], consoante a qual uma tempestade malogrou o desembarque de tropas na foz do rio Minho, enviadas pelo ámir Mohamed. Depois desta tentativa ficou em lembrança a esquadra de Almançor que em 997 entrou no Douro. No primeiro caso havia o propósito de lançar dum jacto a guerra no meio dos estados cristãos: no segundo facilitou-se o transporte do exército para a campanha de Compostela: mas em nenhum se trata de verdadeiros piratas. Sôbre os desta procedéncia são omissos os documentos e cronistas novi-godos mais antigos. Atacados pelos normandos nos portos onde dominavam, os mussulmanos tiveram também de se defender: Abdu-r-rahman mandou construir por 844, nesse intuito, esquadras em Cádiz, Cartagena e Tarragona, vendo-se obrigado a organizar a defesa das costas [2]. Talvez por isso não se aventurassem a êsse outro meio de ataque, emquanto durou o período mais activo das descidas dos nórdicos; seja esta ou não a razão, é certo que só tarde principiaram as suas piratarias; a *Historia Compostelana* [3] ficsa-lhes a data no reinado de Afonso VI de Leão (1072-1109), a qual se deduz também dos seguintes documentos da sé de Tui; o diploma de 1024 que a anexou á de Compostela não nomeia senão os normandos — «gens Leodemanorum» [4], e do mesmo modo a doação da infanta D. Urraca em 1071, depois de restaurada a diocese — «crescentibus omnis peccatis

[1] HERC., *Hist. de Portug.*, t. I, pág. 82; PAQUIS, *Hist. d'Espagne et de Portug.*, t. I, págs. 368-369.

[2] HERC., *Hist. de Portug.*, t. I, pág. 79; PAQUIS, *Hist. d'Espagne et de Portug.*, t. I, págs. 351-352.

[3] Lib. II, cap. XXI, na *Esp. Sagr.*, t. XX.

[4] *Esp. Sagr.*, t. XIX. pág. 391.

Leodemoniorum» [1]: apenas em 1112 se mencionam os outros — «fluvium quod Mineum. . . vocatur. . . per quod Sarraceni & Normandi frequentius solebant intrare» [2]. Em face dos documentos citados foi entre 1071 e 1112 que apareceram os piratas sarracenos, o que se conforma com a data da *Compostelana*. — A grande calamidade, que vai seguir-se para as populações costeiras, começa assim nas vésperas da fundação da monarquia, e a sua grande intensidade manifesta-se quando já governavam o condado portugalense o conde Henrique e a rainha D. Teresa [3]. Na época novi-goda, pois, não cabe mais que esta simples menção da nova forma de guerra, empreendida pelos inimigos islamitas; dela trataremos no capítulo seguinte.

Apesar de ser um país marítimo a província, onde se formou a nação, a arte de navegar nunca adquiriu aqui, nos períodos históricos precedentes, uma forte individualidade, nem jamais conseguiu fortalecer-se de modo que progredisse sempre, lutando com vantajem contra quaisquer adversidades. Da multiplicidade de influéncias, porém, revelada na terminolojia náutica, ficaram noções confusas e desconecsas á espera que condições imperiosas obrigassem os naturais a sistematizá-las, se é que para o seu completo desenvolvimento não fosse ainda essencial a importação dos mestres de Génova por Gélmirez na Galiza e que nos portos portugueses surjissem as velas dos cruzados.

---

[1] *Esp. Sagr.*, t. XXII, páj. 247.

[2] *Esp. Sagr.*, t. XXII, páj. 250.

[3] O casamento de D. Teresa com o Conde Henrique realizou-se em 1095, e nesse ano começou o governo do conde, falecido em 1114. (HERC., *Hist. de Portug.*, t. I, pájs. 194 e 230).

CAPITULO II

O MAR FECHADO: A TOMADA DE LISBOA

E' num diploma de 841, que se nos depara, por incidente, a primeira menção da província portugalense. Afonso II de Oviedo, ampliando a jurisdição espiritual do bispo de Lugo, diz — totius Galleciae, seu Portugalensi Provintiae summum suscipiat Praesulatum [1]. No período asturiano, pois, ao sul da Galiza, entre os rios Minho e Douro, havia-se formado, expresso pelo texto na palavra «província», um dêsses distritos de administração civil e militar, em que os reis novi-godos dividiram os seus Estados, denominado «portugalense». Este epíteto, sabemos, entre os visigodos determinava, ùnicamente, a diocese e a respetiva sé, que ficava a cavaleiro do Portucale romano da marjem direita do Douro; agora, porém, êle qualificava um território muito mais vasto de govêrno secular, ou um condado que envolvia, ultrapassando-a, a circunscrição eclesiástica dessa diocese [2], da qual tirou o

---

[1] *Esp. Sagr.*, t. XL, ap. 16, páj. 378.

[2] J. P. RIBEIRO nas *Dissert. Chron. e Crit.*, t. IV, part. I, pájs. 25-26, põe dúvidas á passajem do diploma acima citada. As razões, porém, que o erudito autor alega não parecem convincentes, tanto mais que adeante, a páj. 27, acrescenta—«Contudo não encontro repugnancia, em que sendo antes da Conquista de Coimbra a ultima Praça notavel do extremo a Cidade do Porto, ella fosse cabeça de todo o districto da fronteira, que até á Era de 1102, em que se conquistou Coimbra, se reduzia ao Vouga... Tambem não repugna, que o Governo do Porto, e seu territorio se estendesse para o Norte e Nascente, o comprehendesse mesmo Braga, que não consta tivesse então Governador particular».

nome. Marcar-lhe com precisão os limites por norte e leste [1], não o permite a falta de documentos; os do sul avançavam além do rio, com maior ou menor dilatação, dependentes da sorte das armas. — Dá-se, portanto, a extensão dum topónimo assás obscuro, absorvendo e suplantando a supremacía tradicional da antiga capital do convento-jurídico romano e do reino dos suevos — facto tanto mais digno de nota que após a catástrofe visigótica nenhum incremento urbano ocorrera na vertente direita do Douro; pelo contrário a situação das cousas aqui, longe de ter melhorado, estava cada vez peor; basta tomar em conta, que a sua diocese, entre as sufragáneas do arcebispado bracarense, foi só restaurada com a residéncia do bispo no tempo do conde Henrique. Não obstante, êsse epíteto, anteriormente apenas circunscrito á designação diocesana, na nova sociedade cedo se aplicou, saíndo fóra dos limites e sentido primitivos, a uma unidade do govêrno asturiano.

Se atendermos á data do diploma, reconheceremos sem dificuldade que o facto, relatado oficialmente em 841, vinha de outra época, e nenhuma houve, desde Pelaio, mais adequada á mudança, senão a de Afonso I (739-757), na qual se efectuou no meio de fulgurantíssimas vitórias, a reconquista definitiva da actual rejião portuguesa ao norte do Douro [2]. Compreendendo esta a parte do convento-jurídico romano mais próssimo de Braga, que foi a sede dêle e depois a capital da monarquia sueva, aconteceu achar-se em condições especiais como fronteira, não raras vezes obrigada a defen-

---

[1] Estes limites teem sido assás discutidos. Segundo HERCULANO, vacilavam quer por falta de permanéncia, quer pela «diversa importancia» dos condes (*Hist. de Portug.*, I, liv. I, pájs. 189-90). O académico Fr. Franc. de S. Luis tratou a questão na part. II do t. XII das *Mem. da Acad. R. das S. de L.* (1.ª série), onde colijiu os passos de escrituras e crónicas que lhe dizem respeito (cf. em especial pájs. 1-22). Apesar da incerteza, seja-nos permitido considerar êsses limites orijinários não muito distanciados da fronteira actual. O malôgro dos esforços reiterados de D. Teresa e de Afonso Henríquez para a extensão do condado além dela, parece-nos motivo para crer, que por ali sempre se distinguiram os portugalenses dos galegos e leoneses.

[2] Cf. *As «Vilas» do Norte de Port.*, pelo A., ed. separata, pájs. 8-9.

der-se a si mesma, e por isso a organizar a defesa com as próprias forças; talvez de então começassem a germinar lembranças dos dois antigos govêrnos, e com elas o desejo vago duma administração autónoma. Esse resto, contudo, de tradições, se reverdeceram por circunstâncias privativas, não explica a nova qualificação; pois o único facto local importante, sucedido nas marjens do Douro, fôra o ter-se tornado o seu curso, numa extensão bastante considerável desde a foz, o termo do domínio cristão, logo por efeito das primeiras campanhas novi-godas. Embora êste limite, visto de relance, careça do valor capaz de produzir uma desdenominação territorial, pode conter, todavía, a explicação do problema. — A tendéncia dos habitantes rejionais, lançados pelo azar das cousas na raia do mundo mussulmano, era, como o futuro mostrou, o avanço para o sul, aonde se havia extendido também o reino dos suevos. A sé portugalense com o seu pequeno burgo a par, ali no sítio mais arriscado e apesar da situação precária por motivo das repetidas entradas do inimigo, além de chave da defesa do condado, vinha a ser, com tais aspirações, um ponto estratéjico de superior importância: assim, por ventura, o qualificativo retrocedeu a norte e leste, e no sul, transpondo a pequena área da primitiva, desenvolveu-se largamente, levado para todos os lados pelos pertinazes batalhadores, entre os quais, unidos por tradições de govêrno próprio ou por afinidades étnicas [1], cedo se formou um núcleo homojéneo de resisténcia, província com o sentimento duma nação. Tam depressa se caracterizaram que Afonso II, acabamos de ver, diferençava da Galiza, embora política e administrativamente fizesse parte dela, êsse território que se foi dilatando sempre para o sul; Fernando Magno levou-o de vez ao Mondego, chegando ao Tejo com a tomada, pouco duradoura, de Santarem, Lisboa

[1] Segundo um reconhecimento antropolójico, a que acaba de proceder o Sr. Fonseca Cardoso e cujo resultado teve a bondade de me comunicar, as duas populações ao norte e sul do rio Minho apresentam caracteristicas étnicas distintas.

e Sintra por Afonso VI em 1903. Foi êste rei quem o constituíu em «distrito independente» [1] entre 1094-1095, sob o comando do Conde Henrique, ao qual dera em casamento a mais nova das duas filhas bastardas, D. Teresa, a rainha dum Estado embrionário, mas onde despontava já o sentimento da independência.

No meio do sem-número de adversidades, com que houveram de lutar os portugalenses, durante a realização da nova forma política, merecem especial consideração as resultantes de recentes e contínuados ataques por via marítima; pois, por êste tempo, conforme se viu no capítulo precedente, os sarracenos principiaram a pôr em execução a maneira de combater os estados cristãos, banhados pelo oceano, com uma pirataria tam sistemàticamente organizada que continuavam a arruinar as terras circunvezinhas dos portos, nos mesmos períodos de paz.

Resumiremos num curto apanhamento as importantes informações que a *Historia Compostelana* nos transmitiu em dois capítulos do Primeiro e Segundo Livro. No ano 1115 [2], diz um dos seus autores, que os «Hispalenses, Saltenses, Castellenses, Salvienses, Lisbonenses» e os demais sarracenos que habitavam as prossimidades do mar, de Sevilha a Coimbra, costumavam vir em embarcações, construídas de propósito, devastar as costas desde Coimbra até aos Pirinéus, a saber Portugalia...; especialmente atacavam o litoral da província de Santiago; nas ilhas que lhe estão adjacentes, levantavam tendas, descansavam e reparavam os navios; isto mesmo faziam nos outros pontos de fácil acesso. Narração idéntica lê-se, bastante condensada, no ano 1120, a qual

---

[1] HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. I, liv. I, páj. 194.

[2] *Hist. Compost.*, liv. I, cap. CIII, na *Esp. Sagr.*, t. XX. Da passajem transcrita vê-se que os agressores eram principalmente de Sevilha (Hispalenses), de Saltes, uma das ilhas da baía do Huelva (Saltenses), de Castella, hoje Cacela, no Algarve (Castellenses), de Silves (Salvienses) e enfim de Lisboa (Lisbonenses). Cf. HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. II, nota final V, pájs. 447-448, ed. de 1884, sôbre alguns dêstes nomes.

contém a data, já reportada, do princípio das piratarias no reinado de Afonso VI, insistindo em que eram empreendidas pelos sarracenos de Sevilha, Almeria, Lisboa e de outros logares; — «A temporibus A. Regis bonae memoriae Sarraceni ab Hispali, ab Almaria, Olisbona, & à ceteris locis... in Gallaeciam venire consueverant» [1]. Os assaltos tinham lugar todos os anos, entre o meado da primavera e o meado do outono: então os lavradores do litoral abandonavam as casas e escondiam-se em tocas (speluncis) com o que podiam levar [2]. — Não era porque os inimigos fôssem conhecedores da arte de navegar no Atlántico, que medrosamente designavam com o epíteto tam expressivo de «Tenebroso», nunca ousando aventurar-se ao largo [3]. Como, porém, estavam perto, subiam a costa sem a perder de vista, limitando-se a praticar nas águas galegas e portugalenses uma simples mas terrível cabotajem de salteadores; essa navegação rudimentar, incapaz de subministrar conhecimentos técnicos proveitosos á gente da terra, bastava para os encher de presas e criar ás populações cristãs, expostas aos seus ataques, a situação mais lastimosa. — Afim de remediar tamanhos males, e sobretudo para defender a diocese de Compostela, o arcebispo Diogo Gelmírez mandou vir de Génova mestres que construíram duas biremes [4], chamadas na linguájem popular «Galleas» [5], destinadas não só a repelir os inimigos, mas também a atacá-los nas suas localidades. O óptimo serviço dos navios deu o melhor resultado, quer na defesa quer agredindo; passado, todavía, pouco tempo, perderam-se por incúria dos mareantes do Padrão. Mas tal tinha sido o pro-

---

[1] *Hist. Compost.*, liv. II, cap. XXI, na *Esp. Sagr.*, t. XX.

[2] *Hist. Compost.*, liv. I, cap. CIII e liv. II, cap. XXI na *Esp. Sagr.*, t. XX.

[3] «Il y a cependant dans cet océan un grand nombre d'îles, soit habitées, soit désertes: mais aucun navigateur ne se hasarde à le traverser ni à gagner la haute mer, on se borne à cotoyer, sans perdre de vue les rivages». EDRISI, *Description de l'Afrique et de l'Espagne*, trad. par DOZY et GOEJE, páj. 197, ed. de Leide, 1866.

[4] *Hist. Compost*, liv. I, cap. CIII e liv. II, cap. XXI, na *Esp. Sagr.*, t. XX.

[5] *Hist. Compost.*, liv. I, cap. CIII; á marjem — «Hodie galeras»; e liv. II, cap. XXI, na *Esp. Sagr.*, t. XX.

veito auferido que o mesmo arcebispo ordenou outra bireme em 1124, e entregou-a a um jovem marinheiro de Pisa, «Fuxoni» [1], que foi insultar com a maior felicidade os portos mussulmanos.

Quanto ás conseqüências dêstes empreendimentos, a *Historia Compostelana* não hesita em asseverar — «terra maritima. . . penitus secura permansit» [2]. Embora a afirmação fôsse exacta no tempo de Gelmírez, ou a frase antes queira dizer que os assaltos não tornaram a repetir-se com a periodicidade e intensidade precedentes, a despeito de tudo continuaram a dar-se, pelo menos de vez em quando, ao norte do rio Minho [3], e ao sul, onde os inimigos nada tinham a recear, de modo nenhum afrouxaram nas desvastações, como em breve veremos, julgando pelo que se passava nas marjens do Douro.

Da exposição precedente é fácil inferir a que extremos tinham chegado as cousas á beira-mar, quando o conde Henrique foi investido no comando do condado. Por faltarem os mais ténues indícios, não sabemos hoje se jamais no seu pensamento entrara algum projecto de opor uma defensiva a êste modo de fazer a guerra, que tinha por objectivo arremeçar por cima das fronteiras a assolação em parte do territorio, aonde chegava o alcance dos desembarques. E' de crer até que no vasto quadro das suas ambições, o condado apenas lhe prendesse a atenção em momentos excepcionais, quando as incursões sarracenas assumiam proporções assustadoras; mas quanto aos piratas dessa orijem parece não ter tido meios de os repelir. Pelo menos não consta de nenhuma qualquer dilijéncia para a organização das forças marítimas; pois o primeiro acto decisivo no noroeste peninsular, destinado a tal fim, provindo de Diogo Gelmírez em

[1] *Hist. Compost.*, liv. II, cap. LXXV, na *Esp. Sagr.*, t. XX.
[2] *Hist. Compost.*, liv. II, cap. LXXV, na *Esp. Sagr.*, t. XX.
[3] V. adeante a informação na Carta do Cruzado inglês.

1115, é posterior ao falecimento do ilustre cavaleiro borgonhês.

No govêrno, pelo contrário, da viuva do Conde, é fóra de dúvida a tentativa de construções navais. Ou fôsse porque a sua atenção incidisse agora exclusivamente na sustentação do pequeno domínio, ou porque não lhe passasse desapercebida a necessidade urjente da defesa dos portos, ou tivesse sido por outro motivo, de então devemos datar o primeiro ensaio duma marinha nacional, observação já feita por Herculano [1]. Convém por isso colijir as notícias resultantes dos documentos contemporáneos, tanto em relação ao estado calamitoso do litoral, como a respeito das providéncias tomadas pela rainha com os seus fracos recursos.

Antes, porém, cumpre notar um sucesso, do qual se derivam informações concernentes ao nosso assunto; por isso e em razão da ordem cronolójica merece a precedéncia. Referimo-nos á escolha de Hugo para bispo da sé portucalense. Eleito em 1113, ainda em vida do conde Henrique, talvez sob a influéncia de D. Teresa [2], foi o primeiro prelado residente da diocese, após a restauração cristã. Pomos de lado, por desnecessaria a êste estudo, a exposição dos motivos políticos que determinaram a filha de Afonso VI a intervir na eleição; êsses, se tinham sido de grande monta, em seguida á morte do marido com certeza aumentaram consideràvelmente, pois que em 18 de abril de 1120 fez-lhe doação dos direitos reais dentro do burgo, e fora, num perímetro bastante extenso, das propriedades reguengas e impostos, acrescendo a graça de couto [3]. Pela leitura do diploma figura-senos que a doação fôra plena, dando a coroa quanto possuía em direitos dominicais e majestáticos: todavía, parece que

---

[1] *Hist. de Port.*, t. II, nota final XXVI.

[2] HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. I, pájs. 239-240 (2.ª ed.)

[3] *Corpus Codicum*, etc., documentos publicados pela Câmara Municipal do Pôrto em 1891, pájs. 18.

êle nunca teve tal interpretação; ajentes do fisco sempre os houve aqui e nem todos os moradores se confessavam vassalos da mitra, doutrina que esta reconhecia no ponto de vista orijinário [1]. Exorbitando a questão do nosso propósito, limitamo-nos a apreciar no documento a única passajem que nos interessa; é do teor seguinte: — «Dono itaque et concedo... supradictas hereditates siue piscarias...» Além dos mais direitos e propriedades, a doadora declara expressamente as «pesqueiras». A menção delas permite entender á primeira vista que produziam um rendimento avultado, aliás não valeria a pena nomeá-las; com a maior probabilidade faziam parte das pertenças do burgo (adjacentes) e ficavam no Douro, onde as havia também particulares [2]. Da existência dumas e doutras, sobretudo da importância das reguengas, antevê-se que havia no fundo vivendas marjinais, cujos habitantes se empregavam na pesca do rio e porventura na construção de embarcações rudimentares, conforme foi dito no capítulo anterior. Dessa povoação aberta — a «Vila baixa» das *Inquirições*, mal protejida pela fortaleza superior, mas resistindo sempre com a tenacidade das plantas indíjenas — voltaremos a falar em ocasião oportuna. Se os piratas a atacavam em primeira mão, a cada passo entravam no burgo, que apesar de tudo se conservou.

Conseqüência directa da doação foi o foral outorgado por Hugo em 1123 [3]. Excluindo a parte relativa á administração [4], fora do nosso quadro, temos nele um esclarecimento quanto á qualidade dos vezinhos que viviam em volta da sé. O foral previne — única prevenção futura, o cultivo dos ter-

---

[1] Herculano, *Hist. de Port.*, t. II, pájs. 119, 118-119, e 111 (2.ª ed.). Se os burgueses se fundavam no foral, para se eximirem á vassalajem episcopal, a doação, fonte dêle, não era considerada plena.

[2] Numa doação ao mosteiro de Leça de 1035 inclui-se — «nostram rationem in illa piscaria que est in durio quam uocitant cauno inter uillar et laurdello». *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 288.

[3] *Leges et Consuet., P. M. H.*, páj. 361.

[4] A análise do foral encontra-se, majistralmente feita por Herculano, no t. IV da *Hist. de Port.*, pájs. 97-99.

renos incultos, contidos nos limites do couto; o imposto, que taxa, entraria nos cofres da mitra, quando houvesse arroteadores: o principal de presente era um soldo por cada casa, o qual, como pondera Herculano, mostra uma população de fabricantes, lojistas, *homens de rua*, chamados «burgueses», por habitarem o burgo. Não se empregando na agricultura, eram mesteirais, ocupados em ofícios mecânicos, ou mercadores do deminuto negócio da terra. Aninhados naquele penhasco alcantilado, sujeitos a assaltos repetidos que as fracas muralhas não defendiam por completo, demoravam num sítio de excepcional adaptação ao desenvolvimento subsequente, entre o norte e o sul da rejião.

O insigne autor da *Historia de Portugal* atribui o posterior incremento da povoação «ás importantes exempções e regalias» do foral [1]. Seja-nos lícito discordar de tam abalizada opinião. Quási um quarto de século depois, estava tudo na mesma, senão peor. Para o lugar se engrandecer foi necessário que se desse um surpreendente e estrondoso acontecimento. — Não fique sem se notar a omissão, nos dois diplomas, da mínima referéncia á navegação e pesca no mar, ou a mercadorias chegadas por esta via. A foz do rio continuava fechada a qualquer tráfego marítimo, ou porque ainda se não fizesse mister, ou em virtude dos assaltos dos inimigos; neste tempo eram os piratas sarracenos que punham a localidade em extremos apuros, conforme logo nos dirá o discurso do bispo Pedro, quando por ordem de Afonso Henríquez pactuou com os Cruzados a expugnação de Lisboa. Na costa faltava a defesa necessária para deixar o transito livre, em singular contraste com a que já havia na de Compostela.

Esta caréncia não deve levar-nos á conclusão que os portugalenses não tinham nem construíam navios capazes de agùentar o mar. Era assim no pôrto mais valioso que possuíam no seu curto litoral; mas não na embocadura do

[1] Herculano, *Hist. de Port.*, pájs. 110-111.

Minho. Vamos vê-los aqui na campanha de 1121. — D. Teresa, que se achava então em Tui, havendo conhecimento que a irmã marchava contra ela, apressou-se a passar para a marjem esquerda do rio; ficara-lhe em poder, porém, uma ínsua próssima a êste lado; aí teve lugar um renhido combate que deu a vitória a D. Urraca; — «nec mora, Compostellani & Irienses cum electissimis militum naves concendunt. Portugalensium, quaes per Mineum discurrebant, invadunt carinas, & paedictam insulam audaci occupant congressu» [1]. Se os compostelanos e irienses se embarcam imediatamente, com a flor da sua milicia, para assaltarem os navios dos portugalenses que discorriam pelo Minho, e só depois de vencidos êstes ocuparam a ínsua, não pode restar a menor dúvida que a flotilha de D. Teresa cortava o passo do rio ás tropas galegas. — Outro incidente, ocorrido no fim da mesma campanha, esclarece-nos quanto á qualidade das embarcações, cuja derrota abriu as portas ao exército invasor. Feitas as pazes, sabendo D. Teresa que a irmã planeava prender o arcebispo Gelmírez, ao qual por ventura as devia, ainda que indirectamente, não se demorou a avisá-lo do perigo; no aviso e proposta que lhe fez, deixou-nos um traço valioso para a questão que se ventila. Disse-lhe: «Qua propter ad quolibet meorum, ne capiatur, confugiat Castellorum. Sin autem in navibus meis ad suam repedet civitatem; alioquin ex quo Mineum transmeabit, mancipatur captioni» [2]. Para evitar a prisão, mal atravesse o Minho, D. Teresa oferece ao arcebispo o refújio de qualquer dos seus castelos, a não ser que antes prefira regressar nos navios dela. Não eram êstes, portanto, simples barcassas de transporte fluvial, mas embarcações capazes de efectuarem uma navegação costeira com segurança; doutro modo seria irrisório o oferecimento. — Os dois trechos citados da *Historia Compostelana* embora afirmem, da maneira a mais explícita, a existéncia de navios

[1] *Hist. Compost.*, liv. II, cap. XL, na *Esp. Sagr.*, t. XX.
[2] *Hist. Compost.*, liv. II, cap. XLII, na *Esp. Sagr.*, t. XX.

portugalenses nas águas do Minho, limitam-se contudo a essa simples declaração. Por desfortuna, o laconismo do redactor omitiu detalhes preciosos, informando-nos só sôbre a circunstância de poderem navegar no oceano, assim como deixa também na sombra donde tinham procedido. Não repugna, todavía, ver neles a expansão do ensino dos genoveses — expansão explicável pelas relações estreitas entre a Galiza e o condado. Talvez as sementes principiassem a germinar aqui, por estar a embocadura do rio, abrigada pela defesa da costa contígua; e, de feito, nela havia um tráfego bastante sensível, pois em 1125 D. Teresa, que após a campanha ficou com o senhorio de Tui, concedeu ao bispo o priviléjio da navegação nesse pôrto — «nullus habeat navem conductitiam in portu de Tuda exceptis vobis» [1] — priviléjio que devia ter importância, porque foi depois confirmado pelo filho. Os piratas iriam agora aí menos vezes, enquanto que a foz do Douro, jazendo abandonada, se prestava melhor aos seus insultos. Se o exemplo de Gelmírez não foi adoptado pela rainha com tanta firmeza, evidentemente por sua iniciativa, começou a esboçar-se ali a indústria naval, apreendida com os construtores do Padrão; e com a maior probabilidade, dêsses ignorados estaleiros a trousseram em seguida para os portos debaixo mestres e operários, quando as condições permitiram a transplantação, e já medrada com a vinda doutros mestres.

Não obstante, em virtude das pazes com D. Urraca, se terem aumentado os domínios de D. Teresa, tanto na Galiza como em outras províncias, numa posição subalterna da irmã [2], todavía no seu govêrno assentam-se os primeiros fundamentos da nacionalidade portuguesa; quási desconhecida nas largas aspirações do marido, tornou-se o pensamento político da viuva, que o soube sustentar com astuciosa sagacidade por entre as ambições, lutas e enredos dos partidos,

[1] *Esp. Sagr.*, t. XXII, cap. IV, páj. 257.
[2] HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. I, páj. 268.

embora por vezes a força imperiosa das circunstâncias a obrigasse a curvar a cabeça. Era a hora crepuscular da independência; não tinha soado ainda o momento da explosão separatista, nem á sua direção se compadeciam as mãos débeis duma princeza.

Estava reservado ao braço heróico do filho, apoiado nos fortes cavaleiros que o cercavam, desfraldar a bandeira nacionalista. As mudanças, operadas por êsse facto nas condições da vida social dos nossos antepassados, foram de tal magnitude, que ficaria aqui uma lacuna ocasionadora de obscuridades futuras, se deixássemos de indicar pelo menos os pontos capitais. Antes, apesar das entradas sarracenas pelo sul e das agressões periódicas dos piratas, o condado portugalense de modo nenhum se achava isolado no seu canto de montanhas; por norte e nordeste estava em convívio seguido com os seus irmãos de crença e companheiros-de-armas; província da Espanha novi-goda, partilhava com ela a mesma comunidade de interesses e os mesmos ideais. Não, porém, após a revolução separatista. De repente as fronteiras erriçam-se de inimigos; rebeldes para os leoneses, infieis para os mussulmanos e com o mar fechado, os portugueses viram-se encurralados, sem saída para qualquer banda, a não ser á mão armada. Remediar a esta instabilidade angustiosa, cercada de perigos iminentes, só o conseguiria a violenta ambição dum reino, sustentada por uma vontade á prova de contratempos, e socorrida pela fortuna do acaso. Quer o príncipe, de quem os nacionalistas fiaram a causa, previsse os resultados do plano audacioso que por ventura lhe sujeriu o repetido arribar de batalhadores estranjeiros, quer se satisfizesse apenas com a mera extensão de domínio, é certo que numa só jornada, na qual também pouca gente sua arriscou [1], resolveu, como se cortasse dum jacto, a mais instante das dificuldades que enleava o passo da jovem nação.

[1] Herc., *Hist. de Port.*, t. I, páj. 368 e segs.; *Opusculos*, t. V, páj. 177 e segs.

Lisboa, a curta distância, era a mais rica e a mais populosa cidade mourisca na costa ocidental da península, e simultaneamente o ninho dos piratas, que todos os anos e em certa estação vinham encher a do norte de devastações e ruinas; conquistada, os sarracenos receberiam um fundo golpe, e restabelecer-se-ia a segurança na orla marítima superior. — Foi nesta conjuntura que as circunstâncias político-relijiosas da Europa proporcionaram a Afonso Henríquez os meios, sem os quais seria inexequível tamanha empresa.

Do grande movimento, que no fim do século XI impeliu sucessivamente para a Palestina lejiões de soldados europeus, chamam-nos só a atenção as expedições marítimas, relacionadas com êle. Posto que o grosso dos exércitos marchasse pela Europa central, muitos combatentes por qualquer maneira acostumados ao mar, preferiam esta estrada.

A cada uma das grandes levas por terra correspondia a partida de frotas com maior ou menor número de velas de Inglaterra, França e Flandres; o mesmo tinha lugar nos intervalos. Fazendo-se ao largo, tomavam o rumo da península, cujas costas desciam, refrescando de pôrto em pôrto, sempre que o tempo permitia até ao Mondego. Daqui por deante, antes da tomada de Lisboa, como toda a orla peninsular estava sob o domínio mussulmano, enquanto não chegavam ao Mediterráneo, diziam adeus á esperança de obterem abrigo ou abastecimento. Os nossos portos do norte, freqüentados logo, foram, durante meio século entre a primeira cruzada (1096-1100) e a segunda (1147-1149), os últimos ancoradouros á sua disposição no Atlántico. Os monumentos não rejistraram, até á derradeira data citada, senão a chegada de duas frotas, naturalmente porque só elas se ligaram ao facto de excepcional importância, a empresa de Lisboa; mas muitas mais viriam a meúdo surjir nos portos portugueses, e que deixaram de ser arquivadas, por não terem nenhuma referéncia a qualquer acontecimento nacional. A *Historia Compostelana* conservou a memória da entrada duma

esquadrilha de cruzados ingleses na ria do Padrão em 1111, que ficaria esquecida, se se não desse o caso de haverem aderido a uma rebelião; vencidos, obtiveram a liberdade; embarcando-se de novo, continuaram a derrota e visitaram os portos do sul, sendo o último a foz do Mondego. O incidente é relatado a propósito do assédio do castelo de Luto, á beira-mar. Os homens do Padrão e de Santa Maria de Lanchata, vendo de lonje os agressores, reconheceram-nos imediatamente, sem sombra de dúvida (procul dubio), o que mostra com assás clareza a sua freqüência anterior [1].

Nesta época, em virtude de tam longas viajens a meúdo repetidas e das novas práticas apreendidas pelos Cruzados no Mediterráneo com os mareantes levantinos, a arte náutica tomou grande adeantamento, do qual em breve teríamos notícia por intermédio dessas esquadras, meio guerreiras e meio comerciais; partidas da Holanda, Inglaterra e França, estacionando freqüentemente, desde a primeira cruzada, nos nossos portos, onde se haviam de abastecer e reparar avarias — foram ellas que trousseram conhecimentos técnicos e de geografia comercial aos portugueses, inexperientes não só na arte de marear no alto-mar, mas carecidos também de noções exactas sôbre os povos do norte da Europa e do Levante, assim como dos produtos mercadejáveis com uns e outros. Sem êste aussílio seria impossível a lavradores, especializados na sua ocupação e sequestrados num canto obscuro da península, lançarem-se em tam curto prazo a correr o oceano. Em contacto com os intrépidos navegantes que iam e vinham, dos de torna viajem conservou a poesia popular uma vaga reminiscéncia na xácara da «Bela Infanta», a rude gente da terra recebeu a segunda e eficaz aprendizajem nas cousas da navegação e comércio internacional. E além de mestres e iniciadores prestaram mais á

[1] *Hist. Compost.*, liv. I, cap. LXXVI, páj. 135 e cap. LXXV, páj. 133 na *Esp. Sagr.*, t. XX.

pequena nação as forças necessárias para dar o primeiro passo que decidiu do seu futuro.

Em 1140 (sete anos antes da tomada de Santarém) entraram nas águas do Douro, procedentes de França, quási setenta navios de cruzados. Chegaram sem ser esperados — «ex inesperato», diz o cronista; a frase deixa perceber que usualmente as arribajens de tais esquadrilhas eram conhecidas com antecipação, e assim seriam muito mais ameùdadas, do que á primeira vista se infere dos monumentos nacionais. Como de costume entravam nos portos da Galiza, onde haviam de ter certa demora, a fama precedia-as sempre. Agora, acontecia a vinda duma não se contando com ela, ou porque se tivessem detido menos, ou porque algum temporal os trousse com maior velocidade. A novidade, contudo, voou rápida; e Afonso Henríquez, apesar do inesperado, veiu imediatamente pactuar com êles um assalto a Lisboa, offerecendo-se a ir com a sua tropa por terra e seguindo os outros por mar — «ut irent ad Ullixbonam, ipsei per mare et ipse cum exercitu suo per terram» [1]. O denodado batalhador, confiado na boa-estrêla dos golpes imprevistos, aproveitou a ocasião, mau grado da pressa com que se viu constranjido a reùnir os seus. A singela nota, lançada na *Chronica Gotlorum*, de nada mais nos informa, nem siquer sabemos, qual foi desta vez a permanéncia aqui dos cruzados; mas com certeza havia de ser mais longa que a usual, pois teriam de dar tempo a pôr-se em marcha e obter uma certa deanteira o exército de Afonso I. Da sucinta alusão da crónica, só fica claro que se concertaram para a expedição e a empreenderam. E' bem sabido o resultado. A tentativa malogrou-se; ainda assim serviu, quando pouco, para o reconhecimento da defesa da cidade: contentando-se de ambos os lados com as possíveis tomadías, os aliados continuaram na sua derrota; e o rei, lonje de abandonar o projecto, retrocedeu cer-

[1] *Scriptores: Chron. Gottor., P. M. H.*: Herculano. *Hist. de Port.*, t. I, páj. 336

tamente com a esperança de o levar a cabo, se a fortuna lhe deparasse os meios necessários.

O que não foi conseguido em 1140, pôde enfim ser realizado em 1147 por uma forte armada de cruzados, que ancorou no Douro em 16 de Junho dêsse ano. Viajava nela um escritor inglês, que na *Epistola* [1] *sôbre a expugnação de Lisboa* nos deixou preciosos esclarecimentos; dêles vamos aproveitar os relacionados com o nosso estudo. — A frota, composta de 164 navios, transportava os combatentes da segunda cruzada, montando «a pouco mais de treze mil» [2] ingleses, alemães, flamengos e francezes, que preferiram a via do mar. Reünida em Dartmouth, fez-se daí directamente para o norte da península; depois duma grande tempestade no golfo da Biscaia, durante a qual os viajantes ouviram o horrível canto das sereias (horribilis sonitus), surjiu a salvo no pôrto das Asturias «S. Salvador». Não obstante as precauções defensivas, acima aduzidas, ao extremo norte da península, chegavam ainda de vez em quando os saltos dos piratas sarracenos; pouco antes haviam destruído ali uma igreja; foram as primeiras devastações, que viram êstes homens, efectuadas por armas mussulmanas. Dali partiram os expedicionários para a Galiza, onde tiveram demora prolongada por causa da festa de Pentecostes, á qual assistiram na igreja de Santiago. Terminada esta, a armada correndo ao sul, não tardou a entrar nas águas portuguesas. — Navegando costa a costa, o autor deixou-nos dela uma tal ou qual descrição; posto que imperfeita, cheia de insuficiéncias nas designações locais, e agravada com as dificuldades da leitura do códice, pode ter-se como certa a menção do rio Minho com Tui, a do Cávado com Braga, a do Ave com o mosteiro de Santo-Tirso e a do Douro com *Portugala;* mais, devemos julgar averiguado o facto tam característico quam

[1] *Scriptores: Crucevignati Anglici Epistola de Expugnatione Oliciponis, P. M. H.*

[2] Herculano, *Hist. de Port.*, t. I, páj. 369 e nota IV.

expressivo — que em toda a extensão costeira, acima determinada, não existia nenhum grupo urbano.

Quem nomeou com acerto povoações distanciadas do litoral, não deixaria de rejistar as que visse nêle, se alguma houvesse aí; fácilmente as avistaria de bordo do seu pequeno navio. A omissão permite-nos concluir, sem hesitações, pela não existência de qualquer póvoa na embocadura dos rios; e esta falta, deduzida do siléncio do autor, está também de acôrdo com os documentos. Ao sul do Douro acontecia o mesmo. Até ao Mondego a descrição só refere castros e cidades do interior. Esta solidão talvez começasse com o assoreamento que foi sepultando nas areias as vilas rurais romanas [1], aumentada depois por efeito das descidas dos normandos. Fôssem uma e outra as causas primitivas, as expedições sarracenas vieram dar ao quadro o último retoque; a população teve de recuar para dentro do país, fujindo do mar que lhe trazia calamidades incessantes. E assim no meado do século XII, segundo o testemunho do nosso viajante, entre o Minho e o Mondego, não falando em Tui, a única povoação acessível por embarcações era Portucale. ¿Mas em que estado? E' certo que por informações colhidas no dia da chegada, o cruzado conta que assolada por uma grande entrada de sarracenos, os estragos tinham sido reparados, havia uns oitenta anos — «habens jam annos reparationis suae circiter LXXX desolata ab introitu maurorum et moabitarum» [2]. Se deduzirmos êsse número a 1147, conclui-se que a reparação se efectuara por 1067, isto é, quási no fim do reinado de Fernando Magno (1037-1065). E vista a aprossimação das datas, é de crer, que a reparação fôsse ordenada por êste monarca após as suas reconquistas definitivas na Beira. Talvez a grande destruição se limitasse ao arrasamento das fortificações em 997 por Almançor, quando

[1] V. cap. I. Posteriormente á sua publicação tivemos notícia da descoberta das ruinas duma vila rural, contígua ao mar, na pequena enseada de Lavra. Não se exploraram por falta de meios.

Script.: Cruce. Ang. Ep. etc., *P. M. H.*, páj. 393, 1.ª col.

aqui desembarcou parte do exército para a campanha de Compostela; dêste modo estaria sem muralhas durante setenta anos. Mas pouco depois da restauração dos muros, na época de Afonso VI, principiaram os assaltos sistemáticos dos piratas, repetindo-se as depredações a meúdo. Delas vamos ter já notícias por uma testemunha autorizada. — Fundeados os primeiros navios, o bispo Pedro II com toda a clerezia saíu a receber os recém-chegados, em nome e por ordem do rei. Afonso Henríquez, sabedor da vinda, partiu com a sua gente, dez dias antes, para Lisboa, deixando o bispo incumbido de os acolher carinhosamente e concertar com êles a investida á famosa cidade [1]. Pedro II fê-los logo conhecedores da incumbência. No dia seguinte, reünidos os cruzados «in summitate montis in cimiterio epyscopii» [2] (¿no adro da sé?) por não caberem na igreja, prègou um longo sermão em latim que os intérpretes traduziam em cada língua. Prende-nos em especial a atenção um passo do discurso, no qual o bispo se refere aos danos e malfeitorías praticados ali pelos infieis: então não podiam ser outros senão piratas. Começando pelo elojio historico da povoação, que arrola entre as cidades outrora célebres — «Ista etiam nostrae quam cernitis olim inter celebres» — acrescenta que parecia agora voltada á infância, por ter sido no seu tempo freqüentes vezes saqueados pelos mouros — «nunc ad instar parvuli redacta videtur, jam nostra memoria multotiens a mauris spoliata est». Os assaltos, vê-se, sucediam freqüentemente — «multotiens» — e dêles resultara a situação calamitosa, expressa na frase «ad instar parvuli».

Quanto ao passado, o bispo falando a estranjeiros desconhecedores da história vernácula, podía ufanar-se de grandezas imajinárias, mas de modo nenhum amplificaria a decadência presente, á vista de todos. E proseguindo no assunto, menciona uma grande entrada dos sarracenos quasi

[1] *Script.*: *Cruce. Angl. Ep.* etc., *P. M. H.*, pájs, 393, 1.ª col. e 395, 1.ª col.
[2] *Script.*: *Cruce. Angl. Ep.* etc., *P. M. H.*, páj. 393, 2.ª col.

recente; não volvidos ainda sete anos, vieram roubar as cruzes, paramentos, vazos e adornos da igreja, mataram clérigos e levaram outros cativos — «Verum enim ante hoc septetnnium ab eis adeo afflicta est, ut ab ecclesia beatae Mariae virginis. . . signa, vestes, vasa et omnia ecclesiae ornamenta captis clericis aut occisis aportarent». Desta feita, consoante a seqüência do texto, o assalto seria tamanho que se extendeu pelo litoral até Santiago de Compostela, com inúmeras vítimas de padres e seculares, pondo os inimigos tudo a ferro e fogo — «igne et gladio cetera consumentes omnia» [1]. Dado ainda o devido desconto á ênfase do estilo, os factos apontados nos trechos precedentes representam-nos com assás clareza a povoação a par da sé num estado o mais incerto e deplorável; no mesmo estariam as pertenças, e as vivendas marjinais. — O sermão, cheio de longas divagações, terminou com a promessa de bom pagamento por parte do rei, obrigando-se o bispo a garantí-lo por si e com reféns. Como o comandante geral e muitos navios, por causa do temporal, não tivessem surjido, nada resolveram de pronto; no entretanto quizeram que se mandasse chamar o arcebispo de Braga, João Peculiar. Juntos os cruzados, foi aceite a proposta; e os dois prelados embarcaram também na esquadra, para os apresentarem ao rei — «ut illinc a rege illorum audiremus presentes quae absentibus mandabantur» [2]. Dez dias se demoraram nas águas do Douro em convivência com os naturais; aqui descansaram da viajem e se abasteceram de provisões; daqui partiram em companhia dos dignatários das duas principais dioceses da rejião para a empresa, da qual resultou enfim a tomada de Lisboa. — Na pirataria sarracena, tam explícitamente confirmada pelo discurso do bispo, contemporáneo dos factos alegados, en-

[1] *Script.*: *Cruce. Angl. Ep.* etc., *P. M. H.*, páj. 394, 2.ª col. O passo que contém os trechos citados começa com as palavras «Ista etiam nostrae» etc. e termina com as «cetera consumentes omnia».

Script.: *Cruce. Angl. Ep.* etc., *P. M. H.*, páj. 395, 1.ª col.

contramos a explicação do siléncio a respeito do comércio marítimo no foral de Hugo, outorgado vinte e quatro anos antes. Se as cousas se passavam desta maneira nefasta, após uma administração privilejiada, cuja atenção se concentrava toda no desenvolvimento da riqueza local, ¿como haveria sido, quando o logar mal saía da rejéncia da coroa, distraída pela multiplicidade das questões políticas e militares que a absorviam? Não admira por isso que o donatário do couto deixasse de prever um tráfego futuro pela barra do rio caudaloso, que corria no sopé do burgo episcopal.

Entrada no poder português a grande cidade do Tejo, espedaçara-se aquele bloco de inimigos e ninho de piratas; conseguintemente, o litoral superior ficou esento dos incessantes assaltos periódicos, que duravam desde três gerações. O contacto com os normandos na última fase, o ensino dos genoveses recebido em segunda mão, e as relações directas com os cruzados, subministravam os conhecimentos indispensáveis, relativos quer á arte de construir embarcações e manobrá-las quer ao comércio com o Norte e Levante. Instruída a gente e desimpedido o oceano, aluira-se a muralha isoladora que em torno do Estado nascente levantavam leoneses e sarracenos. A' população hostilizada pelas fronteiras de terra, abriu-se-lhe de improviso uma ampla saída; e na costa abandonada, por onde tantíssimas assolações haviam penetrado, não tardará a despontar essa nova enerjia, que em tempos vindouros há-de ser a vida própria e característica da pequena nacionalidade, agora em via de formação ainda. Enquanto os reis batalhadores adeantam a passos ajigantados as conquistas no sul, o povo da primitiva província portugalense vai fazer o primeiro ensaio de navegação, lançando-se no comércio marítimo internacional.

CAPITULO III

O MAR LIVRE

Estabelecida a segurança do litoral em virtude da tomada de Lisboa, não tardou a revelar-se nas nossas populações costeiras do norte, uma nova ordem de cousas. Descrevê-la sem a exposição minuciosa dos factos não é possível: sendo êles, na verdade, muitos e variados, a sua complecsidade aconselhou a divisão em duas secções, ocupando-se uma da costa, a outra do Pôrto. Assim, não obstante a aridez dos detalhes, será exequível o esboço do quadro que se nos representa nas entre-linhas do laconismo medieval. Pôsto que a cada passo se sinta a falta de documentos, nem por isso deixaremos de cometer a empresa com o aussílio dos que pudemos consultar. Como expressão típica do movimento iniciado, juntamos a producção do sal marinho, a pesca e a navegação: compreende-se que o modo de ser da primeira lhe permitisse resistir á incessante acometida de inimigos, conseguindo atravessar a salvo a alta Idade-média até á monarquia [1]: as duas restantes, mal instruídas na antiguidade, jamais tomariam vulto apreciável sem terminar a pertinácia sistemática da pirataria sarracena.

[1] Cf. *Portvgalia*, cap. I, t. II, pájs. 219-220; ed. separata, pájs. 10-11.

I — A costa

Apesar de ser a barra do Douro a principal da pequena costa, o desenvolvimento foi simultâneo em toda. Nas águas do Minho encontramos na campanha de 1121 as primeiras embarcações portuguesas [1]: o texto da *Historia Compostelana* não indica a procedéncia, já se notou: supôs-se que algumas seriam aparelhadas em estaleiros na foz da nossa marjem. Infelizmente a Inquirição de Afonso III, relativa a Caminha [2], muito resumida, não diz palavra a respeito de navegação e construções navais. O foral de D. Denis de 1284, posterior apenas 26 anos, preenche até certo ponto a lacuna, mas não de maneira que a hipótese, posta no capítulo II [3], fique esclarecida com o detalhe necessário. Uma passajem do foral, transcrita em nota no fundo da pájina [4], deixa-nos prever em Caminha um pequeno centro marítimo, onde se começasse a esboçar a indústria naval, cuja crecença se atrofiou por motivo que ignoramos. — O trecho referido encerra duas proposições; revela uma a navegação, outra a pesca, ambas retrogradando ao passado — inferéncia resultante da interpretação mais singela do texto. A cláusula, pela qual o rei retém a décima de tudo que entrar pela barra do Minho, não abraça a totalidade dos importadores, mas é restritiva aos obrigados a pagá-la — «de illis qui debent dare de directo». Havia-os, portanto, esentos. A excepção, pela singularidade, é bem obscura: em todo o caso subentende costumes a que

[1] Cap. II, *Portvgalia*, t. II, pájs. 395-396; ed. separata, páj. 30-31.

[2] *Inq.*, vol. I, páj. 349, 1.ª col. Pela alusão que se faz a um castelo, já desaparecido, a povoação parece ter certa antiguidade — «Item, dixerunt que o monte u steve o castelo de Camina deu a aromper por del Rey Menendus Ferreiro o joiz...»

[3] Cap. II, *Portvgalia*, t. II, páj. 396; ed. separata, páj. 31.

[4] «Et retinemus nobis et omnibus nostris successoribus decimas omnium qui intauerint per focem minij de illis qui bebent dare de directo. Item retinemus nobis et omnibus nostris successoribus medietatem de Navão de illis qui non fuerint uicini. Et ucs populatores debetis habere aliam medietatem de ipsa Naução». *Chancelaria de D. Denis*, liv. I, fl. 108, verso — *Doações*. Inédito. A composição da passajem citada não foi revista á face do orijinal.

foi preciso atender, estabelecidos, com certeza, antes da fiscalização costeira. ¿Os privilejiados descenderiam dos iniciadores dêsse trabalho na província portugalense, logo depois da vinda dos Genoveses de Gelmírez, quando então nenhuma contribuição se devia? Sendo assim, a carta conservou o priviléjio dos que já o logravam. A tributação da pesca aparta-se também dos termos usuais: estipula-se o navão, excepluando-se os vezinhos — «de illis qui non fuerint uicini», cousa trivial: mas do que pagar o pescador forasteiro ametade é cedida áqueles — «Et uos populatores debetis habere aliam medietatem». A cedéncia nesta matéria é insólita, só explicável pela completa imunidade anterior, o que é confirmado pela mudez das *Inquirições;* nada dizem a tal respeito, naturalmente por não haver nenhum onus fiscal. — Após a proclamação da independéncia nacional, Caminha tornara-se fronteira da Galiza; em virtude da posição, podia acontecer que o novo trabalho se visse a cada passo muito embaraçado, persistindo sempre um núcleo, de que dá fé o foral de D. Denis, á espera de oportunidade.

Quanto á foz do Lima, as Inquirições de 1258 abrem com estas palavras — «Item, in parrochia Sancti Salvatoris de Atrio que agura chamam Viana» [1]. A primeira impressão, despertada pela leitura menos atenta, é a concurréncia de dois topónimos na denominação geral da paróquia, depreendendo-se que «Atrio» fôra até então oficial, e que «Viana», de uso comum, estava em véspora de suplantá-lo. Achamo-nos em presença dum facto não vulgar, cuja intelijéncia facilitará uma prévia e rápida vista a toda a circumscrição.

Era ela de superfície assás estensa e populosa, com uma agricultura variada, que demonstram as pensões devidas á coroa, detalhadamente enunciadas [2]. Compunha-se de qua-

[1] *Inq.*, vol. I, páj. 329, 2.ª col.

[2] Constavam de farinha, trigo, cevada, milho alvo e painço (segunda), linho em rama, tecido grosso de linho (bragal), legumes, cabritos ou cordeiros se tivessem reixelos, galinhas, ovos, manteiga e queijo quando tinham vacas. *Inq.*, pájs. 329-330, 2.ª col.

tro «lugares», datando talvez da divisão agrária romana [1], a cada um dos quais, por hábito, o rejisto da fazenda nacional chama «vilas» [2]; eram as de «Figueireto», «Sanctus Salvator», «Atrio» e «Crasto». As duas primeiras não confinavam com o rio ou mar, porisso que os impostos consistiam, exclusivamente, em produtos agrícolas [3]. — A de «Crasto», pelo contrário, entestava com o mar, porque, além de géneros tirados da lavoura, pagava sal; — «et fazem todos outros foros quomo fazem os de Atrio: et est pousa del Rey et do Ricomem» [4]. A mais das pensões especificadas, competiam-lhe ainda as obrigações expressas em geral no começo do trecho citado, entre as quais havia uma de que em breve se falará. O final deixa perceber aqui, no tempo romano-visigodo, o paço do proprietário de toda, se toda foi uma única vila antiga, ou se houve anexações, escolheram o dela para tal fim, na restauração novi-goda [5]. — O depoimento privativo da «Vila de Atrio» interessa-nos sobremodo, por nos transmitir preciosos esclarecimentos. O princípio — «Item, da vila de Atrio que chamam Viana» [6], acusando a mesma desdenominação acima dita nesta parte especial, indica o seu ponto de partida, pois as outras três conservaram a designação anterior. Aqui devemos procurar o motivo da mudança de nome. Que essa superfície era marjinal do rio, di-lo o imposto assim declarado — «da Camboa pedrina dam al Rey o melior peixe cada que y morrer, et a tertia de todo o outro pescado» [7], contribuição inadmissível em situação diversa. Isto, porém, que já é alguma cousa, não frisa tudo. A incerteza continuaria, se outra passajem não ferisse o ponto capital da questão: a saber —

---

[1] Cf. *As «vilas» do norte de Port.*, cap. VI, especialmente páj. 55; *passim*. Ed. separata, Imp. Moderna, 1903.

[2] Cf. *As «villas» do norte de Port.*, ed. cit., páj. 129.

[3] *Inq.*, vol. I, páj. 330, 1.ª col.

[4] *Inq.*, vol. I, páj. 330, 2.ª col.

[5] Cf. *As «villas» do norte de Port.*, ed. separata, pájs. 57-58, 141-143; *passim*. *Inq.*, vol. I, páj. 330, 1.ª col.

[7] *Inq.*, vol. I, páj. 330, 1.ª col.

«de navio que veer cum peixotas de fora parte pora Viana dá de navao j. peixota; et se duser congros dá amorca ou j. pargo ou iiij. dineiros» [1]. As palavras «pora Viana» exprimem não a vila, mas sim aquele sítio dela em que surjiam tais navios. Viana era, claramente, na secção paroquiana de «Atrio» o pôrto da foz do Lima. O preceito — «esses davanditos d Atrio vam sobre Gallecia cum corpore Regis in quaes navios ouverem» [2], mostra-nos de relance, como numa fulgurante projecção de luz, embarcações da localidade, ancoradas no seu melhor surjidouro que não seria senão êsse, onde se descarregava o pescado, e junto dêle o rude estaleiro com o acessório essencial dum punhado de casebres, habitados quando se não receasse assalto de inimigos. Algumas embarcações pertenceriam aos de «Crasto», que tinham de fazer todo o foro de «Atrio», incompleto sem elas.

A obrigação, precedentemente notada, retrotrai-se á fundação da monarchia, quando com freqüência rebentavam hostilidades entre portugueses e galegos. Então a gente tinha de apresentar-se com seus navios, se o rei tomasse o comando do exército. Depois, era inútil impôr-se tal dever. A indústria, como em Caminha, nascida da doutrina dos Genoveses, consolidou-se aqui com robusteza pela maior distância da raia, que a punha a salvo do primeiro ímpeto da Galiza. Não obstante a posição favorável neste caso, o povoado não podia deixar de ter vida atormentada, emquanto durou a malfeitoria dos piratas: terminada esta, desafogado do grande obstáculo, salientou-se, em breve prazo, de modo que denominava a vila e toda a paróquia antes das *Inquirições* de Afonso III. O progresso, efectuado na sombra, evidencea-se no foral concedido, pouco depois, pelo mesmo rei. A primeira «alçada» daquelas começou em 26 de abril de 1258, estando «S. Salvator de Atrio» quási no

[1] *Inq.*, vol. I, páj. 330, 1.ª col.
[2] *Inq.*, vol. I, páj. 330, 1.ª col.

princípio [1]; o foral é datado de 18 de junho dêsse ano [2]. Pôsto que seja pequena a diferença de datas, deve dar-se prioridade ás *Inquirições;* basta notar que não fazem a mínima alusão ao foral: se êste existisse, a inquirição mudava: os direitos da coroa eram os que êle especifica. O diploma exara logo no comêço uma declaração que nos não surpreende, quanto á mudança toponímica; o rei resolve criar uma póvoa em «atrium» junto á foz do Lima; e adopta, como designação oficial, o nome «Viana» [3]; tal adopção pelo govêrno («de nouo impono») torná-lo há de uso exclusivo; êsse nome, já nosso conhecido, era corrente na linguajem popular para denominar o pôrto e toda a paróquia; a novidade é que, por disposição da carta concelhia, designará também o território do concelho.

A exposição antecedente pôs em evidência que «de fora parte pora Viana» entravam na barra do Lima embarcações com peixe; e de facto havia ali um mercado de bastantes transacções, por isso que á pesca feita pelos moradores acrecia o pescado de fora. Por virtude do foral, êles ficaram esentos de impostos, continuando os estranhos a pagar a tributação do costume. Não era só a isto que se limitava o tráfego da barra. O documento é muito expresso a êste respeito em duas estipulações aduaneiras. A coroa reserva para si a décima de todas as importações por via de mar; mas se os importadores forem vezinhos de Viana não pagarão nenhum imposto, excepto das mercadorias procedentes de França e do Levante — «nisi de rebus que uenerint

[1] «Era M.ª CC.ª XC.ª VI.ª feria VJ.ª XXVJ.ª die Aprilis». *Inq.*, vol. I, páj. 293. Abranje 21 julgados: 1.º Prado, 2.º Neiva, 3.º Aguiar, 4.º Geraz, 5.º Ponte do Lima, etc. É na *Inquirição* dêste que se lê a da «parrochia S. Salvatoris de Atrio». Das 3 anteriores, a do Geraz e Aguiar são muito pequenas.

[2] «Facta carta Vimaranis XVIII die Junii, Rege mandante. Era M.ª CC.ª LXXXX.ª VI.ª» *Leges et Consuetud., P. M. H.*, páj. 692. Êste foral parece que foi renovado no ano de 1262. *Ibid.*, páj. 690.

[3] «... uolo facere populam in loco qui dicitur atrium in foce Limie cui populo de nouo impono nomen Viana». *Leges et Consuetud., P. M. H.*, páj. 691.

de partibus francie et de terra sarracenorum» [1]. Através desta determinação fiscal vê-se nitidamente um comércio marítimo de larga travessia, assás valioso para recaírem nele os tributos todos de importação a cargo dos residentes, e por isso mesmo estabelecido com regularidade. As *Inquirições* guardam siléncio absoluto a respeito de tal comércio. Dir-se-ia uma riqueza medrada na ignorância do fisco. E não será desacertada a suposição. Notou-se acima a obrigação que assistia aos moradores de «Atrio» e «Crasto» de se embarcarem para a Galiza em seus navios dada certa eventualidade. E' de presumir que fôsse esta a única contribuição, que incidia sôbre êles; e na verdade não pequena, dado o caso previsto; por conseqüência as mercadorias que os mesmos importavam não eram tributadas. Só assim se pode explicar a omissão no rejisto da fazenda pública dum tráfego marítimo tam notável para a época. Como acabaram cedo as pretensões de prolongar o reino ao norte, o serviço de guerra referido caducou de facto; e os navios livres de qualquer obrigação e de piratas, puderam ser empregados em comércio de longo curso, aprendido com os cruzados que não deixariam de refrescar a meúdo nas águas do Lima. O caso seria levado, incontinente, ao conhecimento do rei, de passajem em Guimarães, que se apressou a taxar a importação franceza e levantina, em troca do imposto sôbre a pesca, de rendmento inferior sem dúvida. Não foi, pois, o foral que orijinou Viana; já existia antes, e se notabilizara no trabalho do mar. Marcar o momento preciso da nascença do seu comércio marítimo, é impossivel; despontando após a abertura do oceano, foi-se desenvolvendo, obscuramente, até que Afonso III o trousse á luz da publicidade. O foral dêste criou, é certo, a póvoa con-

[1] «Et ratineo... totam decimam de omnibus rebus que intrauerint per focem limie... et piscatores qui non fuerint vicini de Viana dent... nauon prout dare consueuerunt in ipsa marina. Et vicini de Viana non dent decimam regi nisi de rebus qui uenerint de partibus francie et de terra sarracenorum Et piscatores vicini de Viana non dent mihi decimam de piscato nec nauaon». *Leges et Consuetud*, *P. M. H.*, páj.6.29

colhia; mas sem concelho já era um povoado de armadores e mareantes; do primitivo, nascido por mera espontaneidade popular, derivou-se a cidade que tanto se distinguiu nas navegações portuguesas.

Antes de concluir o exame da foz do Lima, temos de apontar um centro de produção de sal em Ameedela, hoje Meadela, pegada a Viana e do mesmo lado do rio. Havia ali um terreno inundável pela água salgada, assás espaçoso, avaliando pelo número de «cortes de sainas ou saynas», que declaram as *Inquirições:* como era todo reguengo, resta informação suficiente para nos mostrar a sua importância. Ficavam no «lugar» da Pereira ou Pereiras, e rejiam-se por uma usança que faz remontar a exploração ao tempo antigo. O «Servicial» ia tomar conta do sal pertencente ao fisco, e os produtores ajudavam-no a carregar as «bestias», se as levava, ou metiam-lho nos barcos [1]. Um antepassado dêle, servo, fôra mandado fazer êsse serviço, que se transmitiu aos descendentes. A presúria, encontrando o costume, conseuvou-o [2]. Não se entenda, contudo, que a extracção dêste produto era o trabalho exclusivo da localidade: como em muitas mais, juntava-se á lavoura; duma e doutro pagavam-se pensões próprias; donde procede a frase que se repete «pam et sal» [3].

Pouco abaixo, na foz do Neiva, estava a paróquia de Santiago do Castelo de Neiva — «Sancti Jacobi de juxta prope Castellum». Aqui junto dum castelo ou tôrre, cujas reparações competiam aos moradores, assim como a obrigação de darem do seu comer ao casteleiro no primeiro dia do mês, exercia-se a agricultura, produzindo principalmente trigo e linho [4]. Pescavam também ora no rio em pesqueiras, de que pagavam ametade do peixe, ora no mar — «Item,

---

1 *Inq.*, vol. I, pájs. 330-332, 2.ª col.
2 Cf. *As «vilas» do norte de Port.*, ed. separata, páj. 106.
3 *Inq.*, vol. I, páj. 332, 1.ª col.
4 *Inq.*, vol. I, pájs. 312, 2.ª col.; 313, 2.ª col.

dam al Rey de navoo do porto do mar ccc. congros» [1]: a espécie da pensão indica que só barcos de pescador o utilizavam; a mesma encontra-se em 1220 — «dant de navao de portu de mari ccc. congros» [2]. Ela provinha, talvez, do reinado de Sancho I: no seu tempo, Petrus Maurus foi obrigado «per forciam» a ser serviçal: recorreu ao rei que lhe fez justiça; o filho, porém, chamado Carvom, aceitou a serviçaria. Ora, como em 1258 se diz — «Carvom, que era foreiro dos navaos» [3], colije-se ter sido o serviço dêstes o imposto ao pai; a violéncia mal podia proceder de erro em qualificar a «geração», a respeito da qual se não enganavam na localidade; mas procederia da novidade do serviço, a que Petrus Maurus não se julgava adstrito. Sendo assim, então nasceu aqui a pesca maritima, da qual não consta ter-se desenvolvido nenhuma navegação.

Igual falta dava-se na imediata embocadura do Cávado. As *Inquirições* de 1220 são omissas por completo acerca da marjem direita, e as de 1258 apenas fazem alusão indirecta ao sítio, onde se criou a povoação que posteriormente se afanou na arte de construir embarcações e navegar; tal é — «Item, in Espoesendi ha uno casal de Sancta Ovaya de Rio Covo, et lavram no os de Palmeira et non querem dar renda al Rey» [4]. E nada mais.

Do lado fronteiro sabemos que Fão em 959 era uma vila rural [5]. Por troca com D. Gunterode, obtiveram parte dela Didacus e sua mulher Ildóncia, que a doaram ao mosteiro de Guimarães. Mediante o título chegou-nos o conhecimento de toda, e da possessão fragmentada dos doadores, conforme a passajem do mesmo diploma — «ipsa fundo iam

---

[1] *Inq.*, vol. I, páj. 313, 1.ª col.
[2] *Inq.*, vol. I, páj. 104, 1.ª col.
[3] *Inq.*, vol. I, pájs. 104 e 313, 1.ª col.
[4] *Inq.*, vol. I, páj. 312, 1.ª-2.ª col.
[5] «Vila nuncupata fano que est erga amne catauo haud procul ab ore maris» *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 77. Cf. cap. I.

prefata. . . secundum ea commutaui». Como o padroado se acha posteriormente em poder do mosteiro de Guimarães [1], é de prever que a doação compreendeu a igreja e terras onde andava êsse direito. As fórmulas vulgares de transmissão, usadas pelo notário, não a distinguem de outra qualquer vila rural. Assim continuou até á época portuguesa.

Em 1220, a freguesia de S. Paio de Fão achava-se constituida em couto, governada por uma junta administrativa — «concelium tenuit illam» [2]. Exceptuando o objecto da doação, dois terços duma pesqueira do padroeiro e cinco casais do mosteiro da Costa [3], o mais, parece, pertencia á coroa. As *Inquirições* desta data, única fonte que nos resta [4], nomeam trinta e cinco casais reguengos, que pagavam o terço do pão, do linho e do sal: com as duas produções agrícolas predominantes emparelhava-se o último em importância. A' pesada renda adicionavam-se «direituras» bastante onerosas. Entre a lavoura e o fabrico do sal, fazam a pesca fluvial em «piscarias» ou «camboas», pela qual pagavam o décimo do pescado; e pela da foz, ametade, se o mordomo estivesse presente. No caso contrário, nada [5].

Além dos lavradores acasalados, viviam ali populares, designados em geral, como habitantes sem casais — «habitant et non tenent casalia» [6]. Estavam obrigados a duas séries de conribuições: a primeira pela habitação na freguesia, satisfazendo pensões ficsas, moderadas na verdade. A segunda série descobre a sua profissão: se não vão pescar, paga cada um dois quarteiros de trigo; se pescam, ficam

[1] *Inq.*, vol. I, páj. 188, 2.ª col.

[2] *Inq.*, vol. I, páj. 116, 2.ª col.—Cf. *Inq.*, páj. 312, 1.ª col.—«Couto de Palmeira et de Fao».

[3] *Inq.*, vol. I, páj. 235, 2.ª col.

[4] As *Inquirições* de Afonso III não tratam de Fão. No liv. V das *Inq.* de D. Denis, páj. 131 e na gaveta 8 m. 5 n.º 10 encontra-se uma quási de igual teor das de 1220, reünindo o que nestas está disperso por cada secção.

[5] *Inq.*, vol. I, páj. 36, 2.ª col.

[6] *Inq.*, vol. I, páj. 116, 2.ª col.

sujeitos ás quotas do pescado, expressas no texto, variando duma para outra espécie. Tributação tão minuciosa e diferenceadora só podia aplicar-se em indústria exercida com a maior regularidade e muita prática. Eram pescadores de oficio; nem êsses homens tinham mais nenhum, visto que o depoimento não recorda qualquer imposto por diferente mister. Tais pescadores foram, evidentemente, o embrião donde mais tarde saíram aquêles que, embarcando-se em longas derrotas, ilustraram a embocadura do Cávado.

Pouco há que dizer a respeito das povoações que se seguem até á Póvoa. Apúlia, em 1220 era couto da sé de Braga, limitando-se as *Inquirições* a numerar os casais que lhe pertenciam e ás ordens monásticas [1]. Não passe todavia sem se observar que no documento citado se lê sempre «Pulia», nunca «Apulia» [2].—De Amorim sabe-se pelas pensões dos reguengos, que os lavradores se davam á pesca [3]. Os de Mondim ou Mandim [4], quando o Ricomem chegava, haviam de dar-lhe «de suo piscato», obrigação bem expressiva da vulgarização do peixe na alimentação local.

Da Póvoa de Varzim, deixando de lado a simples menção de «uilla euracini» [5], a notícia, que pretende remontar mais longe, lê-se no Fragmento IV dos *Livros de Linhagens* — «Este dom Guterre veo com o conde dom Henrique a Portugal... e deulhe o conde muitas herdades e possissões...

[1] *Inq.*, vol. I, pájs. 36, 1.ª col.; 235, 1.ª col.

[2] Na *Corografia* de Carvalho, publicada no princípio do século XVIII, lê-se — «... Couto da Pulha, nome, que entendemos, lhe puzerão os Romanos, quando habitarão esta terra, em memória da sua Apulia», vol. I, páj. 167, ed. de Braga de 1868. Talvez do autor citado, procedesse a mudança da denominação antiga e a adopção de «Apúlia» na linguajem letrada: na popular, consta-nos, «Couto da Pulha» ou «Pulha» são ainda hoje correntes.

[3] *Inq.*, vol. I, páj. 35, 1.ª col.

[4] *Inq.*, vol. I, páj. 115, 1.ª col.

[5] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 67 (ano 953). A vila é únicamente mencionada como limitação da «uilla de comite».

e deu-lhe o porto de Varazim» [1]. O texto apontado, se fôsse verídico, provaria a freqüentação da baía póveira antes da fundação da monarquia. Ele, porém, não é exacto, nem se lhe pode atribuir maior antiguidade que o reinado de Afonso IV, pois na continuação acrecenta que um bisneto do cavaleiro, Dom Gómez Lourenço, «foy padrinho delrrey dom Dinis de Portugall a que Deus perdoe». Embora seja verdadeira a tradição duma doação de alguns bens reguengos (não de todos, logo se dirá), ou a interpolassem para enaltecer a nobreza dos posteriormente adquiridos, a respeito do «pôrto», ela não tem a mínima plausibilidade.

Esclareceu êste ponto e outros, que constituem o nosso objecto privativo, as *Inquirições* de 1220 e o foral de 1308. Pôsto que o primeiro documento não memore «Varazim», deve ser trazido á colacção pela declaração dos impostos da pesca na sua enseada. Então o solo da Póvoa actual incluía-se na freguesia de Arjivai [2], onde a coroa possuía vários reguengos. O mais importante era o dêste mesmo nome, compreendendo quarenta casais, não falando de dois já doados; os lavradores de vinte, além de mais encargos, quando iam pescar ao mar — «ad mare pescare», pagavam ao fisco o navão, ou uma mealha se o não faziam na Sexta-feira [3]. Igual mister exerciam os da Gesteira, obrigados também ao navão ou cada um a dois soldos por ano, se não pescavam [4]. Os de Santa Cristina, chegando o governador

[1] *Scriptores, Os Livros de Linhagens*, *P. M. H.*, páj. 356.

[2] Foi só em 1625 que se criou a freguesia actual separada de Arjivai, segundo as *Memorias hist. da Villa da Povoa de Varzim*, páj. 20, por J. J. Martins Gesteira.

[3] «De Sancto Michaele de Argivar (Arjivai)... habet ibi Rex xxij casalia, et de istis casalibus tenet inde P. P., amo Regis, ij. casalia, et dicunt quod per cartam; et de omnibus... dant terciam fructus; et pro directuris etc.... Et sunt ibi alia xx. casalia, et dant quartam panis». (*Inq.*, vol. I, páj. 34, 1.ª col.) — «De S. M. de Argivai... in Argivai in Regalengo est pausa de maiordomo. Et sunt ibi xx. casalia de quibus dant Regi quando venit per ibi vj. vj. denarios pro collecta. Et habent pro foro si non fuerint in feria vj.ª ad mare pescare dabunt singulas mealas, et dant de piscato suum novao». (*Inq. ibid.*, páj. 113-114).

[4] «Et habet eciam (Rex) in Ageesteira viij. casalia, et dant quartam panis; et quot vadunt pescare dant suum navaum et qui non vadunt pescare dant ij. ij. solidos pro anno». (*Inq.*, vol. I, páj, 34, 1.ª col.) «Et in Ageesteira sunt viij. casalia, et dant Regi pro collecta vj. vj. denarios». (*Inq.*, *ibid.*, páj. 114, 1.ª col.)

da terra, serviam-no de pescado [1]. Se a alternativa da «mealha» ou «dois soldos» mostra um trabalho usual, a declaração da pesca marítima e o pagamento do navão á coroa provam que lhe pertencia a ela, não aos descendentes de D. Guterre, o pôrto de Varazim — parte integrante da freguesia de Arjivai, por onde haviam de entrar ou sair os pescadores tributários, aparelhar aí, varar e descarregar os barcos. A omissão das *Inquirições* de 1220 não é de estranhar, por serem apenas um «extracto, e ainda assim incompleto das actas originaes» [2]: não obstante, o conhecimento da disseminação da pesca nos logares interiores da freguesia, é já valioso: apesar de não conterem uma única palavra acêrca do litoral dentro dos limites desta, de modo nenhum devemos imajiná-lo deserto, nem todo de propriedade particular. Um documento, embora posterior, dá fé aqui duma pequena colmea humana em estado florecente, e por isso com longa idade; informando-nos mais que o assento pertencia á coroa, confirma a inexactidão da passajem precedentemente transcrita dos *Livros de Linhagens:* é o foral, acima lembrado.

Principia D. Denis [3] por expor que deseja «fazer graça e mercee» aos habitantes do reguengo de «Varazim de Jusaão», que nomea. São uns 54 chefes de familia, populares, alguns com apelidos actualmente lá usados: a êles, sucessores ou a quaisquer residentes de futuro, mediante 250 libras, pagas «aas terças do Ano», o rei dá o reguengo pelos «seus termhos Rotos e por Ronper assi do mar come da terra», permitindo-lhe que «façam hy hua pobra», a qual ficou instituída com administração própra — «E mando que. . . mettam seu Juiz e seu moordomo e chegador e o juiz uenha iurar Aa mha chancelaria em cada huum Ano».

---

[1] «Et quando venit pausare Dominus terre in Sancta Christina quisque dat illi suum servicium de piscato». (*Inq.*, vol. I, páj. 114, 1.ª col.)

Inq., vol. I, *Prologo.*

[3] O Foral e a *Inquirição* de Afonso IV, vão transcritos no fim do volume, nota B. A composição foi revista na Tôrre do Tombo.

O diploma esquece a tributação anterior e o número de casais. Quanto a êstes a falta é preenchida pela *Inquirição* de Afonso IV, onde se diz terem sido onze e meio [1]. Se compararmos a soma dos 54 agraciados com a dessas unidades, concluiremos que davam emprêgo a 12, restando 42 que habitavam mas não lavravam casais, com haveres todavia de igual consideração, pois veem nomeados na lista. Além do trabalho agrícola, com certeza prosperava outro assás lucrativo; basta reflectir na superioridade numérica dos que tinham de procurar em diverso ofício os meios para satisfazerem a quota da capitação e na quantia total imposta, desproporcionada pela grandeza á população deminuta. Em 1310 o mesmo rei fez um contracto de semelhante natureza com o concelho de Lamego, reunindo uma «colheita» muito onerosa por 100 libras [2], emquanto que levava 250, só pela concessão da «póvoa», a 54 familias dum pequeno reguengo. Embora as vantagens da administração autónoma fôssem avultadas, permanecia sempre a questão fundamental — o pagamento de quantia tam elevada. E contudo a medida não estava cheia. O foral numa nova cláusula tributária explana a possibilidade da acquisição pecuniária, comunicando-nos simultâneamente o conhecimento duma navegação costeira, criada pelos laboriosos reguengueiros. Cremos sèr êste o mais antigo documento que a assinala, e talvez único. A cláusula, passada desapercebida até hoje, é do teor seguinte — «E mando que todolos pobradores... que trouxerem barcas ou bayxees que sseiam con pan ou con vio ou con sal ou con ssardiñas e descarregarem no porto dessa pobra dem A mjm... de cada barca ou de cada bayxel sete soldos... e se hy ueerem outras barcas ou bayxes tambem dos vezios... come de ffora parte com outras merchandias darem a mjm... os meus dereitos...» Em face desta declaração não é lícito duvidar que no reinado de D. Denis

[1] «El Rey auya hi xj. casaes e meo». Cf. a *Inq.* de Afonso IV.
[2] Viterbo, *Elucid.*, v. *Colheita*.

havia na enseada pòveira um tráfego, digno da atenção do fisco. Nesse negócio não pode deixar de ver-se o manancial de riqueza que abastecia de dinheiro a localidade, habilitando-a a desobrigar-se das pesadas contribuições; dêle proveiu o bem-estar geral com o desejo da autonomia; cara, como fôra, mudava de facto as condições da vida local e atrairia moradores, com o aumento dos quais a capitação diminuía. O futuro provou a segurança da previsão.

Em 1220, já se disse acima, abundavam pescadores pela freguesia de Arjivai com um rejime, indicativo de certa diuturnidade; por isso não haverá erro, retrotaindo o desenvolvimeno da sua indústria ao tempo de Sancho I que a fomentou na contígua foz do Ave. As embarcações de sardinhas supoem-na de uso corrente entre os nossos reguengueiros, á qual ajuntaram a cabotajem; o foral designando, expressamente, a descarga de três produtos extra-locais — pão, vinho e sal, encontrou essa ocupação seguida e ficsada ¿quem sabe desde quando?, prevenindo-se mais a eventualidade da importação doutras mercadorias, quer de vezinho ou de forasteiro.

Depois, constituída a «póvoa», os pescadores com-paroquianos apressar-se-iam a estabelecer-se aqui. ¿Seria a sua afluéncia que deu a predominância á pesca, influindo dum modo decisivo na criação da maior que houve na costa portuguesa, ao passo que deixaram desaparecer a pequena navegação? Seja como for, achando-se tributada no reinado de Afonso II a pesca na haía pòveira, ela existia antes: no de D. Denis manifesta-se um comércio, que não perseverou, merecedor da graça fiscal. Das 54 familias foraleiras, e das arjivalenses por ventura acrecidas, descende a numerosa população que tanto se distinguiu no trabalho da pescaria até á decadéncia hodierna, provocada por motivo estranho e superior á actividade local.

Desde a vila rural «euracini» de 953 até á organização administrativa da urbana em 1308 interpõe-se largo tempo secular, durante o qual nenhuma mutação de propriedades

aí chegou ao nosso conhecimento; apenas, por incidente, em 1033 a menção do topónimo na forma «uerazini» [1]. Em parte dêsse período, consoante se descreveu no capítulo anterior, a gente sofria da instabilidade privativa de tal situação; mudada, porém, novo modo de ser apareceu na localidade. A génese é sempre a mesma: ocorrendo circunstâncias apropriadas, de antigos pobres casalejos saía o povoado, com ou sem carta. Ainda hoje se chama «vila velha» um bairro onde podia ter sido muito bem a «pobra» de D. Denis.

Após a outorga do foral, o rei doou os direitos, que estipulara, a seu filho bastardo Afonso Sánchez e mulher D. Teresa Martins [2]. Por intermédio dêles, em virtude do traspasso da doação [3], o convento de Vila do Conde, fundado pelos dois, tornou-se donatário da «póvoa», que continuou com administração própria, chamando-se no reinado de Afonso IV — «A bajlva da poboa noua de varazim».

Seguindo a ordem estabelecida, da foz do Ave, o nosso exame ocupar-se há, primeiro, da marjem direita. Ficava nela a «uilla de comite», da qual existe uma sucinta descrição na carta de venda de 953, feita por Flámula ao mosteiro de Guimarães [4]. Adapta-se êste ensejo para resalvar com a largueza necessária a falta ocorrida num estudo anterior, e já rectificada sumáriamente, como era possível fazê-lo numa tabela de correcções [5]. A vila era nesse tempo uma simples unidade rural, e pôsto que estivesse integra, do que dão fé as confrontações, não periencia já a um único pro-

[1] «... illa (vila) teroso et aue iacemtia... inter uerazini et regaulfi et amorim...» *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 231.

[2] Cf. a *Inq.* de Afonso IV.

[3] No testamento da instituição do convento dizem os fundadores em data de 1318: —«outrossi lhe damos as nosas villas e lugares q' chamão de poboa de varazim... retemos para nos e pera aq'lles q' depos de nos veerem a justiça e apellaçoões de varazim e nom all». (D. Antonio Caetano de Sousa, *Provas da Historia Geanol. da Casa Real portug.*, t. I, páj. 123, doc. 18).

[4] *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 67.

[5] *As «vilas» do norte de Port.*, ed. separata, pags. 91 e 168.

prietário: pelos documentos posteriores, publicados, temos conhecimento que havia três — a vendedora, a coroa e o mosteiro da Costa. A alienação feita em 953 recaíu na igreja «ecclesia que est fundata in castro uocitato sancto iohoanne per suos terminos ab intecro uobis illa concedimus», dentro dos quais «terminos» haviam de estar os bens que a dotavam: com a igreja e terras anecsas a vendedora incluíu no contracto pesqueiras e salinas [1] que faziam parte do seu herdamento, pois destas talvez houvesse mais proprietários [2]. Foi isso o objecto da venda de Flámula, deixando nos termos genéricos a ermida de S. Julião, inscrita no inventário do mosteiro de Guimarães de 1049 [3], o qual aliás confirma o resto. Considerando a expressão «uilla de comite» com as antigas demarcações como identificação local — fórmula tabelioa da época, a porção vendida continha só o que acima ficou referido. O notário, escrevendo «ecclesia», julgou-se dispensado de falar do terreno, onde assistia o direito do padroado. Nem era necessário: duzentos e tantos anos depois, a doação réjia, que alienou quanto lá tinha a fazenda nacional, não o compreendeu, logo se verá, nem quatro casais. Casos análogos ocorrem muitas vezes: em Fão já se observou um igual: a munificéncia dos reis, cumpre notar, pródiga em dispor dos bens da nação, respeitava sempre a propriedade particular. Pelo que toca ao

---

[1] «... cum suas salinas et cum suas piscarias». *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 67.

[2] Um documento inédito do *Liber fidei*, n.º 155, do arquivo da sé de Braga, narra uma doação de salinas á mesma pelo presbítero «Radulfus leonegis» «in uilla quos uocitant de conde que est in littore maris subtus mons castro sancti iohanis discurrente riuo aue». O doador afirma possuí-las por avoenga «et de contramudatione. et de conparatione damus illas II^{os} modios de sal». (Era 1138, ano 1100). O título foi-nos comunicado pelo nosso erudito amigo, o sr. Oliveira Guimarães, Rev. Abade de Tajilde, a quem testemunhamos profundo agradecimento. É uma cópia, segundo nos diz, do século XIII ou princípio do XIV, e assás incorrecta. Como a *Inquirição*, adeante citada, de Vila de Conde, de Afonso III, não alude a esta propriedade da sé de Braga, é lícito duvidar se nesse tempo a não julgaram válida, ou já então teria passado para o mosteiro de Guimarães ou para a coroa.

[3] «... *ad foze de Aue villa de comitis* cum suas salinas et piscarias et ecclesia sancti iohannis apostoli. *Et intus in mare heremita sancti iuliani...*» *Dipl. et Ch., P. M. H.*, n.º 420, páj. 258.

nosso assunto, deve acentuar-se o grande interesse da menção de salinas e pesqueiras, por constar dela a indústria do sal e pesca fluvial no século x em Vila de Conde.

Do tempo português, tem a precedência a deixa de Sancho I a D. Maria Pais Ribeira, e filhos de entre ambos, dos bens e direitos realengos: da redacção da verba testamentária percebe-se que a doação fôra feita na vida do testador — «Ista sunt hereditates quas ego dedi domnae Mariae Pelagij & filijs meis quos de illa habeo, Villa Comitis. . . [1]» As *Inquirições* de 1220 não mencionam Vila de Conde: mas tratando de Fromariz (limítrofe), chamam-nos a attenção, peculiarmente, alguns dados do seu conteúdo. O estado tinha aqui seis casais, e campos não acasalados. Daqueles, além do resto, cada caseiro pagava, quando ia pescar, um bragal e o navão [2]. Em vista disto, certos lavradores de Fromariz acumulavam a lavoura com a pesca. ¿Aconteceria o mesmo em Vila de Conde? O exame, que vai seguir-se, torna a probabilidade de todo o ponto verosímil, embora nos vejamos obrigados a saltar por cima de dois reinados, sendo só no de Afonso III que foi possível obter dados positivos. Na falta da publicação das *Inquirições* de 1258 entre Cávado e Ave, valeu-nos uma cópia manuscrita da parte concernente á localidade [3]: dela nos serviremos, com reservas todavia, porque nas actas das freguesias próssimas pode haver referéncia importante que ignoramos. Segundo os depoimentos, o domínio de Vila de Conde pertencia aos netos de D. Maria Pais [4], menos o direito do padroado com dois casais em poder do mosteiro de Mumadona e outros dois possuídos pelo da Costa. A declaração do padroado lê-se

[1] Escritura III na *Monar. Lusit.*, t. IV. ed. de 1632: é o segundo testamento. No primeiro, que não teve efeito, o rei deixava Vila de Conde á filha menor; transcrito por J. P. Ribeiro nas *Diss. Chr. e Crit.*, t. III, part. II, páj. 116, ed. de 1813.

[2] *Inq.*, páj. 33, 2.ª col.

[3] Veja-se a nota B no fim do volume, onde será transcrita de teor, por se não acomodar a uma nota de pájina. Encontra-se no *Livro de Leitura Nova*, fl. 1.

[4] «Interrogati Cuius est villa de Cõde Dixerunt quod de neptis Done Marie Pelagij». *Cópia manuscripta da Inq. de Vila de Conde*, referida na nota precedente.

logo no princípio; a das terras mais abaixo — com a especificação que eram dos dois mosteiros antes da doação réjia e nunca fizeram foro ao fisco: as do mosteiro de Guimarães foram, sem dúvida, o objecto da venda de Flámula, e nelas incidia o direito da apresentação do pároco, suposição tanto mais pláusivel que a possessão provinha de tempos anteriores ao doador. Como se vê, exceptuada a igreja e quatro casais, a vila fôra reguenga; e era já falecida a donatária primitiva, pois o senhorio estava na mão dos netos. Observe-se que na *Inquirição* o único nome individual da familia é o da sua fundadora: ¿seria intencional êste emprêgo, contra a regra adoptada nas *Inquirições*, com o fim de remontar até ela actos ulteriores?

Quanto á matéria privativa dêste estudo, o documento contém só uma fujitiva comunicação. Poucas foram as preguntas e sêcas as respostas. Declara-se haver mais de sessenta pinácias; encargo fiscal, nenhum; entravam no mar pela barra do Ave: os direitos do rio estavam em poder de Dona Maria por causa do navão que Pindel e Azurara pagavam á coroa [1]. Eis o contexto completo, que junta á concisão o vago da generalidade. A frase «direitos do rio» é de significação indecisa, e crêmo-la propositada; fica indeterminado, quais eram e se compreendiam os devidos pelo surjidouro de navios: nestes direitos houve de facto usurpação, não pela donatária nomeada (manifesta alteração de data) mas na própria época da *Inquirição*, quando os netos eram senhores do domínio. Por outro lado, a respeito de embarcações que iam ao mar, a pergunta versou únicamente sôbre pinácias: como em toda a costa, aqui elas eram destinadas á pesca, ou quando muito á cabotájem do sal,

[1] «Interrogatus Quot Pinacie sunt ibi. Dixerunt quod sexaginta et plus. Interrogatus si faciunt uel fecerunt inde forum domino Regi. Dixerunt quod non. Interrogatus per quem locum intrant in mare. Dixerunt quod per focem de Auem. Interrogatus Quis habet iura de fluuio ipso. Responderunt quod dona Maria preptor *(sic)* nauaum quod habitatores de Pijndelo et de Zurara dabant domino Regi». *Cópia manuscripta da Inq. de Vila de Conde*, já citada.

do que há exemplo em S. João da Foz do Douro. Interpretando á letra, haveríamos de concluir pela carência absoluta de outras embarcações — interpretação que se nos não figura aceitável, em face da detalhada *Inquirição* contemporânea da marjem fronteira que trata da mesma barra. Cotejadas, ver-se há que ambas se completam recíprocamente, resultando do confronto o conhecimento de muita cousa inconfessa [1].

A' esquerda do rio mecionam-se duas localidades — Pindelo e Zurara. A primeira situada em baixo, perto da foz, era a sede e denominava a paróquia, que se alongava para cima, abranjendo a segunda, conforme notificam os dois passos — «. . . inquisitio ville. . . Pinidillus et parrochianorum Ecclesie ejusdem loci» [2] — . . . inquisitio ville. . . Zurara et parrochianorum predice Ecclesie Pinidilli» [3].

Zurara [4], por ventura lugar dalguma antiga vila rural, permaneceu com pouca população por dilatado tempo: mas no do nosso rejisto continha 151 casais [5], sendo 123 da coroa, 22 de duas damas, 6 de Vairão. Quando começou a haver concurrência para aqui, considerava-se reguengo todo o terreno. Certos cavaleiros deram queixa disto a Sancho I, que mandou inquirir. Um velho, conhecedor do local, chamado lá, corroborou a pre-existência da propriedade particular, e demarcou o que pertencia a cada um. O rei

[1] Sôbre os navegantes ilustres do tempo subseqüente, oriundos de Vila de Conde, e monumentos que afirmam a sua posterior actividade náutica, cf. o que dissemos numa breve memória, que não podia ser senão muito resumida, pelo fim a que se destinava, publicada na *Revista de Portugal*, t. II, pájs. 713 por deante.

[2] *Inq.*, vol. I, pájs. 480-481.

[3] *Inq.*, vol. I, páj. 482, 1.ª col «Pindelo», reduzido na actualidade, a um lugarzinho a curta distância da foz do Ave, conservava ainda uma certa importância em 1386: neste ano, D. João I, a pedido do concelho do Porto, confirma a mercê anteriormente feita, dando-lhe «por seus thermos... e por jurdiçom e sogeiçom aterra DEZURARA E PINDELLO com seus thermos e entradas e sahidas e perteenças». *Corpus Codicum* etc., pájs. 122-123.

[4] Tem-se atribuido a esta localidade o foral do Conde Henrique de 1102, confirmado por Affonso II (CARVALHO, *Corografia*; e PINHO LEAL, *Port. ant. e mod.*) É equívoco: êsse foral refere-se á Azurara da Beira (*Leg. et Consuet.. P. M. H.*, páj. 353).

[5] *Inq.*, vol. I, pág. 482, 1.ª col.

aceitou a decisão. A intervenção dêle diz-nos que o engrandecimento de Zurara vem do seu reinado, pois não é crível que os interessados demorassem a reclamação: e dos bens particulares, que já havia, deduz-se uma população, embora escassa, estabelecida antes da gente chegada neste tempo. A afluência de moradores foi provocada talvez pelo alargamento do trabalho do mar, do qual todavia não falam as *Inquirições* no parágrafo que lhe dedicam. O depoimento da marjem direita resalvou o descuido. Como Zurara se incluía na paróquia de Pindelo, afirmando-se que ambos pagavam o navão a D. Maria Pais, não se forçará a interpretação, se entendermos a pesca dos dois idêntica, tanto mais que a fluvial, logo veremos, estava monopolizada por Vila de Conde. Acaso também os de Zurara cooperavam em tudo com Pindelo, compreendidos na generalidade dos paroquianos.

Na secção de Pindelo especializa-se o imposto por «pinacia» e «barca» quando pescavam no mar, assim como por «caravela», «pinacia» ou «barco» se apanhavam só um peixe [1]. Não se limitando a pescar na costa próssima, iam ao longe [2] — facto bastantemente característico do seu adeantamento. Em cada caso pagavam-se certas contribuições. O depoente, domiciliado lá desde sessenta anos, sempre as vira usar na forma por êle individuada — «semper ita vidit uti» [3], declarando mais que fôra Sancho I, quem as estipulou numa carta, queimada no incêndio da casa onde se guardava [4]. A protecção, dispensada pelo mesmo

---

[1] «Interrogatus de hominibus morantibus in ipso loco qui piscantur in mari cujusmodi forum faciunt Domino Regi, dixit quod qualibet pinacia et qualibet barca dat...; et si forte evenerit quod caravela vel pinacia ant barcus non possit piscari plusquam unum piscem...» *Inq.*, vol. I, pág. 481, 1.ª col.

[2] «Interrogatus de illis hominibus morantibus in ipso loco, qui vadunt piscari ad alium locum et dimittunt mulieres in Pindillo, cujusmodi forum...» *Inq.*, vol. I, páj, 481, 1.ª col.

[3] *Inq.*, vol. I, páj. 481, 1.ª col.

[4] «... quod habuerunt inde cartam Domini Regis Sancii, avvi istius Regis, et fuit cremata in una domo ubi sedebat». *Inq.*, vol. I, páj. 481, 1.ª col.

manifesta-se na proibição aos Ricos-homens de pousar ali, a qual depois desprezaram, produzindo o abandôno da habitação em quarenta casais [1].

A designação do outorgador da carta é de grande peso, porque determina a época primordial da indústria. Provávelmente então não tinha nascido o comércio marítimo. Denunciado agora duma maneira lacónica, consistia na importação de panos, chumbo, estanho, *linam* e sal: sôbre os direitos avinham-se com o mordomo de Pindelo (mordomo real), pagando ora mais ora menos. Serviam-se de embarcações de armação e lotação variada, exprimidas no interrogatório por «navibus», «baxellis», «omnibus aliis barcis» [2].

Temos á vista importações por via do mar, em parte internacionaes — panos, chumbo e estanho; o sal, de produção indíjena, vinha por cabotajem; na enumeração resta «linam», cuja significação desconhecemos: ¿haveria equívoco na leitura ou escrita — «linam» por «linum»? Ainda assim persiste a hesitação, se era nacional ou estranjeiro. Tudo isto carecia de tarifa, ficando a contribuição dependente do acordo entre o interessado e o ajente do fisco; de modo nenhum pode admittir-se que quem deu a carta aos pescadores, não tarifasse as mercadorias se as importassem. A aclaração de quando foi usurpado á fazenda pública êste imposto por avença inteirar-nos há do princípio dêsse comércio: a continuação do depoimento marca-o com assás precisão. A coroa perdera os direitos das importações, porque os mordomos de Vila de Conde vieram cobrá-los a Pindelo — cousa que nunca se fizera nem se costumava fazer no tempo do pai e irmão do monarca reinante

---

[1] «Interrogatus quare illa casalia sunt depopulata, dixit quod per malfectoriam Divitum hominum qui tenent Terram quod pausant in villa, quod non debebant nec solebant ibi pausare in tempore Domini Regis Sancii, avvi istius Regis». *Inq.*, vol. I, páj. 481, 1.ª col.

[2] «Interrogatus de navibus et de baxellis et de omnibus aliis barcis, qui intrant per focem Ave et que ducunt pannos vel plumbeum vel stannum vel linam vel sal, cujusmodi forum faciunt inde Domino Regi, dixit quod adveniebant se cum Maiordomo Pinidilli... quandoque magis quandoque minus...» *Inq.*, vol. I, páj. 481, 1.ª-2.ª col.

(Afonso III) — «in tempore patris nec fratris istius Regis» [1]. A conclusão é fácil de deduzir: os impostos eram cobrados pelo fisco nos reinados de Sancho II e Afonso II; o comércio existia, portanto, na vida de ambos; e como só êstes são designados determinantemente, êle devia ter nascido pouco após o falecimento de Sancho I. Fundada a pesca, dela orijinou-se em curto período a navegação: e tal incremento tomou logo, que D. João Pérez da Maia tentou desobstruir a barra, mandando quebrar um penedo que dificultava a entrada [2].

Quanto á pesca fluvial, antes da doação a D. Maria Pais, os de Vila de Conde eram os primeiros que levantavam estacadas (palos) e caneiros no rio, no sítio chamado «Petra rubea»; em seguida, acima, os de Pindelo. O rio pertencia, ametade pela vea de agua, a cada banda: mas em virtude da protecção da donatária, os de Vila de Conde tomaram conta dêle; cnstruíram caneiros, moinhos e azenhas, não se consentindo aos de Pindelo fazer o mesmo, sob pena de lhes ser derrubado tudo [3].

Da *Inquirição* da marjem direita consta que Vila de Conde armava para cima de sessenta pinácias. A da esquerda demonstrou, além da pesca no mar, a navegação internacional: isto em duas localidades, mal divididas pelo pequeno rio. E' claro que qualquer progresso ocorrido numa, pela prossimidade havia de repercutir-se na outra, imediata e necessáriamente. Se da pesca em Pindelo nasceu a navegação, o mesmo fenómeno não podia deixar de dar-se no povoado fronteiro. O arrolamento elevadíssimo das pinácias (em S. João da Foz apenas havia seis) presta a maior probabilidade á presunção que nele se incluíam navios de

[1] «... et modo non faciunt iude Domino Regi ullum forum. Interrogatus quare modo non faciunt forum sicut antea, dixit quod Maiordomi Ville Comitis veniunt capere illud forum ad villam et ad portum Pinidilli, et hoc videt modo facere eis quod non solebant facere in tempore patris nec fratris istius Regis». *Inq.*, vol. I, páj. 481, 2.ª col.

[2] *Inq.*, vol. I, páj. 481, 2.ª col.

[3] *Inq.*, vol. I, pájs. 481, 2.ª col. — 482, 1.ª col.

comércio. Os inquiridores englobá-los-iam naquela designação, com o fim de encubrir o extravio do imposto devido á coroa pelas mercadorias, em atenção ao valimento dos donatários. A usurpação dos direitos do pôrto pelos descendentes de D. Maria Pais mostra de sobra o interesse que tinham de os possuir tanto pelo rendimento como para beneficiarem a sua gente. A prioridade, porém, essa teve-a a marjem esquerda. A carta de Sancho I, conferida aos pescadores de Pindelo, apresenta-se-nos como o impulso inicial do movimento que lançou de foz em fora os habitantes da embocadura do Ave.

A população circunjacente ao Leça não se dispensou de tomar parte na nova actividade, pôsto que em proporção assás restrita. Segundo as *Inquirições* de 1258, Real, Matosinhos, Guifões e Moroza pescavam ora no mar ora no rio. Os da primeira davam um peixe pelo navão, se reexportavam em barcas pescado que tinha vindo de fora [1]. Os da segunda pela pesca marítima pagavam «navaum unum»; a esta juntavam a extracção do sal; as salinas eram todas reguengas [2]; a renda delas variava muito. Guifões e Moroza não estavam sújeitos a nenhuma contribuição por qualquer pesca [3]; de priviléjio não se fala; por isso a esenção teria outra causa; ou o trabalho era somenos, feito irregularmente em intervalos da vida rural, ou seria recente e estava por taxar. De navegação há só o ténue vestíjio referido. — Em Matosinhos (Bouças), de tempos anteriores sabe-se, que Sancho I fizera a sua filha, D. Mafalda uma doação de bens e direitos, doação não reconhecida por Afonso II [4]. E de facto as *Inquirições* de 1258 não aludem ao senhorio da infanta: nas de 1220 a localidade é omissa.

---

[1] *Inq.*, vol. I, páj. 467, 1.ª col.
[2] *Inq.*, vol. I, páj. 468, 2.ª col.
[3] *Inq.*, vol. I, pájs. 470, 2.ª col. e 471, 1.ª col.
[4] Herculano, *Hist. de Port.*, t. II, liv. IV, pájs. 150-152, 2.ª ed.

Para concluir a nossa revista, temos de examinar a marjem direita da foz do Douro, rio acima até perto do Pôrto. Deriva-se, principalmente, das *Inquirições* de 1258 o conhecimento que dela pudemos obter. Então S. João da Foz, contendo 37 casais e 14 famílias de cabaneiros (cabanarii), era couto do mosteiro de Santo-Tirso. Foi a infanta D. Mafalda quem o estabeleceu com a anuência de seu pai [1]. Antes, parece pelo depoimento de Lordelo, havia uma pequena ermida, e estanciava por ali um frade de Santo-Tirso a pescar com os seus homens numa caravela, dando o dizimo á igreja dessa freguesia [2]. Depois, coutado o lugar pela infanta, a pesca progrediu duma forma extraordinaria: em 1258 havia lá 6 pinácias, 1 caravela (iam fazer outra) e 20 barcos savaleiros; não pagavam navão; mas do sal que vinha em pinácias, avinham-se com o mordomo de Bouças; do que compravam no Pôrto e o traziam ás costas pagavam por cada saco 1 dinheiro [3]. — Pescava-se também na Cantareira; entendiam-se com o mesmo mordomo [4]. Aí, ou mais acima cobrava-se a portajem do sal que se dirijia ao Pôrto: á voz de — «estica», proferida pelo mordomo de Bouças ou seu oficial, as embarcações paravam e pagavam a contribuição [5]. Da variedade dessas no transporte do sal, no qual empregavam a pinácia, transparece a importância do produto, apesar de ser vulgar a sua extracção. Se escolhiam o barco, conforme a distância, como é natural, afluiria aqui sal de toda a costa. Sem dúvida, tinha aplicação mais larga que o consumo portuense. — Os de Lordelo pes-

---

[1] «notum facio omnibus... quod cum olim, viventi patre meo, auctoritate ejus, cautassem Ecclesiam, sive heremitagium *Sancti Johannis de foce Dorii Domno Menendo Abbati Sancti Tirsi*, et ejus Conventui, necnon et eorum successoribus in perpetuum». J. P. Ribeiro, *Diss. Chron. e Crit.*, t. I, doc. 47, páj. 259 e segs., ed. de 1810.

[2] *Inq.*, vol. I, páj. 459, 2.ª col.

[3] *Inq.*, vol. I, páj. 457, 2.ª col.

[4] *Inq.*, vol. I, páj. 459, 2.ª col.

[5] «quando Maiordomus et ejus Sagio dicebat navibus et pinaciis et barcis deferentibus sal, que intrabant per focem Dorii, estica (?), statim stabant et dabant eis portaginem» *Inq.*, vol. . , páj. 459, 2.ª col.

cavam no Douro e no mar: davam á coroa ametade de «dulfini et hyrcis et tunine et balene»: do outro pescado, nada: asseveravam que foi sempre assim na vida da infanta D. Mafalda e de Sancho I [1]. — Na granja de santa «Ouvaye», pertencente ao mosteiro de Tarouca, os inquiridores encontraram frades, que não pagavam imposto pela pesca [2]. — Em Ramalde foi recolhida uma tradição assás valiosa. Testemunha ocular afirma que a infanta quis povoar Lordelo, e mandou vir barcos de sal para a Sovereira. Sancho II impediu-a de levar a cabo o plano [3]. — O desenvolvimento da pesca tanto no Douro e no mar pela sua barra, como a de Pindelo pela foz do Ave, datava do reinado de Sancho I: a êle as testemunhas reportam o uso e costume fiscal.

Na marjem direita do Douro damos a jornada por concluída: daqui para baixo não foi possível obter esclarecimentos. A terceira alçada das *Inquirições* de Afonso III, embora se efectuasse em terras ao sul dêste rio, deixou em claro a parte do litoral [4] — lacuna deplorável, sobretudo por causa de Aveiro, onde com a maior probabilidade não se demorou a nascer a navegação, e a fortificar-se a indústria do sal: existente já no século X [5], seria apenas o esboço dum trabalho que tam florecente se tornou. Se há documentos, pelos quais se possa averiguar a orijem da vida marítima desta rejião costeira, temos a desfortuna de ignorá-los. Mas pelo que se observou na parte examinada, vista

[1] «ita uti fuerunt cum Domina Regina Maphalda et cum Domino Rege Sancio veteri». *Inq.*, vol. I, páj. 459, 2.ª col.

[2] *Inq.*, vol. I, páj. 459, 2.ª col.

[3] «dixit quod vidit et presens fuit quando Domina Regina voluit populare Loordelo et fecit venire barcas salis stare in loco qui dicitur Sovereira, et Dominus Rex Sancius, frater istius Regis, noluit quod populare eam et defendit ei etc.» *Inq.*, vol. I, páj. 462, 2.ª col.

[4] Cf. *Memorias para a Hist. das Inquirições*, publicadas sob a direcção de J. P. Ribeiro em 1815.

[5] Cap. I, *Portvgalia*, t. II, páj. 220; ed. sep., páj. 11; *Dipl. et Ch.*, *P. M. H.*, n.º 76, páj. 46, ano 959.

a identidade de condições sociais e políticas, não haverá exajero, supondo isso mesmo na embocadura do Vouga.

II—O Pôrto

O siléncio sôbre cousas marítimas, observado na doação de D. Teresa e no foral de Hugo, interrompe-se no testamento de 1188 do sucessor de Afonso Henriquez [1]. Sancho I, no legado a favor da rainha, deixa-lhe os réditos de Alemquer, da Terra do Vouga, da de Santa Maria, e do Pôrto — «et de Portu; exceptis pannis navium, quos debet filius meus, qui regnaverit, habere» [2]. Reparemos desde já na forma definitiva do topónimo «Portu», coincidindo com o aparecimento do mais antigo vestijio de navegação portuense. Não é, como foi no passado o pôrto de Cale, «Portucale», «Portugale» ou «Portugala»; mas simplesmente «Portu», cuja significação lata, desprendida da antiga estância romana, exprime diversa e larguíssima área de acção. Sobretudo interessante é o final do trecho, por conter a primeira menção, que topamos, de importação estranjeira pela barra do Douro [3]. A expressão lacónica—«pannis navium», não se pode traduzir senão pelos panos vindos por mar e descarregados aqui, consistindo o rédito exceptuado na con-

---

[1] É o primeiro testamento, sem data: HERCULANO, todavia, é de opinião que deve ser a indicada. *Hist. de Port.*, t. II, nota final III, páj. 441, 2.ª ed.

[2] «Do preterea Regine, uxori mee, omnes reditus de Alanquer, et de terra de Vauga, et de terra de Sancta Maria, et de Portu; exceptis pannis navium, quos debet filius meus, qui regnaverit, habere». J. P. RIBEIRO, *Diss. Chron. e Crit.*, t. III, 2.ª parte páj. 116, ed. de 1813.

[3] Deixâmos de lado a notícia da venda por Afonso Henríquez á mitra portucalense, na Era 1179, da «ametade da dizima de todas as barcas que viessem das partes de Frãça á cidade do Porto». (D. RODRIGO DA CUNHA, *Catalogo dos bispos do Porto*, parte II, cap. I, páj̃s. 28-29, ed. de 1623). As razões são óbvias; basta apontar algumas, tais como—a falta do orijinal e indicação do arquivo onde se guardava; a excessiva boa-fé do autor, (cf. HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. II, notas finaes 21 e 28); a nenhuma referéncia a êsse documento nos posteriores; a impossibilidade dum comércio seguido entre o Pôrto e França em 1141 (Era 1179) seis anos antes da tomada de Lisboa; e finalmente o estado ruinoso da sé, do burgo e pertenças nesta última data até 1147. (Cap. II, *Portvgalia*, t. II páj̃s. 390-400; ed. separata, páj̃s. 34-35).

tribuição que pagavam; a taxa desta havia de ser a décima, inferível de diplomas posteriores: êsses impostos, o testador reservava-os para o filho que lhe sucedesse no trôno — «quos debet filius meus, qui regnaverit, habere». Quaisquer que fôssem os motivos da excepção, é de crer que teriam sido muito fortes. Êsse rendimento, quando teve lugar a transmissão dos direitos da coroa a favor de Hugo, não existia: e sendo mudo o diploma a tal respeito, circunstância já notada [1], êle não podia cair no domínio do donatário em virtude da doação de D. Teresa; além disso, na data do testamento os réditos reais estavam livres do dízimo eclesiástico, e por emquanto não tinha rebentado nenhuma discórdia com a mitra; a primeira explosão violenta entre o rei e o bispo Martinho Rodríguez, conhecidamente motivada por outras questões [2], estalou em 1209 [3], data de muito valor, como momento de transição entre a velha e futura sociedade. A reserva dos panos, todavia, permite presumir que o monarca, ou não quis privar o reinante imediato do novo rendimento, prevendo acaso o acrécimo futuro da receita pública por essa fonte; ou não quis tirar-lhe a intervenção directa na fiscalização da barra. E, na verdade, por êste tempo as cousas no Pôrto estavam em véspora de grande mudança. A segurança e a incipiente importação estranjeira abriram horizonte mais largo á vida local, que medrava dia a dia.

Na visita de Ordonho II a Gomado em 922, notou-se a existência de barcos no Douro [4]. Grassava ainda a pirataria dos normandos; em seguida, entre 1071 e 1112, começou a sarracena, incomparavelmente mais destruidora [5]. Como

---

[1] Cap. II, *Portugalia*, t. II, pág. 395; ed. separata, pág. 30.

[2] HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. II, págs. 106-110.

[3] A rebelião popular contra o bispo, a sua prisão que durou quási cinco meses a fujida e regresso, ocorreram desde Março de 1209 até Dezembro de 1210. HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. II, págs. 110-114, e nota final VII no mesmo t., págs. 454-455, 2.ª ed.

[4] Cap. I, *Portugalia*, t. II, pág. 227; ed. separata, pág. 18.

[5] Cap. I, *Portugalia*, t. II, págs. 230 e 232; ed. separata, págs. 21 e 23. Cf. cap. II, *Portugalia*, t. II, pág. 392 e ed. separata, pág. 27.

os documentos primordiais do burgo episcopal nada dizem quanto ao movimento do rio, deve entender-se reduzido a pouquíssimo. No reinado, porém, de Sancho I depara-se uma tam rápida quam inesperada renovação: na partilha do rendimento da sé entre o bispo e o cabido, em 1200, assentou-se que ficasse pertencendo áquele o imposto («lucra»), pago pelos barcos de quatro remos ou mais [1]. Não só a maneira de os qualificar, mas também a circunstância de serem tributários á sé, (os provenientes do mar nada lhe pagavam) convencem-nos que eram barcos empregados no serviço fluvial. Em 922 satisfaziam á coroa o «nabulum» e o «portaticum», doados, em cada sábado, ao mosteiro de Crestuma desde Aliouirio ou Aliovirio (?) até á Foz [2]. Devia-se o «nabulum» (navão) pela pesca; o «portaticum» (portático ou portajem) pela introdução dos géneros conduzidos. Esses barcos, não falados nos diplomas acima aludidos, tinham aumentado em número com tamanho tráfego, que o tributo auferido atinjia em 1200 soma assás valiosa, pois constituía no activo da diocese uma das verbas atribuída ao bispo. — É ocasião de indagar, como tal receita, omitida no título primitivo, passou para a mitra. Duas doações, feitas por D. Teresa a Hugo, mencionadas no *Catalogo dos Bispos do Porto*, verdadeiras ou não, explicam a transferéncia. Na obra faltam os textos orijinais, donde o autor extraíu as versões em vulgar; e dada a sua credulidade, devemos ficar em dúvida, se são verídicos. Seguindo a ordem cronolójica, a primeira com data do ano 1118 contém a doação do «mosteiro de Santa Marinha de Crestuma, & o couto delle. . .» e termina — «Ainda hoje possue este couto a Igreja do Porto, mas nam o mosteiro, q. ja nam ha no lugar de Crestuma...» [3]; a segunda do anno 1128, com

---

«et lucra que a navibus quator remorum et supra solent provenire». J. Pedro Ribeiro. *Diss. Chron. e Crit.*, t. v, páj. 95, ed. de 1836.

[2] Cap. I, *Portugalia*, t. I, páj. 227; ed. separata. páj. 18.

[3] D. R. da Cunha, *Catal. dos bispos do Porto*, parte II, cap. I, páj. 16, ed. de 1623.

a mesma deficiência da fonte orijinária, refere a doação da «ametade do Porto dagoa do Douro, conve a saber da pedra salgada, até o mar Oceano» [1]. Nestas duas doações, bem que supostas, em todo o caso consentidas pela coroa, talvez se fundasse a sé para deitar mão ao provento, que delas se derivava. Seja como for, é certo que êsse e a excepção no legado de Sancho I denotam o aparecimento, na localidade, de novas condições económicas de largo alcance.

Não era só êste o único ponto da costa afectado de tal ajitação. A lei geral, relativa «aaqueles que acaeçer perigoo no mar» de 1211, manifesta quanto se alargara a navegação: da do norte conhecemos, pelo exposto, a presteza em desabrochar; o mesmo devia dar-se na restante, fora da nossa área de investigação. É objecto da lei promulgada por Afonso II, fazer guardar a propriedade das cousas salvas em naufrájio, ordenando que se entreguem a seu dono, seja nacional ou estranjeiro, sem nenhum gravame. A lei antecede nove anos a publicação em Roma dos estatutos do imperador Frederico II [3], nos quaes há uma análoga: vista a prioridade, a nossa não pode deixar de considerar-se decidida por motivos próprios, com o intuito de protejer o negócio marítimo no litoral português. O britamento das naus ocorreria então ameúdo; e a gente, não acostumada a reconhecer propriedade nos salvados, tomá-los-ia por desertos, sendo precisa a intervenção do govêrno para pôr côbro, com dura pêna, a essa estranha compreensão jurídica, não extinta na actualidade.

Bem que não compreendido no quadro do presente es-

---

[1] D. R. da Cunha, obr. cit., parte II, cap. I, pájs. 15-16, ed. cit.; J. Pedro Ribeiro (*Diss. Chron. e Crit.*, t. IV, parte II, páj. 58) repetiu-a, sem a criticar, acrecentando, que se não encontra hoje no *Censual*. A respeito dêste códice, seja-nos lícito repetir as palavras de Herculano — «Geralmente as datas do *Censual* foram transcriptas com grande negligencia... Alem disso, não é dificil encontrar ahi documentos suspeitos». *Hist. de Port.*, t. II, nota final XXI, páj. 491, 2.ª ed.

[2] *Leg. et Consuet.*, *P. M. H.*, pájs. 164-165.

[3] Herculano, *Hist. de Port.*, t. II, pájs. 240-241, e nota final XIII, páj. 471, 2.ª ed.

tudo, chama-nos a atenção outro facto, praticado pelo mesmo rei — orijem duma das mais culminantes reclamações, exijidas pela mitra ao sucessor imediato, e da qual resultam para nós esclarecimentos importantes. Foi a concessão aos bispos do dízimo eclesiástico sôbre as rendas reais de cada diocese, em 13 de abril de 1218 [1]. Dêste modo, as omissas na doação de D. Teresa ficaram sujeitas ao pagamento dessa quota; — munificéncia que mal se compadece com o procedimento de quem lutou sempre, obstinadamente, pelas regalias da coroa. Qualquer que fôsse a razão de tamanha liberalidade, no Pôrto, é certo, atinjia valor não de desprezar.

Uma das rendas reais, abranjidas no donativo de Afonso II foi o imposto sôbre o tráfego comercial pela barra do Douro, cobrado antes, únicamente, pelo fisco: depois, em virtude da doação pertencia á mitra o dízimo dêle. Agravando-se, porém, a luta entre a coroa e o alto clero, a dádiva ficou, letra morta [2], até que o filho, sentindo o trôno abalado, julgou poder salvar-se, aceitando a composição apresentada por Pedro Salvadores, na qual o bispo portuense fez inserir cláusulas sobremodo elucidativas a respeito dêsse comércio, em virtude das precauções tomadas para a segurança da quota doada. E pôsto que, em seguida á capitulação, os burgueses prosseguissem nas hostilidades contra o bispo, foi esta a sua última refrega. Provávelmente, adquirindo dêle o que desejavam, tornaram-se indiferentes ás pretensões da coroa, discórdias políticas e até se eximiram de pelejar no Algarve [3].

Foi lavrado o documento de 1238 (era 1276), cincoenta anos após o testamento acima citado de Sancho I, no qual apenas se lê a referéncia já notada; da comparação dos

---

[1] Herculano, *Hist. de Port.*, t. II, páj. 216, 2.ª ed.

[2] «... dixit quod Episcopi nec Capitulum nunquam habuerunt decimas Regis, nisi ex tempore fratris istius Regis». *Inq.*, vol. I, páj. 472, 1.ª col.

[3] Herculano, *Hist. de Port.*, t. II, páj. 358 e t. III, páj. 45, 2.ª ed.

dois deriva-se o conhecimento do progresso efectuado neste pequeno prazo. O tratado [1], apesar de restrito ao nosso assunto, é ainda bastante estenso para uma nota de pájina; os factos revelados, contudo, são de tal significação que entendêmos devê-lo reproduzir, assim limitado, repetindo no texto as passajens comprovativas de cada afirmativa.

O trecho, precedentemente, citado das *Inquirições* diz que a cobrança do dízimo eclesiástico nunca se realizara senão no tempo de Sancho II, talvez por motivo de se ter agravado, pouco depois da concessão, a desavença com os bispos, que atormentou o fim da vida do doador. Essa falta de pagamento depreende-se também das palavras — «restituo sive integro», com as quais se abre o diploma: só a seguir, o rei concede êle próprio — «concedo pro me» a mesma graça feita pelo seu predecessor, a qual consistia no dízimo da décima fiscal até então recebida e da que houvesse a receber-se pelos panos e outras mercadorias entradas no Pôrto pela foz do Douro; e da declaração — «quam hactenus ego, et antecessores mei perciper consuevimus» conclui-se sem erro que a taxa aduaneira fôra sempre a décima, datando por isso das primeiras importações e portanto do tempo do avô. Destas a mais importante eram os

---

[1] «... ego S. secundus... Rex... restituo sive integro et concedo pro me... vobis... Ecclesie Portugalensi... decimam integre tocius illius decime quam hactenus ego, et antecessores mei precipere consuevimus et de cetero perceperimus... de pannis et de quibuscunque ducantur ad Civitatem Portugalensem vel Portum Dorii, de quibus ego, vel successores mei hubuerimus decimam ubicunque eam perceperimus, et si alique merces in portu aliquo de navigiis venientibus ad Portum extrahantur et ipis mercibus sicut de aliis que in eisdem navibus defferuntur ad Portugalensem Ecclesia Portugalensis ex mea decima quam ego habuero de mercibus illis sic extractis suam decimam integre percipiet et ab ista die... Mitto... vos in possessione ipsius decime, et faciam eam vobis... et sine mora persolvi, dilationem fraudem vel malitiam aliqua in mutatione portus... Concedo... quod constituatis vestrum specialem Decimarium et scriptorem... qui recipiant vostram decimam... mei Decimarii non deciment sine vestro... nehil faciant in barcis vel extra barcas sine eo... Do etiam... quod Decimarius vester recipiat decimam vestram de unequaque petia vel justa estimationem de una re pro alia sicut mea utilitas et vestra maior fuerit». J. P. Ribeiro, *Diss. Chron. e Crit.*, t. IV, parte II, pájs. 152-154.

panos, que são a única mencionada no testamento de Sancho I e igualmente agora na composição do neto — «de pannis et de quibuscunque ducantur.. .», incluindo-se as outras na generalidade do adjectivo-relativo-composto, falta de detalhe explanada de leve, não de todo, no decreto taxativo do irmão.

Até êste ponto o documento não apresenta nenhuma novidade; é apenas a confirmação da dádiva feita por Afonso II. Na continuação, porém, formularam-se cláusulas de outra ordem, introduzidas de novo com fim bem claro. Ordena a primeira, que se algumas mercadorias, transportadas em navio consignado ao Pôrto, forem descarregadas onde a coroa receba a décima, a sé terá a sua quota correspondente — «si alique merces in portu aliquo. . .». Nesta ocasião andava já no ar a mudança do sítio da descarga, tentada sem resultado por Afonso III, pois o vencido declara que dá posse á igreja do dízimo, e promete pagar com pontualidade, sem fraude ou malícia — «in mutatione portus». Não se fiando nas contas do fisco, a mitra obteve mais a faculdade de ter um dezimeiro e escrivão seus próprios, não sendo permitido aos empregados reais proceder á decimajem fiscal na ausência dos outros — «mei decimarii non deciment sine vestro». A última cláusula, emfim, informa-nos que o dízimo eclesiástico era extraído com todo o rigor — peça a peça, e só se trocava, mediante avaliação, uma por outra quando houvesse conveniência recíproca; da parte final pode inferir-se o pagamento em espécie, visto que, se o cálculo se fizesse sempre pelo valor em dinheiro, seria inútil prever a necessidade de trocar uma cousa por outra equivalente — «justa estimationem de una re pro alia».

Com a concessão do dízimo da décima recebia a sé um por cento das importações portuenses por via de mar. Apesar de parecer deminuta a percentajem, a amplidão, que lhe deu o documento examinado, faz presumir á primeira vista quam avultada havia de ser a quantia — suposição resultante da meticulosa estipulação de seguranças

exijidas pelo bispo vencedor, acrecendo ainda que onerou a sua quota com a despesa de dois empregados. Infelizmente, não existe nenhum rol de contas, pelo qual se possa fazer juizo directo sôbre esta contribuição, começada a cobrar por Sancho I. Mas que ela atinjira grande monta, dizem-no as entre-linhas da composição e sobretudo a criação dos oficiais eclesiásticos: com êles e os do estado esboçava-se uma repartição pública, embora rudimentar, organizada adrede. Estava, pelo menos, lançada a base da instituição tam nacional, chamada «Alfándega», que na verdade quási veiu á luz com a nação. Tudo isto por si só, senão houvesse mais, era indício seguro do progresso comercial ocorrido durante as duas gerações passadas e a presente de que faz parte o reinado de Afonso III.

Dêste, o diploma de maior esclarecimento para a nossa questão é o decreto estivativo de 1253 [1], tanto por ser dirijido especialmente ás autoridades e população de Entre-Douro-e-Minho [2], como pelo rejisto de muita fazenda estranjeira em circulação na província. Não importa buscar agora, se a estiva obrigava só ao território indicado ou se abranjia o país inteiro [3]: basta-nos o facto constatado da venda de cousas trazidas pelo comércio internacional provinciano. Consoante diz o proémio, manifestara-se de repente uma grande carestia com o receio de quebra da moeda, fundado já no rumor de ser tal o intento do rei, já por se aprossimar o tempo em que se costumava faze-la [4]. O endereço á rejião minhota, com expressa insisténcia, dá-nos a certeza de ter sido aqui, onde o encarecimento se acentuava mais.

---

[1] *Leg. et Consuet., P. M. H.*, páj̃s. 192-196.

[2] «pro quanto precio unaquaque res specialiter uenderetur a Minio usque ad Dorium». Decr. cit., *Leg. et Consuet., P. M. H.*, páj. 192.

[3] Cf. HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. III, páj. 43 e nota I; Argumento da decr. cit., *Leg. et Consuet., P. M. H.*, páj. 191-192; Sr. GAMA BARROS, *Hist. da Adm. pub. em Port.*, t. II, páj. 185, nota 5.

[4] «quod timebant quod ego frangerem monetam et quia dicebant quod tempus britandi monetam apropinquabat». *Leg. et Consuet., P. M. H.*, decr. cit., páj. 192.

Delineava-se na velha província uma crise económica-comercial, apresentando-se com assás gravidade, talvez por causa do aumento das importações que seriam logo, por efeito da prevista deminuição do metal precioso na moeda, cotadas com alta excessiva, a capricho da especulação, como acontece sempre em qualquer época e lugar. A subida precipitada nessa série de artigos não tardou a envolver em geral, desordenadamente, todos os outros, abaixando ou elevando o preço a troche-moche, perturbando e confundindo a economia pre-estabelecida. Apressou-se o rei a acudir-lhe com a medida radical da estiva.

Eis a orijem do famoso quadro de 1253. Não se pode dizer que contém todo o viver quotidiano; basta notar a falta do mobiliário na sua estensa ramificação e o custo dos cereais. Apesar de incompleto, contudo abraça um largo circuíto: além da mercadoria, tarifa alguns salários em géneros e dinheiro, excepto os da indústria fabríl: a mudez a respeito desta deixa a suspeita que o principal ou único queixoso, senão o prejudicado, era o proprietário rural. Mau grado do incompleto é um documento de subido valor para a história da nossa baixa idade-média, — quási uma feira-grande do passado, onde por entre a desvairada mercadoria, necessária ou supérflua, se acotovelam donas e cavaleiros, a burguesia e o povo. Por desfortuna falta um estudo detalhado e coordenador, nem aqui é ensejo de tentá-lo: por isso faremos do códice emprego restrito, e aproveitá-lo hemos sobretudo na parte referente á larga informação acerca dum artigo, que pela sua difusão devia constituir o ramo mais importante do tráfego marítimo.

Era êsse o pano de lã, exclusivamente mencionado nos diplomas de Sancho I e Sancho II: o decreto explana a sua importância com a menção por estenso de trinta e três espécies, acompanhadas, em regra, da procedéncia. Tal diversidade nunca podia ter-se efectuado sem procura correspondente, ou sem compradores a quem conviesse o tipo apropriado á fortuna e posição social.

Não sendo possível transcrever o teor da lista, extratar-se há o principal. Exceptuado o burel e pouco mais, os outros panos provinham de quatro procedéncias — inglesa, flamenga, francesa e espanhola, segundo resam as designações do decreto. No cimo da escala estava a «escarlata inglesa» a 70 soldos [1] o côvado ($0^m,68$): partindo daí observa-se uma multiplicidade de preços intermédios, consoante a qualidade, até ao burel nacional, no fundo, estivado a 2 soldos a vara ($1^m,10$), ou seja 1,2 soldo por côvado. De burel vestia-se o trabalhador rural [2]. E esse ou certa «sargia» a 3 s., acaso também de fabrico no país, serviriam em geral para o lavrador pouco remediado. Ao popular com abastança de meios adaptavam-se os tipos de 4 a 9 s. Os outros de 10 a 70 s. destinavam-se á gente rica, conforme a classe: e como a cada um pertencia o seu traje, na nobreza, e na burguezia que abundava na provincia [3], o tecido caro importado havia de ter venda certa. Idéntica colocação, note-se de passajem, teriam outros artigos do luxo, de proveniéncia estranha, com preço muito elevado, que se não discutem por ser imprópria a ocasião.

A referéncia antecedente ao decreto de 1253, embora curtíssima, parece-nos bem sujestiva do rendimento aduaneiro. Não admira por isso que a mitra pugnasse com tanto empenho para haver o dízimo da contribuição. Nem passe desapercebido o conhecimento proveniente da mesma fonte a respéito da navegação seguida com a França, Flandres e

---

[1] O marco nacional continha 229,5 gr. de prata (Sr. C. Lobo, *Hist. da Soc. em Port. no sec. XV*, páj. 276, nota 1); o marco de prata = 12 libras (*Leg. et Consuet., P. M. H.*, páj. 192); a libra = 20 soldos (Sr. C. Lobo, obr. cit., páj. 278); o soldo = 12 dinheiros (Sr. C. Lobo, obr. cit., *ibid.*). Libra, soldo e dinheiro eram moedas de conta; a libra = 19,125 gr. de prata, o soldo = 0,956, aprossimadamente.

[2] *Leg. et Consuet., P. M. H.*, decr. cit. No final da páj. 193 e princípio da 194 vem designado o salário que se devia dar aos criados de lavoura, em dinheiro, e em «usos», como ainda hoje se diz: nêstes lê-se sempre uma certa medida de burel; por ex. — o abegão, moço adulto e azemel, recebia cada um 9 côvados; o cachôpo (cachopius), «froque» e «sagia» do mesmo; o moço de vacas, 9 varas; e assim por deante entrando sempre o burel no cómputo da paga total. Êste tecido ainda se fabríca no distrito de Bragança.

[3] *As «vilas» do norte de Portugal*, pájs. 125, 126 e 133, ed. separata.

Inglaterra. Os objectos dessas procedências eram trazidos por um comércio normal, feito com tal regularidade que vieram a tomar largo espaço no mercado provinciano. Além disto, a freqüentação e fiscalização dos portos vê-se da estipulação do decreto sôbre a sacada de mercadorias do reino, ordenando que as exportações se façam todas por êles [1].

Não era só o Pôrto a única cidade comerciante do norte. Vila de Conde e Viana, já vimos, eram-no também, de modo que o Entre-Douro-e-Minho recebia manufacturas e materias primas por três barras, pelas quais se exportava igualmente a equivaléncia do recebido: mas o Pôrto tanto por possuir a melhor entrada da pequena costa, como pela situação tornara-se o centro de todo o movimento. Na foz do Douro surjiam navios com carga de diversas mercadorias, mencionados ora por designação técnica—«carauela», «barca seeyra», «burcardus trincatus», «Burcia», ora sob a genérica — de maior lotação que a «pinacia». Tal é a revelação feita pelo foral de Gaia de 1255 [2]. Ainda que êle se refira á marjem esquerda, o maior número das embarcações, senão todas, viriam destinadas aos habitantes da direita, hipótese fácil de aceitar desde que se conhecem os motivos que levaram o rei a criar a nova vila. O foral rejistou, é claro, o existente, relativo á cidade episcopal, supondo que boa parte dêle passaria para o concelho recem-fundado. O trabalho, porém, que dava áquela tamanha superioridade, radicara-se e progredira de modo a aumentar-lhe cabedais e população com extraordinária pujança.

Informa-nos da prosperidade geral um facto que devemos relembrar, não obstante ser muito conhecido. Era o Pôrto adstrito ao serviço militar. Quando foi resolvida a campanha do Algarve em 1249, estava já tam endinheirado

---

[1] «... quod merchandia que pertinet ad mercatorem non extrahatur per terram sed tota ueniat ad portus et quicunque eam per terram sacauerit perdat eam». *Leg. et Consuet., P. M. H.*, páj. 194.

[2] Foral de Vila Nova de Gaia. *Leg. et Consuet., P. M. H.*, pájs. 662-663.

que remiu essa obrigação por «avultada somma» [1]. Como a quantia havia de repartir-se pelos vezinhos, a remissão supõe fartura de meios disseminada. A abastança dêstes em país e época de limitadissimos recursos não se pode explicar só pela labutação antiga. Nova fonte de riquezas tinha brotado: fôra o comércio internacional que depressa encheu de dinheiro o burgo arruinado ao fundar da monarquia — em parte pelos lucros próprios, em parte pela acção produzida desde o negócio interno até á criação de indústrias que o luxo aparecido provocara. Fundamentalmente mudara-se o viver aqui. Mais que a campanha para arredondar o solo nacional pelo sul, valia o ganho certo do escritório, da loja e da oficina.

Distinguia-se bem da antiga, acostumada a defrontar-se a cada instante com inimigos, a gente que após 1147 veiu estabelecer-se no couto. Em 1209, notou-se acima, foi a primeira revolta com uma violéncia sem precedentes — ocorréncia denunciadora do crecimento da população, não pelo processo ordinário, mas pela imigração de adventícios, carecidos de tradição local, sem os quais a sedição seria um enigma indecifrável. Riqueza e homens surjiam como por encanto; e virtualmente novas aspirações. Á sombra da imunidade foraleira nascera a póvoa marítima: medrada, e no momento de transformar-se em cidade comercial de larga hejemonia, revolta-se contra a vassalajem episcopal. Abandonada então e depois pelo aliado, a pertinácia não se demorou a dar-lhe a vitória.

No alto campeava ainda, decaída todavia do poder senhoril primevo, a fortaleza onde se recolheu talvez a guarda-avançada dos imigrantes: mas em breve estenderam-se pelas encostas e rechãs voltadas ao rio. Seguí-los passo a passo, é impossível: subsistem, contudo, duas balisas. A ermida de S. Nicolau fundara-se, é de crer, quando se aglo-

[1] Herculano, *Hist. de Port.* t. III, pâjs. 6 e 45.

meraram moradores pelo sítio da hodierna igreja paroquial do mesmo nome, e foram engrossando de tal modo que em 1249 o bispo julgou necessário provê-la de capelão, com as oblações para o cabido [1]. Dez ou doze anos antes, a convite de Pedro Salvadores, haviam-se estabelecido os frades dominicos um pouco acima [2]: a sua popularidade, que pôs em perigo os benesses do clero secular, não deixaria de provocar construções na contiguidade do convento. O largo espaço entre o burgo primordial e êstes pontos, despovoado na chegada dos cruzados, ia-se cubrindo de habitantes, cuja tendência se inclinava sempre a poente e para o fundo.

De facto, por êste tempo não era novidade o acrecimo da população na marjem de Miragaia dentro do limite que a mitra considerava do couto, em oposição á coroa. A testemunha, interrogada nas *Inquirições* de 1258, afirma terem-se construído ali setenta e cinco casas, não havia quinze anos, e estavam a fazer mais. Ela atribui, é certo, a febre de construir ao influcso do bispo Julião [3], para indicar, talvez, que se apressava a tomar posse do terreno contestado. Seja êste o motivo, fica também de pé a consideração que qualquer vantajem concedida de nada valeria se os moradores não encontrassem outras no sítio, e essas não podiam ser senão a prossimidade do rio, por facilitar o trabalho em relação á navegação e pesca. Partisse ou não por aqui a linha divisória do couto, questão fora do nosso

---

[1] J. Pedro Ribeiro, nas *Diss. Chron. e Crit.*, t. v, páj. 98, citando o *Censual* f. 132, menciona a provisão do bispo Julião a êste respeito.

[2] O convite aos frades foi feito por Pedro Salvadores no capitulo provincial da Ordem, reünido em Burgos em 1237 (Herc. *Hist. de Port.*, t. II, páj. 349; cf. *ibid.*, páj. 350). Em 1239, a infanta D. Mafalda doou a igreja de Santa Cruz da Maia ou de Riba de Leça á sé do Pôrto, para a indemnizar do prejuizo sofrido com os dominicanos, em troca do lugar onde habitavam no Pôrto. J. P. Ribeiro, *Diss. Chron. e Crit.*, t. v, páj. 298. ed. de 1836; *Mon. Lus.*, liv. XIV, cap. XXIII, ed. de 1632.

[3] «... ex quo tempore Episcopus populavit ipsum locum, dixit quod non sunt adue XV, anni elapsi quod eum incepit populare, et inter illam aquam predictam et inter illam petram picatam que jacet ultra illam aquam, sunt modo facte LXXV[a] case et cotidie fin cautmagis». *Inq.*, vol. I, páj. 472, 1.ª col.

propósito, resta averiguado que por volta de 1243 o chão contíguo ao ribeiro de Miragaia começara a encher-se de habitações, e portanto em curto prazo para a época a população estendia-se já muito ao lonje do penhasco do «Castrum Novum». Mas não era só ao nascente do regato que se verificava êste fenómeno: vamos vê-lo na mesma marjem em localidade estranha á influéncia episcopal.

Afirma a mesma *Inquirição* que os habitantes da «vila baixa» e de «Gaia» não costumavam pagar impostos de entrada na «vila do Porto», mas pagavam-nos no tempo da testemunha; foi o bispo Julião quem os mandou cobrar [1]. Esta singela afirmação pede exame detido. O depoimento distingue duas vilas. Da do Pôrto não há duvida quanto á situação. A «baixa» desde já sabemos, ficava fora do couto, porque o prelado exijiu o pagamento da portajem aos moradores dela. Outra indicação nos dá o epíteto: em virtude dêle torna-se necessário admitir qualquer povoação marjinal, independente da acção da mitra. A marjem esquerda tem de ser excluída; a palavra «Gaia» exprime-a, referindo-se, é provável, ao lugarejo que deu o nome á Vila Nova de Afonso III [2]. Nem então a confusão era possível; três anos depois do foral não bastavam para mudar a linguajem popular. Temos, portanto, de voltar á marjem direita: nesta, a Vila-baixa havia de estar situada um pouco a oeste de Miragaia, por ser aqui onde terminava a pretensão eclesiástica na demarcação do couto. Na impossibilidade de alongar mais o seu território, e tendo crecido além a população, o donatário contentou-se com a cobrança da portajem, derogando o uso.

Se nenhum bispo arrecadara tal imposto, é porque a

«Item, dixit quod tunc non capiebant portaginem in villa Portus hominibus morantibus in villa bayxa nec in Gaya, et modo capiant eis illam. Interrogatus quare, dixit quod nescit, quia nunquam alius Episcopus mandavit eam capere nisi Dompnus Julianus». *Inq.*, páj. 472, 1.ª col.

[2] Cap. I, *Portugalia*, t. II, páj. 224; ed. separata, pájs. 14-15.

coroa o não recebia quando fez a doação, e por isso o privilégio retrotrai-se a costumes anteriores, sempre respeitados. A vila alta a par da sé, nascida no govêrno visigótico, formara-se, consoante ponderâmos [1], do «Portucale locum», com a maior probabilidade, no mesmo sítio da Vila-baixa das *Inquirições*. Que o lugar procedia de longínqua data e fôra sempre habitado, vê-se dessa tradição, impossível de manter-se sem a continuidade de gerações passadas ali. Os habitantes ficariam, desde o princípio, esentos da portajem no burgo episcopal, por terem sido o tronco dêle. A esenção dos de Gaia derivar-se-ia de antigas relações. Desta maneira, o «Portucale locum» romano da marjem direita do Douro, em meado do século XIII, reflorecia na Vila-baixa portuguesa, ao mesmo passo que se povoava o território entre ela e o píncaro da sé visigótica.

No norte do país achava-se, pois, firmada a marinha mercante de longo curso, muito antes da acquisição de todo o solo nacional. O curto pedaço da costa movimenta-se, cheio de vida; a pesca ora no mar ora nas barras dos rios; nas do Lima e Ave, talvez também na do Minho, a navegação para o estranjeiro; e em grande, na do Douro; a cabotajem generalizada. Fez-se tudo isto nas três gerações que se seguiram á do fundador da monarquia. Desde então tem de datar-se a nascença das navegações portuguesas. Não era o génio do sul, ainda no berço, que podia influir de qualquer modo neste progresso marítimo. Lisboa comerciante data de Afonso III, que a elevou a capital e fomentou o seu engrandecimento [2]. Da chancelaria do mesmo monarca, entre 1254 a 1258, emanou-se o documento, do qual consta haver então um comércio de panos com a

[1] Cap. I, *Portugalia*, t. II pág. 221; ed. separata, pág. 12.
[2] HERCULANO, *Hist. de Port.*, t. III, pág. 53, 2.ª ed.

França pelos portos do Algarve [1]. No Pôrto, já antes de 1188, entravam os «pannis navium» de Sancho I. A álea, que foi pelos mares fora, lançou-a, não a índole duma ou doutra população, mas a força das circunstâncias. No norte, onde ela punjiu primeiramente, aqui se esboçou logo o futuro da nação.

---

[1] Herculano, *Hist. de Port.*, t. III, nota final VI, pâjs. 404-405, 2.ª ed.

CAPITULO IV

A EMIGRAÇÃO PARA A COSTA

Entre os numerosos factos trazidos a lume na investigação precedente e lá tocados de leve, consoante quadrava á unidade da narração, destaca-se um que precisa de ser tratado de preferencia a qualquer outro, com mais vagar; é o augmento da população costeira, coincidindo com á nascença ou desenvolvimento da navegação e pesca.

Essa gente que encheu tam depressa os descampados junto ás barras e «senjidouros» foi a pedra angular da nova estratura. Isto, que parece de extrema simplicidade á primeira vista, foi todavia um movimento assás complexo, formado de inumeras ramificações e veiazinhas, por cada qual corria uma gota de sangue vivificador.

Operando-se na penumbra de casos de maior apparencia, unicos que atraem a attenção dos contemporaneos, mal se conservam aqui ou ali alguma quasi delida pegada d'esse tremulo passo da infancia: mas como elle no futuro se firmará em marcha resoluta, torna-se urgente sistematizar os vestigios apontados: assim aperceber-se-ha melhor o valòr d'este terreno fundamental na evolução da velha sociedade portugalense, desde o reinado de Sancho I ou fim do de seu pai.

Na discussão de algumas povoas pelo motivo já dito, não se fallou na materia, em outras apontam-se apenas.

Agora pois, antes de passar adiante, impõe-se o exame detido d'este ponto especial, ainda que hajamos de fazê-lo com brevidade.

Em Caminha, apezar de tudo, não houve difficuldade em decortinar duas classes, uma das quaes representava o «estrato» antigo.

Se nos é impossivel marcar, embora aproximadamente, a data da sua formação, nem a tanto visa o nosso proposito; — em tempos portuguezes veio ajuntar-se-lhe mais gente, que o foral de D. Diniz assignala pelo agravamento dos onus fiscaes: em todo o caso não éra recem-chegada, porque o documento trata-a como tendo ali longa residencia. A vinda de emigrantes não se efectuou d'um jacto, não podia ser, nem tal éra apropriada á epoca, mas sim gradualmente á medida da crescença do trabalho. Em companhia com os isentos de impostos, pelo costume, vieram labutar novos moradores, e por isso que estes não tinham nenhum privilegio, a auctoridade fiscal colectou-os, conforme quiz ou entendeu; e ficando os successivos obrigados á mesma tributação, pelo correr do tempo instituiu-se emfim o regimen dos adventicios, incorporados depois no foral. Se a povoação existia antes de «D. Theresa», os contribuidos não appareceram senão após a mudança das condições do litoral. Então, em torno do pequeno nucleo primitivo foi-se fazendo a agregação dos tributados. Em Viana a affluencia, mal constou a outorga da carta concelhia, parece ter-se operado com muito maior rapidez que nas outras povoas. O documento que veio a vigorar é omisso n'este ponto, mas Herculano suppõe, [1] supposição aceitavel por não conter antinomia, que a vinda de forasteiros fora uma das causas da oposição feita pelos residentes ao foral: outorgado

[1] *Hist. de Port.*, t. III, pag. 58, nota 1, 2.ª ed.

em 1258 só se tornou efectivo, «o em alteração importante», quatro annos depois.

Chão desocupado, onde se construisse, havê-lo-ia, como hoje o ha em qualquer freguezia rural, e tambem de propriedade da corôa, pelo menos em Crasto que era «pousa del Rey e do Ricomem». Alem d'estes terrenos, são presumiveis searas e vinhas reguengas, segundo se infere da passagem foraleira «Seuara et vinee domini Regis re eas ibi habuerit habeant tale forum». . . [1]

Dada a deliberação regia de fazer a póvoa, esses terrenos não podiam deixar de ser concedidos a quem os solicitasse. O trafego pela barra do Lima bastava para atrair necessitados de trabalho mais remunerador.

A oposição, que hoje se nos figura desprovida de senso, talvez fôsse mero pretexto para a obtenção de abaixamento dos impostos taxados, ou aos habitantes, ligados entre si com relações de intimidade, repugnasse acolher desconhecidos de moral suspeita, aventureiros sem escrupulo, senão foragidos; ou julgar-se-iam capazes, sem admissão de estranhos, de explorar o negocio do pôrto, receando que o lucro deminuisse, dividido por maior numero.

Não se perca de memoria que se trata d'um centro maritimo existente antes da fundação da monarchia, e portanto de longa reputação: dada a organisação do concelho, não admira a concorrencia precipitada: os recem-chegados equiparavam-se aos antigos, independentemente da bôa ou má vontade da auctóridade local.

Na embocadura do Cávado em 1220, só na margem esquerda havia Fão, com um pequeno grupo de pescadores. De Espozende apenas foi possivel rastrear nas *Inquirições* de 1258 o Toponimo na forma «Espoesendi». A povoação, pois, que conservou este nome, formou-se ulteriormente.

Temos, todavia, conhecimento ali d'um casal reguengo

[1] *Leg. et Cons., P. M. H.*, pag. 692.

desabitado, em virtude das prestações fiscaes a que estava sujeito pela residencia, mas não inculto; agricultavam-no lavradores residentes no couto de Palmeira, d'onde vinham lavrar e colher.

O agente do fisco não podia eximir-se a collocar n'elle quem solvesse o devido á corôa; abandonava por isso terra para moradores. A época, porem, do primeiro estabelecimento é incerta, assim como tambem a procedencia dos fundadores, posta de lado a de Fão, por motivo da funda desintelligencia ainda hoje existente entre as duas povoações. Carvalho recolheu uma tradição, mas não remontando á primeira, em vista da maneira por que se exprime.[1]

Os homens de S. Miguel das Marinhas, segundo diz, vieram quando já tinha sido dado, havia muito, o impulso inicial. Se considerarmos a agitação de toda a costa desde Sancho I, é provavel, não se ter demorado a criação de Espozende após 1258. Fundado o ponto de atracção seguio-se o crecimento pelo meio usual, e em avançado periodo d'este viriam então alguns povoadores das Marinhas.

A lenda da doação do pôrto de Varazim a D. Guterre pelo Conde Henrique talvez subentenda falta de população, n'esse tempo, á beira do mar.

O caso é de todo o ponto verosimil, por ser então o periodo da grande actividade da pirataria sarracena. O cavalleiro donatario julgar-se-ia senhor de toda aquella terra abandonada e portanto da adjacente á enseada: tal comprehensão transmittida aos descendentes, conservou-a o *Livro de Linhagens*, bem que oposta aos factos na época da redacção do codice.

Mas o representante da corôa na localidade, entendendo as cousas de outro modo, desde que appareceram tomadores do reguengo, permittiu-lhes o estabelecimento

[1] «... sua fundação moderna, por que alguma gente veio de S. Miguel das Marinhas ali povoar, para dar mais valor á navegação, e pesca. *Corographia port.*, etc., vol. I, pag. 268, ed. de Braga de 1868.

ali, mediante os termos do costume na locação de terrenos d'essa natureza juridica.

As *Inquirições* de 1220 ocupam-se de Arjivai, mas não se referem ao litoral; na quarta alçada das 1256 toda a freguezia passou em claro, ou se perdeu a minuto dos inquiridores — falta muito de lamentar, por se ter effectuado no reinado anterior ao de D. Dinis, no qual se nos depara o reguengo habitado por 54 familias com longo exercicio de pesca e cabotagem. Ainda que se não possa marcar com a precisão desejada a data, em que veiu a população maritima fixar-se em Varazim de Jusão, a primeira avançáda, é de suppôr sem grande erro, deveu realisar-se no tempo de Sancho I composta de pescadores dispersos pelo interior de Arjivai, que então se aproximava do mar.

Villa do Conde em 1258 continha 131 casais, cujo dominio pertencia aos netos de D. Maria Pais Ribeira, alem de 4 de dois mosteiros. Do lado fronteiro sabemos que o numero de casais éra muito superior, e pela *Inquirição* respectiva fomos informados de quando houve o augmento. O que aconteceu aqui devia produzir-se sem demora á direita do rio.

A *Inquirição* de Villa do Conde falla, é certo, de repovoamento em Regufe e Mata: [1] mas a respeito da facha occidental nada diz, embora fôsse a secção da freguezia, propria para o trabalho do mar e desabitada no Tempo imediatamente anterior á doação — ahi onde hoje está parte da villa urbana e ainda a oeste onde se vêem restos de povoação em era não muito remota. A omissão, talvez, fôsse determinada pelo desejo de declarar o menos possivel de cousas maritimas ou de individuos que vivessem d'ellas. Quanto mais obscuro ficasse o ponto, tanto melhor para a sonegação dos impostos pela entrada no pôrto. Em virtude da preponderancia dos donatarios, não é extranhavel que

[1] *Inq. inedita de Villa do Conde*. V. nota B no fim do vol.

os inquiridores se limitassem á simples menção de dois sitios sem a minima importancia para a questão: mas a boarazão não pode deixar de admitir, dado o exemplo defronte, grande concurrencia de povoadores na margem direita e em maior escala, por ser senhorio particular ao abrigo das exacções do fisco. A Honra e o Couto eram a guarida do trabalhador: na falta, substituia-o pelo amádigo ou emplazamento. [1]

A respeito de Azurara «Zurara» nada ha que acrecentar ao ja exposto.

O litigio sôbre natureza juridica da terra do seu termo deu-nos o conhecimento da época em que começou a repovoar-se em grande escala.

Aqui e em Villa do Conde quasi contigua o crecimento de moradores foi simultáneo: cada um preferiria a margem direita ou esquerda, conforme a favoreza dos terrenos da concessão, ou pelas relações que mantivesse com os vizinhos. Os dois lugares criaram-se e desenvolveram-se paralelamente. Do Porto disse-se o bastante sôbre o assumpto ventilado, tornando-se por isso ociosa qualquer insistencia.

Durante os três reinados que se seguiram ao de Affonso Henriquez, com excepção de Espozende criou-se Varazim, e avolumou a perder de vista, a vizinhança de Caminha, Villa do Conde, Azurara, Foz do Douro e Porto.

Se na primeira foi possivel rastrear a procedencia dos fundadores e das 54 familias do foral de D. Dinís, nas outras localidades ficou na maior escuridão a dos agregados successivos, que absorveram pelo número extraordinario a escassa gente costeira e formaram a população maritima provinciana no tempo português. O problema é de grande monta; d'elle depende a questão da origem, como tambem

[1] *As villas do Norte de Portugal*, ed. separ. da Part., pag. 113 e 139.

da sua resolução se pode inferir quam fundamente na massa popular a agitação tinha penetrado. Na falta absoluta de noticias directas ou ainda de alusões, temos de recorrer a uma informação de carácter genérico.

O decreto de 1253, dando-nos conhecimento do estenso commercio, feito pelos portos da provincia, patentea desde logo abundancia de gente junto das barras, sem a qual seria impossivel tamanho tráfego.

A carta do conrado inglez, como se viu, descreve a costa deserta: volvidas tres gerações achamo-la cheia de povoadores, e cada qual em regra capaz de supportar impostos pesados. Em virtude do curto prazo de modo nenhum se separaria pelo meio ordinario o cruzamento que a pirataria sarracena ocasionára.

Por fortuna o decreto citado estivando o salario rural, — facto muito singular por que são omissos todos os outros, deixou acaso o fio que nos pode guiar na questão da procedencia dos que tão depressa engrossaram a diminuta população.

A estiva minúciosa, com a designação classificada dos assalariados e o quantitativo em dinheiro e usos concernentes a cada uma, subentende rapida elevação das soldadas, determinada, só o podia ser, pelo decrecimento de trabalhadores campestres.

A carestia de que falla o proemio do decreto, não éra de molde a affectar operarios com o viver reduzido á maior simplicidade, recebendo na maioria, dos patrões, alem do dinheiro, os pannos para o vestuario, o calçado novo e composto; [1] portanto o principal mais sujeito á fluctuação do mercado. Posta de lado essa hipotese, tem de admittir-se a deslocação, para outro mister de boa parte de gente empregada nas lavouras de Entre-Douro-e-Minho.

A frequentação dos portos produzio, é certo, fundo abálo no velho regime economico da região.

[1] *Leg. et. Cons., P. M. H.*, final da pag. 193-194.

O tráfego interno tomou logo grande incremento, do que é prova bastante a criação de feiras n'este periodo. Do mesmo modo a industria fabril; o decreto citado alude [1] a officios que preparavam artigos de luxo á imitação talvez dos estrangeiros de novo introduzidos.

Os grupos urbanos do interior crecem realmente, mas o seu crecimento é vagaroso, e os misteres exigiam longa aprendizagem, á qual só se adequava a idade baixa; por isso os individuos do campo que se incorporavam n'elles não podiam ser em escala assás alta para provocar depressão imediata de trabalhadores rusticos: a mesma observação é applicavel aos que se empregavam no transporte pela provincia das mercadorias desembarcadas e das que se haviam de embarcar para pagamento d'aquellas. N'um paiz densamente povoado, como já éra o Minho, os que passavam para qualquer das ocupações ditas, não dariam margem a falha sufficiente para permittir aos que ficavam pedido de soldada desconforme ao rendimento da terra.

Varzim não pode servir de paradigma ás outras povoas de prompto abondadas de cooperadores: se os agregados fôssem todos do arredor d'ellas, a alta das soldadas sentir-se-ia ali somente, ficando inexplicavel a generalidade de estipulação legal, assim como ficava incognito o paradouro dos que em tamanha porpoção abandonavam a sua vida tradicional por toda a provincia.

Em contraposição, os factos averiguados no capitulo anterior, demonstrando um desenvolvimento demográfico anormal na orla maritima, indicam o caminho tomado pela emigração do interior. A concordancia das duas ocorrencias, já por si só muito persuasiva, atinge o grau de convicção, se considerarmos que aqui, e em nenhum outro sitio, se tinha criado emprego remunerador que estipendiasse, com vantagem emigrados d'esse feitio. A nova in-

[1] Adiante, no cap. seguinte, dar-se-ha o conveniente desenvolvimento a este ponto.

dustria, em qualquer das tres formas, incessantemente defrontando-se com acervos de mercadorias e possuindo infinidade de acessorios, pedia braços sobretudo: no decurso do tempo, os que vinham chegando escolheriam a especie mais conveniente á capacidade do trabalho de cada um. Dado ainda o devido desconto ao exagero das queixas do proprietario, das quaes se fez echo a estiva de Affonso III, havemos de entender que uma corrente humana, do sertão para a beira-mar, se formára logo então n'esta provincia, visto ser n'ella onde se sentiram primeiro os effeitos em tal ou qual subida do salario rural. O decreto quiz corta-la na origem, suppondo que o trabalhador se contentava com a paga marcada: a porta, porêm, estáva aberta e o caminho desimpedido.

CAPITULO V [1]

O COMMERCIO MARITIMO

Das mercadorias de importação nomearam-se só os pannos no capitulo III. Motivou a exclusão das outras o facto de serem elles o unico artigo expressamente designado nos diplomas de Sancho I e II, e sobretudo por tal menção apezar de isolada, parecer sufficiente para uma ideia geral da importancia do commercio, consoante o nosso proposito n'êsse lugar, reservando-nos, éra bem de ver, exame mais detido em occasião oportuna. Vamos tentá-lo agora. Para este ensaio servimo-nos de documentos nacionaes, em especial do decreto de 1253, e de alguns extrangeiros, sendo certo que faltarão muitos importantes, pela impossibilidade de os obter. Mas não nos propondo esgotar a materia, faremos o possivel dentro dos recursos ao nosso alcance. A anotação modesta que se fôr lançando, servirá de muito se atrair a attenção dos entendidos para esta parte tam abandonada da historia nacional, e todavia ella foi o fecundo amanho do solo, onde prosperaram mais tarde as grandes navegações.

Entre os paizes estrangeiros, com que então se nego-

---

[1] Quando em 1 de dezembro de 1908 falleceu o auctor, estava trabalhando na conclusão de «As Povoas Maritimas», e assim este capitulo v não é mais que um esboço, que o auctor tencionava refundir, como declarou poucos dias antes da sua morte.

No emtanto, sendo da maior importancia o assumpto que versa, entendemos dever publical-o com esta nota, servindo assim como elemento de mais largo estudo.

ciava, dá-se a precedencia á Flandres, por ter sido talvez o primeiro na ordem cronológica e não inferior no importe das tranzacções.

D'elle possuimos tambem um documento precioso, apropriado á abertura da discussão presente: confrontado com o decreto de 1253, se êste accusar a venda aqui dos mesmos objectos, teremos base solida para ajuizarmos da exportação do Entre-Douro-e-Minho, com a qual se pagava a importação flamenga directa. Permitta-se-nos insistir ainda na existencia do commercio regional antes do meado do seculo XIII, visto que o citado decreto o encntrou em pratica corrente.

A obra de Vanden Bussche [1] vai dar-nos um esclarecimento, senão tam detalhado como éra de desejar ainda assim precioso e o unico de que houvemos noticia, sobre as primitivas relações com Flandres. O auctor data-as do casamento (1184) [2] da infanta D. Thereza, chamada depois Matilde, segunda filha de Affonso Henriques com Filippe de Alsacia, conde de Flandres. Depois, Fernando (Ferrand), filho de Sancho I, tendo de exilar-se, procurou o amparo da Tia, que conseguiu casá-lo com Joanna de Flandres, filha unica de Balduino IX (inverno de 1211-1212) [3]. Postos de lado acontecimentos fora do nosso plano, os compatriotas, que acompanharam a infanta, estabeleceram-se em Bruges; a negociantes portuguezes attribuiu o auctor a fundação aqui das primeiras feitorias commerciaes, [4] e affirma

---

[1] *Flandreet Portugal*: Memoires, etc., par Émile Vanden Bussche: Bruges, Imprimerie de C. de Maar, Libraire; 1874; vol. in-8.°

Parece haver duas edições: uma de 1872, que o illustre escriptor snr. Joaquim de Vasconcellos teve a bondade de nos communicar: outra, a de 1874, mais comprehensivel de que nos servimos.

[2] SOUSA: *Hist. gen. da C. R. port.*, vol. I, pag. 73-74.

[3] HERCULANO; *Hist. de Port.*, vol. II, pag. 149 e not. 2.ª ed.

[4] «L'on peut affirmer encore, sains crainte d'erreur, que les premières factories (ou comptoirs de commerce) furent etablies à Bruges, au commencenient du XIIIe siècle ou plutôt, à la fin du XIIe, par des negociants portugais — que nos historieurs confondent trop souvent avec les espagnhols — Cequi fait dire à M. J. de Sonet:» Bruges etait l'entrepôt des marchandises d'Espagne et de Portugal. V. Bussche, obr. cit., pag. 26-27.

que treze annos depois da chegada da condessa Matilde um grande numero d'elles tinha residencia definitiva em Bruges. [1]

Se ao tracto com os cruzados e talvez tambem com peregrinos que vinham por terra a Santiago de Compostela, ajuntarmos a experiencia propria obtida pelo sequito da infanta e o bom acolhimento recebido, facilmente se comprehenderá, o progresso das relações entre os dois paizes.

Em 1194 (nono anno do reinado de Sancho I) o auctor cita o naufragio, na costa da «Lombardie», d'um navio portuguez com destino a Bruges, carregado de «sucre (meil-suckre), d'huile d'olive et de bois», [2] e na nota 103 explica que os detalhes foram extraidos do arquivo da cidade de Nieuport. A procedencia da embarcação é indicada genericamente, e por isso tanto podia ser de Lisbôa como d'um porto do norte do Vouga. O «meil-suckre» traduzido por «sucre» viria do Levante ou de terra *sarracenorum* pelo menos com que negociava Vianna, segundo a declaração expressa do foral. O segundo termo não carece de interpretação, quanto ao ultimo não sabemos dar-lha.

A carga éra muito simples e talvez o arquivista de Nieuport apenas tomasse nota de poucas cousas, pois o auctor subministra uma lista mais estensa, fornecida por um manuscripto da Biblioteca Real contendo um quadrozinho da importação portugueza nos seculos XIII e XIV. [3]

[1] A. e obr. cit., pag. 32.

[2] A. e obr. cit., pag. 47-48.

[3] Nous n'avons pu nos procurer des reinseignements trés-certains sur le genre de marchandises que le Portugal importait em Flandre avant le XVe siècle; 88 seulement un manuscrit de la bibliothèque royale donne un tableau laconique des importations aux XIIIe et XIVe siècles, 89 nous y lisons ce qui sint. 89 «88 *Trés-certains*, dans ce sens qu'il n'existe pas *d'actes authentiques* qui donne de pareils *renseignements*. «89 Cette pièçe a été publiée par *Le* GRAND D'AUSSY. *Tableaux*, etc. Paris. 1829, pag. 8, et par Warnkseniy (Trad. Ge oelf) *Hist. de Flandre*, tom. II, pag. 512». Obr. e A. cit., pag. 46.

O auctor reproduziu no texto o manuscripto completo que comprehende as importações de Castella, Leão, Andaluzia, Galiza e Portugal. Na nossa exportação encontra-se notar falta o vinho, artigo que antes fundar a primeira dinastia tinha tomado grande importancia. (A «Vis» *Vil. do Norte de Portug.*, pag. edic. Esp. de Portug. e comtudo é nomeado entre as mercadorias de Castella e Galiza.

A parte que me diz respeito é do teor seguinte: «(Du royaume de Portugal vient miel, peleterie, cire, cuir, graine, vint, oile, figues, raisins, balai)».

Adicionando aos tres artigos do naufragio de 1194 os dez de agora, temos um pequeno inventario da exportação portugueza para Flandres, restando algumas referencias votadas adiante. E' de suppôr que esteja incompleta, mas temos de nos contentar com esse pouco. O redactor do manuscripto como não fazendo um registo exacto, provavelmente contentou-se com os generos mais em evidência, pelo primor ou pela raridade. O nosso decreto de 1253 informar-nos-há se no mercado provinciano podiam os seus navios abastecer-se das mercadorias apontadas, e ao mesmo tempo examinaremos se ellas eram de producção regional: esta circumstancia tem muito valor no ponto de vista da economia do paiz. Na discussão de cada uma seguiremos a mesma disposição da lista do manuscripto, que por ventura mostra a importancia em ordem decrecente.

Miel. O mel éra muito abundante em toda a provincia: a forma completamente arcaica, da apicultura na actualidade está mostrando uma industria historica aferrada á sua maneira tradicional. E se hoje se encontra vulgarisada, sendo de rigor o uso popular do mel em certos dias e comidas, mais o seria então, quando não havia outra substância assucaráda de obtenção facil e barata até para os desvalidos. Falhava algum anno a colheita, o commercio tinha o recurso da região transmontana, á qual serviam os portos do Entre-Douro-e-Minho.

A cotação official tomou para a unidade o alqueire, estivado a 9 soldos o melhor mel. Da medida adoptada infere-se que se comprava por junto, quer para consumo, quer, sabemos agora, para exportar. Este commercio teve larga duração: subsistia ainda dois seculos depois, e fazia-se sobretudo pelo Porto.

Nas côrtes de Lisbôa de 1459 os procuradores portuenses apresentaram um capitulo, queixando-se que os de

Lisbôa vinham carregar no Pôrto o seu mel de qualidade inferior e em pipas de menor lotação.

Concluiram por pedir uma lei de marcas. [1]

A contenda traz á lembrança a actual do vinho. Por esse tempo tambem Castella tinha-se assenhoreado do mercado de mel em Flandres. [2]

Peleterie (Pelleterie). A pelitaria ou peletaria; desaparecida com o mesmo termo que se encontra apenas em dicionarios ou documentos antigos, quer como commercio ou officio ocupou logar importante no mercado interno, e tal que a primeira impressão na leitura do decreto de 1253 deixa-nos perplexos sobre o uso das péles limitado ao vestuario, quando se apresentava grande variedade de tecidos em qualidade e preço. O manuscripto flamengo, porém, mostra-nos mais o emprêgo de terem sido artigo de exportação, e de bastante monta, pois é o segundo da lista. O decreto, propondo-se tarifar, não cuidou de systema; assim a confusão augmenta a difficuldade do laconismo, tornando-se indispensavel uma qualquer coordenação. Das passagens concernentes, pondo de lado os couros — secção á parte — importam-nos «péles, penas e adubos.»

Pele é termo geral ou seja em bruto ou preparada sem applicação precisa. Nesta serie lêem-se 16 variedades: 13 de animaes conhecidos — cabra ou cabrão (capra, capro) corço (corzo), anho (cordario), gato domestico (gato de casa), gato montez ((gato bravo; gato teixugo ou gato sel-

---

[1] «Senhor os mercadores da Çidade do porto quando carreguam meil para frandes meteno em pipas da moyaçam (medição) da Çidade e marcados da sua marca as quaes som maores em frandes tres lotaes que as de lixbôa eos meiles que levam som bastados e os de lixbôa som trazidos em tanto sem por a marca do porto dam por elles mais duas llvras que per os de lixbôa...» (Snr. Costa Lobo, *Hist. da Sociedade em Portugal*, no seculo xv, secção i, pag. 572).

As duas qualidades de mel «bastado» (do Porto) «trazido» (o de Lisbôa) distingue-as V. Bussch. (Obr. cit., pag. 90) miel boutt «et» miel raffina. O bastado (desbastade) corresponde ao ultimo: «trazido», exprimiria o mel em bruto, como vinha do productor.

[2] «Cet article était fait plutôt par les Castillans que par les Portugais» — Vanden Bussch, obr. cit., pag. 90. (Seculo xv, C. G. nota 155, pag. 81).

vagem), raposa (gulpina), (gulpina por oulpina, em esp. aut. gulpeja), mook vulpeja, fuinha (fuina), lontra (luntra), doninha (mosterina), marta menor ( ), tourão (tourom), geneta (gineta), luberno tem-se entendido como a femea da panthera; restam o aenio e gamito, que desconhecemos.

Penas e adubos segundo a opinião geral eram guarnições e forros, não nos parecendo possivel affirmar-se na pratica se confundiam ou não os dois termos. O regimento da casa de Affonso III em data de 1258, diz no Degredo 19.° — Mandaram que aia El-Rey em sa casa hum bom alfayate que saiba conhecer panos e penas e compralos e apreçalos e que saiba bem fazer seu mester.

As penas faziam pois parte componente do vestuario; o sentido do Degredo é claro, não assim o do 13.° — «El-Rey vesta seu corpo como se quizer vestir mas nom ponha adubo nem panos nem traga cordas longas». A exclusão das «cordas longas» entende-se não a dos «panos» que resulta da frase anterior — nem ponha adubos nem «panos»: esta palavra ou tem significação que ignoramos ou ha uma incorrecção que obscurece o sentido.

Uma lei de 1391 especifica quem pode trazer penas de veiros, grizés ou arminhos. Algumas «penas» eram muito caras. O decreto de 1253 cita 7 variedades — 4 sem o nome do animal, distinguindo-as por acidentes que não podemos precisar — «pena de sazom blanca (8 libras), purada de sazom (6 libras), larga de sazom (45 sold.), miscrada de sazom (35 soldos), duas designadas pelos nomes dos animaes — de lebres (50 soldos), de leirões (lirininibus). Uma bada (45 sold.), outra dos mesmos (30 s.).

O decreto nomea claramente 2 variedades de adubos — de lontra para o homem e mulher e de «pice»: é de suppôr todavia que incluisse n'elles o arminho (arminius), assim como as peles tingidas de doninha (mosterena) a de fuinha e tourão. Quanto ás ultimas a supposição assenta no logar que occupam a seguir ao adubo de «pice»; e a respeito do

primeiro ha a seguinte passagem — Et si dominus de pannis mandaverit ponere armininon vet huntriam vel picem in illis delut ponere adubo de garnaclúa. . . (p. 196).

Referencia a vestido completo de peles, só uma vez se faz no decreto — «vestido de conilio de sazom valeat. . . 80 sold.) et pellis inde. . . (8 sol.) — vestido de conilio verano valeat. . . (50 sol.) et pellis inde. . . (55.).

A passagem pede uma pequena explicação: sendo prohibido matar coelhos desde quarta feira de cinza até á Senhora de Agosto, no mercado apresentar-se-iam peles de novos e velhos: as d'estes entende-se bem eram as mais valiosas: o coelho de *sazom* vinha a ser que se matava no inverno, bem criado: sazom contrapõe-se a verão.

O vestido, calculando o soldo a 12 dinheiros, levaria 120 peles: ainda deduzido o feitio devia ser amplo, e usado por gente rica ou remediada, pois o pobre tinha o burel a 2 soldos a vara ou a «sargia» a 3 soldos o côvado.

Não sendo nossa intenção fazer um estudo especial do decreto, é provavel ter escapado a designação de algumas peles: as nomeadas porem, exceptuando o luberno (arminho) e mais tres eram de producção regional, hoje pelo contrario desaproveitam-se e importam-se todas do estrangeiro incluindo as de coelho para feltro de chapeus, emquanto que então só vinham de fora as de grande luxo que faltavam cá: as regionais não só serviam para gente de menor categoria como tambem para exportação. A India acostumou-nos a desprezar migalhas que são riquezas.

III

O NORTE MARITIMO

O NORTE MARITIMO

(NOTAS PARA UMA HISTORIA)

Memoria apresentada na sessão da Sociedade de Instrucção do Porto de 3 d'abril de 1889, em honra do infante D. Henrique

---

«Maravilhosas cousas som os feitos do mar, e assinadamente aquelles, que fazem os homeẽs em maneira d'andar sobre e per mestria e arte, assy como nas naos, e gallees, e em todolos outros navios mais pequenos».

Ord. Aff., liv. I, tit. LIV, pr.

Nomeando-se o infante D. Henrique, acode-nos naturalmente á lembrança a grande epopêa das emprezas maritimas de Portugal.

Como se formou esta nacionalidade, é bem sabido de todos nós: originada não pela attracção d'uma mesma raça nem pelas condições identicas de terreno, ella foi pelo contrario o resultado d'uma conquista.

Subjugado pelos arabes o imperio visigotico, levantou-se immediatamente nas serranias das Asturias a reacção contra o dominio africano. Affonso I (739-757) reconquistou todo o canto do noroeste; na borda occidental, logo nos primeiros annos do seu reinado, as armas victoriosas d'elle expulsaram de vez os africanos até ao Vouga e chegaram provavelmente até ao Mondego, ficando comtudo incerta por largos tempos a soberania da região entre os dois rios. Mas pelo Vouga fixou-se desde então a linha do dominio neo-godo: ao norte d'elle deram-se depois muitas e terriveis incursões; mas jámais se poderam aqui estabelecer os estrangeiros como soberanos, augmentando sem-

pre a população galaico-sueva, por si mesma, sem mistura de colonias agarenas.

Tendo succedido a conquista arabe no primeiro quartel do seculo VIII, antes do meado do IX existia já ao sul do rio Minho a *provincia portugalense*, differenciada da Galliza. É nomeada em 841 por Affonso II — «totius Gallæciæ seu Portugalensi Provintiæ summum suscipiat Præsulatum» [1]. Mas esta differenciação não indicava, como todos sabem, nenhuma diversidade ethnica entre os portugalenses e a outra gente do noroeste: ella foi sim motivada por necessidades administrativas, como dizemos hoje.

A provincia, governada por condes, permaneceu sempre dependente da corôa da Galliza, até que Henrique de Borgonha e depois o filho a desmembraram d'ella, lançando os seus homens d'armas na conquista d'uma tira da Lusitania de Augusto, habitada então (seculo XII) por povos já diversos dos antigos; pois se os galaicos eram proximos parentes dos Lusitanos antes do dominio sarraceno, as muitas colonias de povoação de origem extra-europêa, introduzidas durante elle ao sul do Vouga, alteraram profundamente a ethnographia anterior, pela infusão ahi do novo sangue oriental.

Portugal constitue-se pois com dois retalhos dos povos peninsulares; — ao sul do Vouga com um fragmento da Espanha musulmana, ao norte com uma fracção da Galliza [2].

D'esta ultima partiram os batalhadores que conquistaram a cinta do littoral, occupada depois pela nação portugueza, á qual elles, os nossos avós d'entre Vouga e Minho, impuzeram igualmente a sua linguagem gallega.

---

[1] *Esp Sagr.*, tom. XI, ap. XVI, pag 378.

[2] A estas duas áreas ethnographicas correspondem duas zonas glotologicas bem definidas; diz o snr. Vasconcellos Abreu: «O reino divide-se, relativamente á gradação quantitativa das vogais, em duas rejiões glotologicas; n'uma, ao norte, ha vogais longas, noutra, ao centro e sul, não ha vogais longas por sua natureza» *Rev Lus.*, 1.º an., vol. I, pag. 32

Effectuada porém a conquista, as circumstancias geographicas do territorio adquirido fizeram mudar o centro politico que se foi deslocando successivamente desde Guimarães até Lisboa. Com a primeira dynastia emigraram tambem fidalgos e cavalleiros, a classe dirigente e superior, da qual se originou a primeira nobreza da nova côrte, ficando em grande parte abandonados os antigos e pequenos solares neo-goticos.

O primitivo condado, condemnado pela situação excentrica, perdeu toda a preponderancia anterior: nem por isso deixou de ter ou talvez por esse mesmo motivo conservou a sua vida propria e distincta, em face das outras gentes *nacionaes*. Em todo o caso, elle, que tinha sido o conquistador, desceu politicamente nas occasiões normaes a um plano inferior, tornando-se por fim decididamente predominantes na direcção dos negocios os homens do sul.

Mas por uma occurrencia fortuita bem singular, se nasceu no norte o audacioso lidador que lançára os fundamentos da pequena nação heterogenea, n'esta mesma região nasceu o propulsionador das navegações que vieram a dar-lhe — a ella, uma certa cohesão e apparencia de vida commum, sem as quaes não poderia ter subsistido; filho do Porto pelo seu nascimento, elle tambem — o neto de «hũa dona natural de Galiza que chamarom dona Tareja» [1], não se póde julgar totalmente estranho á sua raça.

Aqui pois, onde a navegação tinha já deitado profundas raizes, com uma longa historia positiva, entremeada, é certo, de legendas maravilhosas [2], n'esta cidade, com um activo trafego maritimo, flanqueada de portos com grande movimento commercial, nasceu o infante D. Henrique em 1394.

Posto que pelo sangue se prendesse por um laço á população do noroeste, elle seguiu comtudo a corrente estabeleci-

---

[1] Fern. Lopes, *Chron. de D. Pedro I*, cap. I.

[2] Fr. de Sousa, *Tratado das Ilhas Novas*, etc. (2.ª ediç., Ponta Delgada).

da desde o principio da monarchia, fixando no extremo sul a séde das suas gloriosas expedições. Partem de lá os primeiros navios exploradores; mas pouco tempo depois Lisboa absorve tudo.

A' grande cidade affluem, com aventureiros de todas as procedencias, as maravilhosas riquezas trazidas pelos galeões; com os chefes e soldados vêm as mercadorias exoticas e os escravos destinados aos serviços ordinarios.

Este fausto asiatico, que fazia reviver nas margens do Tejo, no centro e sul a sociedade oriental anterior á conquista affonsina, preoccupava elle só a attenção dos contemporaneos.

Das provincias do norte ninguem falla; situadas n'um canto extremo do territorio, longe d'esses esplendores, improprios do seu genio e raça, ellas continuam recolhidas como d'antes, trabalhando e produzindo boa parte da força que vai ser dispersada agora aos quatro ventos pelo mundo fora. Mas dos ricos e fortes elementos da sua vida se aproveitará o infante D. Henrique, assim como os reis continuadores da obra d'elle, fazendo-os convergir nos descobrimentos.

Portugal, que se fizera no campo das batalhas, era um paiz armado; a sua admiravel organisação militar medieval [1], se lhe permittiu sustentar e defender a independencia politica, permittira agora esse prodigioso feito de armas— as navegações e conquistas dos seculos XV e XVI.

Não faltará n esta assemblea quem relate com erudição e eloquencia os fastos do instigador d'ellas: mas tal obra não teria sido nunca uma realidade, se o Infante e os seus continuadores não encontrassem na pequena nação os materiaes do grandioso edificio. O norte, ponto de partida, contribuiu tambem para a estructura d'elle, ajudando a levantal-o com esforços incessantes. Indicar a contribuição prestada não ca-

[1] A Herculano, *Opusculos*, VI, III, pag. 305-322.

recerá absolutamente de interesse historico; será este o assumpto da minha memoria;—fosse ella ao menos sufficientemente comprehensiva! Infelizmente não me é possivel fazer uma historia completa, como era de desejar; alem tão pouco o ensejo seria opportuno. Contentar-nos-hemos portanto com um esboço a largos traços até á expugnação de Ceuta; depois, no periodo épico, mencionarei alguns factos e os nomes dos nossos conterraneos mais distinctos que deixaram lembrança de si, lançando-se n'essas perigosas navegações ou percorrendo as terras novamente descobertas.

*
* *

Muito antes da fundação da monarchia, todos os nossos portos têm uma historia; bem triste, quantas vezes! Por elles se faziam as entradas dos normandos e agarenos, sobretudo as dos ultimos, depois que a espada victoriosa de Affonso I, das Asturias, os expulsou no seculo VIII do norte do Vouga. O maior numero das aggressões d'elles effectua-se então por via maritima; as galés, entrando pelas barras e subindo pelos rios, levam a devastação ás terras visinhas; tornam incertas as culturas e arruinam os cultivadores.

Por effeito d'estas descidas na foz do rio Minho «per quod Sarraceni & Normani frequentius solebant entrare» [1] a cidade de Tuy foi amiudadamente saqueada: durante certo tempo abandonou-a toda a população, e os bispos tiveram de se refugiar n'um mosteiro da serra da Labruje [2] (Conc. de Ponte do Lima). Acoitados na montanha, a coberto do rio, de lá governaram a diocese emquanto durou tal situação.

Acontecia o mesmo á borda do Douro, impedindo essas entradas a restauração do Porto. A povoação, sabemos, existia desde os suevos: Rechiar, vencido por Theodomir,

---

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XXII, pag. 250
[2] *Ibid.*

fugiu, diz Idacio [1], «ad locum qui Portucale vocatur». Veio posteriormente, por 716, a conquista arabe; o logar ficou destruido pelo praso aproximado de trinta annos, ao cabo do qual o grande rei asturiano abateu d'um so golpe o dominio estrangeiro de vez até ao Vouga e por muito tempo até ao Mondego.

Todas as tentativas de reconstrucções urbanas perto do mar ou nas margens dos rios navegaveis naufragavam n'este grande escolho. Os arabes não demoravam longe; elles vinham facilmente pelo oceano; estando as barras sem guarda a população tinha de abandonar as localidades mais apropriadas ao commercio; por força se havia de fixar longe d'ellas, em sitios onde só podiam chegar as grandes e mais raras incursões por terra.

A defeza no interior attrahia principalmente n'esses tempos a attenção de nossos avós. Em todo o caso, no principio do seculo x existiam já embarcações no Douro, segundo refere um documento do anno de 922. Por este tempo Ordonho II mandou apparelhar *naues*, para fazer uma visita por via fluvial, ao bispo Gomado, resignatario da dioccse de Coimbra, retirado então no mosteiro de Crestuma; diz a escriptura: — «ipse rex. . . *excitabit naues* in portugale cum suos comites lucido uimarani et roderico luci et sui episcopi fuerunt *nauigio* eremitam uisitare ipsum episcopum» [2]. Não era todavia coisa recente a navegação do Douro; pelo contrario seria bem frequentada, pois que o rei n'essa visita entre outras doações concedeu ao mosteiro o *nabúlo* ou *nabam* e o *portatico*, impostos que se pagavam em todos os desembarcaderos do rio desde *Aliouirio* (Aljuvirio? [3]) até á Foz — «dedit ipse rex et ipsi comites *nabulum* et *portaticum* de dorio in die sabbati de porto aliouirio et per totos illos portus usque in illa foce de durio ubi cadit in mare» [4]. A

[1] *Cronicon*, an. 456 (*Esp. Sagr.*, tom. IV, ap.).
[2] *Port. Mon. Hist.; Dipl. et Chart.*, doc. XXV.
[3] Viterbo, *Eucid. verb. nabam.*
[4] *Port. Mon. Hist.; Dipl. et Chart.*, doc. XXV.

navegação, a pesca e as construcções eram factos correntes. Infelizmente o laconismo do texto não nos deixa perceber que especie de embarcações seriam essas designadas pela palavra *naues:* mas pelo menos ficamos sabendo que n'esta época se armavam e construiam no Douro quaesquér vasos de transporte fluvial e talvez maritimo; elles não eram comtudo destinados a combater, nem certamente guardavam a entrada do rio, como se vê do facto occurrido no fim do mesmo seculo, quando Al-manssor emprehendeu a grande campanha de Compostella.

Em 997 entrou no Porto a frota sarracena que trouxe de Alcacer do Sal (Alemtejo actual) parte das suas tropas [1]. O famoso general veio com um troço do exercito por terra; passando por Coimbra, conquistada por elle em 987, e agora por sua ordem já repovoada de serracenos, atacou e venceu o Porto, reunindo-se aqui com o resto das forças, vindas por mar. Os successos d'esta campanha são bem conhecidos. Al-manssor atravessou a provincia do Minho e parte da Galliza; destruiu Compostela; mas grandes foram as difficuldades que encontrou apesar de se entender com alguns condes gallegos. A terra estava sufficientemente defendida e povoada. Os christãos, em consequencia das suas dissenções politicas, podiam ceder por um instante em face de exercitos numerosos, mas para recomeçar a lucta immediatamente. Na sua volta a Cordova tomou o caminho de Leon.

O Porto ficou comtudo outra vez em pouer dos inimigos; a sua população galaica fugiu provavelmente para o interior, como dois seculos atraz já tinha feito, por occasião da primeira invasão arabe. Agora Al-manssor deixára aqui, é de crêr, uma guarnição por causa do valor estrategico do sitio. D'este facto temos talvez uma vaga memoria na tradição referida pelo conde D. Pedro.

[1] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. I, pag. 151 e 331.

Diz o *Livro de Linhagens* [1] que no tempo de D. Ramiro de Leon vieram da Gasconha D. Moninho Veegas, o Gasto, o irmão D. Fernando e D. Nonego com dois filhos — D. Egas Moniz, o Gasto, e D. Garcia Moniz, o Gasto. «Veerom com elle muitos e boos cavalleiros e muitos e boos escudeiros filhos d'algo, e veerom por mar portar na foz do Doyro que he antre o Porto e Gaya e em aquèll tempo chamarom-lhe a foz Doyro, máao, e lidarom hi com gram peça de mouros per muitas vezes.»

Se esta passagem contem a recordação confusa d'um acontecimento verdadeiro, ella parece pelo menos errada quanto á designação—«em tempo delrrey Dom Ramiro de Leom». No reinado d'este, o terceiro sem a menor duvida, fallecido em 984 [2], Coimbra estava ainda em poder dos christãos; portanto os mouros não podiam persistir tão numerosos, como deixa transparecer o texto, nas margens do Douro. Vinham, é certo, em irrupções, mas para se recolher sem demora á sua fronteira. Por 968, uma d'essas chegára até ao coração da provincia; pois Mummadona para defender o mosteiro de Guimarães construiu um castello n'um monte que o dominava—«persecutio gentilium irruit in hujus nostre religionis suburbium et ant' horum metum laboravimus castellum» [3]. A julgar pelas palavras citadas, a irrupção não fôra grande: mas as circumstancias da época faziam recear o futuro. De facto novos ataques estavam sempre imminentes. Em 987 a cidade de Mondego cahiu em poder d'Al-manssor. Desde esse dia os agarenos podiam demorar-se mais descaradamente vinte leguas ao norte d'ella.

A Ramiro III succedeu Vermudo ou Bermudo II, acontecendo então a terrivel campanha de Compostella. Vencido o Porto, é provavel que Al-manssor deixasse como guarnição a *gram peça de mouros* com que lidaram os cavalleiros alludi-

[1] No. IV, tit. XXXVI; Ed. *Port. M. Hist.* — *Scriptores*, pag. 316.
[2] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. I, pag. 148.
[3] *Port. Mon. Hist.*; *Dipl. et Chart.*, doc. XCVII.

dos pelo conde D. Pedro. Todavia estes não podiam ser estrangeiros, da Gasconha franceza; os seus nomes, como já observaram Florez e D. Rodrigo da Cunha [1], eram pelo contrario muito usados no noroeste da peninsula.

Feitas estas ratificações, poderá dar-se ao texto uma interpretação razoavel. Os cavalleiros que commandavam o Porto, sendo derrotados, foram por terra a qualquer localidade da Gasconha espanhola, indemne da invasão, pedir soccorros para rehaver o logar perdido. De lá partiram por mar, vindo desembarcar *antre o Porto e Gaya*. Pela barra por onde tinham entrado os inimigos surgiam agora os libertadores, transformando-se o *Doyro máao* em Douro salvador.

A mesma Madona — a Senhora de Vandoma, que deu ao Porto a letra «civitas virginis» em vez de proceder de Vendome, hypothese inverosimil, devia antes ser levada de cá pelos cavalleiros foragidos. Vendome, situada no Cher et Loire, nunca foi capital de diocese nem jámais pertenceu á Gasconha franceza. Mas havendo de tempos anteriores nas margens do rio Sousa um monte chamado *Bendoma* [2] ou *Vendoma*, não repugna a existencia d'uma ermida n'elle, onde houvesse uma senhora por tal motivo assim denominada. Fugindo ao inimigo era natural que os lidadores a levassem, tornando a trazel-a no seu regresso. Modernamente existe ainda com o mesmo nome de Vendoma uma parochia em Paredes.

Não obstante estar já outra vez em nosso poder o Porto e a «terra per rriba de Doyro açima de huma parte e da outra» [3], a barra continuava comtudo sem defeza, patente ás aggressões inimigas. Ainda em 1071 Sancho II e sua irmã Geloira, Gelvira ou Elvira, restabelecendo as sés de Braga e Lamego [4] com prelados residentes, não mencionam a do

---

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XXI, pag. 41 e seg.; D. Rodrigo da Cunha, *Cat. e Hist. B. do Porto*, I, cap. XV; J. P. Ribeiro, *Diss. C. e Crit.*, IV, part, II, pag. 31, 32 e 36.

[2] *Port. Mon. Hist.*; *Dipl. et Chart*, doc. CXLVI (anno 985).

[3] Conde D. Pedro, *Livro de Linh.*, loc. cit,

[4] *Esp. Sagr.*, tom. XVII, doc., pag. 248.

Porto que continuava a ser governada por arcediagos [1]. Ahi por causa da foz do rio não havia a segurança conducente á dignidade prelaticia.

Dadas estas condições, não admira que partisse da Galliza a primeira tentativa da organisação d'uma esquadra, como remate da defeza do paiz.

Em 1115, Diogo Gelmires, o celebrado arcebispo de Compostela, percebeu ser este o unico meio de obstar ás depredações das costas do noroeste, saqueadas a cada passo pelos mouros que habitavam as do sul, de Sevilha a Coimbra «... *ab Hispali usque ad Colimbriam*» [2]. Mandando vir peritos de Genova — «optimi navium artifices, nautæque peritissimi», armou duas biremes, chamadas então *galéas* — «quas vulgus galleas vocat».

A vinda dos genovezes deixa-nos suspeitar que seria ignorada a arte de apparelhar vasos de guerra, posto que dos outros já houvesse construcções no Douro, como se expôz anteriormente. Elles vieram certamente ensinar a armação por inteiro dos primeiros e o aperfeiçoamento dos segundos.

As duas galéas ou galés fizeram excellente serviço, quer na defeza, quer atacando os mesmos portos inimigos; passado porém pouco tempo perderam-se por incuria dos mareantes do Padron. Tal tinha sido comtudo o proveito auferido d'ellas que nove annos depois o vigilante prelado mandou construir outra, cujo commando entregou a um moço de Pisa, chamado Fuxon [3].

A semente disposta por Gelmires, encontrando terreno adequado, germinou com vigor; a nova planta começou em breve a dar os fructos desejados. Em 1121 havia já uma esquadrilha de barcas no rio Minho; a campanha d'este anno entre D. Urraca e a irmã principiou por um recontro fluvial,

---

[1] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. I, pag. 287.
[2] *Hist Compostelana*, liv. I, cap. CII.
[3] *Ibid.*, livr. II, cap. LXXV.

ficando vencidos pelos marinheiros do Padron os portucalenses que defendiam nas suas barcas o passo do rio. Não podiam ser estas de somenos importancia: a gente de D. Thereza esperava que ellas não deixariam os adversarios atravessal-o; desbaratadas, fugiu o maior numero, abandonando o campo da infanta [1].

Nos annos immediatamente posteriores encontra-se um progresso constante. Em 1125 D. Thereza concedeu ao bispo de Tuy o privilegio da pesca no rio Minho, dizendo — «nullus habeat navem conductitiam in portu de Tuda exceptis vobis» [2]. E em 1169 havia em Vigo cinco barcos de guerra equipados, segundo consta da doação feita n'este anno por Affonso Henriques, quando se apoderou de uma parte d'aquella provincia, por fallecimento do primo — Affonso VII [3].

Dado tão fecundo impulso, as fozes dos rios navegaveis, do Minho ao Vouga, adquirem provavelmente as suas galéas. Desde então desenvolve-se e enraiza-se cada vez mais a arte de construir e armar em quasi todos os portos portucalenses — industria, cuja primeira noticia averiguada em 922, se perpetuou até nós que a vimos ir diminuindo successivamente, graças á estulta má vontade dos governos de Lisboa, até se extinguir vencida pelos novos steamers de ferro.

Estabelecida uma defeza, mais ou menos effectiva, a população pôde viver com certa segurança junto das barras, começando a prosperar o trabalho do mar — a pesca e navegação.

O occidente da peninsula estava sob o dominio musulmano desde o Vouga para baixo; só até este rio, antes da tomada de Lisboa (1147) podiam refrescar os navios vindos do norte da Europa. Durante quasi quatro seculos (757-1147) os nossos portos e os da Galliza eram o unico ancora-

---

[1] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. I, pag. 264-265.
[2] *Esp. Sagr.*, tom. XXII, doc. IV, pag. 257.
[3] *Esp. Sagr.*, tom. XXII, doc. IV, pag. 93.

douro e refugio aos navegadores d'aquella procedencia, com os quaes se puzeram em relações seguidas, principalmente depois que começaram as cruzadas (1096).

Essas esquadras surgiam sempre, pelas necessidades da navegação, nos portos da Galliza e nos da nossa costa, sendo estes os ultimos em que os cruzados podiam deitar ancora e provêr-se de mantimentos até ao mediterraneo.

O contacto com os homens do norte e as lições dos genovezes de Gelmires, provocaram um progresso constante e ininterrompido no trabalho maritimo da provincia; a despeito da escassez de noticias iremos encontrando sempre provas incontestaveis da sua prosperidade.

*

* *

Fundada a monarchia portugueza, a sua marinha de guerra nos tempos immediatos, apesar de se ter conservado do reinado de Affonso Henriques a memoria do almirante Fuas Roupinho, era todavia muito insignificante, segundo se crê geralmente.

Serviram-se no principio os reis, para a conquista de Lisboa e Silves, das esquadras dos cruzados. Uma d'estas, a que nos interessa particularmente, tendo partido de Dartmouth (Inglaterra) navegou para o noroeste da Hespanha; ajuntou-se primeiro na foz do Tambre (Galliza) celebrando os cruzados a festa de Pentecostes em Compostela. Descendo d'alli entrou no Douro a 16 de junho de 1147. Demorou-se aqui onze dias á espera do commandante geral — o conde Arnulf de Areschot, separado do resto da frota por um temporal. Aqui descançaram os cruzados e se forneceram de viveres; aqui concertou Affonso Henriques com o chefe a expedição de Lisboa [1].

Após este grande acontecimento poderam então os na-

[1] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. 1, pag. 369 e seg.

vios do norte ancorar nas aguas do Tejo; só muito tempo depois, quando a côrte se estabeleceu ahi, se pensou em dispôr a marinha de guerra d'uma maneira mais effectiva. Emquanto ella residiu em Coimbra, tudo se resumia n'algumas fustas e pequenas galés que pela pouca calagem podessem subir o Mondego e atracar á cidade [1]. A côrte vivendo n'uma localidade do interior preoccupava-se sobretudo com as conquistas por terra, descurando o desenvolvimento maritimo.

Mas nas costas d'entre Minho e Vouga a marinha mercante progrediu sempre durante os primeiros reinados. No tempo de Sancho II o movimento da barra do Porto era sufficientemente avultado para o rei, na escriptura de concordia de 1238 [2], ceder ao bispo e igreja portugalense parte dos impostos, percebidos sobre as mercadorias importadas — «de pannis et de quibuscunque ducantur ad Civitatem Portugalensem, vel Portum Dorii... et si alique merces in portu aliquo de *navigiis* venientibus ad Portum extrahantur et ipsis mercibus sicut de aliis que in eisdem *navibus* defferuntur ad Portugalensem... mando quod nichil faciant (os decimarii — dizimeiros do rei) in *barcis* vel extra *barcas* sine eo (o decimarius do bispo)...» Posto que estas palavras sejam laconicas de mais para se avaliar bem a extensão do commercio maritimo, em todo o caso elle não seria de pouca importancia, visto os impostos não só permittirem uma partilha, mas a parte deferida ao bispo entrar na composição como um elemento de valia.

A intensidade d'esse trafego internacional é revelada pelo Decreto [3] de Affonso III de 1253, endereçado aos habitantes do norte — «toti populo a Minio usque ad Dorium». Este endereço especial mostra que a região indicada constituia n'essa época uma unidade economica á parte. Não admira: a sua sociedade tinha já uma longa historia e es-

[1] Fr. Francisco Brandão, *Mon Lusit.*, part. V, cap. XII.

[2] Incluida na Bulla de Innocencio IV; em J. P. Ribeiro, *Diss. C. Crit.*, tom. IV, part. II, doc. III,

[3] *Port. Mon. Hist.; Leg. et Consuet.*, pag. 191 e seg.

tava definitivamente formada muito antes da monarchia: no centro e sul pelo contrario a população sarracena não teria ainda assimilhado as instituições introduzidas pelos conquistadores. Ahi as condições da vida seriam diversas e por isso a noticia que o rei *ia quebrar a moeda* não produziria o panico, manifestado logo aqui pela subida anormal de todas as mercadorias. É de crêr que nem lá se vendessem os mesmos objectos: em todo o caso o susto pela *falsificação official* da moeda mostra uma engrenagem economica complicada na região, á qual o rei se dirigia, procurando remediar um mal com outro talvez maior na estipulação «per quanto pretio una quaque res especialiter venderetur a Minio usque ad Dorium.»

O Decreto, taxando o preço das differentes mercadorias, traçou um quadro da nossa vida economica do seculo XIII: d'elle se vê, este unico ponto nos interessa agora, que dos nossos portos se commerciava activamente com a Inglaterra, Hollanda, Flandes e França. Em toda a provincia vendiam-se fazendas provenientes d'estes paizes, as quaes eram importadas por via de mar e trocadas por outras, produzidas aqui: tal é a determinação do rei — «mando... quod nullus mercator de extra regnum saquet merchandiam de regno nisi duxerit aliam pro illa que se ualeat cum illa. Et mando... quod merchandia que pertinet ad mercatorem non extrahatur per terram sed tota ueniat ad portus...»

Este commercio com o norte era feito em grande parte directamente pelos proprios burguezes do Porto e por isso devemos suppôr que os navios lhes pertencessem; sabemos que em França andavam muitos portuenses excommungados desde Sancho II, pois pela composição de 1248, o bispo Pedro Salvadores ficou de providenciar sobre a sua absolvição [1].

A venda dos artigos estrangeiros subentendia um traba-

[1] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. III, liv. VI, pag. 45-46.

lho local correlativo, de modo que os productos importados podessem ser pagos por equivalentes de producção interna, sendo os pagamentos a dinheiro prohibidos com todo o rigor. Para obstar á extracção da moeda que se considerava a verdadeira riqueza, faziam-se nos portos os *lealdamentos* [1]. A segunda disposição, prohibindo o transporte por terra subentendia uma navegação seguida que effectuasse a troca.

E de facto, o foral de Gaya, conferido pelo mesmo monarcha em 1255 [2], deixa-nos entrever essa actividade maritima através o seu laconismo proprio de documento medieval. Designando os impostos a pagar quer pelo pescado quer pelos navios que transportassem mercadorias (mercaturas) o foral esboçou a largos traços a industria do mar n'esta época á foz do Douro.

Avaliando pelas suas determinações, a pesca era um trabalho culminante; fazia-se no rio e no mar; na agua dôce pescavam-se as especies actualmente exploradas; no mar acontecia o mesmo, accrescendo ainda a pesca da baleia!! Os pescadores não se limitavam a explorar unicamente a costa portugalense: demandando a da Galliza, para onde os levavam talvez as suas relações ethnicas, iam exercer alli a sua industria. Por lá se demoravam muito tempo, pois desembarcavam e tomavam pousadas em terra. A medida que colhiam o peixe — a pescada, segundo parece, salgavam-na e remettiam-na em *caravelas*. O uso do peixe salgado entre nós, vê-se, remonta a tempos bem antigos.

Quanto ás embarcações, o foral distingue as do rio e do mar — «nauigium de riuo aut de mari». Umas e outras eram muito variadas, como se deve presumir pela diversidade da nomenclatura — *carauela*, *nauigi*, *barca*, *barca seeyra* (saveira?) *burcadus trincatus*, *burcia*, *naues*, *pinatia* (pinaças?). D'estas empregavam-se umas na pesca, outras no transporte

[1] Cardeal Saraiva (S. Luiz); *Obr. Comp.*, tom. v, pag. 366.
[2] *Port. Mon. Hist.*; *Leg. et Consuet.*, pag. 662.

das mercaturas; eram as ultimas provavelmente as que traziam as fazendas cujos preços foram taxados dois annos antes.

Para demonstrar a importancia da navegação fluvial no Douro, além do documento anterior existe um outro facto summamente significativo—a violenta discordia entre o rei e o bispo Julião a proposito do local onde seriam descarregadas as fazendas vindas pelo rio. Pretendia o bispo que a descarga se effectuasse na margem direita, cobrando n'este caso os impostos: Affonso III, querendo esses proventos para si e ao mesmo tempo engrandecer a sua povoação de Gaya, mandára fazer o desembarque na margem esquerda. D'este encontro de interesses resultou um grave conflicto que poz em risco a paz geral do reino. As peripecias d'elle não pertencem a esta narrativa: basta notar que só annos depois se liquidou a questão nas côrtes de Leiria, mau grado do bispo, permittindo novamente o rei aos habitantes do Porto o commercio do sal — «objecto de grande monta já n'essa época» que elle lhes tinha prohibido em represalia á mitra [1].

Da foz do Lima temos tambem noticias, relativas a esta época, pelo foral de Vianna [2] (1258-1262). Anteriormente existia já a povoação cujo assento mudára por estes annos Affonso III, dando-lhe de *nouo* o mesmo nome. Por algumas referencias do foral conhece-se a existencia d'uma pescaria e trafego commercial maritimo. Determinando os impostos que teriam a pagar os pescadores, diz—«pront dare sonsueverunt in ipsa marina.» N'este ponto seguiu o costume antigo, ficando em vigor o mesmo imposto que d'antes costumavam pagar. Havia ahi tambem um commercio com a França e Berberia, visto o foral taxar as coisas que—«uenerint de partibus francie et de terra sarracenorum».

Taes são as escassas noticias que até este tempo foi pos-

---

[1] A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. III, liv. VI, pag. 29, 35, 36 e 48.

[2] *Port. Mon. Hist.*; *Leg. et Consuet.*, pag. 690. Veja-se tambem A. Herculano, *Hist. de Port.*, tom. III, liv. VI, pag. 55.

sivel colligir: ellas mostram comtudo que a navegação era uma industria exercida aqui desde tempos remotos.

Volvendo a proseguir na exposição dos factos posteriores, convem referir antes, brevemente, o estado da marinha de guerra nacional n'este periodo.

Segundo Fr. Franc. Brandão [1] deve datar-se do mesmo rei, Affonso III, a organisação d'uma esquadra em Lisboa, apparecendo a primeira na jornada de Sevilha, quando em 1266 Affonso, o Sabio, pediu ao genro soccorro contra os mouros espanhoes e africanos.

Ainda assim devera ser pouco mais de nada, pois o successor d'aquelle—D. Diniz, recorreu aos Genovezes, como Gelmires dois seculos antes. Tendo fallecido o almirante Nuno Fernandes Cogominho, em 1 de fevereiro de 1317 [2] contratou o rei com Micer Manuel Peçanha (de Genova) o commando geral das suas frotas. Por esse contrato o estrangeiro confessou-se vassallo de D. Diniz, cedendo-lhe este o cargo do almirantado para si e seus successores varões, com certas terras e rendas.

Entre as clausulas do compromisso notaremos: 1.ª que "o meu corpo *(do almirante)* nom deve ir sobre o mar em vosso serviço *(do rei)* menos que com tres galés; 2.ª que se obriga por si e seus successores ter sempre vinte homens de Jenoa sabedores do mar taes que sejam convenientes para alcaides de galés e para Araizes que vos saibam bem servir *(ao rei)*».

Da primeira clausula infere-se que o novo almirante não encontrou á sua chegada grande numero de vasos de guerra, aliás ella seria inutil. A segunda mostra a falta de marinheiros em Lisboa, capazes d'esses cargos.

O almirante vinha acompanhado de vinte genovezes, sub-chefes ás suas ordens. Se estes morressem ou fugissem, elle obrigava-se a mandar vir outros á sua custa.

---

[1] *Mon. Lusit.*, part. V, cap. XII.

[2] *Ibid.*; part. VI, cap. LVI.

E de facto tal era o atrazo d'esta marinha, que logo em 1320 Peçanha foi com D. Gonçalo Pereira solicitar da curia romana uma parte dos rendimentos dos bens da Igreja para as despezas d'ella: D. Diniz pela sua avareza proverbial não estaria disposto a fazer do proprio bolso as reformas reclamadas pelo novo almirante.

O Papa João XXII concedeu-lhe «a decima de todo o Ecclesiastico de Portugal por tres annos, que se tiraria da que seu antecessor Clemente V tinha por espaço de seis applicado no Concilio de Viena para a guerra, & soccorro da Terra Santa, excepluando só aos cavalleiros da Ordem do Hospital» [1]. No mesmo anno começou a 7 de novembro a execução da bulla no Porto, seguindo-se em Braga e nos outros bispados.

D'este augmento de receita, para o qual concorreu o norte com não pequena percentagem, data o maior desenvolvimento da marinha de guerra e a repressão mais efficaz da pirataria barbaresca; comtudo Fr. Franc. Brandão observa — «circumstanciar os successos navaes é cousa impossivel pois as historias antigas os deixaram em silencio» [2].

Mas na marinha mercante do Porto continuamos á encontrar n'este mesmo seculo testemunhos irrefragaveis do seu progresso constante. Temos de passar em claro, é verdade, um periodo assás largo, dentro do qual não foi possivel averiguar qualquer facto; mas os que vamos mencionar, 66 annos depois do Foral de Gaya, mostrarão de sobejo que a industria maritima tinha progredido, crescendo como a vegetação de antiga sementeira. Era a consequencia dos esforços pertinazes e obscuros que fomos notando anteriormente. Durante a formação da monarchia, o norte desenvolve sempre persistentemente o seu trabalho. Era ajudado, é verdade, pelos réis que vinham examinar por si mesmos as questões locaes. Basta citar o exemplo de Affonso III, que, resi-

[1] *Mon. Lusit.*, liv. XIX, cap. XIX.
[2] *Ibid.*

dindo aqui por largo tempo, á beira-mar concedeu o foral a Gaya, restaurou Vianna, Valença e Villa Nova da Cerveira; no interior reformou Vinhaes, Mirandella, Freixo, Villa Real e Villa Flôr [1].

A acção governamental, estimulando a iniciativa popular produzia uma prosperidade real.

Em 1324 (éra de 1362) um anno antes do fallecimento de D. Diniz, o concelho do Porto formulou uma *cedula*, relativa aos fretamentos, estatuindo entre outras clausulas—«que as Naaos e Navios que se ouverem de *fretar no Porto* pera averem de carregar d'aver de peso, e outro sy algũas Naaos, se as aqui *fretarem pera Lixboa os visinhos da Villa* pera aver do peso, que sejam fretadas per quatro homeẽs boõs da cidade, os quaees homeẽs boõs *sejam d'aquelles, que pera Frandes carregarem em as Naaos e Navios*, e enlegerem antre sy» [2].

Eis-ahi claramente demonstrada n'estas singelas palavras a existencia d'uma esquadrilha de Naus e Navios nas aguas do Douro, commerciando com o norte da Europa e sul do reino. O texto da *Ordenação Affonsina* exprime-se de tal modo que nos deixa logo na primeira leitura a impressão d'um grande adiantamento realisado durante o periodo que passamos em claro. Um progresso provoca outro; se a navegação se tinha desenvolvido, com ella estendera-se tambem o commercio. A sequencia do texto da Ordenação mostra mais que já então o Porto possuia a mesma hegemonia commercial de hoje.

Não agradando em geral aos negociantes a clausula da cedula, alguns mercadores do Porto, Braga, Guimarães, Vizeu, Chaves e outros logares, *querellarom-se* a Affonso IV pelo aggravamento que recebiam dos lançadores. Resolveu o rei a pendencia no *dito logo do Porto* em 1356 (éra de 1393)

---

[1] M. Severim de Faria, *Not. de Portugal, Discurs.*, I, pag. 7.

[2] *Orden. Affons.*, liv. IV, tit. V.

sustentando a postura: mandou comtudo intervir os seus officiaes n'esses contratos e accrescentou outras disposições.

Se compararmos a data do ajuste de Peçanha (1317) com a da cedula portuense, percebe-se que o progresso não podia resultar do ensino dos genovezes recem-chegados. Crê-se geralmente que foram elles os mestres. Tal opinião é inexacta. Os factos anteriores á cedula seriam bastantes para mostrarem o erro: os referentes a esta são decisivos. Em tão curto praso (sete annos) era absolutamente impossivel construir essas Naus e Navios que faziam o trafego do Minho, Traz-os-Montes e Beira marginal do Douro—commercio bastante grande para uma simples estipulação sobre fretamentos desafiar reclamações geraes. Esse ensino na parte que respeita ao norte não vinha evidentemente dos genovezes de D. Diniz: era antes a consequencia de trabalhos muito antigos, cujos diversos termos procurei descrever tanto como me permittia a raridade de noticias.

D'um artigo de exportação ordinaria n'esta época temos conhecimento pelo *Escambo* [1] entre o Bispo e o concelho do Porto, no principio do mesmo reinado de Affonso IV, em 1331. Diz o documento—«Item quanto he em feyto dos Almudes do ssal dos Anaaos, que *vam a França*, que a Eigreja quer que pague, como sse *fossem a Vouga...*» A questão dos Almudes (impostos de entrada ou de consumo) mostra que o negocio augmentára desde Affonso III; a existencia do item e a nomeação dos peritos para resolver o litigio provam a importancia d'elle; por isso seria constante a cabotagem do Vouga ao Douro, e d'este sahiriam frequentemente navios carregados de sal para os portos francezes.

De Affonso IV (1325-1357) não restam infelizmente memorias detalhadas das coisas maritimas. A perda de documentos e escriptos deixa em grande obscuridade este reinado, no qual se começaram as navegações em torno do continente

[1] Escambo do Bispo e Cabido do Porto com o Concelho da mesma cidade (éra de 1369, an. 1331) em J. P. Ribeiro, *Diss. C. e Crit.*, tom. V, pag. 278.

africano, visto terem-se descoberto então as ilhas Canarias, como conta o proprio rei na sua carta ao papa Clemente VI [1].

Dos papeis perdidos constariam, é de crêr, factos de maior interesse, quando esses poucos precedentemente apontados mostram tamanho adiantamento na marinha mércante. Acontecia o mesmo na de pesca. Teremos de recorrer ainda a um caso isolado: felizmente elle é bem significativo. Pelo tratado reciproco de 1353 entre os moradores do Porto e de Lisboa com Eduardo III, ficavam elles auctorisados a irem pescar nas costas da Inglaterra. «Hoje isto parece paradoxo», diz J. Bonifacio d'Andrade [2], reproduzindo o teor do contrato. «Não era decerto hoje, accrescenta o snr. Oliveira Martins [3], que tal tratado poderia negociar-se; hoje que as nossas lanchas de pesca só acossadas pelos temporaes se alongam até á bahia da Biscaya.»

De facto, as armações de pesca do tempo, e especialmente as d'entre Vouga e Minho, deviam ser immensamente superiores ás actuaes, segundo denuncía não só o facto anterior, mas tambem outros não menos importantes que serão referidos adiante.

Nos dez annos de Pedro I domina ainda maior escuridade; mas no ultimo quartel d'este mesmo seculo a labutação pela barra do Porto havia attingido tal incremento que Fern. Lopes menciona entre as grandes rendas de D. Fernando logo no principio do seu reinado (1367-1383) os rendimentos aduaneiros d'ella — «afora as rendas da alfandega de Lixboa e Porto, das quaés el Rei avia tanto que aadur he ora de crer» [4].

Da iniciativa de D. Fernando conservou-nos felizmente a memoria o seu primoroso chronista. Como é de presumir das medidas do rei, vinham carregar muitos navios de fóra; mas

---

[1] Costa de Macedo, *Mem. da Acad.*, 1.ª serie, tom. VI, part. I.
[2] *Mem. Econ. da Acad.*, tom. IV, pag. 330, nota 6.
[3] *Portugal nos Mares*, pag. 230.
[4] Fern. Lopes, *Chron. de D. Fernando*, proem.

elle considerando—«que o proveito que aviam dos fretes os navios extrangeiros, era melhor pera os seus naturaes, des i muyto moor homrra da Terra» [1], favoreceu as construcções e armações maritimas, ordenando a série de providencias geralmente conhecidas [2].

Além d'essas, estabeleceu duas *borsas*, companhias de seguros maritimos, uma em Lisboa e outra no Porto. N'estas sociedades entravam só «navios tilhados que em seu reino ouvesse, des çimquoemta tonees pera çima» [3]. Embarcações d'esta lotação havia sem devida havel-os a segunda cidade do reino, aliás não seria mencionada. Eram provavelmente as que navegavam para o norte da Europa, já talvez desde Affonso III.

Consoante se deprehende da Carta de lei de D. João I, de 1435, a *bolsa* do Porto funccionou com regularidade e beneficio geralmente reconhecido até ao seu tempo; então *por rezom da guerra e outras neçiçydades e embargos que se seguirom*, deixou-se de arrecadar o imposto com o qual se constituia o fundo do seguro; mas o rei, por petição do *Concelho e homens boons* do Porto, mandou pôr novamente em vigor a instituição de D. Fernando [4].

A influencia benefica d'este monarcha apparecia sempre onde havia um trabalho a proteger ou a estimular. Gozando d'um privilegio d'elle, os reguengueiros de Bouças, Mathosinhos, Amoroussa (Amorosa?) e d'outros logares proximos occupavam-se activamente no trabalho do mar. O privilegio cahiu depois em desuso, mas conhecendo-se a sua utilidade foi renovado por D. João I em 1394 [5].

Não era só para o norte da Europa e Lisboa que navegavam ousadamente os nossos avós: elles tinham demais

---

1 Fern. Lopes, *Chron. de D. Fernando*, cap. XC.
2 *Ibid.*
3 *Ibid.*, cap. XCI.
4 J. P. Ribeiro, *Diss. C. e Crit.*, tom. I, doc. 85.
5 *Mem. Econ. da Acad.*, tom. IV, pag. 332, nota *c*.

uma constante e activa navegação para o Mediterraneo, como provam os dois factos seguintes com os quaes terminaremos este esboço da nossa historia maritima medieval.

Em 1401 (éra de 1439) a Camara do Porto accordou que se podessem carregar para o *Levante* cento e dez milheiros de sardinha [1], o que não era um facto singular; pois por este mesmo tempo (an. 1405, éra de 1443) os pescadores de Leça, Mathosinhos e dos *outros logares do redor* iam vulgarmente vender pescado a *Aragom* [2] *fazendo-se marinheiros*, elles pretenderam eximir-se das *vintenas do mar;* por causa da pretensão deixou a Ordenação consignado o grande desenvolvimento da pesca, assim como as boas armações então existentes, visto não ser possivel com as actuaes emprehender tal viagem e transportar a mercadoria. Devemos igualmente presumir na nossa marinha muito maior adiantamento que na do sul; se os pescadores d'esta ultima região se *fizessem marinheiros*, como os de cá, teriam pedido a mesma isenção e a Ordenação teria-os nomeado. Accresce que os maritimos de Leça, Mathosinhos e dos *outros logares do redor*, estando muito mais longe do Aragon que os de Lisboa e Algarve, não receavam, se a tinham, a concorrencia d'estes. O pescado para o Levante era transportado em caravelas, especialmente construidas para tal fim. Este commercio estendia-se do Porto até Vianna, segundo ficou explicito da resolução das côrtes de 1456 [3].

O trabalho do mar florescia pois na Idade-Média em todos os portos d'entre Vouga e Minho; as suas naus, caravelas e mais embarcações navegavam com frequencia para o norte, sul e leste.

O forte e livre regime antigo dava fructos abençoados. Os reis, percorrendo todas as localidades, ouviam as queixas e administravam justiça por igual. O mecanismo gover-

---

[1] *Mem. Econ. da Acad.*, tom. IV, pag. 332, notas *a* e *b*.

[2] *Ord. Affons.*, livro I, tit. 70, 7.

[3] Lacerda Lobo, *Mem. Econ. da Acad.*, tom. IV, pag. 333, nota *b*.

namental se era pesado e tosco, adaptava-se perfeitamente á diversidade de gentes e condições da nação. Cada uma das raças, que habitam esta cinta do littoral, podia desenvolver-se desembaraçadamente segundo a sua capacidade progressiva. Não se tinha operado a profunda revolução politica que nos reinados subsequentes vestirá a monarchia á italiana com uma verdadeira capital — a que pela exiguidade do territorio terá de absorver tudo para sustentar a grandeza correspondente, posto que illusoria. O governo não se transformára por emquanto em bomba aspirante, fazendo convergir todos os elementos de progresso n'um ponto dado.

Durante a primeira dynastia augmenta incessantemente, pela unica expansão das proprias forças e energia dos seus homens, a riqueza do norte — a agricultura, a industria e a navegação com o commercio internacional.

D'esta pujança da vida maritima, subsiste uma reminiscencia na legenda dos Doze d'Inglaterra. Camões, reproduzindo essa tradição, sem duvida corrente no seu tempo, faz apparelhar no Porto e d'aqui partir o navio romantico, que no principio do reinado de D. João I transportou os onze cavalleiros ao torneio inglez, em desaggravo das «damas gentis» d'aquella côrte:

Lá na leal cidade, d'onde teve
Origem (como é fama) o nome eterno
De Portugal, armar madeiro leve
Manda o que tem o leme do governo.
. . . . . .

Já do seu Rei tomado têm licença
Para partir do Douro celebrado
Aquelles, que escolhidos por sentença
Foram do Duque Inglez experimentado.
. . . . . .

(*Lus.*, cant VI. est. LII e LIII).

Em taes condições de prosperidade maritima, não é de estranhar que sahisse do norte, logo no primeiro quartel do seculo xv, o melhor da esquadra, que foi á expugnação de Ceuta.

Já antes, no principio do reinado de D. João I (1348), o Porto tinha dado uma prova decisiva da sua actividade, quando o Mestre d'Aviz, chamado então *Defensor do reino*, lhe pediu soccorro n'um momento desesperado. O rei de Castella, acampado no Lumiar, investira Lisboa por terra, esperando sómente para completar o assedio a chegada dos seus navios de guerra.

O Mestre mandou apparelhar á pressa as poucas embarcações que apodreciam desmantelladas no Tejo, e com os maiores esforços conseguiu preparar *13 galés*, *1 galeota e 7 naus*. Havendo receio de ficarem presas pelas forças navaes espanholas, que se esperavam a cada instante e chegaram effectivamente dias depois, os navios, mal promptos, partiram sem demora para o Porto a reunirem-se com os que se podessem aqui apparelhar.

Nos estaleiros do Douro trabalhou-se noite e dia a expensas dos burguezes, de tal modo se apromptaram mais *4 galés* e armaram-se *10 naus*, formando-se assim uma esquadrilha de 17 galés e 17 naus que partiu para Lisboa, onde exerceu grande influencia no exito da campanha [1].

Não tinham pois estacionado no Porto a navegação e arte de construir no ultimo periodo do reinado de D. Fernando, tão cheio de discordias e difficuldades; prova-o sobejamente o contingente fornecido. O apresto effectuára-se demais em condições sobremaneira embaraçosas: a cidade estava cercada de adversarios, visto só ella ter no norte a voz do Mestre d'Aviz. Apesar de tudo, as delibera-

[1] Quintella, *Annaes da marinha portugueza*, tom. I, pag. 47-49; José Soares da Sylva, *Memor. de D. João I*, tom. III, cap. CCXVI, pag. 223-226; Severim de Faria, *Not. de Port.*, disc. II, §. 15, indica 18 naus: seguimos comtudo a versão dos dois primeiros escriptores.

ções dos burguezes cumpriram-se em curto praso, indicio certo de grande abundancia de operarios e materiaes nos seus estaleiros. Não era todavia este o ensejo em que elles haviam de mostrar todos os recursos de que podiam dispôr.

Quando, 31 annos depois, João I resolveu a expedição de Ceuta (1415), lembrando-se d'esses immensos auxilios já anteriormente por elle recebidos, desde os valiosos donativos em dinheiro até á *grande Armada a descercar Lisboa* [1], a que acabamos de alludir, mandou o quinto filho — o infante D. Henrique, á terra da sua naturalidade alistar gente, armar e equipar as embarcações que deviam acompanhar as do sul á costa barbaresca [2].

Quanto foi enormemente importante o novo contingente, quanto tinham sido valiosos os soccorros precedentes — disseram-no os proprios habitantes do Porto, com uma simplicidade encantadora pela franqueza, nos Capitulos apresentados por elles nas côrtes d'Evora de 1436, quando pediram a D. Duarte que lhes mandasse guardar o antigo privilegio de não-residencia de nobres dentro dos seus muros.

O rei deferindo ao pedido repetiu felizmente os factos aduzidos que serviram de razão justificativa á conservação do privilegio; a proposito da questão de que nos occupamos, diz o documento: . . .«E que assy o fora essa Cidade (o Porto) servindo mui lealmente com os corpos e averes: E sabendo El-Rey (João I) esto, em como ouve em ella grande poderio de Naves, quando passou a Cepta, que *forão bem setenta Naus, e barchos, afora muita outra fustalha*, que não sabies huum so lugar na Espanha, de que tão poderoza Armada podera sair, e sentindo como todo este procedia da grande poboação e que somente se paboava por se guardarem os ditos Privilegios. . . [3].»

---

[1] Carta de D. Duarte, d'abril 12, 1436, em J. P. Ribeiro, *Diss. Chron. e Crit.*, tom. I, doc. 86.

[2] José Soares da Sylva, *ob. cit.*, pag. 1435 e seg.

[3] Carta de D. Duarte, cit.

Estas singelas palavras desenham a largos traços um quadro de verdadeira opulencia maritima. Era a quasi independencia medieval que tinha produzido todo aquelle poderio: mas ella estava a extinguir-se; a côrte começava a orientar-se pela nova politica, introduzida da Italia, como hoje importam as secretarias as leis estrangeiras. Em breve vai realisar-se a preponderancia effectiva das gentes do sul nos negocios publicos; e á declinação da influencia politica ha de seguir-se tarde ou cedo a da marinha. Lisboa — grande porto, sendo capital no sentido rigoroso da palavra, absorverá no futuro o movimento maritimo d'estas oitenta leguas de costa. O primeiro sacrificado será pois um dos principaes fautores da restauração.

O norte — terra de antiga nobreza, e onde existiam vivas as tradições anteriores á monarchia, ficára surdo á revolução do Mestre d'Aviz. Instinctivamente era todo por Espanha. Mas o Porto abriu desde o principio as portas e a bolsa á revolução joanina. Ajudou o Mestre, com os maiores sacrificios, a tomar as villas, castellos e praças fortes do Minho e Traz-os-Montes; póde por isso dizer-se sem erro ter sido elle quem lhe deu a victoria [1].

O documento de D. Duarte, relembrando ao menos um por um todos esses auxilios prestados, não se esqueceu por fortuna de mencionar tambem o contingente para a expedição de Ceuta, de que nos occupamos agora.

Nenhum chronista ou historiador, excepto Severim de Faria, menciona tamanho numero de embarcações; mas o documento é bem explicito, para não deixar a menor duvida; nem os burguezes se atreveriam a exaggerar, requerendo a D. Duarte que conhecia de perto todos os promenores.

---

[1] «... porquanto a mor parte dos Fidalgos era contraira a ElRey, emtanto, que todos os que tinham Villas, e Castellos antre Douro, e Minho os derão a ElRey de Castella, que não ficou, salvo o Porto, e Monção, que não tinhaõ Capitão sobre si...» Carta de D. Duarte, cit.; José Soares da Sylva, *ob. cit.*

Severim diz: «E depois na tomada de Ceuta... só do Porto sahirão *70 velas* em que entraram 17 galés [1].»

Esta versão aproxima-se muito da referida na passagem do diploma precedentemente citado. A unica differença entre as duas consiste em que os Capitulos não fallam de *galés*, mas unicamente de *naus*, *barcas* e *fustas*. Se as galés eram de construcção real, os portuenses não podiam louvar-se por tal motivo; e assim fica explicada a omissão d'ellas no seu requerimento. Em todo o caso, segundo a opinião mais commum, sendo a armada total composta de 59 galés, 33 naus e 120 navios mais pequenos [2], o contingente compunha evidentemente a melhor parte d'ella. Exceptuadas as galés, só uma marinha mercante muito activa podia apromptar n'essa época, em tempo tão restricto como o da preparação da empreza, tal numero de transportes. E de facto, se não estão amplificadas as palavras — «*não sabies huum so lugar na Espanha de que tão poderosa Armada pudera sair*», o Porto seria então a cidade de navegação mais intensa em todo o littoral do occidente, não tendo Lisboa adquirido ainda a supremacia que o commercio dos reis lhe deu mais tarde.

O infante D. Henrique, assistindo pessoalmente á disposição das coisas, pôde avaliar por si mesmo, como esta gente se julgava forte então.

O equipamento effectuou-se com a maior largueza, quasi todo á custa da cidade; não se pouparam sacrificios nem cabedaes; e a população, querendo abastecer os expedicionarios bem e abundantemente, cedeu-lhes a carne limpa das rezes abatidas, reservando para si as entranhas e miudos.

A esquadrilha portuense, transportando as tropas alistadas no Minho, Traz-os-Montes e Beira, partiu para Lis-

---

[1] *Not. de Port.*, disc. II, §. 15.

[2] Quintella, *An. da Mar. Port.*, tom. I, pag. 62.

boa, sob o commando do infante, a reunir-se com a esquadra geral.

No Minho o recrutamento abrangeu toda a provincia até ás comarcas mais interiores; sabemos que em Ceuta os soldados de Guimarães fizeram prodigios de valor; vencendo com intrepidez a estancia que lhes tinha sido designada e substituindo outros seus comprovincianos aos quaes o pavor fez recuar, se deixaram um testemunho da sua bravura, legaram-nos tambem est'outro não menos valioso, o da nossa cooperação n'essa victoria [1].

Após a tomada de Ceuta, começa essa longa série de desvairados trabalhos das navegações e conquistas.

Um dos primeiros exploradores (1419-1420) João Gonçalves o Zarco, era natural de Mathosinhos, segundo hoje se crê; ha poucos annos fundou-se alli uma escóla com o seu nome, afim de lhe conservar a memoria. Elle e o companheiro — Tristão Vaz, depois de terem abordado á ilha de Porto Santo, descobrem a da Madeira. Gonçalves, consoante as tradições recolhidas pelos historiadores [2], foi o primeiro portuguez que usou da polvora e artilheria nos navios.

O volante da machina estava definitivamente impulsionado para jámais parar, quaesquer que fossem as contrariedades. Á brilhante expugnação de Ceuta seguiu-se a desastrada empreza de Tanger (1437). A ella concorremos tambem, e o nosso contingente avultava sem duvida como se deprehende das proprias palavras de Ruy de Pina: «ca huuã parte d'ella (armada) se *aparelhou e fez prestes na Cidade do Porto*, para o Conde de Arrayollos e os Fidalgos e gente d'aquella Comarqua n'ella embarcarem» [3].

Além d'um troço de exercito, destinado a combater em terra, apparelharam-se os navios que o conduziram — circumstancia que nos interessa n'este ponto sobretudo; não

[1] *Revista de Guimarães*, vol. v, n.º 4, doc. publicado por Oliveira Guimarães.
[2] Cardeal Saraiva (S. Luiz), *Indice chronologico*.
[3] *Chron. de D. Duarte*, cap. xx (*Coll. dos L. Iu. da H. Port.*, I).

indica infelizmente o chronista o numero de embarcações; em todo o caso o contingente não foi tão numeroso como o de Ceuta, visto as difficeis condições do paiz no tempo de D. Duarte. A má administração póde dizer-se um factor periodico, e ella demonstra praticamente a capacidade de quem tem governado. Completada a famosa revolução joanina, a penuria das finanças reapparecia outra vez, como nos ultimos tempos de D. Fernando, como sempre.

O conde d'Arrayollos, filho do conde de Barcellos e sobrinho do rei, partiu com a sua esquadra directamente para Ceuta, onde esperou pelo infante D. Henrique com a de Lisboa [1].

A catastrophe de Tanger, da qual resultou o captiveiro do infante D. Fernando, sustou o volante por um momento apenas.

No meado d'este mesmo seculo, partiu do Porto terceira esquadra, armada aqui e equipada com gente d'estas provincias. Acompanhou e combateu ao lado de Affonso v na sua jornada á Africa em 1458, quando elle — o ultimo rei cavalleiro, segundo a phrase de Herculano, conquistou Alcacer-Ceguer.

O marquez de Valença [2] que veio organisal-a não encontraria difficuldades; a marinha mercante do norte estava forte, posto que começassem os vexames e embaraços governativos, como se percebe da queixa formulada pelos armadores de Vianna, Ponte do Lima e Villa do Conde, aos quaes eram *embargadas para levar pão e couros a Ceuta* as caravelas grandes que tinham mandado construir para conduzirem *ao Levante a maior parte dos Pescados*. O rei deferiu á queixa nas côrtes de 1436. As barras, infere-se, estavam já assoreadas; os queixosos notavam — «como os Rios d'estes logares eram pequenos e n'elles não *podiam navegar navios grandes* como em outro tempo acontecia» [3]. Em todo

[1] Ruy de Pina, *ob. cit.*, cap. XXI; Quintella, *ob. cit.*, tom. I, pag. 87 e 89.
[2] Ruy de Pina, *Chron. de Affonso V*, cap. C. XXXVIII.
[3] Lacerda Lobo, *Mem. Econ. da Acad.*, tom. IV, pag. 333, nota *b*.

o caso a navegação perseverava, quer a despeito do abandono do poder central, quer das medidas vexatorias por elle determinadas. Apesar de tudo, a arvore profundamente enraizada, havia de dar ainda abundancia de fructos e não desappareceria senão ao cabo d'uma longa série de maus tempos.

A frota do Porto dirigiu-se a Lagos, juntando-se ahi com a do Algarve, capitaneada pelo infante D. Henrique. Lá estava tambem o rei que embarcára em Setubal por causa da *crua pestinença*, existente em Lisboa.

Os embaraços financeiros reappareciam em 1460 tão intensamente que Ruy de Pina não hesita dizer: «lastimado o Reyno das grandes e apetitosas despezas que El-Rey fazia, de que sua fazenda e as de seus vassallos sem causa necessaria se destruiam» [1]. E eram taes, que as côrtes d'este anno tiveram de dar-lhe 150:000 dobras d'ouro *com que se desempenhasse*.

Apesar d'esta ruinosa situação e após varias tentativas frustradas, á conquista de Alcacer-Ceguer seguiu-se a de Arzilla e Tanger em 1471.

Aprestou-se então no Porto quarta esquadra. Duarte Nunes diz: «Da armada que se fez no Porto, deu El-Rey cargo a D. Fernando, duque de Guimarães... [2]» Ruy de Pina escreve no mesmo sentido: «Encommendou El-Rey o cargo da jente d'antre Douro e Minho, e da frota do Porto ao duque de Guimarães... [3]» Não sabemos tambem infelizmente qual o numero e especie dos navios. Os chronistas dizem apenas que elles, conduzindo as tropas da provincia, foram ajuntar-se em Lisboa com a expedição geral.

As conquistas de Affonso V, se não foram tão brilhantes como a de Ceuta, nem por isso o simples monarcha se sentia menos maravilhado da gloria d'esta, cuja escriptura

---

[1] *Chron. de Affonso V*, cap. CXLIII.
[2] *Ibid.*, cap. XL.
[3] *Ob. cit.*

encommendou a Gomes Eannes. Nascera o velho chronista em Azurara, na foz do Ave, junto d'um dos melhores antigos estaleiros. Ahi poderia elle ter ouvido contar nos primeiros annos essa heroica façanha a velhos mareantes que tivessem partilhado d'ella. Mas querendo compôr com verdade as suas historias, passou a Ceuta, a Tanger e Arzilla, verificando os logares e factos por si mesmo.

Durante pois cincoenta e seis annos (1415-1471) partiram do Porto quatro contingentes em esquadra, alguns dos quaes formaram a parte principal das expedições de Lisboa á Barbaria. Só uma possante industria maritima poderia porduzir esta série de aprestamentos navaes com a facilidade como parece que todos estes se effectuaram. No seculo xv não se tinha operado ainda a deslocação commercial. Por emquanto mandavam-se apenas embargar as caravelas do pescado!

No reinado anterior e parte do actual as navegações haviam sido instigadas quasi exclusivamente pelo infante D. Henrique. Affonso v tomando conta da herança do tio, começou elle proprio a dirigil-as. Isto não passará comtudo por emquanto d'uma timida tentativa: nos seus successores ella se transformará em systema que ha de fazer dos reis os grandes negociantes das mercancias exoticas.

A primeira escóla de Sagres vai succeder a Junta de Mathematicos, organisada em Lisboa por João II. O movimento, começado no extremo sul, será em breve monopolisado com o commercio e a politica pela capital; e a historia dirá se ella tinha a intelligencia idonea para concentrar todos os negocios publicos.

O principe chamado *perfeito*, destruindo a independencia medieval, as liberdades e organisação municipaes, não soube dar ás diversas raças uma verdadeira cohesão nacional; em vez d'uma nação fundou antes uma casa de negocio, cuja prosperidade dependeria tanto de condições fortuitas, como da habilidade do patrão.

Lançando-se definitivamente n'este novo caminho,

João II mandou adiantar as descobertas e o reconhecimento da costa africana, fazendo ahi estabelecimentos definitivos.

Dois homens do norte representaram um papel importante no seu reinado.

Alvaro de Caminha, levando comsigo os filhos dos judeus, violentamente christianisados, lançou por sua ordem as bases da povoação da ilha de S. Thomé, cuja capitania teve. E João Affonso d'Aveiro, um dos mais notaveis navegadores d'este tempo, explorou em 1496 a parte da costa occidental da Africa, denominada o golfo de Benin. Trouxe a primeira pimenta da Guiné, que foi julgada em Flandres de optima qualidade, uma embaixada do rei africano e a noticia d'um imperador christão, que a Junta dos Mathematicos entendeu ser o Preste João. O explorador voltou de novo com o fim de estabelecer por conta do rei uma feitoria para o resgate da pimenta: mas o clima não permittiu a conservação d'ella, sendo o descobridor uma das primeiras victimas [1].

João Affonso sahia d'um antigo centro de marinheiros. Já anteriormente vimos, quanto era activo na sua localidade desde Affonso III o commercio do sal, o qual juntamente com a navegação continuavam a progredir, e estavam n'esta época em plena prosperidade, que se prolongou até pelo menos o meado do seculo seguinte, pois Carvalho [2], citando o Livro de Registo da Camara, affirma que por 1550 passavam de 100 os navios empregados n'este trafego.

E por esse tempo, como adiante se exporá, além do transporte do sal, os navegantes d'Aveiro acompanharam os de Vianna nas suas viagens aos mares da America septentrional — navegação que será nas duas cidades como a expansão natural da sua propria energia.

Não admira pois, agora que o volante vai ser lançado a toda a velocidade, que encontremos a cada passo, por essas novas terras e novos mares, gente do norte, marcan-

---

[1] Quintella, *ob. cit.*, tom. I, pag. 199-200; Carvalho, *Chorographia*, tom. II, trat. III, cap. III; Rezende, *Chron. de D. João II*, cap. LXIV.

[2] *Chorographia*, tom. II, trat. III, cap. III.

do, explorando, combatendo, mercadejando ou missionando. Os chronistas raras vezes mencionam as procedencias dos protogonistas, e os appellidos só excepcionalmente as podem distinguir. Apenas uma ou outra vez as designam, Gonçalves, a bordo d'um navio armado por Gonçalo Pacheco, de Lisboa. Por isso nem sempre é facil distinguil-as. Recordemos comtudo alguns dos nomes mais conhecidos.

*

* *

Na primeira esquadra de Vasco da Gama encontramos Pero e Alvaro de Braga, talvez dois irmãos. O primeiro serviu de escrivão na feitoria improvisada ao ar livre em Calecut; notou os preços da primeira mercancia asiatica — pimenta, canella e gengibre *em livro que para isso levava* [1]. O segundo que *foi scrivão d'alfandega do Porto* [2], despachado depois feitor de Çofalla, não devia ser dos menos valentes, sendo um dos doze escolhidos para acompanharem o capitão-mór na sua visita ao rei de Calecut [3].

Na segunda armada geral, a bordo d'um dos navios de Pedro Alvares Cabral, que descobriu o Brazil em 1500, ia Pero Vaz de Caminha, na qualidade de secretario de Aires Corrêa, o futuro feitor de Calecut [4]. Pero Vaz escreveu a muito conhecida *Carta* a D. Manoel [5] — a primeira noticia ácerca das terras de Santa Cruz. N'essa carta tão singela e expressiva, datada ingenuamente «Deste Porto Seguro da Vossa Ilha da Vera Cruz», o auctor, lembrando-se da sua patria, diz: «pero a terra em sy he de muitos boos aares asy frios e temperados coma os d'Antre Douro e Minho»; e accrescentando: «porque n'este tempo d'agora asy os achava-

---

[1] Gaspar Corrêa, *Lend. da India*, I, 89.
[2] Dam de Goes, *Chron. de D. Manoel*, part. I, cap. XXXIX.
[3] Gaspar Corrêa, *ob. cit.*, I, 96.
[4] Dam de Goes, *ob. cit.*, part. I, cap. LIV.
[5] *Coll. de not. para a Hist. e Geog. das N. Ultr.*, tom. IV.

mos coma os de lá», deixa perceber que viajavam com elle companheiros, seus patricios.

Impellidos pelo espirito d'aventura, estes abundariam, apesar do silencio dos chronistas, nas esquadras que sahiam de Lisboa. Os gallegos d'um e d'outro lado do rio Minho encontravam n'essas expedições um largo campo ao seu genio aventureiro. Como Pero Vaz, tinha tambem emigrado João da Nova — homem natural da Galliza, diz Gaspar Corrêa. Depois de exercer certo cargo em Lisboa, recebendo em 1501 o commando de quatro naus, descobriu as ilhas da Ascenção, de João da Nova, a da Concepção, cento e vinte leguas da costa do Brazil, e no anno seguinte a ilha de Santa Helena [1].

Do Porto era Thomé Lopes, o auctor da *Navegação ás Indias Orientaes*. Embarcou em 1502 na qualidade de escrivão d'uma nau de Estevão da Gama. O seu livro é o unico subsidio para a historia d'essa esquadra até á sua juncção com a geral de Vasco da Gama. Escriptor e soldado foi «um dos ultimos que se retirou quando os mouros da nau Meri entraram o seu navio, onde defendeu o posto até que todos o desampararam e se viu só juntamente com o seu capitão» [2]. Se pois, como naturalmente devia acontecer, a direcção geral cabia aos homens que viviam junto da côrte, os que iam d'aqui alistar-se, não eram os menos ousados nem os mais obscuros.

A vida maritima, que se desenvolvera por si mesma, devia tambem produzir navegantes que se apartassem dos termos commummente adoptados. As navegações dirigidas primeiramente pela escóla de Sagres, depois pela Junta de Mathematicos, seguiam sempre as costas do continente africano. As tempestades, derivando os navios d'essa derrota, foram a causa occasional dos descobrimentos a oeste. Por tal motivo e por se ter apartado um pouco d'aquelle rumo,

---

[1] Cardeal Saraiva (S. Luiz), *Os Port. em Africa*, etc. tom. II.

[2] *Coll. de not. para a Hist. e Geog. das N. Ultr.*, tom. II.

afim de evitar as calmarias do golfo da Guiné, atracou Cabral ás costas do Brazil. No mesmo anno Côrte-Real tentou investigar o termo septentrional da America. As viagens dos Côrte-Reaes são bem conhecidas; não assim infelizmente as d'um nosso compatriota, navegante dos mesmos mares.

João Alvares Fagundes [1], de Vianna, foi um dos descobridores [2] da Terra Nova antes de 1521, pois n'este anno a 13 de março, D. Manoel fez-lhe *mercee da capitania de todas aquellas ilhas e terras que elle descubrisse* [3]. Partindo por 1520-1525 com uma nau e uma caravela, estabeleceu uma colonia de Viannezes e Terceirenses na ilha de Cabo Breton. O intrepido cavalleiro não teria difficuldade em obter companheiros; de Vianna já tinham sahido povoadores para a Terceira, da qual foram agora para a America do Norte *alguns casaes que de caminho tomavam* [4]. Chegados ao seu destino, perderam-se os navios; a colonia ficou isolada não podendo corresponder-se com a mãe patria. Segundo se crê, viveram muito tempo n'este isolamento, remettendo em vão noticias pelos raros Biscainhos que lá iam. Pediam padres e mandavam dizer que a terra era boa e abundante; mas o rei da pimenta era indifferente á sua salvação. Por largos annos possuiram esse territorio os herdeiros do descobridor, passando depois ao dominio da Inglaterra por venda, como presume o auctor da memoria [5].

Muito antes porém da doação régia e partida da colonia, já a pesca da Terra Nova era exercida pelos nossos mareantes e em tal escala que em 1506 D. Manoel, devéras solicito n'este ponto, mandou arrecadar em todos os portos d'entre Douro e Minho o dizimo do pescado — «não obstante as Sentenças do Juiz dos seus Feitos, porque se jul-

---

[1] Fr. de Sousa, *Tratado das Ilhas Novas*, etc.
[2] *Ibid.*, pag. 23.
[3] *Ibid.*, pag. 24.
[4] *Ibid.*, pag. 14 e nota 6.
[5] *Ibid.*

gava a posse d'ella (Terra Nova) a algumas pessoas, porque sendo este negocio de importancia, quer primeiro fazel-o averiguar e não dará semelhante posse sem sentença da sua Côrte» [1].

Em vista da doação de 1521 parece ter-se reconhecido pertencer o descobrimento a Alvares Fagundes. Pelo menos é fóra de duvida haver-se conservado aqui a pesca da Terra Nova. Pimentel [2] diz: «antigamente hiaõ todos os annos de Aveiro, e Vianna e outros portos de Portugal mais de 100 caravelas á pescaria do bacalhau e a maior parte dos nomes dos portos da Ilha da Terra Nova são Portuguezes, que elles lhes puzeraõ quando frequentavaõ esta navegação.» Carvalho [3] affirma na sua *Chorographia*, «que se fabricavaõ outro tempo em Aveyro tantas embarcaçoens, que sahiaõ sessenta naos para a pescaria da Terra Nova».

Tudo isto estava já a desapparecer no tempo dos dois escriptores; e segundo diz Mendo Trigoso, a industria estava totalmente extincta em 1690 [4].

Effectuado o descobrimento, quem quer que fosse o seu auctor, começou logo a ser exercida a pescaria do bacalhau por armadores de todos os portos do norte e d'estes sómente, segundo parece, entre os quaes se distinguiam os de Aveiro e Vianna [5]. Os vexames fiscaes foram-na minando e por fim occasionaram a sua ruina, a qual se não póde attribuir unicamente ao assoreamento das barras.

Não fique em silencio que certos armadores de Vianna, haverá quatro ou cinco annos, tentaram restaurar esta industria e as suas antigas navegações para aquelles mares. Infelizmente, o inimigo — o fisco de Lisboa, estava álerta. Os armadores contemporaneos succumbiram em face das suas exigencias. Mas os vexames, deve notar-se, já vêm de

---

[1] Lacerda Lobo, *Mem. Econ. da Acad.*, tom. IV, pag. 337, nota *e*.
[2] *Arte de navegar*, (edição de 1762), pag. 376.
[3] *Chorographia*, tom. II, trat. III, cap. III.
[4] *Mem. da Lit. da Acad.*, tom. VIII, pag. 324.
[5] *Ibid.*, pag. 323.

longe; sirva de prova a carta de Affonso v de 1439, em resposta aos Capitulos especiaes do Concelho do Porto, e as resoluções de João IV relativamente ás representações dos Procuradores de Vianna nas Côrtes de 1653 [1]. Cartas e resoluções nunca passaram por fim de boas palavras vãs; no fundo persistia sempre a impôr-se despoticamente a politica de curtos horisontes e a má administração chronica.

Apesar de ter ficado n'um plano inferior, a população, como acaba de vêr-se, proseguia persistentemente no trabalho do mar, através de todos os obstaculos ou indifferença governamentaes.

Dois homens oriundos d'esta região procuraram no seculo XVI a solução d'esse grande enygma diante do qual desfallecia a Junta de Mathematicos de João II — a determinação das terras abordadas por Colombo e Cabral.

Alvares Fagundes, seguindo a derrota dos Côrte-Reaes, navegou para o extremo norte. Fernão de Magalhães atacou o problema pela ponta austral.

Este grande navegante, o mais sem pavor e o mais heroico de todos, é natural de Sabrosa [2] (Traz-os-Montes), procedendo a sua familia, segundo alguns genealogistas, da Torre de Magalhães, na Ponte da Barca.

Consoante o costume do tempo, parte muito novo das suas montanhas para Lisboa. De lá passa á India e duas vezes á Africa. Navegando, combatendo e observando, soldado e chefe, reune em si um feixe de talentos. Por fim, aggravando-se de D. Manoel, abandona a côrte e fixa no Porto principalmente a sua residencia.

Aqui provavelmente conheceu Faleiro, o seu cosmographo e futuro associado; aqui em contacto com os bravos maritimos d'esta costa, deu a ultima demão ao projecto

---

[1] Lacerda Lobo, *Mem. cit.*, tom. IV, pag. 363, not. *b*, e 361, not. *c*.

[2] Arana, *Vida e viagens de Fernão de Magalhães*, trad. de Villas-Boas, ed da Academia.

d'essa grandiosa viagem, feita d'um jacto no meio de perigos e terrores nunca ouvidos, na qual desenvolverá todos os recursos da sua larga intelligencia e mostrará até onde póde chegar a pertinacia dos homens do norte. Nada o desanima, nem recúa diante de nenhum obstaculo, por formidavel que seja. O problema estava posto no seu espirito: era necessario resolvel-o, e resolveu-o.

A sua predilecção pelo Porto resalta do testamento feito em Sevilha (1519). N'elle contempla um convento d'aquella cidade na decima parte dos lucros da empreza, não mencionando legado a nenhum da capital.

Por um desforço infantil, D. Manoel mandou picar-lhe as armas da sua velha casa da Pereira; e porventura fez amotinar os visinhos de Sabrosa contra aquella nobre familia, obrigando-a a exilar-se. Nem por isso desmereceu a gloria do descobridor. O appellido que o rei de Portugal queria apagar, ficou gravado para sempre no Estreito que liga os dois oceanos.

Longe de se extinguir, no seculo immediato esta mesma familia produzirá ainda outro viajante illustre — o missionario Pedro Gabriel de Magalhães, nascido em 1609. Viajou no Celeste Imperio e escreveu um livro notavel *Doze Excellencias da China*, que o cardeal d'Estrées mandou traduzir na sua lingua [1].

Por todo este reinado conservam-se vigorosas a navegação e as construcções maritimas entre Vouga e Minho. A nova politica não tivera tempo por emquanto de destruir a industria que vinha d'éras remotas. Aproveitando-se de todos esses fortes elementos, o *venturoso* negociante pôde desenvolver o seu commercio em proporções gigantescas: mas a sua estreita comprehensão d'um negocio e de interesses exclusivamente pessoaes, que já vinha do antecessor, continham em si a ruina de tudo. O rei só via Lisboa por onde se fazia o trafego do proprio commercio.

[1] Cardeal Saraiva (S. Luiz), *Ob, comp.*, tom. VI, pag. 47.

Em todo o caso e porventura mau grado seu, os navios de guerra construiam-se tambem no Porto; e aqui, em Vianna e Aveiro, as embarcações mercantes [1]. Em 1512 mandou-se pagar uma prestação a Lopo Roiz d'Aveiro, por conta da importancia total da nau de 250 toneis que elle se obrigára a fazer n'esta villa [2]. Dos estaleiros de Villa do Conde nos lembramos todos nós que os vimos desapparecer. E dos *Annaes do municipio de Espozende*, diz-se que consta ter sido a barra do Cavado antigamente muito importante, havendo n'ella setenta a oitenta navios d'alto bordo [3].

A falta de constructores em Lisboa explica a conservação da industria nos portos do norte: uma vez que lá se não podiam aviar todas as construcções, não era possivel destruir os estaleiros da provincia. Tal era lá a falta de operarios habeis, que em 1513 Lopo de Carvalho contratou em Saiona carpinteiros, comitos e sota-comitos para fazer galés [4]. Apesar d'esta introducção constante, a arte não se naturalisava. No reinado seguinte, o mais famoso navio de guerra — o galeão Bota-Fogo, foi construido por João Gallego, cujo appellido indica bem a procedencia [5].

*

* *

Fernão de Magalhães não foi o unico chefe illustre, oriundo de Traz-os-Montes. Nasceu tambem alli d'uma antiga familia de batalhadores, Lopo Vaz de Sampaio.

O pae, Diogo de Sampaio, diz o filho, «foi senhor de Anciães, Villarinho, da Castanheira, Linhares e de dois mil vassallos» [6]. Depois d'uma trabalhosa carreira de soldado assistiu «á tomada d'Arzilla com cento e oitenta homens em

---

[1] Quintella, *ob. cit.*, tom. I, pag. 223.
[2] J. P. Ribeiro, *Diss. C. e Crit.*, tom. V, pag. 334.
[3] *Minho Pittoresco*, II, 193.
[4] J. P. Ribeiro, *ob. cit.*, tom. V, pag. 337.
[5] Quintella, *ob. cit.*, tom. I, pag. 410.
Couto, *Dec.* IV, l. VI, cap. VII, pag. 47-48 (ed. de 1778).

duas caravelas á sua custa, onde foi feito cavalleiro por mão d'El-Rey D. Affonso, o Quinto» [1].

Lopo Vaz, seguindo as tradições da sua gente, lançou-se logo á sahida da mocidade nas aventuras da vida militar. Não é esta a occasião de as relatar — feitos assás conhecidos já pelo valor quer pela capacidade governativa e organisadora. Ao cabo de immensos trabalhos, na velhice e coberto de gloria, teve de defender-se perante João III e o desembargo do Paço. Da defeza por elle proprio formulada, autobiographia eloquente pela singeleza da narração, extractaremos as seguintes linhas: «A somma dos meus serviços são estes, diz elle: onze annos em Africa; e na India, e nas Armadas que se fizeram n'este Reyno, vinte e hum annos; não fallo no tempo que andei na Côrte, que este houve pelo mais forte de todos, pela muita pobreza com que a sustinha. Fui ferido cinco vezes, huma em Alcacer Ceguer, outra em Alcacer-Quibir, outra em Benastarim, outra em Adem e outra na Ilha Terceira dos ferros, que me V. A. mandou lançar [2].»

Na volta da India esperava-o de facto na Terceira um corregedor que o prendeu com grilhões de ferro, apertando-lh'os n'uma perna de modo que lhe «appareciam os nervos». Chegado a Lisboa montaram-no n'uma *azemola*, caminhando desde o terreiro do Paço até ao Castello, no meio das injurias da hedionda populaça da capital [3].

Os espantosos acontecimentos, que se tinham precipitado dentro de tão curto praso, pediam um historiador de folego. Gomes Eannes, já vimos, organisou as relações de principio: João de Barros vai assentar as bases d'uma historia geral. O illustre auctor das *Decadas*, se não nasceu em Braga, como julgam alguns, descendia d'uma familia cujo solar demorava perto d'esta cidade: «Seu pai, diz o biogra-

---

[1] Couto, *ob. cit.*, ibid.

[2] Couto, *ob. cit.*, ibid.

[3] Couto, *ob. cit.*, pag. 65 *...cercado de rapazes, de negros e gente vil...*

pho Severim de Faria, se chamou Lopo de Barros, pessoa nobre e das principaes d'esta familia, porque era filho de Lopo de Barros e neto de Alvaro de Barros, senhor do morgado de Moreira, junto a Braga [1].» Actualmente, se me não engano, a Quinta de Real.

N'esta época, quando terriveis difficuldades se levantavam já de todos os lados, não faltavam comtudo bravos e heroes.

D'uma nobre familia de Basto era João Rodrigues Pereira, capitão de Ceuta depois da morte de D. Pedro de Menezes. D'elle diz Sá de Miranda «que em sangue aberta traz a cruz branca por armas». Escapou com poucos, salvando o estandarte real da terrivel batalha de 18 d'Abril de 1553, quando 300 fidalgos tiveram de combater com 3:000 mouros no monte da Condessa. Seu irmão, Gonçalo Pereira, commandou a praça d'Ormuz [2].

A estes escriptores, navegantes, exploradores, colonisadores, chefes e soldados, oppunha-se desde já outra figura, uma das mais caracteristicas. Sancho Pires, o famoso Frangui khan, general de cavallaria de Nizam Shah, o Nizamaluco dos chronistas, procedia de Mathosinhos. A seu respeito escreve o snr. conde de Ficalho [3]: «Interessante physionomia a d'este valente de Mathosinhos que vai para a India como simples bombardeiro, foge para os mouros e lá faz taes proezas que o elevam a general e lhe dão o primeiro logar... Fizera-se mouro para ser general e Khan e rico; mas tinha seus escrupulos. Diz-nos Garcia da Orta, que, quando jantavam juntos, comiam todas as coisas prohibidas por Mafoma... Rezava em segredo; e das grandes rendas soccorria os portuguezes pobres, e mandava largas esmolas ás misericordias e confrarias.»

Sancho Pires representa typicamente o aventureiro

---

[1] *Biog. de J. de Barros*, na ed. das *Dec.* de 1778.

[2] Carolina Michaëlis de Vasconcellos, ed. das *Poesias* de Sá de Miranda.

[3] *Garcia da Orta e seu tempo*, pag. 333 e seg.

muito commum da nossa raça: avido de riquezas, ás quaes sacrifica tudo, conserva sempre no fundo a religiosidade e o amor da terra natal. Se a sorte da guerra lhe não fosse adversa, feito o seu peculio, regressaria com certeza á sua localidade; n'ella morreria obscuro, fazendo obras de beneficencia como tantos outros nossos compatriotas, depois de ter sido um personagem entre gentes remotas.

Nomeando este, não deve ficar esquecido o maritimo Rosado, natural de Villa do Conde; passando-se a França commandou o terceiro navio francez que foi á India e se perdeu na costa occidental de Çumatra [1].

De Villa do Conde era tambem o celebre piloto auctor da carta ao conde Raymundo de la Torre, sobre a *Navegação á Ilha de S. Thomé* [2]. A carta, um dos mais interessantes documentos maritimos da época, é escripta n'esta villa, quando o auctor volta da Italia, onde introduzia, presume-se, mercadorias coloniaes em contravenção ás ordenanças do rei. Por isso occultou o seu nome. Tinha ido cinco vezes a S. Thomé, sendo a primeira em 1520. Como diz — « . . . todas estas razões juntas me obrigaram a transcrever a dita origem e a communical-a a alguns dos meus amigos, que em outras occasiões a tinham feito», fica claro haver alli navegantes das mesmas paragens.

E na verdade Villa do Conde era uma terra de marinheiros; das passadas glorias maritimas fallam os seus bellos monumentos. Quando se percorre a povoação hoje quasi abandonada e as margens do Ave, antigamente coalhado de embarcações, agora sulcado por raras lanchas de pesca e um ou outro mais raro hiate ou rasca, confrange-se-nos o coração e dá-nos vontade de chorar, senão antes de amaldiçoar tão curtos governos. Em 1542 os mareantes da villa construiram a expensas suas a formosa capella do Corpo-Santo na igreja matriz: e em 1603 Gaspar Manoel, piloto-

[1] Fr. de Sousa, *ob. cit.*

[2] *Coll. de Not. para a Hist. e Geog. das N. Ultr.*, tom. II.

mór da carreira da India, China e Japão, edificou a capella da Senhora do Soccorro, recordação evidente dos pagodes indianos. N'esta ultima data, pertencente ao governo de Espanha, tão denegrido por certos patriotas, navegava-se d'alli para as Indias orientaes. Hoje, os raros maritimos que voltam da cabotagem nos portos do Brazil — a sua patria já lhes não dá trabalho! emquanto descançam por um intervallo, vão á tarde debruçar-se no parapeito do adro da capella, a olhar vagamente para o rio deserto, como se fossem expatriados, possuidos de nostalgia. Aquillo não lhes parece a terra que sonharam durante a emigração — a dos antigos navegantes, seus paes. Em vão a procuram por entre as brumas das recordações dos contos da meninice.

Identicamente triste é a situação actual dos portos visinhos. De Vianna já sabemos como fôra intensa a sua antiga vida maritima, bastando a demonstral-a os monumentos. Lá tambem os mareantes edificaram em 1504 uma capella na igreja parochial; e só d'uma sociedade de marinheiros podia emanar aventura tão novelesca, como a de Pero Gallego, no meado d'esse seculo. De todas as façanhas nauticas, a do filho do constructor do Galeão Bota-fogo com os seus trinta bravos companheiros é sem duvida uma das mais expressivas de valor e ousadia [1].

Viu-se, ha pouco, como a formosa cidade da foz do Lima enxameára para a America septentrional, tendo anteriormente lançado uma colonia para os Açores; notemos agora a ida de outra para o sul do mesmo continente. Foi esta dirigida para a capitania do Porto Seguro pelo donatario, Pedro de Campos Tourinho. O fidalgo viannez, homem habil e valente, organisou a expedição nas melhores condições. Partindo com o sentido de crear uma nova patria, vendeu todos os seus bens; armou uma flotilha na qual partiu de Vianna levando tudo comsigo — familia, amigos, trabalhadores e fortuna, ou como diz o chronista — «mulher e filhos e mui-

[1] Quintella, *ob. cit.*, tom. I, pag. 410, 436-448.

tos moradores casados com parentes e amigos e muita outra gente» [1].

A colonia prosperou emquanto durou o governo do donatario que, além da cidade de Porto Seguro, edificou as villas de Santa Cruz e Santo Amaro. O filho administrou-a mal; e a irmã, successora d'elle, vendeu-a ao primeiro duque de Aveiro, D. João de Lencastre.

Esta capitania foi uma das nove ou doze primitivas em que João III dividiu a costa do Brazil, quando tentou colonisal-o por concessões a particulares, como dizemos hoje: a de Porto Seguro não foi das menos resistentes, nem das que empregou menos esforços; mas porfim teve de succumbir, como as demais. Os donatarios nem podiam povoar tão vastos territorios nem debellar por elles sós a hostilidades dos indigenas e a ambição das nações do norte da Europa. Em todo o caso foram elles os *pioneers* da civilisação n'aquellas paragens.

Além d'estes formando colonia propria — quantos não teriam partido? A primeira esquadra com povoadores para o Brazil, commandada por Martim Affonso de Sousa, sahiu de Lisboa em novembro ou dezembro de 1530. Depois de explorar detidamente a costa sul, descobrindo a bahia do Rio de Janeiro no 1.° d'este mez de 1532 [2], o commandante recebeu a doação da capitania de S. Vicente. Entre as pessoas distinctas, conduzidas pela esquadra, com o fim de se fixarem no Brazil, temos noticia de Ruy Pinto e Francisco Pinto, fidalgos de Penaguião (Traz-os-Montes) [3]. Estabelecendo-se ambos ahi, mais tarde por 1540, chamaram para a sua companhia outro irmão. D'elles descenderam familias illustres brazileiras.

[1] *Coll. de Not. para a Hist. e Geog. da N. Ultr.*, III, pag. 52.

[2] Paulo J. M. de Brito, *Mem. Pol. sobr. a Capitania de Santa Catharina*, pag. 10-11 (ed. da Acad.).

[3] Fr. Gaspar da Madre de Deus, *Mem. para a Hist da Capit. de S. Vicente*, pag. 54 (ed. da Acad.).

A mesma esquadra levára Braz Cubas, cavalleiro, do Porto. Posteriormente emigraram para a colonia todos os Cubas — o pae, tres irmãos, uma sobrinha casada e mais parentes [1]. Esta gente occupou sempre na colonia uma posição conspicua. Braz fundou a villa de Santos e instituiu a primeira casa de misericordia no Brazil [2]. Foi provedor da Fazenda Real e loco-tenente do donatario.

Os cavalleiros e nobres que emigravam com o fim de tomarem terras de sua *sesmaria*, por força deviam ser acompanhados por clientes pobres — seus patricios, sobre os quaes devia recahir o trabalho da colonisação. D'estes não rezam as historias. Mas porventura foram elles os que ficaram e luctaram, quando a muitos dos chefes se desvaneceu a miragem d'uma riqueza immediata.

Os emigrantes, parece, tinham-se dispersado por todo o Brazil desde o principio da colonisação; pois n'este mesmo seculo, segundo affirma Fernão Cardim [3], os habitantes mais ricos de Pernambuco eram oriundos de Vianna, e viviam no seu tempo com extraordinario luxo.

Na mesma vasta região viajou Pero de Magalhães Gandavo, natural de Braga. Escreveu o *Tratado da Terra do Brazil* [4] e a *Historia da Provincia de Santa Cruz* [5]. A respeito da anterior diz Fr. Ad. Varnhagen [6]: «Foi ultimamente traduzida por H. Ternaux; e se esta obra não fosse das portuguezas mais raras, d'ella teriam utilisado os modernos que visitaram o Brazil.»

Viajante, foi attrahido unicamente pela curiosidade de vêr por si mesmo essa região maravilhosa de que se fabulavam coisas estranhas. Regressando á sua terra, deixou n'aquelles livros uma descripção tão exacta e positiva, como

1 *Ibid.* pag. 58.
2 *Ibid.*, pag. 100.
3 Citado por Rebello da Silva, *Hist. de Port. nos Sec. XVI e XVII*, pag. 128.
4 *Coll. de Not. para a Hist. e Geog. das N. Ultr.*, tom. IV.
5 *Coll. d'Opusc.*, reimpressos, etc. pela Acad.
6 *Coll. de Not.*, etc., tom. V, *Reflexões criticas.*

comportavam os conhecimentos do tempo — descripção desprovida de preconceitos, formulada por um espirito fino e observador.

O mobil estimulante não era porém sómente a curiosidade ou a ambição da riqueza. Se o maior numero se deixava dominar por esta, não faltavam tambem almas d'élite, impulsionadas exclusivamente pela sublime illusão de christianisar essas gentes sem conta. Seria pois uma grave lacuna esquecer os missionarios e os bispos que tentaram com a prégação da fé trazer os vencidos á civilisação dos vencedores. Se a lista é demasiadamente longa, escolhamos d'ella alguns nomes.

Era de Villa do Conde o bispo de S. Thomé em 1547 — Fr. João Baptista, o qual já anteriormente desempenhára em Roma uma missão importante [1], assim como João Ribeiro Gayo, bispo de Malaca e presidente de justiça em Goa: regeu trinta annos o seu bispado [2]. De Barcellos procediam — Fr. Jeronymo do Espirito Santo, Diogo Dias Milhau e Damião Francisco, missionarios na India e Japão [3]. Do Porto eram naturaes — Paulo de Azevedo [4], missionario na India Occidental, Manoel de Seabra, bispo de Ceuta — um dos prelados que acompanharam o cadaver de D. Sebastião [5], e o jesuita Simão de Vasconcellos, um dos mais illustres missionarios, auctor muito conhecido da *Chronica da Companhia de Jesus no Estado do Brazil*.

Mas nem missionarios nem heroes valiam ao desconjuntamento geral. O negocio havia sido tão mal dirigido que João III fallira em 1544 «com tres milhões de divida em Flandres» [6]. O fallido empenhou quanto pôde ou tinha disponivel; e como tudo isso não chegasse, recorreu a emprestimos

---

[1] *Coll. de Not. para a Hist. e Geog. das N. Ultr.*, tom. II, pag. 90.
[2] Sousa, *Hist. Gen.* I, pag. IV.
[3] Pereira, *Hist. da V. de Barcellos*, etc,
[4] Pinho Leal' *Port. Ant. e Mod.*, tom. VII, pag. 299.
[5] Levy M. Jordão, *Mem. Hist. sobr. os B. de Ceuta e Tanger*, pag. 44.
[6] Severim de Faria, *Not. de Port.*, disc. VII.

forçados, segundo se vê da carta por elle endereçada a João d'Evora [1].

Os navios carregavam-se demasiadamente de fardos e passageiros; d'ahi resultavam os naufragios e as doenças que dizimavam as equipagens. Para se augmentar a carga, augmentou-se a tonelagem, não correspondendo a estas maiores dimensões a força e estabilidade dos cascos, o panno e mastreação [2].

A incapacidade technica e administrativa eram manifestas: as difficuldades rebentavam de todos os lados e os homens que se julgaram capazes de governarem elles sós, davam agora a prova prática da sua aptidão.

Apesar de tudo, a corrente estabelecida no norte não parára jámais desde a expugnação de Ceuta; e quem tão bizarramente concorreu para o primeiro feito não devia eximir-se a regar com o seu sangue Alcacer-Quibir, na catastrophe do chamado imperio colonial. Mas d'esta vez as velas de Aveiro, Porto, Villa do Conde e Vianna [3], não seguiram em esquadra, capitaneadas por um principe de sangue real. Partiram, cada uma de seu porto, isoladamente, como levando já o presentimento do desbarato, em direcção ao Algarve, onde aguardaram a chegada de D. Sebastião. D'ahi partiram para a Africa, onde se acabou a independencia: mas com ella não se extinguiu a nossa vida maritima.

Já notamos anteriormente, como em 1603 se navegava de Villa do Conde para as Indias Orientaes; n'este mesmo seculo, o que parece hoje inacreditavel, construiu-se [4] na Povoa de Varzim a nau *Nossa Senhora de Guadalupe*, que tomou parte na defeza do Brazil contra os hollandezes: e os moradores de Vianna, affirma Fr. Luiz de Souza [6], traziam no mar por 1619 setenta naus de toda a sorte occupadas prin-

[1] J. P. Ribeiro, *Diss. Chr. e C.*, tom. III, part. II, doc. XLVIII.
[2] Quintella, *ob. cit.*, tom. I, pag. 372-373 e 453 (nota).
[3] A. Herculano, *Opusc.*, VI, III, doc., pag. 117.
[4] Brito Aranha, *Mem. Hist. e Est.*, pag. 33, 38 e 39.
[5] *Vida de D. Fr. dos Martyres*, livro I, cap. XXVI e XXIII.

cipalmente no commercio do Brazil, e além d'este com o das outras conquistas, bem como com a França, Flandres, Inglaterra e Allemanha.

Vê-se pois que a nossa navegação sobreviveu á derrocada da autonomia e persistiu com vigor durante os Filippes. Foi necessario que o governo voltasse outra vez a Lisboa para ella então ficar reduzida ao extremo definhamento actual.

Não póde todavia o estudo presente prolongar-se além do periodo épico das navegações, sendo unicamente meu proposito notar a contribuição prestada durante elle pelos habitantes do norte de Portugal. Os 163 annos que medeiam entre Ceuta e Alcacer-Quibir formam um periodo bem caracteristico, cheio de extraordinarios acontecimentos; — fosse elle tratado com a conveniente proficiencia!

Recordando summariamente os homens mais representativos que se lançaram em tão aventurosas emprezas — perdoe-me a memoria dos esquecidos! — ficou na penumbra a grande multidão anonyma que por força os havia de acompanhar. Além da gente, arrolada de boa ou má vontade nos diversos contingentes, as marés levavam todos os dias dos embarcaderos aventureiros, partidos isoladamente.

Sá de Miranda, que vivia no coração da provincia e a percorria visitando os seus amigos, começa com tristeza a carta v:

> **Como eu vi correr pardaos**
> **Por Cabeceiras de Basto.**

A moeda indiana, corrente n'aquella localidade tão interior, tinha sido importada evidentemente pelos que voltavam, quem sabe! com o desconforto das illusões perdidas. Desvaneceram-se as sonhadas opulencias, restando apenas esses pobres pardaos.

Do movimento nem sequer escapou o proprio poeta: apesar de viver retirado da côrte e representar a reacção

contra tamanho desgoverno e o desbarato impensado de tantas forças tão mal dirigidas, elle deixára partir o primogenito que morreu em Ceuta na idade de 16 annos [1]. Os filhos dos seus amigos partiam tambem, e seu irmão, Mem de Sá, começava a povoação do Rio de Janeiro.

A necessidade de emigrar, de vêr e correr mundo, que vem do seculo VIII, tem persistido sempre, não parando nunca a corrente humana que desde então trasborda incessantemente para aqui ou para alli, segundo os tempos.

Não era preciso por isso o exemplo da classe superior, ennobrecida no campo das batalhas; ao povo que a acompanhára das montanhas da Galliza e Asturias, que a seguira na conquista do territorio, chamado subsequentemente «Portugal», abria-se agora francamente larga e ampla porta ao espirito de aventura e especulação — uma das caracteristicas fundamentaes da raça.

Até depois de fundada a monarchia portugueza, da Galliza continuaram a descer emigrantes. Um d'esses foi o ascendente de Camões. Não esqueçamos pois que nas nossas veias corre tambem o sangue do immortal cantor das glorias maritimas.

*

* *

Lembrando o passado confessaremos perdidas as esperanças no futuro?

Os nossos pequenos portos não se prestam ás condições da navegação actual. Os grandes navios não pódem sulcar as barras baixas, estreitas e tortuosas onde antigamente singravam as embarcações de nossos avós. A vida maritima foi-se retrahindo pouco a pouco até que se eclipsou totalmente por um momento: Digamos por um momento. A engenha-

[1] Carolina Michaëlis de Vasconcellos, *ob. cit.*, pag. 851.

ria moderna sabendo construir para os grandes steamers os portos de funda callagem, podemos reatar, *quando quizermos*, as nossas antigas tradições maritimas que tentei commemorar brevemente n'esta sessão solemne celebrada em honra do infante D. Henrique.

NOTA A

CONHECIDA LENDA DO REI RAMIRO

Como esta lenda tem sido contada de maneiras variadas, não deixará talvez de interessar o resumo das duas versões dos *Livros de Linhagens.*

A do Fragmento II (ed. P. M. A., pag.s 180-181) reza do Teor seguinte.

Um dia. Abencadão foi ao a Myer, «em Salvaterra», raptou a mulher do Rei Ramiro e trousse-a para Gaia. D. Ramiro andava pelas Asturias: mal voltou, chamou o filho D. Ordonho, o que «pobrou a villa de Leon» e os vassalos; embarcaram-se e vieram surjir em «Sanhoanne de Furada».

Deixando os companheiros escondidos entre as arvores marjinais do Douro, abalou para uma fonte prossima do Castelo. De manhã, na ausencia do casteleiro que saira á caça, a covilheira da raptada, Ortiga, indo á agua, encontrou-o no disfarce de «mouro doente e lazarado». Deixou-o beber pelo «Antre», no qual o rei deitou um anel. Quando a rapariga «deo agoa á rainha», cahiu-lhe o anel nas mãos; incontinente mandou-a em busca do forasteiro. Chegado êste, interrogou-o—Rei Ramiro quem te aduse aqui?...—cá o teu amor: e ella lhe dice que vinha a morrer, e elle lhe respondeo, ca pequena maravilha.» Em seguida ordenou á covilheira que o metesse numa cámara, sem comer: a última ordem, porém, não foi cumprida. Regressado o Abencadão e findo o jantar, a rainha perguntou-lhe—«se

tu aqui tivesses Rei Ramiro, que lhe farias? O mouro então respondeo—o que el a mi faria; matalo.» Trazido o prisioneiro escreve o autor êste dialogo—«es tu rey Ramiro...—eu sou...—a que vieste aqui?..,—

—vim ver minha mulher que me filhaste a torto: ca tu havias comigo tregoas, e nem me catava de ti—vieste a morrer... se metiveces em Mier que morte me darias?...

—abrira as portas do meu curral e faria chamar todas as minhas gentes, que viessem ver como morrias, e fariate subir a um padrão, e fariate tanger o corno, até que te hi sahice o folego.» E assim foi feito. Rei Ramiro trepou a um poste e tirando da cinta a trompa de chifre, pegou de bozinar com toda a força. Ao sinal previamente combinado, acudiram o filho e os vassalos, entraram no curral do castelo e mataram quantos mouros lá havia e em Gaia. Depois «filhou rey Ramiro sa molher com sas donzellas», embarcaram e foram de rota batida até á foz do Ancora. Descansando ai, «D. Ramyro deitouce a dormir no regaço da rainha, e a rainha filhouce a chorar, e as lagrimas della caerão a D. Ramiro pelo rostro, e el espertouse, e diselhe, porque chorava e ella diselhe—choro por o mui bom mouro que mataste—e então o filho... disse ao padre—padre não levemos comnosco mais o demo—Entom rey Ramiro filhou uma mó que trazia na nave, e ligoulha na garganta, e anchorouha no mar, e dês aquella hora chamarão hi Foz d'Ancora.» De volta a Mier, D. Ramiro baptizou Ortiga com o nome de D. Aldara, e casou com ela. Dêste casamento descenderam os da Maia.

A versão do Fragmento IV (ed. cit. pag.ª 274-277) contem o fundo da anterior: basta por isso notar somente as diverjencias principais. Agora o rei é «Ramiro o segundo», entanto que na outra é o primeiro, pois Ordonho, restaurador de Leão, éra filho dêste e não daquele. O mouro—«Alboazer» ou «Alboazare» ou «Alboazar Alboçadam», senhor de Gaia, tinha uma irmã, que Ramiro, apesar de casado e com filhos, queria desposar.

Em virtude da negativa do irmão, veio rouba-la. Após uma curta refrega, levou-a a «Minhor» depois a Leon e batizoua e pôs-lhe o nome *Artiga*». Em represalia o mouro raptou-lhe a mulher» a rainha dona *Aldora* «que estava em *Minhor*. Rei Ramiro correu a buscá-la com cinco «galees»: a covilheira «sergente», que foi á fonte, «avia nome Perona naturall de França». O resto como na versão precedente, mais um longo dialogo entre o mouro e a rainha cristã, no qual ela persuade o raptador á execução do marido: Ramiro ouve a conversa onde estava fechado e responde de lá. Lê-se ai a frase «de máa ventura he ho homem que sse fia per nenhuma molher», tradução visivel da famosa cantiga de Francisco I de França (1494-1547).

Enfim Rei Ramiro sobe ao padrão, tanje a trompa, veem os companheiros, e o sarraceno é trucidado com todos os seus. Quando surjirem na foz do Ancora, como a rainha chorasse o amante, por instigação do filho, Ramiro ordenou que a botassem ao mar. «E por este peccado que disse o iffante dom Ordonho contra sa madre disserom depois as gentes que por esso fora deserdado dos poboos de Castella», passajem que não quadra ao filho de Ramiro II, mas sim a Ordonho o Mau, filho de Afonso IV (Cf. Herc., *Hist. de Port.*, tom. I, pag. 145-1467).

—«Rey Ramiro foysse a Leon e fez sas cortes... e mostrououlhes as maldades da rrainha *Alda* sa molher e que elle avia por bem de casar com dona *Artiga*... e elles todos a huuma voz a louuarom e ho ouveram por bem.»

IV

HONTEM E HOJE

HONTEM E HOJE

Não raras vezes acontece que o vicio constitucional d'uma sociedade fica persistente, e se transforma em mal hereditario, transmittindo-se de geração em geração, com a crueldade que a natureza não poupa ás organisações debeis, sempre o mesmo no fundo, apesar de diverso na apparencia, proveniente d'esse estado morbido primitivo. Depois, assim como um individuo póde viver com lesões profundas, enfraquecidamente sim, mas vive — do mesmo modo a sociedade de conformação defeituosa poderá ter tambem uma longa existencia, se causas externas lhe não determinam o desapparecimento. Tal é a lição que nos subministra a historia portugueza.

Sustado no meio do seu desenvolvimento, Portugal nunca pôde na administração publica compensar a receita com a despeza, nem economicamente estabelecer o equilibrio entre a producção e o consumo, de fórma a tornar-se um organismo, satisfazendo-se todas as exigencias da vida social. Por isso succedem-se a miudo as catastrophes que a população expia em silencio; por isso os melhores tempos são sempre d'uma prosperidade apparente, porque dependem de condições fortuitas, fóra da sua acção.

Desde o seculo XII, um ideal politico commum, reunindo sob uma bandeira os homens da marka portugalense para a conquista dos territorios ao sul do Mondego, déra-lhes uma certa cohesão, como a muitos outros grupos que se formaram por esse tempo na peninsula. Partindo, cheios

de energia e fervor religioso, do seu pobre paiz de montanhas, foram descendo gradualmente para as ricas planicies meridionaes, apertados ao occidente pelo oceano e a leste pelas conquistas dos seus irmãos leonezes, ficando por tal fórma demarcada a estreita cinta do solo nacional.

A medida porém que os rudes e heroicos conquistadores avançavam, iam adquirindo enormes extensões desertas, assoladas por guerras seculares; e as gentes, que comprehendiam na sua conquista, eram d'uma estirpe ethnologica differente da sua. Para quem vinha do norte, esses ermos deviam ferir-lhe immediatamente a attenção: e de facto, a primeira dynastia, que conquistou, principiou desde logo a povoar e a cultivar, attrahindo colonos com insistencia, estrangeiros ou dos proprios districtos de população mais densa. Os reis batalhadores queriam um reino fortemente povoado e cultivado; nem sequer consentiam que ficasse inculto o casal abandonado pelo proprietario. A agricultura desenvolve-se; semelhantemente a industria, e o trabalho do mar — a pesca, a navegação e as construcções maritimas. É a riqueza nas suas fórmas variadas que vai surgindo, ao passo que se adianta a organisação social.

A proficua e sensata administração affonsina, se fosse até ao seu complemento, teria feito do pequeno estado peninsular uma verdadeira nação. A creação da riqueza pelo trabalho dar-lhe-ia a independencia economica, base essencial para a autonomia politica; e o povoamento tornaria a raça homogenea, pois que o maior numero havia de ser dos habitantes ao norte do Vouga, que foi sempre um viveiro de homens. Estes, introduzidos em grandes massas no sul, por força absorveriam os elementos ethnicos extra-europeus, ahi predominantes.

Mas esta construcção estava muito longe de completar-se, quando findou a primeira dynastia. Seria necessario insistir ainda por mais algumas gerações; infelizmente aconteceu o contrario. O novo curso que tomaram as coisas no proprio tempo do fundador da segunda dynastia inter-

rompeu para sempre a politica anterior: d'onde resultou permanecerem em paiz tão restricto enormes manchas incultas e duas raças antipathicas, que se não amam, nem se entendem — dois povos juxtapostos, cada qual com a sua indole e a sua particular comprehensão da vida.

Entre os dois levantou-se a capital com uma classe superior cosmopolita, tendo por fundo a antiga população sarracena, e os escravos africanos importados depois em escala desproporcionada. A grande cidade, se pela situação era adequada á florescencia das expedições maritimas, tambem devia ser, dado o dualismo ethnico, a unica a imperar sobre homens que não podiam formar entre si uma opinião politica commum. A classe dirigente, de procedencias desvairadas, não se prendendo nem a tradições nem á vontade d'um povo, podia lançar-se nas maiores phantasias governativas. Sobre um unico ponto, porém, se entenderam todos — homens do norte e do sul, quando appareceu o novo rumo que abriu a expugnação de Ceuta.

Este brilhante feito d'armas, executado com tanta bravura e não menos fortuna, foi o ponto de partida d'um novo modo de ser da sociedade. A elle foram-se seguindo as explorações do infante D. Henrique. Gradualmente, á medida que avançam até que foi desvendado o caminho da India, vai parando o desenvolvimento do trabalho interno e nascendo em toda a população o espirito de aventura, que nunca mais se extinguirá. As mesmas faculdades intellectuaes atrophiaram-se-lhe para tudo que não fosse viajar e mercadejar. Nem a agricultura, a industria, a sciencia ou as bellas-artes a preoccuparão fundamentalmente. Os seus homens superiores exerceram-se a descrever as terras e gentes que visitaram; mas ainda essa admiravel livraria de viagens cahiu totalmente no esquecimento, e quando uma academia as quiz colleccionar, teve de recorrer a traducções, a manuscriptos ou raros exemplares, esquecidos no fundo das bibliothecas.

Nem sequer estes se liam: ou porque os factos e as coi-

sas interessassem mais que a leitura, ou porque havia um livro que os resumia — o d'um poeta prodigioso, que foi elle mesmo um ousado aventureiro, e soube exprimir incomparavelmente no seu poema immortal esse desejo de vêr e correr mundo, esse estranho sentimento que lançava a todos por paragens e mares desconhecidos. Generalisando-se, elle accenderia cada vez mais o enthusiasmo da partida, e seria companheiro bastante a quem tinha posto o intento n'essas lides longinquas, que podiam dar thesouros n'um golpe de mão, encontrando cada um ahi tambem repassados de saudade as recordações do *ninho seu paterno*.

Excepto Camões, nenhum outro poeta, litterato ou homem de sciencia, teve o favor popular, pois a população nunca mais se preoccupou com trabalhos de espirito; quem não pensava senão em viajar e mercanciar não podia dar-se á contemplação das idéas; por isso os mestres estrangeiros, repetidas vezes chamados, nunca conseguiram despertar verdadeiro interesse para as sciencias que professavam, nem jámais poderam fazer escóla.

De facto, que importava o progresso moral e industrial d'estas oitenta leguas de cinta littoral, se estava aberto o grande mundo, cheio de opulencias nunca vistas? A attenção de uns e outros voltou-se desde logo para essas maravilhosas emprezas maritimas. Embarcaram todos; e os clamores dos que viam n'ellas um impulso ruinoso foram vozes perdidas; ninguem as escutou. A miragem das grandezas cegava os olhos á realidade.

*

* *

Parada a reconstrucção economica, apparecem immediatamente as difficuldades que se têm seguido sempre n'uma longa e triste successão até hoje. A penuria geral sente-se logo no tempo do proprio fundador da nova dynastia. Primeiramente elle teve de prodigalisar os bens da co-

rôa para pagar os serviços dos sectarios que lhe ganharam o throno. Depois Ceuta tornou-se um constante sorvedouro de homens e cabedaes. Se a expugnação foi facil, a conservação era tão onerosa, que mal podia manter-se. Na ultima quadra da vida, D. João I encontrava-se com o thesouro exhausto. Os bens da corôa haviam passado ao dominio de particulares, e o povo não podia soffrer aggravamento de impostos. Com custo se fazia face ás despezas publicas, e para a mesma expedição de Ceuta foi necessario recorrer a emprestimos e donativos.

Os apuros financeiros augmentam ainda d'uma maneira mais accentuada nos reinados de D. Duarte e D. Affonso V. O primeiro viveu sempre nos maiores apertos pecuniarios. Sem soldados e sem meios, viu-se forçado a deixar morrer o irmão no captiveiro de Fez. O desastre de Tanger custára sacrificios enormes; não era possivel renoval-os, antes do paiz se refazer um pouco. Bem espremido, elle pôde comtudo produzir as expedições africanas do segundo e acompanhal-o na sua phantastica pretensão á corôa da Hespanha, mas com quantos vexames? Nem sequer escapou a prata das igrejas e o dinheiro dos orphãos. A situação era cada vez mais dura, e o pobre rei quasi teve de abdicar.

D. João II, o primeiro dos reis mercadores, adiantando as explorações maritimas, procurou ahi os meios que lhe negava a pobreza do seu reino; enriqueceu com ellas, mas nem por isso cresceu o bem-estar de todos. Por mais d'uma vez importou cereaes, pois nem sempre os campos produziam pão para o alimento do povo. Do mesmo modo o trabalho fabril estava tão atrazado que para as bodas do filho mandou vir da India brocados, sêdas e telas de ouro e prata; da Allemanha, Flandres, Irlanda e Inglaterra, as tapeçarias, os pannos finos de lã e outros tecidos; juntamente vieram ourives, douradores e operarios de mais officios. Como não bastassem as importações por elle feitas, abriu os portos ás manufacturas estrangeiras. Todo este luxo, porém, de nada servia ás classes superiores, que não po-

diam pagal-o. O rei vestiu então uns á sua custa, dando-lhes ainda dinheiro, armas e cavallos, que importou tambem; a outros vendeu fiado por dois annos, e a todos, que fossem ás festas exhibir essas magnificencias de emprestimo, segurou-lhes pelo mesmo tempo as rendas que empenhassem e concedeu-lhes moratoria d'um anno para as dividas e demandas.

Apesar da profunda miseria que revelam estes factos minuciosamente descriptos pelo chronista, elle teve quasi sempre boas finanças, graças ao tracto da Guiné, que conservou no mais rigoroso segredo. Todavia parece que não era bastante o resgate exclusivo d'essas regiões mysteriosas, nem lhe bastava o ouro que lhe traziam as caravelas; a sua avidez ou precisão não recuou diante do ignobil tributo sobre os judeus refugiados de Hespanha, dos quaes «ouve hua grãde soma». O principe, a que chamaram *perfeito*, se conseguiu, mediante o punhal e o veneno, abater a aristocracia, creada pelo fundador da sua familia, em vez de se desvelar pela restauração das forças vitaes internas, lançou as bases da mercancia official, e elle mesmo fomentou a rapina e a desordem administrativa das colonias, dizendo a Lopo Soares «eu vos mando a Mina, não sejaes tão pêco que venhaes de lá pobre».

Durante este reinado até ao de D. João III, no periodo da maior gloria e expansão maritima, o decrescimento da producção agricola e industrial, e a escassez da população, vão augmentando sempre d'uma maneira que assustaria qualquer observador superficial, não totalmente obcecado. A lavoira definhava, a industria diminuia. A terra d'onde partiam os ousados navegantes não dava ao menos as subsistencias indispensaveis, nem os artigos de troca necessarios para o commercio das regiões recentemente descobertas, nem até todos os homens, porque as esquadras andavam cheias de estrangeiros. Com as especiarias e drogas da India pagavam-se os soldos; compravam-se os cereaes e objectos indispensaveis á vida nacional e ao negocio. Com-

prava-se tudo; por isso essas riquezas legendarias, mal aportavam, escoavam-se rapidamente, porque faltava uma industria que as fixasse; entravam e sahiam, como em transito pelos armazens d'um negociante. O lucro, que deixavam, passava ao bolso do chefe e dos seus assalariados, que as gastavam á mercê da imaginação, mas não accrescentava o capital da communidade, que em vez de enriquecer, empobrecia. A peste e a fome vinham a miudo assombrear mais o triste quadro da administração interna. O imperio colonial, não tendo por base o trabalho, era uma phantasmagoria, que a primeira inconstancia da fortuna fazia desapparecer tão depressa como nascera.

Os reis e ministros governaram então como patrões d'uma vasta empreza commercial, tendo a seu serviço a clientela a que chamavam «nação», mas que o não era na realidade. A sua voz não se ouvia, nem expressava uma opinião sobre os negocios do estado. Os portuguezes do norte e sul embarcavam, traficavam por conta dos chefes ou por sua propria, pelejavam, exploravam, mas eram completamente indifferentes ás questões internas.

Despezas publicas e particulares não tinham outra receita senão as drogas e especiarias que desembarcavam periodicamente em Lisboa. Com o producto d'ellas, e não com o trabalho paciente de dia a dia, se sustentava tudo. Os reis impellidos pela febre do mercantilismo, dispondo de valores fabulosos que lhes chegavam, como por encanto, se viam as ulceras profundas que roíam o organismo nacional, se de vez em quando lhes procuravam remedio, não lhes davam o cuidado preciso, nem os povos se interessavam por essas questões. Tal era o definhamento industrial, que na mesma época de D. Manoel foi necessario importar operarios para as construcções de galés.

A aventura era o moto geral. Valia a pena labutar duramente na terra, ou transformar a materia bruta em productos fabris, quando era possivel enriquecer n'uma viagem?

O estado, estabelecido assim sem fundamentos solidos, preclitava desde o principio, e havia de afundir-se fatalmente, logo que cessasse por qualquer motivo a remessa seguida d'esses valores commerciaes, obtidos ao longe, á mão armada, no meio de combates incessantes. Por isso o periodo da opulencia dura apenas um instante. O successor do rei venturoso, D. João III, fallia em Flandres, lançava um imposto de capitação e creava a divida publica — herança que os vindouros centuplicariam com decidido amor. Era tamanho o enfraquecimento da marinha de guerra, que por causa das naus da India, elle curvava-se submisso e vergonhosamente diante d'um corsario francez.

Não havia dinheiro que abundasse a penuria, pela falta da producção industrial. As riquezas do Oriente vinham n'um caudal perenne, mas desappareciam instantaneamente, como gotas d'agua sobre um chão resequido. A emigração levava a gente, e portanto as forças vitaes, dispersadas agora por todo o mundo. Os ermos cresciam; a producção diminuia e a miseria geral era cada vez maior. Por fim a tragica aventura de Alcacer-Quibir veio demonstrar como era vã toda essa grandeza.

O periodo faustoso da dynastia de Aviz liquidou-se pela annexação á Hespanha. Portugal entra emfim na unificação peninsular; entra n'ella indifferentemente, sem amor nem odio. Este acontecimento pouco podia interessar a quem tinha posto o seu ideal nas viagens e no tracto das regiões ultramarinas.

Ao geral da população devia de facto ser-lhe igual o governo de Madrid ou de Lisboa, uma vez que a deixassem partir e correr aventuras n'essas terras exoticas, pois a sua era sómente o *ninho paterno*, onde cada um vinha ostentar as riquezas que extorquira, ou esmolar a caridade dos patrões. Messianista ou mercadejante, não podia interessar-se por nenhuma das questões que constituem a vida nacional dos povos: incapaz de comprehender o valor da unificação, esperava que D. Sebastião, resurgido, fizesse refluir de

novo a onda das opulencias passadas, e no entretanto continuava a emigrar, como d'antes, impellida pela miseria, que tem sido sempre o hospede funebre da sua casa escalabrada.

*

* * *

Uma descoberta fortuita na ultima década do seculo XVII, abundando de immensos capitaes a penuria de tantos annos magros, substituiu o caudal antigo com não menor vantagem; vasando riquezas fabulosas sobre o paiz extenuado e quasi sem recursos, deu-lhe de novo a apparencia de vitalidade. Portugal emprehende então uma nova viagem e embarca para o Brazil, como precedentemente embarcára para a India; com o ouro e os diamantes d'aquella região, vai cobrir o *deficit* da producção nacional e exhibir mais outra vez uma prosperidade ficticia.

Durante o governo de Hespanha, o paiz seguia a sorte commum da peninsula; posto que o regime do ultimo monarcha hespanhol fosse duro para Portugal, não era mais suave para as demais provincias; e se n'este ultimo periodo da unificação a pobreza era grande, ella augmentou todavia depois de 1640. O novo governo, apesar de se dizer «nacional», não cuida da economia interna; tendo de sustentar uma guerra ruinosa, explora unicamente os recursos existentes. Triste guerra da independencia que se dilata por vinte e oito longos annos, apenas illuminada a espaços por fulgores de heroismo, dignos de outra sorte! Antes de Castello-Melhor, sem commando firme, nem plano nitido, oscillava tudo á mercê das intrigas. A população, em vez de se levantar em massa e correr ás armas, assistia sem interesse á mudança do scenario. Era preciso empregar as maiores violencias para fazer as levas de recrutas, e os soldados desertavam aos milhares. As côrtes votavam os creditos, mas por entre as discordias dos tres estados, por entre queixas

repetidas de má administração, de vexames e do esgotamento geral. As finanças saldavam-se com *deficit*, e o da balança commercial montava por anno a um milhão e quinhentos mil cruzados. O imperio do Oriente desmoronava-se diante das esquadras dos Hollandezes, das rixas e incapacidade dos governadores, enviados de Lisboa; e o Brazil, se ficou portuguez, deveu-o á energia dos seus proprios habitantes, não poucas vezes contrariados pela má vontade do novo governo. Tanger e Bombaim foram na *corbeille* d'uma noiva.

Quando era forte o ideal politico d'este movimento, conhecia-o bem o proprio chefe d'elle, que tratava em segredo o casamento do primogenito com a herdeira do throno de Hespanha. Por seu lado, o povo batia-se quasi sempre com bravura, mas sem enthusiasmo, como quem pagava um tributo lançado pela força das circumstancias. Para outras paragens se voltava o scismar de todos; e no fundo do seu sonho sebastianista estava sem duvida est'outro da aventura, do largo mundo que se tinha ido desenrolando, á medida que proseguiam as navegações.

A conjuração de Lisboa não fez reviver um povo, escreveu sómente de novo um nome na carta politica da Europa; esse nome, apagado durante sessenta annos, servirá agora como mais um tento no jogo da diplomacia europeia. Uma restauração politica que se não fundamentasse na organisação das forças economicas e na illustração intellectual, seria sempre illusoria, podendo servir ás ambições d'este ou d'aquelle, mas nunca ao bem commum.

Uma provincia, por isso que faz parte d'um organismo mais amplo, não precisa para o cumprimento da sua vida social de todo este dispendio de riqueza e intelligencia, como a «nação», que tem de se satisfazer a si propria, de dispor de alto entendimento governativo, para se poder defrontar com as outras nações, acompanhal-as no seu progresso e resistir a qualquer agressão; d'estas exigencias fundamentaes nunca porém se preoccuparam os conjurados.

No fim d'esse periodo obscuro da guerra da independen-

cia, Castello-Melhor, dispondo d'uma capacidade excepcional, conseguiu reorganisar as forças militares e ganhar a victoria; mas não logrou comtudo sustentar-se no poder, nem realisar os planos que lhe suggeriam a sua vasta intelligencia e actividade. Cahiu, victima das intrigas da côrte, porque lhe faltou o apoio da população; tivesse ella adoptado com decidido amor a nova ordem de coisas, a politica d'este homem superior por força havia de ser perfilhada pelo grande numero, e a conservação d'elle seria imposta pela vontade de todos. Pelo contrario a plebe, a nobreza da capital acclamaram o irmão de Affonso VI e patearam o grande ministro — um dos maiores espiritos que tem apparecido na scena portugueza. A derrocada não tardou. Se Castello-Melhor venceu em Montes-Claros, D. Pedro II foi derrotado na campanha diplomatica; e para não ficar ahi, acceitou o tratado de Methwen: com os grandes projectos politicos devia afundir-se igualmente o trabalho fabril.

Da renovação intellectual, que se operava n'este seculo na Europa, nem um echo longinquo chegava á consciencia popular. As duas raças continuavam a viver ao sabor da sua espontaneidade, ora n'uma profunda miseria, ora n'uma mediania relativa, segundo os tempos. A educação jesuitica havia-lhes mirrado a intelligencia, como o chimerico plano governativo de tantos seculos deixára inexploradas as fontes da verdadeira prosperidade. A' gente cada vez mais pobre, sem agricultura nem industria, e esgotada a cornucopia do seculo XVI, tendo agora de sustentar os pesados encargos d'uma nação, apresentava-se-lhe um futuro carregado de nuvens negras, quando em 1693 foram descobertas as minas d'ouro e os diamantes do Brazil.

Os aventureiros vão então procurar na America as riquezas que servirão de mercadoria internacional, com as quaes se comprará tudo — o necessario e o superfluo. Este instrumento de troca, que substitue as especiarias da India, é prodigalisado ainda mais loucamente que as outras. Por falta de trabalho que as fixe, os novos valores escoam-se ra-

pidamente para o estrangeiro ; a mesma repetição da historia economica da segunda dynastia.

Pouco importa que homens, como Gusmão e D. Luiz da Cunha, protestem contra taes actos e factos ; as suas vozes não sahiam d'um circulo estreito de amigos, nem podiam ser comprehendidas pelo publico que ou applaudia ou olhava desinteressado para aquelle inaudito desbarato, como se fosse coisa alheia, de que não dependesse o seu futuro. Bastava-lhe que estivessem abertas as portas da emigração.

Inutilmente, Pombal procurou, aproveitando-se d'esses preciosos recursos americanos, refazer o depauperado organismo nacional. Tentativa perdida, porque não tinha por base a intelligencia e a vontade do povo ; a elle pouco lhe importava isto ou aquillo, uma vez que o deixassem correr mundo. Por isso nem violencias, nem sabios e industriaes estrangeiros, nem creações de fabricas e companhias, valeram á decadencia ou pudéram tornar harmonico o velho corpo desequilibrado.

Esse homem foi tão sómente uma individualidade superior, como já tinha sido Castello-Melhor, em desaccordo com as aspirações do meio em que viveu. Da sua acção, supplantada pela indifferença do maior numero e pela incapacidade dos que lhe succederam, restou apenas uma vaga lembrança. A politica d'elle desappareceu sem se enraizar, como já antes succumbira a do sabio e sensato estadista, o infante D. Pedro.

Com o final do seculo XVIII aproxima-se o momento funebre, em que a fraqueza interna, a braços com as complicações internacionaes, produzirá a mais degradante das situações, consequencias accumuladas desde 1640. A mesma familia reinante emigra para o Brazil, o qual por este facto se transforma de colonia em metropole, caso nunca visto na historia das nações.

O desconjuntamento de todas as forças sociaes apparece então medonho n'este instante de crise. O paiz, sem direcção energica e intelligente, faz-se o campo de batalha, em que se

dirimem as questões das grandes potencias. Então, como já anteriormente tinha sido, torna-se um tento para a diplomacia. Colonia do Brazil officialmente, territorio do imperio francez de facto, para se volver depois em dominio da Inglaterra, Portugal recebe tudo com a mesma indifferença — Junot ou Beresford.

N'esta época lugubre, por vezes pareceu tudo terminado, e talvez assim acontecesse, se as condições da politica europeia o permittissem. A população pouco importava ser governada por uns ou outros; sem uma forte opinião politica commum, indifferente aos successos da sua terra, continuava a emigrar e a procurar na vastidão das regiões ultramarinas os meios de que carecia aqui. Os que ficavam, alheados da realidade, discutiam a serio se Napoleão seria o *encoberto*. Tal era a desnacionalisação secular. Todas essas mutações de scena, desde a primeira invasão franceza até á guerra civil, de que sahiram victoriosos os constitucionaes, passam para ella como um sonho, ficando apenas d'este ou d'aquelle acontecimento mais saliente uma fugitiva memoria.

N'esta época de obscurantismo e negras humilhações, tendo-se por fim sustado a onda das riquezas americanas, apresenta-se mais em relevo, a miseria, o desequilibrio economico e o atrazo da civilisação. Em vez d'uma nação, era antes um phantasma que fazia rir os diplomatas e os viajantes estrangeiros. O paiz assolado por guerras successivas, com a população enormemente diminuida, tinha na verdade cahido n'um extremo desfallecimento, quando emfim obteve a victoria o regimen liberal.

*

* *

Poder-se-ia entrar definitivamente na vida moderna, sem se tratar a sério das duas questões fundamentaes em que

ella assenta — o trabalho que cria as riquezas nas suas multiplas manifestações, desde a lavoura até ás industrias artisticas, e o ensino que illumina o espirito? Se fosse possivel a affirmativa, Portugal teria sido uma excepção singular em todo o mundo: mas não é, porque, póde affirmar-se sem erro, de não ter entrado ainda na vida das nações progressivas, cujas exterioridades tem sómente imitado.

Os novos personagens politicos, derrubando todas as antigas instituições, vestiram-no effectivamente á moderna; deixaram porem persistir nos individuos a rudeza e a indifferença pelos negocios publicos, e na nação o chronico desequilibrio economico, que agora se tornará mais sensivel, pois que, declarada a independencia do Brazil, exhauria-se o caudal copioso que sustentára tudo anteriormente.

As difficuldades augmentariam ainda, visto que o impulso, dado por Pombal, terminára, e os contribuintes, por mais rentes que fossem tosquiados, não poderiam satisfazer os encargos geraes. Depois de tantos annos de guerras devastadoras, depois de acontecimentos cada qual mais desastrado e de tão má politica, não esquecendo o tratado de 1810, a sociedade afundir-se-ia em motins obscuros, e n'uma miseria atroz, se tivesse de viver de si propria; mas a emigração continuava e foi ella ainda uma vez que segurou o novo edificio, construido sem fundamentos solidos; só n'este ponto os revolucionarios liberaes observaram a tradição.

Os valores que os emigrantes adquiriam, principalmente no Brazil, transportados para aqui em lettras de cambio sobre as praças do norte da Europa, substituiram vantajosamente as especiarias e as drogas da India do seculo XVI, os diamantes e o ouro do seculo XVIII, e permittiram elevar a divida publica á somma inverosimil da actualidade.

Estas letras de cambio, posto que completamente estranhas á actividade nacional, pois representavam sobretudo o trabalho dos portuguezes fóra da sua terra, tornaram-se o ponto de apoio, sobre o qual tudo se assentou. Servindo de instrumento de troca internacional, com ellas comprou-se no

estrangeiro quanto era necessario á vida; saldou-se com ellas o *deficit* espantoso da balança commercial; pagaram-se por seu intermedio os juros da divida publica e collocaram-se facilmente os emprestimos; e com ellas emfim adquiriu-se a mesma moeda de circulação — as libras esterlinas.

Com este novo recurso foi possivel apparentar uma riqueza que não existia e sustentar uma independencia illusoria. O dinheiro começou a abundar e portanto a crescer o luxo; o augmento constante dos impostos aduaneiros bastavam a demonstrar, diziam, a crescente prosperidade geral. O papel cambial trazia, é certo, todos os dias sommas enormes, mas como se comprava tudo, a esses valores acontecia o mesmo, que já se observára nos periodos precedentes; não se fixando no paiz, escoavam-se immediatamente para os mercados estrangeiros, restando o saldo que vinha em metal engrossar a circulação.

Como o publico tem o seu ideal na aventura e explorações longinquas, e se não interessa pelas questões internas, os politicos continuavam a governar no meio da indifferença, para não dizer, desprezo geral. Por isso elles nunca viram senão os seus clientes; nunca sentiram a responsabilidade de quem no seu governo tem por norma o bem-estar dos habitantes d'um paiz; por isso n'este longo periodo de paz e de grande abundancia de capitaes, nunca se importaram senão de complicar cada vez mais o mecanismo governativo, de modo a poderem empregar sempre e successivamente maior numero de clientes. Levantaram o edificio, dando como certa a entrada annual de muitos mil contos em papel cambial. A vida collectiva e particular tornou-se dependente d'elle, repetindo-se o caso da dependencia d'um factor, alheio á actividade social. As letras de cambio, chegando incessantemente, permittiram aos governos e governados lançarem-se em todas as possiveis phantasias e cobrirem os *deficits* variados com que uns e outros têm vivido.

Mas tendo cessado de subito essa corrente caudalosa, apresentaram-se então em toda a sua hediondez as grandes

e profundas lesões da economia nacional. A terra, que devia dar com sobras, para uma população escassa, não só os cereaes de panificação, mas tambem o arroz, o assucar, os lacticinios, os gados . . . não produzia, ella em grande parte inculta, nem sequer os generos de subsistencia, que era força comprar. Não obstante a grande extensão de costa maritima e a grande massa de pescadores, era necessario importar todos os annos sommas enormes de bacalhau, para a alimentação popular, graças ao desleixo, ou antes ao impedimento do governo, para se nacionalisar esta pesca, como provam as exigencias do fisco, impostas em 1884 aos armadores de Vianna. A fraca e debil industria fabril carecia de materias primas, emquanto que muitas d'ellas, taes como a madeira, a lã, o linho, a sêda, o feltro . . . podiam aqui ser produzidas em sobra. Deixando desaproveitada a força dos rios e ribeiros que a cada passo sulcam o solo, as poucas e raras manufacturas foram concentrar-se principalmente dentro das cidades — n'uma terra carecida totalmente de combustivel barato!

Cessando as remessas do papel cambial, tornaram-se exangues as bolsas dos particulares, as caixas dos bancos e os cofres do estado; tudo teria parado de golpe se não houvesse o recurso das libras esterlinas que tinham vindo nos annos prosperos, como sobras das letras de cambio. Sendo facilmente convertivel em mercadoria internacional, ao prodigo, para não morrer de fome, restava-lhe este ultimo expediente. Compradas pelos negociantes e exportadas, deixaram de ser moeda de facto, para se transformarem em unico artigo exportavel de importancia. O desapparecimento repentino da principal moeda, causou logo um desarranjo profundo na circulação monetaria, como era natural, mas que parece ter sido uma surpreza, consoante deixa perceber a burlesca questão dos agiotas que o desvairamento publico tomou a serio.

O papel cambial, que podia ter sido em mãos habeis, durante meio seculo de paz, o propulsor d'uma verdadeira

prosperidade, sumiu-se no estrangeiro, como já antes as especiarias, o ouro e os diamantes, e agora se escoarão tambem as libras esterlinas. Se não fossem os exemplos anteriores, a gente ficaria enleada, a considerar em que se gastaram essas quantias immensas, que chegavam todos os dias! onde se afundiram as centenas de milhares de contos da divida publica, addicionados com os rendimentos cobrados no mesmo periodo!

Mas querer que fosse d'outro modo, será talvez exigir mais do que a natureza póde dar. Cada paiz tem o governo que lhe é adequado; e a sociedade portugueza, sustada em meio do desenvolvimento, nunca chegou a ser um organismo collectivo, vivendo do seu trabalho, com ideal politico commum, capaz de se raciocinar e exprimir uma vontade geral. Ella constitue sem duvida uma excepção na Europa. Hontem como hoje, tem sido sempre uma sociedade de aventureiros. Emmudecida sobre as questões referentes ao bem da communidade, só a interessam a emigração e as aventuras d'além-mar. O que cada um deseja é que o deixem sahir; lá fóra será então um homem, e mostrará toda a perseverante energia do seu caracter; emquanto que aqui — na sua terra, deixa-se ir á mercê das ambições dos que tomaram o poder e levantaram o scenario que mais lhes agradava.

Por isso, quando apparecem estas situações de miseria e penuria, constantes na sua historia, a população resigna-se e soffre tudo; ou emigra, acostumada como está, á aventura. Punge-lhe sem duvida o remorso de ter deixado de procurar nas épocas de abundancia a estabilidade definitiva na mais estricta parcimonia das despezas publicas, no equilibrio da producção e consumo, e na cultura d'esses desertos que serão sempre a vergonha dos habitantes d'este canto do mundo. Nos momentos de crise é tarde; fundas economias na administração geral augmentariam mais o numero dos desempregados, e para a reorganisação do trabalho falta o capital; falta o tempo, porque a fome bate implacavel á porta do pobre. Então a emigração é o unico expediente

para elle ; silenciosa e resignadamente cada um vai partindo, sem talvez uma palavra de amargura. Os que ficam, acalentam no fundo do coração sobre todas qualquer esperança que não dependa da actividade collectiva, como agora a subida do cambio no Brazil. E todos esperam, no meio de ruinas, que volte a bonança para repetirem mais uma vez a mesma norma de vida do passado.

Guimarães. — Janeiro de 1892.

Alberto Sampaio.

ADVERTENCIA

Por um lamentavel equivoco, que não póde já remediar-se, a — Nota A — *Conhecida Lenda do Rei Ramiro*, — inserta a pagina 423, está deslocada, pois devia seguir-se ás *Povoas Maritimas*, e portanto occupar as paginas 369 e 370, pois se lhe faz referencia no capitulo I.

SEGUNDA PARTE

O MINHO RURAL E INDUSTRIAL

I

A PROPRIEDADE E CULTURA DO MINHO

PREFACIO

NINGUEM desconhece que a propriedade rural é um dos factos sociaes mais complexos. Entram na sua constituição factores de diversas categorias provenientes uns do conjunto dos agentes naturaes, outros derivados do genio da raça colonisadora e os resultantes emfim da reflexão no precurso da vida social.

Se nas raças progressivas o cultivador traz sempre comsigo um certo ideal, a terra, o clima e as producções privativas da região, onde se estabelece, determinam uma influencia decisiva quer no seu organismo e disposição genial, quer na sua agricultura, a industria mais dependente das forças da natureza, não alteraveis pela vontade.

A propriedade, consequencia do trabalho exercido sobre o sólo, adaptar-se-ha antes de tudo ás circumstancias particulares de cada zona, recebendo em seguida a impressão do modo de ser moral dos homens, mais ou menos modificado pelos acontecimentos historicos.

Por isso, como premio ao estudo das fórmas e desenvolvimento da propriedade que se fixou na provincia, convém indagar as condições da terra, clima, plantas e animaes, assim como a proveniencia da população e as feições mais salientes do seu caracter.

Não sendo porém o auctor um naturalista, nem se occupando privativamente das investigações concernentes aos

tres primeiros capitulos, teve quanto a ellas de recorrer d'entre as poucas publicações actualmente existentes ás mais auctorisadas, preferindo documentos officiaes, sempre que os encontrou. Apesar de haver dado o maior cuidado á indicação dos factos, algumas faltas terão escapado provavelmente: para estas solicita a benevolencia de quem lêr; em todo o caso os erros de detalhe não invalidarão a exposição em geral, por se basear, segundo crê, nas melhores auctoridades.

No capitulo respeitante á população, houve igualmente a cautela de mencionar as fontes e pelas citações exaradas poderá o leitor avaliar da sua veracidade. Esta secção teve maior amplitude, mas a sua importancia é manifesta.

Entre as grandes preoccupações do espirito humano a questão das origens tem sido e será sempre uma das mais culminantes: origem de dilatados ou pequenos povos, dos habitantes de um continente ou d'uma ilha, a importancia é a mesma para um grupo determinado.

N'este caso porém a gravidade d'essa questão sobe de ponto, por ser ella um dos fundamentos do estudo proposto. Uma sociedade não rebenta espontanea do sólo nem se fórma de jacto. A arvore, antes de crescer, florir e fructificar, tem de se enraizar profundamente para haurir os principios constitutivos. Como esta é tambem aquella. No longo decurso da existencia social, o homem vai creando e adquirindo as differentes instituições que fazem a sua gloria de *sêr* intelligente e consciente.

Entre estas avulta desde os tempos historicos na Europa occidental, como corollario da industria agricola, a propriedade, sujeita ao progresso geral e soffrendo estas ou aquellas variações, consoante as diversas épocas.

Cada invasor traz comsigo o seu genio, o seu direito ou a sua civilisação, fundindo-se tudo nas gentes e costumes anteriores. Das contribuições de cada um resultam novas maneiras da vida moral e social, modificam-se as usanças, o direito, e portanto a propriedade.

Que homens habitaram antigamente a provincia, d'onde vieram e com quem se misturaram — eis o assumptõ do capitulo IV, delineado com a possivel brevidade.

A região estudada é sem duvida um trato bem limitado: todavia não póde esquecer-se o papel representado por ella na formação e desenvolvimento do estado portuguez.

Aqui se formou o nucleo da futura nação, e uma cidade regional lhe deu o nome; d'aqui procedeu o fundador da monarchia e com elle o principal da nobreza e soldados que conquistaram o reino ao poder mussulmano. Conservando a população minhota a sua pureza hispano-germanica (suevo-visigoda) constantemente, hontem e hoje, tem trasbordado dos seus apertados limites para o sul do paiz. Sem esta gente galaico-asturiana, não possuiria Portugal nem o grande historiador das suas navegações, nem o immortal cantor das suas glorias [1].

O volume presente servirá portanto de introducção. Nos seguintes estudaremos propriamente a maneira como a terra do Minho foi apropriada, como se estabeleceram e distribuiram as diversas culturas.

Veremos então que trabalho paciente foi necessario para transformar as costeiras dos montes e os valles inundados em campos productivos: observaremos a formação lenta d'esta agricultura intensiva, exigindo um labor constante, nunca interrompido: e ai d'aquelle que deixa por um momento apagar o fogo sagrado da actividade! Se a terra do Egypto é um presente do Nilo, segundo a phrase de Herodoto, a do Minho é sem duvida o resultado das fadigas dos seus habitantes.

---

[1] Th. Braga, *Historia de Camões*; M. Severim de Faria, *Biographia de João de Barros*. (Ed. das Decadas de 1778).

PRIMEIRA PARTE

I

A TERRA

A provincia portugueza, chamada d'antes «Entre-Douro-e-Minho» e designada hoje abreviadamente pelo ultimo nome, incluindo d'uma maneira geral toda a área litoral do norte entre os dois rios e o Marão (menos o grande macisso de Montalegre, identificado aos planaltos trasmontanos) pende na sua quasi totalidade para o Atlantico, restando fóra d'esta condição commum o valle do Tamega e os concelhos do extremo sul — Louzada, Paços de Ferreira, Penafiel, Gondomar e Vallongo, inclinados sobre o Douro.

Medindo cento e quinze kilometros no maior comprimento e setenta de largo [1], abrange os tres modernos districtos de Vianna, Braga e Porto: limitada a norte pelo Minho, a oeste pelo Oceano, a sul pelo Douro, ao nascente a extrema, transpondo o Tamega, deverá ser determinada pela «ribeira de Teixeira, suppondo-a prolongada até ás alturas de Mondim» [2], e pelo nordeste torneará Cabeceiras de Basto, Vieira, Terras de Bouro, Ponte da Barca e Melgaço até rematar na parte d'onde haviamos partido.

D'este modo, as divisões naturaes não coincidem infe-

---

[1] *Relatorio ácerca da Arborisação Geral do Paiz*, pag. 30.

[2] *Id.*, ib.; B. Barros Gomes, *Cartas Elementares de Portugal*— Carta Orographica Regional.

lizmente com as administrativas: a léste fica fóra d'estas a vertente occidental do Marão, Mondim e Ribeira de Pena, ao sul conterá mais o concelho de Gaya. Mas como a séde d'este é por assim dizer a continuação da cidade do Porto, mettendo-se apenas o rio de permeio, e as suas terras obedecem ao mesmo clima e regime, tel-o-hemos como a limitação por este lado. Quanto aos outros, para não confundirmos mais, comprehenderemos unicamente Mondim e Ribeira de Pena: subsiste por tal fórma o «Além-Douro litoral» como o demarcou o Sr. B. Barros Gomes [1], acrescendo-lhe sómente o concelho de Gaya, pelas razões expostas [2].

Se dentro da divisoria geral do nordeste traçarmos outra, de Monsão a Fafe, ficará entre as duas a região verdadeiramente alpina, de montes altos e escarpados com corregos estreitos e fundos, pois o prolongamento meridional da Cabreira abatendo-se consideravelmente desde o ponto culminante, de Fafe para baixo continúa isolando o valle do Tamega mas com altitudes inferiores.

Esse trato montanhoso, erguendo-se sobranceiro e dominante, constitue a base da orographia regional. D'elle, o ultimo prolongamento dos Pyrenéos Cantabricos, origina-se a série de cordilheiras que produzem a ossatura da provincia e a atravessam, correndo ou do nascente a poente de degrau em degrau até ao mar, ou de norte a sul para as bacias do Tamega e Douro.

Por toda a parte plainos e altos; dos quarenta e um concelhos em que se divide a região, vinte e dois estão situados de 0 a 200 metros d'altitude, onze têm pelo menos ametade da sua superficie de 200 a 500 metros e oito entre 500 a 1:000 metros de elevação [3]. Esta differença de nivel indica á pri-

---

[1] B. Barros Gomes, *Cartas Elem. de Portug.* e *Condições Florestaes*.

[2] O Snr. B. Barros Gomes, apesar de o ter excluido do «Além-Douro litoral», diz todavia nas observações ás suas *Cartas Elementares de Portugal*, Carta I, pag. 3, «que está ligado de mais com o Porto para poder ser contado na Beira.»

[3] B. Barros Gomes, *Carta Elem.*, Carta Agronomica, pag. 3. Está visto que o sabio auctor não tomou em consideração os pontos culminantes d'área muito restricta

meira vista como na circumscripção de que se trata, haverá diversidades notaveis de clima e de aptidões culturaes em sitios proximos, segundo a situação e exposição de cada um.

A zona verdadeiramente alpestre, já indicada, começa ao norte com elevações maximas de 1:029 a 1:370 metros da Peneda que divide o rio Minho do Lima; segue-se-lhe a Amarella a 1:348 entre o Lima e o Cavado; o Gerez a 1:442, separando o Cavado do Homem e finalmente a Cabreira a 1:276 metros [1]. Esta ultima serra continuando para o sul na extensão de 70 a 75 kilometros [2] finda em Melres na confluencia do Douro e Tamega, a sua falta oriental corre este rio, na opposta nascem o Ave e o Vizella, que vão ao mar; e dos alongamentos occidentaes d'ella emanam o Sousa, Ferreira e outros de menos importancia, incidindo sobre o Douro.

Partindo d'esse canto de montanhas, a que o Sr. B. Barros Gomes propôz a denominação generica de Gerez, não se torna a encontrar nenhuma outra eminencia comparavel a qualquer d'aquellas. Ao sul a cumieira mais elevada, a da Citania de Paços de Ferreira [3] sobe apenas a 579 metros; ao norte a de Arga não excede a 880, e a de Santa Luzia, perto de Vianna, não vai além de 553 metros.

Pelas fracturas que dividem esse grupo de altas serranias, descem os quatro principaes rios, o Minho, Lima, Cavado e Ave: e por entre as ramificações secundarias abrem-se os thalwegs do Ancora, Neiva e Leça, todos com a direcção geral e média de NE. a SO. O Douro correndo ao sul inclue

---

mas nas *Condições Florestaes*, pag. 31, acrescenta: «na região do Minho ha 50 por cento de terras com mais de 200 metros de elevação, e abundam as de mais de 500 metros, subindo as cumiadas até 1:600 metros.»

[1] Esta grande elevação do systema orographico ao norte do Cavado deu a esse trato a designação de Alto-Minho, que não conservamos por termos destacado d'elle a parte verdadeiramente alpina: a que decorre da linha de Monsão a Fafe, para baixo, fica com um relevo igual ao da facha central.

[2] *Relat. ác. da Arb. Ger. do Paiz*, pag. 284.

[3] Designamos assim para evitar confusões o monte que no mappa da commissão geodesica vem indicado com o nome de *Sitania*. Além da orthographia incorrecta, depois dos trabalhos do Snr. Sarmento tal designação deve considerar-se appellativa.

na sua bacia a parte meridional e pelo Tamega, orientado de NE. a S. recebe as aguas da vertente léste da Cabreira.

Consideremos cada um sobre si [1].

O *Minho*, procedendo dos montes Cantabricos, entra no paiz acima de Melgaço, passa entre Tuy e Valença, e desagúa no Oceano abaixo de Caminha, tendo contornado as serras da Peneda, Corno do Bico, Arga e Faro: percorre em Portugal 65 kilometros, sendo 40 navegaveis a partir de Monsão. A superficie da sua bacia aqui é de 871^{kq},87. O principal affluente, o *Coura*, vem do Corno do Bico e termina junto a Caminha.

O *Lima* entra pouco acima de Lindoso, contorna a Peneda, Arga, Perre e Santa Luzia pelo sul, a Amarella, Nora e Faro pelo norte, banha Ponte da Barca, Ponte do Lima e Vianna, percorrendo na provincia 58 kilometros, dos quaes 37 são navegaveis. A sua superficie portugueza é de 1:034^{kq},37. O mais notavel dos affluentes, o *Vez*, divide a Peneda da Bulhosa e Arga, corre junto dos Arcos e finda perto da Barca.

O *Cavado*, oriundo do Larouco, passa junto a Montalegre e Barcellos, desembocando no Oceano em Espozende: percorre 100 kilometros (12 navegaveis) abrangendo uma superficie de 1:587^{kq},50, limitada ao norte pelo Oural, Amarella, Gerez, Mourilhe e Larouco; ao sul pelo planalto de Barrozo, Cabreira, Oliveira, alturas de Braga, Airó e collinas até Fão. Os principaes affluentes são — o *Regavão* na margem esquerda e na direita o *Homem*, entre o Gerez e a Amarella, terminando no Vau do Bico.

O *Ave* brota na Cabreira, passa perto de Santo Thyrso e entra no mar em Villa do Conde, com o percurso de 73 kilometros, comprehendendo a sua bacia 1:368^{kq},12. Contorna ao norte o monte de S. Felix até á Cabreira, com a mesma divisoria do Cavado: a léste e sul os contrafortes

[1] Ger. Pery, *Geog. e Est. Ger. de Portug. e Col.*, pag. 7-9.

d'aquella até Margaride, Citania de Paços de Ferreira e Santa Eufemia. Dos seus affluentes são de notar na margem esquerda o *Vizella* que nasce na serra de Cabeceiras (Cabreira) e na direita o *Deste* que emerge da Falperra e acaba defronte da Retorta.

O *Douro* recebe as aguas da vertente sul, delimitando a sua bacia na parte que nos interessa as serras de Barrozas, Citania e Vallongo até ás alturas do Porto. Dos seus affluentes os principaes são: o *Tamega* que passa em Mondim e atravessa Amarante; o *Sousa* que vem do planalto de Felgueiras, passando entre Penafiel e Paredes.

Para concluir a enumeração dos que têm bacias litoraes independentes, resta mencionar ainda o *Ancora* que vem da serra d'Arga e entra no mar na praia d'aquelle nome, o *Neiva* entre Lima e Cavado e o *Leça* entre Douro e Ave.

Todos estes rios, correndo em leitos mais ou menos profundos consoante a distancia da costa, separam as diversas articulações orographicas; prolongando-se com differentes denominações em longas linhas sinuosas em direcção ao Atlantico, excepto a Cabreira que tambem se estende a sul, representariam em geral o paiz como uniformemente cortado em sulcos quasi parallelos, se golpes transversaes, inclinados sobre elles e dispostos do mesmo modo em cavidades tortuosas, não viessem a cada passo retalhar o dorso dos levantamentos interfluviaes e complical-os de modo a figurar-se tudo um labyrintho inextricavel de montes e valles [1]. Mas fóra do grande macisso, os primeiros são relativamente baixos e sobretudo estes muito abertos; por tal motivo quando se desce de Traz-os-Montes, a terra parece apenas ligeiramente empolada.

A complicação dos córtes enviezados acresce o systema de grande desenvolvimento das ladeiras nas serranias-mães,

---

[1] «... O Minho que tem 50 por cento de terras altas e montanhosas, sendo o Alto-Minho de Braga para o norte tanto ou mais montanhoso que o districto de Vizeu.» B. Barros Gomes, *Cond. Floresl.*, pag. 21-22.

constantemente assim golpeadas de depressões. No fundo e por entre as nervuras accessorias, correm os ribeiros ou regatos, conduzindo o remanescente das fontes, que borbulham de todos os lados, aos rios principaes.

Se da margem de qualquer d'estes seguirmos um dos seus tributarios, vel-o-hemos, dirigindo-se pelo thalweg principal, arrecadar no caminho as nascentes dos thalwegs secundarios, continuamente divididos e subdivididos até á base da cumieira, extrema da sua bacia hydrographica.

Esta configuração é uniforme em cada uma das zonas em que naturalmente se reparte a provincia; por isso diz-se com razão «quem viu um canto do Minho, viu-o todo.» Assim é: mas quem o andar, traçando uma cruz, notará modificações muito sensiveis.

Do Porto a Caminha, na margem costeira, a terra portucalense desenrola-se n'uma cinta ora plana ora levemente ondulada, varrida e refrigerada em todas as estações pelas brizas. É o litoral, que se póde figurar composto de todos os concelhos da beira-mar, incluindo o da Maya. Esta faxa ora se alarga ou se estreita, segundo os ultimos alongamentos das cordilheiras fundamentaes se aproximam ou afastam da costa, apertando-se muito sobretudo desde o Lima até perto da foz do Minho por causa dos montes de Santa Luzia e Perre, quasi sobranceiros ao mar.

Partindo d'aqui para o interior, o terreno sempre encrespado e complicado com golpes obliquos conserva a mesma configuração até aos primeiros contrafortes da grande intumecencia norte-oriental. É a zona central, demarcada entre a anterior e uma linha traçada de Monsão a Fafe e prolongada d'ahi a Melres. É' a mais extensa; contém todo o centro desde o rio Minho ao Douro, mostrando um relevo quasi identico, apenas na parte septentrional são maiores as elevações perto do Atlantico: em todo o caso as poucas de 800 a 700 metros disseminadas por toda ella, como no norte a Bulhosa (723^{m}) e Arga (880^{m}), a Citania de Paços de Ferreira

ao sul (579^{m}) e a Lameira a léste (787^{m}) não a desuniformisam nem lhe quebram a monotonia a que ha pouco nos referimos.

No angulo de NE. as serranias individualisadas em toda a pujança, não só determinam o ponto de partida da orographia regional, mas exercem tambem pela sua altitude uma acção decisiva no clima da região adjacente pela funcção refrigerante e condensadora dos ventos maritimos. É a zona de nordeste montanhoso, caracteristicamente bem diversa de todo o resto.

O prolongamento sul da Cabreira demarcará a ultima, comprehendendo a vertente oriental d'este, a occidental do Marão e o valle do Tamega. Poderá denominar-se pela derradeira designação e será como a passagem entre o Minho e Traz-os-Montes.

Todas estas zonas apesar da differença topographica, maior ou menor altura, mais ou menos abrigo e portanto com tal ou qual diversidade de producção, apresentam comtudo uma estructura geologica similhante — granitica e schistosa, com pequenas manchas de terrenos terciarios nos districtos do Porto e Vianna.

Em regra geral os granitos occupam a maior extensão, formando quasi todo o centro, com algumas faxas de schistos intercaladas n'elles. Mas estas poucas palavras não dizem tudo; a constituição geognostica da provincia não é tão facil como parece á primeira vista; apesar de não haver um estudo detalhado, por bandas precisamente determinadas, extractaremos todavia do Relatorio [1], apresentado em 11 de outubro de 1867 pelo fallecido Sr. J. B. d'Azevedo Schiappa, o que nos diz respeito. Este relatorio, contendo apenas um reconhecimento feito por aquelle distincto engenheiro, mostra desde logo como a falta d'uma exploração minuciosa deixa grave lacuna na apreciação dos terrenos.

[1] *Diario do Governo* de outubro 31, 1867.

A erupção das rochas graniticas através dos schistos não aconteceu d'uma só vez em toda a superficie, mas em diversas epocas, o que concorreu para complicar tanto a orographia e hydrographia, como a propria composição das rochas. As pertencentes a este ou áquelle periodo apresentam differenças muito importantes. No seu reconhecimento, o Sr. Schiappa notou immediatamente quatro especies principaes.

1.ª O *granito commum de duas micas, quartzo branco translucido e feldspatho orthose*, é representado ao poente por uma zona estreita (média de sete kilometros) que atravessa o Douro por um lado e pelo outro se prolonga na direcção de NNO. até se esconder no mar. A erupção d'este granito é devida á ruptura e levantamento das rochas schistosas que têm sido reportadas ao periodo siluriano. Estas ultimas se apoiam sobre os flancos do dorso granitico.

2.ª O *granito porphyroide* só com *mica negra, quartzo cinzento, semi-translucido* contendo geralmente *dois feldspathos* e accidentalmente crystaes de *talco branco* brilhante, e caracterisado ãelos grandes crystaes prismaticos (por vezes tendo mais de $0^m,1$ de comprimento) de *orthose*, cuja alvura se destaca do fundo cinzento azulado da pasta que o envolve. Este granito predomina na provincia do Minho e occupa a parte central do norte a sul prolongando-se áquem do Douro e além do Minho... O granito porphyroide propriamente caracterisa-se pela estructura orbicular e pela facilidade de desaggregação na sua superficie. Assim como diminue a compacidade do centro ou nucleo para o exterior, se altera tambem a côr normal cinzenta ou azulada que vai gradualmente embranquecendo nas diversas capas concentricas que se tornam apparentes por effeito da mesma desaggregação até se converterem n'um *verdadeiro saibro branco*. Esta rocha abrange 60 kilometros aproximadamente em largura, tomada por um parallelo que passe alguns kilometros ao nascente de Braga; essa largura diminue consideravelmente para o norte, porque só entre Monsão e Valladares é que passa a zo-

na de granito porpyroide tendo d'ambos os lados rochas de origem differente.

«3.ª Uma terceira especie de granito, tendo exclusivamente *mica branca*, *feldspatho albite* e *quartzo vitreo*, contém um elemento caracteristico, ainda que em pequena proporção, a amphibole. Menos commum que os precedentes, fórma esta rocha uma faxa estreita (5 kilometros) ao nascente do Porto, intercalando-se entre outras duas faxas, uma estreita ao poente composta de schistos crystallinos e outra ao nascente comprehendendo micaschistos e gneiss que por transição gradual vão passando ao schisto argilloso, grauwake e ardosia. Encontra-se tambem esta rocha a NNO. de Barcellos.

«4.ª Finalmente uma rocha de grãos muito finos constitue um quarto membro d'esta série eruptiva. Observa-se em varios pontos, por exemplo nas immediações de Villa Pouca d'Aguiar, ao norte de Guimarães, entre a Povoa de Lanhoso e S. Torquato e mais alguns pontos. Mostra-se esta rocha menos crystallina que as suas congeneres . . .

«Comparando agora estas rochas entre si, permitte a observação estabelecer que não existe n'estas regiões o granito primitivo. O granito commum de duas micas, sublevando a rocha do periodo siluriano, é posterior á deposição d'esta. Os fragmentos d'este granito entrando na composição dos conglomerados, que formam a base da bacia carbonifera discordante com o terreno siluriano, como se vê, além d'outros pontos ao norte do valle de Deão, proximo a Vallongo fazem reconhecer este granito como anterior ao periodo carbonifero; por outro lado os grandes movimentos que dobraram e ondularam esta ultima formação, em consequencia da erupção do granito porphyroide, tornam evidente que este ultimo granito é posterior á formação das camadas carboniferas do periodo da hulha.

«O granito amphibolico rompe o porphyroide em varios pontos, d'onde se deduz a prioridade do ultimo em relação ao primeiro.

«Finalmente o granito fino, o ultimo que enumerei, penetra ora o granito porphyroide ora o de duas micas. Sendo portanto posterior a ambos, restaria indagar a sua idade com relação ao amphybolico...

«Para completar a serie de rochas eruptivas, mencionarei ainda no Minho o porphydo doritico que rompe em alguns pontos as camadas carboniferas de S. Pedro da Cova.

«O quartzo eruptivo que merece ser distinctamente considerado, como tal, conheço-o em dois pontos.

«O segundo ponto onde o quartzo revela o mesmo modo de formação é o monte da Santa... (Vizella). O quartzo rompeu atravez um retalho de micacite e gneiss intercalado no granito porphyroide.

«As rochas metamorphicas representam um papel importante, como seria facil de prevêr pela descripção que precede na constituição geologica das duas provincias. As diversas condições que acompanharam a sahida das rochas eruptivas determinaram nas rochas preexistentes varios modos de alteração que dependiam simultaneamentte da natureza d'estas. No contacto do granito do Porto com os schistos, estes umas vezes recebem os elementos da rocha plutonica, convertendo-se em gneiss e micacite, passando por transições suaves ao schisto micaceo e argilloso; outra vez a rocha schistosa no contacto está penetrada de estaurotides, como na serra de Santa Justa em Vallongo... O metamorphismo das rochas sedimentares traduz-se ainda no aspecto que estas rochas apresentam na sua juncção com a rocha ignea, transformando-se em uma argilla amarella, outra vez variegada, devendo geralmente as suas côres ao ferro em diversos graus de oxygenação. N'este ultimo caso quasi sempre se têm desvanecido os traços de estratificação.

«Por effeito da acção metamorphica possantes camadas de grés siluriano foram convertidas em quartzites, que afloram nas cristas das serras, como tendo resistido pela sua maior dureza á acção dos agentes exteriores. As serras que

se levantam sobranceiras a Melres para o S. do Douro offerecem um bello exemplar d'este grupo de rochas.»

O simples reconhecimento anterior indica como o estudo geologico da região é complicado: nem o Sr. Schiappa se propunha este trabalho especial; mas vindo ao norte colher amostras d'aguas mineraes, foi notando os variados accidentes geognosticos que de passagem pôde observar.

E' por isso da maior gravidade a falta do mappa geologico-agronomico em escala sufficientemente desenvolvida, mostrando com precisão todas as formações e a composição mineralogica das rochas. Sem esse estudo minucioso não se póde apreciar a fertilidade dos terrenos e a sua aptidão cultural; addicionando-lhe o da meteorologia, só então possuiremos o conhecimento dos agentes naturaes, a cuja acção fatalmente sujeita opéra a industria agricola.

Mas no estado actual teremos de nos contentar com indicações geraes. Seguindo a exposição do Sr. Schiappa, as *Cartas Elementares* do Sr. B. Barros Gomes, a *Geographia* do Sr. Perv e o *Relatorio ácerca da Arborisação Geral do Paiz*, poderemos talvez fazer uma ideia tal ou qual da estructura geologica da provincia.

A O. uma apertada orla de areias *incultas, movediças e em parte formando medões*, circunda o Oceano. Interrompendo-se (a que procede no sul) na foz do Douro, recomeça em Nevogilde e vai acompanhando sempre a costa com larguras variaveis de 200 a 1:500 metros.

Na direcção de SO. segue-se-lhe uma faxa de 9 kilometros de largo, encostada ao mar desde a Povoa de Varzim ao Porto, de granito de *duas micas* e *feldspatho orthose*. Vem depois a de schistos silurianos e cambrianos que começa em Espozende e passa entre o Porto e Penafiel, prolongando-se além Douro. Outra da mesma formação desce de Monsão a Caminha na direcção de sul e termina entre Barcellos e Braga.

No centro e NE. alastra-se uma longa e larga mancha de *granito porphyroide, quartzo cinzento, dois feldspathos,*

talco branco e *crystaes d'orthose*; principiando entre Monsão e Melgaço, vai além Douro. N'esta ao nascente do Porto apparece outra de *mica branca*, *feldspatho albite* e *amphibole* (em pequena proporção). Emfim a E. (valle do Tamega) os schistos intercalam-se com os granitos que irromperam e occuparam a maior extensão.

Ao N. de Guimarães nota-se um granito muito fino, mas o Sr. Schiappa não indica a sua composição: na Peneda e valle do Cavado (Sr. Pery) outro de *grão fino* com *mica preta*; e no monte de Airó o de *mica branca*, empregado nas construcções de Braga. Em alguns pontos apresenta a passagem para as pegmatites, como se vê no Gerez, onde se observa uma variedade com *feldspatho côr de rosa*.

Perto de Vizella (monte da Santa) topa-se o *quartzo eruptivo* entre retalhos de *micacite* e *gneiss*; em Melres os quartzites formados pelos grés silurianos e em Vallongo os schistos argillosos, grauwakes, ardosias, etc. Além d'estes dois grupos, «encontram-se tambem . . . alguns retalhos de rochas arenosas das ultimas idades geologicas e que orlam o litoral ou occupam em parte o fundo dos valles principaes [1].»

Uma exploração minuciosa dividiria e subdividiria todas estas zonas, conforme a sua diversidade: o mappa formulado sobre um estudo assim detalhado mostraria as qualidades de cada parcella, pois os terrenos cultivados formam-se, como se sabe, pelo desaggregamento das rochas.

Os agentes atmospherícos dividem-nas e as aguas arrastam para as chans e covadas, onde se depositam, os fragmentos, cujas substancias, atacaveis pelo acido carbonico dissolvido nas chuvas, se decompõem formando carbonatos e outros compostos que se misturam aos detritos terrosos. Quanto mais ricas forem em principios aproveitaveis ás plantas uteis, mais fertil será o terreno. Se n'ellas dominar

[1] *Rel. ác. da Arb. Ger. do Paiz*, pag. 30.

o *quartzo*, elle será apenas arenoso e improprio para a vegetação: se contiverem outros elementos darão origem a terras boas ou mediocres, segundo a sua composição.

Os terrenos graniticos teem sempre uma parte d'areias, mais ou menos grossas, formadas pelos fragmentos de *quartzo* e *mica* que se não reduziram a poeira fina, envolvidos em maior ou menor quantidade de argilla (silicato d'alumina hydratada) resultante da decomposição da *mica* e *feldspatho*: este corpo pelas suas bases secundarias *orthose*, *albite*, *oligoclase*, *amphibole*, *anorthose*, etc., dará os differentes carbonatos e bicarbonatos: além d'esse encontram-se ainda em quasi todos os granitos a magnesia, o ferro, a apathite, o phosphato de cal, e em inclusão sulfuretos que produzem os sulfatos. O mais digno d'attenção, porém, no ponto-de-vista agronomico, é o *feldspatho*, que pelas suas bases secundarias e segundo o estado d'ellas, tem uma acção decisiva na composição do sólo, e portanto na fertilidade inicial.

Mas a feição caracteristica das terras d'esta proveniencia é a pobreza ou pequena dosagem de principios calcareos em estado de poderem ser assimilados: grande quantidade de vegetaes não prosperam sem elles, de modo a pagar o trabalho do cultivador; a sua flora natural fica limitada ás especies que vegetam com pouca ou sem cal e a ossatura dos animaes resente-se da mesma falta. Todavia ha muitas onde são dispensaveis correctivos d'esta natureza [1] e em outras apparece a sufficiente dosagem: quando o *feldspatho* tem por base a orthose, o terreno póde conter 1 a 2 por cento de cal no estado de carbonato e com a *oliglocase* 4 a 5 por cento do mesmo sal [2]. Por isso não basta dizer «granitos e schistos»; vista a sua grande variedade mineralogica, qualquer dos dois póde, pelo desaggregamento, originar sólos de qualidades bem diversas.

A falta de analyses, comprehendendo todas as forma-

[1] Eug. Risler, *Géol. Agric.*
[2] Senft, cit. por Risler.

ções geologicas, impede-nos de conhecer precisamente cada uma, mas se attendermos que muitas plantas, exigentes de principios calcareos se cultivam em sitios sem correctivos com vantagem. assim como a corpulencia de diversos animaes, nomeadamente os bois de Barrozo onde nunca attingem as proporções que tomam quando creados aqui, devemos suppôr em muitos terrenos do Minho mais ou menos d'aquelles elementos. Não quer isto dizer que a máior parte dispense o seu emprego: pelo contrario teem uma proveitosa acção, quando applicados, o que é raro: a observação presente teve sómente em vista aventar uma supposição na falta de estudos directos.

Os agentes atmosphericos, operando pois sobre as rochas, desaggregaram-lhes a crusta, que appresentava uma estructura menos resistente. A penedia primitiva cobriu-se de uma camada por vezes de muitos metros de profundidade d'um *tuf*, chamado vulgarmente *salon*, composto de fragmentos de quartzo, palhetas de mica e argilla: quando estas duas substancias dominam, recebe o nome de *saibro*.

Vestindo-se assim de terras, veio o paiz a tomar na sua generalidade a fórma de collinas ou montes arredondados, caracteristica das formações graniticas: apenas nos picos ou nos mamelons proeminentes as aguas, lavando as materias terrosas. deixaram a descoberto os nucleos mais duros. São estes, quer aflorem, quer estejam enterrados na massa do *tuf*, que produzem hoje as pedras de construcção.

O fraco pendor e grande desenvolvimento das ladeiras interfluviaes permittiram a deposição de terrenos cultivaveis por toda a extensão, misturados com outros incapazes de qualquer amanho. Os mais escarpados ou recebendo menos principios fertilisantes, foram aproveitados pelo genio da raça colonisadora na cultura do *mato*, plantas silvestres que deviam representar, como de facto representam, um papel importante na economia rural da localidade. Por outro lado tambem os homens ajudaram a formação d'esses terrenos, quer *socalcando* os mais declivosos e dispondo os taboleiros

em amphitheatro, quer favorecendo a decomposição e introduzindo principios fertilisantes com as aguas de *rega* e *lima*.

São ellas os agentes mais determinantes da producção. Os terrenos graniticos, sendo pouo absorventes, não conservam por muito tempo a humidade necessaria á vegetação, sobretudo das plantas herbaceas: seriam pois d'uma extrema escassez. se o clima não favorecesse a provincia n'este ponto.

Felizmente as chuvas são copiosas e não poucas vezes até em demasia. O conhecimento das condições climatericas torna-se portanto indispensavel para se fazer uma ideia do meio natural, a cuja acção obedece a agricultura local.

No capitulo seguinte tentaremos este estudo, esboçando-o nos seus traços principaes.

II

O CLIMA

Virchow. vindo de Lisboa no estio de 1880, exprimiu a impressão que lhe causou o aspecto geral da provincia nas seguintes palavras:

«Quem durante semanas acaba de percorrer planicies adustas e montes núS quasi sem vestigio d'arborisação, sente-se enleado quando se encontra n'um paiz tão encantador, tão rico, fresco e virente.

Este contraste explica-se pela visinhança do mar e pelas correntes d'ar, saturadas d'agua, que n'elle se descarregam. Ha ahi tal exuberancia de vegetação, que não posso citar nenhum outro comparavel em qualquer das regiões da Europa que tenho visitado [1].»

E, de facto, os thalwegs dos quatro principaes rios do norte, sulcando mais profundamente o sólo, e incidindo sobre o Atlantico, dão facilmente passagem aos ventos maritimos; por essas largas aberturas atravessam sem difficuldade até ao Gerez e Montalegre, dividindo-se no seu percurso pelos valles transversaes, de modo a regarem a vertente oceanica. O mesmo acontece na de sul e léste: os ventos, penetrando pela grande fractura do Douro, banham franca-

---

[1] *Cong. Int. d'Ant. et Arch. Préh.*, Compte-Rendu de la Neuv. Session à Lisbonne, pag. 650.

mente a parte meridional até ao Marão; achando ahi este valle do Tamega, onde se encontrarão com os que tinham entrado pelo poente. A maior porção de humidade resolveu-se em chuva, quer durante o caminho, quer sobretudo nos dois macissos montanhosos que os despojaram do vapor aquoso: por isso a região transmontana receberá menos, sendo a divisoria natural a cordilheira do Marão e os Montes barrozãos.

Mas o estado do clima regional não póde considerar-se definitivo por falta de observatorios meteorologicos nos pontos mais importantes. O do Porto, annexo á escola medica, apenas dará uma idéa do clima litoral; no centro e no trato montanhoso de N. e NE. não existe nenhum: e comtudo estes pontos deveriam fornecer observações preciosas.

A' falta de observatorios, collocados convenientemente, providos de instrumentos necessarios e dirigidos por especialistas, veremos se com os factos apurados será possivel formar uma opinião a este respeito. Começaremos por transcrever o estudo elaborado pelo Sr. B. de Barros Gomes, consoante os dados do observatorio do Porto, comparados com os fornecidos pelo de S. Thiago na Galiza: diz este sabio engenheiro florestal [1]:

«1) Que na região do Minho, do Porto a S. Thiago, as chuvas do anno excedem muito as chuvas médias annuaes de todos os outros paizes europeus.

«2) São comparaveis ás das partes mais chuvosas d'esses paizes, taes como na Italia a região adjacente aos Alpes, na Espanha o litoral montanhoso do norte, ao longo do golfo da Gascunha, e a zona adjacente aos Pyrenéos.

«3) Além d'isso as chuvas de primavera, tão favoraveis na peninsula á abundante producção das pastagens, excedem muito na região do Minho as médias analogas de todos os outros paizes europeus. Essas chuvas, preciosas para

[1] *Cond. flor.*, pag. 32-33.

grande parte das culturas peninsulares, excedem mesmo as médias analogas das 4 regiões meteorologicas em que a Italia se divide: uma das quaes a dos Alpes, tão rica de gados e pastagens, tem, como poucos tratos mais de territorio europeu, 320 millimetros de chuvas de primavera.

«4) A seu turno as chuvas de verão, cujo incalculavel beneficio os agricultores da nossa terra tanto apreciam, são ainda relativamente abundantes na região do Minho, *comquanto se resintam já bastante da distribuição especial que as chuvas assumem na peninsula e em parte do litoral mediterraneo . . .*

«A média nas duas estações citadas foi ainda, nos annos referidos, de 135 millimetros, ou bastante avantajada á méda de 9 annos no Porto

«E n'esses annos de 1865 a 1869 a média das chuvas de verão no norte da Europa foi de 201 millimetros, no centro de 256; ao passo que, contrastando com estes, e ainda muito com as chuvas do Minho, as observadas nos numerosos portos espanhoes do sul da peninsula não passaram de 51 millimetros, em média, e as de Lisboa 18,4 millimetros, descendo meso a 3,1 apenas, no anno de 1869.

«Esta abundancia relativa de chuvas estivaes no Minho estende-se a todo o litoral e parte norte da peninsula. Em Oviedo, em Vergara, em Bilbao, nos annos citados, cahiram sempre mais de 100, em alguns mais de 200 e no de 1867, em Vergara, 352 millimetros de chuvas de verão. Numeros estes que podem talvez, dar idéa das maximas chuvas estivaes a que o Minho estará provavelmente sujeito nas suas regiões mais elevadas e accidentadas.»

Estas indicações geraes são expressas com maior precisão pelo mesmo auctor nas suas *Cartas Elementares*, onde diz, resumindo todos os dados, ser o clima «caracterisado por médias mensaes de 70 a 100 % de humidade relativa; 1:200 (Porto) a 2:000 millimetros (S. Thiago) de chuvas annuaes: 80 a 200 millimetros de chuvas de verão e tempe-

raturas médias de 15°, 14° e 12°, respectivamente na 1.ª, 2.ª e 3.ª zona d'elevação; com variações maximas de 38° a 42° [1].»

Pelas observações meteorologicas anteriormente citadas, vê-se quanto o clima é rico d'agua, sobretudo no outono e inverno, sendo de todas as zonas portuguezas a que recebe maior quantidade. Confirma taes resultados o grande numero de rios provincianos: tendo a costa maritima de Portugal 435 milhas [2], são apenas 45 do Porto a Caminha; e comtudo n'este retalho desagúam no mar sete rios, não contando o Ancora, possuindo só onze (com bacia litoral apreciavel) toda a costa ao sul do Porto na extensão de 390 milhas.

Os nevoeiros persistem todo o anno; no outono, inverno e primavera duram muitas vezes a manhã inteira; no estio apparecem tambem quasi todos os dias, e posto se desfaçam mais depressa, refrescam comtudo a ardencia da tarde anterior: nem são poucos os prejuizos que chegam a causar, quando vêm com insistencia demasiadamente humidos *(pingões)* em certas épocas, como na da florescencia das vinhas e dos cereaes de pragana.

Com tal abundancia d'agua não admira que nas *frescas e risonhas regiões da Galiza e do Minho* [3] a vegetação apresente o tom viçoso, o colorido verdejante e alegre que tanto impressionou Virchow, aproximando-se o seu clima de muitos outros da Europa trans-pyrenaica, dos quaes diverge comtudo pela desigual distribuição das chuvas e pela temperatura mais dôce, mais uniforme e no estio talvez um pouco mais elevada n'um curto periodo.

Segundo o quadro graphico elaborado pelo Sr. Barros Gomes [4], o total das chuvas dividir-se-ha pelas quatro estações nas seguintes percentagens: inverno, 40 %; primavera,

[1] Carta Agronom., pag. 5.
[2] Ger. A. Pery, *Geogr. e Est. Ger. de Port. e Col.*
[3] B. Barros Gomes, *Cond. Flor.*, pag. 30.
[4] Idem, Carta Agron., pag. 4.

15 %; estio, 5 % e outono 40 %: accumulam-se pois na primeira e ultima, escasseando nas outras duas, mórmente no verão, onde baixam ao minimo de 5 %.

Todos os climas portuguezes apresentam em opposição aos da *Europa não mediterranea*, em que as chuvas estivaes entram por 25 e 35 % no total de cada anno, esta caracteristica fundamental[1] — fartura no outono e inverno, escassez na primavera e sobretudo no estio. Mas aqui a desigualdade é até certo ponto compensada pela maior quantidade: todavia não deixa aquella de ser bem conhecida; provém d'ahi a necessidade de se aproveitar toda a agua para as regas artificiaes.

Essa desigualdade produz ás vezes estiagens de um ou dois mezes com pouca ou sem chuva, durante os quaes as plantas herbaceas soffrem e amarellecem; o espirito religioso da população recorre n'essa conjunctura ás *preces ad petendam pluviam*.

Em todo o caso, com uma temperatura que a visinhança do mar tende sempre a uniformisar e abundancia d'humidade atmospherica, os vegetaes desenvolvem-se com rapidez, conservando a côr vicejante como nos paizes da Europa central, excepto n'um curto periodo — o coração do estio, quando se torna mais sensivel a seccura. Mas n'essa época mesmo a differença com as regiões do sul não póde passar despercebida.

Essa escassez relativa na força do verão permitte um certo numero de culturas, sem a qual seriam impossiveis: bastará citar a da vide, que nunca daria fructos sãos e proprios para vinho, se a humidade fosse em proporção mais elevada. Ainda assim o vinho apresenta um typo bem differente do produzido nos climas sêccos e ardentes das outras zonas portuguezas.

Por isso, cada um deveria regular-se na escolha das cul-

[1] B. Barros Gomes, Carta Agron., pag. 4.

turas estivaes pelas nascentes dos seus campos. Resta vêr se ellas abundam na região.

O esforço do homem póde com facilidade corrigir um terreno aravel, nunca porém modificará a estructura geologica, reguladora do regimen hydrographico.

Todos os paizes graniticos, com clima chuvoso, são ricos de fontes. As aguas pluviaes infiltrando-se na camada dos detritos terrosos, escorrem sobre as rochas escondidas debaixo d'elles e reapparecem desde que a configuração ou relevo do sólo o permitte. São comtudo, por causa da sua proximidade, d'um pequeno volume, se se compararem com as que brotam em outras formações, onde a raridade as engrossa consideravelmente.

Mas em consequencia d'esse numero não resistem em geral a sêccas um pouco prolongadas. O proloquio local diz: — «Em agosto seccam os montes, em setembro as fontes, e em outubro tudo.» E assim é para os primeiros mezes se escasseiam as chuvas de primavera ou faltam as de julho, e para o ultimo se se retardam as do equinoxio que na provincia coincidem commumente com o fim de setembro.

Por isso as aguas *de rega* teem uma influencia decisiva na fertilidade das terras provincianas, quer fornecendo a humidade necessaria á vegetação ou defendendo no inverno as hervagens do frio intenso, quer facultando a absorpção pelas raizes dos differentes principios dissolvidos. Ainda que nos terrenos graniticos sejam assás puras, trazem todavia muitos elementos fertilisantes, sobretudo se atravessam camadas onde se encontra nomeadamente a *orthose*, a *oligoclase* ou a *amphibole*. No valle da Moselle desde Epinal até abaixo de Charmes, conta o Sr. Risler [1], formaram-se seiscentos hectares de prados, pela exclusiva acção da agua (puramente granitica) regando cascalhos com pouca terra.

[1] Eug. Risler, *Géol. Agric.*, pag. 50.

Nem exerce menos influencia na distribuição da população rural. Observa o sabio director do Instituto Agronomico de França que só nos paizes graniticos com multiplicidade de fontes pódem os cultivadores dispersar-se por toda a superficie e edificar as habitações junto dos terrenos cultivados, as outras formações geologicas, teem de se agrupar em povos ou logares perto das nascentes. Segundo uma tradição recolhida por Carvalho [1], a antiga população de Guimarães mudou d'assento por falta d'agua.

As vantagens d'esta são tanto mais apreciaveis quanto se trata d'um clima quasi meridional, como se viu, em que as chuvas se repartem desigualmente. A inclinação dos terrenos orientada a todos os ventos, em consequencia das rugas através dos levantamentos interfluviaes, dá-lhes facil escôo. Por outro lado tambem as ladeiras, geralmente de fraco pendor, dividindo-se em rechans que se vão sobrepondo, permittiram captar as nascentes e distribuil-as quanto possivel pela área cultivada: mesmo no outono e inverno, são aproveitadas em limar (regar d'uma maneira contínua) os prados e lameiros: por tal fórma utilisam-se todas, antes de chegarem aos leitos dos rios, servindo n'este caso de gigantescos canos abductores.

Está visto que na região ficam muitos tratos privados d'esse succo nutritivo. E' um equivoco considerar o Minho como um paiz inundado. Faltam na verdade trabalhos estatisticos para se avaliarem as superficies com ou sem agua de rega; mas a simples inspecção do relevo topographico mostra immediatamente que boa parte se comprehende na ultima classe. Só as terras fundas ou de meia encosta, uma vez que a parte superior seja bastante extensa, podem ser regadas artificialmente: as outras ficarão sem esse beneficio; e a provincia é de tal modo accidentada que por toda se encontram d'ambas as especies, em maior ou menor extensão, segundo a topographia especial da localidade.

[1] Ant. Carvalho da Costa, *Corografia Portug.*, liv. 1.

Eis porque a agua, apesar do clima chuvoso, representa um papel tão importante, determinando o valor das propriedades, conforme a quantidade d'ella. No outono, inverno e parte da primavera lima os prados, que produzem as forragens, sem as quaes não se póde alimentar o gado e fabricar os estrumes de curral: de verão nutre os cereaes, especialmente o milho, as hortaliças e legumes; por fim, depois de fecundar os campos, moe os grãos, massa o linho e serve para outros usos industriaes.

O homem do Minho é muito habil em pesquizar as correntes subterraneas, captal-as e conduzil-as, tanto em regos a céo aberto, como em aqueductos subterraneos: mas despreza as torrentes pluviaes que lhe pauperisam os terrenos arrastando para os rios a melhor parte dos seus campos.

Seria comtudo facil estabelecer nas pregas dos declives, nos accidentes das planuras, onde emfim a configuração o permittisse barragens, como nos Vosgos alsacianos, ou prêsas que guardassem estas aguas, para regas directas ou para augmentar o volume das fontes pela infiltração demorada.

A agua da chuva, sendo muito rica em principios azotados, principalmente no estado d'ammoniaco, não deve ser perdida, sobretudo n'um paiz onde a agricultura intensiva não é ajudada por adubos chimicos que restituam fartamente as substancias exhauridas. E não raras vezes acontece que ás chuvas, durando uma, duas ou tres semanas, succede um tempo claro com vento norte ou léste; os terrenos graniticos, pouco absorventes, secam depressa e carecem da agua que se perdeu.

Além da distribuição desigual dos meteores aquosos, as estações são frequentemente irregulares quanto á temperatura.

Os invernos nem sempre são humidos e dôces; quando veem frios e sêccos, falham as hervagens e portanto a ali-

mentação do gado e os estrumes. A primavera é a menos regular; após alguns dias tepidos no principio, succedem-se quasi todos os annos ventos do norte e léste, entremeados com chuveiros frios e graniso; as geadas tardias apparecem até maio; as arvores e as plantas soffrem, a vegetação atraza-se e o cultivador vê muitas vezes perdido o seu trabalho por uma das suas geladas e formosas noites de luar. O estio ora é quente, ora temperado. No outono ora vêm tarde as chuvas do equinoxio, ou cedo de mais e excessivas. Nos seus termos geraes cremos todavia que as estações se poderão caracterisar assim:—inverno humido com alternativas de seccura e frio intenso; a primavera muito irregular entrecortada de dias tiritantes e tepidos; estio relativamente sêcco e quente, mas muito mais curto que nas outras provincias; o outono dôce, a mais regular e agradavel de todas.

A altitude tendo tambem uma acção muito importante sobre a constituição do clima e havendo tres zonas d'elevação desde zero a mil e mais metros sobre o nivel do mar, haverá grandes differenças, segundo o terreno occupar uma ou outra. A de maior altitude será mais fresca, ventosa e humida, emquanto que a mais baixa será sêcca, quente e abrigada. Mas além d'essa circumstancia é necessario ter em vista a exposição e as condições locaes particulares.

Em paiz enrugado de montes e depressões achar-se-hão sitios proximos com diversidades notaveis, segundo estão abertos a este ou áquelle rumo: por isso dentro da mesma zona d'elevação havel-os-ha mais frescos ou quentes, especialmente apropriados para taes ou quaes culturas. Nas encostas voltadas ao norte os fructos serão tardios e menos saccharinos: nas expostas a léste e sul temporãos e dôces. Os valles estreitos e fundos serão frescos; os largos, soalheiros e quentes.

Qualquer pois que seja a situação relativamente a cada uma d'essas zonas, as circumstancias particulares podem influir poderosamente n'uma localidade restricta; por isso apesar de se poder considerar com razão a meteorologia da

provincia como homogenea, taes condições a alteram muitas vezes de modo a poderem-se produzir vantajosamente plantas exigindo em regra geral um clima differentemente caracterisado.

III

PLANTAS E ANIMAES

O exame detalhado da flora e fauna provinciaes não póde caber no estudo presente, nem tão pouco entra nas investigações do auctor. Mas tambem se fosse omittida uma consideração geral a tal respeito, ficaria uma grave lacuna, pois seriam postos de lado dois factos de primeira ordem, bastantes por si sós para determinar a feição propria da região, indicando tanto os caracteres da sua zona geographica, como os principaes elementos da vida rural.

Os vegetaes espontaneos ou introduzidos mostrarão praticamente as condições climatericas, e os animaes domesticos, transportados nas emigrações dos colonisadores, fornecerão mais uma prova historica, e esta sobremodo positiva, da sua procedencia.

N'um esboço rapido tentaremos pois dar uma idéa d'estes dois factores da cultura, como com os outros já procurámos fazer nos capitulos anteriores.

A beira-mar é orlada por mattas densas e compactas de pinheiros bravos *(pinus pinaster* ou *maritima)*. Estes pinhaes, estendendo-se por toda a zona litoral, prendem-se aos da Galiza, que continuam a vestir a costa norte da Espanha até se ligarem ao do oeste da França [1].

[1] B. Barros Gomes, *Notic. sur les Arb. Forestiers du Portugal*, pag. 5.

Não se desenvolvem todavia com o caracter invasor e quasi exclusivo além da acção proxima das brizas frescas do Atlantico. A tres ou quatro legoas começam a rarear, dispersando-se em pequenos pinhaes no interior pelos altos ou nas vertentes mais expostas aos ventos humidos, onde emfim encontram condições parecidas com as da orla maritima. Ahi porém a sua vegetação perde a caracteristica invasora e o seu crescimento é muito mais vagaroso.

Juntamente com estes apparecem exemplares do pinheiro manso *(pinus pinea)* quer em individuos isolados, em pequenos grupos ou em pinhaes muito restrictos, estendendo-se d'essa fórma por toda a superficie. Na beira-mar intercalam-se com os bravos e no centro com estes e com os carvalhos. Semeiam-se por si mesmos, mas não arborisam extensões consideraveis, apresentando-se sempre em manchas pouco extensas.

Na zona central domina o carvalho roble *(quercus robur)* revestindo as planuras e quebradas dos montes com terra funda, em mattas d'alto fuste ou de talhadia: o seu dominio torna-se tanto mais caracteristico quanto mais se avança para o interior. No litoral já se vêem muitos exemplares, rebentando espontaneamente ou cultivados como tutores das vides, mas nunca fazendo o revestimento florestal espontaneo.

De mistura com o roble observa-se o carvalho cerquinho *(quercus lusitanicai)*, assim como o sobreiro, que se encontra tambem já entre os pinheiros bravos a pouca distancia da costa; esta essencia mostra-se por toda a parte em individuos isolados ou pequenos sobreiraes, mais plantados que obtidos por sementeira espontanea, sendo certo que d'este modo se reproduzem onde as condições o permittem.

São principalmente os dois, o pinheiro bravo e o roble que formam o fundo da arborisação e se acham em massas dominantes, misturando-se por meio d'ellas as outras em maior ou menor numero, segundo as circumstancias de cada localidade.

O medronheiro tambem apparece em individuos destacados, a não ser a léste em certas serras, onde chega a fazer mattas. Esta essencia vai até á Irlanda, onde se nota demais um dezena de especies communs ao litoral antabrico, a Portugal, Açores e Madeira [1].

O castanheiro adornava, haverá ainda uns quarenta annos, uma grande parte dos terrenos cultos em longas filas de altas e elegantes arvores, carregadas de vides, e muitos dos incultos de mistura sobretudo com os carvalhos, formando densos soutos de sombras opacas. Mas desde esse tempo uma phyntonose destruiu o maior numero, de modo que a especie é hoje rara em muitos sitios.

No Gerez, Melgaço, Arcos de Val-de-Vez e margens do Lima o vidoeiro (*betula alba*) torna-se vulgar; é esta essencia que no ponto de vista xylographico caracterisa a região, estendendo-se desde aqui ao circulo polar [2]. No sul e centro, posto que vegete igualmente bem, perdeu todavia o caracter arborisante espontaneo, provavelmente por ter sido destruido, visto chegar a sua área natural até ao Mondego [3].

Além de todas estas especies, as mais communs,—nas serras do Gerez vêem-se muitas outras, taes como o teixo, o corno-godinho (*sorbus aucuparia*), o azereiro, etc., que desappareceram do resto da região, sem duvida em consequencia da destruição effectuada pelas necessidades da cultura. Muitas d'essas transportadas para outros pontos da provincia reproduzem-se por si mesmas, e por isso devemos suspeitar que a cobririam juntamente com as actuaes quando começou o cultivo que as foi atacando, e poupou sómente as de maior utilidade ou as mais resistentes. Essas serras, conservando ainda hoje as essencias antigas, seriam um interessante campo de estudo: poderiam mostrar a totalidade da vegetação natural, segundo as diversas zonas de elevação.

---

[1] El. Reclus, *Nouv. Géogr. Un.*, IV, pag. 764. Fr. ed.
[2] B. Barros Gomes, *Cart. El. de Port.*—Carta Xylographica.
[3] *Id., ib.*

O mato (quatro especies) [1], as giestas, codeços, uma variedade de fetos, duas ou tres de urzes, com gramineas, scillas e outras plantas aqui ou alli, revestem os montes e chãos de bravio, dando-lhes uma côr verde caracteristica, estrellada de flôres n'este ou n'aquelle periodo.

Os musgos, os fetos, as iris, a osmunda, as iponeas, para nomear só as mais ordinarias, enfeitam a borda das correntes, os sitios humidos e sombrios.

Nos valles e terras abundantes de agua, aos prados artificiaes no inverno segue-se na primavera e estio o milho maïs, entremeado com os linhaes; nas plantas dos outeiros e nas encostas dos montes, o centeio, o trigo molle, a aveia, a cevada e as batatas, intercalam-se nas duas primeiras estações com os nabaes, as serradellas, os trevos e as *ferrans;* no verão cobre tudo o milho, maïz, de *folha* ou em *restibo*, com retalhos de painço (*panicum italicum*) e de milho alvo (*panicum milaceum*).

Nos jardins, pomares e hortas, junto ás casas, dispersas actualmente por montes e valles, observa-se maior variedade de vegetaes, importados modernamente pela horticultura, desde os de paizes mais frios até aos de outros mais favorecidos em calor. Vêem-se ahi desde as que constituem taes culturas no centro da França e Inglaterra até ás proprias das margens do Mediterraneo: em sitios selectos e nos annos quentes a *ceratonia siliqua* e a *phœnix dactilifera* chegam a florir e a romanzeira fructifica.

Exceptuada a beira-mar e os altos, por toda a parte a vide trepadeira, correndo, bracejando pelas arvores e ramadas horisontaes, abraça os terrenos cultivados, desde as planicies no fundo até ás courellas das costeiras, abrigadas dos ventos frios.

Encostados ás uveiras, cujos troncos reveste commummente a hera, vallados de espinheiros e silvas, entretecidos demais com taes ou quaes plantas, com a madresilva e a gil-

[1] *Revista de Guimarães*, vol. III, n.º 3.

barbeira, envolvem os campos sempre verdejantes, excepto em agosto e parte de setembro, quando o sol na força da canicula amadurece os milhos e descolora as hervagens por um curto intervallo.

Nos bons terrenos, economicamente aproveitaveis, a cultura destruiu a vegetação espontanea, substituindo-a pela util, quer para a producção de grãos e fructos, quer para o sustento do gado. Ainda assim nas *arribadas* e *combros*, nos pequenos espaços que não vale a pena amanhar, as gramineas bravias, as primulas, violetas, o trevo branco, a digitalis e o lupinus de hastes brilhantes, e tantas outras estendem-se como um tapete de verdura, illuminado por flôres que se succedem quasi todo o anno.

Os amieiros, salgueiros, choupos e freixos assombreiam as margens dos rios e regatos; e subindo d'ahi pelas ladeiras, por todos os lados onde os terrenos são frescos ou regados, servem de tutores, juntamente com os carvalhos cultivados, ás vides gigantescas.

Entremeiam-se com estes e com aquelles, as arvores fructeiras, communs á Europa central, attingindo em consequencia do clima um extraordinario desenvolvimento. D'este modo o paiz apresenta-se á vista do viajante como uma vasta floresta, com clareiras cuidadosamente cultivadas, dominando a paizagem os picos e cerros nús dos montes elevados.

E' principalmente de maio a julho que este arvoredo e plantas se mostram em toda a gloria da sua vegetação fresca e viçosa, com as sombras e cambiantes de colorido, que fazem lembrar antes as regiões trans-pyrenaicas. Esta impressão foi expressa pelo sabio geographo francez nas seguintes palavras:—«Pelo aspecto das florestas, dos prados e dos campos, o norte de Portugal pertence mais á zona da Europa central que á do Mediterraneo [1].»

Mas juntamente com as grandes especies arbustivas, formando as massas dominantes, notamos já o pinheiro manso e

[1] El. Reclus, *Nour. Géogr. Un.*, I, pag. 930. Pr. éd.

o sobreiro, pertencentes realmente ao sul, onde constituem o fundo geral da arborisação [1], assim como o medronheiro, as quaes parecem ser na verdade de introducção bem remota, se não é mais certo pertencerem-lhe naturalmente.

Entre as plantas de grande cultura viu-se tambem, como principal, a do milho maïz, e a dos panicos que occupavam antigamente larga extensão.

No centro e no valle do Tamega encontra-se a oliveira, dispersa ou em pequenos olivaes; não existindo no tempo de Strabo [2], provavelmente foi só introduzida depois da cultura ter descido dos pincaros para os sitios baixos e abrigados [3].

Com esta deve mencionar-se o loureiro, crescendo sempre por entre os vallos das hortas; a figueira tambem, escolhendo a mesma localisação, e a laranjeira com as demais aurantiaceas, apesar de serem prejudicadas sobretudo as ultimas pelos frios do inverno e da primavera que vulgarmente lhes destroem a folhagem e os ramos delgados, vegetam e fructificam ao ar livre, assim como muitas outras, que seria demasiadamente longo especificar, de utilidade ou de adorno, nativas de climas mais quentes ou mais frios, com que o progresso foi enriquecendo a provincia.

O apparecimento de todas, a faculdade de vegetarem e produzirem francamente, sem abrigos artificiaes ou sem soffrerem da ardencia do sol, deve levar-nos comtudo a considerar antes o clima regional, como de transição, prendendo-se por numerosos laços ao da Europa central, mas participando tambem no inverno da benignidade e doçura propria dos climas mediterraneos e no verão de maior elevação de temperatura.

Na beira-mar, constantemente refrigerada pelo Oceano e varrida pelo norte, que chega alli carregado de humidade, os campos são mais verdes e viçosos, mas a flora fica limita-

---

[1] B. Barros Gomes, *Notice sur les Arb. For. du Port.*; *Cond. Florestaes.*

[2] Strabo, *Geogr.*, liv. III, cap. 3, 8. Trad. nouv. par Amédée Tardieu.

[3] V. Cap. seg.

da ás especies, adaptaveis a taes condições. A arvore que vegeta ahi com pujança é o pinheiro bravo. As outras soffrem mais ou menos, torcidas e dobradas pela permanencia dos ventos. A oliveira quasi não existe. A vide enfezada e rachitica produz pouco e mau. A temperatura é mais uniforme, mas não se eleva tanto como na zona central, onde as especies são mais variadas e o clima mais differenciado.

E' aqui onde se encontra maior numero de representantes da flora mediterranea, confundidos com os da Europa central; e este caracter peninsular qualifica-se talvez n'um grau mais elevado no valle do Tamega, onde, em sitios, a oliveira e a vide se tornam as culturas dominantes.

Esta mistura de plantas de climas diversos encontra-se já no nordeste montanhoso. «As grandes serras da fronteira, Gaviarra, Gerez e Larouco, semelham-se aos montes da Galliza no contraste de floras distinctas, o qual não parecia dever encontrar-se na mesma zona. Nas suas vertentes o botanico encontra vegetaes da França e até da Allemanha singularmente mesclados com os dos Pyrenéos, da Biscaya e das planicies de Portugal [1].»

Se as plantas mostram praticamente as condições climatericas, um d'esses elementos primarios da cultura, não modificaveis pela acção do homem, as raças dos animaes domesticos, juntamente com o conhecimento d'aquelles, revelarão outro facto da maior importancia, posto que de ordem diversa.

Nas paginas seguintes estudaremos pois a sua proveniencia, e pelo numero das cabeças existentes vêr-se-ha quaes são os preferidos pelos habitantes.

Presentemente, o animal predilecto do cultivador minhoto é o boi.

A provincia accusa a maior densidade bovina portugue-

---

[1] El. Reclus, *Nouv. Un.*, I, pag. 927. Pr. éd.

za, sendo representada no districto de Vianna por 18,85 cabeças em 100 hectares; no de Braga por 23,52 cabeças e no do Porto por 26,90. Nenhuma outra se lhe aproxima: as suas relações especificas são as mais elevadas e tão altas que exceptuando o districto de Aveiro com 16,07 cabeças pela mesma superficie, nos restantes a relação cae desde 6,23 em Villa Real até 2,13 em Beja [1].

E' esta especie a mais importante; por isso começaremos por ella.

Distingue o Sr. Silvestre B. Lima, no Recenseamento, cinco raças differentes na provincia—*gallega* ou *minhota*, *barrozã*, *maroneza*, *canaveza* ou *serrana* e *arouqueza* [2].

Na primeira adverte tres grupos ou familias—os *vermelhos*, *braguezes* e *marellos*. O solar dos *vermelhos* é «na Galiza de beira Minho, e na provincia do Minho entre o rio d'este nome e o Cavado até Valença, e principalmente em toda a beira-mar.» Os *braguezes* são produzidos na «parte serrana do Alto-Minho e abas da serra do Gerez até á Galiza, e *n'esta mesma nas terras fronteiras* a Melgaço e Barrozo», sendo «como que uma sub-raça mixta da *barrozã* e *gallega vermelha*.» Os *marellos* existem disseminados por toda a parte, mas mais para o centro [3].

Junta com a precedente encontra-se rareada por toda a superficie *barrozã*, natural tambem do nordeste, das «montanhas de Barrozo, nos concelhos de Montalegre e Boticas; mas ha tambem já bastante producção d'ella na serra do Gerez, em sua vertente sul e nascente, assim como pelo Minho dentro, entre o Cavado e o Tamega, fóra da beira-mar [4].» Não diz o Sr. Lima se esta se filia em qualquer outra; mas o Sr. Lopes Gonçalves indica ter observado no matadouro de Braga exemplares procedentes do centro da Galiza, «que

---

[1] *Recenseamento Geral dos Gados no Continente do Reino de Portugal em 1870*, pags. 12 a 23.

[2] *Recens. Ger. dos Gad.*, I, pag. 56-58, 61 e 72.

[3] *Ib.*, pag. 57.

[4] *Recens. Ger. dos Gad.*, I, pag. 58.

ainda apresentavam alguma semelhança com os piscos de Barrozo [1].»

Da *barrozã* descendeu provavelmente a *maroneza*, «talvez uma sub-raça d'ella» [2] que se topa a leste em toda a região serrana do Marão «e nos dois concelhos que se incluem no nosso Além-Douro litoral—Mondim de Basto e Ribeira de Pena [3].»

A sudéste deve mencionar-se a *canaveza* ou *serrana*:—«com este nome é conhecida uma certa quantidade de rezes bovinas, que apparecem em maior numero, de mistura com *alguns marellos*, *barrozãos* e *arouquezes* nos concelhos do Marco de Canavezes, Vieira, Entre-ambos-os-Rios e Baião, produzindo-se nas serras de Eiras e outras entre a confluencia do Tamega e Douro [4].» Se parece provir da arouqueza de S. Pedro do Sul «talvez proceda... a pouca uniformidade de caracteres da intervenção aventurosa e inselecta de reproductores *barrozãos* e *marellos*, de mistura com os quaes vivem [5].»

Ao sul encontra-se por fim a *arouqueza*, procedente de Arouca, que por Sobrado de Paiva, marginal ao Douro, defronta com a provincia [6].

Exceptuada a ultima, representando aliás uma parte minima, são todas, como se viu pela exposição anterior, apesar da diversidade de nomes e de certas aptidões provocadas sem duvida por accidentes locaes, oriundos da Galliza ou das serras fronteiras. Descendo d'alli, disseminaram-se por toda a superficie, e vieram assim a constituir o gado bovino regional.

O mesmo acontece na especie cavallar.

O cavallo do Minho pertence ao typo galiziano, cujo «solar se estende por Espanha dentro, desde a Galiza ás Asturias, provincias Vascongadas e Navarra [7].»

---

[1] *Ib.*, II, pag. 72.
[2] e [3] *Ib.*, I, pag. 58-59.
[4] e [5] *Recens. Ger. do Gad.*, I, pag. 72.
[6] *Ib.*, I, pag. 61 e 62.
[7] *Recens. Ger. do Gad.*, I, pag. 30.

Este animal de pequena estatura, forte e duro, «de dorso e rins curtos e largos», possue uma conformação perfeitamente adequada aos terrenos montanhosos e ingremes da região.

A sua área, como acaba de vêr-se, não se limita unicamente á nossa provincia, mas desenvolve-se por toda a facha litoral do noroéste e norte até aos Pyrenéos; ao sul d'ella, tanto em Portugal como na Espanha, apparece outra, o *typo betico-lusitano*, de que são os mais nobres representantes no reino visinho o cavallo andaluz e, entre nós, o de Alter [1].

Quaesquer que tenham sido os esforços officiaes nos tempos historicos, e foram muitos [2], para substituir por este *a vil garranada*, segundo a phrase do Sr. Lima, o cultivador do Minho conservou sempre com afinco o seu *garrano*, ou por tradição ou porque se adaptava melhor ao serviço exigido e ás condições economicas da sua vida: mas dentro do paiz a área d'elle parece ter diminuido consideravelmente, pois ainda no tempo de Duarte Nunes de Leão chegava até ao Mondego, d'onde actualmente desappareceu [3].

Não assim no Minho, onde hontem como hoje prevalece o antigo *galiziano;* é elle que fórma a massa hippica geral, havendo no districto do Porto 2,17 cabeças por 100 hect., no de Braga 1,89 e em Vianna 1,14, apesar das suas sonegações no Recenseamento de 1870. De todos os outros districtos são só superiores ao ultimo Lisboa com 1,79 e Santarem com 1,50. Os restantes accusam percentagens inferiores.

Das grandes especies, bois e cavallos são os preferidos pelo cultivador provinciano, que desestima os muares e asininos.

Quanto aos primeiros, segundo o Recenseamento que tenho seguido sempre, o districto do Porto contém 0,87 cabeças por 100 hec., o de Braga 0,46 e o de Vianna 0,13.

---

[1] *Ib.*, I, pag. 30-31.

[2] *Archivo Rural*, vol. X, pag. 227.

[3] Duarte Nunes de Leão, *Descripç. de Portug.*, cap. XXIX.

A respeito d'uns e d'outros resumirei o que já expuz n'um estudo mais desenvolvido [1].

«Só o concelho de Beja, com 2:275 cabeças de muares, tem mais que todo o districto do Porto, e os concelhos de Moura e Serpa, cada um, quasi tantas como o districto de Braga.

«E' claro que estamos n'uma região em que os mus ou se não adaptam ás condições naturaes ou não estão no gosto popular. Esta ultima circumstancia parece a mais verdadeira: visto haver uma certa producção vendida ao apartar do leite; «se estes dois districtos (Braga e Vianna) apresentam menos crias muares ao recenseamento é porque a maioria das que ahi se produzem são vendidas logo depois de desmamadas para outros districtos e para a Espanha [2].»

«Como são ordinariamente mais valiosas que as cavallares, o dono d'uma egua commum prefere muitas vezes dal-a a esta producção por causa do excesso do preço; mas vende a cria ao desmamar.

«Os mus, pela sua organisação, sendo os animaes de serviço por excellencia nas regiões sêccas e ardentes, onde escasseia o penso verde, não satisfazem á mesma precisão no nosso clima.

«Nos asininos é igualmente diminuta a quantidade.

«Todos os tres districtos e os dois concelhos que formam a região possuem 4:833 cabeças, isto é, menos do terço do districto de Lisboa (16:291), do de Santarem (14:576), quasi do de Leiria (13:109), menos da ametade do da Guarda (10:186) e assim por diante, vindo a occupar aproximadamente o ultimo logar.

«Se d'uma maneira geral se póde dizer que o burro é o companheiro do pobre, não assim no Minho, onde, a despeito de dominar a pequena cultura, este equideo apparece em somma tão diminuta.

---

[1] *Revista de Guimarães*, vol. IV, n.º 2, pag. 94-95.

[2] *Recens.*, I, pag. 50.

«Relegado aos ultimos mesteres, não faz trabalhos ruraes nem auxilia o cultivador. A este presta-lhe immensamente mais beneficios o verdadeiro garrano, o menor typo da raça galiziana, mais agil, mais forte e consumindo quasi o mesmo penso — aquelle que o Sr. Lima julga com razão que se devia conservar, para o serviço dos menos favorecidos.

«N'um paiz de forragens frescas, o pobre devia preferir o garrano de boa boca e mais valente que o transporta com rapidez e percorre n'elle com facilidade muitas legoas por dia, ao passo que o burro, vagaroso por cautela, é «só bom emquanto ouve o sino da freguezia», como diz o proloquio local.

A raça é a commum da Europa, e filia-se, segundo o Sr. Lima, no *equus asinus africanus*.

As cabras e ovelhas acham-se hoje tambem em pequeno numero. As raças das primeiras são as vulgares; nas segundas distingue o Sr. Lopes Gonçalves tres — a *da terra*, a *galega*, a *de Santa Isabel* (Bouro) e a *meirinha*, sendo esta a que mais se aproxima á merina.

N'estas duas especies parece ter havido alguma introducção das do sul, pois em ambas se encontram um certo numero de cabeças recenseadas com o nome de *alemtejanas:* e a da freguezia de *Santa Isabel*, localisada na serrania do Gerez, crê o Sr. Lopes Gonçalves, pela descripção d'alguns zootechnistas, parecer-se com a *barbarina*. Valia bem a pena averiguar o facto não por meras descripções, mas pela comparação de exemplares.

O Recenseamento accusa apenas 156:067 ovelhas e 62:555 cabras para toda a região. Estes dois numeros mostram a decadencia das duas especies que tendem aliás a diminuir constantemente.

Não se dá o mesmo facto a respeito dos *suinos*, com os quaes vamos terminar a presente resenha.

As raças portuguezas d'esta especie dividem-se, segun-

do o Sr. Lima [1], em dois typos principalmente: — 1.° *O romanico* que «povôa quasi exclusivamente o Alemtejo, Algarve e toda a Extremadura á beira Tejo. Comprehende «as raças suinas de todo o sul e léste da Europa e norte d'Africa, d'onde são originarias [2].» O povo napolitano e o alemtejano são os melhores representantes d'ellas. — 2.° *O bisaro* ou *celtico* que domina em Traz-os-Montes, Minho, Beira, etc.

A casta suina minhota peretnce pois ao ultimo, denominado *celtico* por Samson «para exprimir a antiguidade da raça d'este typo que era o unico que existia em todos os paizes de celtas, que faziam parte da antiga Gallia e mesmo nas ilhas britannicas, antes da introducção n'estes paizes das raças do typo asiatico e romanico [3].» «Acham-se raças d'este typo espalhadas por toda a Europa, principalmente no centro e norte d'ella, como já se disse, em França, Suissa, Allemanha, Dinamarca, e ainda hoje mesmo na Inglaterra [4].»

O antigo porco *celta*, uma vez que por este nome é conhecido, de pernas altas, comprido e de grandes orelhas pendentes, preto ordinariamente, havendo outros brancos, que vêm da Galiza [1], existe aqui desde os tempos mais remotos e só modernamente se alterou pelo cruzamento com as raças aperfeiçoadas inglezas, introduzidas cá, assim como em França, para esse fim.

Já antes tinham sido feitas tentativas para substiuir a antiga pela romanica do Alemtejo; mas esses esforços tiveram um insuccesso completo: nem os suinos do sul se davam no clima, soffrendo «de varios achaques e mórmente do escrofuloso e muito mais padeciam, e até morriam quando permanentemente estabulados [5]», nem tambem a carne demasiadamente gorda agradava á população.

Para se dar a alteração foi necessario importar o novo

---

1 e 2 *Recens.*, I, pag. 108 e 110.
3 e 4 *Recens.*, I, pag. 109.
5 Lopes Gonçalves, *Recens.*, II, pag. 91 e seg.

sangue por via d'uma raça aperfeiçoada do norte, cujo fundo era igualmente *celta*.

O Recenseamento indica a somma enorme de 141:251 cabeças, apesar das sonegações que se deram na maior escala no districto de Vianna, devendo «este com certeza possuir uma quantidade que se aproxime á dos outros dois, não só pela identidade de costumes, mas porque em algumas localidades, como Melgaço, afamadas pelos seus bons presuntos, deve haver maior abundancia por causa da exportação [1].» A relação por 100 hect. sendo no Porto de 26,89 cabeças e em Braga 21,09, facilmente suppomos qual deverá ser em Vianna, apesar de apparecer no documento citado representada por 7,22.

Postos os dados anteriores, vê-se que não só as plantas e clima, mas tambem as raças dos animaes domesticos se filiam nas do norte e noroeste da peninsula, constituindo estas um mundo zootechnico bem diverso do existente no territorio portuguez do sul.

Apesar das suas relações constantes de quasi oito seculos com elle, depois da formação do estado portuguez, a provincia possue ainda hoje os mesmos animaes que a povoavam anteriormente.

A corrente, estabelecida do norte desde os tempos mais remotos, continúa e são os d'essa procedencia os estimados e preferidos.

Seguiriam os colonisadores a mesma linha, derivando-se igualmente d'aquellas localidades

Ou pertencendo á mesma estirpe ethnica do noroeste, possuiam já essas raças desde as primeiras migrações, conservando-as sempre através das convulsões, por que passaram nos tempos historicos?

---

[1] *Rev. de Guim.*, numero cit.

Os factos tão caracteristicos, precedentemente averiguados, não deixam de ser uma preciosa indicação a respeito da proveniencia dos habitantes. É o assumpto do capitulo immediato, onde estudaremos especialmente a formação da actual população do Minho.

IV

OS HOMENS

É hoje fóra de duvida, depois das tão celebradas explorações archeologicas do Sr. Sarmento, que os antigos habitantes do Minho viviam no cimo dos montes em pequenos povoados, conhecidos tradicionalmente pelo nome de *citanias*, *cividades* ou *castros*.

Estes grupos de casas redondas, contiguas, cercadas de duas ou mais séries de grossas muralhas de defeza, com ruas estreitas e tortuosas, abundam por toda a parte, e é raro haver monte escarpado e ingreme que não seja coroado por alguma d'essas ruinas, identicas, mostranddo por isso homogeneidade de raça e costumes.

Os seus habitadores eram com certeza muito rudes, estacionarios sem duvida por causa do seu isolamento ou separação [1] n'um canto remoto da Europa, mas tendo já uma civilisação, provavelmente a que trouxeram comsigo, como demonstram os finos lavores das pedras, os restos de ceramica e objectos de adorno, a avaliar pelos exemplares colligidos no Museu da Sociedade Martins Sarmento, em Guimarães.

Qual fosse a estirpe ethnographica d'essa gente não o puderam dizer com precisão os archeologos congressistas, reunidos em 1880 na Citania de Briteiros, maravilhados á

---

[1] F. Martins Sarmento, *Os Argonautas*, cap. XII e especialmente pags. 257 e seg.; Strabo, *Geog.*, Liv. III, cap. III, trad. de Am. Tradieu.

vista d'essas ruinas e restos, representando segundo o voto geral uma reunião de muitas estações prehistoricas, desde a Suecia e Irlanda até aos objectos encontrados em Mycenas por Schliemann [1].

Recentemente o Sr. Sarmento [2], criticando os dados relativos á antiga população do Occidente, concluiu que os povoadores das *citanias* pertenciam á familia chamada *Ligur*, que occupava todo o poente e meio-dia da Europa, quando a invasão celtica partiu a unidade d'esse mundo, ficando a parte de cá separada, e isolada d'elle, no estado primitivo em que os romanos a vieram encontrar.

Esta população ligurica, pura ou mesclada, antes da occupação romana e evidentemente durante ella até á entrada dos invasores do norte, vivendo em grupos urbanos nos pincaros, em povoações de casas pegadas, o que indica um parentesco latino, tinha uma distribuição muito diversa da actual.

Se escolheram tal situação logo á chegada para melhor fixar o seu dominio e depois a conservaram por tradição ou porque d'esses cerros elevados, visto estarem continuamente em guerra [3], podiam avistar a maior distancia os aggressores e defender-se mais facilmente, ou porque se tinham vindo por mar, as ondulações do terreno representando as vagas, quando não era possivel vel-as ao longe, lhes recordariam melhor a patria abandonada — é certo porém ter sido ella a mais impropria para cultivar as boas terras, no fundo, distantes e com grande difficuldade de transito, sobretudo para um trabalho de todos os dias.

Dadas estas condições, a agricultura por força havia de ser muito limitada. E de facto Strabo affirma que durante os tres quartos do anno os habitantes viviam de pão

---

[1] Virchow, *Congr. Iat. d'Ant. et d'Arch. Préh.*, Comp.-Rend. de la Neuv. Session à Lisbonne, pags. 652 e seg.; E. Cartailhac, *Les Ages Préhistoriques de l' Espagne et du Portug.*

[2] F. Martins Sarmento, Obr. cit.

[3] Strabo, Obr. cit., ibid. n.º 5.

de glandes [1], affirmação até certo ponto confirmada pela descoberta em Briteiros d'estes fructos sylvestres carbonisados. As glandes depois de sêccas, como indica o geographo, eram esmagadas e trituradas, provavelmente nas mós toscas e manuaes que se topam a cada passo nas ruinas. Estas mós dariam uma farinha muito grosseira; utensilios quasi identicos existem ainda hoje em muitas casas rusticas, servindo para descascar e quebrar em fragmentos o painço ou milho maïz, com que se preparam os *painços* ou *milhos*, comida popular de obrigação em certas épocas, como no entrudo.

Que conheciam alguns grãos panificaveis, não se deve duvidar: pois o mesmo geographo conta que bebiam uma especie de cerveja, feita de *cevada;* e talvez desde então venha o gosto das bebidas rascantes, perpetuado até hoje. O *vinho é raro, e em vez de azeite servem-se de manteiga* [2], diz o mesmo auctor: estas duas observações mostram, como o cultivo estava circumscripto ás alturas, ao redor das citanias, onde nem a vide e sobretudo a oliveira medram ou fructificam. *Esse pouco vinho era consumido sem demora nos grandes banquetes de familia tão frequentes n'estes povos* [3]; d'onde se vê que o prazer das fartas comesainas procede d'épocas bem remotas.

A cevada pois e talvez algum outro cereal, porventura o centeio, que prospéra nos sitios altos e desabrigados, seriam produzidos em volta das citanias em pequena escala, nas planuras, cobertas actualmente de mato e urzes: bastava que chegassem para um quarto do anno, fornecendo as glandes dos robles o pão para os restantes tres quartos. Modernamente, antes da secca dos castanheiros, as castanhas alimentavam a população rural durante quasi tres ou

---

[1] Strabo, Obr. cit., ibid. n.º 7.
[2] Strabo, ibid.
[3] Dito.

quatro mezes, exercendo agora a mesma funcção d'aquellas nos tempos antigos.

Quanto ao alimento animal *nutriam-se principalmente de carne de bode* [1]. A affirmação do auctor grego é tambem corroborada pela descoberta de estreitos compartimentos proximos ás casas, munidos com argolas de pedra, os quaes só poderiam comportar pequenos animaes. Esta especie, tão rustica e reproduzindo-se abundantemente, deveria ser então muito commum, e não só daria o leite e a carne, mas outrosim o pêllo para os tecidos, como indica o citado escriptor. Estes tecidos de pêllo de cabra, parece continuaram na tradição, pois da vida de Santa Senhorinha de Basto, muitos seculos depois, consta que usára d'um cilicio, feito *ex pillis caprinis* [2].

Os grandes animaes, dos quaes Strabo menciona especialmente os cavallos, poderiam ser recolhidos entre a primeira e a segunda ordem de muros.

Acastellada nos penhascos, as melhores terras abandonadas, servindo apenas de pastagem durante as treguas, as matas e o mato cobrindo o maior espaço, de tal sorte vivia a população «com costumes rudes e selvagens, produzidos tambem pelo extremo afastamento em que o seu paiz se acha dos outros; para lá chegar por terra ou por mar é necessario transpôr uma grande distancia; e naturalmente a difficuldade de communicações lhe fez perder toda a sociabilidade e humanidade [3].»

N'este teor de vida vieram encontrar a provincia os romanos, não devendo por fim estranhar estes agrupamentos, fechados por grossas paredes de pedraria que lhes haviam de relembrar as antigas povoações italiotas. Quaesquer que fossem estes barbaros, eram como elles, como todo o mundo italo-grego, uma gente de cidades [4].

---

[1] Strabo, ibid.

[2] *Portug. Mon. Hist.* vol. I, pag. 48.

[3] Strabo. Obr. cit. ibid. n.° 8.

[4] Michelet, *Hist. de France*, I, pag. 1[1].

Assim o suppuzeram muitos escriptores da antiguidade classica, como Justinio, Plinio, Silvio Italico e outros; surprehendidos pela semelhança de costumes, ritos, pronuncia, tipos, etc. d'estes povos com os gregos, entenderam ser de tal origem os que estacionavam ao norte do Douro, attribuindo-o á fundação de colonias hellenicas [1].

Os eruditos modernos encontravam o grande embaraço de explicar como e quando taes colonias se fundaram. Admittida porém a brilhante theoria do Sr. Sarmento, todas as duvidas desapparecerão, salvando-se a affirmação explicita dos antigos. Esses homens de raça italo-grega, tinham vindo para a peninsula na mesma época, em que aquella se fixou nas costas e ilhas do Mediterraneo. Mas os que avançaram para estas paragens, separados e destacados d'esse grande mundo da Grecia e Italia, pela chegada dos celtas, ficaram estacionarios, conservando a primitiva civilisação que possuiam, quando emigraram. Immobilisados na *do bronze*, ignorando os progressos posteriores, visto teremlhes sido cortadas por estes as communicações já de si difficeis, não é de estranhar que esse caracter archaico da sua sociedade, observado pelos viajantes gregos que os visitaram depois da queda de Carthago, se prolongasse até á chegada dos romanos.

A primeira expedição d'estes que entrou na provincia foi commandada por Decio Junio Bruto em 138 A. C.: vindo do sul atravessou o Douro e venceu os povoadores das citanias até ao rio Minho ou Bœnis, terminus das suas opera-

[1] Póde-se vêr em Argote, *Mem. H. Ec. Ar. B.* I, cap. IV, a reunião e discussão de todos os textos dos escriptores latinos e gregos a este respeito. Veja-se tambem Amaral, *Mem. de Litt. da Acad.* vol. I, pags. 17-19 e 26. Herculano, *Hist. de Portug.* I, pag. 17, admitte a existencia de colonias gregas *nomeadamente nas margens do Minho e Douro, subindo pelas suas fozes.*

ções [1]. Refere-se a este general a legenda do Lima, cuja passagem os soldados receavam por medo do esquecimento [2].

A campanha, se augmentou os louros do consul que se appellidou o *Callaico* [3], por se ter aventurado tão longe, entre gentes tão bravas e desconhecidas, comtudo pouco mais foi que um reconhecimento. Partido o exercito os barbaros voltaram á sua independencia. Depois, crê-se, Julio Cesar tambem aqui entrára (72-60 A. C.), mas mais por necessidade d'uma manobra militar, que com o fim de os subjugar. A reducção completa ao dominio de Roma deve datar-se desde Augusto (26 A. C.); em seguida ás suas victorias sobre os cantabro-asturianos e por fim desde as d'Agrippa, a Espanha pacifica-se e com a paz geral começa a romanisação da provincia.

Foi Augusto quem estabeleceu uma nova divisão na peninsula, em virtude da qual o Entre-Douro-e-Minho foi destacado da Lusitania e encorporado na Galiza, que ficou pertencendo á Tarraconense; dividida aquella em duas circumscripções juridico-administrativo-militares *(conventus juridici)* uma d'ellas teve Braga por capital e por isso se chamou Augusta: comprehendia esta ultima além do Minho actual a léste aproximadamente o moderno Traz-os-Montes e ao norte entrava pela Galiza dentro [4]. Abrangia segundo Plinio [5] 24 *civitates* e 175:000 chefes de familia *(capitum)* ou familias. Depois Constantino subdividiu a Tarraconense em tres provincias, sendo uma dellas a Galiza, limitada como antes ao sul pelo Douro, e incluindo a norte e nascente as Asturias, Cantabria e Leon [6]. Apesar da nova divisão, o Convento Bracarense d'Augusto não foi tão transitorio como muitos outros. Sobreviveu ao imperio e chegou com o mes-

---

[1] Strabo, *Geogr.*, liv. III, cap. 3.
[2] Argote, *De Antiq. Conv. Brac.*, pag. 28.
[3] Strabo, Ebr. cit., ibid.
[4] Argote, *Mem. H. Ec. Ar. B.* I, pag. 79.
[5] *Nat. Hist.*, liv. III, 4 — Edic. Fir. Didot.
[6] D. Fr. de S. Luiz, *Mem. da Ac. R. das Sc.*, vol. XII, Parte II, pag. 8.

mo nome de *conventus* ao seculo v, como logo se verá, e mais tarde a despeito dos extraordinarios acontecimentos do VIII foi no principio com fronteiras um pouco alteradas o Condado Portugalense.

Todos esses povos e gentes mencionadas por Plinio, como os deixados de proposito por elle em silencio pelas suas designações serem demasiadamente barbaras, e os que se acham inscriptos na Lapide de Chaves [1], todas essas povoações conhecidas d'uma maneira vaga e indeterminada pelos escriptores antigos, não eram mais que as *citanias* e *castros (civitates et castella*, como subsequentemente as denomina Idacio), conservadas e habitadas pelos conquistadores, pois tambem era d'elles essa vida *more latino*. Nem póde soffrer a menor contestação que n'ellas residiram durante quasi todo o seu dominio, como provam os numerosos vestigios ahi encontrados desde as inscripções em latim até á moeda de Constantino, achada em Briteiros [2].

Não cabe no quadro presente o estudo especialisado da administração romana, o que aliás já está feito e bem feito [3]: mas sómente consideral-a nos termos mais geraes sob o ponto de vista da civilisação provinciana.

Vencida a população, os conquistadores começaram uma obra mais profunda e duradoura que as glorias militares. Estabelecidos em Braga, séde do governo, e percorrendo as outras povoações, foram elles que lhes ensinaram a aproveitar melhor as suas terras, o direito da propriedade, os differenets modos de adquirir, a delimitação das glebas com marcos, etc.; e deram-lhes a sua palavra *villa* para designar uma propriedade rustica, termo que sobreviveu a todas as invasões e devastações posteriores até chegar quasi á fundação do estado portuguez.

Assim, quando em consequencia das novas necessida-

---

[1] Argote, *De Ant. Conv. Br.*, pag. 114; Florez, *Esp. Sagr.*, IV, pag. 313, rectifica a lição de Argote.

[2] F. Martius Sarmento, *Argonautas*, pag. 288.

[3] Amaral, *Mem. de Litt. da Acad.*, tom. II.

des, a vida se tornou mais exigente e foi preciso augmentar e melhorar a cultura, começaram então a despontar as *villas* (casas de campo) e *villares* (logares abertos de poucos fógos sem arruamento) abrigados pelas citanias que seriam como os centros urbanos, em volta dos quaes se desenvolvia a agricultura e civilisação romanas.

Sirva de exemplo o seguinte facto. A meia altura do monte, onde estão as ruinas da Citania de Paços de Ferreira, na vertente de Roriz (concelho de Santo Thyrso) descobriram-se no logar hoje chamado da *Senhora de Negrellos* uma lapide funeraria romana e o resto d'uma columna votada a Jupiter, colleccionados no Museu da Sociedade Martins Sarmento. A população expandindo-se, descera já do pincaro agreste para as proximidades das terras ferteis. Exemplos d'estes, encontrando-se commumente, mostram a transformação operada nos costumes anteriores, e como uma nova ordem de coisas emergiu sob o influxo d'uma direcção superior.

O dominio romano durou aproximadamente 437 annos; durante este longo tempo a provincia em paz e em relações intimas com os dominadores, seus parentes proximos, sahiu rapidamente do immobilismo anterior; e fundindo-se na sua civilisação, romanisou-se, como se costuma dizer, por completo.

Esta romanisação explica por si só sufficientemente o antigo parentesco entre vencidos e vencedores. Em toda a peninsula tinham os ultimos apenas 3 legiões (3:000 combatentes cada uma) e 27 cohortes (1:000 por cohorte) ou no total uns 36 a 40:000 homens. Nem todos eram de Italia; as derradeiras recrutavam-se mórmente nas nações subjugadas [1].

Numero tão extremamente diminuto, disperso por todos os cantões da grande Espanha, pela disciplina e superior organisação militar era bastante para submetter os naturaes,

[1] D. Fr. de S. Luiz, *Mem. da Acad.*, vol. XII, Parte II, nota.

bravos e sempre promptos ao combate, mas desordenados e em continua hostilidade uns com outros: não conseguiria porém essa minima fracção de estrangeiros, é claro, absorver-lhes por inteiro a sua lingua, usanças e vida moral, substituindo-as pelas proprias, se a raça tivesse diversa disposição genial ou se pertencesse a outra estirpe.

Dar-se-hia então aqui o que aconteceu em outros paizes, vencidos mas não romanisados; extincto o dominio militar, restaram sómente os monumentos architectonicos e as inscripções gravadas pelos senhores do mundo ou por elles suggeridas: a lingua, as instituições e costumes não subsistiram por estarem em desaccordo com o genio da população.

O facto contrario, occorrido na peninsula e nas nações latinas, está mostrando que os povos, aqui e lá encontrados pelos romanos, eram no fundo, a despeito da dissemelhança apparente, seus proximos consanguineos. Desvanecida pelo trato mais intimo essa dissemelhança superficial, os subjugados apropriaram com a maior facilidade a civilisação dos dominadores, e na peninsula de tal maneira que, mais tarde — «quando os wisigodos queriam distinguir os individuos espanhoes que não pertenciam á raça germanica, não achando entre esses homens um caracter, um signal que mostrasse n'elles diversidade de origem, designavam-nos constante e uniformemente pelo nome de romanos [1].» A tal grau chegára a romanisação. Habitos, costumes, direito e agricultura, toda a sociedade havia recebido o cunho indelevel d'essa civilisação.

Se do modo de ser social passamos á linguagem, observar-se-ha a mesma identidade ethnica.

A facilidade, com que as antigas linguas peninsulares se deixaram absorver pelo *latim vulgar* a ponto de desapparecerem completamente, indica entre aquellas e este um proximo parentesco, sem o qual seria impossivel tal absorpção: pois nem na Britania nem nas margens do Rheno, etc., pude-

[1] Herculano, *Hist. de Portug.*, I, 32.

ram os conquistadores, apesar da sua superioridade moral, operar a mesma destruição. Aqui porém os novos dialectos tornaram-se latinos, não obstante o dominio germanico subsequente e depois d'estes nas provincias meridionaes o diuturno imperio mussulmano.

A sabia e profunda theoria do Sr. Sarmento [1], demonstrando a antiga affinidade ethnica entre os povos das duas peninsulas, permitte dar a este facto uma explicação plausivel.

Se o parentesco entre hispanos e italiotas existia desde as primeiras migrações, se pertenciam ambos á mesma familia, a linguagem seria igualmente affim, e por isso não admira que o *latim vulgar* exercesse influencia tão decisiva na formação das novas linguas espanholas e a romanisação se effectuasse por inteiro.

Se a invasão romana não podia provocar nenhuma alteração ethnica, tanto pelo pequeno numero dos invasores, como pela sua homogeneidade com os vencidos, não aconteceu o mesmo quanto á civilisação d'aquelles, que se imprimiu profundamente na sociedade para não mais se extinguir.

Não se limitando a acção dos conquistadores a tal ou qual ponto, mas estendendo-se a toda a superficie, mesmo aos mais remotos, d'esta época encontram-se monumentos dispersos por toda a parte: constroem-se as famosas vias militares, por onde juntamente com os exercitos circulam as idéas e a nova vida; e a cada passo se topam cemiterios, columnas, lapides funerarias e votivas, restos de templos, tudo emfim o que deixa um povo civilisado.

Se é verdadeira a indicação de Plinio, quanto ás 175:000 familias, todo o *convento juridico* de Braga teria uns 700:000 habitantes, e o Minho, representando aproximadamente uma quarta ou quinta parte da circumscripção, seria habitado por umas 140:000 ou 175:000 pessoas.

Este numero é muito áquem da verdade: basta conside-

[1] F. Martins Sarmento, *Argonautas*.

rar que as *civitates* (citanias) deviam ser muitas mais que as vinte e quatro referidas pelo escriptor, a avaliar pelas ruinas existentes só n'esta região. Por isso é de crêr que mencionasse apenas as mais importantes, deixando de lado as somenos, cuja somma comtudo elevaria notavelmente a população. Mas dobrada esta, será ainda assim muito inferior á actual.

Esses homens fortes e duros, pois escolheram para sua residencia os cerros mais desabrigados e inhospitos onde arrostavam bravamente com as intemperies, eram com certeza intelligentes e bons, porque soubéram aprender e ganharam depressa o tempo perdido.

Possuindo já uma extensa agricultura e um elevado desenvovimento social, com a assimilação das novas instituições, foram em seguida subjugados por outros conquistadores que, substituindo-se aos precedentes, occasionaram um novo periodo historico.

No principio do seculo v o dominio romano chegava ao seu termo: a civilisação introduzida por elle vai parar ou retrogradar pelas guerras e devastações, provocadas pela irrupção dos povos germanicos.

Em 409, Geroncio, encarregado de guardar os Pyrenéos pelo filho de Constantino — o soldado de fortuna revoltado contra o imperador Honorio, abre as portas da Espanha aos vandalos, alanos e suevos.

Durante o primeiro periodo a invasão passa como uma corrente desordenada, seguindo-se-lhe a fome e a peste, descriptas extensa e terrivelmente pelo contemporaneo Idacio, bispo de Chaves: descripção muito conhecida, mas certamente assás exagerala, por quem via a ordem antiga arruinada e o seu paiz invadido por estrangeiros. Essas duas pragas deveram grassar com intensidade, matando bom numero de pessoas, mas não de tal modo que destruissem quasi a

população, vista a resistencia immediata que encontram os invasores.

Esta fome e peste, consequencias fataes da imprevidencia barbara, segundo a phrase de Michelet, apparecendo em todos os paizes invadidos, propagaram-se tambem na Galiza, onde os novos conquistadores chegaram em 411 [1] e provavelmente por causa d'esse estado anormal se apressaram no mesmo anno a dividir entre si a Espanha *ad pacem ineundam*. (Idacio) [2].

Ficam na Galiza os suevos e vandalos: mas estes são pouco depois expulsos pelos primeiros, que se fixam n'ella para nunca mais a abandonar, quer como reino independente, quer como vassallos dos wisigodos.

Os suevos pertenciam á confederação dos alemani ou alemaens, da familia teutonica, e occupavam o sul da Germania. Tinham passado o Rheno por 406 e andavam guerreando e saqueando a Gallia, quando Geroncio os chamou para sustentarem Maximo que elle acabava de proclamar imperador.

Raça de tribus, acostumada a viver em logares abertos, habitando terrenos vastos, desconhecendo a propriedade territorial, guerreira e desprezando a agricultura, imprevidente pelo costume de mudar de sitio amiudadas vezes, e principalmente n'essa época dominada pelo desejo de correr mundo — era de vêr a impressão que sentiria n'um paiz de cidades fechadas, onde tudo estava definido por uma legislação refinada e meticulosa: porventura a mesma que seculos antes, na primeira invasão, os gaulezes receberam na Italia em face dos muros cyclopeos das cidades etruscas.

Antes que se estendessem uns e outros, homens da cidade e da tribu, deveriam sustentar entre si luctas porfiadas, produzindo os vexames, rixas, roubos e morticinios a que se refere constantemente Idacio no seu Chronicon.

---

[1] *Esp. Sagr.*, IV, pag. 305.
[2] Obr. cit., mesmo tom. Apendice.

A Galiza tornou-se então um extenso territorio (dominassem ou não em toda os novos invasores), incluindo o canto noroeste da peninsula, limitada ao sul pelo Douro e a léste quasi por uma linha desde este rio, passando um pouco adiante de Placencia, até terminar em Santander [1].

N'esta vasta extensão que contém hoje a Galiza, Asturias, Leon, parte da Castilha velha e o norte de Portugal, a raça era homogenea, e a sua historia é identica até á formação dos modernos estados peninsulares. Strabo diz claramente: — «Tal é o modo de viver de todos os montanhezes; e, como já disse, comprehendo n'esta denominação os differentes povos que habitam o lado oriental da Iberia até ao paiz dos Vascos e Monte Pyrenéo, a saber, os *Callaicos*, os *Asturos* e os *Cantabros*, *que vivem todos de facto d'uma maneira uniforme* [2].» Mas no caso presente convém distinguir a parte relativa ao Minho, objecto d'este estudo.

Idacio não precisa, como era de desejar, os differentes tratos, referindo-os sempre incidentemente e d'uma maneira vaga. Todavia o Minho é designado por elle com a denominação de *confins* da Galiza.

Quando Rechiar foi vencido por Theodorich junto de Urbedo, diz (anno 456) que o suevo fugira *ad extremas sedes Galleciæ*, acrescentando *ad locum qui Portucale vocatur*. Fallando da entrada do vencedor em Braga, nota *ad Bracaram extremam civitatem Galleciæ*. O antigo districto romano parece subsistir ainda, pois escreve *In conventus parte Bracarensis*.

Sabe-se como os germanos procediam nas suas invasões. No primeiro momento destruiam tudo. Depois quando attentavam no bello edificio da civilisação romana e viam que a destruição cega apenas produzia a fome e a peste, uma vez acantonados n'uma região, tratavam de se amoldar mais

---

[1] *Esp. Sagr.*, mesmo tom. Carta.
[2] Strabo. Ob. cit., ibid.

ou menos aos costumes dos vencidos, n'um estado muito superior de desenvolvimento.

Os godos tomaram na Aquitania duas terças partes das terras e um terço dos escravos; outros, os herulos e lombardos, contentaram-se com um terço de tudo [1]. Esta divisão não era tão vexatoria como parece hoje, se se considerar o abandono da cultura, que tinha acontecido n'esse tempo, pelas insaciaveis exacções do fisco. Alojados nas casas dos vencidos, alguns de caracter mais dôce, conservavam para com estes a mesma cortezia dos antigos clientes, como dos burgundes conta Sidonio [1].

Quando o imperio se desconjunta, a situação era intoleravel para os povos dominados por essa machina formidavel. Dir-se-hiam escriptas para caracterisar a avidez tributaria dos nossos governos as seguintes palavras d'Orosio: «ut *inveniantur jam inter eos quidam Romani, qui nalint inter barbaros pauperem libertatem quam inter Romanos tributariam sollicitudinem sustinere.*»

A Espanha governada pelas mesmas leis estava em circumstancias identicas: e o mesmo Idacio não hesita em chamar *tyrannicus* ao *exactor* (an. 410) que á chegada dos invasores fugira cobardemente levando comsigo as *opes et conditam in urbibus substantiam.*

No primeiro momento cada um se defende como póde: immediatamente depois começam as embaixadas, que duram por todo o seculo, entre os galegos e os wisigodos, pedindo aquelles protecção e mandando estes aos suevos legados com as condições da paz, que não podiam ser outras senão identicas ás estabelecidas pelos mesmos wisigodos em relação aos seus romanos.

Todavia essa paz estava sempre a ser perturbada: parte da população vivia em povoados fortificados, e só a esta se refere Idacio, sendo omisso a respeito da que residia nas

---

[1] Michelet, *Hist. de France*, I, pag. 174.
[2] Michelet, Ob. cit., pag. 175.

villas e *villares* abertos, cuja existencia anterior já se verificou [1].

Foi aqui sem duvida onde se alojaram os invasores á sua chegada: e d'ahi accommetteriam as citanias e os castros d'onde partia a resistencia. Com os habitantes das *villas* firmavam a paz, segundo o costume dos wisigodos, como é de suppôr por terem sido as condições dictadas por estes, quebrando-a com os outros.

O alojamento e divisão de bens constituem, é de crêr, a *servitude*, a que os hispanos se sujeitaram: mas seria ella maior que a infligida pelo *tyrannicus exactor*? Parece que não: o mesmo Idacio que tambem foi embaixador, apenas lamenta que os suevos não guardem as condições da paz, e por isso os denomina *perfidi et fallaces:* mas elles naturalmente não as poderiam guardar, vista a resistencia das cidades fechadas, em que os hispanos se recolheriam a proposito de qualquer dissenção e d'onde sahiriam em escaramuças.

A pacificação só se estabeleceu de vez, acaso quando as *civitates et castella* foram reduzidas e a situação se tornou a mesma para todos. A opposição dava-se principalmente nas *medias partes Gallæciæ*, emquanto nas *extremas* (na nossa região) não ha nenhuma nota de resistencia nem de pilhagens militares. A mencionada em 458 na parte *adhærentem flumini Durio*, refere-se antes a uma transmontana marginal ao Douro, vista a differença da designação.

O chronista, é certo, dissera (an. 456) — *In conventus parte Bracarensis latracinantium deprædatio perperatur.* N'este anno foi a grande batalha de Urbedo e não admira que quasi desfeito o regime suevo pelos wisigodos, houvesse aquella *deprædatio*, como acontece em casos taes. A nota do accidente indica pelo contrario uma anormalidade, e portanto que tudo estava antes no *convento bracarense* em estado regular.

[1] Vid. exemplo de pag. 81.

E de facto sendo Braga a capital do reino suevo ou de parte d'elle, a actual provincia do Minho, que a cérca, teria aceitado logo o dominio dos invasores, vivendo os galegos d'estes sitios em boas relações com elles, posto houvesse resistencia nos pontos mais distantes.

Aqui deviam concentrar-se as suas principaes forças por ser a terra limitrophe com a Lusitania, onde faziam continuas correrias, chegando a estender o seu reino ao Cabo da Roca.

O dominio suevo findou em 585, quando Leuwigild, aproveitando-se d'uma dissenção, entrou na Galiza, derrotou Andeca, e encorporou o reino no dos wisigodos, substituindo-se estes no governo aos outros até ao principio do seculo VIII, em que uma nova invasão veio confundir tudo outra vez.

E assim imperaram sem interrupção durante tres seculos os suevos e wisigodos, acabando por se fundirem nos antigos habitantes.

No seu dominio desappareceram as citanias, conservando-se os castros *(castella)* para a defeza, vindo a população misturada viver nas *villas* e *villares*, facto da maior importancia sob o ponto de vista cultural, determinado tanto pelas condições do terreno, como pela convivencia, mistura e adopção dos costumes dos homens do norte. Desde então acabou-se para os cultivadores do Minho a vida *more latino*.

Se a influencia ethnica não foi tão forte que se désse uma completa germanisação, o que naturalmente seria impossivel, não se póde tambem duvidar que boa porção do novo sangue fosse absorvido, e se deixe conhecer na população, sobretudo no caracter e desenvolvimento intellectual, se não tambem em certo ponto na conformação dos individuos, como adiante se notará mais extensamente.

Não obstante a nova invasão, a acção dos suevos continuou sempre na formação e direcção da sociedade: porventura se fez sentir até em certos sons da nova lingua galega-portugueza. «Comparando a vocalisação do dialecto suabio

actual com a do portuguez, parece achar-se a solução d'este problema (o da origem das vogaes nasaes do portuguez, caso unico entre os varios dialectos neo-latinos da Peninsula). Os suevos, como é sabido, estabeleceram-se na Galiza e ahi se fixaram. Ora, admittindo que um dialecto germanico adquirisse na boca dos suevos, desde a sua primeira apparição historica, uma vocalisação distincta do gothico, não custará a attribuir a entonação nasal, particular ao dialecto suabio, e que se encontra d'um modo surprehendente no portuguez, á influencia dos suevos sobre o neo-latino que acabava de formar-se unicamente na Galiza [1].»

E nos documentos do seculo VIII por diante, tanto dos relativos ás sés de Lugo e Oviedo, como desde o IX dos referentes á provincia portugalense, as assignaturas das partes contratantes e das testemunhas, nobres ou villans ao norte do Douro, são de hispano-suevos ou godos romanisados, o que basta para indicar desde já como d'esses elementos confundidos e misturados, em virtude da nova invasão, se formou a sociedade asturo-leoneza, da qual procedeu a nossa do Minho actual.

Com o seculo VIII chegamos á dominação arabe, cuja influencia na provincia se deve considerar nulla sob qualquer ponto de vista.

A batalha do Chryssus, que franqueou a Espanha aos sarracenos, aconteceu em 711 segundo uns, ou em 714 segundo outros [2]: e posto a conquista fosse pouco mais que um passeio militar em consequencia da dissolução e dissenções dos wisigodos, parece comtudo que os novos invasores só chegaram á Galiza e portanto ao Minho em 716, sendo Braga, a cidade d'esta localidade a mais importante, conquistada n'esse anno [3].

---

[1] Helfferich et Declermont, *Aperçu de l'Histoire des Langues Neo-latines en Espagne*; cit. pelo Sr. Theophilo Braga na Introducção ao *Cancioneiro da Vaticana*.

[2] Argote, *Mem. H. Ec. Ar. B.* III, pag. 271.

[3] *Esp. Sag.*, tom. XL, pag. 87 e 101; Argote, Obr. cit., pag. 273; S. Luiz, *Mem. da Acad.*, tom. XII, II, pag. 10, nota.

A guerra da reconquista começou quasi immediatamente, datando as primeiras batalhas de Pelayo de 718 ou 719. Succede-lhe seu filho Fafila, cujo reinado foi curto e obscuro, vindo por sua morte a occupar o throno em 739-757 seu cunhado Affonso I.

A primeira campanha d'este heroico batalhador effectuou-se a sudoeste, e foi emprehendida logo nos primeiros annos do seu reinado, isto é, em 740 ou 742 [1]. Conhecendo bem as circumstancias difficeis com que n'esse tempo se debatia o imperio mussulmano, o valoroso monarcha, sahindo das Asturias, desceu pela Galiza abaixo, levando tudo a ferro e fogo com assombro dos inimigos.

Se a campanha foi executada n'um anno ou se gastou mais, não se póde averiguar com exactidão: sendo provavel ter-se feito d'um jacto a limpeza dos conquistadores, com os intervallos necessarios, está visto, para mover o exercito: parecendo todavia que a tomada de Lugo, a cidade melhor fortificada da região, os amedrontou e facilitou immediatamente a reducção de todo o territorio até á linha do Douro [2], senão ainda mais além.

Mas o grande rei asturiano não se limitou a fazer uma correria meramente ou uma simples campanha de reconquista: praticou demais um acto extraordinario, a que é necessario dar toda a importancia, quando se trata de discriminar as moleculas componentes da população.

Este acontecimento é declarado por Sebastião de Salamanca; descrevendo a superficie reconquistada, pelas cidades remidas do jugo estrangeiro, menciona desde logo entre as quatro primeiras — *Portucalem* e *Bracaram Metropolitanam:* depois acrescenta a seguinte nota: — «*Omnes quoque Arabes occupatores supradictarum Civitatum interficiens, Christianos secum ad patriam duxit*»: passando á espada todos os musulmanos, levou comsigo os christãos: e

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XXXVII, pag. 96. D. M. Lafuente, *Hist. G. de Esp.*, II, 45 — ed. ec.
[2] Obr. cit. tom. XL, pag. 87, 88, 92 e 93; tom. XV, pag. 168-169.

não só os que residiam nas cidades mas tambem os que habitavam no campo, pois no fim da relação d'estas escreve — «*exceptis Castris cum Villis & vicutis suis* [1].»

Os arabes alojados nas cidades, como expressamente diz o chronista, e assim devia ser por defeza propria, são mortos ou expulsos uns vinte e tantos annos depois da sua entrada: e a população antiga é tirada em massa de suas casas e forçada a emigrar para as Asturias.

Este facto notavel, como lhe chamou o illustre Herculano [2], marca um d'estes estadios em que de repente se suspende todo o desenvolvimento social; as revoluções e conquistas passam, ficando sempre o povo apegado ao sólo. Agora porém temos um acontecimento de ordem muito diversa.

Foi uma despovoação completa, ficou tudo ermo e abandonado?

Se é inacreditavel um ermamento absoluto pela quasi impossibilidade da sua realisação, não se póde deixar d'admittir comtudo que elle se dera em grande escala ao norte do Douro, e nomeadamente no Minho, como dos factos adiante adduzidos se verá. Então a nossa região converteu-se, por força d'aquella extraordinaria politica, n'uma d'essas *cinctas de desertos*, com que a monarchia asturiana se cercou no principio, deslocando-as á medida que avançava na reconquista. Só com tal emigração forçada se póde explicar, segundo o eminente historiador, a sublevação dos servos no tempo de Aurelio I, sendo mais tarde o nervo principal da reacção neo-goda.

População urbana e rural; vê-se ter havido uma deslocação completa, uma leva geral. Todavia os habitantes das *villas* e *villares* afastados e longe dos caminhos mais trilhados deveram ficar; com toda a probabilidade seriam esquecidos. Esses, guardados pela sua posição, para elles não ha-

[1] *Esp. Sagr.*, tom. XIII, Apendice VII, § 13.
[2] *Hist. de Portug.*, III, pag. 178-180.

veria invasores. Outros como o bispo Odoario e os seus companheiros vaguearíam em bandos pelos cimos inhospitos dos montes, para onde os levava a necessidade da defeza; e talvez d'essa fugida para ahi, diante do novo inimigo, ficasse a tradição, que ainda dura, de serem as citanias cidades do tempo dos mouros, se não é mais certo provir, como lembra o Sr. Sarmento [1], d'uma confusão no espirito popular entre estes, e os antigos pagãos, seus habitadores.

O costume de voltar para os altos em conjuncturas d'estas repetiu-se modernamente durante a invasão franceza: a população rustica abandonava as casas e estacionava por lá emquanto duravam as provisões, vindo furtivamente abastecer-se: partido o inimigo regressava aos seus casaes repetindo-se o facto muitas vezes em certas localidades: e não em poucas se confundem na memoria do povo as duas invasões, distanciadas de tantos seculos.

Esta desordem de tudo e de todos era natural diante d'esses inimigos, de raça, costumes e sobretudo de religião, differentes.

Em presença d'elles, adversarios crueis dos homens e da fé, quando ainda a convivencia, que no sul produziu o *mosarabe*, não tinha provado a sua tolerancia e a possibilidade da vida em commum, o terror á morte, ao captiveiro, e sobretudo á perda da religião, provocaria essa debandada para os sitios ermos.

Esta situação, que por força devia dar-se nos primeiros tempos, é confirmada pelo testamento do bispo Odoario [2], que andou fugido e vagabundo, *fecimus moram per loca deserta multis temporibus*, com os seus companheiros, parentes, amigos e servos, *cum nostris multis familiis, & cum cœteris populis tam nobiles quam inobiles*, até que sabendo das victorias de Affonso I, *dum talia audivimus*, regressou a Lugo, sua patria, como se pensa, cuja sé restaurou e cujo territorio colonisou por ordem do rei.

---

[1] *Rev. de Guim.*, vol. V, pag. 8.

[2] *Esp. Sagr.*, tom. XL, Apendice XII; Herculano, *Hist. de Portug.*, tom. III, pag. 267-268.

O exodo estava, como se vê d'este exemplo, no animo da gente: o rei asturiano tornando-o extensivo a todos, em vez de violentar, regularisou, por assim dizer, uma corrente já estabelecida.

A chegada dos musulmanos opéra uma perturbação total. Poucos dos habitantes continuam a viver nas duas cidades então existentes, Porto e Braga: os dos castros defendem-se, emquanto podem ou fogem, assim como os residentes nas *villas* e *villares*, retirando-se á aproximação dos invasores e voltando ás suas casas, quando estes partiam, ou então vagueavam pelos logares desertos, como o bispo Odoario.

Este curto prazo de *trinta annos pouco mais ou menos* [1] de dominio musulmano, cheios de luctas incessantes, n'uma terra montanhosa e por isso adequada á resistencia, e com um clima pouco do agrado dos africanos, não lhes permittiu fixarem-se definitivamente, occupando antes a região *mais como fronteira que como provincia pacifica e socegada*[2]; e n'estas condições esteve, até que Affonso I a reconquistou e despovoou, matando os invasores que não puderam fugir e levando comsigo os christãos que encontrou no caminho.

Depois d'esta época, meado do seculo VIII, em que se passaram tão memoraveis acontecimentos, a conquista musulmana e a reconquista asturiana, o ermamento e o começo da repovoação, segundo logo se verá, os arabes aproveitando-se já das discordias dos condes galegos, já da pouca defeza da terra, voltaram por mais de uma vez, talando e assolando os campos, mas sempre em correrias ou guerras transitorias, sem nunca mais se poderem estabelecer, na qualidade de senhores ou dominadores.

Entre as campanhas posteriores mais notaveis, convém mencionar as de Al-mansor e seu filho (985-1008). D'essas a mais famosa e que por um momento pôz em perigo a mo-

---

[1] Argote, *Mem. H. Ec. Ar. B.*, III, pag. 283.
[2] Argote, Obr. cit., ibidem.

narchia de Oviedo é a do anno 997: «atravessou, diz Herculano, aquella parte da antiga Galiza, chamada hoje provincia d'Entre-Douro-e-Minho e vencendo os obstaculos que lhe oppunham os homens e a natureza n'aquellas regiões montanhosas, chegou aos muros de Compostella . . . D'alli avançou para o lado da Corunha . . . retrocedendo pela provincia de Leon, que de novo assolou, recolheu-se a Cordova . . .[1]»

E não pequenos deviam ser de facto esses obstaculos aqui; n'este tempo a terra já estava povoada e a cultura adiantada, com um trabalho de mais de dois seculos.

No regresso a Cordova tomou pelo caminho de Leon. Foi uma guerra passageira; não deixou atraz de si senão os desastres que acompanham a marcha dos exercitos. Mas não conquistou, nem povoou cidades, como fez em Coimbar, que destruiu e sete annos depois repovoou de sarracenos [2]. Por outro lado tambem como desde Ordonho III as fronteiras da Galiza chegavam provavelmente ao Mondego [3], o maior numero das invasões referidas alli pelos chronistas d'uma maneira vaga, é de crêr, não ultrapassassem o Douro.

D'esta fórma as armas de Affonso I terminaram por 740, mais ou menos anno, o dominio sarraceno; pelo curto prazo que durou não teve a menor acção nem ethnicamente nem de um modo directo na civilisação e adiantamento. D'elle não ficou nenhum monumento em toda a provincia, nem vestigios na legislação e costumes, restando apenas uma tradição vaga e indecisa, confundida na intelligencia popular ora com os tempos pagãos ora com a moderna invasão franceza.

No meado do seculo VIII começa o periodo asturiano, estendendo-se até 1097.

---

[1] *Hist de Portug.*, I, pag. 147-154.
[2] Ibidem, pag. 150.
[3] Ibidem.

O Minho, ermo por alguns annos em consequencia d'essa leva da população, principia a repovoar-se: e que realmente a maior parte da gente fôra levada, não póde haver duvida: sirva de exemplo o despovoamento de Braga e suas circumvisinhanças.

Rechaçados os estrangeiros além do Douro ou porventura do Vouga, o grande rei tratou logo da recolonisação, necessaria para aproveitar os enormes tratos desertos, e para dispersar essa agglomeração de homens, accumulada pela sua politica previdente em espaço restricto, mas podendo de futuro converter-se em grave perigo.

A colonisação seguiu, como era natural, a mesma direcção da reconquista. Lugo, o primeiro territorio remido, foi tambem o primeiro a restaurar, encarregando Affonso I d'esses trabalhos o bispo Odoario; e d'ahi veio descendo gradualmente pela Galiza abaixo.

Possuimos felizmente um documento precioso, comprovativo não só do ermamento, como da repovoação, seguindo na sua marcha a mesma linha do norte a sul. É a sentença da demanda suscitada, posteriormente no tempo de Affonso V de Leon, entre a gente de Braga e Pedro, bispo de Lugo [1].

Inquirindo este ácerca das povoações pertencentes á sua diocese, achou que os Condes se tinham apoderado violentamente *(fortiore)* do territorio de Braga, tornando-se os seus habitantes *extranei* ao serviço da mesma sé, tendo sido levados para alli pelo bispo Odoario, Froilano e seus successores. Dizia Tardenato «*qualiter pressit Domno Odario Epsiocpo Civis* [2] *Lucense, & Bracarense de Succo mortuorum, & restauravit eas, & populavit eas ex plebe familiæ servorum suorum, & obtinuit eas dum vita vixit.*» Tomaram-se testemunhas na localidade: parte concordou na affirma-

[1] Argote, *Mem. H. Ec. Ar. B.*, III, Doc. VII, pag. 420; Herculano, *Hist. de Port.*, III, pag. 290, nota.

[2] *Civis*, em latim barb. *cidade*; *Esp. Sagr.*, tom. XL, pag. 91.

tiva de Pedro e de Tardenato, seu advogado: contestaram outras, retorquindo que seus paes tinham vindo de Oviedo na qualidade de *pressores* (nobres): ao cabo do debate conheceu-se pelos depoimentos testemunhaes, apoiados por escripturas, ser de facto a população de extracção lucense: mas de Lugo ou de Oviedo, sendo provavel havel-a no tempo da demanda de uma e d'outra, fica demonstrada a proveniencia asturo-galaica dos colonisadores. Os nomes mencionados no documento, tetemunhas, advogados e confirmantes, são hispano-germanicos.

A repovoação parece ter principiado entre 753 e 786, morrendo n'este anno Odoario, quando se empregava n'ella [1]. Colonisação do territorio mas não restauração definitiva da cidade. Sujeita ás invasões subsequentes, em meio reedificada ora tornada a desmantelar, só foi construida definitivamente no tempo de Fernando Magno (1037-1065) ou de seu filho Garcia que herdou a Galiza [2]. A população rural, essa, uma vez implantada, persistiu e foi-se desenvolvendo e multiplicando, em despeito da instabilidade dos primeiros tempos.

Desde aquella data os povoadores rusticos afluem com rapidez. Em 832 Affonso II, na doação á sé de Lugo, depois de dizer que lhe concede as «*Civitates Bracharam, scilicet, Metropoiltanam & Auriensem Urbem, que omnino â Paganis destructa esse videntur, & populo, & muro; & non valeo eas recuperare in pristino honore*», no decurso do mesmo documento, confirmando, declara — «*Dantes & concedentes... predictas civitates Bracharam, & Auriensem cum suis Provincis & familiis:* [3]» a ultima palavra não deixa a menor duvida sobre o augmento da povoação rural. Em face dos textos convém distinguir as duas. A urbana de facto não existia; as cidades destruidas não estavam ainda reedificadas.

---

[1] *Esp. Sag.*, tom. LX, pag. 103-104.
[2] Id., tom. XV, pag. 178 e segg.
[3] Id., tom. LX, Apendice XV, pag. 371-372.

Os campos pelo contrario iam-se habitando rapidamente: os cultivadores reunidos em villares eram protegidos por torres ou mais raramente por castellos. Depois, começando a repovoação urbana, a maior parte d'aquellas desappareceram por inuteis, se se não tornaram instrumentos de oppressão, ellas que d'antes tinham sido a salvaguarda dos lavradores. Poucas subsistem hoje, posto que fossem muito vulgares, visto têl-as conservado a tradição popular na toponymia. Em todo o caso póde-se citar como um raro e bello exemplar, actualmente subsistente, a torre de Villar em Felgueiras.

Como prova de extensão rapida da repovoação rustica, temos mais um documento de 841, no qual o rei anteriormente dito, nomeia já o condado ou provincia portugalense, dizendo: — «*totius Galliæciæ seu* PORTUGALENSI PROVINTIÆ *summum suscipiat Præsulatum & curam agat animarum* [1]. Ora, tendo-se formado indubitavelmente o condado portugalense em volta do Porto, com terrenos ao norte e sul [2], é claro que n'esta época (um seculo depois da reconquista) toda a provincia estava repovoada e com governo regular. Nove annos depois (870) já encontramos titulos completos e sobre si de transmissão de propriedades rusticas, nos PORTUGALIÆ MONUMENTA HISTORICA, além dos mencionados por incidente nos documentos anteriores das duas dioceses do norte.

Essa colonisação official, como diriamos hoje, pois, crê-se [3], foi ordenada por Affonso I e com certeza fomentada pelos seus successores, já por intermedio dos bispos de Lugo e tambem dos Condes, devia naturalmente ser acompanhada pela espontanea dos antigos cultivadores; fugidos ou emigrados, segundo se expôz, voltariam ás suas *villas*, desde que a terra estava livre, juntamente com os outros que o refluxo trazia para baixo de procedencia galaico-asturiana.

---

[1] *Esp. Sag.*, tom. XL, Apendice XVI, pag. 378.

[2] D. Fr. F. de S. Luiz, *Mem. da Ac. R. das S.*, vol. XII, Part. II, pag. 1 e segg.

[3] *Esp. Sag.*, tom. XL, pag. 104.

Esta gente desdobrando-se, dispersou-se por toda a região. A leitura d'esses primeiros documentos relativos ás sés de Lugo e Oviedo deixam-nos a impressão geral e indelevel da identidade de raça e costumes desde a ponta noroeste até ao Douro ou Vouga. Homens da mesma estirpe, com a mesma lingua e habitos, servindo-se de termos identicos para designarem as pessoas e coisas, pensando e vivendo da mesma maneira e dirigidos por um impulso uniforme, desprenderam-se dos estreitos limites asturianos á medida que ia renascendo a paz e a segurança.

Os colonos galegos, asturianos e porventura alguns leonezes, juntos aos antigos, pertencendo todos á mesma familia, como já anteriormente se viu, começaram desde então a cultura, que nunca mais se interromperia, dispersos em *villas* e *villares*.

Durante este periodo, a colonisação dentro da provincia veio descendo passo a passo dos terrenos mais montanhosos, e por isso mais a salvo das incursões para os do sul, mais abertos, até abraçar todo o territorio, n'um termo relativamente curto para essa época.

Os casaes d'um valle ou d'uma encosta, separados por bravios ou matagaes dos que estacionavam na chan ou na outra vertente do monte visinho, mal defendidos — quantas vezes por uma torre de madeira! — estavam incluidos nos diversos condados em que se dividia a região. Os Condes, governando pelo rei, introduzindo e assentando colonias, ao mesmo tempo commandando no *fossado* ou na guerra as suas hostes de lavradores, viviam no meio d'elles, a cada passo rebeis, com esta braveza e semi-independencia d'esses tempos rudes, em que o homem frequentemente trocava o arado pela espada ou pela lança.

Por entre as pobres *villas* construidas á pressa levanta-se sempre o campanario tosco da ermida rural; ahi irá buscar o cultivador a suprema consolação das almas crentes, quando a sorte das armas lhe fôr adversa ou a natureza com as suas intemperies lhe destruir o grangeio dos cam-

pos. Onde apparece a cultura, apparecem tambem logo essas humildes igrejas, o nucleo das futuras parochias, d'um mosteiro ou d'um povoado.

Para onde fôr o cultivador vai sempre comsigo o sentimento religioso, seguindo-o e acompanhando-o com a mesma persistencia, como elle se enraiza ao sólo. Amando a terra tão fervorosamente como ama a Deus, estes dois sentimentos, confundindo-se no seu espirito, têm sido constantemente, hontem e hoje, o seu unico ideal.

Depois, com a estabilidade do governo e a confiança, proveniente do avançamento da conquista para as regiões do sul, juntamente com a população rural começa a desenhar-se a urbana. Renascem as duas antigas cidades, Porto e Braga: e os burgos perto d'um pequeno mosteiro, quer abrigados por um castello mais forte ou localisados á foz d'um rio crescem lentamente, transformando-se nas novas cidades que representarão mais tarde um papel da maior importancia na economia da provincia.

Encorporada esta na monarchia asturo-leoneza, durante tres seculos e meio a sua historia e desenvolvimento são identicos a todo o noroeste da peninsula. Governada por condes e bispos, ora batalhando ora cultivando os seus campos ou rompendo os incultos, colonisando, edificando casas, igrejas e cidades, assim foi crescendo no meio d'essas duas guerras de cada dia — a correria contra o inimigo e a cultura d'uma terra inicialmente pobre, esta raça pesada, sem qualidades brilhantes, mas forte e tenaz, agarrando-se agora ao chão com a persistencia das plantas invasoras e adquirindo passo a passo o sentimento nacionalista que em breve desabrochará na formação d'um novo estado peninsular.

Desde quasi o principio do seculo IX, como se viu precedentemente, o poder asturiano julgava-se consolidado até um pouco além Douro, visto ter Affonso II em 841 conferido

ao Bispo de Lugo o *præsulatum* da Provincia Portugalense.

Sobre a extensão e valor geographico d'este districto, a que a cidade do Porto ou Portuscale deu o nome, é inutil recomeçar uma discussão, esgotada pelo erudito S. Luiz [1]; segundo a critica e textos adduzidos pelo douto escriptor, as suas fronteiras ao sul e léste vacillavam segundo a sorte das armas e ao norte eram pelos notarios e chronistas limitadas ora pelo Lima ora pelo rio Minho.

Provavelmente depois da campanha de Affonso I, os musulmanos não puderam restabelecer-se entre o Douro e o Vouga, que seria então por este lado o limite do seu dominio. Nos tempos proximamente seguintes, essa região devera ficar indecisa, emquanto a repovoação e governo se não fortaleciam ao norte do primeiro. Mas não tardando a dar-se ahi a colonisação neo-goda, o poder christão estendeu-se logo definitivamente até ao ultimo.

A nova acquisição estava comtudo longe da Galiza, e naturalmente os condes do Porto precisavam, para sustentar a fronteira, d'um ponto d'apoio firme, como seriam as populações cobertas pela linha do Douro; d'ahi procedia talvez a necessidade de se ir alargando para o norte os limites do novo Condado ou Provincia; e porventura tal foi o motivo de se encorporarem pouco a pouco as modernas provincias do Minho e Traz-os-Montes, que sempre pertenceram á antiga Galiza, no condado que toma uma nova designação, por não ser possivel dar-lhe outra, visto ter de se desenvolver sobre a Lusitania, agora em poder dos sarracenos.

Por isso adiantando-se as conquistas ao meio-dia pela faxa do litoral, a mesma designação seguia os conquistadores, comprehendendo os novos districtos, de modo que por 1095, chegaria ao Mondego ou ao Tejo, ou retrocederia aquelle conforme a acquisição indecisa d'essas terras pas-

[1] D. Fr. F. de S. Luiz, *Mem. da Ac. R. das Sc.*, vol. XII, Part. II, pag. 1 a 89.

sava do poder musulmano para os christãos, ou voltava d'estes para os outros.

Mas n'aquella data governava *com certeza pelo menos nos districtos de Braga* e no Minho portanto, o conde Henrique de Borgonha, dependente de Raymundo que commandava em todo o territorio. Dois annos depois Henrique governa toda a Provincia Portugalense, substituindo-se ao primo [1].

Postos de lado os acontecimentos que ultrapassam as nossas fronteiras, e que ficam fóra do estudo presente, o conde Borgonhez assentando a sua *ordinaria habitação e côrte* em Guimarães [2], começa com os francos que o acompanhavam, se não um governo independente, pelo menos sufficientemente distincto, pois d'elle sahirá em breve a nação portugueza.

As noticias extremamente escassas do seu governo não permittem avaliar com a extensão necessaria a influencia dos recem-chegados, como elemento ethnico.

Conhecem-se todavia duas colonias francas, uma em Guimarães, outra em Caminha. Além d'estas, cavalleiros, padres e soldados d'aquella nação deviam cercar o conde, como suppõe Herculano [3]. Muitos d'esses, é de crêr, fixar-se-hiam de preferencia n'esta provincia, já desde ha muito com governo regular e a salvo de novas irrupções, partindo depois para as *presurias*, como homens d'armas, ou colonisadores, seguindo o movimento geral da população.

Todavia ha-de-se entender que a sua acção devera ser muito mais importante na direcção dos negocios, organisação social e disposição dos espiritos.

Influenciada assim a administração do Condado por homens d'aquella nação, tendo já as suas instituições determinadas e reguladas, no seculo XII (1128) Affonso Henriques, transformando-o em monarchia, veio estabelecer, como seu

[1] Herc., *Hist. de Portug.*, I pag. 193 e segg.
[2] S. Luiz, *Mem.* cit., pag. 67.
[3] Herc., Obr. cit., III, pag. 213-214.

pai, a sua côrte e o seu primeiro governo no centro da provincia, como quem conhecia pelos successos anteriores o valor dos homens que a povoavam, sem o qual e acaso sem esse sentimento nacionalista seriam baldados os seus esforços.

Foi daqui que se lançou effectivamente á conquista do seu novo reino, acompanhado e sustentado por essa nobreza, feita nas campanhas de quatro seculos e pelos soldados peões, endurecidos n'ellas, tão fortes na peleja, como na cultura dos seus pobres terrenos graniticos.

Mas quando a nova nação teve pela força das circumstancias de se desenvolver ao sul, em vez de se formar ao norte com a Galiza, segundo o desejavam o Conde Henrique, a sua formosa e astuta viuva e no principio o proprio filho, formação naturalmente indicada pela homogeneidade de raça e costumes, — patenteou-se então essa differença, subsistente ainda hoje, entre o povo ao sul do Vouga, sarracenisado pelas colonias extra-europêas recebidas no longo dominio musulmano, e o do norte que se conservou hispano-suevo ou godo.

E' certo que o sul, com as suas colonias francas e a emigração constante d'aqui, tem recebido sempre desde a fundação da monarchia elementos do norte; assim se tem delido muita dissemelhança; mas o fundo tornado ahi sarraceno, no sangue e costumes, deixa a claro essa diversidade, resultando d'ella não ser Portugal uma unidade ethnologica nem uma expressão geographica, o que aliás pouco importa para a sua vida nacional.

Esboçando a traços largos esta longa e obscura historia, tentámos notar com brevidade as differentes moleculas que em cada periodo vieram addicionar-se e sobrepôr-se umas ás outras de modo a formarem a população, que se constituiu definitivamente no fim do seculo XII.

Primeiro ligur, pura ou mesclada, romanisada depois,

em seguida recebendo uma infusão de sangue suevo e godo, e com elle instituições e costumes do norte da Europa, conquistada e dominada por um momento pelos arabes, confundida e misturada com os seus irmãos galaico-asturianos desde o meado do seculo VIII por diante, e por fim recebendo com o advento do Conde Henrique algum sangue franco, e sobretudo a preponderancia d'este na organisação social e disposição moral — no meio de guerras, invasões, convulsões e devastações assim se produziram os homens que povôam presentemente a região do Minho, raça misturada e procedida do cruzamento d'um elemento meridional, ligur romanisado, que devia ser ou mais numeroso ou mais absorvente, com outro do norte, suevo-godo-franco.

A observação confirma as indicações fornecidas pela historia. De feito, olhada de perto, é visivel o cruzamento de dois typos, que se fundiram reciprocamente, de sorte a haver em quasi todas as familias exemplares differentes, desde o cabello louro claro e a carnação branca, passando por todas as graduações, até ao cabello preto e á carnação morena. Quando os cabellos são pretos, os olhos são muitas vezes azulados ou cinzentos, quasi sempre castanhos e as feições brancas; a côr trigueira provém em grande parte do trabalho ao ar livre.

Geralmente as crianças têem os cabellos louros, que na idade adulta se tornam escuros. Os primeiros são mais communs nas mulheres, e nos homens não raras vezes a barba é loura e o cabello preto. Todavia este ultimo e mormente o castanho escuro é o mais predominante, d'onde parece que o elemento meridional era mais numeroso ou absorveu o outro. Em todo o caso os filhos dos mesmos paes apresentam vulgarmente os dois typos differentes, do norte e meio-dia. O mesmo facto reproduzindo-se em todas as classes, indica que o cruzamento foi geral e que todos, pobres ou ricos, tem a mesma progenie ethnica.

Visto o predominio do antigo typo galaico, o dos habitantes das citanias provavelmente, que devem considerar-se

como o fundo da população, não admira que Virchow n'um exame rapido, durante a sua curta visita de 1880, «não pudesse affirmar ter encontrado indicios de que a influencia germanica se faça sentir ainda [1].»

Os individuos são geralmente grossos, de estatura mediana, com tendencia a engordar e adquirir *enbonpoint;* na provincia homens e animaes engordam faiclmente; são proverbiaes a *egua gorda* e o *boi gordo* do Minho. E' raro ver-se individuos sêccos, delgados e leves, como os que constituem a generalidade das populações do sul. A magreza que se póde observar é sobretudo proveniente da deficiencia d'alimentação. A sua intelligencia não tem um desenvolvimento precoce, nem a faculdade de comprehender no primeiro momento qualquer questão. A raça é morosa e pesada, mas tem no grau mais elevado a paciencia e tenacidade do trabalho, a sensatez ou juizo prudencial; a feição emfim de dirigir lentamente o pensamento, caracteristica fundamental do seu genio.

De todos os paizes da Europa, este é um dos mais populosos. «Se a França fosse relativamente tão povoada, diz o Sr. El. Reclus, teria perto de setenta milhões de habitantes [2].» Por causa d'esta densidade [3] a alimentação é fraca e insuffi-

[1] Virchow, Obr. cit , pag. 649.
[2] *Nouv. Géog. Univ.*, tom. I, pag. 933. Pr. éd.
[3] Vej. a tabella seguinte:

DISTRICTOS E CONCELHOS	*Extensão em hectares*	*População de facto, segundo o Recenseamento de 1878*	*Habitantes por 100 hectares*
Vianna (districto)	223:819	201:390	89,97
Braga (districto)	273:002	319:464	117,01
Porto (districto)	233:783	461:881	197,56
Mondim de Basto (concelho)	24:528	7:255	29,57
Ribeira de Pena (concelho)	13:414	8:006	59,69
	768:546	997:996	

ciente. E todavia a abundancia de comida é uma necessidade para a sua organisação, e a intemperança um dos seus vicios. As privações a que se sujeita o maior numero são filhas principalmente dos seus poucos recursos; mas sejam as circumstancias favoraveis, a grande preoccupação de todos é uma mesa farta. Nos jantares de festa as vitualhas accumulam-se em massas enormes: as grandes terrinas e escudellas de viveres, os largos pratos com peças desmedidas, seguem-se n'uma successão interminavel, intermeadas, com as *infusas* e canecões de vinho verde, que quanto mais rascante, mais estimula o appetite. aliás sempre complacente.

Tenazes, trabalhadores, satisfazendo-se com qualquer lucro, extraordinariamente prolificos, poupados até á mesquinhez, questionadores por um nada, expansivos, fallando alto em voz nasal, turbulentos, esquecendo-se largas horas na taberna ao mesmo tempo que podem viver com extrema sobriedade, ora rudemente grosseiros, ora affaveis e cortezes, os homens do Minho exhibem os vicios e boas qualidades dos dois sangues de que procedem.

Em geral desleixados no aceio pela falta de recursos, especialmente emquanto trabalham, parecendo unicamente preoccupados para obter os escassos meios de subsistencia, são todavia avidos de *luxos*, e as mulheres sobretudo de vestidos vistosos e adereços d'ouro.

A maior parte das economias femininas é collocada n'estes enfeites, que nos tempos tristes são vendidos e o seu producto applicado a necessidades mais imperiosas. Quando se vêem caminhar para uma feira ou romaria os ranchos de minhotas em fatos domingueiros, pujantes de vida, com grandes brincos e o peito coberto de cordões e adereços, todas faiscantes d'ouro, vem-nos naturalmente á lembrança as flamengas endomingadas, como as descreve o Sr. E. de Laveleye [1].

Absorvido pela terra que o alimenta a si e á sua familia,

[1] *Économ. Rur. de la Belgique.*

o cultivador do Minho pede á casa um abrigo, sem luxo nem conforto.

Basta-lhe uma cozinha terrea com a larga lareira, servindo ao mesmo tempo de sala de jantar, onde se passará a maior parte da sua vida de portas a dentro; um sobrado com a varanda, no qual possa dormir e morrer no meio das arcas da limpeza e dos grãos; e por baixo d'elle a loja ou lojas, onde fabrica e guarda o vinho e a salgadeira. O resto pertence aos animaes.

O maior espaço é occupado pelo *eido*, *eirado*, *quinteiro* ou *rua*: a um lado levanta a sua vivenda, tomando o menos terreno possivel; em volta avultam, com as barras sobrepostas interiormente para arrecadar as palhas, as córtes ou curraes e o telheiro da apeiria.

No quinteiro, alastrado de mato, e nas córtes do gado nedio e gordo, se concentra a sua principal attenção: ahi pessoas e animaes, atascados em estrume, vivem em verdadeira confraternidade, ameigando-se ou ralhando-se alternadamente, tristes ou alegres, consoante a fartura ou magreza dos tempos: ahi nunca cessa o movimento e vozearia, senão quando a alta noite—pois por ella dentro se prolonga o trabalho, obriga a recolher cada um ao seu ninho, ás enxergas duras do sobrado, ou á palha fôfa das barras. Mas apesar de tudo a raça não perdeu a sua alegria.

Como no tempo de Strabo[1], os homens vestem-se em geral de escuro, e as mulheres de côres variegadas; apenas na Maia domina a côr preta nas saias; nos outros cantões preferem-se as garridas, intermeadas nas differentes peças do vestuario.

As musicas verdadeiramente locaes, como a *chula* e a *cana-verde* são alegres, com uma nota viva e cheia de esperanças, fazendo esquecer por um instante a imaginação das preoccupações utilitarias. Ha vinte annos, os *fados* tristes e saudosos do sul eram completamente ignorados: só depois

[1] Strabo, Obr. cit., liv. III, cap. III, n.º 7.

de se facilitarem as communicações os cantores ambulantes introduziram essas toadas melancolicas, misturadas hoje com as indigenas. O homem do povo ouve-as com attenção, mas sabe que lhe não pertencem; a experiencia de todos os dias ensina-lhe que a vida é uma lucta e não uma alegria. A melomania é geral. Em qualquer freguezia ha orchestras e philarmonicas, compostas, como na Flandres, de lavradores, jornaleiros e operarios. Quando esta gente, aos domingos de tarde, se reune nos soutos ou em outro sitio publico, rindo e divertindo-se, com difficuldade se acreditará ser a mesma que na vespera luctava nos mais duros misteres.

As suas faculdades artisticas revelam-se sobretudo na poesia. Actualmente ha ainda pela festa dos Reis autos sacros, chamados *reisadas*: actores e compositores são populares. Por toda a parte se ouvem cantigas repentistas *(descantes)* acompanhadas pela viola, rebeca e clarinete, assim como a conversa entre namorados em verso rimado. Estas faculdades poeticas são representadas na historia litteraria por Gil Vicente, Diogo Bernardes, Pedro d'Andrade Caminha, Francisco de Sá de Menezes, Gabriel Pereira de Castro, Garrett e muitos outros, não esquecendo Camões, que pela procedencia galega de seu terceiro avô pertence á ethnographia do Minho.

Mas o que a caracterisa principalmente e lhe dá uma feição á parte, é a sua religiosidade. A religião constitue realmente o fundo de toda a sua vida moral. Andam-se legoas para se ouvir um prégador de fama, e quasi todos os sermões nas freguezias ruraes terminam entre os choros dos ouvintes. Apesar da grande vigilancia da Igreja catholica, ainda se produzem seitas religiosas. Basta citar uma que appareceu em Guimarães, haverá uns quinze annos, prégada por um carpinteiro. O Porto é uma das poucas cidades, onde ha uma igreja protestante portugueza. Em poucos annos levantou-se o santuario da Senhora do Sameiro e por toda a parte se constroem ou reedificam igrejas e capellas.

Quando no segundo quartel d'este seculo estiveram cor-

tadas as relações com a Curia romana, o Minho era a mais scismatica de todas as provincias. As missas e os officios do culto celebravam-se ás escondidas, nos sobrados dos lavradores e nas bouças tufudas de carvalhos: se a situação persistisse, quem poderia dizer até onde chegaria essa excitação!

E' raro haver pessoa que não pertença a muitas associações religiosas, confrarias ou irmandades. Parte da sua vida passa-se a discutir assumptos concernentes á religião: morta, o seu cadaver é envolvido em mortalhas que representam habitos de santos.

Mas a religião não desvia os homens do Minho dos interesses mundanos, nem jámais lhes amaciou o mercantilismo do seu caracter. Como os dois povos mais religiosos, os judeus e inglezes, são dominados constantemente pela ganancia, avidos de riquezas e aventureiros por amor d'ellas. Depois de terem acompanhado os reis da primeira dynastia na conquista do reino, quando esta bateu no extremo sul, ajudaram a equipar a armada que ganhou Ceuta, tomaram parte nas navegações e descobrimentos dos seculos xv e xvi, colonisaram na maioria os Açores, e continuam hoje — elles principalmente, apesar dos cegos impedimentos do governo de Lisboa, o nome portuguez na America do Sul.

O aperto da vida, o espirito de especulação e de aventura, obrigam-n'os, desde tempos antigos, a deixar a sua por terras estranhas: actualmente a emigração faz-se não por familias, mas por individuos: os emigrantes são sobretudo do sexo masculino; partem sempre com o sentido de voltar, esperança que nem todas as vezes se realisa. Uma boa parte casa com as mulheres da região, onde se estabeleceram e para onde a necessidade os tinha levado.

Dentro do paiz emigram unicamente para o sul: seguindo continuamente aquella direcção, dir-se-hia actuar ainda hoje nos seus descendentes o mesmo impulso que no seculo viii lançou do norte os colonos asturiano-galaicos.

A cada passo a emigração faz-se por escalas. O indivi-

duo, nascido em Cabeceiras ou qualquer outro ponto extremo, começa por buscar uma occupação em Braga ou Guimarães; se não se fixa n'estas cidades passa ao Porto, e se as circumstancias o não favorecem, continúa a sua derrota para além-Douro. Nos do sexo feminino acontece o mesmo, mas n'elles em menor numero. E' este trasbordo de população que está augmentando sempre sem cessar a do Porto e cobre principalmente a deficiencia da de Lisboa. Para fóra emigra com facilidade para o Brazil e se a fortuna o não favorece, de lá passará á Africa occidental. D'este modo, depois de percorrer muitas e variadas paragens e exercer diversas profissões, vem frequentes vezes acabar no mesmo sitio onde nascera.

Raça eminentemente agricultora na sua terra, fóra d'ella, hoje, raras vezes os emigrantes se fixam como colonos. Os da classe pobre estabelecem-se como negociantes, pequenos industriaes ou criados: os da classe remediada occupam-se de profissões liberaes.

A falta de instrucção não permitte infelizmente aos primeiros ir além dos misteres ordinarios menos remuneradores, privados como ficam do mais precioso instrumento de trabalho. Emquanto vivem na sua localidade, têm de contentar-se com o ensino tradicional; quando emigrados serão na industria fabril operarios de segunda ou terceira ordem e no commercio não passarão de lojistas [1].

[1] **Mappa-resumo da instrucção elementar por 1:000 habitantes segundo o censo de 1878**

DISTRICTOS	*Sabem lêr e escrever*	*Sabem lêr*	*Analphabetos*
Vianna	173	28	799
Braga	165	24	811
Porto	193	46	761

Ainda que n'estes ultimos dez annos tenham augmentado consideravelmente as escolas, a instrucção popular não sahiu ainda d'um estado rudimentar.

Esta deficiencia é tanto mais de lamentar, quanto a raça tem uma formação intellectual vagarosa: privada de viveza precoce, precisa de estudo e reflexão para conseguir o pleno desenvolvimento das suas faculdades, mais raciocinadoras que imaginativas.

E todavia poderá haver esperanças de se modificar a situação presente? A grande absorpção que a desordenada administração publica faz cada vez mais dos recursos da provincia, em toda a especie de impostos, consumidos ao longe em pura perda, não deixa ás localidades depauperadas estabelecer a indispensavel rede de escólas primarias, profissionaes e technicas, com bons professores.

Em paiz tão farto de habitantes — um viveiro humano, a expatriação será sempre o unico expediente para grande numero: mas no meio da terrivel concorrencia moderna, só com uma forte instrucção será possivel a uns e outros — expatriados ou residentes, affrontar a lucta em condições aceitaveis. Infelizmente o Minho, localisado no extremo norte, está muito longe de Lisboa.

Influenciados por meio bem diverso, cercados de populações raras e de quasi desertos, os governos da capital ignoram as necessidades de uma provincia, onde a gente, acotovelando-se, tem de fazer por força verdadeiras maravilhas de trabalho perseverante e economia, sob pena de morrer á fome.

Sendo aqui as condições identicas ás dos paizes europeus de basta população, os governos deviam prestar á provincia o cuidado meticuloso e a protecção que sabem dar aos povos as administrações do norte e centro da Europa. Mas limitando-se a esgotal-a com um regime systematicamente exhaustivo, apenas se lembram que ella existe, quando se agita convulsivamente esta velha patria das revoluções.

EPILOGO

Estudando a proveniencia dos homens e as condições naturaes do Minho, vimos, pelos factos averiguados, que esta provincia portugueza era a continuação da zona geographica e ethnologica da Galiza. O exame detalhado, posto se formulasse com a brevidade compativel a uma introducção, veio confirmar a opinião geralmente recebida, d'uma maneira vaga, entre os escriptores nacionaes: retalho do noroeste da Iberia, a este se prende a historia do desenvolvimento provinciano até á constituição do Condado Portugalense em reino independente. Depois, destacado da monarchia asturo-leoneza, reuniu-se com outras parcellas da Espanha mussulmana, para com ellas formar a nova nação portugueza.

Se attendermos aos primeiros delineamentos d'esta, aos tempos immediatamente anteriores á sua formação, um forte sentimento separatista e uma atracção decidida para as conquistas d'além-Vouga ou Mondego, devia sem duvida existir nas gentes do Minho d'essa época, que constituiam a melhor parte das forças do Conde Henrique e seu filho; aliás, embora fosse grande a ambição d'ambos, o desejo d'elles não poderia realisar-se.

Quer na provincia, distanciada de Oviedo e Leon, cedo se obliterasse o sentimento unitario, quer os condes juntamente com a população se sentissem attrahidos para as ricas terras e dôce clima do sul, desde o fim do seculo XI, é certo, começa a accentuar-se essa tendencia, que no immediato se transformará em realidade.

Os galegos do Minho, separados então effectivamente de

seus irmãos do norte, perderam por completo, póde dizer-se, o sentimento da antiga irmandade. Conservaram todavia, viu-se, a pureza do seu sangue hispano-germanico. Notando este facto não queremos tirar d'elle motivos de vaidade ou de orgulho de raça. Tal questão parece-nos de todo o ponto inutil e ociosa. N'esta entidade collectiva chamada *nação*, cada elemento ethnico traz para o fundo commum o seu genio e o seu esforço: da reunião de todos resulta a vida nacional.

Era força comtudo examinar detidamente a origem da população; não só esse conhecimento preoccupa naturalmente o espirito, mas sem elle não era possivel entrar com segurança no da apropriação e cultura da terra.

Desde o principio da historia moderna hispanica, antes de Portugal se constituir, já a provincia estava povoada e habitada: das fórmas da propriedade, então existentes, derivaram-se pelo progresso posterior as actuaes, assim como aquellas se filiavam n'outras mais antigas. Nos documentos da Galiza e Asturias ha muitas passagens, referentes á provincia, e do mesmo modo é aqui visivel a influencia romana e wisigothica.

Por isso tornava-se necessario esboçar, até onde a historia o permittia, as differentes sociedades que passaram e se sobrepuzeram n'este canto remoto e obscuro da Peninsula. Mais tarde veremos como este exame illumina muitas questões, sem elle inexplicaveis.

Conhecidos pois os elementos naturaes, bem assim os homens, que os vão aproveitar e converter em riquezas, resta entrar definitivamente no estudo proposto, do qual o anterior é simplesmente uma introducção, como ficou dito no prefacio.

Talvez o exame da propriedade da provincia elucide alguns factos identicos das outras: como d'aqui partiram os conquistadores, elles levavam comsigo a sua sociedade e ao mesmo tempo os que voltavam, traziam com algumas palavras de origem arabe, costumes, plantas e talvez o gosto de certas culturas. D'este modo, apesar da diversidade, se

unificou a nação, differenciada evidentemente das demais da peninsula iberica.

O assumpto não é pois de tão estreito horisonte, como parece á primeira vista. Possa o auctor investigal-o com o conhecimento e clareza que merece! pelo menos a tentativa presente servirá como incentivo para outros o tratarem com a necessaria proficiencia.

II

O PRESENTE E O FUTURO DA VITICULTURA NO MINHO

ESTUDO D'ECONOMIA RURAL

I

Desde o norte ao sul no nosso paiz, a vide europêa, ainda ha poucos annos desafogada e livre de molestias, adornava com os seus pampanos verdejantes a aridez e seccura da maior parte das terras ingratas e improprias para outra producção. Dividindo os productos do sólo portuguez em sete classes (*Port. Contemp. Estatistica*), o vinho representava em 1875 quasi 23 % ou aproximadamente a quarta parte do rendimento total. «A viticultura, escrevia o snr. Rebello da Silva em 1885, constitue ha seculos uma das fontes mais copiosas da riqueza agricola de Portugal e uma das mais importantes bases do seu commercio».

Qualquer que fosse o sitio e o modo de cultivar o precioso arbusto pagava sempre generosamente o trabalho do cultivador. O seu rico producto tinha e teria sempre um mercado, porque muitos climas, onde vivem densas populações, não permitem a cultura d'esta planta, que a natureza nos tinha dado a nós e a outros povos nas mesmas condições porventura como uma compensação á pouca fertilidade d'uma grande parte das nossas terras.

Acomodando-se a toda a especie de terrenos, aos mais ingratos ainda, soffrendo os peores tratamentos, a incuria e o desleixo do lavrador, mas, produzindo sempre e retribuindo-lhe com generosidade a sua avareza, a vide, conquistando todos os dias novas terras, estendendo-se e multiplicando-se incessantemente, duplicaria dentro de pouco tempo o seu rendimento e absorveria todos os terrenos menos ferteis, se um certo numero de phytonoses não vies-

sem n'estes ultimos annos desencadear-se sobre ella, ameaçando-a d'uma proxima destruição total.

E é de facto uma serie de flagellos, cada qual mais grave e com uma tendencia a estender-se e a invadir todas as regiões vinicolas, com um caracter verdadeiramente epidemico, permitta-se o termo, que, lançando um receio bem fundado em todos os cultivadores, determinam uma situação extremamente delicada, que se define pelo risco iminente da perda d'uma grande parte da riqueza territorial da nação.

Um d'esses, a *phyloxera*, tendo devastado e destruido a mais rica região vinicola do paiz, estende-se já ao norte e sul do Douro, ameaçando envolver todas as outras até ao Tejo.

Em 1876 o mal causado por este pequenissimo insecto apresentava-se apenas como questão local. O primeiro documento portuguez a tal respeito é uma portaria de 1 de agosto d'aquelle anno, onde se diz: «. . .que a *phyloxera vastatrix* comquanto não houvesse inspirado graves receios nas suas manifestações anteriores, acaba d'assumir n'este anno proporções assustadoras. devastando diversas vinhas em ambas as margens do Douro . . . » Posto n'aquella época como uma questão de grande importancia, sem duvida, mas simplesmente local, ninguem poderia prever então que dentro de oito annos sómente o insecto, que então apenas devastava *diversas vinhas em ambas as margens do Douro*, destruiria quasi tudo n'aquella famosa região vinhateira e, avançando ao mesmo tempo a passos agigantados ao norte e sul, ameaçasse d'igual sorte os demais vinhedos nacionaes.

Desde 1876 o insecto estende-se e diffunde-se ao norte na região chamada de Traz-os-Montes e ao sul até ao Tejo, não deixando desafectada em toda esta extensão nenhuma zona cultural do paiz. O Minho, que até ao verão d'este anno se suppunha indemne, contem já duas manchas verificadas, fóra as que forem determinadas na inspecção a que se vae proceder. Por toda a parte os fócos multiplicam-se e alastram-se com uma rapidez vertiginosa, sendo baldados

quaesquer esforços para lhes deter a marcha cada vez mais invasora.

Em maio de 1883 *(Rel. da Com. anti-phyl. do norte, n.° 4)*, no Douro o prejuizo era calculado em 75:000 pipas de vinho, restando apenas uma producção de 25:000 pipas, ou uma quarta parte apenas do seu producto regular nos tempos anteriores á molestia. Em Traz-os-Montes, onde esta é geral em todos os concelhos, mesmo no de Miranda, havia já destruido n'aquella época 4:180 pipas. Ao sul do Douro o relatorio não calcula os prejuizos em especie, que aliás devem ser muito importantes, sobre tudo em Leiria «onde estes fócos ou antes esta nodoa tinha de tal forma alastrado, que bem póde considerar-se sem solução de continuidade até Santarem».

Actualmente, estando o paiz dividido em duas circumscripções phyloxericas, os relatorios da commissão do norte não comprehendem os vinhedos além de Coimbra; não possuindo a collecção dos documentos publicados pela outra, indicaremos apenas que, segundo os boletins da commissão do sul, se sabe que ultimamente se descobriam manchas muito extensas nos concelhos de Torres Vedras e Olivaes. Desde Bragança, pois, até ao Tejo, o paiz póde considerar-se mais ou menos phyloxerado.

Na circumscripção do norte todavia a situação é tal, que no ultimo relatorio d'esta commissão (n.° 5) diz-se «que a *phyloxera* alarga espantosamente o seu campo de devastação».

Quanto ao Douro e Traz-os-Montes, e outros sitios mais invadidos, não calcula o prejuizo em vinho, mas sim a superficie atacada. E' de lamentar aquella omissão. Examinemos todavia o que diz o documento. «Pelo mappa geral vê-se que a superficie total das vinhas invadidas é de 80:650 hectares; dentro d'estas vinhas a área da invasão ou verdadeiramente phyloxerada é de 64:000 hectares, e a área da vinha destruida é de 21:900 hectares».

A immensidade do mal que paira sobre esta circumscripção fica evidenciada pelas seguintes linhas:

«Mas dado que o consumo (*do sulfureto de carbono*) seja n'esta proporção até junho (*maximo*) teremos ao todo 1:754 hectares tratados em frente de 64:000 phyloxerados, ou 80:650 de vinhas invadidas»; isto é, que por 100 hectares invadidos apenas são tratados aproximadamente 2, e estes em que condições? A avaliação do relatorio deixa vêr claramente como é espantosa a expansão do mal, ou antes como tende a marchar a toda a velocidade até á catastrophe final.

A' *phyloxera* seguiu-se a *anquilula*, commum no Minho, assim como nas partes dos districtos de Villa Real e Guarda não comprehendidos na antiga demarcação do Douro, em Aveiro, Vizeu, Castello Branco, etc. Em algumas regiões, como em Aveiro e Vizeu, «os seus estragos são infelizmente *evidentissimos*, mas lentos». (Rel. n.° 5). A destruição occasionada por esta *nematoide* não caminha, de facto, tão rapidamente como a da *phyloxera*, mas caminha. E' no Minho, diz o documento, onde *aparece com peor caracter*. Descoberta em 1881 pelo Snr. Rodrigues de Moraes (Rel. n.° 3) n'umas raizes de videiras procedentes de Paredes, em tres annos occupa já uma vasta área de invasão, como acabamos d'expôr. Quanto aos seus effeitos diz o Relatorio n.° 4: «Tenho-a visto alli apparentando em tudo a existencia da *phyloxera*; produz nas vinhas o mesmo definhamento, levando-as á morte, da mesma fórma que este hemiptero, mas tem a marcha muito mais lenta e por isso menos assustadora».

Se ás duas anteriores addicionarmos a *chlorose*, a *authracnose*, o *mildiw*, a *maromba*, a *pyrale*, atacando cada uma mais de preferencia esta ou aquella zôna, mas deixando sempre estragos sensiveis, tanto na producção como na vegetação e o *óidium*, commum em todo o paiz e que por si só bastaria para destruir a planta, se um acaso feliz não descobrisse um especifico no enxofre, assim como uma outra não determinada ainda, que começa a manifes-

tar-se sobre tudo em Amarante, facilmente concluiremos que as phytonoses da vinha não constituem uma questão local, privativa do Douro ou de qualquer outra região, mas sim um mal geral, que ameaça riscar da economia geral da nação uma quarta parte aproximadamente da nossa producção agricola.

Insistimos n'este ponto, que se nos afigura da maior importancia. Parece-nos que ainda ninguem quiz accentuar claramente a enormidade d'esta questão no nosso paiz. Muito differente é combater uma calamidade que destruiu a producção d'uma provincia ou est'outra que põe em risco uma cultura cujo valor é orçado em quantia tão superior, como anteriormente se expôz.

Se a vinha vier a faltar em todas as nossas regiões vinicolas, como aconteceu no Douro, a consequencia será necessariamente uma crise geral da maxima gravidade: na producção geral faltará uma quarta parte do seu rendimento agricola e no seu commercio internacional quasi uma terça parte das suas exportações: na economia de cada provincia traduzir-se-ha pela despopulação e abandono de todos os terrenos, onde dantes se cultivava exclusivamente o precioso arbusto.

E todavia a situação torna-se cada vez mais grave, e o futuro mais carregado de côres sombrias. Todos os vegetaes uteis póde dizer-se em geral que estão a braços com uma multiplicidade de epidemias. Terão sido importadas, em consequencia da facilidade e rapidez de transportes, pela introducção na Europa de plantas de todas as regiões do mundo, ou haverá uma alteração qualquer nos nossos climas ou um esgotamento do sólo productivo, produzindo assim um estado mórbido que se manifesta aqui e alli, n'esta ou n'aquella forma?

Se os factos averiguados até hoje não permittem formular uma explicação que satisfaça completamente, não deixa de ser todavia verdade que n'um certo momento uma phalange de parasitas se desencadeou sobre quasi todas as plan-

tas cultivadas, sem se saber bem a razão porque aconteceu isto hoje e não hontem. No Minho já vimos nos nossos dias desapparecerem rapidamente em poucos annos, destruidos, diz-se, por um *micellium*, a maior parte dos castanheiros, que constituiam uma das suas riquezas, quer com os seus fructos que alimentavam a população durante uma parte do anno, quer com a sua madeira sem rival para construcções. Quasi todas as arvores fructeiras estão mais ou menos affectadas, e ninguem póde presentemente saber qual o futuro que as espera; cada especie reclama um estudo particular; cada uma tem o seu logar na economia agricola e na alimentação publica; mas nenhuma avulta tanto, sobretudo no nosso paiz, como a vinha, por isso que nenhuma d'ellas tomára jámais uma tal importancia cultural.

E todavia os factos observados têm dado a conhecer que não tem sido possivel encontrar por emquanto uma planta industrial que possa substituir, quer em relação aos terrenos em que prosperava, quer a respeito do producto fornecido. Até hoje o que se tem averiguado é que a vinha deve continuar a ser cultivada, mas de modo que se possam combater economicamente as suas differentes phytonoses, até que com uma cultura mais racional os parasitas, diminuindo de vitalidade, a não possam pôr em perigo, ou em outros termos, que, assim como temos vivido com o *óidium*, teremos de luctar com todas as outras molestias, esforçando-nos por tornal-as cada vez mais fracas.

Admittindo que uma grande parte d'esses males têm sido importados, outros desenvolvidos extraordinariamente por causas não definidas ainda, é certo que manifestados em qualquer ponto de um paiz tem irradiado d'ahi, estendendo-se rapidamente em todos os sentidos. Uma observação resalta pois desde logo, a saber — que a planta, apparentemente sã e productiva, estava todavia sufficientemente fraca para poder oppôr a necessaria resistencia aos parasitas destruidores: por isso tem-se concordado geralmente que além do emprego de remedios que tenham por objectivo directo a

destruição d'esses sêres parasitarios, agentes da morte, se cultive a vinha em condições convenientes para se robustecer e, resistindo assim aos seus inimigos, dár tempo a que se possa fazer o tratamento directo com presumpções de bom resultado.

A determinação d'estas presumpções indica á primeira vista uma revolução em toda a viticultura. Uma vez que se trata de formar um vegetal robusto, haverá necessidade de sacrificar uma parte da sua producção á constituição geral do arbusto e por isso estabelecer uma póda menos productiva, mas tambem menos esgotante. Por outro lado será mister desalojar a vinha de terrenos demasiadamente ingratos, onde a alimentação é muito fraca e portanto maior a tendencia a debilitar-se e a enfraquecer. Virá em seguida, como nórma regular, o systema d'adubos apropriados, em periodos pouco distantes, de modo que a planta possa encontrar n'essas substancias o equivalente das que cedeu ao cultivador no seu producto. Finalmente dever-se-ha prestar-lhe a maior somma de cuidados e vigilancia, não esquecendo de atacar directamente desde o principio todos os parasitas, até que, robustecida de novo e enfraquecidos os outros, possa vencer as diversas epidemias que a ameaçam.

Em todo o caso, na resolução da crise que se apresenta tão ameaçadora, deve-se eliminar a acção directa do governo, a qual é inefficaz no sentido em que tem sido comprehendida pelos mais affectados. A sua acção deve limitar-se a auxiliar a organisação de sociedades vinicolas, ao estabelecimento de postos ou estações de estudo em todas as zonas culturaes, e principalmente á fiscalisação dos vinhos artificiaes que os negociantes lançam no mercado, com prejuizo gravissimo da saude publica e dos viticultores, que, luctando todos os dias com novas difficuldades, vêem-se obrigados a vender cada vez mais baratos os que produzem. Esta falta do poder central é grave, e altamente censuravel, não só porque tal fiscalisação é unicamente da sua competencia, mas porque a sophistificação dos vinhos constitue um verda-

deiro roubo, e por isso deve ser perseguido pelos seus delegados. Fóra d'isto a acção governamental, sendo inefficaz, terá apenas como resultado complicar mais a questão, alimentando esperanças verdadeiramente illusorias.

A acção particular será tudo, principalmente se fôr auxiliada por sociedades especiaes que deveriam organisar-se em todos os concelhos: só ella poderá descer ao estudo minucioso da questão, que evidentemente varia de provincia para provincia e muitas vezes d'uma para outra localidade. A disposição topographica dos terrenos, a natureza do sólo, a qualidade do producto que se tem em vista, os habitos e tradições da população, são, de facto, elementos eminentemente variaveis e que pesam decididamente na resolução das difficuldades, que se deparam.

Na immensa variedade de culturas a que se presta a vinha, notemos desde já que economicamente se póde estabelecer de duas maneiras differentes, ou como *exclusiva* ou *associada* a outras, isto é, que o proprietario, no primeiro caso, será unicamente viticultor e portanto não produzirá senão vinho, no segundo, cultivando na mesma propriedade e nas mesmas parcellas de terreno ou em outras alem da vinha esta ou aquella planta, terá tambem cereaes, oleos, fructos, etc. As culturas exclusivas têm sempre um grande perigo: se qualquer acontecimento as põe em risco, a população que vivia d'ellas ficará completamente desprovida de meios. Os proprietarios, n'estas circumstancias, ver-se-hão na mais difficil posição de resolver a crise, tal como parece que o deveria ser em presença de todos os factos que têm sido trazidos a lume; será longa e demorada em taes condições, mas a sua resolução será sempre pela iniciativa e pelas proprias forças dos interessados.

E' certo que os principios expostos e admittidos hoje por todos os viticultores predispõem uma verdadeira revolução na economia da vinha e especialmente n'uma grande parte das regiões vinicolas portuguezas. Em vez de extensiva, a viticultura tornar-se-ha intensiva, e limitada a terras

de bôa qualidade ou que possuam a necessaria fertilidade para a alimentarem sufficientemente; a grande propriedade terá de se resolver em pequena, porque só n'esta será possivel prestar os cuidados que demanda o estado doentio do vegetal; em vez de cultura exclusiva, a vinha será cultivada e associada a outras culturas que ajudem o vinhateiro a luctar e a tratar a doente. N'este sentido, todos os terrenos, onde a vinha crescia enfezada e rachitica, e onde os amanhos são difficeis e caros, serão semeados de matto, giestas e arvoredos que auxiliem a formação dos adubos.

Ninguem póde ignorar a verdade, que aquelles principios, expostos theoricamente, encontrarão na pratica grandes difficuldades, provenientes sobretudo da falta de meios dos proprietarios arruinados; quem vive unicamente d'uma cultura, faltando-lhe essa, ver-se-ha immediatamente desarmado e incapaz de se defender. Foi por isso que desde o principio assentamos que, com a tendencia que apresentam as doenças da vinha a desenvolverem-se com espantosa rapidez, é de recear que dentro em pouco a economia da nação se veja a braços com uma crise da maior gravidade. Mas taes crises não poderão ser resolvidas por nenhuma entidade fóra dos mesmos productores; os mais fracos succumbirão; os mais pertinazes irão luctando até que se estabeleça todo este conjuncto de condições necessarias ao novo modo de cultura.

Pelos trabalhos emprehendidos a este respeito, tanto em Portugal como nos outros paizes vinhateiros da Europa, parecendo já bastante conhecidos os meios culturaes, os economicos formam uma secção differente, que deverá ser estudada especialmente em relação a cada zona vinicola.

A exposição que acabamos de fazer, tornava-se necessaria para entrarmos no assumpto que nos propuzemos.

II

No Minho, é bem sabido que a cultura da vide se fixou economicamente não como exclusiva, mas sim associada a outras, sobretudo aos cereaes e forragens; technicamente adoptou a forma alta, encostando as cepas ás arvores ou estendendo-as em largas ramadas horisontaes.

Esta maneira cultural parece ser a mais primitiva e a que que mais se aproxima á organisação da planta, trepadeira de *natureza vagabunda e expansiva*. O modo como ella se comportava no meio das florestas, estava por si mesmo a ensinar o agricultor quando a transportou para os seus campos. Ainda hoje no nosso continente, Côte-d'Or, Toscana, Margens do Rheno, etc., encontram-se muitas especies no estado selvatico, subindo pelas arvores ou emaranhadas em sebes. A vide assim mais ou menos aparada, casada a arvores mais ou menos derramadas, devia ser o primeiro ensaio cultural.

Segundo uma tradição recolhida por Plinio (Liv. xiv, 14) parece que no tempo de Numa não havia outra cultura e esta mesma ainda incipiente; pois diz que elle prohibiu aspergir com vinho a pyra funeraria por causa da raridade do liquido, mas que permittira fazer com este as libações aos deuses uma vez que viesse de vides podadas, para obrigar a esse trabalho os lavradores que o *receavam pelo perigo de subir ás arvores*. E de facto muito tempo devêra passar-se antes de se achar a cultura baixa. Transformar um vegetal, a quem a natureza tinha dado elementos para se desenvolver largamente n'um arbusto de fraco e pequeno crescimento, fazendo concentrar no cacho toda a sua vitalidade, de modo que em vez d'um fructo bravio, acido e desagradavel viesse a produ-

zir um outro de succo dôce, de fino sabor e proprio a produzir uma bebida generosa, esta transformação, assim como de quasi todas as nossas fructeiras, indica uma longa serie de tentativas e observações dos antigos cultivadores. Mas quando emfim se achou a cultura baixa, a primeira com taes ou quaes aperfeiçoamentos ficou provavelmente subsistindo ou nos sitios mais adequados ao cultivo d'outras plantas ou onde o paladar não pedia nem exigia vinhos de primeira qualidade. Todavia no tempo de Columella já se conheciam as duas, ambas as quaes descreve extensamente; a alta sobretudo, é de tal modo indicada no livro v, que a descripção photographa exactamente a viticultura hodierna do Minho. Póde affirmar-se á face do texto do antigo escriptor que n'esta especie desde então nada se tem inventado; tudo se acha alli, desde a arvore em alto fuste *(arbusto italicum)* disposta em andares *(tabulata)* até á entrepada em tres ou quatro cabeços *(rumpotinus, genus arbusti gallici)*, incluindo os cordões *(traduces)* que passam de uma a outra. Tal é principalmente a maneira virgiliana, e é a ella que o poeta se refere, quando diz:

Semiputata tibi frondosa vitis in ulmo est.

Este modo de cultivar, remontando como acaba de ver-se aos tempos mais antigos, tambem não é actualmente privativo da nossa região. Conserva-se na Italia, na Lombardia, em França, nos departamentos dos Altos Pyrinéos, Garonne, Isére e Saboya; na Suissa em alguns sitios, como Evian; na Hespanha, na Galliza. Encontra-se até na Asia central (Kashmir).

Não possuindo os factos necessarios para formularmos a historia do seu estabelecimento no Minho, e especialmente no concelho de Guimarães, indicaremos comtudo que nem sempre foi assim. O foral de D. Manoel, dado em 1517 a esta cidade, contem a seguinte passagem: E Allem dos direitos atraz decrarados n'este foral ouvemos por bem mandar asentar aquy e decrarar outros direitos e cousas que antigamente

se levavam na dita villa segundo a justificaçam que das ditas cousas mandamos fazer — a saber . . . E assy o direito que se chama *dos cariteis que he a pena que se daa aos que trazem os cães soltos no tempo das uvas.*» Vê-se d'este texto que anteriormente ao tempo do foral a generalidade da cultura da vinha devia ser em videiras baixas, aliás não seria preciso tomar medidas policiaes a respeito dos cães *no tempo das uvas.*

Combinando todavia as palavras *que antigamente se levavam* com o assentamento dos direitos dos cariteis, devemos inferir que n'esta época a cultura já se estava modificando, sem se ter alterado completamente, pois que n'este caso seria perfeitamente inutil declarar a coima. Concluiremos pois em face do texto que a viticultura baixa seria a regra normal no seculo xv, começando a desapparecer e a transformar-se toda em alta no seculo xvi. A esta passagem do foral convem addicionar á denominação significativa que ainda hoje conservam muitas parcellas de terra, como *campo da vinha* ou *campo do bacello*, quando estas duas designações se eliminaram completamente da terminologia rural da localidade. O objecto desappareceu, mas como das cidades mortas ficou todavia um nome na linguagem popular.

Quaes seriam as causas que levaram os agricultores a mudar o seu systema cultural? Seria a necessidade de applicar á producção de cereaes, em consequencia do augmento da população, a terra que antigamente occupava a vinha? Talvez aqui, como na antiga Italia, houvesse as duas culturas, e por causas que somos incapazes de determinar com precisão, a baixa succumbiu, emquanto que a outra ficou sendo a norma cultural exclusiva, sobretudo desde a época anteriormente indicada. Talvez a colonisação de muitas outras terras do paiz, onde a vide dava um succo mais saccharino e onde o chão se prestava menos ás plantas annuaes, fosse tambem uma das causas do abandono da cultura baixa local. Os vinhos maduros e alcoolicos, que se produziram nas outras regiões, estabeleceram a moda e derrotaram os vinhos

finos que o Minho devia produzir n'essa época. Perdeu-se emfim de tal modo a tradição, que presentemente se chegou a duvidar se a vide cultivada aqui em cêpa baixa fructificaria ou se apenas daria varas e folhas.

Qualquer que fosse a causa da mudança, é certo que esta fórma indica da parte do cultivador o desejo de produzir muito e barato com sacrificio da qualidade. O vinho de *enforcado* ou de *embarrado* ha de ser sempre inferior, quaesquer que sejam os aperfeiçoamentos com que se tente melhoral-o. Em todos os paizes, onde se produz, é geralmente considerado como um producto somenos: o seu consumo não vai alem da localidade productora: o paladar que não foi nado e creado com elle, rejeita-o. «Quando se bebem taes vinhos, dizia um lisboeta referindo-se aos verdes do Minho, é prudente que alguem nos torça uma orelha, para que a dôr que alli se produz nos faça esquecer o acerbo do vinho.» *(Snr. A. B. Reis, Rel. da Exp. de Lyão).* Na antiguidade parece que acontecia o mesmo. Cineas, embaixador de Pyrrhus, conta Plinio (Liv. xiv, 3), depois de admirar em Aricia (perto de Roma) o desenvolvimento das videiras, maiores que os olmos, alludindo ao vinho que era agraço, observou «que tinha sido justo enforcar em tão alta cruz a mãi de tal liquido.» E de facto nos climas europeus, e especialmente no nosso, a uva nunca póde amadorecer sufficientemente sem ser beneficiada pelo calor reflectido, beneficio que de certo se não póde conseguir quando os cachos pendem d'uma grande altura; por outro lado tambem nunca será possivel n'este caso prestar-lhes todos os cuidados que se tornam necessarios quando se trata d'uma bebida fina.

E todavia era um producto de primeira qualidade n'um typo determinado e que pudesse ser recebido pelo mercado geral que o proprietario do Minho devia hoje produzir de preferencia. A má nota da região já não póde ser um obstaculo á venda, quando fôr na realidade bom. Alguns annos atraz seria assim; hoje a situação é muito differente: as mais famosas regiões vinicolas estão infelizmente, ou des-

truidas ou ameaçadas d'uma catastrophe proxima; o consumidor sabe bem que de muitos vinhos classicos, apenas resta em geral uma etiqueta que quando muito apenas lhe poderá entreter a phantasia.

Uma revolução está imminente em todo o mundo vinicola; os antigos centros de producção, tendendo a desapparecer, serão fatalmente substituidos por outros; por isso os bons provadores, não confiando já no diploma heraldico, que em muitos casos pertence a raças extinctas, procuram sobretudo um producto saboroso, delicado, fino e verdadeiramente natural, qualquer que seja a sua procedencia.

Demais, uma vez limitada a área de cultura, a quantidade do vinho diminuirá o seu preço. Se presentemente se não dá este facto, é por causa da negligencia da administração geral que deixa vender impunemente vinhos artificiaes: mas desde que os viticultores e o publico fizerem a pressão conveniente, os falsificadores serão por força eliminados.

N'esta crise, que provocará a diminuição da producção, possuir um artigo que não póde passar as fronteiras da provincia, quando se poderia produzir outro de circulação geral, é desprezar os elementos de riqueza natural e collocar-se n'uma posição inferior ás outras regiões.

Se na nossa não houvesse nenhuma phytonose seria de facto imprudente alterar de qualquer modo a viticultura actual; mas havendo aqui já quasi todas as molestias conhecidas e amanhã, quem sabe, alguma nova, devemos concluir que a região não é indemne e portanto é de vêr que convem tomar todas as precauções na cultura da vide, augmentando os cuidados e melhorando o tratamento, sendo por isso necessario procurar simultaneamente no aperfeiçoamento do producto a recompensa do maior trabalho.

Anteriormente á morte dos castanheiros e ao apparecimento do *óidium* a cultura arborescente tinha as maiores vantagens economicas. Uma vez casado o castanheiro, a

vide trepara pela arvore e alentava-a, bastando apenas um trabalho mediano do lavrador. A póda era simples e geralmente bienal.

Diremos que bastava quasi unicamente colher. Arvore e vide viviam e morriam abraçadas; mas á sua morte, o castanheiro, depois de ter por largos annos abundado o cultivador de fructos nutritivos e de vinho, dava-lhe ainda a mais preciosa madeira de construcção. Depois a cultura tornou-se mais cára e menos lucrativa. O homem do Minho não descobriu outra arvore da mesma importancia, nem talvez nunca a descobrirá.

Das que lhe succederam quasi todas duram muito menos, e nenhuma lhe dá fructos que valham as castanhas em valor nutritivo, nem nenhuma depois de se ter sustentado no campo, fertilisado á custa de tantos trabalhos e sacrificios, lhe fornece uma madeira que possa concorrer com ella longinquamente. Quando o tutor desapparece, na maior parte dos casos é força mergulhar a vide, e como esta renovação se faz agora em periodos curtos, cessa amiudadamente a producção durante quatro a cinco annos pelo menos.

Em certos terrenos comtudo a vide alta terá sempre o seu lugar e deverá ter a preferencia a qualquer outro methodo cultural, devendo-se todavia escolher a casta que mais se preste a esta situação e condições, tanto no ponto de vista da producção como da menos má qualidade do producto. O vinho assim produzido servirá principalmente para abastecer o consumo interno e o mercado usual que está acostumado a esta especie. Em taes terrenos a vide continuará a ser cultivada unicamente á borda dos campos em bardos, arvores ou ramadas, e taes são os especialmente adaptados á producção de cereaes e forragens.

As terras cultivadas da região podem dividir-se geralmente em tres classes, se considerarmos as suas propriedades productivas nas culturas actuaes; terras fundas com agua de rega e lima; terras de boa consistencia com uma certa humidade propria e de sólo aravel profundo, com ou

sem agua de rega; e emfim terras sêccas, com alguma ou pouca fundura de sólo e sem agua de rega. As duas primeiras classes produzem tão vantajosamente cereaes e forragens, que seria absurdo substituir-lhes presentemente qualquer outra cultura; mas não assim a terceira. Quando no afolhamento geralmente adoptado lhe chega a vez dos cereaes de verão, a producção fica incerta e dependente das condições meteorologicas de julho e agosto.

Se n'este periodo de seccura atmospherica no nosso clima véem chuvas abundantes, a producção ainda retribue o seu tanto o trabalho cultural; mas quando estas são poucas ou nullas, então a producção é insignificante e o trabalho fica sem retribuição. Os mesmos cereaes de inverno não são muito remunerados n'estes terrenos; a menor intemperie os prejudica; e as pastagens que nos intervallos se podem obter são tão pouco abundantes, que pouco alimento proporcionam aos gados; e todavia estas terras surribadas quando necessario, e adubadas convenientemente, prestar-se-hiam da melhor maneira á cultura da vinha, destinada a produzir uma bebida superior.

A sua area não é tão pequena como se póde suppôr á primeira vista; não havendo trabalhos estatisticos, especiaes que permittam avalial-a com exactidão, crêmos poder calcular que todos os casaes em regra geral ou com uma distribuição regular de terrenos, possuem dos ultimos uma boa quinta parte: alguns terão mais, outros menos, mas a media deverá ser aquella. A sua pouca fertilidade para as culturas actuaes provoca uma despeza quasi perdida e portanto um desequilibrio no rendimento do casal. Mas emquanto as plantas annuaes se desenvolvem com difficuldade e produzem mesquinhamente, póde notar-se como ao lado nas bordas do mesmo campo a vide cresce, medra e se cobre de cachos. São estes terrenos que produzem o melhor vinho da propriedade e é para elles que se deve voltar a attenção dos porprietarios quando se resolverem a produzir um *vinho fino*.

III

Chegados a este ponto, convem assentar o que se deve entender por aquella designação que parecerá sem duvida paradoxal ao maior numero, quando se trata da nossa região. Chamamos assim, é verdade, no nosso paiz unicamente, aos vinhos alcoolicos, sêccos, adamados ou licorosos. Todos os outros são considerados como ordinarios e envolvidos n'essa denominação pouco idealista de *vinhos de pasto*. Estes não nos merecem grande consideração; ou sejam verdes, ou mais ou menos maduros, quer se destinem á caldeira quer ao consumo directo. A este respeito nota o Snr. A. B. Reis: «A differença entre os nossos vinhos e os francezes está marcada pela diversidade de tom que uns e outros apresentam. Os francezes sacrificam tudo ao chamado *bouquet* e ao natural frescor do vinho, nós ao assucar e ao alcool a que aquelle dá origem. Assim é impossivel chegar a encontrarmo-nos.» *(Rel. cit.)*.

A grande preoccupação da viticultura nacional tem sido, de facto, a producção do alcool: hoje a opinião começa a modificar-se e não virá longe a época em que cesse toda a confusão. Assentemos desde já que ha vinhos finos alem dos alcoolicos, e ouçamos a este proposito uma das maiores auctoridades contemporaneas, Snr. C. Ladrey que, tratando da classificação dos vinhos, diz: «Poremos em primeio logar os vinhos que se designam geralmente com o nome de *vinhos de mesa*, tintos e brancos, dividindo-se em ordinarios, communs ou de consumo corrente, e finos ou de qualidade superior. A differença entre uns e outros é determi-

nada pela variedade da vide e a natureza do mosto que cada casta produz. São todos caracterisados pela desapparição quasi total do assucar em consequencia da fermentação alcoolica que soffreu quer nas balseiras quer nas vasilhas.» *(L'art de faire le vin).* N'este caso o que faz sobretudo valioso o vinho é, alem da maior ou menor quantidade d'alcool o seu arranjo intimo, a justa proporção de todos os seus elementos; e tanto ou mais que aquella substancia, o gosto, a côr e a elegancia que resultam d'uma grande quantidade de principios differentes. *O Clairete* ou vinho de Bordeus, por exemplo, cuja percentagem alcoolica é muito inferior em relação á maior parte dos vinhos portuguezes, nem por isso deixa de ser um dos mais preciosos productos.

Se considerarmos agora a viticultura nacional, crêmos, não será difficil chegar a um accordo. Uma vez que o paiz possue zonas de climas sêccos e ardentes, outras de climas temperados, mais ou menos humidos, ficaria cada uma naturalmente com a producção vinicola que lhe é propria. As primeiras com os seus preciosos vinhos alcoolicos, as segundas com os leves, frescos e aromaticos, tintos ou brancos, muitos dos quaes nem tem menos valor nem occupam ás refeições uma posição inferior.

Estabelecida assim a oenotechnia em todo o paiz, está visto que os typos de vinhos se reduziriam unicamente a tantos quantas as regiões; no dia em que a economia rural da nação tenha chegado a este resultado resolverá uma das maiores difficuldades do seu commercio internacional de vinhos, acabando com esta infinidade de qualidades, que desorientam o consumidor estrangeiro, que por fim nunca póde saber bem ao certo o que é o vinho portuguez; d'onde provem que elle é vendido a especuladores estrangeiros que, arranjando-o convenientemente, lhe dão o typo necessario para entrar no mercado, mas com um nome ou marca de commercio que não é a nacional.

Estes principios terão applicação á nossa provincia, que não deverá ficar indifferente á revolução vinicola que se está

operando. Prestando ao vegetal, e sobretudo emquanto durar o seu estado doentio, uma cultura delicada e cuidadosa, pedir-lhe-ha em troca um producto fino que occupará um lugar nas exportações internacionaes e que não será a menor riqueza dos seus campos, se os proprietarios, a despeito de tudo, não persistirem em produzir um artigo para o qual estará sempre fechado o mercado geral.

Que nas suas terras fundas ou menos convenientemente expostas conserve a viticultura arborescente destinada a produzir a bebida geral da localidade, a quem agrada esta especie, já o dissemos anteriormente: mas que nas terras d'encosta, enxutas, abrigadas e bem aquecidas por este nosso sol peninsular, onde o milho amadurece as mais das vezes extemporaneamente nos principios de setembro por falta d'humidade e excesso de calor sêcco, cultive castas finas para produzir bons vinhos de mesa, é o que nos parece de grande vantagem no estado presente. Assim haveria duas qualidades de vinhos. O mesmo acontece em muitos sitios, na Borgonha por exemplo, onde os vinhos finos são produzidos pelos *pinots* e os ordinarios pelos *gamays*. Mas são os primeiros os que lhe dão a reputação e fazem a sua riqueza.

O Minho, por causa do seu verão um pouco curto, nunca poderá produzir vinhos ricos em alcool; a falta de grande calor muito prolongado, e sobretudo a humidade desde fins de setembro ou principios d'outubro, não permittem que a uva chegue áquelle estado d'extremo amadurecimento que lhe é necessario. Mas em vez d'estes está naturalmente disposto para produzir os outros, que são sobretudo os que o mercado geral pede em maior escala, e os que representam o papel mais importante na alimentação, e emfim os que são mais beneficos ao corpo e ao espirito, segundo a phrase do dr. *Guyot*.

Para estes ha aqui o calor e seccura atmospherica sufficientes, uma vez que se colloquem as vides em condições oportunas. Seria mesmo absurdo suppôr o contrario, vista a situação da região, a sua flora e as suas culturas ordinarias.

Não tem de certo calor para transformar a uva em passa, mas tem o sufficiente para lhe eliminar a maior parte dos acidos livres e fornecer-lhes todos os principios necessarios á contextura d'um bom vinho.

Dada a cultura baixa, em climas como este o mosto torna-se mais igual na sua composição: nem excesso de glycose e falta de fermento, nem excesso do segundo ou acidos em demasia. Tão difficil será produzir aqui vinhos alcoolicos, seccos ou licorosos, como nos outros climas a segunda especie: n'estes, o assucar não se desdobrando nunca convenientemente na fermentação, o vinho conserva sempre um gosto adocicado tão desagradavel, quando se faz d'elle um uso ordinario ou fóra do lugar que lhe é apropriado.

«Em França temos o exemplo d'isto: são os vinhos do meio-dia que são os melhores, para o typo de vinho genuino de pasto. E' sobretudo na região do centro, na Borgonha, que esses productos alcançam um equilibrio completo e distincto. Com o chamado *bouquet* acontece o mesmo.

Não é nos vinhos do meio-dia da França que esta qualidade se avantaja mais, ao passo que em regiões mais temperadas apparece nos vinhos um *bouquet* fresco e caracteristico. E não ha que admirar n'estes phenomenos. O aroma é muito caprichoso e delicado e a temperatura elevada não é a que mais lhe convem . . . Assim os vinhos francezes têem mais aroma que os nossos, e entre nós são os verdes os mais perfumados . . . A média da graduação dos vinhos francezes é de 13 a 18° *(Gleuc. Guyot)*. No entanto os Borgonhas têem no geral 22 a 23°» (Sr. A. B. Reis, Rel. cit.).

As considerações que acabamos de fazer, d'accordo com os principios admittidos por todos os viticultores e œnologos, são confirmados aqui pela pratica. Experiencias proprias n'um concelho limitrophe ao de Guimarães tem-nos demonstrado que adoptada a cultura baixa e castas finas, o Minho póde produzir excellentes vinhos que se aproximem ao typo de qualquer vinho francez de grande nomeada, apresentando

um caracter que faça lembrar o de Bordeus ou que esteja entre este e o de Borgonha.

E' certo que durante alguns annos foi necessario ensaiar varios processos de vinificação, e portanto antes que a pratica mostrasse os mais convenientes, teve de se hesitar até se determinar o conjunto de operações que reclamava a sua natureza. O ensaio glycometrico dos mostos obtidos na região, provenientes de cultura baixa e castas finas, mostrou as seguintes densidades tomadas com o Gleuc. Guyot: 1881, 22°; 1882, 21°; 1883, 20°; 1884, 20°. Estas densidades correspondem a percentagens alcoolicas effectivas de 11 a 13 %. Será muito difficil, senão impossivel excedel-as, sobretudo na grande cultura. As condições climatericas não permittem que a uva adquira mais riqueza saccharina: as chuvas e a humidade atmospherica desde os principios d'outubro determinam antes o apodrecimento e eliminação do sabor caracteristico da casta. Tambem se a densidade subisse um pouco mais, então o vinho tomaria outro caracter, que de facto não pertence á nossa região.

Na mesma propriedade, o melhor vinho produzido em arvores, mas com uma cultura bastantemente melhorada, deu uma percentagem alcoolica de 8 a 8, 9 %. Esta differença consideravel indica á primeira vista a superioridade da outra sobre a ultima cultura, e mostra como o liquido ficou sobrecarregado de acidos, que se não converteram em glycose, como na primeira, com 4 a 5 % de alcool perdido.

Examinemos agora a productividade da vide em cultura baixa. As mesmas experiencias mostram que um hectare plantado com cêpas de qualidades finas e regularmente ferteis na região, póde produzir termo médio por anno 4 pipas de excellente vinho, que valem, preço dos dois ultimos annos, 162$000 reis ou 40$500 a pipa. Supponhamos todavia que o preço desça e venha a fixar-se em 36$000 reis; aquella área dará todos os annos um rendimento bruto de 144$000 reis.

O tratamento o mais cuidadoso, incluindo os adubos, se-

gundo o valor do trabalho na provincia, não excederá a 50$000 reis, vindo portanto o rendimento liquido a contar-se por 94$000 reis. Ora a mesma extensão cultivada em cereaes não poderia dar de renda mais que 30 ou 40 rasas (alqueires); tomando uma média ou 35 rasas e calculando o preço a razão de 500 reis, teremos 17$500 reis; as uveiras que se podem dispor em volta d'este terreno, distanciadas a 5 metros aproximadamente, dando que estejam todas bem armadas, não poderão exceder a 76, que nos bons annos produzirão quando muito 30 almudes de vinho verde; deduzindo o terço para fabrico, restam 20 que valerão termo médio 18$000 reis; e portanto toda a producção n'esta hypothese regulará por 35$000 reis: a differença por hectare nunca poderá ser inferior a 58$500. Um proprietario que separasse para a nova cultura 2 hectares de terreno menos proprios para os cereaes e forragens teria um augmento de receita annual no valor de 117$000 reis. Quem conhece as difficuldades com que lucta presentemente a pequena propriedade local, não duvida que este excesso seria a salvação de muitos cultivadores que saldam annualmente as suas contas com um deficit. E se d'um casal d'extensão média passarmos a considerar uma parochia, um concelho ou toda a região é facil de ver que riqueza traria aos proprietarios do Minho o novo cultivo das vides.

O mesmo modo, como estão hoje dispostas, dará facilmente ensejo a um afolhamento sem haver necessidade de as transportar a outros terrenos novamente arroteados. Assim poder-se-ha aqui realisar facilmente uma das condições, julgada sobretudo essencial por um grande numero d'observadores. Se as vides actuaes se anguilularem ou phyloxerarem com a intensidade notada em tantas outras zonas vinicolas, hypothese já prevista por muitos homens competentes nada mais simples que acabar de as destruir com substancias toxicas e plantar no meio dos campos, deixando o espaço de resguardo sufficiente de maneira que as novas plantações fiquem longe do alcance das raizes das doentes. A faxa occu-

pada por estas voltaria ás plantas annuaes, emquanto que aquellas iriam encontrar no meio do campo um sólo que ainda não exhauriram e portanto contendo os principios nutritivos que lhes são necessarias. Mas as novas plantações, provocando uma despeza a maior, deverão tambem produzir maior rendimento.

Nem a nova cultura diminuiria sensivelmente a producção cerealifera, pois que uma vez eliminados os terrenos menos favoraveis, os outros augmentariam a producção pelo maior cuidado que lhes poderia prestar o cultivador.

O que torna extremamente carregados d'acidos e portanto desagradaveis e fracos os vinhos de procedencia minhota, não é nem o terreno nem a falta de calor, mas sim a má qualidade das vides e a maneira de as cultivar a grande altura, de modo que os cachos não podem receber a acção benefica e necessaria do calor refletido, como notamos anteriormente. A este defeito cultural, fundamental para se obter um producto de qualidade superior, acresce o descuido e negligencia do lavrador que mistura indifferentemente as uvas, qualquer que seja o seu estado ou o seu grau de maturação.

Para se poder produzir um vinho fino, alem do terreno e clima, que convenham á vegetação e fructificação da vide, são essenciaes, dados aquelles elementos, castas finas e uma cultura adequada. São estas duas condições que faltam absolutamente na provincia. Está averiguado por todos os viticultores, que as cepas ordinarias produzem sempre, qualquer que seja o sitio, um producto inferior.

«A qualidade da vide é a base do vinhedo, a sua gloria ou a sua abjecção; o sólo eleva ou abaixa sem duvida a qualidade do vinho, dá-lhe um gosto e um cunho especial, mas não transforma as videiras, nem inverte nunca a ordem do seu valor respectivo . . . A designação da quinta ou da propriedade absorveu a da cêpa, emquanto que na realidade é esta que domina a outra. Plante-se Chateau-Lafitte de *gamay* ou *gonais* e ter-se-ha um vinho detestavel: substituam-se por estas as velhas castas de Clos-Vougeot e o vinho valerá 50

francos a meia pipa. Leve-se o *cabernet-Sauvignou* do alto Medoc, o *franc-pineau* da Borgonha para a Madeira, o Cabo, Hespanha, Argelia ou até para Auxerre, em toda a parte aquellas castas darão excellentes vinhos que farão lembrar os melhores bordeus ou os mais finos borgonhas: valerão mais ou menos sem duvida porque o terreno, a exposição, o clima, o anno e o fabrico têem uma parte real e incontestavel na leveza, riqueza, gosto e *bouquet* do liquido; mas o Cabo, a Navarra, a Madeira e Auxerre recordarão os bons vinhos da Borgonha e Bordeus.» (Dr. Guyot).

Uma vez que a viticultura portugueza tem de se modificar completamente se quizer continuar a existir e a produzir, não deixará d'atender na resolução de todas as dificuldades, com que já está a braços, mais a esta que é capital, isto é, á eliminação de todas as castas inferiores que povoam os seus vinhedos n'uma confusão extrema, conservando apenas um numero muito limitado, as mais finas e as mais apropriadas e cada uma das regiões vinicolas.

A superioridade da producção por uma só ou por muito poucas, das quaes uma predomine sempre, é um facto averiguado por todas as pessoas que se tem occupado d'este assumpto. «O Borgonha tinto ou branco, o vinho de Chablis, do Beaujolais, os brancos de Vourray, de Saumur, os tintos de Bourgueil . . . são produzidos por uma só casta. Os vinhos de Champagne, Côtes du Rhone, Ermitage por duas: os do Medoc, Graves, Sauterne, e todos os vinhos generosos do meio-dia por tres ou quatro cêpas quando muito, havendo sempre uma predominante.» (C. Ladrey, *Tr. de vit. et œn.*).

Deixemos as videiras ordinarias para as terras de cereaes e pastagens; para as outras escolhamos uma ou duas proprias para produzir vinhos finos de mesa, que possam entrar no mercado geral. Estes vinhos não sendo unicamente consumidos na localidade conservam sempre um preço muito elevado e é este que de futuro ajudará o pequeno cultivador a vencer as difficuldades que se lhe vão já acomu-

lando sobre o seu pobre casal. Toda a questão pois n'este ponto reduz-se a encontrar uma ou duas variedades que se adaptem melhor ao solo e sobretudo ao clima, e determinar depois, entre os milhares de fórmas culturaes em cêpa baixa, qual, considerados aquelles, convenha de preferencia á casta ou castas escolhidas.

IV

Mostrado experimentalmente que a terra e clima se prestam perfeitamente á producção de vinhos finos d'um typo determinado, resta examinar o conjunto das condiçõees economicas da região e avaliar se estas se adaptam á exploração e estabelecimento da nova cultura.

O concelho de Guimarães e geralmente todo o Minho apresentam-se de facto nas circumstancias as mais opportunas. Possue a pequena propriedade e esta condição é quasi indispensavel desde que se trata de vingar um vegetal doente, enfraquecido e atacado por uma grande quantidade de molestias. A somma de cuidados que é necessario dar-lhe, e cuidados affectuosos d'enfermeiro, não se podem realisar, senão quando o tracto do terreno a cultivar é muito restricto.

Outra condição não menos vantajosa é ser a cultura já associada a outras: n'este caso se a planta tiver de succumbir, quaesquer que sejam os esforços empregados, nunca se porá em risco a fortuna e o rendimento agricola da provincia. O augmento de trabalho nunca poderá contrariar as demais culturas, por isso que os principaes da vinha se effectuam nó tempo de repouso das outras, dando antes um emprego aos braços aliás desoccupados.

As culturas actuaes auxilial-a-hão consideravelmente; por isso que a producção de forragens e cereaes, permittindo a creação de gados, e portanto a formação d'adubos de curral, ajudal-a-hão enormemente, visto estar verificado e constatado que os adubos lhe são essenciaes.

E' certo que a industria fornece hoje uma grande quantidade de substancias fertilisadoras, que theoricamente deveriam substituil-os; mas essas não só chegam ao nosso paiz

por um preço muito elevado, como tambem a pratica tem mostrado que o seu emprego exclusivo não dá tão bons resultados, como quando se empregam associadas aos adubos normaes, formando *compostos*, que recebam em maior dóse os principios que rareavam ou faltavam absolutamente. Em todo o caso os adubos ordinarios são os que mostram melhor acção, quando devidamente preparados e applicados com as necessarias conveniencias.

Ajunte-se a todas estas considerações uma população com meia aprendizagem formada, acostumada a cultivar a planta e teremos um conjunto de circumstancias e condições que nos devem fazer prevêr que o melhor exito coroará uma tentativa de reforma cultural da vide no sentido indicado. O plano que acaba de se apresentar, desde que a pratica mostra a possibilidade de ser trazido á realidade, ajudará a resolver a crise, com que em tempos, que não virão talvez muito distantes, se debaterá a propriedade do Minho. Sabe-se que os impostos a sobrecarregam de tal modo que uma boa parte do rendimento, sendo assim eliminada todos os annos, ou o proprietario terá de augmentar a sua receita, melhorando qualquer das suas producções, ou ver-se-ha obrigado a abandonar o cultivo de muitas terras menos productivas, no systema presentemente seguido. E' para estas que propomos a substituição das actuaes pela nova cultura da vinha, de maneira a produzir um vinho fino e portanto um augmento de receita.

Uma reforma d'estas comtudo, por simples que pareça á primeira vista, será longa e vacillante e talvez não chegue nunca a dar o resultado pedido, se não fôr dirigida por um impulso homogeneo e se não obedecer a uma direcção intelligente.

Como todas as revoluções que entendem com a vida intima da população, é preciso que seja convenientemente estudada e provada util e pratica antes de se introduzir no uso ordinario da vida.

Desgraçadamente no nosso paiz todas as questões d'onde

podem derivar a riqueza ou a miseria da nação correm á revelia, sem se ter estabelecido uma acção, que no meio do individualismo contemporaneo as discuta e dirija a sua resolução.

N'esta situação a primeira necessidade será a organisação d'uma sociedade vinicola, que se proponha fazer os estudos praticos necessarios para melhorar e aperfeiçoar a cultura e a vinificação do concelho. Só uma sociedade póde emprehender o estudo d'esta grande multiplicidade de factos sem o conhecimento das quaes nunca se poderá chegar desafogadamente a um resultado apreciavel.

O estabelecimento primeiro d'um horto experimental onde se cultivassem muitas castas finas, com diversos systemas de poda e cultura, o conhecimento da fertilidade de cada uma, e do valor do vinho produzido, o ensino pratico da viticultura e vinificação aos vinhateiors da localidade, e o fornecimento aos proprietarios das plantas consideradas melhores tanto sob o ponto de vista da producção como da boa qualidade do producto — eis os primeiros termos d'esta questão que, isoladamente, quaesquer individuos nunca talvez resolverão, emquanto que uma sociedade conduziria facilmente á solução pedida.

Depois a sua acção poderá ir mais longe. Distribuida assim a viticultura em pequenas propriedades é de vêr que o productor vêr-se-hia arriscado a servir principalmente á especulação do negociante. Quem produz uma pequena quantidade de certos productos não poderá nunca obter a firma commercial, que exige uma massa mais consideravel. Mas a sociedade recebendo o vinho immediatamente ao seu fabrico e pondo-lhe a sua marca, procurar-lhe-ia facilmente um mercado. Deduzidas as despezas emergentes, todo o producto passaria ás mãos do productor.

N'esta secção do trabalho nacional, assim como em todas as outras, o isolamento é a fraqueza e a anarchia: sente-se que tudo vae mal, não se sabe o que deveria fazer-se.

Cada um póde ter esta ou aquella opinião, individual

apenas, faltando absolutamente determinar est'outra que seja recebida pelo maior numero, e que se torne n'uma affirmação geral, depois de verificados os factos que lhe dizem respeito. Tal resultado não se póde conseguir no meio da dispersão de todas as forças economicas. Só depois de organisadas é que poderá haver a esperança de se chegar ao fim proposto. No dia em que todos os trabalhadores, industria agricola e fabril, se convencerem que o desenvolvimento do trabalho nacional dependente sobretudo de si mesmos, da resolução d'uma grande quantidade de questões que só elles podem estudar unicamente n'este caso póde haver confiança que as soluções obtidas se transformem em governo da nação.

Guimarães — 1884.

III

RESPOSTA A UMA PERGUNTA

CONVIRÁ PROMOVER UMA EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL EM GUIMARÃES?

Se a minha palavra valesse a pena de se ouvir, se fosse de qualquer utilidade a minha opinião, desde ha muito teria acompanhado os que ultimamente já fallando ou escrevendo, já organisando sociedades de estudo ou creando escólas, já fomentando pequenas exposições, quer emfim forçando a administração a proceder ao inquerito de 1881, estão tentando lançar no espirito publico uma idéa nova, «a necessidade da creação d'uma industria nacional».

D'este movimento, que apenas começou hontem, sahirá sem duvida um novo modo de ser do nosso paiz, se por ventura aquella noção entrar definitivamente no pensamento portuguez, e se vier na realidade a converter-se em facto.

Antes todavia de se chegar ao fim proposto, primeiro que a *agitação* iniciada commova o corpo social até se transformar em vontade de todos, será longo o caminho a percorrer, haverá uma enorme multiplicidade de esforços a empregar.

A' grandeza do trabalho, que se depara, algumas poucas linhas, como as que se vão seguir, nenhum serviço poderão prestar pelo seu proprio valor, mas se chamarem a attenção de poucas pessoas que seja para o assumpto, terão apenas o merecimento de concorrer n'uma pequenissima parte sim, mas emfim concorrer tambem para o resultado final.

Posto isto, é claro que me não proponho dar novidades, mas, simplesmente repetindo, insistir no que se tem dito e escripto a tal respeito.

•

A' pergunta feita responderia assim:

A industria d'um povo depende do seu caracter e das

aptidões da sua raça: do mesmo modo que a lingua e litteratura apresentam um typo especial que se filia nas suas faculdades geniaes. tambem assim as producções da sua industria levarão sempre comsigo um cunho determinado e distinctivo. Hoje mesmo, posto que o trabalho fabril seja na maior parte mechanico, tal é a impressão do genio de cada povo que será facil a um entendedor indicar a procedencia d'este ou d'aquelle objecto.

A noção de «independencia nacional» comprehende na sua complexidade uma serie de termos irreductiveis. Não é independente uma nação ou um povo só porque certas circumstancias lhe permittem uma soberania especial representada por um governo. Para ser na verdade independente é necessario que affirme a sua existencia d'uma maneira propria, que se torne um organismo, em que a actividade de todos os seus elementos têem de convergir para a conservação e aperfeiçoamento de vida social desde a satisfação das primeiras necessidades até ás mais elevadas concepções do espirito, isto é, até ao desenvolvimento das faculdades caracteristicas da sua raça. Se viesse a perder a sua industria. perdendo uma funcção das mais importantes, perderia tambem uma das principaes expressões do seu genio e collocar-se-hia por esse facto moralmente, como estamos vendo, e economicamente, como veremos logo, n'uma posição inferior em respeito aos outros que continuam a possuir aquella faculdade creadora.

A vida dos povos antigos e medievaes, sendo extremamente simples, contentava-se com pouco. Bastava-lhe um trabalho manual, auxiliado com um numero muito limitado de instrumentos. As industrias antigas apresentam no seu regimen technico e economico um caracter especial de simplicidade e por assim dizer de espontaneidade que as distingue propriamente: mas quando pelo appareoimento das nações modernas, a sociedade tomou outra maneira de ser, quando todas as ordens de relações se alteraram e modificaram profundamente, vindo a constituir na historia da humanidade

uma época determinada e differente das outras, o trabalho antigo, modificando-se tambem no seu fabrico e organisação economica, definiu-se n'um regimen especial, «a industria moderna», que veio occupar na economia social um dos lugares mais proeminentes.

Esta transformação, consequencia d'um longo encadeamento de idéas, e do desenvolvimento intellectual e social das nações modernas, tendo passado desapercebida ao povo portuguez, devia por essa razão collocal-o ulteriormente na posição a mais desvantajosa e produzir-lhe os mais funestos resultados, se viesse um dia, como aconteceu, a defrontal-a sem uma conveniente preparação anterior.

Sabe-se que Portugal tendo sido com as suas navegações e descobrimentos geographicos nos seculos xv e xvi um dos factores mais eminentes da Renascença, logo no derradeiro quartel d'este ultimo e no meio ainda d'esse gigantesco trabalho desappareceu rapidamente d'entre as nações europêas.

Sabe-se tambem como tendo renascido no seculo xvii, apparece outra vez inesperada e imprevistamente, como um viajante com quem não se contava já, que volta emfim d'uma longa viagem de terras longinquas. Sabe-se igualmente como desde então até hoje tem vivido sempre uma pobre vida por entre a cerração d'um obscurantismo que lhe não tem deixado vêr claramente nem a direcção que lhe impellem nem as paragens, onde se ha achado. Dir-se-hia que continúa como d'antes a navegar e a viajar . . . a viajar e a navegar no desconhecido.

Na categoria especial de que nos occupamos o «desconhecido» foi o apparecimento d'esta «industria moderna» que se lhe apresentou como qualquer cousa superior, excedendo as suas forças e a sua comprehensão. Póde dizer-se sem exagero que tem concorrido immensamente para o abaixamento moral da população a consideração de toda esta variedade de productos industriaes, que os outros paizes fabricam apparentemente com tanta facilidade e por um preço

tão minimo, em quanto que ella se confessa incapaz de attingir não só aquella perfeição como a facilidade de producção. Este sentimento de inferioridade provoca o desanimo e com ella a miseria e o entorpecimento das faculdades geniaes.

E todavia o povo portuguez possue na verdade uma capacidade industrial; sobeja-lhe o amor do trabalho, a reflexão, a tenacidade e o espirito de ordem tem em si os elementos necessarios para crear uma industria nacional. Provou-o que farte o inquerito de 1881. Mestres nacionaes e estrangeiros opinam conformemente que o operario portuguez possue todas as qualidades necessarias de um bom official: o que lhe falta é o ensino technico geral, a aprendizagem, e um meio moral conveniente que lhe estimule as faculdades inventivas.

Provavam já anteriormente esta capacidade os productos do antigo fabrico nacional, verdadeiros primores do officio a que pertencem: deviam-se prevêr as asserções do inquerito, mas emfim era necessario mostrar-se d'uma maneira positiva que n'este longo percurso de atribulações politicas e por entre as administrações mais contradictorias a raça não tinha degenerado nem perdido a capacidade productora d'outros tempos.

Este pobre povo portuguez tem visto tudo sem compreender nada, permitta-se a rudeza da phrase; revoluções, contractos commerciaes desastrosos, influencias boas ou más, promotoras de prosperidade e empobrecimento, tudo lhe tem passado por cima como um cyclone, não deixando senão ruinas após si. Governados e governos, póde dizer-se que nunca se entenderam. Quem tem uma hora de poder impõe a sua opinião pessoal, continuando sempre no fundo atordoada, mais ou menos pobre, mais ou menos entorpecida, a massa geral da população, incapaz de formular uma opinião e de impôr uma vontade.

Este pobre povo tem visto por mais d'uma vez e em mais mais d'um seculo arruinado e destruido o trabalho nacional; tem visto as suas manufacturas definharem-se e morre-

rem, asssim como as tem restaurado por momentos — por momentos sim, mas em summa restaurado, quando um impulso governativo o tem soccorrido.

Ao terminar o seculo passado o trabalho nacional teve um movimento de prosperidade, que subsistiu emquanto durou a vontade ou antes o impulso do homem que o fez reviver por esse instante; desappareceu pouco tempo depois, por isso que elle não conseguiu de facto plantar no sólo portuguez o novo regimen fabril de modo que não houvesse acontecimentos ou desatinos administrativos capazes d'arrancal-o d'alli. Veio a invasão franceza e mais um contracto commercial ruinoso, o de 1810 com a Inglaterra, e tudo quasi que acabou. Póde dizer-se que apenas ficaram as ruinas. Um esforço posterior, o da pauta de 1836, foi baldado ainda no sentido d'uma verdadeira restauração.

A vontade d'um homem ou d'um grupo de homens isoladamente póde muito, mas não vale tudo, e o tudo aqui é a educação moral e intellectual da população, a cultura d'este fundo social que alimenta com a sua seiva toda a existencia publica. Um povo, que decahiu, não se levanta só porque um braço forte o sacode do entorpecimento: póde despertar por momentos, mas cahirá immediatamente de novo em lethargia. Para acordar definitivamente é necessario que o sôpro da vida atavesse todo o corpo social, que ponha em actividade todas as fibras, todos os elementos que o constituem. Por esta mesma razão tambem para uma reforma ser afficaz, para dar todos os resultados e ficar, é necessario que seja comprehendida pelo geral da população, é preciso que a doutrina que contém, tenha já passado através de todas as classes, que faça parte emfim do pensamento nacional.

Fazer pensar é tudo; e a *agitação* a unica alavanca que póde deslocar esse mundo: pois que *agitar* quer dizer — instruir, ensinar, convencer e acordar. N'este caso o homem chama-se «legião»: em vez da vontade d'um só ou de poucos, ha a vontade e o pensamento de todos.

Ora n'este caso o pensamento geral deve comprehen-

der que a falta d'uma industria fabril nacional occasiona um desequilibrio enorme na economia da nação, que tem de importar para seu consumo a maior parte das fazendas ou artigos manufacturados, dando em troca ou exportando valores: em taes condições é claro que estes, que deviam circular no seio do paiz, activando e fomentando o desenvolvimento de todo o trabalho, passam a enriquecer o estrangeiro: extracção que se terminará economicamente pelo esgotamento de toda riqueza. E de facto ter-nos-hia já acontecido esta espantosa calamidade, teriamos já desembolsado os ultimos recursos, se o dinheiro do Brazil, cobrindo o desfalque constante sob a fórma de capitaes lá adquiridos, nos não permittisse ir equilibrando a balança commercial, ou por outras palavras, preencher a immensa desproporção entre a producção e o consumo.

Observe-se como de facto da mais subida importancia, que depois da ultima revolução, a mais radical de quantas tem aqui havido, os costumes se alteraram profundamente em toda a população. Vieram as necessidades do conforto e luxo modernos, que se estenderam abrangendo quasi todas as classes, sem se ter creado préviamente novas fontes de receita que fizessem face ao augmento da despeza. Importaram-se as exterioridades luxuosas dos povos ricos e industriaes, mas não se importou a industria e o trabalho que lhes serve de base, d'onde resulta que o orçamento das fortunas particulares tem hoje em geral de se saldar, como o do Estado, com um *deficit;* ou generalisando, que augmentando o consumo e diminuindo a producção, cada vez mais e progressivamente se vai desfalcando o activo da nação.

Taes deviam ser as consequencias das opiniões livrescambistas que tem dominado na administração e, digamos, em certa parte do publico em geral. Assentou-se que o paiz não precisava de ser industrial, que lhe bastava a riqueza da sua producção agricola, e talvez tão sómente obtida com a sua agricultura primitiva. Abandonou-se todo o ensino technologico fabril, assim como se descurou a cultura popu-

lar, e o poder central deixou de prestar toda a protecção e incentivo que aliás deveria prestar ao fabrico nacional. Pelo pouco a theoria era commoda ou antes invocada aqui adrede para desculpar o desleixo ou o abandono das fabricas portuguezas. Preconisada principalmente por um paiz, onde o excesso de producção pedia sobretudo mercados livres, veio a ser recebida como norma de politica n'um outro que necessitava absolutamente de protecção e ensino. Melhorar uma industria rudimentar ou decahida, leval-a ao aperfeiçoamento necessario para satisfazer as necessidades internas, e n'um paiz colonial para o abastecimento das suas provincias ultramarinas, é talvez difficil; exige pelo menos estudo, trabalho, observação e sobretudo muito boa vontade: deixar morrer é facil, basta cruzar os braços e invocar os principios d'uma theoria cõmmoda.

Talvez não existisse já hoje uma unica officina, se a esta corrente o fundo da população não oppozesse a resistencia que offerecem á morte os organismos vivos. A massa geral da população conheceu instinctivamente que no dia em que se fechasse a ultima fabrica teria de retroceder á barbaria dos tempos primitivos. Mas apesar d'este esforço, quer de conservar ou reanimar o que havia, quer de organisar no sentido moderno algum ramo de trabalho, apesar d'este esforço de pertinazes trabalhadores e da outra tentativa governamental a que anteriormente alludimos de passagem, o trabalho fabril á falta de direcção, de ensino, e d'uma opinião publica instuida que saiba discutir e resolver as questões que lhe estão intimamente ligadas, e que as imponha á administração, o trabalho fabril vê-se cada vez mais affrontado, indeciso e ameaçado.

Desleixou-se a industria fabril, mas nem por isso prosperou a agricola. Assim devia ser e assim foi. Os seus processos são mais rudimentares ainda que os da primeira, e a ignorancia technologica a mesma. Antes que uma espantosa calamidade viesse destruir parte d'uma das principaes riquezas do sólo portuguez, e ameace terrivelmente, ia a dizer fa-

talmente, o resto, estas terras de vinhas estavam já anteriormente enfraquecidas e portanto condemnadas, como estão tambem as cerealiferas. Sem instrumentos aperfeiçoados que simplifiquem o trabalho, sem os conhecimentos necessarios para tirar toda a producção possivel da terra — uma terra quasi esgotada á força de dar sem receber, a receita quasi que não cobre as despezas. Vai-se vivendo mal em quanto se não vive peor. A hypotheca leva uma boa parte do rendimento, o fisco recolhe a outra, e o tudonada do resto sobeja para o cultivador não morrer immediatamente á fome.

Se na ordem chronologica das industrias, a agricola é a primeira que apparece como mãi de todas as outras, como a origem de toda a civilisação, ficará todavia n'aquelle estado rudimentar e primitivo em quanto se não desenvolver convenientemente em volta de si o trabalho fabril. Os grupos de população manufactureira, que se vão formando em derredor, abrem-lhe um mercado, activam-na e forçam-na a augmentar a producção. Mais tarde é ella quem lhe fornece a apeiria aperfeiçoada, é ella emfim que com o seu ensino, vai reagir sobre a outra, obrigando-a tambem pelo exemplo a melhorar os seus processos.

Se a lavoura portugueza quizesse reformar os seus utensilios primitivos, teria de os importar na sua generalidade, e portanto exportar os valores representados no seu custo, que desappareceriam fatalmente da economia da nação; em quanto que, se a nossa industria os pudesse fornecer, ficariam no paiz, fomentando a producção nacional.

Valer a esta situação tão precaria, evidentemente é empenho que se não póde conseguir sem a creação d'uma industria manufactureira, que, tendo uma vida desafogada, abasteça os mercados portuguezes, e ponha assim um termo á constante extracção de valores, que em beneficio do estrangeiro vai todos os dias diminuindo os recursos proprios.

N'este sentido seria uma perda irreparavel o desapparecimento tanto das industrias historicas, que ainda existem, como das que se têm introduzido n'este ultimo periodo. E'

muito mais facil corrigir e melhorar uma aprendizagem imperfeita, que formal-a de novo. Quando ha já conhecidas umas certas praticas ou um certo numero de processos, posto que rudimentares, ha já meia educação ou pelo menos uma intelligencia mais disposta a receber o ensino definitivo, do que se fosse mister afeiçoal-a desde principio. Por outro lado tambem as tradições são um elemento de grande valia, principalmente nas pequenas terras. As populações sentem-se mais facilmente attrahidas para um trabalho, no meio do qual nasceram e se crearam, que foi tambem o de seus paes, que floresceu em tal ou tal época, a que estão ligadas estas ou aquellas legendas, que tem já a sua moral, que faz parte emfim da sua vida e do seu saber. Com uma pequena protecção, com um auxilio muito menor, que o que seria necessario a outra introduzida de novo, a antiga industria rebentará espontanea como a velha semente, que adormecida por se achar funda na terra, germina immediatamente que a tragam mais á superfiicie e assim obtenha as condições necessarias ao seu desenvolvimento.

Dispersos por todo o paiz encontram-se grupos industriaes mais ou menos populosos representando industrias antigas. Ameaçados quasi todos d'uma ruina imminente, dispersar-se-hão, desapparecerão fatalmente, se lhes não fôr prestado o soccorro que indicarem, tanto as circumstancias locaes, como a do seu regimen especial. A agitação presente, se se estender, se abranger toda a nação, já agora não deixará morrer nenhuma das que tiveram a pertinacia de resistir até hoje; fará ainda reviver algumas das mortas quando puder colher um fio da tradição antiga; e introduzirá outras novas nas localidades onde o genio e costumes do povo se prestarem melhor a tal especie de trabalho.

Este artigo, delineado a traços rapidos, não póde conter o desenvolvimento de todos os meios que convirá pôr em pratica para levar ao fim este proposito, nem discutir todas as questões que lhe são inherentes. Qualquer que seja a futura direcção, presentemente parece que o movimento devia come-

çar, como effectivamente começou, promovendo a cultura popular, e esforçando-se por reanimar o caracter da população que trabalha ir simultaneamente actuando sobre a opinião publica e sobre o poder central de modo que para este ponto venha a convergir a attenção de todos, tornando-se assim uma questão fundamental que domine o governo e a administração do paiz.

Entre os meios adequados a obter este resultado apresentam-se desde já dous factores, com cuja efficacia se póde contar: — «as sociedades de estudo e de ensino» e «as exposições».

A organisação de sociedades d'esta ordem no meio de cada grupo industrial é evidentemente o primeiro termo d'esta longa série de esforços que será necessario emprehender. O que não póde um homem só ou mesmo um governo, podêl-o-ha conseguir a união disciplinada de muitas forças dispersas. A sua acção será sobretudo relevante na parte que respeita á instrucção popular, base fundamental de todos os melhoramentos futuros. Qualquer tentativa dos poderes publicos n'este ponto, permitta-se a insistencia, será inutil e baldada, se não encontrar na população o apoio necessario e indispensavel. Por outro lado tambem estas sociedades recolherão todos os elementos necessarios á conservação e desenvolvimento da sua respectiva industria, e se esforçarão não só por lhe introduzir as reformas convenientes, como tratarão de lhe alargar o mercado. Será um processo vagaroso e paciente, mas o unico que póde dar um resultado seguro.

O segundo factor anteriormente indicado virá tambem sempre em primeiro logar, e terá uma influencia muito poderosa no desempenho do intento designado. Reunir os artigos produzidos n'uma localidade ou por um dos seus grupos manufactureiros, examinal-os tanto em si como nos seus processos de fabrico e preço de producção, é como que calcular as forças com que se póde contar antes de ir mais adiante. Depois, repetidas de periodos em periodos, servirão para

mostrar o adiantamento ou retrocesso havido dentro d'aquella época. Presentemente terão ainda a vantagem ou exercerão a importantissima funcção de dar uma certa força moral ás populações, que reunirem assim os seus artefactos; e chamando a attenção do publico mostrar-lhes-hão d'uma maneira positiva que ha ainda um trabalho nacional que se deve ajudar e proteger.

Exposições pequenas ou grandes, parciaes ou geraes, quando presas a um systema geral de promover o melhoramento e aperfeiçoamento da industria d'um paiz ou de qualquer das suas secções, são tidas em toda a parte como um elemento indispensavel.

*

Será facil agora responder á pergunta feita no principio.

Uma exposição em Guimarães não só é conveniente, mas impõe-se como uma necessidade, se a considerarmos como o primeiro passo para o rejuvenescimanto e aperfeiçoamento tanto das suas antigas industrias como das que têm sido introduzidas n'estes ultimos quarenta annos. Esta necessidade accentua-se tanto mais se se attender á sua variedade, á localisação dispersa por toda a área do concelho e á apathia de que estão soffrendo muitas d'ellas. Reunidas, postas em face umas e outras, vêr-se-ha mais claramente, d'uma maneira palpavel e irrefutavel, a grande importancia que o trabalho fabril occupa no regimen economico do concelho, e como o seu desapparecimento se traduziria por uma verdadeira desgraça para a população que o habita.

Ponderemos tambem que o inquerito de 1881 é muito omisso n'este ponto; omissão que resultou provavelmente já da difficuldade de colher os elementos necessarios attenta a sua disposição topografica, como talvez tambem por falta de tempo. Será pois uma occasião opportuna de preencher aquela falta, e formular um relatorio que contenha detalhada e precisamente todo o movimento industrial de Guimarães,

indagando-se ao mesmo tempo todos os factos que constituem a sua economia e trazendo a lume todos os esclarecimentos que sejam a base para os trabalhos a seguir.

Considerada assim, no ponto de vista acima exposto, como occasião de estudo, como incentivo que reanime o moral da população, como ponto de partida em summa, uma exposição aqui como em qualquer outro centro productor, tem uma razão de ser determinada; esfoço parcial, mas subordinado a um pensamento geral, faz parte, diremos antes, é um poderoso meio d'acção d'este movimento geral que antes de se estender e envolver toda a terra portugueza, terá de se ir accentuando isoladamente em todos os grupos productores.

Se o paiz tiver ainda a vitalidade e os meios sufficientes para levar a cabo esta empresa, se os homens que a iniciaram e os que se lhes vierem juntando n'esta longa peregrinação, conseguirem restaurar o trabalho portuguez, industria agricola e fabril — poderemos então esperar ainda que qualquer que seja a crise mais ou menos grave, que parece avançar dia a dia sobre o horisonte nacional, essa será apenas uma perturbação passageira, que causará sem duvida a ruina de muitos, mas deixará viva a massa da nação e com os elementos necessarios para começar um novo cyclo historico.

Guimarães. Janeiro de 1884.

IV

UM EXEMPLO DE COLONISAÇÃO ACTUAL POR "FOGO MORTO"

(Transcripto de «A Provincia» de 11 d'agosto de 1887).

O facto notavel, que se está passando no concelho de Santo Thyrso, será mais uma prova, se tanto fosse necessario, da falta d'uma lei especial, como a do Fomento Rural do snr. Oliveira Martins.

E' o caso que as parochias de Monte Cordova e Refoios possuem collectivamente grandes extensões, com tratos de muito bom sólo, de montes baldios, onde os moradores d'ellas costumavam pastorear o gado, cortar lenha e roçar matto. As duas freguezias, dando-se bem com este regime communal, nunca se tinham lembrado de solicitar a divisão e partilha d'esses terrenos.

Acontece, porém, que, limitrophe a estas, demora a de Santiago da Carreira, onde a terra estando toda occupada e a gente suprabundando, as familias pobres não encontram já um canto disponivel para uma cabana sequer. Com esses montados largos e abertos á mão, a necessidade obrigando, éra de prevêr que, um dia ou outro, não respeitassem a propriedade collectiva do seu proximo. E' isto o que está acontecendo e por um processo antiquado, cuja rapidez e facilidade de execução, derrota as pezadas engrenagens das leis administrativas em vigor.

Pela legislação actual, os baldios não se podem converter em propriedade particular, senão por meio d'emprasamentos, requeridos á camara municipal, que os rateia pelos *monteadores* actuaes. Se o processo é vagaroso, tinha de mais para os proletarios da Carreira, o inconveniente de ficarem excluidos da partilha, visto pertencerem esses montes

a outras freguezias. Conservando-se, porem, ainda na memoria popular a tradição do *fôgo morto*, foi do meio mais simples, expeditivo e sem formalidades, que lhe é inherente, de que se aproveitaram ou estão aproveitando para obter cada um a sua casa e horta.

Eis as condições exigidas segundo esta tradição.

N'um sitio despovoado e solto, a familia foragida, trazendo consigo os utensilios domesticos de primeira necessidade, e um cão, um gato, um gallo e uma gallinha, tem de levantar n'uma noite uma barraca de taboas, de palha ou de ramos. Pela manhã tudo deve estar feito; o lume accesa, a farinha amassada, prompta a ser cosida, e o terreno em volta da casa demarcado com um rego. Se a obra fôr a cabo sem opposição, a posse está tomada.

Segundo o Elucidario, estabeleceu-se antigamente este direito pela necessidade da colonisação: se um casal se deshabitava, se o *fôgo* se tinha apagado e portanto estava *morto*, qualquer tinha a faculdade de o occupar, uma vez que cultivasse as terras e habitasse a casa, abandonadas. D'ahi a extensão do mesmo direito a todas as terras incultas. Sancho II, diz o cit. auctor, achando de *fôgo morto* todo o territorio de Idanha Velha, mandou que os seus proprietarios o povoassem de novo *sob pena de perderem o que seu fôsse*. Assim, continua, se estabeleceu o direito que «assiste ao colono que havendo roteado a terra brava . . . não pode ser expulso pelo senhorio d'aquellas herdades . . .»

Conforme o estylo dos primeiros tempos da monarchia estão procedendo hoje os proletarios da Carreira nos montados baldios do monte Cordova e Refoios. Invadiram sem mais formalidade as chans e covados, os melhores terrenos, levantando ahi cada familia a sua cabana. Tudo se faz n'uma noite. De manhã apparece aquélla construida, o lume acceso e a terra da horta demarcada. Vejo primeiro uma, depois outra e assim successivamente, de modo que dentro de poucas semanas surgiu uma aldeia de barracas, uma miseravel colmeia humana, perdida no meio d'esses maninhos.

Os antigos proprietarios collectivos vendo a invasão, recordaram-se das leis relativas aos baldios e requereram a partilha dos communs entre os maradores das duas parochias. A camara deferiu e foi á localidade fazer as medições mas os intrusos, se lhe não citaram as palavras de Sancho II, mostraram-lhe os punhos robustos, de modo que os vereadores tiveram de retroceder, deixando que as tres parochias decidam o pleito entre ellas.

No entretanto, os pobres da Carreira vão avançando todos os dias: todas as manhãs apparece uma barraca nova. Os outros lamentam a perda dos antigos terrenos communaes, mas que fazer? Não será uma espantosa violencia destruir as choupanas que uns desgraçados ergueram n'um maninho?

E assim voltamos n'este ponto aos tempos barbaros dos primeiros seculos da monarchia. Foi por este modo provavelmente que então se fez uma boa parte da colonisação. Uma familia miseravel ia assentar o seu lar n'uma terra inculta. O donatario, quando tinha conhecimento do caso, se não podia ou não queria expulsar d'alli o cultivador, fazia-lhe um emprasamento, augmentando-lhe as glebas, e obtinha por esse meio o reconhecimento do seu senhorio. Quantos prasos, quantas povoações não tiveram outra origem?

A camara de Santo Thyrso terá sem duvida de rectificar por meio d'emprasamentos as acquisições assim obtidas tumultuariamente.

Mas melhorarão d'uma maneira efficaz nas suas condições? Com certeza que não. Que futuro os espera a elles, mal vestidos e mal defendidos pelas tabuas toscas, que deixarão passar pelas suas juntas mal ligadas o frio e a chuva, possuindo apenas uma couréla que nem lhes dará trabalho todo o anno, nem lhes matará a fome?

Pode duvidar-se que estamos em face d'um grave problema, que temos diante de nós um grande numero de familias, que, acossadas pela necessidade de viver, se satisfazem com uma casinhóla, que qualquer pessoa abastada não que-

reria para os seus cães? E para isso foi necessario que viessem ás escondidas tomar essa meia duzia de metros quadrados de terra montezina que as leis lhes negariam. E' assim que o estado protege os fracos e desvalidos.

Se o projecto do snr. Oliveira Martins fosse convertido em lei, não se dariam estes casos, nem retrogradariamos aos primeiros tempos da historia patria. Aberta a colonisação de Santiago de Carreira prefeririam evidentemente um casal extenso ás pobres cabanas que construiram e deixariam em paz a propriedade collectiva dos seus visinhos.

Se não quizessem expatriar-se e se se reconhecesse serem esses montes baldios demais para a producção de máto e pastagens dos moradores das duas parochias, a parte sobeja seria incluida no cadastro dos Incultos e emprazada por auctoridade competente sem haver necessidade de ninguem vir de noite, furtivamente, occupar aquillo que é d'outrem.

A densidade da população em muitos sitios do Minho é tal que precisa urgentemente d'escoamento: e este deve sem duvida ser dirigido para essa parte do paiz que está na verdade de *fôgo morto*, segundo a phrase da época de Sancho II.

Este exemplo não será mais uma prova de que as questões resolvidas no Projecto do Fomento Rural são de facto as que interessam sobretudo a actualidade portugueza?

Alberto Sampaio.

FIM DO 1.º VOLUME

INDICE DO 1.º VOLUME

	Pag.
PREFACIO	I — XXIX
As Villas do Norte de Portugal	3
As Povoas Maritimas	255
O Norte Maritimo	371
Hontem e Hoje	427
A Propriedade e Cultura do Minho	451
O presente e o futuro da viticultura do Minho	541
Resposta a uma pergunta — Convirá promover uma exposição industrial em Guimarães?	575
Um exemplo de colonisação actual por fogo morto	589

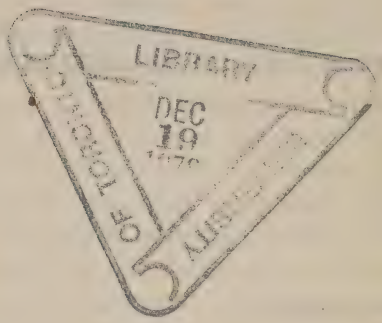
LIBRARY
DEC
19
OF TORONTO

BINDING SECT. AUG 1 1 1982

DP
538
S2
v.1

Sampaio, Alberto
Estudos historicos
e economicos

83

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 11 07 07 07 011 8